

Certidão automática do Registro de Imóveis

O Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) acaba de disponibilizar um manual e um vídeo tutorial que orientam os registradores de imóveis sobre a emissão de Certidões Automáticas. A funcionalidade, que pode ser acessada via Ofício Eletrônico, permite que as certidões digitais sejam emitidas de forma totalmente automatizada, otimizando o atendimento e agilizando os processos.

[Leia +](#)

Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial

A obra foi concebida para ser um material consultado em diversas situações da classe notarial e registral. Além do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial, os leitores terão acesso aos Provimentos, Resoluções, Resolução Conjunta, Orientações, Recomendações e Portaria.

Confira os editais desta edição!

Página 2

[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

154 mil serviços imobiliários feitos em 2024

A Gazeta - 12/09/2024

DEMAIS ASSUNTOS

Extrajudicialização reduz carga no Judiciário

Conjur - 12/09/2024

3 milhões de atos online são feitos no Paraná

Tribuna Paraná - 12/09/2024

Sect orienta sobre a Regularização Fundiária

Portal do Zacarias - 12/09/2024

Congresso de registradores e notários em MG

CORI-MG - 12/09/2024

Quilombolas de MT lutam por terras há décadas

Cenário MT - 12/09/2024

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ALAGOAS	64
MACEIO / AL	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO LINO DA SILVA JUNIOR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNY ROBERTO BERNARDO DA SILVA	66
MARIBONDO / AL	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA	66
AMAZONAS	66
COARI / AM	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COARI	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA HELENA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	67
MANAUS / AM	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GRAMINHO OLIVEIRA SOARES, THAISSA GRAMINHO OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGINA SARMENTO DE OLIVEIRA	68
RIO PRETO DA EVA / AM	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSE ASSUNCAO RIBEIRO	68
BAHIA	68
ANGICAL / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA ALVESJOÃO VITOR FERREIRA ALVES	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDEMY SILVA ROCHA	69
BARREIRAS / BA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA ROCHA ACTIS REIS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO IVAN ACTIS REIS	70

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMACARI / BA	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO REIS DE JESUS	70
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINS, ELAINE VIEIRA MARTINS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO DOS SANTOS	72
FEIRA DE SANTANA / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA SILVA ARAUJO SOUZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MATHEUS DA SILVA SAMPAIO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE OLIVEIRA RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALQUIMIA INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, YOKOHAMA TWS BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS E POLIMEROS LTDA.	73
ITUACU / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO PESSOA ROCHA, JOAO BATISTA SANTOS ROCHA, VERA LUCIA PESSOA ROCHA, DEUSDETE ANTONIO DE ARAUJO	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO PESSOA ROCHA, JOAO BATISTA SANTOS ROCHA, VERA LUCIA PESSOA ROCHA	74
JUAZEIRO / BA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENARIO FERREIRA DOS SANTOS	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELA MORAES DE CASTRO	76
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA GOMES	76
SALVADOR / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M J CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS, NS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILTON RODRIGUES QUEIROZ	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA	78

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



TEIXEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA SANTOS	
EUSTAQUIO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANORAILTON DA HORA DE SOUZA	
SOUZA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA SILVA OLIVEIRA	
	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE FERREIRA MESQUITA	
	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIANE ANDRADE	
CARVALHO	80
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIBSON COUTINHO DE JESUS	
	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISTON CAVALCANTE	
DE MACEDO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO DE SOUZA	
REGO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUELINE COSTA VIEIRA	
	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA FERREIRA DA SILVA	
	82
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	83
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAUMAC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	
	83
SANTANA / BA	84
OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIA MARIA DE ALMEIDA NEVES, ROSEMEIRE DAS NEVES PEREIRA REIS OLIVEIRA	
	84
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PABLO BAHIA PIRES	
	85
XIQUE-XIQUE / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO	
	86
CEARÁ	86
FORTALEZA / CE	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALETE MACHADO DA SILVA	
	86
HORIZONTE / CE	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES ALMEIDA DE ARAUJO	
	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA	
	87

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIELE DUARTE DA SILVA, ANA ANGELICA DE CASTRO PEREIRA DUARTE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE PAIVA ARAUJO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO CHAVES DE OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS SERRA MAC DOWELL	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUY HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN PEREIRA VIEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA QUEIROZ DOS ANJOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLAUBERTO ANDRADE DE LIMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERLAN BARBOSA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIANA SANTIAGO DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE BENEDITO, JULIA CICERA LEITE RIBEIRO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DIEGICA PEREIRA DA SILVA, MILLER BENEDITO PINHEIRO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE FREIRE DE SOUSA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GENILTON DA SILVA MOURA, SHAUANNY SOUSA DA SILVA MOURA	95
SANTANA DO ACARAU / CE	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DANNYLO RODRIGUES BRAZ	95
VARJOTA / CE	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES MORORO SOBRINHO, MARIA LEDA FREITAS MORORO	96
ESPÍRITO SANTO	97
AFONSO CLAUDIO / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMA SCHMIDT JASTROW, VALDIR SCHMIDT, EVALDO SEHNER, LEOPOLDO HASE, FRANZ NEIMOG, LINDOLFO HAMMER	97
CARIACICA / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE JESUS SANTOS	98

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE JESUS RIBEIRO	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NANDIR GRASSI	99
CASTELO / ES	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIA DE SOUZA DE CARVALHO	99
COLATINA / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUDAS TADEU DE LIMA MARINO, JULIO CESAR DE LIMA MARINO	100
RIO NOVO DO SUL / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO CHUINA	100
SERRA / ES	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MANOEL DE AGUIAR, CATHIA MARIA ARANTES AGUIAR, EMILIA FERNANDES MOCA VASCONCELLOS	101
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MANOEL DE AGUIAR, CATHIA MARIA ARANTES AGUIAR, VALDENIR FERREIRA DE ANDRADE	102
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIEDAM AGROPECUARIA LTDA	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULIE ANNE DA SILVA PONTES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO PRATES DA SILVA, JAQUELINE PEREIRA GUIMARAES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCINEY OSCAR BUEKER DE FREITAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THUANY RODRIGUES BRAGA	105
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO VICTOR MOREIRA, TIAGO DALMAN LIMA, SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JUAREZ LANES LEITE	105
VILA VELHA / ES	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CANDIDO DA SILVA FILHO	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., ANDREA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T.	
L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., RENATA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T.	
L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): T.	
L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.	109
VITORIA / ES	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA VASCONCELLOS	
.....	109
GOIÁS	110
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA BATISTA FERREIRA	
.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	
.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, VANILDA FERREIRA DAS DORES	
.....	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE	
.....	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CID ALBERNAZ OLIVEIRA JUNIOR	
.....	111
ANAPOLIS / GO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME VIEIRA	
.....	112
APARECIDA DE GOIANIA / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ARAUJO DA SILVA, MERCEZ APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO	
.....	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARROS DA SILVA	
.....	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EYLA ORDAZ CARDENAS	
.....	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA COSTA	
.....	114
CALDAS NOVAS / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA	
.....	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO RIBEIRO DA SILVA, MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MIRELA ALMEIDA DA SILVA	
.....	114
CATALAO / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY SOARES DOS SANTOS, JANE APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO SOARES	
.....	115

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDADE OCIDENTAL / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WENDEL RODRIGUES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL SA, RANIELE EVELY DA SILVA VENTURA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALCIDNEY GOMES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS ALVES DESIDERIO, BEATRIZ DIAS DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MIQUEIAS SILVA CASTRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IARA FERREIRA SOUSA	118
DIVINOPOLIS DE GOIAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONIZETE ATAIDES DE OLIVEIRA	119
FORMOSA / GO	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTINO LOPES DA LUZ	119
GOIANIA / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REMIVALDO FRANCO VIEIRA, VALDA RODRIGUES LOPES FERREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMA MARIA CHAGAS BARBOSA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIA ADELAIDE SANTOS CELESTINO SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIELLY PEREIRA LEITE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA SOUZA E SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO VINICIUS GUIMARAES MARTINS, LUCIANA ALVES FAGUNDES GUIMARAES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEE ANDERSON NERES GUIMARAES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL GONCALVES MARQUES, JESSICA DE OLIVEIRA PINANGE SILVA MARQUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO VIEIRA SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONES QUEIROZ MODESTO, ALDA DE SOUZA NEVES	123
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMARIO BARBOSA POLICARPO	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO GUNDIM	125

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE DE JESUS AQUINO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE MIRANDA DE SANTANA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLINGER EMANUEL ALVES NUNES DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY MARTINS DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GONCALVES DE CASTRO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHESSYKA EMYLLY DE SOUSA FERREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC PEREIRA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	128
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRTON JOSE TAVARES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER RIBEIRO CABRAL, MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO MAGALHAES DAS CHAGAS, ANA CYRA PALMERSTON MUNIZ	130
INDIARA / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMEI ARAUJO SOUZA	130
INHUMAS / GO	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON BRUNO DE SOUZA	131
ITABERAI / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAI	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEI GOMES DE SOUSA, VAIDES MENDONCA DE OLIVEIRA SOUSA	132
ITUMBIARA / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELCHIOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS SILVA ALVES, LEONICE LEIDIANE DOS SANTOS	134
LUZIANIA / GO	134

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DA COSTA ARAUJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA DA SILVA BARBOZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CASTRO LOPES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON AUGUSTO DE SOUZA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE FERREIRA BOTELHO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE MOURA MAGALHAES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON NUNES DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON ALVES BARBOSA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANA SAETA DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA PEREIRA FERREIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA PEREIRA DOS SANTOS BARROS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CONCEICAO DOS REIS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA ARAUJO DA SILVA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, BIANCA MARIA DE LIMA DE SOUZA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTANA DE PADUA, HELIKILVIA LIMA DE CARVALHO SANTANA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILARIO DOS SANTOS ALVES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILSON GONCALVES DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, ANA CRISTINE SILVA DE SOUZA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA COSMO MENDES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA SANTOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS RODRIGUES SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALVES DA SILVA, JOZELIA FERREIRA DE SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILSON JOSE DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SILVA, MARIA FRANCISCA BASTOS FIARES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDECIO PEREIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA COSTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DE FRANCA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDELINO JOSE LEANDRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SORGATTO DO AMARAL	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CHRYSTIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARLOS MALHEIRO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICHELLO RIMAD DIAS COSTA, DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	152
MINEIROS / GO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA DINA DE OLIVEIRA CARRIJO, GILBERTO REZENDE CARRIJO	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO	153
PALMEIRAS DE GOIAS / GO	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON LEMES DE MOURA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JHONE DA SILVA PEDROZA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOXIN PEREIRA COSTA	155
PONTALINA / GO	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BORGES SOARES	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNESLANY LOURENCO DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FIRMINO DO CARMO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA ROSA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE BORGES CELESTINO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO TEODORO DE FREITAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOARES DE BARCELOS	159
QUIRINOPOLIS / GO	160

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DOS SANTOS PEREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PABLO DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON JOSE SILVA DE QUEIROZ	161
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON FERNANDES DE MORAIS	161
SENADOR CANEDO / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA DA SILVA, WERISON TEODORO DA SILVA	162
TRES RANCHOS / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS CARDOSO ROCHA BORGES DE BARROS	162
TRINDADE / GO	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACI TEIXEIRA BASTOS	163
URUACU / GO	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PEDROSA MACHADO, MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPESSOAL LTDA	164
VALPARAISO DE GOIAS / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON BERNARDES DIAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DA SILVA CARVALHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEGILTON DE SA OLIVEIRA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAUANE DA SILVA GONCALVES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIENE CAROLINE DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE LEMOS PEREIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS REJANE CABRAL DOS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES APOLONIO DA SILVA	168
VARJÃO / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEM REAL DISTRIBUIDORA	169

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LTDA	169
VILA PROPICIO / GO	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO	170
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): MARIA BENEDITA DE SOUSA RODRIGUES, JOAO ALFREDO RODRIGUES CIPRIANO	170
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MOREIRA DA SILVA, VANUZA DE SOUSA PEREIRA MOREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL MATIAS PINTO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEXANDRE DA SILVA, APARECIDA DE FATIMA PEDROSO SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE SOUSA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIEW DOS SANTOS PEREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JULIA MOREIRA MEDEIROS SOUZA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR FERREIRA LOPES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DIONE MARACAIPE DOS SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA TEIXEIRA BERTOLINO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LIMA DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SANTOS DE SOUSA FILHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA DOS SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKSON NEY OLIVEIRA DE ALMEIDA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EVERTON DE JESUS FEITOSA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA TAVARES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILSON NAIVA MENDES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO DE LIMA VIEIRA	179

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINTIA SILVA GONCALVES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CARNEIRO LISBOA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ARAUJO VIEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES GUIMARAES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA LUIZ RODRIGUES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO GONZAGA DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BACELLAR DA ROCHA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT FONSECA DE SOUSA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA DE SOUZA MORAIS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RAMOS DE SOUZA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDIEL DOS SANTOS COSTA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DA SILVA FIRMO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DARQUES SANTANA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR PEREIRA NASCIMENTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILLIAM RODRIGUES MONTEIRO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANA DA FONSECA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO GUERREIRO DE ABREU	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GABRIELA MIRANDA DA PAIXAO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL RODRIGUES DE AMORIM	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DO NASCIMENTO RODRIGUES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVANA KELLEN FIGUEREDO DE SENA	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLITO RIBEIRO DA COSTA	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA, MAURA BARBOSA DOS SANTOS RIZZOLI	190
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA, FRANCISCA MIGUEL DAS NEVES DA SILVA, MANOEL LUIZ DA SILVA NETO	190
MARANHÃO	191
RAPOSA / MA	191

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CARVALHO NEVES, DANIELA LUNA NEVES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILSON MAGNO RAMOS CASTRO	192
TRIZIDELA DO VALE / MA	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, WANDELYA JAMYLLE CHAVES SOARES	193
MINAS GERAIS	193
ABAETÉ / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO DE LIMA	193
ABRE CAMPO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO	193
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMZ EMPREENDIMENTOS LTDA, ABRE CAMPO CART DE REGISTRO DE IMOVEIS	194
AIMORES / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MARIA RAMOS, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	194
BAEPENDI / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LOPES FERREIRA	195
BELO HORIZONTE / MG	195
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	196
BOM DESPACHO / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR FRANCISCO ALVES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE GOMES FERREIRA	197
BRUMADINHO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO EUSTAQUIO MONTEIRO	197
CARANGOLA / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	198

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	198
CONTAGEM / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA DE FARIA SILVA	198
CURVELO / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES DE LIMA	199
DIAMANTINA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO	201
ESMERALDAS / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE PAULA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA VENTURA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE JESUS LOPES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO OLIVEIRA CARDOSO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERIO AMARAL	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MARIA SOARES RAMOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA STELLA ARAUJO QUIRINO ROCHA	205
ESTRELA DO SUL / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL	206
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDETE FERREIRA DE FREITAS SILVA	206
EXTREMA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEUZA ROSANTE DE SOUZA, VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO, LUIZ LUCIO BARRETO,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA APARECIDA DE MORAES BARRETO	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIDIA PEREIRA DE CAMPOS, DORIVAL OLEGARIO DE CAMPOS	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIDIO TOSHIKI WASSANO	208
GOVERNADOR VALADARES / MG	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE FERREIRA DOS SANTOS, ERICA TEODORA PRADO SANTOS	208
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONINA TORRES MENDES	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR ANTONIO GUSTAVO	209
GUAXUPE / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA IMACULADA DE MELO	210
IBIRACI / MG	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI	210
IBIRITE / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, IRINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	211
ITABIRA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SILVA JUNIOR	211
ITANHOMI / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS GONCALVES VIEIRA, WALDEMIRO JOSE JULIAO	212
ITAPECERICA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRAINSTORM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	212
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): G.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	213
ITUIUTABA / MG	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO HERMES DA SILVA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAVID MARTINS LACERDA	214
ITURAMA / MG	214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA	214
JOAO PINHEIRO / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA DA SILVA OLIVEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVINIA DE LIMA C DE B T FERREIRA	215
LAGOA SANTA / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LOPES BARROS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS	216
LAGOA DA PRATA / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALATIEL CAVALHEIRO DE ALMEIDA, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	217
MONTE SIAO / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SÃO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LASTORIA	217
PARACATU / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE MENDONCA DE NORONHA SILVA	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTORIA VICTOR, IGOR VICTOR, MONICA VICTOR	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA RIBEIRO REIS	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZIA SOARES DA SILVA, DANILLO DA SILVA MACHADO LIMA	220
PATOS DE MINAS / MG	220
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA SILVA FERREIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CASTRO ALVES	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDAIR ARAUJO GARCIA	221
POCOS DE CALDAS / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALMEIDA ANDRADE PEREIRA, RODRIGO DA SILVA PEREIRA	222
PRATA / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SANTANA	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOARES SILVA	222
RAUL SOARES / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
RAIMUNDO NATALINO DE OLIVEIRA	223
RIO POMBA / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE JACINTO NETO COUTINHO	223
SABARA / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRAIA EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	224
SANTA BARBARA / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): IRAI ANTONIO MARTINS, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	224
SAO GONCALO DO ABAETE / MG	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO ABAETE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LESTER PEREIRA	245
SAO JOAO DEL REI / MG	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO	
FERREIRA	246
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE LGD INCORPORACAO E	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	246
SAO LOURENCO / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS NEVES	
RODRIGUES, BRUNA HELENA RODRIGUES, ANDREA PEREIRA RODRIGUES	247
SAO ROQUE DE MINAS / MG	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASPEN FINANCAS,	
NEGOCIOS, CAMBIO E SEGUROS LTDA (LECH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA), LUIZ PAULO MOREIRA PINHO, MARCO	
ANTONIO VIANA LEITE	247
SETE LAGOAS / MG	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA GREYCIANE	
BARBOSA DE FREITAS	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO FERREIRA LIMA	249
TARUMIRIM / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	249
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAJ INCORPORACOES E	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENDIMENTOS LTDA	249
UBERABA / MG	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE OLIVEIRA SILVA	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA	251
UBERLANDIA / MG	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA BOTELHO, THAIS FERNANDES CARVALHO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON ARAUJO TERRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER PACHECO BONIFACIO, AMANDA ALVES CAETANO BONIFACIO	253
VARGINHA / MG	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMIDE FERREIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA CANDIDO	255
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO REGUIM	255
VICOSA / MG	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA REIS	256
MATO GROSSO DO SUL	256
BATAYPORÃ / MS	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ	256
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BATAYPORA	256
CAMPO GRANDE / MS	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR LUIZ NAZARETH, LUCIENE COSTA MELLO NAZARETH, IVAN LUIS REATTE, KARINA DE BRUM NOGUEIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FACUNDO URBANISMO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA SANTOS	258

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON GOMES DE LIMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA CRISTINA VIACEK	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN BARBOSA PEREIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR ALVES DOS ANJOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER BENITES DA SILVA, NATHALYA KIVYA CORTES MARTINS	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BARBERO BIAVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BRUNO DE SOUZA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZIO ALAN NASCIMENTO VIEIRA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER NEVES ALVES	262
JARDIM / MS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA HELENA DE OLIVEIRA BERTOLA	263
NAVIRAI / MS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA	263
NOVA ANDRADINA / MS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE GOMES DA SILVA	264
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY CRESTANI DE SOUZA	264
SIDROLANDIA / MS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORDANI CENTURION TORRES	265
MATO GROSSO	265
APIACAS / MT	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, RAMON ALBERTO HAGDON, LIRIA REGINA PEREIRA HAGDON	265
COLIDER / MT	266
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSESITO VIEIRA DA SILVA	266

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	266
CUIABA / MT	266
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	266
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDUARDO ALVES	266
FELIZ NATAL / MT	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO AMATO, ROGERIO PINTO COELHO AMATO, MARIA CAROLINA PINTO COELHO CARVALHO, JOSE TOMASONI, MARIA ROSI TOMASONI, ROSELI DE FATIMA TOMASONI	267
GUIRATINGA / MT	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUIRATINGA	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OCEANA MINERAIS MARINHOS LTDA	267
JAURO / MT	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAURO	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	268
NOVA UBIRATA / MT	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE ZANCANARO	269
PEDRA PRETA / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CIOLA DE CARVALHO	269
PONTES E LACERDA / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO	270
RONDONOPOLIS / MT	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DA SILVA PEREIRA, FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA KLITZKE, WENDEL HENRIQUE GARCIA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CARDOSO GENEVRO, PAULA SILVA DOS ANJOS GENEVRO	271
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO RICARDO BUSSOLA, LILIAN FREIRE SANCHES BUSSOLA, CARLOS ALBERTO BUSSOLA, ROSINEI APARECIDA AUGUSTO BUSSOLA, DOMINGOS LESSI	271
SAPEZAL / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCI PINHEIRO DA SILVA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ALINE FERNANDES DA SILVA	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEMATICA ENGENHARIA AGROFLORESTAL LTDA	272
SINOP / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA COSTA DEMARCHI	273
SORRISO / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	273
TABAPORA / MT	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOERNER, TATIANE COVATTI DOERNER, BRASIL SENEDES DE PAULI, AGROPECUARIA ENCANTADO LTDA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOERNER, TATIANE COVATTI DOERNER, BRASIL SENEDES DE PAULI, AGROPECUARIA ENCANTADO LTDA	274
VARZEA GRANDE / MT	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDONCA DE MORAES MAQUINAS E AGROPECUARIA LTDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDONCA DE MORAES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORAN NICOLAS MENDES SANTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE ROCHA PIMENTEL	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL GIRALDELI DE MELO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CONCEICAO DE CAMPOS BARREIRO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MARQUES MELCHERT	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA FERREIRA RANGEL ANADAN	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, JAQUELINE CRISTINA ALVES PEREIRA OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILDO JOSE ROMAO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MAGALHAES DA COSTA, RHAIANE DANIELE DA SILVA FORTES MAGALHAES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIKY FRANCISCO DOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSE DE OLIVEIRA MOURA	284
VERA / MT	284
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	284

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE GARDIN RUBIN, NAIANY INDIARA GARCIA SALES GARDIN RUBIN	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO CANAL, LUCIA GOMES AREIAS CANAL	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO NYFFELER CUNHA, JOAO ALFREDO NYFFELER CUNHA, JOAO BATISTA PAULA RAMOS CUNHA	285

PARÁ 286

BELEM / PA 286

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON EBERTON SANTOS DA SILVA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS, PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS	287

BENEVIDES / PA 287

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS ANJOS PINHEIRO	287

BRAGANCA / PA 288

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DA SILVA ALVES	288

MARITUBA / PA 288

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI MAGALHAES GOMES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIO RODRIGUES AZEVEDO	289

MOJU / PA 289

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU 289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, ROMILDO DA SILVA LINS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS ...	290

OURILANDIA DO NORTE / PA 290

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE 290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): D DA C SILVA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, DEBORA DA COSTA SILVA	290

SANTAREM / PA 291

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 291

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	291

XINGUARA / PA 291

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA 291

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA MARIA DAMASCENA FONSECA, JOAQUIM CIRENIO FIGUEIREDO DA FONSECA SOBRINHO	291
PARAÍBA	292
ALHANDRA / PB	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA NUNES	292
CAMPINA GRANDE / PB	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ARAUJO FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAMBERTO DA SILVA BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	293
CATOLE DO ROCHA / PB	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	294
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA SOARES CARREIRO, JOAO SALUSTRIANO NETO	294
JOAO PESSOA / PB	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA KARLA DIAS DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FERREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR GONCALVES DA COSTA NETO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA CARDOSO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANE MARTINS CARDOSO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA FERREIRA DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINY DA SILVA VIEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCINATO BARBOSA DE LIMA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES PINTO COELHO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIX DE ABREU	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE LEITE DE ARAUJO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO EUGENIO CARNEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DUNGA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA VILAR DE MEDEIROS	301

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYSSA DANTAS FRANCELINO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI AUGUSTO FELIX DE LIMA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA NASCIMENTO SOUZA DE CASTRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRHISLAYNE PESSOA LIMA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DANIEL DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA FERREIRA DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CABRAL MACEDO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARVALHO VIEIRA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMMY WLYSSES DE PAIVA XAVIER	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE RIKAELEN CANDIDO DE OLIVEIRA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SANTOS COSTA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO FERNANDES DE FARIAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON MANOEL LIMA GABRIEL DA ROCHA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SILVA GABRIEL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GOMES DOS SANTOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA KATHERINE SOARES DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA OLIMPIA NUNES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GONZAGA DO NASCIMENTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE BARBOSA DO NASCIMENTO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER JANUARIO DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON RANY MELO LIMA	312

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JOSE DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO SILVA DE MELO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEJANDRO DA SILVA SOUZA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANNY ESTHEFFANY MENDES FIDELIS GONDIM	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANGELO DA CRUZ SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO DE OLIVEIRA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA WANESSA GOMES DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAYENE RAQUEL DA CONCEICAO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUEDES DA SILVA NETO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE JOSE DA SILVA NETO	317
LUCENA / PB	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCENA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIE CHRISTINE SCHAUB, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES BERNARDINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODSON MARCOLINO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXMULLER ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	319
PATOS / PB	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERCULANO CESAR DOS SANTOS	319
SUME / PB	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JOSE LUNA QUEIROZ	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SELMA SOARES DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZE BRANDAO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO ALVES DE ALMEIDA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO HORACIO GOMES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE LIMA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



.....	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VERONALDO DA ROCHA, DANIELE NOGUEIRA DE AMORIM	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON MACIEL, ALDISLEI NUNES MACIEL	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMINIA PEREIRA VIANA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA SILVA ALMEIDA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	325
SÃO BENTO / PB	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BEZERRA DANTA	325
PERNAMBUCO	326
BARRA DE GUABIRABA / PE	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIO SOARES DE FRANCA	326
CAMARAGIBE / PE	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO DE FRANCA CAVALCANTI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA, ABZAIL MARLY BEZERRA DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIX DO NASCIMENTO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RAFAELA CABRAL DE MELO	328
GARANHUNS / PE	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	328
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EUGENIA CARDOSO BRANDAO	328
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): REBECA CARDOSO BRANDAO, SOCIEDADE IMOBILIARIA DO NORDESTE LTDA	329
GRAVATA / PE	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN CONSTATINO DE SOUZA	329
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FRANCISCO DIAS GOMES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERO CONOLLY FILHO	330

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BOMFIM DE ARAUJO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA LOPES	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AGUIAR DO MONTE, ELANIA PRISCILA ALMEIDA MONTEIRO DA CRUZ DO MONTE	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL PEREIRA OLIVEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON WILLIAMS SILVA TEIXEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE COSTA FERNANDES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE KELLI ALVES DA SILVA	333
PAULISTA / PE	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BATISTA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONILDO MOREIRA MONTEIRO, ANNA PATRICIA DE LIMA MONTEIRO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA REGINA SILVA XAVIER	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LIMA SOARES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIS FERREIRA DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ARAUJO DA CONCEICAO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVES DE ALBUQUERQUE SALES	336
PETROLINA / PE	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS GOMES DE BRITO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO FILHO, MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON ALVES DA SILVA, GLENDA CARLA ALMEIDA DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LOPES DA CRUZ	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO MAX SOARES PIMENTA	338
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDINA MARIA RODRIGUES DE SANTANA	338

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO RICARDO BIONES BARRETO	339
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RODRIGUES DE SANTANA	339
RECIFE / PE	339
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ML EMPREENDIMENTOS LTDA	339
SAO LOURENCO DA MATA / PE	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES PARISI DA SILVA, LILIANE FREITAS MOURA DE OLIVEIRA	340
TORITAMA / PE	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA REJANE DE ALMEIDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VALENTE DA SILVA	341
PIAUI	342
ALTOS / PI	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE SOUSA SALES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGO VIANA, CARLA JORDANA PEREIRA DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DO CARMO	343
DEMERVAL LOBAO / PI	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMILTON DE SOUSA VELOSO	343
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J RODRIGUES DE SOUSA-ME	344
TERESINA / PI	345
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS	345
PARANÁ	345
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEHI ALVES DE OLIVEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO AGUIAR VILENA SIMOES	346

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURACI DE LIMA, ZELIA WEBE BODI DE LIMA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDJER LUIZ VICENTE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN BORCATH DE LARA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR FARIAS DE MEDEIROS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER JOSE DE BRITO, JANE APARECIDA DO ROSARIO DE BRITO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FRANCA DA COSTA, BIANCA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MAFRA SANTANNA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FRANCISCO DE PAULA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAUS CORREIA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER GONCALVES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ORANDIR VENDLER	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLETON DOUGLAS ARAUJO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVISON ALVES PEREIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON JOSE OLIVEIRA MARQUES	355
APUCARANA / PR	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C. B. PIMENTA INFORMATICA LTDA, CLOVIS BENEVENUTO PIMENTA	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES ALVES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROCHA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA TAMIRES DO NASCIMENTO	357
ARAPONGAS / PR	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA JARDIM CENTRAL LTDA	358
ARAUCARIA / PR	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZAQUE PILAT DE SOUZA E SILVA	359
ASSAI / PR	359
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DE JESUS ROCHA, ADRIANA MOURA ROCHA	359

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON CORREIA DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AISLAN JOSE DE MELLO CORREIA	361
ASTORGA / PR	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ALVES	361
BARBOSA FERRAZ / PR	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA COSTA RODRIGUES, CARINA MANGOLIN DE SOUZA RODRIGUES	362
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARTINS	362
CASCADEL / PR	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA NATALIA KONJUNSKI IVANCHICHEN, MARCOS IVANCHICHEN	363
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN TARABAUKA	364
COLOMBO / PR	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDMAR DOMINGOS DA SILVA, MARCIA MARIA ROSA DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEDRO SCHEMIKO ANDRADE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO ANDRADE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DOS SANTOS DE FARIA, ANDREA DOS SANTOS COUTRIM	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARTINS TAVARES CORREA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE SOUSA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RIBEIRO DO VALE	367
CORNELIO PROCOPIO / PR	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FABIO DA SILVA	367
CURITIBA / PR	368

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANO MURILLO ZANETTI	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU BAGATELLI JUNIOR, LIGIA PAES BOMBONATTO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DE FRANCA JABRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DE FRANCA JABRA	369
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORP CONSTRUCOES CIVIS LTDA	370
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GOMES DE ARAUJO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GOMES DE ARAUJO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO CEZAR BETIN, ANA PAULA LIMA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PELLIZZARI, MARISTELA FERREIRA DE SOUZA PELLIZZARI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE CARVALHO IGNACHEWSKI	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO KENDY AYABE	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMUALDO DE MELLO PORTUGAL, REGINALDO DOMINGOS DE ALMEIDA, HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR	372
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOULART	373
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELY MARQUES KOS	373
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA MERETIKA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIA PEREIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BONDI	374
DOIS VIZINHOS / PR	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ALVES PEREIRA	375
IRATI / PR	375
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILSON JOSE CORREIA	375
JAGUAPITA / PR	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA DOBELIN	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DOS SANTOS	377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, CAIO NUNES OLIVEIRA	378
LONDRINA / PR	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA POSTIGLIONI	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASON PREZOTO BERTOLACCINI	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRES	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRES	380
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID INACIO DA SILVA, ELIANE PINTO DE LIMA SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA DOS SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA JERONIMO PERUCI CARBELOTI, ADRIANO PERUCI CARBELOTI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DE LIMA, ELIS REGINA DOS SANTOS LIMA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CORREIA DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DIAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LEONORA ANDRE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR VITOR FILHO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKOW SIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA, THAYNARA GABRIELLE DOS SANTOS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO DE DEUS OLIVEIRA, BEATRIZ CORREA DA ROZA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA BABUGIA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDA MARA RODRIGUES	386
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA BUENO	386
MANDAGUACU / PR	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE VINICIOS ZAMBON, ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIELLI GONCALVES DE PAULA	387
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AR IKERT LTDA	388

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIALVA / PR	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRIS FARIA, SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA	388
MARINGA / PR	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANA DE OLIVEIRA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBER SOUZA DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANA FRANCISCA DE MELO SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GERALDINO ROSA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO WICHTHOFT	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENIVALDO RAMOS FERREIRA JUNIOR, DANIELA DEL RIGO RABELLO FERREIRA	391
NOVA ESPERANCA / PR	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI GALENDE BONESI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTANA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MAIAN SANTANA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LINDOLFO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	392
PALOTINA / PR	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA CAMILO RISSO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ SEIDEL	394
PARANAGUA / PR	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL CORTIZO BUGALLO, MIGUEL ARCANJO RODRIGUES	395
PATO BRANCO / PR	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANE DE PAULA GUEDES, JULIANO ASSIS LOPES	395

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE VINICIUS FERREIRA FARIAS	396
PINHAIS / PR	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PARQUE AUTODROMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PARQUE AUTODROMO RESIDENCIAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PARQUE AUTODROMO RESIDENCIAL I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	396
PONTA GROSSA / PR	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEMENTES ELITT LTDA, WALTER ALFREDO ELITT, ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT	401
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YNAITI DANDARA YASMIM DIAS, VINICIUS ZEM MORAES	402
PONTAL DO PARANA / PR	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA	402
QUEDAS DO IGUAÇU / PR	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU	403
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENOVEFA SANZANOVICZ, FRANCISCO SANZANOVICZ	403
UNIAO DA VITORIA / PR	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	403
RIO DE JANEIRO	404
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, SERGIO AUGUSTINHO BARROS	404
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	405
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): STAR PARTICIPACOES RIO PRETO LTDA.	405
CARMO / RJ	405
OFICIO DE JUSTIÇA DE CARMO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, RAQUEL PITASSI BARD	405
DUQUE DE CAXIAS / RJ	406
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA	406
7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA	406
IGUABA GRANDE / RJ	407

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT, TANIA REGINA FELIX BITENCOURT	407
ITABORAI / RJ	407
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ISIDIO VIEIRA	407
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIS DA SILVA CUNHA, JOYCE DA CONCEICAO COUTINHO CUNHA	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO BUENO VEIGA, MARIZA CARVALHO DA CONCEICAO	408
MACAE / RJ	409
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESKA FERREIRA DE ALMEIDA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FERNANDES STORINO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, PATRICIA DA SILVA CARVALHO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE ALEXANDRIA BARCELOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DE SOUZA FERREIRA, PAMELA LIMA CABRAL DOS SANTOS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE ANDRADE BONILHO, WELESON DE ANDRADE BONILHO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIA DE JESUS SANTOS	412
MARICA / RJ	412
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LEAL LOMBARDI, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA REBEQUE DO CARMO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ALVES MANSO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA TELLES DA SILVA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA MARTINS FONTE, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUZA CUNHA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONATO PANZA, ELISANGELA PINTO PANZA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO PAULO DOS SANTOS	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA FERREIRA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FONSECA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO PAULO DOS SANTOS	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA FERREIRA	419
NITEROI / RJ	419
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 2	419
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITEROI	419
NOVA IGUAÇU / RJ	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU MESQUITA	420
CONCEICAO, ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LUIZ NAZARIO	420
BEJARANO SIQUEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGO DO	421
AMARAL TEIXEIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN LENON SILVEIRA DA	421
SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA DO	422
NASCIMENTO, MARIA NAZARE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA	422
CONCEICAO BRITTO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTTON CARLOS DA	423
SILVA RODRIGUES	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOUZA DOS	423
SANTOS DE MELLO, LUCAS PEREIRA DE MELLO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDJANE MONTE DA SILVA	424
DUARTE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS JACQUES MARTINS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE BARRA	425
MOREIRA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE ROSARIO DA SILVA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DO NASCIMENTO	426
CARDOSO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CRUZ DE	426
OLIVEIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA	427
SILVA GOMES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN CORREIA PEREIRA	427
DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEANDRO GARBIN,	428
ELIANE RIBEIRO MARCONDES GARBIN	428
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA SILVA SANTOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FELIPE THEOBALD DE	429
SOUZA	429
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES	429

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



NEVES, TED WILSON FERREIRA DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA FERNANDES DE LIMA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS	430
PATY DO ALFERES / RJ	430
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, ROBERTO FRANCISCO ALVES DE LIMA	431
PIRAÍ / RJ	431
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): F.P.C EMPREENDIMENTOS LTDA, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, MARIETA MARIA SANTOS MATTOS, ALMACYR MATTOS, FABIO PEROTA CARVALHO	431
QUEIMADOS / RJ	432
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	432
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILTON VIDAL DO AMARAL, JOAO NETO VIDAL, VALTER VIDAL DO AMARAL	432
RESENDE / RJ	432
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELEN LUCIA BENTO GONCALVES	432
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GALDINO DA SILVA, BENEDITO JOSE ANDRE	433
RIO DE JANEIRO / RJ	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA BENEVIDES	434
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	435
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE DAS CHAGAS SILVA, AUREA CELESTE SILVA	435
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENAI PARGA DA SILVA, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CORREA LIMA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MACHADO DE SOUZA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MORAES DA COSTA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMARA TRINDADE DO	
ESPIRITO SANTO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE DE PAULA	
RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SIQUEIRA DE MELO	
.....	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO PATRICK DA SILVA	
MADEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLEIDE SIMPLICIO	
PEREIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE OLIVEIRA	
NOVAES	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DOS REIS	
FILHO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILDO SILVA DOS	
SANTOS, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE NAZARE	
CAMPOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA	
RODRIGUES	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEDRO DA	
SILVA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGENES GOMES DA SILVA	
.....	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DOS SANTOS	
COSTA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE CRISTINA	
CAMARGO DE OLIVEIRA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SOARES DOS	
SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA RAMOS DOS	
SANTOS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA	
LOURENCO DO CARMO, MARIA ESTENIA LOURENCO DO NASCIMENTO	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA EPIFANIO DA SILVA	
.....	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DIAS KNUP,	
SAMANTA DIAS KNUP	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON AMARAL	
NOGUEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE SANTOS PINTO	
.....	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA SOLEDADE SILVA	
.....	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DO	
NASCIMENTO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SANTOS	
DE BARROS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE BARBOSA DA	
SILVA, FELIPPE DA SILVA ALVES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS FONSECA	
.....	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA REGINA RUFINO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ANDRADE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DA SILVA BASTOS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD GIORGINI GOMES DE SA, SARA AMORIM DA SILVA	454
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENILDA PEIMONTE FARIAS MOUANESS, GISELE DE FREITAS CRUVINEL MOUANES, ARMANDO MOHAMED DALUL MOUANESS, ESPÓLIO DE FARHA AMELIA DALUL MOUANESS, DANIEL MOHAMED DALUL MOUANES	455
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, THIAGO DE CASTRO COSTA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA DA SILVA E SILVA BARROS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO WAGNER MAGALHAES DE PAIVA	457
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLISON COSTA MARTINS ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS	459
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ARAUJO DA CUNHA WESLEY MOTA JACINTO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAMILA DA SILVA OLIVEIRO DE QUEIROZ, MARCELO DE QUEIROZ OLIVEIRA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA DA SILVA, ELIANE BEZERRA ZACARIAS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DE OLIVEIRA RANGEL, CAROLINE KRISTINE GARCIA JARDIM	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DE SOUZA LEAL FIGUEIREDO, YASMIN DE OLIVEIRA PONTUAL	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE BARBERINA CARDOSO RAMOS, JOAO CARDOSO RAMOS FILHO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LISS PINTO GONZAGA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JONAS FERNANDES	465

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO BARBOSA JOSE DE OLIVEIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	466
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONE CAPELLA	468
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO BERBERT CHUST, RAFAEL BERBERT CHUST	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO BERBERT CHUST, RAFAEL BERBERT CHUST	469
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS SERGIO DE ALMEIDA CAVALCANTI RIBEIRO, TATIANA CORREA E CASTRO CAVALCANTI RIBEIRO	470
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DERIS GOMES	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA ANDRADE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MORAES SANT ANA LOPES	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO COSTA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA KAROLINE SILVA DE JESUS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE DA SILVA FONSECA COSTA, JONATAS FONSECA COSTA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOS SANTOS NEVES, BARBARA ANTUNES NEVES	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON JERONIMO DOS SANTOS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR VENANCIO DE OLIVEIRA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PORTAL DA SILVA	477
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA	478
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA	478
SANTA MARIA MADALENA / RJ	478

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA	478
SAO GONCALO / RJ	485
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FARIA LIMA JUNIOR	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL TAVARES DE CARVALHO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DE MATOS ROSA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA BRIT	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANDIRA MARTINS DE SOUSA, LEONARDO MARQUES DO NASCIMENTO D SAN	487
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CHAGAS BERNARDINO, LUCIANO PEREIRA DA SILVA NETO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCYANO LEAL DE OLIVEIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MOSA DE ALMEIDA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO PEREIRA VALLADAO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA SAID LIMA, RAFAEL FONTES FIGUEIREDO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, JOAO JOSE MARCOLINO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO IZAIAS DE SA LEANDRO	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RACHEL DE FARIA ABREU, LEANDRO DA SILVA CARVALHO	491
SILVA JARDIM / RJ	492
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	492
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BASTOS NUNES	492
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BASTOS NUNES	492
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA BASTOS NUNES	493
TERESOPOLIS / RJ	493
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA SILVA ARAUJO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIERRY PACHECO ALVES, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES	494
RIO GRANDE DO SUL	494
BENTO GONCALVES / RS	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	494
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEX EMPREENDIMENTOS	

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIARIOS LTDA	494
CACHOEIRINHA / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDAN MAURICIO SILVA DA SILVA	495
CANOAS / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FOSS KURTZ	495
CHARQUEADAS / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	496
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE TASSONI, JAIME MELO TEIXEIRA, PAULO RICARDO GARCIA NEVES, MARCOS VINÍCIOS GARCIA NEVES, VILSON SUPPERT	496
CRUZ ALTA / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	496
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE IBLANDINO NUNES DE OLIVEIRA	496
ELDORADO DO SUL / RS	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES CARBONE	497
ERECHIM / RS	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRADO TERRAPLANAGEM LTDA, EVANDRO CARLOS DO PRADO	498
ESTRELA / RS	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON JARDEL WILDNER, JULIA ALANA WELP	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURDES DIEHL, ROQUE ARNO DIEHL, GLACI MARIA KOCH, ODILO FRONTINO KOCH	499
FELIZ / RS	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SACOLÃO SÃO JOSÉ LTDA	500
GRAMADO / RS	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): I.T.A.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	500
IJUI / RS	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN ALINE CALEGARI	501
LAJEADO / RS	502

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GARIBOTTI & GARIBOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	502
MIRAGUAI / RS	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDIR CAVALLINI, RENATO AGUSTINHO CAVALLINI, NEIVA ALICE CAVALLINI	502
PELOTAS / RS	503
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE SEUS ANDREIA - ME, REJANE SEUS ANDREIA	503
PORTO ALEGRE / RS	503
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	503
EDITAL - USUCAPião EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MOTTA	504
SANTA MARIA / RS	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, VALMIR ALOISIO NEIS, KARI SABRINA FROHLICH NEIS	504
SANTA ROSA / RS	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	505
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ALVINO DAVIES	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA ROSA	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA ROSA	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SANTA ROSA	506
SAO BORJA / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENCE ANDRADE DA ROCHA	507
SAPIRANGA / RS	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCADO LAVÍNIA - EIRELI, ATUAL DENOMINAÇÃO MRC DA SILVA MERCADO LTDA, REPRESENTADA POR MAICON RAFAEL CEZAR DA SILVA	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIEZER DA SILVA	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA GRAZIELE ENGELMANN	510
VIAMAO / RS	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSI CASTILHOS LISBOA	512
SANTA CATARINA	512
ARAQUARI / SC	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	512
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOIS REIS INCORPORADORA E	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIÁRIA LTDA	512
ARARANGUA / SC	513
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POINTER - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, TEREZINHA DOS SANTOS	513
BIGUAÇU / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDINO KUHN, ZITA MARIA DE MELO KUHN, CECILIA KUHN DA SILVA, VALCIR BONIFACIO DA SILVA, SANDRA REGINA DA SILVA KUHN, NAILTON MARTIN KUHN	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AULO SANFORD DE VASCONCELLOS, ANA CECILIA FERRARO DE VASCONCELLOS	514
BLUMENAU / SC	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR MARIANO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA, LARISSA MARTINS	515
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OPEA SECURITIZADORA S.A., AMANDA DE JESUS PICOUTO	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAROQUIA EVANGELICA DE ITROUPAVA REGA, PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA EM VILA ITROUPAVA	516
CATANDUVAS / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FA MINERAÇÃO LTDA	517
CHAPECÓ / SC	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JORGE LISE	518
CONCORDIA / SC	518
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BALDI DE CASTRO,, WELLINGTON JOEL DE CASTRO	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PERITIBA	519
CRICIUMA / SC	519
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA WATERKEMPER ROCHA, FILIPE MANOEL	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENOIR DA SILVA	520
FLORIANOPOLIS / SC	520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD EUGENIO STROBEL, KARIN LILIAN STROBEL	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO ROBERGE JUNIOR	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	521
GAROPABA / SC	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	522
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALMOR SICORRA LTDA	522
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO TADEU DE OLIVEIRA, EDY MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	523
ICARA / SC	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	523
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ORLANDINA PIZZETTI DA SILVA	523
IPUMIRIM / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	524
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DARCI FINGER, IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER	524
ITAJAI / SC	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA MUNIZ	525
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JARDIM DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	526
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINEU EDUARDO SPAGOLLA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RIBEIRO OLIVEIRA	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	527
JOINVILLE / SC	528
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA STANCHACK DA ROCHA	528
LAGES / SC	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAND VILLAGIO ITALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	528
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAND VILLAGIO ITALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	529
NOVA VENEZA / SC	529
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	529
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLOMBO RETROTERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	529
ORLEANS / SC	529
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	529
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA CAVALER LTDA	530
PALHOCA / SC	530

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY ARLINDO GOULART, ANDREIA SILVA PRIM GOULART	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA RUBIA DERNER, CENIRIO ANDRINO DA CRUZ	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE WALTER, MARIA KULKAMP WALTER	532
PALMITOS / SC	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS CHARLES PEREIRA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLEMENTE TERRES DE OLIVEIRA, MAICON BASTIANI	533
PORTO BELO / SC	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO COSTA SANCHEZ	534
RIO DO OESTE / SC	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO WILBERT, DINAMARA BUSNARDO WILBERT, ARMELINDO SANDRI, ERONDINA TEREZINHA SANDRI, ORLANDO SANDRI, VERENE PRANDI, ADRIANO BONATTI, HELIANE HELENA MALICHESCHI AVI, LUCAS ANDRE ROCHA, JOSE VALDIR ROSA, ROSA ARDIGO ROSA, MUNICIPIO DE LAURENTINO	535
SANTA CECILIA / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	536
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL SEGUNDO PLANALTO LTDA	536
SAO JOAO BATISTA / SC	536
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CELSO LEITE	536
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOLE TWO TERCEIRIZAÇÃO LTDA	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE DETZ CORSI, ZEZINHO ANTONIO CORSI	537
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATO LUIZ GIACOMINI	538
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	538
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DAVENIR JOSE GASPERIN, ELISA DO CARMO AGOSTINI BALBINOT, CARLOS EDUARDO AGOSTINI BALBINOT, RACHELLE AMALIA AGOSTINI BALBINOT, EDEMAR LUIZ BALBINOT	538
TIJUCAS / SC	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EVERALDO DALPRA	539
TUBARAO / SC	539
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	539

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA DOS SANTOS, JOSE ALVES DOS SANTOS	539
URUSSANGA / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA	540
VIDEIRA / SC	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARAUSUL ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	540
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARBAS ANTONIO PASINI	544
XANXERE / SC	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	545
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLSSON ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	545
SERGIPE	545
ARACAJU / SE	546
11º OFÍCIO DE ARACAJU	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINA SANTOS	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA THAINA COSTA SANTOS	546
5º OFÍCIO DE ARACAJU	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HORTENCIA FRAGA NOGUEIRA	546
BARRA DOS COQUEIROS / SE	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA ALVES COSTA, CARLOS MAGNO DOS SANTOS	547
CAPELA / SE	547
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	547
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA BATISTA OLIVEIRA	547
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILTON LIMA SANTOS	548
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN DOS SANTOS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONCEICAO DE LIMA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	549

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRÓPRIA / SE	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA, MARIA NILDA SANTOS SOUZA	550
SÃO CRISTÓVÃO / SE	550
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RUBENS TAVARES SILVA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE DANTAS SANTOS	551
SÃO PAULO	551
AMERICANA / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER HENRIQUE TEIXEIRA COSTA	551
ANDRADINA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA	552
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SHIGERU TOYODA, TOMIKO TOYODA	552
ARACATUBA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	552
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUSINETE DOS SANTOS SILVA, MAURO APARECIDO MARQUES, NILZA MARIA BERTI	552
ARARAQUARA / SP	553
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO VICENTE	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTONIEL BERTO SANTANA	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CESAR PINTO PESSOA	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ MELOCRO	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SILVA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE PEREIRA	557
ATIBAIA / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELECIO JOSE RIBEIRO JUNIOR	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA CAETANO	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO AKIRA SUZUKI,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANDRA REGINA MIGLIATI SUZUKI	559
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SALGADO, CELIO APARECIDO DE SIQUEIRA, MICHELE DE PAIVA	560
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DOS SANTOS	560
AVARE / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	561
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GREEN AVARE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	561
BARRETOS / SP	561
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CARLOS TAVARES DOS SANTOS, JHENIFER NELLY DOS SANTOS SILVA	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE ALVES ANTAS	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGO ALVES, ELISANGELA ROBERTA DA SILVA ALVES	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE FREITAS, ANA SILVIA QUEIROZ DE FREITAS	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA CAROLYNE MARCAL BOSCO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTO JUNIOR	564
BAURU / SP	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	564
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO	564
BEBEDOURO / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARTINS DA SILVA	565
CACAPAVA / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON DOS SANTOS SILVA	565
CAFELÂNDIA / SP	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBOSA PIM	566
CAMPINAS / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HADDAD	566
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA	567
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	568
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., MARCO AURELIO NETO ARNES	568
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., MARCO AURELIO NETO ARNES	568

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



6.015/73 - INTERESSADO(S): BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., JOSE ELANIR DE LIMA	568
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE MILANI, ANA PAULA DA SILVA MILANI, MARCIO ROBERTO MILANI, DALIANE GONCALVES DE SOUZA MILANI, MARCOS ROGERIO MILANI, MONACITA GRAZIELLA SANTANA JUVENAL MILANI	569
CARAGUATATUBA / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ANIBAL RIBEIRO RUBINO	570
CATANDUVA / SP	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	571
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO UNIQUE CATANDUVA SPE LTDA	571
COTIA / SP	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO QUIRINO DE SALES, PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO ADAO DE SALES	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORCAS CHICOLE BARBOSA, JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR	576
FRANCO DA ROCHA / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES GALVAO, DULCIMARA ALVES GALVAO	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MARTINS DA SILVA, EURIDES ETELVINA REIS DA SILVA	577
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DANTAS DA MATA	577
GUARUJA / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, SERGIO ROSA	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, LILIAN NUNES MONTEIRO	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN LUIZ DA SILVA, CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA	578
GUARULHOS / SP	579
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JORGE ORONZO	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, ANA DAYANA DA SILVA RAMOS	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELI SANTOS DE NOVAES	580
IGUAPE / SP	581

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	581
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE LIMA ROCHA	581
ITANHAEM / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUEMIR SILVA CONSTANTINO	581
ITAPEVI / SP	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	582
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL CITY GARDEN ITAPEVI SPE LTDA	582
ITU / SP	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GIGLIO JUNQUEIRA LAUDISSI	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DA SILVA MOURA MONTEIRO, VANESSA DA SILVA MOURA MONTEIRO	584
JUNDIAI / SP	584
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PINCINATO COMERCIO DE MOTOS LTDA, MAURO ERNESTO PINCINATO	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRO PECUARIA SANTA LUZIA LTDA	585
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FTT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	586
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TADEU MARCOS TAVARNARO FILHO	586
LEME / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ANDRIEL PIRES	587
LIMEIRA / SP	587
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON LUIZ MORAES, VANESSA CRISTINA BOMBO MORAES	587
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES, NADYR MIRTIS THEREZINHA PROSPERO DE MORAES, SILVANA PROSPERO MORAES DI SANTO, SILMARA PROSPERO DE MORAES, ANTONIO CARLOS FABRI, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	588
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BRUGNARO	589
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIAGO LOPES DA ROCHA, DONIZETTI RODRIGUES	589
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO JOSE FURLAN, ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	590
MIRASSOL / SP	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENGENHARIA E	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSTRUÇÃO MECTAL LTDA	591
MOCOCA / SP	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	591
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA FAVERO	591
MOGI GUAÇU / SP	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA SOARES	592
MOGI DAS CRUZES / SP	592
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	592
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THALES GUILHERME DA SILVA BARIZON, DANIEL ARDOINO JUNIOR, ANA PAULA SILVEIRA ARDOINO	592
MOJI MIRIM / SP	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HENRIQUE ZIGNANI	594
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	594
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	595
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	595
MONTE MOR / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR HIGINO DE SOUZA	596
NOVA ODESSA / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LUIZ DOS SANTOS	596
OLIMPIA / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA BATISTA PINTO BETARELI	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WOLNEI MARQUES DE FARIA, JOSE CARLOS DE CASTRO, MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO	597
OSASCO / SP	597
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO SANAZAR	597
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THECRISSEL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	598
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZADORA PEREIRA DA SILVA	598

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA AUKSTAKOJIS, IVANILTON SILVA ROCHA	599
PEDERNEIRAS / SP	599
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	599
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO RICARDO DE MOURA FERREIRA, SANDRA MARA RAMOS FERREIRA	599
PEDREGULHO / SP	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VICENTINA COSTA	600
PIRACAIA / SP	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	600
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL BOA VISTA EMPREENDIMENTO SPE LTDA	600
PIRACICABA / SP	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO NALIN NETO	601
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA CHRISTINA ZAVARIZE	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JOSE BRAGA MARTINS	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DOS SANTOS	604
PIRAJU / SP	604
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BARBOSA	604
PRAIA GRANDE / SP	605
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO NEVES DE CARVALHO	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO ABREU DA SILVA, ANA WALLESKA DE ANDRADE ZACHARIAS	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO PINTO SALES	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT CANDIDO ALMEIDA, FERNANDA BARBOSA ALMEIDA	606
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	607
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, JOSE ACACIO MARTINS JUNIOR, JOSEANE ALVES MARTINS	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERNANDO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



FERREIRA DE LIMA, BARBARA APARECIDA ESTEVES DE LIMA	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, EDSON CESAR PERES DOMINGUES, MARLI RODRIGUES DE CASTRO	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILLIAM MONTEIRO DA COSTA	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MAYKON DOS SANTOS ALVES, SUELEN DE BRITO DIAS ALVES	609
REGISTRO / SP	609
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	609
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO ELIO DE SOUZA	609
RIBEIRAO PRETO / SP	610
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON GRACIANO DE SOUZA	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	610
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SOUSA	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LEONARDO DE FREITAS	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS TARCISIO DIAS MOREIRA	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA APARECIDA JUBELIN SILVA	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DINO RIBEIRO JUNIOR	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO GOMES	614
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA SEBASTIANA JESUS DA SILVA, DANIEL EDIVALDO DA SILVA	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELINO BARBOSA ANDRADE	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO JULIO GATTI	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OZANO DOS REIS	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DA SILVA LIMA	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BARBOSA VALERIANO DA SILVA	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANY MESSIAS DE SOUZA	619

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTANA DE PARNAÍBA / SP	619
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA	619
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICA CANINDE CRUZ, JACKSON CANINDE VICTOR	619
SAO CARLOS / SP	620
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LALESCA BARBOSA DA SILVA	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA APARECIDA DE MORAES	621
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUZA SILVA	621
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER CLEYSON DA SILVA RODRIGUES	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY MARQUES ROSALEM	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINI GONCALVES DE CARVALHO	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHANSEN HENRIQUE DA COSTA ANDRADE	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONCIO PEREIRA LIMA	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO XAVIER DOS SANTOS, KATIUSCIA FERREIRA LACERDA	624
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAEISON CASSIMIRO DOS SANTOS	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO ALMEIDA DE SOUZA, LAYNARA MONTEIRO DE SOUZA	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DA SILVA FIDELIS	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER MEDINA CARRARO	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ZACHELO DE QUEIROZ	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DA SILVA BENITES SILVEIRA	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANNY DAIANNY PEREIRA DE ARAUJO	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA THAISA GONCALVES FIGUEIREDO	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MARTINS PEREIRA	628
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA FERNANDES BENITES	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON AGOSTINHO BRAZ, IVONE LEMES FERREIRA BRAZ	628

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	629
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA IPIRANGA, CAMILA LEMES IPIRANGA	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS SANTOS SILVA	630
SAO PAULO / SP	630
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO DE OLIVEIRA CANDEIRO	630
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LUCAS SILVA LIMA	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ALVES SAN MIGUEL VASQUEZ	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ALVES SAN MIGUEL VASQUEZ	632
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA PIRES ARAUJO SANTOS	633
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	633
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEIRY XXXI AVENIDA DO ESTADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	633
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FLORIANO LEANDRINI	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE VIEIRA CAMARGO	634
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	635
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELICINA MARIA MACHADO	635
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	635
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 609.968 - VERA LUCIA ESCUDEIRO DE OLIVEIRA	635
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA PEDROSA FREIRE DE SA	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO BORGES JUNIOR	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA DINUCCI VENDITTO PEREIRA	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DIAS LONGO	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUANG HANW, JI JUN	638
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA, EMERSON DA SILVA MACHADO, REGINA CLARO PEREIRA DA SILVA	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTANA DA SILVA	639

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	640
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA BENEGA	640
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO GABRIEL DOS SANTOS NETO, HILMA MARGARIDA MOREIRA DOS SANTOS	640
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LIMA NETA COSTA, JOSE EDILSON RODRIGUES DA COSTA, JOÃO BATISTA DA SILVA, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE, HÉLIO TRINDADE, EUZEBIO LOPES DOS SANTOS, RUTH BARBOSA LOPES	641
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO, ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN	642
SAO ROQUE / SP	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	643
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	643
SERRA NEGRA / SP	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	644
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	644
SOROCABA / SP	644
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIZO WACHHOLZ IZAKI	644
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL SOUZA MACHADO	645
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO WELLINGTON SILVA SALES	645
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO INACIO DE LIMA, ANA MARIA DALMASO DE LIMA	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OMAR GUSTAVO BAPTISTA BIM, LUIZANGELA CAZARIN SIMAO BIM	646
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR BADDINI	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, JORDANA SOUZA OLIVEIRA	647
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO APARECIDO DA SILVA, GIZELE REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARLOS GASPAR	648
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON DE ALMEIDA	648
SUMARE / SP	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDA JUSTINO DA SILVA	649
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOSE DA COSTA	649
SUZANO / SP	650
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	650

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISI DE VIVEIROS BELTRAN	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUCAS DOS SANTOS, REGIANE SIQUEIRA DOS SANTOS	650
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ADONAI GALOCHA MESSIAS, NATHALIA DO CARMO COSTA	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LEONARDO DE SOUZA CONCENZO	651
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA DO NASCIMENTO MARTINS	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJACI GOMES DA SILVA	652
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA APARECIDA DE JESUS	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS APARECIDO DE JESUS	653
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA INACIO	654
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA CRISTINA RODRIGUES LEITE	654
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO AMADO FERREIRA, GEMMA GASPARETTO FERREIRA, CARLOS ALBERTO AMADO COSTA, NILZA CUSTODIO COSTA, ARTURO DI LUCCIA, WALTER HERMANN HEYDER, IVO PELLEGRINO, DALVA MATTOS PELLEGRINO, EMERSON APARECIDO DOMINGUES, ELISANGELA SILVERIO DOMINGUES	655
SÃO PAULO / SP	655
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	655
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CAETANO DA SILVA, MAINA RAQUEL COSTA	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO	656
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ROCHA FREITAS	656
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DULCINEIA MAGALI MAIA SILVA	657
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARIN TONSMANN, ROBERTO TONSMANN, MARIA REGINA TONSMANN, TATIANA TONSMANN, JULIANA TONSMANN MUCCI, LUIS FILIPE MUCCI	657
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARCOS TORRES VIEIRA, SILVANI MARIA CAMPOS SOBRAL VIEIRA	658
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUGENIO IAQUINTO	659
TANABI / SP	659
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI	659
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DA COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	659
TATUI / SP	660
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO GABRIEL DE SOUZA ANDRADE	660
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENILDO OLIVEIRA LUCAS	660
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM NATALIA	660

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	661
TAUBATE / SP	661
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	661
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA TAIRA, DANIELA APARECIDA SIMONATO ARAKI	661
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDINA DIAS DAS NEVES BARBOSA	662
TUPI PAULISTA / SP	662
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	662
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE APARECIDO RAMOS	662
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA SANTOS RAMOS	663
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIVIANE GUEIROS BELO	663
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	663
UBATUBA / SP	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	665
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA TAVARES DA SILVA, ANDERSON KOHOUT	665
VOTORANTIM / SP	665
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	665
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILDA REGINA ALMEIDA SILVA	665
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA	666
TOCANTINS	667
PORTO NACIONAL / TO	667
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL	667
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELECTRO BONINI	667

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	668
AMAZONAS	668
IPIXUNA / AM	668
IMÓVEL - ID12007208 - MATRÍCULA Nº 711 - AV. JOÃO TRINDADE, Nº S/N (IN LOCO), BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	668
BAHIA	668
SALVADOR / BA	668
IMÓVEL - ID12007279 - MATRÍCULA Nº 117.822 - CAMINHO 12 - BOCA DA MATA, Nº 3, CASA 3 BAIRRO BOCA DA MATA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	669
CEARÁ	669
FORTALEZA / CE	669
IMÓVEL - ID12007179 - MATRÍCULA Nº 31.602 - RUA OSCAR BENEVIDES, Nº 281-A (PARTE DA QD. 10), BAIRRO MONDUBIM	669
MARANGUAPE / CE	670
IMÓVEL - ID12007176 - MATRÍCULA Nº 25.107 - RUA MIGUEL ALVES NOJOSA, Nº 46, BAIRRO NOVO MARANGUAPE II	670
GOIÁS	670
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	670
IMÓVEL - ID12007189 - MATRÍCULA Nº 229.417 - RUA 206, Nº S/N, CASA 01 BAIRRO SETOR AEROPORTO SUL (IN LOCO)	671
IMÓVEL - ID12007217 - MATRÍCULA Nº 227.496 - AV. PREFEITO JOÃO DE PAULA TEIXEIRA FILHO, Nº 1 (IN LOCO), AP. 703-A (7ª PAV.) BAIRRO ILDA	671
GOIÂNIA / GO	672
IMÓVEL - ID12007186 - MATRÍCULA Nº 258.451 - RUA LUZILÂNDIA, Nº S/N (IN LOCO), AP. 1403, BLOCO B, BAIRRO PARQUE AMAZÔNIA	672
IMÓVEL - ID12007190 - MATRÍCULA Nº 351.672 - RUA RI 11, Nº S/N, CASA 02 BAIRRO RESIDENCIAL ITAIPU	673
MINAS GERAIS	673
BELO HORIZONTE / MG	673
IMÓVEL - ID12006283 - MATRÍCULA Nº 114.150 - RUA SÃO ROQUE, Nº 485, AP. 101 BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA	673
BETIM / MG	674
IMÓVEL - ID12007188 - MATRÍCULA Nº 151.889 - RUA ITAPE, Nº 124, CASA 03 BAIRRO ITACOLOMI	674
CARMO DO PARANAÍBA / MG	674
IMÓVEL - ID12007204 - MATRÍCULA Nº 7.497 - RUA JUCA DA HENRIQUETA, Nº 695 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO SANTA CRUZ (IN LOCO)	675
ITUJUBA / MG	675
IMÓVEL - ID12007177 - MATRÍCULA Nº 32.915 - RUA DINORÁ DIAS ANDRADE, Nº 177, BAIRRO RESIDENCIAL PRIMAVERA	675
MATIAS BARBOSA / MG	676
IMÓVEL - ID12007212 - MATRÍCULA Nº 11.349 - RUA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Nº S/N (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO MORADA DA GARÇA	676
MATO GROSSO DO SUL	676
CAMPO GRANDE / MS	676
IMÓVEL - ID12007187 - MATRÍCULA Nº 5.498 - RUA IMBAUVA, Nº 128, CASA (TIPO C/1) BAIRRO COOPHATRABALHO	677
CASSILÂNDIA / MS	677
IMÓVEL - ID12007214 - MATRÍCULA Nº 23.893 - RUA ILIÚ REZENDE E SILVA, Nº 18, BAIRRO VILA PERNAMBUCO (IN LOCO)	677
IMÓVEL - ID12007215 - MATRÍCULA Nº 23.839 - RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Nº 50 (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CENTRO (IN LOCO)	678
PONTA PORÃ / MS	678
IMÓVEL - ID12007206 - MATRÍCULA Nº 60.452 - RUA OTÁVIO BOEIRA, Nº 229, BAIRRO VILA MARIA AUXILIADORA	679

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATO GROSSO	679
VÁRZEA GRANDE / MT	679
IMÓVEL - ID12007185 - MATRÍCULA Nº 120.081 - RUA 36, Nº S/N (ÁREA 04ª - DESM. LT. 4 DA QD. 102), BAIRRO PAIAGUÁS	679
PARANÁ	679
PONTA GROSSA / PR	680
IMÓVEL - ID12007198 - MATRÍCULA Nº 41.507 - RUA LOPES TROVÃO, Nº 677, BAIRRO ESTRELA (IN LOCO)	680
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR	680
IMÓVEL - ID12007252 - MATRÍCULA Nº 24.379 - RUA TRINDADE, Nº 91, BAIRRO COLÔNIA GUATUPÊ	681
RIO DE JANEIRO	681
RIO DE JANEIRO / RJ	681
IMÓVEL - ID12000380 - MATRÍCULA Nº 99.737 - RUA DO BISPO, Nº 142, AP. 203 BAIRRO FREG. DO ENGENHO VELHO (RIO COMPRIDO IN LOCO)	681
IMÓVEL - ID12007181 - MATRÍCULA Nº 398.594 - ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 6131, AP. 1314 BAIRRO JACAREPAGUÁ	682
RONDÔNIA	682
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ / RO	682
IMÓVEL - ID12007203 - MATRÍCULA Nº 3.383 - RUA PROJETADA C, Nº SN, BAIRRO LOT. RES. TERRA NOVA	682
SÃO PAULO	683
ARARAS / SP	683
IMÓVEL - ID12007205 - MATRÍCULA Nº 61.246 - RUA SOROCABA, Nº 13, AP. 01, BLOCO (D, PAV. TÉRREO), BAIRRO JARDIM SÃO JOÃO (IN LOCO)	683
ARAÇOIABA DA SERRA / SP	683
IMÓVEL - ID12007184 - MATRÍCULA Nº 53.095 - ALAMEDA ARAPONGAS, Nº 67, BAIRRO JARDIM VILLAGE SAINT CHARBEL	684
ATIBAIA / SP	684
IMÓVEL - ID12007175 - MATRÍCULA Nº 49.794 - ALAMEDA BEIJA-FLOR, Nº 99, BAIRRO PARQUE DAS GARÇAS I	684
CAMPINAS / SP	685
IMÓVEL - ID12007180 - MATRÍCULA Nº 172.861 - RUA JOÃO GUIDOTTI, Nº 791, BAIRRO VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	685
IMÓVEL - ID12007191 - MATRÍCULA Nº 51.196 - RUA ERNESTO CARLOS REIMANN, Nº 20, AP. 31 (3º ANDAR), BLOCO D, BAIRRO JARDIM CAMPOS ELISEOS (IN LOCO)	686
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	686
IMÓVEL - ID12006404 - MATRÍCULA Nº 698 - RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO, Nº 1475 (CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO CHÁCARA VILA CARMEM (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	686
RIBEIRÃO PRETO / SP	687
IMÓVEL - ID12007207 - MATRÍCULA Nº 151.547 - RUA PAULO DE FRONTIM, Nº 2005, AP. 03 (1º PAV.), BLOCO D, BAIRRO VILA VIRGINIA (IN LOCO)	687
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	687
PARANÁ	687
CURITIBA / PR	687
IMÓVEL - ID12006183 - MATRÍCULA Nº 30.145 - AV. WINSTON CHURCHILL, Nº 1356, BAIRRO CAPÃO RASO	688
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	688
SANTA CATARINA	688
JACINTO MACHADO / SC	688
IMÓVEL - ID12007127 - MATRÍCULA Nº 11.905 - RUA DEP. ULISSES GUIMARÃES, Nº SN (IN LOCO), BAIRRO GÁVEA (CADASTRO IMOBILIÁRIO)	688

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA**

INTIMA: ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA - CPF - ***.405.994-** - PROT. IN01159993C, PRENOTAÇÃO: 628.119 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROBERTO JORGE DE MOURA SILVA - CPF - ***.405.994-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: Terreno, s/n na Avenida Durval de Góes Monteiro, no bairro Taboleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: Avenida Doutor Durval de Góes Monteiro, n 4448, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 366, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

INTIMA: ADEILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - CPF - ***.471.924-** - PROT. IN01164789C, PRENOTAÇÃO: 628.443 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADEILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - CPF - ***.471.924-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA SOB N 219, Lote n 05, da Quadra "P-I", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA SOB N 219, Lote n 05, da Quadra "P-I", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Cinco Indaia, Recanto das Palmeiras, 175, Centro, Satuba/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 143.095, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Rio Largo/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE.OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVALDO LINO DA SILVA JUNIOR**

INTIMA: IVALDO LINO DA SILVA JUNIOR - CPF - ***.826.144-**, - PROT. IN01205499C - PRENOTAÇÃO - 632.549. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: IVALDO LINO DA SILVA JUNIOR - CPF - ***.826.144-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 501, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), transversal da Avenida Menino Marcelo, n 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO SOB N 501, Bloco 05, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARK SHOPPING I", situado na Rua em Projeto (atual Gleba B), transversal da Avenida Menino Marcelo, n 140, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua do Soldado, 415, Centro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 150.329, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA**

INTIMA: CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA - CPF - ***.569.944-** - PROT. IN01185951C, PRENOTAÇÃO: 630.159. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CHRISTIANE PATRICIA MOREIRA DE LIMA LESSA - CPF - ***.569.944-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 103, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, n 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 103, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL SPAZIO VITÁ, situado na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, n 86, no bairro do Pinheiro, nesta cidade e Avenida Jorge Montenegro Barros, n 399, Apartamento 104, Bloco C, Rd Villas da Lagoa, Santa Amélia, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 169.252, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de Notas e 1 Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNY ROBERTO BERNARDO DA SILVA**

INTIMA: DANNY ROBERTO BERNARDO DA SILVA - CPF - ***.689.314-** - PROT. IN01205515C, PRENOTAÇÃO: 632.546 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DANNY ROBERTO BERNARDO DA SILVA - CPF - ***.689.314-**, devedora Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO N 303, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, n 454, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 303, Bloco 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, n 454, no bairro Antares, nesta cidade e Rua Jose Matias, 1056, Barra Nova, bairro urbano, Marechal Deodoro/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 180.183, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas de Maceió/AL e Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

MARIBONDO/AL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIBONDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL Pelo presente edital, este CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, nos termos do Art. 26, 4, Lei n 9.514/97, FAZ SABER as pessoas físicas abaixo relacionadas que tem em seu poder para Alienação Fiduciária, por não residir no local informado, com as seguintes características: DEVEDOR(A): NAYRLAN JORDAN MARTINS DOS SANTOS, CPF/CNPJ n ***.868.644-**, Tr. São Francisco, 35, Lagoa da Palmeira, Maribondo/AL; CREDOR(A): BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 N DO CONTRATO: 813700099 VALOR: R\$ 3.940,22 E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data, na forma legal, o presente edital cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados na sede deste Cartório, ficando o responsável pela intimação para, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, a contar do dia seguinte à sua tiragem, vir a este Cartório. Maribondo/AL, 10 de Setembro de 2024. JOSÉ ALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA Tabelião de Protesto

ESTADO - AMAZONAS

COARI/AM

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COARI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTA HELENA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Ana Márcia Nunes Zanetti, Oficial-Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, na forma da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da loteadora: SANTA HELENA QUATRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 14.889.587/0001-46, com sede e domicílio na Estrada Manoel Urbano, KM 03, s/n, Loteamento Nova Iranduba, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO NOVA ANAÍRA no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS, N 22A, da Gleba Cacau Pirêra, do PIC Bela Vista, (Rodovia Cacau Pirera - Manacapuru), AM-070, neste município de Iranduba, com uma área de 452.840,44m (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e quarenta vírgula quarenta e quatro decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com Lote Desmembrado I, por duas linhas entre os marcos M-119F e M-119E e M-119D, partindo do Marco M-119F, na coordenada UTM-SIRGAS 2000, ZONA 20, N 9.648.234,27m; E 818.658,63m, até encontrar o M-119D, nos azimutes e respectivas distâncias de 55 53'45"-191,19m e 44 15'31"-111,44m. LESTE: Com A. DA S. SOUZA COMERCIAL, por duas linhas entre os marcos M-119D, M-120C e M-93B, partindo do Marco M-119D, na coordenada UTM-SIRGAS 2000, ZONA 20, N 9.648.421,28m; E 818.894,71m, até encontrar o M-93B, nos azimutes e respectivas distâncias de 149 25'00"-497,38m e 129 57'00"-387,50m. SUL: Com a Rodovia AM070 (antiga), onde faz frente, e com Lote Desmembrado II, por doze linhas entre os marcos M-93B, G-267, G-267A, G-267B, G-267C, G-267D, G-267E, G-267F, G-267G, G-267H, G-267I, G-267J, G-267L, partindo do Marco M-93B na coordenada UTM-SIRGAS 2000, ZONA 20, N 9.647.744,27m; e 819.444,83m, até encontrar o G-267L, nos azimutes e respectivas distâncias de 212 21'00"-34,20m, 218 52'00"-45,94m, 262 33'44"-79,25m, 262 18'36"-83,31m, 256 25'02"-67,42m, 249 39'26"-49,23m, 243 54'35"-44,10m, 238 53'53"-54,20m, 259 59'31"-30,16m, 238 34'27"-130,77m, 220 55'09"-123,06m, e 204 40'40"-358,39m. OESTE: Com Maria Izabel Reis de Araújo, por uma linha entre os marcos, G-267L e m-119F, partindo do Marco G-267F na coordenada UTM-SIRGAS 2000, ZONA 20, N 9.647.085,79m; E 818.667,31m, até encontrar o M-119F, no azimuth de 359 34'00", e uma distancia de 1.148,51m., matriculado sob n 6.430 no livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca de Iranduba/AM, que será um loteamento de acordo com a Planta Topográfica e Memorial Descritivo de responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Sarita Marques Lasmar - CAU n. A59303-6, com a RRT n. 11486885, Licença de Instalação (L.I.) n. 070/2023. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Iranduba/AM, 09 de setembro de 2024. Ana Márcia Nunes Zanetti - Oficial-Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANAUS/AM**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA GRAMINHO OLIVEIRA SOARES, THAISSA GRAMINHO OLIVEIRA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.74.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta-feira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 679642-7. Mutuário(a)(s): THAISSA GRAMINHO OLIVEIRA - CPF: ***.110.332-** e JULIANA GRAMINHO OLIVEIRA SOARES - CPF:***.438.812-**; Endereço do imóvel: Rua Acre, n . 12, Centro Médico e Odontológico de Manaus - CEMOM, Sala 117, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM. Matrícula n . 14.914, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGINA SARMENTO DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 15553257678. Mutuário(a)(s): JORGINA SARMENTO DE OLIVEIRA - CPF: ***.681.502-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 35, Cond. Villa Jardim - Lírio, Bl. 34, Apt. 102, Tarumã-açu, CEP: 69041-025, Manaus/AM. Matrícula n . 26.440, deste Ofício.

RIO PRETO DA EVA/AM

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA ROSE ASSUNCAO RIBEIRO**

Prezada senhora ANA ROSE ASSUNCAO RIBEIRO, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato n. 844442622831, firmado em 26/11/2021, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 3.702, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 06 de setembro de 2024. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA

ANGICAL/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO VITOR FERREIRA ALVESJOÃO VITOR FERREIRA ALVES**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi nesta autuado sob protocolo 10.203, nesta Serventia, em 22/04/2024 ,requerimento pelo qual João Vitor Pereira Alves, brasileiro, solteiro, analista desenvolvedor de software, portador da RG n. 16.403.393-96

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSP/BA e inscrito no CPF sob o n. ***.610.435-**, residente e domiciliado no Povoado de Alto de São Joaquim, n. 486, Angical/BA, CEP: 47960-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, Lote n. 15, descrito com área total de 242m2 (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), área construída 127 m2, e área de circulação 115m2, com inscrição imobiliária 01.04.032.0004.000, localizado na Quadra C, Loteamento São Jorge, s/n, Centro, nesta cidade de Angical-BA CEP: 479600-000, conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20240676029. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDEMY SILVA ROCHA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 10.273, nesta Serventia em 04/07/2024, o requerimento pelo qual o Sr. Ocivande Amador de Jesus, RG n 02.837.900 440-SSP/BA, CPF n ***.540.375-**, brasileiro, residente e domiciliado na Faz. Bom Sucesso, Angical/BA, representante do Espólio de Melchiades Amador de Jesus. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Bom Sucesso sob n. 2995, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Buqueirão, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical - Bahia, 11 de setembro de 2024.

BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA MARIA ROCHA ACTIS REIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANTÔNIA MARIA ROCHA ACTIS REIS, portador(a) do CPF n ***.927.315-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA JESUÍNA MARIA DE SOUZA, N 725, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE I - CASA 003 / RUA SANTO AMARO, N 3, MORADA DA LUA / JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, N 979, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em 27/10/2022. Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n 0010339517, de 24/10/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-43.489 em 03 de novembro de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.905 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras - Bahia, 06 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO IVAN ACTIS REIS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial PEDRO IVAN ACTIS REIS, portador(a) do CPF n ***.649.485-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: RUA JESUÍNA MARIA DE SOUZA, N 725, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE I - CASA 003 / RUA SANTO AMARO, N 3, MORADA DA LUA / JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO, N 979, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em 27/10/2022. Nos termos do TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n 0010339517, de 24/10/2022. REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-4-43.489 em 03 de novembro de 2022, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.905 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência CREDOR, inscrita no CNPJ n 90.400.888/0001-42, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 06 de setembro de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO REIS DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO REIS DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.733.285-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO PRÓPRIO IMÓVEL ADQUIRIDO EM GARANTIA À CAIXA CONSÓRCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, firmado em 24 de julho de 2018, junto a CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA, referente ao Lote de n 08 da Quadra A, Condomínio Las Palmas, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 32639. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CONCEICAO DO JACUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINS, ELAINE VIEIRA MARTINS**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 4 , LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. LENI FRANCO DIAS, a intimação de MAURICIO DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o n ***.238.645-** e ELAINE VIEIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o n ***.225.155-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 144440255194-2, firmado em 27/03/2013, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-02-2551, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 17/04/2024 correspondem a R\$ 524.060,29, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. ART. 26 4 , LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, a intimação de ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o n ***.085.525-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440863400-7, firmado em 27/03/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2914, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 15/07/2024 correspondem a R\$ 3.046,37, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTO DOS SANTOS**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NA FORMA DO ART. 26 4 , LEI N. 9.514/97 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA EDITAL INTIMAÇÃO, ARTIGO 26, 4 DA LEI 9.514/1997 A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA, Frigg Kersting Chaves, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 requereu, por meio de sua Gerente, Sra. THAYLA RODRIGUES DE ALMEIDA, a intimação de ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.676.305-**, para purga da mora no tocante ao Contrato Habitacional n. 844440873436-2, firmado em 15/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob o número R-03-2915, neste Cartório de Imóveis de Conceição do Jacuípe, sendo que o valor dos encargos em 17/06/2024 correspondem a R\$ 4.939,34, conforme demonstrativo com valores diários para pagamento fornecido pelo Banco. Os valores informados estão sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, dentro do prazo de intimação ou perante o Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital. Assim, nos termos do art. 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja a efetuado o pagamento da mora dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMARA SILVA ARAUJO SOUZA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. THAMARA SILVA ARAÚJO SOUZA, brasileira, maior, capaz, solteira, não convive em união estável, fisioterapeuta, nascida em 10/06/1995, natural de Feira de Santana/BA, filha de Marli Silva Araújo Souza e Pedro Franklin Oliveira de Souza, RG n 13.460.823-24 SSP/BA, CPF n ***.568.095-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: R MARECHAL CASTELO BRANCO 232 CAPUCHINHOS, Feira De Santana-Ba e AV PORTUGAL 897 UNIVERSITARIO CARUARU PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO DE DINHEIRO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, contrato n 1.4444.1969658-2 da Caixa Econômica Federal, datado de 03/11/2022, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Casa residencial n 232 situado à rua Mal. Castelo Branco, Bairro Capuchinhos nesta cidade, registrado sob n da matrícula 31027. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN MATHEUS DA SILVA SAMPAIO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. JEAN MATHEUS DA SILVA SAMPAIO, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro-viajante, CI 1517657075 SSP/BA e CPF ***.633.795-**, por não ter sido encontrada no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Casa n. 13, quadra C, integrante do Condomínio Delta Ville, situado na Rua Bela Vista do Paraíso, n. 18, Bairro Santa Monica II, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI- Sistema de Financiamento Imobiliário, da Caixa Econômica Federal, datada de 03.10.2014, tendo como credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04. Imóvel financiado: Imóvel Área de terra na Avenida Antônio Sérgio Carneiro, terrenos do Sítio Rosário, distrito de Jaíba, nesta cidade, registrado sob n. da matrícula 51512. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE OLIVEIRA RAMOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDOR FIDUCIANTE, RENATA DE OLIVEIRA RAMOS CPF ***.655.735-** por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 12/12/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 72202. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 03 de Setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALQUIMIA INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, YOKOHAMA TWS BRAZIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS E POLIMEROS LTDA.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA ALQUIMIA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 07.112.739/0001-34, representada pelos sócios administradores Andréa Cal de Oliveira Duarte e Jadilson Rodrigues Duarte, na qualidade de limitante ao Oeste (fundo) do imóvel abaixo descrito, para tomar ciência que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, sob exame e cálculo n. 67.085, o requerimento feito por YOKOHAMA TWS BRAZIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHAS E POLÍMEROS LTDA, CNPJ/MF 07.607.884/0001-96, representada por seu procurador Salvador Landulfo, na qualidade de proprietária, para realização do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA referente ao imóvel situado na Estrada do Limoeiro, no Distrito Sede, nesta cidade, medindo 13.695,98m, inscrição imobiliária 217.685-8, registrado na matrícula n. 42.911, deste Cartório, conforme planta e memorial descritivo feitos pelo Técnico Agrimensor, Alberto Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Santos Júnior, CFT: ***794235**. Caso a notificada não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do 5, 2 parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada no futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. Feira de Santana, 06 de setembro de 2024. A Oficial - Mauracy de Carvalho Barretto.

ITUACU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO PESSOA ROCHA, JOAO BATISTA SANTOS ROCHA, VERA LUCIA PESSOA ROCHA, DEUSDETE ANTONIO DE ARAUJO**

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 408, do Provimento 149/2023 - CNJ, c/c art. 1.422, do Código de Normas do Estado da Bahia, vem através deste: NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, titulares, confrontantes e terceiros eventualmente interessados nos direitos reais e possessórios que recaiam sobre o seguinte imóvel: Uma casa residencial, situada na Rua Aderbal de Santana Barbosa, n 125, Bairro Nossa Senhora do Alívio, nesta cidade de Ituaçu/BA, feita de adobes e coberta com telhas cerâmicas, com duas salas, uma varanda, um quarto, uma suíte, um banheiro e uma cozinha, incluindo um ponto comercial ao lado, construída em um terreno, medindo 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros), de frente; diminuindo essa largura em 4,18m (quatro metros e dezoito centímetros), na lateral nascente, depois de 11,63m (onze metros e sessenta e três centímetros, da mesma lateral. A lateral poente tendo no total 22,33m (vinte e dois metros e trinta e três centímetros), a lateral nascente tem no total 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), sendo 9,82m (nove metros e oitenta centímetros e dois centímetros), de fundo. O imóvel limita-se da seguinte forma: de frente, com a Rua Aderbal de Santana Barbosa; ao fundo, com o Sr. Aurelio Aguiar Pessoa, CPF n ***.930.705-**; ao leste e nascente, com o Sr. Elias Marques de Oliveira, CPF n ***.505.495-** e com o Sr. Renato Pereira de Oliveira, CPF n ***.775.098-**, objeto da matrícula 2.286, do Registro de Imóveis de Ituaçu/BA, acerca do requerimento de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial protocolado nesta Serventia sob o n . 12.632, de 19/07/2024, pelo(s) requerente(s) BRUNO PESSOA ROCHA, brasileiro, solteiro, microempresário, CI.RG 13.940.689-13 SSP/BA, CPF/MF n . ***.299.935-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Aderbal Santana Barbosa, n . 125, Bairro Dois de Julho, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000. Ademais, que a Usucapião pretendida é na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por "Contrato Particular de Doação", firmado em 01/08/2023, com JOÃO BATISTA SANTOS ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG 03663161 25 SSP/BA, CPF/MF n . ***.861.895-**, e sua esposa a Sra. VERA LUCIA PESSOA ROCHA, brasileira, casada, do lar, CI.RG 09792144-08 SSP/BA, CPF/MF n . ***.499.135-**, cuja propriedade encontra-se registrada em nome de DEUSDETE ANTONIO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF n . ***.575.895-**, residente na cidade de Ituaçu/BA. Advertência: Fica(m) o(s)notificando(s) ciente(s) de que poderá(ão) se manifestar, diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para sua ciência, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto n . CGJ/CCI 03/2019.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO PESSOA ROCHA, JOAO BATISTA SANTOS ROCHA, VERA LUCIA PESSOA ROCHA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pedro Henrique Ruas Abreu Areal Marques, oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Ituaçu/BA, nos termos do art. 413, do Provimento 149/2023 - CNJ, c/c art. 1.422, do Código de Normas do Estado da Bahia, para fins de ciência de terceiros eventualmente interessados: FAZ SABER, à tantos quantos virem e interessar possa, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 12.632, de 19/07/2024, pelo(s) requerente(s) BRUNO PESSOA ROCHA, brasileiro, solteiro, microempresário, CI.RG 13.940.689-13 SSP/BA, CPF/MF n. ***.299.935-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Aderbal Santana Barbosa, n. 125, Bairro Dois de Julho, Ituaçu/BA, CEP: 46.640-000; pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/73, do seguinte imóvel: Uma casa residencial, situada na Rua Aderbal de Santana Barbosa, n 125, Bairro Nossa Senhora do Alívio, nesta cidade de Ituaçu/BA, feita de adobes e coberta com telhas cerâmicas, com duas salas, uma varanda, um quarto, uma suíte, um banheiro e uma cozinha, incluindo um ponto comercial ao lado, construída em um terreno, medindo 11,29m (onze metros e vinte e nove centímetros), de frente; diminuindo essa largura em 4,18m (quatro metros e dezoito centímetros), na lateral nascente, depois de 11,63m (onze metros e sessenta e três centímetros, da mesma lateral. A lateral poente tendo no total 22,33m (vinte e dois metros e trinta e três centímetros), a lateral nascente tem no total 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), sendo 9,82m (nove metros e oitenta centímetros e dois centímetros), de fundo. O imóvel limita-se da seguinte forma: de frente, com a Rua Aderbal de Santana Barbosa; ao fundo, com o Sr. Aurelio Aguiar Pessoa, CPF n. ***.930.705-**; ao leste e nascente, com o Sr. Elias Marques de Oliveira, CPF n. ***.505.495-** e com o Sr. Renato Pereira de Oliveira, CPF n. ***.775.098-**, objeto da matrícula 2.286, do Registro de Imóveis de Ituaçu/BA; que a Usucapião pretendida se dá na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art.1.238, do Código Civil Brasileiro, tendo sido os direitos possessórios adquiridos por "Contrato Particular de Doação", firmado em 01/08/2023, com JOÃO BATISTA SANTOS ROCHA, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG 03663161 25 SSP/BA, CPF/MF n. ***.861.895-**, e sua esposa a Sra. VERA LUCIA PESSOA ROCHA, brasileira, casada, do lar, CI.RG 09792144-08 SSP/BA, CPF/MF n. ***.499.135-**. Advertência: Os terceiros eventuais interessados poderão se manifestar diretamente perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, sendo o silêncio interpretado como concordância, anuindo com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para ciência de todos, o presente edital ficará afixado nas dependências desta Serventia e será publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, nos termos do Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 03/2019.

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENARIO FERREIRA DOS SANTOS**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANIELA MORAES DE CASTRO. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) Sr(a). DANIELA MORAES DE CASTRO, protocolo sob n. 88.164, nos termos Art. 213, Inciso II, 2 e 4 da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR o confrontante GENÁRIO FERREIRA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF sob n. ***.757.805-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n 319, bairro Centro, Centro Empresarial Platinum, 1 Andar, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48904-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa de Alvenária, coberta com telhas, em fase de construção com a frente para atual rua um - Alto da Maravilha", sob matrícula n 7.856, deste cartório, de propriedade de ELISEU REIS DE CASTRO, CPF: ***.599.795-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4 , da Lei 6.015/1973. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIELA MORAES DE CASTRO**

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DANIELA MORAES DE CASTRO. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) Sr(a). DANIELA MORAES DE CASTRO, protocolo sob n. 88.164, nos termos Art. 213, Inciso II, 2 e 4 da Lei Federal n. 6.015/73, vem INTIMAR os confrontantes CARLOS ROBERTO E CARLIENE DA SILVA, por se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n 319, bairro Centro, Centro Empresarial Platinum, 1 Andar, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48904-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas) para se manifestarem com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa de Alvenária, coberta com telhas, em fase de construção com a frente para atual rua um - Alto da Maravilha", sob matrícula n 7.856, deste cartório, de propriedade de ELISEU REIS DE CASTRO, CPF: ***.599.795-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2 do art. 213, da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4 , da Lei 6.015/1973.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, TIAGO ALVES DE OLIVEIRA GOMES**

NABARRETE & FERRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS Rua Sete de Setembro, 1966 Centro Campo Grande MS CEP 79002-130 Ofício n 475868/2024 - NABARRETE & FERRO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS CAMPO GRANDE, quinta-feira, 9 de Maio de 2024 A sua Senhoria o(a) Senhor(a) Oficial(a) do: REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS Manoel Novais, N 25, Centro Oliveira dos Brejinhos BA CEP 47530000 Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária Prezado(a) Senhor(a), 1. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob n 24.654.881/0001-22, com sede na AV Afonso Pena, n . 2790, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n 24.654.881/0001-22, credora fiduciária, solicita que, nos termos do 1o do Art. 26 da Lei no 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) destinatário(s) TIAGO ALVES DE OLIVEIRA GOMES CPF/CNPJ: 009.998.085- 16 referente ao Contrato n C12123618-4, relativo ao imóvel situado à FAZENDA MOREIRA, COM ÁREA TOTAL DE 391,04 HÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, MATRÍCULA 5375, firmado em 14/10/2021, registrado na matrícula n 5375, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, neste Cartório, para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação. 2. Declaramos que o prazo de carência contratual contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, atualizado monetariamente, com juros e multa, encontra-se expirado. Encargos Vencidos Data Prestação Valor 14/10/2023 1 R\$ 468984,19 0 valor desses encargos posicionados em 09/05/2024, corresponde a R\$ 468.984,19, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. 3. Para que V. Sa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo a cada minuta de intimação, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s) intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório. 4. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência SICREDI UNIÃO MS/TO/BA (BARREIRAS), dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). 5. Quando, por duas vezes, o intimando for procurado e não localizado em seu domicílio ou residência, havendo suspeita motivada de ocultação, solicitamos, por ato contínuo, efetuar a intimação de qualquer pessoa da família, vizinho, ou funcionário da portaria nos condomínios edifícios com controle de acesso, que no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, conforme 3 -A e 3o-B do Art. 26 incluídos na Lei 9.514/97 pela Lei 13.465/17, sendo devidamente identificada na certidão definitiva de intimação. 6. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, solicitamos que V. Sa, após 03 tentativas frustradas, certifique no verso da(s) Intimação(ões) as ocorrências e respectivas datas e, ato contínuo, promova a(s) intimação(ões) por meio de edital, nos termos do 4, 4 A, 4 B e 4 C do art. 26 da Lei 9.514/97. 7. Solicitamos, conforme previsto no 6o do art. 26 da Lei 9.514/97, que V. Sa repasse à credora os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 dias, a contar da data de recebimento. Assinado por TIAGO DOS REIS FERRO 8. Se o(s) devedor(es) não comparecer(em) a esse cartório para efetuar a purga do débito no prazo previsto, requeremos que, no 16o dia após a intimação, V. Sa encaminhe à credora documento certificando o decurso de prazo sem purgação da mora e os comprovantes de despesas realizadas. 9. Na existência de cláusula contratual que prevê a outorga recíproca de procuração na ausência de qualquer um dos coobrigados, solicitamos que o fiduciante localizado assine pelo(s) ausente(s) ou que a sua assinatura supra a do(s) ausente(s) que representa. 10. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento da consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora. 11. Para intimação dos devedores, Informamos que temos conhecimento do(s) endereço(s) a seguir: 1-) RUA JOÃO SANTOS CASTRO; S/N; CENTRO; MUNICÍPIO DE BREJINHO OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA. 2-) RUA ASSEMBLEIA DE DEUS, 439, BAIRRO JK, BARREIRAS-BA, CEP 47801-110. 12. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art.2 do provimento 61 do CNJ inexistentes no item acima são desconhecidas da credora, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme 1 e 2 do mesmo provimento. 13. Informações por fim que foram recolhidas as custas cartorárias, através dos Dajes abaixo listados: - Emissor: 9999 - Série: 032 - Número: 969375 Atenciosamente, Gerente Assinado por TIAGO DOS REIS FERRO

Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis Contrato de financiamento imobiliário C12123618-4 Devedor(es) TIAGO ALVES DE OLIVEIRA GOMES CPF/CNPJ: ***.998.085-** Endereço do imóvel FAZENDA MOREIRA, COM ÁREA TOTAL DE 391,04 HÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, MATRÍCULA 5375

Data Recebimento	Valor Purga do Débito
09/05/2024	R\$ 468984,19
10/05/2024	R\$ 471094,62
11/05/2024	R\$ 475344,01
12/05/2024	R\$ 0,00
13/05/2024	R\$ 0,00
14/05/2024	R\$ 0,00
15/05/2024	R\$ 0,00
16/05/2024	R\$ 0,00
17/05/2024	R\$ 0,00
18/05/2024	R\$ 0,00
19/05/2024	R\$ 0,00
20/05/2024	R\$ 0,00
21/05/2024	R\$ 0,00
22/05/2024	R\$ 0,00
23/05/2024	R\$ 0,00
24/05/2024	R\$ 0,00
25/05/2024	R\$ 0,00
26/05/2024	R\$ 0,00
27/05/2024	R\$ 0,00
28/05/2024	R\$ 0,00
29/05/2024	R\$ 0,00
30/05/2024	R\$ 0,00
31/05/2024	R\$ 0,00
01/06/2024	R\$ 0,00
02/06/2024	R\$ 0,00
03/06/2024	R\$ 0,00
04/06/2024	R\$ 0,00
05/06/2024	R\$ 0,00
06/06/2024	R\$ 0,00
07/06/2024	R\$ 0,00
Data Recebimento	Valor Purga do Débito
08/06/2024	R\$ 0,00
09/06/2024	R\$ 0,00
10/06/2024	R\$ 0,00
11/06/2024	R\$ 0,00
12/06/2024	R\$ 0,00
13/06/2024	R\$ 0,00
14/06/2024	R\$ 0,00
15/06/2024	R\$ 0,00
16/06/2024	R\$ 0,00
17/06/2024	R\$ 0,00
18/06/2024	R\$ 0,00
19/06/2024	R\$ 0,00
20/06/2024	R\$ 0,00
21/06/2024	R\$ 0,00
22/06/2024	R\$ 0,00
23/06/2024	R\$ 0,00
24/06/2024	R\$ 0,00
25/06/2024	R\$ 0,00
26/06/2024	R\$ 0,00
27/06/2024	R\$ 0,00
28/06/2024	R\$ 0,00
29/06/2024	R\$ 0,00
30/06/2024	R\$ 0,00
01/07/2024	R\$ 0,00
02/07/2024	R\$ 0,00
03/07/2024	R\$ 0,00
04/07/2024	R\$ 0,00
05/07/2024	R\$ 0,00
06/07/2024	R\$ 0,00
07/07/2024	R\$ 0,00

Assinado por TIAGO DOS REIS FERRO

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **M J CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS, NS
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, M J CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01610498000177, MARIA EDINEIDE CASTRO RAMOS CPF: ***963725**, RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS CPF: ***037405**, e NS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 06983525000170 nos termos das certidões datadas de 29 de julho, 15 e 20 de agosto de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Vila Romana, s/n, Salvador-BA, área total 3.500,54m, subdistrito de São Cristovão, zona urbana desta Capital, desmembrada da Fazenda Engenho da Finda, CI n 604.808-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 92.329, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455579. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILTON RODRIGUES QUEIROZ**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GENILTON RODRIGUES QUEIROZ, CPF n ***.989.265-**, nos termos das certidões datadas de 28 e 29 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: geniltonqueiroz2012@outlook.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R HEIDE CARNEIRO NR 27 1 ANDAR TROBOGY SALVADOR BA 41745017, CI n 620.281-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 108.301, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 458.734. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LEONARDO PEREIRA TEIXEIRA, CPF n ***.134.665-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 27 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: leonardoteixeira77@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 19/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA JOAQUIM FERREIRA, NR 1197, AP 408, BLOCO B, NATURA PARQUE CONDOMINIO CLUBE, JARDIM DAS MARGARIDAS, SÃO CRISTOVÃO, SALVADOR BA 41502200, CI n 687.825-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.295, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.202. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA SANTOS EUSTAQUIO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, CRISTINA SANTOS EUSTAQUIO, CPF n ***.178.485-**, nos termos da certidão datada de 08 de agosto de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO n 203, BLOCO 17, CONDOMINIO RESIDENCIAL BELLAS ÁGUAS, situado na RUA CABACEIRAS, N 383, ILHA AMARELA, CI n 917.967-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 164.091, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.186. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANORAILTON DA HORA DE SOUZA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ANORAILTON DA HORA DE SOUZA, CPF n ***.292.105-**, nos termos das certidões datadas de 01 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: anorailtonhora@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO, n 7835, BL-8 AP 507, COLINA DAS FLORES, NOVA BRASÍLIA, SALVADOR BA, 41350-275, CI n 946.783-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 183.199, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.299. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA SILVA OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IARA SILVA OLIVEIRA, CPF n ***.068.435-**, nos termos da certidão datada de 26 de junho e 04 de julho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: iara_oliveira@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA, n 314, BL-2 AP 602, EMPREENDIMENTO VILLA D'ORO, GRANJAS RURAIS PRES VARGAS, SALVADOR BA, 41230110, CI n 950.943-7, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.650, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.290. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE FERREIRA MESQUITA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JEANE FERREIRA MESQUITA, CPF n ***.537.275-**, nos termos das certidões datadas de 27 de junho, 04 e 05 de julho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: annemesquita19@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.8 AP4 EMPREENDIMENTO VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.638-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.552, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 460.171. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIANE ANDRADE CARVALHO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) GRACIANE ANDRADE CARVALHO, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GRACIANE ANDRADE CARVALHO, CPF n ***.960.425-**, nos termos das certidões datadas de 28, 29 de maio e 03 de junho de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gracy.andradeb11@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/07/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL, 962, BL.3, APT0 04, EMPREENDIMENTO VISTA TROPICAL, CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.732-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.150, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.201. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JIBSON COUTINHO DE JESUS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JIBSON COUTINHO DE JESUS, CPF ***.131.405-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 531514, e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Madre de Deus/BA, registro n 000061), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 302, Edf. Karolina, situado no Loteamento Jardim Boa Vista, à rua Medeiros Neto, Salvador/BA, Matrícula 21.304. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/05/2024 como sendo no importe de R\$ 229.772,74, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLERISTON CAVALCANTE DE MACEDO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CLERISTON CAVALCANTE DE MACEDO, CPF: ***.768.035-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 532643), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 903, Residencial Villa Kadosh, Rua Alfredo Rocha n 48, Matatu, Salvador/BA, Matrícula 94855. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/06/2024 como sendo no importe de R\$ 21.014,73, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE EDUARDO DE SOUZA REGO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JORGE EDUARDO DE SOUZA REGO, CPF: ***.700.925-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536325), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 105, Tipo B, Empreendimento Residencial Jardim, Rua Doutor Otávio Torres n 165, Salvador/BA, Matrícula 103712. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/09/2024 como sendo no importe de R\$ 462.003,24, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUELINE COSTA VIEIRA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ROQUELINE COSTA VIEIRA, CPF ***.067.665-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536987), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 02, Bloco 03, Empreendimento Belo Horto, AV. Martiniano Bonfim n 46, Bairro Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119693. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 30/09/2024 como sendo no importe de R\$ 20.235,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA FERREIRA DA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUDMILA FERREIRA DA SILVA, CPF ***.427.295-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 536988), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 02, Bloco 03, Empreendimento Belo Horto, AV. Martiniano Bonfim n 46, Bairro Retiro, Salvador/BA, Matrícula 119693. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 30/09/2024 como sendo no importe de R\$ 20.235,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAUMAC**
DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que LAUMAC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n 15.673.387/0001-14, residente e domiciliado na Rua Lessa, s/n, Centro, São Felix do Coribe-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 2.240, cujo imóvel possui a área de 2.800,00 m², localizado na Rua Lessa, São Felix do Coribe-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'25,328", Latitude: -13 24'14,105" e Altitude: 458,90 m); ; deste, segue confrontando com Rua Lessa, com o seguinte azimuth e distância: 122 03' e 40,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'24,201", Latitude: -13 24'14,796" e Altitude: 454,07 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Rua Francisco Alves, com o seguinte azimuth e distância: 211 18' e 60,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'25,583", Latitude: -13 24'17,021" e Altitude: 455,58 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com Amailton Alves Moreira, com o seguinte azimuth e distância: 302 03' e 40,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'26,710", Latitude: -13 24'16,330" e Altitude: 455,84 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Rua Domingos de Moraes, com o seguinte azimuth e distância: 31 18' e 80,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 2.800,00 m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'25,328", Latitude: -13 24'14,105" e Altitude: 458,90 m); ; deste, segue confrontando com Rua Lessa, com o seguinte azimuth e distância: 122 03' e 40,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'24,201", Latitude: -13 24'14,796" e Altitude: 454,07 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Rua Francisco Alves, com o seguinte azimuth e distância: 211 16' e 56,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'25,168", Latitude: -13 24'16,354" e Altitude: 456,12 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Maximino Neto Medeiros, com o seguinte azimuth e distância: 302 04' e 20,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'25,732", Latitude: -13 24'16,008" e Altitude: 456,01 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Laumac Distribuição e Logística Ltda, com o seguinte azimuth e distância: 211 14' e 12,00 m até o vértice 5, (Longitude: -44 11'25,939", Latitude: -13 24'16,342" e Altitude: 455,50 m); com o seguinte azimuth e distância: 122 04' e 20,00 m até o vértice 6, (Longitude: -44 11'25,375", Latitude: -13 24'16,688" e Altitude: 455,95 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Rua Francisco Alves, com o seguinte azimuth e distância: 211 26' e 12,00 m até o vértice 7, (Longitude: -44 11'25,583", Latitude: -13 24'17,021" e Altitude: 455,58 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Amailton Alves Moreira, com o seguinte azimuth e distância: 302 03' e 40,00 m até o vértice 8, (Longitude: -44 11'26,710", Latitude: -13 24'16,330" e Altitude: 455,84 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Rua Domingos de Moraes, com o seguinte azimuth e distância: 31 18' e 80,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. de 240,00 m². ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.225"W, Latitude: -13 23'06.179"S e Altitude: 467.54); deste, segue confrontando com a Rua Sigefredo Antunes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 14'45" e 30,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'58.738"W, Latitude: -13 23'05.342"S e Altitude: 470.1); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 60 34'34" e 56,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57.004"W, Latitude: -13 23'04.377"S e Altitude: 471.86); deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue confrontando com Fundo; Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 29'06" e 30,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'56.587"W, Latitude -13 23'05.264"S e Altitude: 470.1); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Leonidia Machado Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 28'46" e 56,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro 1.680,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.037.0032.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'58,055453"W, Latitude -13 23'06,459018"S e Altitude: 463,48); deste, segue confrontando com a Rua Vereador Turibio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 329 20'31" e 10,00m até o vértice 2, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,166068"W, Latitude: -13 23'06,017041"S e Altitude 462,15); deste, segue confrontando com Lado Direito; Maria Angela de Lucena, com os seguintes azimutes e distâncias: 63 16'25" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,014174"W, Latitude: -13 23'06,243999"S e Altitude: 459.44); deste, segue confrontando com Fundo; Cleícia Pereira Martins, com os seguintes azimutes e distâncias: 146 57'04" e 10,00 m até o vértice 4, de coordenadas (Longitude: -44 11'57,884934"W, Latitude: -13 23'06,738587"S e Altitude: 459,44); deste, segue confrontando com Lado Esquerdo; Luzinete Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 240 03'54" e 30,00 m até o vértice 1 ponto inicial da descrição deste perímetro de 300,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.037.0242.001. ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'25,168", Latitude: -13 24'16,354" e Altitude: 456,12 m); ; deste, segue confrontando com Rua Francisco Alves I, com o seguinte azimute e distância: 211 14' e 12,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'25,375", Latitude: -13 24'16,688" e Altitude: 455,95 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; AMAILTON ALVES MOREIRA, com o seguinte azimute e distância: 302 04' e 20,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'25,939", Latitude: -13 24'16,342" e Altitude: 455,50 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com; LAUMAC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, com o seguinte azimute e distância: 31 14' e 12,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'25,732", Latitude: -13 24'16,008" e Altitude: 456,01 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; LAUMAC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA, com o seguinte azimute e distância: 122 04' e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 240,00 m . inscrição imobiliária n 01.02.012.0219.001.0 pedido de desmembramento foi aprovado em 14 de agosto de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIA MARIA DE ALMEIDA NEVES, ROSEMEIRE DAS NEVES PEREIRA REIS OLIVEIRA**

FERNANDA MATOS RABELO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 213, da Lei n 6.015/1973, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL URBANO DE ÁREA, formulado por EDER FILARDI ALVES SOUZA, CPF n ***.970.135-**, situado na Rua Presidente Vargas, Centro, Santana/BA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Á 33,80 m da Praça do mercado inicia-se a área Total pelo perímetro no (ponto) Pt 01 seguindo por 06,05 metros confrontando com Rua Presidente Vargas até o Pt 02, deste segue por 18,75 metros confrontando com Rosemeire das Neves Pereira Reis Oliveira de Jesus até o Pt 03, deste segue por 06,05 metros confrontando com Hilderice da Conceição Montalvão até o Pt 04, deste segue por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18,75 metros confrontando com a Julia Maria de Almeida Neves até o PT 01, encerrando esta descrição e perfazendo uma área de 111,35 m em um perímetro de 49,60 metros", cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana sob n : 01.01.043.0074.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Teixeira de Freitas, 180, Centro, Santana/BA, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3484-3747. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da retificação/unificação urbana de área, e ensejará o seu imediato procedimento de averbação em nome do requerente, como previsto no art. 213, II, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Santana/BA, 05/09/2024. A Oficial, Fernanda Matos Rabelo.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JEFFERSON PABLO BAHIA PIRES

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, JEFFERSON PABLO BAHIA PIRES, CPF n. ***.282.975-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA DUARTE DA COSTA, N. 192, BAIRRO CENTRO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.01.0046.0062.001, medindo 13,35m de frente, 2,29m + 5,13m + 5,40m + 6,71m de fundos, por 16,28m + 17,60m na lateral direita, 25,00m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 421,63M , confrontando-se pela frente com a Rua Duarte da Costa, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0046.0314.001 (n. 59), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.02.0107.0039.001 (n. 2.524), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.01.0046.0050.001 (n. 186), Prenotado sob o n. 13251, e Registrado sob o n. 6329, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 4.111, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel urbano, região denominada anteriormente de "Morro de Jesus", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 128.230,96m , de propriedade de GILENO PEREIRA DA SILVA, sendo parte do bairro Centro, na cidade de Teixeira de Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Rua Princesa Isabel, Rua Zilda Arms Neumann, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua Abílio Alves Fernandes, Rua Nova York, Rua Vigílio da Conceição e Rua Egberto Rabelo Pina, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1 Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 163 e verso, Ato n. 65/22, em 27/04/2022. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO**

Referência: 045/2024 - GEORREFERENCIAMENTO Requerente: LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO. CPF N ***.235.375-** Notificado: MICHEL RAMOS CELESTINO DA SILVA FAZENDA PRIMAVERA 2, MATRÍCULA 3070 Endereço: FAZENDA MONISE E MURYEL, XIQUE-XIQUE/BA Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação n 29.771, lançada, em 09/08/2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Georreferenciamento, Medidas e Confrontações a pedido de LUIZ RODRIGUES MADUREIRA FILHO, brasileiro, maior e capaz, funcionário público, nascido em 26/10/1963, portador da Cédula de Identidade RG n 204485037 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF n ***.235.375-**, casado com GUIOMAR NUNES MADUREIRA, brasileira, maior e capaz, comerciante, nascida em 25/05/1959, portadora da cédula de identidade RG N 01.752.238-23, inscrito no CPF/MF n ***.613.385-**, residentes e domiciliados na Rua Adão Bastos, n 562, Centro, Xique-Xique/BA, que solicitou o Georreferenciamento do imóvel rural FAZENDA MONISE E MURYEL, localizada no Município e Comarca de Xique-Xique/BA, matriculado sob n 6714, no Livro 2 AM, Folha n 175. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor JOÃO CARLOS VIANA SOARES, inscrito no CREA/BA 0506932907. Assim sendo, fica NOTIFICADO o confrontante/proprietário, MICHEL RAMOS CELESTINO DA SILVA, com a seguinte confrontação: de AJ3-M-15805 para AJ3-M-15809, Longitude -42 36'25,593" e Latitude -10 39'42,145", AJ3-M-15809 para EUF-M-6931, Longitude -42 34'49,073" e Latitude -10 40'13,087" e EUF-M-6931, Longitude -42 34'36,104" e Latitude -10 40'23,906", conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligência na área pelo Técnico responsável e Diligência in loco concluída em 04/09/2024, às 10:30:00h, para veracidade de Localização do Confrontante o qual não foi encontrado. Solicitando assim a realização de diligência pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, para constatar que, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, 82, Centro, Xique-Xique/BA - CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2024. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares Oficial Registrador Designado

ESTADO - CEARÁ
FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDALETE MACHADO DA SILVA**

Ofício n 51635 Solicitação 377849 INTIMADA(S): IDALETE MACHADO DA SILVA, CPF: ***.142.073-**
ENDEREÇO: RUA DO MURARÁ, N 101, APT0. 403, BLOCO 2, CONDOMÍNIO IDEAL VILA DOS SONHOS, BAIRRO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MESSEJANA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.872-690. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n.º 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n.º 855552522651, datado de 22/02/2013, registrado sob o R.02 da Matrícula 83.400, referente um apartamento n.º 403, Bloco 02, situado nesta Capital, localizado na Rua do Murara, n.º 101, Bairro Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60872-690, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 05/04/2024 a 05/08/2024, cujo valor posicionado em 30/08/2024, corresponde à R\$2.555,53 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n.º 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 02 de Setembro de 2024. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **TAMIRES ALMEIDA DE ARAUJO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n.º 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n.º 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n.º 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TAMIRES ALMEIDA DE ARAUJO, brasileira, divorciada, vendedora praticista, representante comercial, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.491.533-XX, contrato n.º 855553019043-8, firmado em 14/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º R.02, na matrícula n.º 5.590 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA JOAO GALDINO, CASA N.º 89 TIPO A.2 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JASMIM HORIZONTE BAIRRO ZUMBI HORIZONTE CE 62882180, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 14/06/2018 à 14/07/2024, posicionado em 29/07/2024 totalizando R\$ 47.128,02. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n.º 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, CPF/MF nº XXX.319.953-XX, contrato nº 8.4444.0906882-0, firmado em 05/05/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 6.177 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MIGUEL SKEFF 1628 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/03/2024 à 10/07/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 3.835,23. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIELE DUARTE DA SILVA, ANA ANGELICA DE CASTRO PEREIRA DUARTE**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RONIELE DUARTE DA SILVA, brasileiro, motoboy, CPF/MF XXX.634.193-XX, e seu cônjuge ANA ANGELICA DE CASTRO PEREIRA DUARTE, brasileira, agenciadora de propaganda, CPF/MF XXX.507.313-XX, contrato nº 8.7877.0102599-2, firmado em 26/05/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.901 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA, N 182 CASA A BAIRRO BUENOS AIRES HORIZONTE/CE CEP 62886-635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/03/2023 à 10/06/2024, posicionado em 09/08/2024 totalizando R\$ 14.122,25. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 11 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE PAIVA ARAUJO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TIAGO DE PAIVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, militar, CPF/MF XXX.942.053-XX, contrato n 8.4444.1574900-0, firmado em 20/07/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 9.121 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROFESSORA ZULEIDE BEZERRA DE CARVALHO 799 B DIADEMA HORIZONTE CE 62882534, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2024 à 20/07/2024, posicionado em 24/07/2024 totalizando R\$ 5.119,87. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO CLAYRTON DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, eletricista e assemelhados, CPF/MF n XXX.973.523-XX, contrato n 844442253809-5, firmado em 06/02/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 11.771 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LETICIA NOGUEIRA PAIVA 103 B GAMELEIRA HORIZONTE CE 62885600, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 06/03/2024 à 06/07/2024, posicionado em 10/07/2024 totalizando R\$ 4.019,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO ALVES SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CPF/MF n XXX.501.843-XX, contrato n 8.4444.2529656-4, firmado em 05/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 12.465 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PANAMA 36 MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas de 15/03/2024 à 15/07/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 3.688,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILLO CHAVES DE OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MURILLO CHAVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, CPF/MF n XXX.361.378-XX, contrato n 8.4444.2921149-0, firmado em 23/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.711 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ATHENA 120 B MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2024 à 20/07/2024, posicionado em 23/07/2024 totalizando R\$ 3.653,91. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUCAS SERRA MAC DOWELL**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOAO LUCAS SERRA MAC DOWELL, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n XXX.164.923-XX, contrato n 8.4444.2837446-9, firmado em 12/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.298 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 2240 M LAGOINHA HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/01/2024 à 12/07/2024, posicionado em 02/08/2024 totalizando R\$ 5.511,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUY HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RUY HENRIQUE DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, maior, outros, CPF/MF XXX.620.703-XX, contrato n 855551088427-2, firmado em 26/04/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 1.646 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VENANCIO RAIUMUNO DE SOUSA 610 CASA 20 MANGUEIRAL HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 26/09/2023 à 26/06/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 1.367,42. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN PEREIRA VIEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIVAN PEREIRA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos têxteis, exceto roupas, CPF/MF XXX.764.903-XX, contrato n 8.4444.0356846-4, firmado em 24/05/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 3.640 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JERONIMO B DA SILVA 8 TERRENO 01 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/02/2019 à 24/06/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 31.560,18. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA QUEIROZ DOS ANJOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) TERESINHA QUEIROZ DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF nº XXX.893.253-XX, contrato nº 8.4444.2510231-0, firmado em 31/03/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 4.838 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. JOÃO DOMINGOS DA SILVA 177 DIADEMA HORIZONTE CE 62882666, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/03/2024 à 23/07/2024, posicionado em 26/07/2024 totalizando R\$ 3.321,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 11 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLAUBERTO ANDRADE DE LIMA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VLAUBERTO ANDRADE DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF/MF nº XXX.614.623-XX, contrato nº 8.4444.2944864-4, firmado em 12/04/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.10, na matrícula nº 6.752 deste cartório, referente ao imóvel situado na TRAVESSA MILTON FIGUEIREDO Nº 84 ALTO DO ESTRELA HORIZONTE CE 62885095, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/11/2023 à 12/07/2024, posicionado em 08/08/2024 totalizando R\$ 7.454,11. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERLAN BARBOSA DA SILVA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) EVERLAN BARBOSA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, militar, CPF/MF XXX.993.323-XX, contrato nº 8.4444.1208455-5, firmado em 29/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 6.945 deste cartório, referente ao imóvel situado na TV JOAO JOANA 69 ALTO ALEGRE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2024 à 25/07/2024, posicionado em 05/08/2024 totalizando R\$ 4.793,53. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIANA SANTIAGO DOS SANTOS

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA RAIANA SANTIAGO, brasileira, solteira, maior, secretária, estenografa, datilografa, recepcionista, telefonista, CPF/MF XXX.573.543-XX, contrato nº 8.7877.0091663-0, firmado em 23/02/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 7.800 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA RAFAEL SANTOS, CASA 1752 BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62886570, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 23/04/2022 à 23/07/2024, posicionado em 02/08/2024 totalizando R\$ 20.179,67. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE BENEDITO, JULIA CICERA LEITE RIBEIRO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLOS ALEXANDRE BENEDITO, brasileiro, vigilante e guarda de segurança, CPF/MF XXX.043.693-XX, e seu cônjuge JULIA CICERA LEITE RIBEIRO, brasileira, do lar, CPF/MF XXX.096.933-XX contrato nº 8.7877.0099833-4, firmado em 12/05/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.909 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA 192 A LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/06/2022 à 05/07/2024, posicionado em 29/07/2024 totalizando R\$ 21.494,59. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DIEGICA PEREIRA DA SILVA, MILLER BENEDITO PINHEIRO DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA DIEGICA PEREIRA DA SILVA, brasileira, agente de portaria, CPF/MF nº XXX.569.863-XX; e seu cônjuge MILLER BENEDITO PINHEIRO DA SILVA, brasileiro, autônomo, CPF/MF nº XXX.552.453-XX contrato nº 8.4444.2272758-0, firmado em 17/03/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 11.236 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NEUZA SENA DE JESUS ABREU 204 DIADEMA HORIZONTE CE 62882670, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/03/2024 à 17/07/2024, posicionado em 22/07/2024 totalizando R\$ 4.277,78. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE FREIRE DE SOUSA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CARLOS JOSE FREIRE DE SOUSA, brasileiro, divorciado, chefe intermediário, CPF/MF n XXX.992.853-XX, contrato n 8.4444.2633422-2, firmado em 13/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 11.469 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO XEREZ FROTA 31 CENTRO HORIZONTE CE 62880311, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2024 à 25/07/2024, posicionado em 05/08/2024 totalizando R\$ 4.749,88. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO GENILTON DA SILVA MOURA, SHAUANNY SOUSA DA SILVA MOURA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO GENILTON DA SILVA MOURA, brasileiro, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, CPF/MF n XXX.851.653-XX; e seu cônjuge SHAUANNY SOUSA DA SILVA MOURA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, CPF/MF n XXX.594.985-XX contrato n 8.4444.2376809-4, firmado em 26/08/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 12.032 deste cartório, referente ao imóvel situado na R REGINA MARIA DE SOUSA 262 B PLANALTO HORIZONTE CE 62884120, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/03/2024 à 20/07/2024, posicionado em 24/07/2024 totalizando R\$ 3.383,68. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 09 de setembro de 2024.

SANTANA DO ACARAU/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DANNYLO RODRIGUES BRAZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja n. 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelo requerente: JOSÉ DANNYLO RODRIGUES BRAZ, brasileiro, empresário, filho de José Maria Braz e Maria das Graças Rodrigues Braz, nascido em 08/04/1986, na cidade de Teresina/PI, portador do documento de identidade RG sob o n. 2002099011945-SSPDC/CE, emitida em 09/05/2002, inscrito no CPF sob o n. ***.801.973-**, casado com a Sra. SOCORRO ARIANA ANSELMO, casados entre si pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 08/12/2016, no Cartório do 1.º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, comarca de Santana do Acaraú/CE, de acordo com certidão de casamento emitida em 08/12/2016, registrada sob a matrícula n. 016402 01 55 2016 2 00012 155 0003405 88, residente e domiciliado Rua Dr. Manoel Joaquim, n. 594, Rodagem, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000; IMÓVEL URBANO, trata-se de um imóvel comercial de dois pavimentos, sendo um térreo e outro superior, localizado na Rua Dr. Manoel Joaquim, n. 576, bairro Jerico, no município de Santana do Acaraú/CE, área total do imóvel pavimento térreo de 184,67m (cento e oitenta quatro metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), área total do imóvel pavimento superior de 184,67m (cento e oitenta quatro metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) e área total construída de 369,34 m (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: "Frente (OESTE): com segmento de reta Sudoeste/Nordeste, situado na Rua Dr. Manoel Joaquim, medindo 4,45 metros. Fundos (LESTE): com segmento de reta Sudoeste/Nordeste, situado na Travessa Manoel Teixeira de Araújo, medindo 4,45 metros. Lado Direito (SUL): com segmento Noroeste/Sudeste, medindo 41,50, confinando-se com o imóvel de N FNS 60, de posse de José Inácio Linhares Prado, inscrito no CPF sob o N. ***.142.993-**. Lado esquerdo (NORTE): com segmento de reta Noroeste/Sudeste, medindo um total 41,50, confinando-se com o imóvel de N 570 - FNS 58, de posse de Maria de Fátima dos Santos. O imóvel em questão apresenta os seguintes pontos UTM: P1 - E 366021 e S 9617591; P2 - E 366018 e S 9617587; P3 - E 366049 e S 9617557; P4 - E 366053 e S 9617561, distando 23,60 metros da esquina com a Rua São Francisco. Tudo conforme memorial e planta de situação elaborada pelo Engenheiro Civil Sr. CARLOS ALEX SOUSA ADRIANO, inscrito no CREA-CE n. 61486261-2, e, ART. OBRA/SERVIÇO N. CE20231254261; Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 26/08/2024. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2.º Ofício Santana do Acaraú/CE Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARJOTA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO GOMES MORORO SOBRINHO, MARIA LEDA FREITAS MORORO

Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Varjota-CE, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/2023, de 30/08/2023, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o número 2616, em 13/06/2024 o requerimento pelo qual a Sra, MARIA LEDA FREITAS MORORÓ, brasileira, natural de Reriutaba-CE, aposentada, casada, portadora do(a) CNH n. 05497227649 expedido(a) pelo(a) DETRAN/CE em 06/12/2021, inscrita no CPF n. ***.894.807-**, nascida aos 29/11/1958, filha de Francisco Torres Freitas e Francisca Sousa Freitas, residente e domiciliada na Rua Dr. Luís Saboia, n. 1440, Caixa D'água, Varjota-CE, CEP 62.265-000, casada sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da lei 6515/77, com ANTÔNIO GOMES MORORÓ SOBRINHO, brasileiro, natural de Ipu-CE, aposentado, portador do(a) CNH n. 03479535793 expedido(a) pelo(a) DETRAN/CE em 09/09/2021, inscrito no CPF n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4.º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.677.453-**, nascido aos 26/07/1949, filho de Sebastião de Sousa Mororó e Maria Gomes Martins Mororó, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Luís Sabóia, n 1440, Caixa D'água, Varjota-CE, CEP 62.265-000, solicitou(ram) o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: "Um terreno urbano de formato regular, situado na Rua Francisca Rodrigues de Farias, n 905, no bairro Centro, nesta cidade e comarca de Varjota, Estado do Ceará, tendo 6,74 metros (seis metros e setenta e quatro centímetros) de frente por 7,24 metros (sete metros e vinte e quatro centímetros) de comprimento, com área total de 48,70 metros quadrados (quarenta e oito metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro total de 27,95 metros (vinte e sete metros e noventa e cinco centímetros). O terreno possui, como benfeitoria, um quarto comercial de alvenaria. O terreno possui as seguintes medidas e confrontações: ao sul, frente, onde mede 6,74 metros (seis metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com a precitada Rua Francisca Rodrigues de Farias; ao norte, fundos, onde mede 6,74 metros (seis metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com imóvel pertencente ao Sr. Ademar Aragão Alves; ao oeste, lado direito, onde mede 7,24 metros (sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com imóvel pertencente ao Sr. José Teodoro Neto; ao leste, lado esquerdo, onde mede 7,24 metros (sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com a Rua Clóvis Ximenes, fechando assim o polígono do imóvel. Descrição do georreferenciamento: A descrição deste terreno urbano se inicia partindo do Ponto P1 (E 336179.23 m e S 9536415.47 m), seguindo até o Ponto P2 (E 336176.00 m e S 9536409.00 m), confrontando com a Rua Clóvis Ximenes; do Ponto P2 até o Ponto P3 (E 336169.80 m e S 9536411.65 m), confrontando com a Rua Francisca Rodrigues de Farias; do Ponto P3 até o Ponto P4 (E 336173.04 m e S 9536418.12 m), confrontando com imóvel percentente ao Sr. José Teodoro Neto; e do Ponto P4 retornando ao Ponto P1 (E 336179.23 m e S 9536415.47 m), fechando assim o polígono referente ao terreno. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao meridiano central 39, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.", com inscrição imobiliária municipal na Prefeitura de Varjota-CE sob o n 1774 - Cartografia: 01.001.0062.0249.000. Assim sendo, em cumprimento ao parágrafo 4 do Art. 216-A da Lei 6.015/73 (LRP) e Art. 1441 do Provimento N 04/2023/CGJCE ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Varjota, 12 de setembro de 2024. A Oficiala, Raíza Bandeira de Mello Amaral.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**AFONSO CLAUDIO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMA SCHMIDT JASTROW, VALDIR SCHMIDT, EVALDO SEHNER, LEOPOLDO HASE, FRANZ NEIMOG, LINDOLFO HAMMER**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar o (s) titular (es) do domínio do (s) imóvel (eis) confrontante (s) do Irma Schmidt Jastrow, matrícula 6181, onde foi colhida a anuência do (s) ocupante (s) Valdir Schmidt, Evaldo Sehner, Leopoldo Hase, Franz Neimog, Lindolfo Hammer, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico, publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE JESUS SANTOS**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber para ciência de FABIANO DE JESUS SANTOS, brasileiro, nascido em 02/04/1988, solteiro, não convivente em união estável, pintor, portador da Carteira de Identidade n 4.401.947-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.411.205-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 7, Apartamento 403, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES,, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1378206-8, devidamente assinado pelas partes contratantes em 19 de abril de 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento n 403, Bloco 07, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, n 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m , área real de uso comum de 8,2352m , área real total de 59,4052m , correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e de direito de uso da vaga de garagem de n 297 localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m , nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote n 01-A (um "A"), composto pelos Lotes n 01 a 35, da Quadra 43 (quarenta e três), medindo 14.554,13m (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro metros e treze decímetros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Treze em 217,50m, Fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m e 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.205. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE JESUS RIBEIRO**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, faz saber para ciência de PRISCILA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, nascida em 08/05/1990, solteira, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n 3.140.243-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.372.247-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 17, Ap. 102, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, CEP 29.142-534, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n. 8.7877.1229477-9, assinado pelas partes contratantes em 06 de setembro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Imóvel matriculado sob o n. 73.392. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NANDIR GRASSI**

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de NANDIR GRASSI, brasileiro, aposentado, filho de Luiz Grassi e Maria Lovatti, portador da Carteira de Identidade n. 624159-ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n. ***.438.327-**, divorciado, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Dariléia, n. 46, Vila Palestina, Cariacica/ES., de promover, com base no artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado Lote n. 15, da Quadra 31, localizado na Rua Darileia, Campo Grande, Cariacica/ES, matriculado sob o n. 2.083 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados os confrontantes CID JOSÉ OFRONTE, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.667.107-**, residente em Campo Grande, Município de Cariacica/ES, ou seus sucessores e o CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOMINGOS CESCNETTO, na pessoa do seu Síndico, situado na Rua Jerusalém, s/n, Bairro Vila Palestina, Município de Cariacica/ES, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (140.437). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA - Oficial Interino.

CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIA DE SOUZA DE CARVALHO**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.06.2024 o requerimento pelo qual MARCOS RODRIGUES DA CUNHA, portador do CPF n. ***.439.857-**, e seu cônjuge LENILCE FONSECA RODRIGUES DA CUNHA, portadora do CPF n. ***.234.007-**, INAH DURÃO CUNHA, portadora do CPF n. ***.653.217-**, LILIA MARIA CUNHA FIQUEIREDO E MELLO, portadora do CPF n. ***.913.507-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 7552, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, medindo 121.000,00m2 (cento e vinte e um mil metros quadrados), sendo um alqueire em abertas e o restante em matas, confrontando-se pelos seus diversos lados com Fábio Medeiros, Ademir Bernabé, herdeiros de Braz Barbiero e novamente herdeiros de Braz Barbiero, situada em "Braço do Sul", neste município de Castelo - ES, sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 124.592,41m2 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



quarenta e um decímetros quadrados), conforme planta e levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Daniel Rossi Altoé, CREA n. ES-023051/D, ART 0820230335230, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da titular do imóvel confrontante de matrícula n. 9414 e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a Sra. MÍRIA DE SOUZA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o n. ***.219.437-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 4 . Oficiala: Andreia Azevedo. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUDAS TADEU DE LIMA MARINO, JULIO CESAR DE LIMA MARINO**

Protocolo n : 151.706 Requerente: Judas Tadeu de Lima Marino, CPF:***.496.367-** e Julio Cesar de Lima Marino, CPF: ***.643.807-** Imóvel: UMA ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, situada no lugar denominado São João Pequeno, Fazenda Panorama, medindo a área de 2.319.000m . Matrícula n : 12.334 de ordem do Livro 2 desta Serventia. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, FAZ SABER, através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de georreferenciamento de registro/alteração de medidas perimetrais de imóvel rural no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Colatina-ES, Protocolo n 151.706, datado de 12/08/2024, contendo como requerente Judas Tadeu de Lima Marino, CPF:***.496.367-** e Julio Cesar de Lima Marino, CPF: ***.643.807-** , do procedimento de georreferenciamento do imóvel matriculado sob o n 12.334 desta Serventia, com a certificação do INCRA, de código n 8a74e880-e81f-4bb9-8357-f50288529594, que poderá ser consultada no endereço <https://sigef.incra.gov.br/>. Ressalta-se que já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes em documentos que instruíram o pedido. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, n 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Registro de Imóveis do Brasil, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Colatina-ES, 15 de julho de 2024.

RIO NOVO DO SUL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NOVO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO CHUINA**

Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro/apuração de área remanescente/inserção de medidas perimetrais de imóvel rural no Cartório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, Protocolo n. 6828, datado de 11 de setembro de 2024, com os seguintes dados: A) Requerentes/interessados: JOSE ANTONIO CHUINA, inscrito no CPF sob o n. ***.375.407-**, portador da Carteira de Identidade n. 252.027, SSP/ES, e sua mulher MARIA DA GLORIA PEIXOTO CHUINA, inscrita no CPF sob o n. 075.209.557-56, portadora da Carteira de Identidade n. 1.449.769, SSP/ES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, agropecuaristas, residentes e domiciliados em Quarteirão de Santana, Rio Novo do Sul-ES; B) Identificação do(s) imóvel(is) objeto da retificação: Gleba 01: TERRENO RURAL com área de 20,4548 ha (vinte hectares, quarenta e cinco ares e quarenta e oito centiares), encerrado num perímetro de 1.793,45 m, situado na localidade de Quarteirão de Santana, Município de Rio Novo do Sul-ES, que se confronta por seus diversos lados com: imóvel da Matrícula 743, de José Carlos Louzada; imóvel da matrícula 1480, de Izaias Renato Chuina; imóvel da Matrícula 1523, de Enildo Ferreira; imóvel da Matrícula 2101, de Romeu Jose Oliosa; imóvel da Matrícula 2101, parte em posse de Matheus Carlos Morello; imóvel da matrícula 1951, de José Veghein Soares; imóvel em posse de Eraldo dos Santos Scheidegger; imóvel da matrícula 1813, de Ana Lucia Louzada Wandermurem; imóvel da matrícula 742, de Adarildo Wandermurem Scheidegger (CERTIFICAÇÃO INCRA: 89ed4dd3-27f5-4c7b-b202-ae9545e0eaea); e Gleba 02: TERRENO RURAL com área de 59,9988 ha (cinquenta e nove hectares, noventa e nove ares e oitenta e oito centiares), encerrado num perímetro de 4.036,43 m, situado na localidade de Quarteirão de Santana, Município de Rio Novo do Sul-ES, que se confronta por seus diversos lados com: imóvel da Matrícula 388, parte em posse de Deni Verheyen; imóvel da matrícula 388, parte em posse de Jefferson Oinhos Depolo; imóvel da Matrícula 388, fração de propriedade de Udimar Belmock Fernandes; imóvel da Matrícula 1968, de Wilson Tomazelli Francisco; imóvel da Matrícula 388, fração de propriedade de Domingos Jose Deschiavone; imóvel em posse de Rosalina dos Santos Hartuique; faixa de domínio da estrada pública municipal; imóvel da matrícula 520, de Joversino Antonio Dalvi; imóvel da matrícula 1977, do Município de Rio Novo do Sul; faixa de domínio da estrada pública municipal; imóvel da matrícula 1951, de Jose Veghein Soares (CERTIFICAÇÃO INCRA: c3cb93ec-3297-49c1-a358-c0f3cefe6cfc). CADASTRO NO INCRA: 508.071.000.710-3 - Denominação: Sitio Chuina. C) Já foram apresentadas as anuências dos referidos confrontantes pessoas físicas e do Município de Rio Novo do Sul, junto às plantas apresentadas. D) Matrícula do imóvel objeto da retificação: 1484, Livro 02, deste Cartório. Pelo presente edital, ficam notificados os eventuais INTERESSADOS não identificados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação ao requerimento e respectivos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado conforme determina o parágrafo 17, do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro, nos termos do parágrafo quarto do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Novo do Sul, situado na Rua Maria Elias Mameri, n. 09, Bairro Padre Guido Spolaor, Rio Novo do Sul-ES - CEP: 29.290-000, no horário das 09h00 às 18h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: cartoriorn@gmail.com, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Rio Novo do Sul-ES, 11 de setembro de 2024. Pollyana Vieira de Oliveira - Oficiala Titular.

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE MANOEL DE AGUIAR, CATHIA MARIA ARANTES AGUIAR, EMILIA FERNANDES MOCA VASCONCELLOS**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ESPÓLIO DE MANOEL DE AGUIAR, inscrito no CPF sob n. ***.718.376-**, representado pela sua inventariante Sra. Cathia Maria Arantes Aguiar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob n ***.963.796-**, residente e domiciliada à Av. Governador Valadares, n 583, Centro, Betim-MG, CEP n 32.600-216, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituídos pelos dos lotes n 16 e 17, situados na Av. Timbu, fundos com Rio Reis Magos, com área total de 600,00ms, situados em Nova Almeida, neste Município. Que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nas áreas e perímetros dos mesmos passando a medir o lote n 16 área de 315,325m² e o lote n 17 também a área de 315,325m², devidamente registrados sob n 15.246 do livro 3, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES, Fica NOTIFICADO a Sra. EMILIA FERNANDES MOÇA VASCONCELLOS, inscrita no CPF sob n ***.173.257-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE MANOEL DE AGUIAR, CATHIA MARIA ARANTES AGUIAR, VALDENIR FERREIRA DE ANDRADE**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que ESPÓLIO DE MANOEL DE AGUIAR, inscrito no CPF sob n ***.718.376-**, representado pela sua inventariante Sra. Cathia Maria Arantes Aguiar, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob n ***.963.796-**, residente e domiciliada à Av. Governador Valadares, n 583, Centro, Betim-MG, CEP n 32.600-216, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área dos imóveis constituídos pelos dos lotes n 16 e 17, situados na Av. Timbu, fundos com Rio Reis Magos, com área total de 600,00ms, situados em Nova Almeida, neste Município. Que após o levantamento georreferenciado dos referidos imóveis, verificou que houve alteração nas áreas e perímetros dos mesmos passando a medir o lote n 16 área de 315,325m² e o lote n 17 também a área de 315,325m², devidamente registrados sob n 15.246 do livro 3, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Zona de Vitória-ES, Fica NOTIFICADO a Sr. VALDENIR FERREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob n ***.299.057-**, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIEDAM AGROPECUARIA LTDA**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa ARIEDAM AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 27.999.572/0001-82, com sede à Br. 418, Km 92,5, s/n , Bairro Posto da Mata, Nova Vicososa - BA, CEP 45.928-000, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área, do terreno com área de 287.400,00m², situado no lugar denominado Roncador, neste Município, que após o levantamento georreferenciado do referido imóvel, verificou que houve alteração na área do mesmo, passando a medir 27,9779ha, matriculado nesta Serventia sob n 636. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHULIE ANNE DA SILVA PONTES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JHULIE ANNE DA SILVA PONTES - CPF n ***.217.637-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 504, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 10178541901, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/10/2022 - Matrícula do Imóvel n 94.002, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAÚ UNIBANCO S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA - CPF n ***.986.467-**, proprietário do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, Apartamento 206, Bloco 05, Condomínio Residencial Top Life Serra Aruba, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL SA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 304.907.545, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/03/2012 - Matrícula do Imóvel n 75.847, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO PRATES DA SILVA, JAQUELINE PEREIRA GUIMARAES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL SA, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX SANDRO PRATES DA SILVA - CPF n ***.236.686-** e JAQUELINE GUIMARAES PRATES - CPF n ***.522.756-**, proprietários do imóvel situado na Rua Amazonas, n 668, Apartamento 207, Bloco 04, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL SA. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 180.208.895, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/09/2013 - Matrícula do Imóvel n 81.594, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL SA, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCINEY OSCAR BUEKER DE FREITAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCINEY OSCAR BUEKER DE FREITAS - CPF n ***.889.877-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 309, Bloco 05, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.7877.0153774-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/09/2017 - Matrícula do Imóvel n 93472, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THUANY RODRIGUES BRAGA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THUANY RODRIGUES BRAGA - CPF n ***.143.867-**, proprietária do imóvel situado na Rua das Graúnas, n 53, Apartamento 304, Bloco 11, Condomínio Residencial Parque Vila de Itapuã, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1186866-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/07/2021 - Matrícula do Imóvel n 100167, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO VICTOR MOREIRA, TIAGO DALMAN LIMA, SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, JUAREZ LANES LEITE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de FERNANDO VICTOR MOREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.441.036-**, TIAGO DALMAN LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF ***.547.607-**, representante da SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n 27.489.855/0001-84 e JUAREZ LANES LEITE, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF ***.468.506-**, notificar LUCAS FILGUEIRAS BITTENCOURT, inscrito no CPF sob o n ***.498.286-**, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar o PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, na qualidade de confrontante da ÁREA de 30.368,00m (trinta mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados) situado na Avenida Antônio Azevedo Rodrigues, 491, Nova Zelândia, Distrito de Carapina, Serra-ES, registrada sob o n 6.912 do Livro 2 desta Serventia. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por Edital em atendimento ao disposto no inciso II , 3 do art. 213 da Lei 6.015/73. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) MARCIA DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.254.517-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n.º 423.457, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 801670004781, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 01/08/2006, registrado nesta Serventia sob o R.012 da matrícula n.º 49.581, do imóvel situado na(o) Avenida Otávio Borin, Conjunto Habitacional "Residencial Vila Bela", apto 103 do Bloco F, Cobilândia, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$4.435,25, em 09/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n.º 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 06 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MILTON CANDIDO DA SILVA FILHO**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n.º 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) MILTON CANDIDO DA SILVA FILHO, CPF n.º 058.554.336,41, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n.º 427.587, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º ***.554.336-**, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 16/04/2019, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula n.º 90.160, do imóvel situado na(o) Rua Monte Sinai, n.º 105, Residencial Praia da Sereia, apto. 404, bloco J, Tipo A, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$13.022,73, em 09/09/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n.º 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 09 de setembro de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA., PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, o Sr. PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 488.XXX.017-XX, residente no Lote 09 da Quadra III, situado na Rodovia Carlos Lindenberg, Rodovia Carlos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lindemberg, Loteamento Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, por suas representantes legais, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindemberg (antiga Rodovia do Carlos Lindemberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11, medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, perímetro 70,00m, com área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por edital, em virtude do notificado ser desconhecido no endereço citado, estando em local incerto. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais/Jassom Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA., ANDREA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Sra. ANDREA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, Do lar, inscrita no CPF sob o n 449.XXX.797-XX, CI n 237.163 - SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, N 60, Apt. 8001, Praia do Canto, Vitória/ES, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29240-000, por suas representantes legais, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindemberg (antiga Rodovia do Carlos Lindemberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11, medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, perímetro 70,00m, com área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por edital, em virtude do notificado ser desconhecido no endereço citado, estando em local incerto. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais/Jassom Paulo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA., RENATA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a Sra. RENATA ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileira, Do lar, solteira, inscrita no CPF sob o n 449.XXX.797-XX, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n 60, APT 801, Praia do Canto, Vitória/ES, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29240-000, por suas representantes legais, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindenberg (antiga Rodovia do Carlos Lindenberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11, medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, totalizando uma área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por edital, em virtude do notificado ser desconhecido no endereço citado, estando em local incerto. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais/Jassom Paulo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, a IMOBILIÁRIA RAMIRO LEAL LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CGC/MF n 28126993 e NIRE n 32200062367, com sede à Rua Barão de Itapemirim n 209, sala 410, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-060, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023 o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-XX, com sede à Rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, por suas representantes legais, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um galpão para uso comercial com dois pavimentos e sobreloja (mezanino) edificado sobre o lote 10 da quadra III (três). Frente: confronta-se com a Avenida Carlos Lindenberg (antiga Rodovia do Carlos Lindenberg), medindo 12,00m. Fundos: confronta-se com o lote 21, medindo 12,00m. Lado Direito: confronta-se com o lote 11, medindo 23,00m. Lado Esquerdo: confronta-se com parte do lote 9, medindo 23,00m, perímetro 70,00m, com área total de 276,00m . Situado no Loteamento Bairro Alvorada, Alvorada, Vila Velha/ES devidamente matriculado sob o n 21.915, Livro 3-AU do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Zona de Vitória - ES de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A presente notificação está sendo feita por edital, em virtude do notificado ser desconhecido no endereço citado, estando em local incerto. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Amanda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **T. L. ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES LTDA.**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, NOTIFICA através do presente edital, nos termos do art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ, a requerimento de T.L Administradora de Ativos Financeiros e Participações LTDA, o Sr. ANTONIO FONTES TAVARES, qualificação não informada, para que tome conhecimento de que foi protocolado nesta Serventia sob o n 8202 do L 1D/ REQ 004454.2023.65, em 07/08/2023, o requerimento pelo qual T.L ADMINISTRADORA DE ATIVOS FINANCEIROS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 14.XXX.361/0001-67, com sede à rua Moacyr Saudino n 300, Box 30, Centro, Alfredo Chaves/ES, por seu seu representante legal, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, processado na espécie Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Lote 10 da quadra III, que confronta-se pela frente com a Rodovia Carlos Lindenberg, pelo lado direito com o lote n 10, pelo lado esquerdo com o lote n 9, e pelos fundos com o lote n 21, com área de 315,00m , situado no loteamento Bairro Alvorada, Vila Velha/ES, devidamente registrado sob o n 21.915, do Livro 3AU do Cartório de Registro Geral de Imóvel da 1 Zona da Comarca de Vitória - ES, de propriedade de Imobiliária Ramiro Leal LTDA, com Promessa de Compra e Venda ao Sr. Geraldo Teixeira de Macedo, em que transferiu seus direitos ao Sr. Antonio Fontes Tavares, averbado no Livro Auxiliar n 8-B, às fls. 220, no Cartório do 1 Ofício da 1 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital. Assim sendo, fica notificado o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vila Velha, 21 de agosto de 2024. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Amanda.

VITORIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA VASCONCELLOS**

SAIBAM aqueles a quem interessar possa e especialmente PAULA VASCONCELLOS, CPF ***.592.297-**, titular do contrato habitacional n 7025/449, 0760/309, celebrado com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ 58.113.812/0001-23, referente ao imóvel registrado sob n 823 do Livro 2-B 11, Compra e Venda e R-12, Alienação Fiduciária, que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97 e do Requerimento - Ação 627920 - Cliente: 219 - Contrato 7025/449, 0760/309, expedido por M. L. Gomes Advogados Associados, em São Paulo, em 13/08/2024, fica V. Sa. intimada a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, localizado à Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, Loja 06, Centro, nesta Capital, no horário de 9:00 horas às 18:00 horas, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 70.386,97 (setenta mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), devida ao credor fiduciário, referente aos encargos vencidos em 26/12/2022 à 22/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora e despesas com emolumentos, intimação e cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de ser promovida a Consolidação da Plena Propriedade em nome da Credora Fiduciária.

ESTADO - GOIÁS
ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA BATISTA FERREIRA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Emerson Soares Silva, Oficial Registrador da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora SILVANA BATISTA FERREIRA, CPF n ***.877.631-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.498,23 (nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte três centavos) posicionados em 09/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552453537, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-02 da Matrícula n 2.261, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 13 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Emerson Soares Silva, Oficial Registrador da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação da devedora VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA, CPF n ***.334.751-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.877,65 (hum mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) posicionados em 09/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552453652, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-02 da Matrícula n 2.268, do imóvel situado na Rua 06, Quadra 2A, Lt. 20 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, VANILDA FERREIRA DAS DORES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ALTO PARAÍSO - CNPJ n 03344924/0001-01 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Rua São Bartolomeu Qd. 51 Lt. 10 - Paraisinho - Centro- Fone: (62) 3446-1029. EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DEVEDORES: JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS e VANILDA FERREIRA DAS DORES Emerson Soares Silva, Oficial Registrador da Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., a intimação dos devedores JOENE BISPO GOMES DOS ANJOS, CPF n ***.791.271-** e VANILDA FERREIRA DAS DORES, CPF n ***.417.101-**, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, efetue o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.233,52 (dois mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) posicionados em 09/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552450726, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A, registrado sob n R-02 da Matrícula n 2.376, do imóvel situado na Rua 07, Quadra 12, Lt. 18 - Cidade Alta, nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Encontrando-se os notificados em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO NILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER que LOURENÇO ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da CI.RG n 02052238-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.587.397-**, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n R-15 Mat. 468, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante Posseiro na FAZENDA SANTO ANTONIO, vem através deste edital NOTIFICAR o Posseiro Sr. ANTONIO NILTON CAMARA DE ALBUQUERQUE, que confronta com o imóvel FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, MATRÍCULA 468 - R-15, no seguinte trecho: BY0-M-040 ao ZNX -V-106, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CID ALBERNAZ OLIVEIRA JUNIOR**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu, Qd. 51, Lt. 10 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO O Sr. Emerson Soares Silva, Oficial Titular do Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER que LOURENÇO ANDRADE DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador da CI.RG n 02052238-9 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.587.397-**, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso de Goiás - GO, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n R-15 Mat. 468, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante na FAZENDA SÃO RICARDO - R-03 Mat. 242, vem através deste edital NOTIFICAR o Proprietário Sr. CID ALBERNAZ OLIVEIRA JUNIOR, CPF n ***.586.041-**, que confronta com o imóvel FAZENDA SÃO PEDRO, MATA OU LAGOA, MATRÍCULA 468 - R-15, no seguinte trecho: BY0-M-037; ZNXA -M-281 ao ZNXA-V-105, e portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIME VIEIRA**

Em cumprimento ao disposto no art. 213, 2 c/c 3, da Lei 6.015/1973, vem NOTIFICAR o Senhor JAIME VIEIRA, CPF n ***.629.920-**, proprietário do imóvel "Uma casa residencial, e o respectivo terreno designado por Lote de n 05 da planta, situado na Travessa Antônio Miguel, que liga a Rua Quintino Bocaiúva à Rua Floriano Peixoto. (Matrícula 4.526)" para que se manifeste, NO PRAZO DE 15 DIAS, sobre o Requerimento feito por GEORGE MICHEL, que solicita a retificação da área do imóvel "Conjunto de terrenos e respectivas construções, situados na Rua Quintino Bocaiúva n 455, esquina com a Rui Barbosa, esquina com a Rua Floriano Peixoto, Setor Central", objeto da Matrícula 4.603. Eventual impugnação deverá ser apresentada por escrito das 08:00h às 17:00h no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis. PROTOCOLO 179.089.

APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ARAUJO DA SILVA, MERCEZ APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO**

Auto n 8.529/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDO DE ARAUJO SILVA, CPF n ***.532.111-** e MERCEZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA PIMENTA DE ARAUJO, CPF n ***.892.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 830370000367, firmado em 08/02/2008, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 196.457, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.001,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua X-19, CASA 02 localizada no "RESIDENCIAL ESTANDARTE II", edificada no LOTE 20/21 da QUADRA 119 do loteamento "BAIRRO CARDOSO CONTINUAÇÃO", neste município (matricula n 196.457), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.202 - Selo: 00852409025885626950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BARROS DA SILVA**

Auto n 8.259/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDRÉ BARROS DA SILVA, CPF n ***.453.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440258676, firmado em 04/02/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 226.678, cujo débito principal corresponde, a R\$ 10.742,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua dos Geraniums localizada no condomínio "RESIDENCIAL LMRM 5", edificada no LOTE 05 da QUADRA 07, do loteamento "EXPANSUL", neste município (matricula n 226.678), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.201 - Selo: 00852409025885626950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EYLA ORDAZ CARDENAS**

Auto n 8.302/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar EYLA ORDAZ CARDENAS, CPF n ***.162.821-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10155215909, com força de Escritura Pública, firmado em 12/02/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 257.080, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.790,98, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 02 de frente para a Rua Eustáquio Ferreira Coelho localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL OHHA", edificada no LOTE 05 da QUADRA 15, do loteamento "VILA MARIA", neste município (matricula n 257.080), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 707.574 - Selo: 00852409025885626950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO PEREIRA COSTA**

Auto n 8.481/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar THIAGO PEREIRA COSTA, CPF n ***.766.051-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0469311-2 firmado em 09/11/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.958, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.266,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 401, localizado no 4 Pavimento, do BLOCO 06, do empreendimento GRAN SPLENDORE, com direito a vaga de garagem descoberta de n 112, edificado no LOTE MANSÃO 18/19 da QUADRA 07 do loteamento JARDIM IMPERIAL, de frente para a Rua da Imperatriz, neste município (matricula n 266.958), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 705.836 - Selo: 00852408124992826950041 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabeliã

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato n 8.4444.2080819-2, datado de 03/06/2019, registrada sob o n R.8, da matrícula n 112.308, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JUCIELE APARECIDA ALMEIDA SILVA, CPF n ***.516.311-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-12, n 616, Quadra n 22, Lote n 08-B, Residencial Caminho do Lago II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689738.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HELIO RIBEIRO DA SILVA, MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, MIRELA ALMEIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



4, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 1.4444.1575960-1, datado de 02/08/2021, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 127.330, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HELIO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.686.471-**, a Sra. MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA DA SILVA, CPF nº ***.576.801-** e a Sra. MIRELA ALMEIDA DA SILVA, CPF nº ***.368.671-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 11, nº 30, Quadra nº 17, Lote nº 1R-2, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-495", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 09 de setembro de 2024.

CATALÃO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
ARY SOARES DOS SANTOS, JANE APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob nº 25/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: ARY SOARES DOS SANTOS, nascido aos 30/10/1959, brasileiro, funcionário público federal, filho de Pedro Soares dos Santos e de Benedita Rodrigues dos Santos; CI nº 909.468 SSP/GO, CPF nº ***.525.141-**, e sua esposa JANE APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO SOARES, brasileira, professora, nascida aos 08/07/1966, filha de José Pires Rodrigues e de Terezinha Rodrigues de Castro, CI nº 1.421.410 SSP/GO, CPF nº ***.865.281-**, casados em 26/10/1985, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia/GO, na Rua S-5, nº 440, Apto. 1702, Setor Bela Vista. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM LOTE DE TERRENO, situado no perímetro urbano desta cidade, na Rua Esmeralda, designado como nº 29 da Quadra 05, das Chácaras Alvim Netto, distante 150,00 metros da Rua Cristal, lado par, com a área de 3.000,00m², e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 50,00 metros e confronta com a Rua Esmeralda; igual medida aos fundos confrontando com propriedade de João Sebba Netto; pelo lado direito mede 60,00 metros e confronta com propriedade de Fernando André; e, igual medida pelo lado esquerdo confrontando com propriedade de Marina Batista Fernandes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 30 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO.

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WENDEL RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WENDEL RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.081.841-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2646428-2, firmado em Brasília/DF, em 14/01/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 09, Quadra 47, Rua 11, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BORGES DE QUEIROZ, Parque Nápolis A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO DO BRASIL SA, RANIELE EVELY DA SILVA VENTURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RANIELE EVELY DA SILVA VENTURA, portador(a) do CPF n ***.571.671-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, n 100.313.654, firmado em Brasília-DF, em 26/04/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO N 0502, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 5, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24463, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - BANCO DO BRASIL S.A., inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALCIDNEY GOMES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALCIDNEY GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.917.667-**, solteiro, relativas ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3040640-2, firmado em Brasília/DF, em 01/08/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 172, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL VILLA GALÉ, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 24951, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS ALVES DESIDERIO, BEATRIZ DIAS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BEATRIZ DIAS DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.399.491-**, casada e MATHEUS ALVES DESIDERIO, portador(a) do CPF n ***.813.778-**, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0695657-9, firmado nesta cidade, em 16/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 204, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27627, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES, portador(a) do CPF n ***.534.701-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0545567-3, firmado nesta cidade, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27633, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MIQUEIAS SILVA CASTRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MIQUEIAS SILVA CASTRO, portador(a) do CPF n ***.847.831-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2460438-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 21/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 45, Rua Belo Horizonte, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TERREO, PLAZA QUARTZO ROSA, PARQUE ARAGUARI - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36432, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IARA FERREIRA SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 06 de setembro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, após frustrada a intimação dos devedores fiduciários no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): IARA FERREIRA SOUSA, portador(a) do CPF n ***.102.751-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2689851-7, firmado em Brasília-DF, em 26/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 03, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 1010, BLOCO 10, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 38005, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do credor - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552409023198226950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DONIZETE ATAÍDES DE OLIVEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei nr. 6.015/73 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 061. O Sr. LUCAS MATEUS PEREIRA DE JESUS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, serviço extrajudicial situado na Praça Emerenciana, Quadra 13, Lote 09, Centro, Divinópolis de Goiás-GO, FAZ SABER que DONIZETE ATAÍDES DE OLIVEIRA, CPF n ***.243.271-**, através do Protocolo n 5901 desta serventia, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel rural denominado Fazenda Brejão, lugar denominado Santa Luisa, de matrícula n 061, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ZONA RURAL, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de comprovação da titularidade de imóveis confrontantes, a qual não encontramos matrícula destes imóveis confinantes, tendo anuência expressa na planta e nas cartas de confrontações dos posseiros ocupantes dos imóveis confrontantes, a saber: JURAILDES MOREIRA DA ROCHA, DIMAS NOGUEIRA DE SOUZA, DOMINGOS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e JOSÉ CLARO DA SILVA; portanto vem através deste edital NOTIFICAR terceiros eventualmente interessados que confrontam com o imóvel rural denominado Fazenda Brejão, lugar denominado Santa Luisa - MATRÍCULA 061, nos trechos especificados nas cartas de confrontações em anexo. E portanto, o inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Lucas Mateus Pereira de Jesus, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Divinópolis de Goiás-GO, 06/09/2024. Lucas Mateus Pereira de Jesus - Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTINO LOPES DA LUZ**

EDITAL - INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a transcrição 35.915 com área de 12,4872ha, nos termos do protocolo 168.178 de 14/8/2024 solicitado pelo Espólio de SANTINO LUPEZ DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LUZ, CPF ***.727.331-**. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REMAVALDO FRANCO VIEIRA, VALDA RODRIGUES LOPES FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. VALDA RODRIGUES LOPES FERREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.391.201-**, e o Sr. REMAVALDO FRANCO VIEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.495.801-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10143285303 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial tipo G0-G0-22, situada no lote de terras para construção urbana de n 17-A, da quadra QR-117, sito a Rua VC-59, no CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S.A, consoante ao(s) registro(s) R-15 e R-16 da matrícula n. 147.877. O valor do débito até 10/09/2024 era de R\$ 8.457,83 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELMA MARIA CHAGAS BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. TELMA MARIA CHAGAS BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.961.343-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, do Apartamento de n 602, e Boxe de garagem n 36, do Edifício Guadalupe, do lote 4/5, da quadra 128, à Avenida T-4, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-6 e R-7 das matrículas n.s 89.195 e 89.196. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 5.418,97 (cinco mil quatrocentos e dezoito e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950001.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIA ADELAIDE SANTOS CELESTINO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. KELVIA ADELAIDE SANTOS CELESTINO SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.428.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1929307-0 - Sistema Financeiro da Habitação e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1929307-0, Série n. 09220, do Apartamento n. 402, Bloco "8", e o box de garagem n. 99, do "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL MOINHO DOS VENTOS QD.14" da área do lote de terras n. 01/47, da quadra 14, sito a Rua MDV-1, no Loteamento MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 das matrículas n.s 242.045 e 242.046. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 8.821,14 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIELLY PEREIRA LEITE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. CHRISTIELLY PEREIRA LEITE, inscrita sob o CPF n. ***.077.131-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414451423 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 01, no RESIDENCIAL MORADA ROSA DO NASCIMENTO V, situado na Rua I-3, Lote 26, Quadra 03, Jardim Ipanema, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 304.950. O valor do débito até 10/09/2024 era de R\$ 8.670,86 (oito mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA SOUZA E SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. TANIA MARIA SOUZA E SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.125.341-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e a Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.0549246-7, Série 0314, do Lote de Terras Para Construção Urbana de n 02, Quadra 01, Alameda Presidente Solano Lopes, Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7, R-8 e Av-9, da matrícula n. 99.541. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 12.352,45 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO VINICIUS GUIMARAES MARTINS, LUCIANA ALVES FAGUNDES GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCIANA ALVES FAGUNDES GUIMARAES, inscrita sob o CPF n. ***.819.111-**, e o Sr. SANDRO VINICIUS GUIMARAES MARTINS, inscrito sob o CPF n. ***.085.791-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial Geminada n 02, do "RESIDENCIAL PORTAL REALIZA II", do lote de terras n 03, da quadra 112, sito a Rua RI-7, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.218. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 4.584,85 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEE ANDERSON NERES GUIMARAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. LEE ANDERSON NERES GUIMARAES, inscrito sob o CPF n. ***.623.971-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444413594441 - Sistema Financeiro da Habitação, de uma Casa n. 02, no RESIDENCIAL ABS - PEDRO VIEIRA L20, situado na Rua Pedro Vieira Santos, Lote 20, Quadra 08, Jardim Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 300.646. O valor do débito até 05/09/2024 era de R\$ 32.395,62 (trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL GONCALVES MARQUES, JESSICA DE OLIVEIRA PINANGE SILVA MARQUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSICA DE OLIVEIRA PINANGE SILVA MARQUES, inscrita sob o CPF n. ***.227.411-**, e o Sr. EZEQUIEL GONÇALVES MARQUES, inscrito sob o CPF n. ***.865.781-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701541486 - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 202, localizado no Bloco 09, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lote n. 01/35, Quadra 16, Moinho dos Ventos, com direito ao Boxe de Garagem n. 144, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 323.041. O valor do débito até 11/09/2024 era de R\$ 5.576,94 (cinco mil quinhentos e setenta e seis e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO VIEIRA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. GIVANILDO VIEIRA SANTOS, inscrito sob o CPF n. ***.518.013-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.0969616-0 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 304, localizado no Bloco 11 do PARQUE CERRADO III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 354.986. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 23.275,67 (vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409114372226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONES QUEIROZ MODESTO, ALDA DE SOUZA NEVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ALDA DE SOUZA NEVES, inscrita sob o CPF n. ***.223.402-**, e o Sr. DIONES QUEIROZ MODESTO, inscrito sob o CPF n. ***.254.182-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1387631-3 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 404, localizado no Bloco 07A - SUBCONDOMÍNIO GRAN CLUB do GRAN CLUB E GRAN OÁSIS, com direito à Vaga de garagem n. 189, Tipo Média., nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 369.711. O valor do débito até 10/09/2024 era de R\$ 6.535,43 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122409025085526950019.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMARIO BARBOSA POLICARPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por ROMARIO BARBOSA POLICARPO, brasileiro, solteiro, conforme, servidor público municipal, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 03753318509/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n. 4856725/SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.784.541-**, residente e domiciliado na Rodovia BR-060, Fazenda Salinos, Goiânia-GO, em razão da soma da posse exercida, desde 2014, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta do seguinte imóvel: Gleba de terras situada na Fazenda Salinos, a BR-060, nesta Capital, com a área de 20.985,33m, imóvel este proveniente da área maior devidamente registrada com matrícula sob n. 9.121, no Livro 2 - Registro Geral, Ficha 1, no Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição de Goiânia-GO, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M-15 de coordenadas N 8.150.340,72m e E 671.742,28m, deste segue confrontando com, por uma distância de 8,41m, até o ponto M-30, de coordenadas N 8.150.341,26m e E 671.750,67m, deste segue confrontando com, por uma distância de 13,87m, até o ponto M-31, de coordenadas N 8.150.352,87m e E 671.758,26m, deste segue confrontando com, por uma distância de 16,85m, até o ponto M-32, de coordenadas N 8.150.365,75m e E 671.747,39m, deste segue confrontando com, por uma distância de 79,61m, até o ponto M-33, de coordenadas N 8.150.430,30m e E 671.793,98m, deste segue confrontando com, por uma distância de 54,66m, até o ponto M-34, de coordenadas N 8.150.475,21m e E 671.825, 13m, deste segue confrontando com, por uma distância de 1,36m, até o ponto M-35, de coordenadas N 8.150.476,23m e E 671.826,04m, deste segue confrontando com, por uma distância de 16,28m, até o ponto M-36, de coordenadas N 8.150.469,73m e E 671.840,97m, deste segue confrontando com, por uma distância de 27,11m, até o ponto M-27, de coordenadas N 8.150.475,35m e E 671.867,49m, deste segue confrontando com, por uma distância de 12,44m, até o ponto M-26, de coordenadas N 8.150.466,17m e E 671.875,88m, deste segue confrontando com, por uma distância de 77,70m, até o ponto M-25, de coordenadas N 8.150.389,50m e E 671.863, 3,32m, deste segue confrontando com, por uma distância de 8,30m, até o ponto M-24, de coordenadas N 8.150.384, 13m e E 671.869,64m, deste segue confrontando com, por uma distância o ponto M-23, de coordenadas N 8.150.353,68m e E 671.919,95m, deste segue com, por uma distância de 109,65m, até o ponto M-22, de coordenadas N e E 671.870,76m, deste segue confrontando com, por uma distância de 8,16m até o ponto M-21, de coordenadas N 8.150.248,74m e E 671.875,07m, deste segue confrontando com, por uma distância de 8,33m, até o ponto M-20, de coordenadas N 8.150.240,99m e E 671.872,01m, deste segue confrontando com, por uma distância de 29,50m, até o ponto M-19 de coordenadas N 8.150.264,98m e E 671.854,83m, deste segue confrontando com, por um distância de 26,05m, até o ponto M-18, de coordenadas N 8.150.278,11m e E 671.832,34m, deste segue confrontando com, por uma distância de 56,60m, até o ponto M-17, de coordenadas N 8.150.300,49m e E 671.780,35m, deste segue confrontando com, por uma distância de 19,43m, até o ponto M-16, de coordenadas N 8.150.317,89m e E 671.789,02m, deste segue confrontando com, por uma distância de 52,01m, até o ponto M-15, de coordenadas N 8.150.340,72m e E 671.742,28m, onde consta como proprietária CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, inscrita no CNPJ sob n 01.616.229/0001-18, situada a Avenida Assis Chateaubriand, n 2015, Setor Oeste, Goiânia-GO. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 12/09/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO GUNDIM

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. MARCOS ROBERTO GUNDIM, portador do CPF n . ****.648.051-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimentos e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 108.856, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 15.151,59 (quinze mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORALICE DE JESUS AQUINO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. DORALICE DE JESUS AQUINO, portadora do CPF n . ***.027.401-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações - Recursos do FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 122.605, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 3.652,64 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE MIRANDA DE SANTANA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. ROSANE MIRANDA DE SANTANA, portadora do CPF n . ***.871.831-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.2003488-1, firmado em Goiânia-GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.313, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 53.389,76 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLINGER EMANUEL ALVES NUNES DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. KLINGER EMANUEL NUNES DA SILVA, portador do CPF n . ***.119.602-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), n 8.7877.0215587-3, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 140.658, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 30.691,07 (trinta mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLY MARTINS DE SOUZA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. FRANCIELLY MARTINS DE SOUZA, portadora do CPF n . ***.638.711-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.0990174-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 149.367, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 31.827,79 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF n . ***.832.411-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.1201184-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.596, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 13.205,42 (treze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITÓRIA GONÇALVES DE CASTRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. VITÓRIA GONÇALVES DE CASTRO, portadora do CPF n . ***.517.061-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 001089382-8, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.761, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 06/09/2024 no valor de: R\$ 15.079,18 (quinze mil, setenta e nove reais e dezoito centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 06 (seis dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHESSYKA EMYLLY DE SOUSA FERREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra. JHESSYKA EMYLLY DE SOUSA FERREIRA, portador do CPF n . ***.760.041-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1255297-2, firmado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.397, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 15.940,84 (quinze mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC PEREIRA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ISAAC PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n . ***.807.991-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1291571-4, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 153.710, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 10.749,97 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEITON ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. KLEITON ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA, portador do CPF n.º ***.418.343-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n.º 8.7877.1275184-3, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n.º 153.736, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 10/09/2024 no valor de: R\$ 4.557,21 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 10 (dez dias) dias do mês de setembro (09) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRTON JOSE TAVARES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n.º 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n.º 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: NAIRTON JOSE TAVARES, RG 06373799452 DETRAN-GO, CPF n.º ***.997.841-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n.º 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n.º 1502, do "Residencial Máximo Independência", edificado no lote de terras de n.º 08/12/18, da quadra 12, situado à Rua Engenheiro Eurico Viana, no loteamento denominado Vila Maria José, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n.º R-10-92.243, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n.º 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LEODEGARIO LOPES MACEDO NETTO, CPF n.º ***.875.301-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n.º 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n.º 11, da Quadra 29, Rua GGC-27, no Reloteamento denominado "Residencial Goiânia Golfe Clube", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n.º R-4-112.212, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDER RIBEIRO CABRAL, MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA GRANDE GOIANIA LTDA - SIC00B CREDIADAG, CNPJ n. 10.209.619/0001-64 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WENDER RIBEIRO CABRAL, CPF n. ***.386.801-** e MIDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ n. 48.839.345/0001-60, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote n. 03, Quadra N-6 (ZPA-III), Rua Contagem, no Loteamento (Reloteamento) denominado "Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-112.665, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 04.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO MAGALHAES DAS CHAGAS, ANA CYRA PALMERSTON MUNIZ**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANA CYRA PALMERSTON MUNIZ, RG 3.113.648 SSP-GO, CPF n. ***.557.741-** e MARCO AURELIO MAGALHAES DAS CHAGAS, RG 1489258 SSP-GO, CPF n. ***.140.751-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de n. 04, rua 102-C, no Setor Sul, bem como a Casa nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-26.872, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 05.09.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMEI ARAUJO SOUZA**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em nos dias 02/08/2024, às 14:03 horas, 08/08/2024, às 10:01 horas, 13/08/2024, às 10:32 horas, cito a ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, QD.03, LT. 03, BAIRRO: ALTO DA PRIMAVERA nesta cidade; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. SIMEI ARAUJO SOUZA, brasileiro, nascido em 20/09/1991, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG n 5664772 - SSP(GO) e CPF/MF n ***.609.721-**, residente e domiciliado à Rua Pedro Marinho de Camargo, Quadra 10, Lote 13, Setor Camargo, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, contrato n 8.4444.2493685-3, de 02/03/2021 da Casa Residencial situada na ALAMEDA VALERIANO DE FARIA, QD.03, LT. 03, BAIRRO: ALTO DA PRIMAVERA nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante registro R.01 e R.02, da M.6.849 deste. O Valor do débito em 01/08/2024 é de R\$13.089,69. Prenotado sob o n.22.465, em 16/07/2024; Emolumentos: R\$276,40, Taxa Jud.: R\$18,87, Fundos Est.: R\$58,72, ISS: R\$8,29. Total: R\$362,29. Selo digital n 03202407123174225430004.

INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/4738-47, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WEMERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.207.651-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 049609083 firmado em 02/05/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Itubes Jose Pereira, quadra 02, lote 04, Residencial João do Couto, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.673, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá o credor, Banco do Brasil S.A, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Brasil S.A, detentor do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 06 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408275638925430041 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON BRUNO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MARLON BRUNO DE SOUZA, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. ***.936.121-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442398254 firmado em 28/09/2020, em garantia do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residencial, situado na Rua SNM-10, Quadra 4, Lote 15, Casa 1, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.325, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 09 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172408212852325430044 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAÍ/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEI GOMES DE SOUSA, VAIDES MENDONÇA DE OLIVEIRA SOUSA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 54.680/2022 AGENOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, na forma da lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial fica intimada a proprietária Leonor Bailão Caldas, viúva, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, seus sucessores, posseiros, confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, especialmente os apontados acima, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por: WANDERLEI GOMES DE SOUSA, natural de Petrolina de Goiás-GO, nascido em 04/05/1955, filho de Josias Antônio de Sousa e Marisia Gomes de Sousa, maior e capaz, sapateiro aposentado, portador da Cédula de Identidade n 583176-2 Via-PC-GO, inscrito no CPF n ***.442.011-**, e sua esposa VAIDES MENDONÇA DE OLIVEIRA SOUSA, natural de Ceres-GO, nascida em 21/12/1950, filha de Israel Ferreira de Oliveira e Dagma Mendonça de Oliveira, maior e capaz, do lar aposentada, portadora da cédula de identidade n 7000801-PC-GO, inscrita no CPF/MF n ***.944.401-**, residentes e domiciliados à Avenida Goiás, quadra E, lote 06, Vila Santo Antônio, Itaberaí-GO, autuado em 07/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote urbano de n 06 (seis), da quadra E, situado a Avenida Goiás, no loteamento Vila Progresso, Setor Santo Antônio, com a área total de 444,23m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados), nesta cidade de Itaberaí-GO, com as seguintes metragens: de frente para a Avenida Goiás, mede 22,30 metros; de fundo dividindo com o lote n 17 mede 21,90 metros; do lado esquerdo dividindo com os lotes 05 e 18 mede 20,20 metros e do lado direito dividindo com o lote n 07 mede 20,00 metros, procede de área maior da matrícula n 2.451, livro 2-I, fls. 19, do CRI de Itaberaí-GO, do loteamento "VILA PROGRESSO", de propriedade de LEONOR BAILÃO CALDAS. Trabalhos topográficos sob responsabilidade técnica de Joathan Lobo Ferraz, ART 1020220178602. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, há mais de 45 (quarenta e cinco) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Av. Derval de Castro, esquina com Rua Luiz Antônio, quadra 32, lote 18, Vila Leonor, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (62) 3375-4837, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itaberaí- GO, 10 de setembro de 2024. Escrevente - Kellita Santos Caetano_.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUMBIARA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELCHIOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. BELCHIOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n ***.065.196-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, de um imóvel residencial, situado à Rua Oitenta e Oito, N 371, no Loteamento Parque Vale dos Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 25.337. O valor do débito até 09/09/2024 era de R\$5.491,23 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.196. Selo: 01742409012282625430046.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o n ***.079.711-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de um imóvel residencial, situado à Avenida Pernambuco, Quadra 20, Lote 17, no Bairro Nova Aurora, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 25.214. O valor do débito até 09/09/2024 era de R\$4.811,16 (quatro mil e oitocentos e onze reais e dezesseis centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.146. Selo: 01742409012282625430003.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS SILVA ALVES, LEONICE LEIDIANE DOS SANTOS**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. JONAS SILVA ALVES inscrito no CPF sob o n ***.837.126-** e LEONICE LEIDIANE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n ***.431.046-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, de um imóvel residencial situado à Avenida Dimas Simões Franco, Lote 18-A, Quadra 24, no Loteamento Parque Vale dos Buritys, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2, da matrícula n 25.453. O valor do débito até 09/09/2024 era de R\$5.532,11 (cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 101.147. Selo: 01742409012282625430004.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI DA COSTA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: IRANI DA COSTA ARAUJO, inscrito (a) no CPF n ***.356.651-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441331582, firmado em: 30/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 60,94 m ; edificada no lote 20 da quadra 555, confrontando pela frente com a Rua 271, objeto da matrícula n 12.443. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.830, selo eletrônico n 00812409012270625430025, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PEREIRA DA SILVA BARBOZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: WILLIAM PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.360.001-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441458535, firmado em: 25/01/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ARAUJO PLAZA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,89 m ; edificada no lote 05 da Quadra 115, com duas frentes: sendo uma para a Rua 73, e outra para a Rua 72, objeto da matrícula n 14.356. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.926, selo eletrônico n 00812409012270625430087. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CASTRO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: REGINALDO CASTRO LOPES, inscrito (a) no CPF n ***.812.043-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441414220, firmado em: 29/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BETTI LUCK PLAZA 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 69,54 m ; edificada no lote 17 da quadra 360, confrontando pela frente com a Rua 133, objeto da matrícula n 14.240. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.933, selo eletrônico n 00812409012270625430092. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON AUGUSTO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOSE WILSON AUGUSTO DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ***.772.916-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441720218, firmado em: 01/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CL PLAZA 2017 - I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 78,54 m ; edificada no lote 05 da quadra 97, confrontando pela frente com a Rua 34, objeto da matrícula n 17.888. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.928, selo eletrônico n 00812409012270625430088. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n ***.462.411-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844441713944, firmado em: 08/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO MOURA ROCHA PLAZA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com área privativa de 70,00 m ; edificada no lote 04 da quadra 26, confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, objeto da matrícula n 18.629. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.834, selo eletrônico n 00812409012270625430028, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE FERREIRA BOTELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: SILVANE FERREIRA BOTELHO, inscrito (a) no CPF n ****.073.841-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442946126, firmado em: 12/04/2023, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST XX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,56 m ; edificada no lote 07 da quadra 65, confrontando pela frente com a Rua 51, objeto da matrícula n 18.560. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.929, selo eletrônico n 00812409012270625430089. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DE MOURA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VALDINEI DE MOURA MAGALHAES, inscrito (a) no CPF n ****.985.596-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441783293, firmado em: 05/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL PORTUGAL 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,67 m ; edificando no lote 16 da quadra 99, confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula n 21.326. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.832, selo eletrônico n 00812409012270625430026, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON NUNES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: WASHINGTON NUNES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ****.832.041-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 878771095819, firmado em: 18/03/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 102, situado no 1 Pavimento do Bloco H, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO MARAVILHA IX, situada na área de expansão urbana desta cidade de Luziânia - GO, no lugar denominado MARAVILHA, com área privativa coberta de 44,77 m , edificado na Área 2A, objeto da matrícula n 21.734. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.957, selo eletrônico n 00812409012270625430116. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO PEREIRA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA BARBOSA, inscrito (a) no CPF n ****.140.653-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844442045904, firmado em: 13/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOSE SANTOS III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 61,30 m ; edificada no lote 02 da quadra 27, confrontando pela frente com a Rua 14, objeto da matrícula n 22.059. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.945, selo eletrônico n 00812409012270625430104. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: FELIPE RODRIGUES SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.062.081-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844442047117, firmado em: 21/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 03A da Quadra 113, com a área total construída de 59,65 m , situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Avenida X, objeto da matrícula n 22.466. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.956, selo eletrônico n 00812409012270625430115. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON ALVES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: ADENILSON ALVES BARBOSA, inscrito (a) no CPF n ***.021.031-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844442007165, firmado em: 18/02/2019, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do 2 Pavimento, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE XII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,56 m , edificado no lote 08 da quadra 243, confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula n 24.827. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.955, selo eletrônico n 00812409012270625430114. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANA SAETA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente a devedora. Faz saber: ARIANA SAETA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ***.240.491-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440597891, firmado em: 25/04/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 57,76 m , edificada no lote 14 da quadra 03, confrontando pela frente com a Rua Leblon, objeto da matrícula n 24.937. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.958, selo eletrônico n 00812409012270625430117. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA PEREIRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROSANA PEREIRA FERREIRA, inscrito (a) no CPF n ***.104.863-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442129985, firmado em: 12/07/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELMONTE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área construída de 69,61 m ; edificada no lote 03 da quadra 292, confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula n 27.558. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.833, selo eletrônico n 00812409012270625430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA PEREIRA DOS SANTOS BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: BRENDA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.322.071-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442235042, firmado em: 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ELO RESIDENCE PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 69,30 m, edificada no lote 18, da quadra 538, confrontando pela frente com a Rua 262, objeto da matrícula n 28.763. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.934, selo eletrônico n 00812409012270625430093. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CONCEICAO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente a devedora. Faz saber: ANDRESSA CONCEICAO DOS REIS, inscrito (a) no CPF n ***.539.551-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844442626865, firmado em: 14/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 201, localizado no 1 Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART ALMEIDA BASTOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa de 64,70 m, edificado no lote 47 da quadra 38, confrontando pela frente com a Avenida Dr. Dantom Jobim, objeto da matrícula n 36.688. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.960, selo eletrônico n 00812409012270625430118. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: EVA ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF n ***.079.315-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844440426682, firmado em: 09/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUNKER I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 64,70 m ; edificado no lote 13, da quadra 310, confrontando pela frente com a Rua 183, objeto da matrícula n 47.846. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.836, selo eletrônico n 00812409012270625430030, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, BIANCA MARIA DE LIMA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.094.194-** e BIANCA MARIA DE LIMA, inscrita no CPF n ***.054.861-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme 844440566609, firmado em: 01/04/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 05, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA DO SOL I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 48,29 m ; edificada no lote 14, da quadra 138, confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula n 47.857. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.838, selo eletrônico n 00812409012270625430032, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTANA DE PADUA, HELIKILVIA LIMA DE CARVALHO SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Fazem saber: LEONARDO SANTANA DE PADUA LIMA, inscrito (a) no CPF n ***.569.001-** e HELIKILVIA LIMA DE CARVALHO SANTANA, inscrito (a) no CPF n ***.823.111-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440077405, firmado em: 29/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPLendor I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,47 m ; edificado no lote 11, da quadra 262, confrontando pela frente com a Rua 196, objeto da matrícula n 47.723. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.935, selo eletrônico n 00812409012270625430094. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILARIO DOS SANTOS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: ILARIO DOS SANTOS ALVES, inscrito (a) CPF n ***.013.183-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440418368, firmado em: 29/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 17, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m ; edificado no lote 07, da quadra 21, confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula n 47.844. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.936, selo eletrônico n 00812409012270625430095. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILSON GONCALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Fazem saber: EVANILSON GONÇALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.847.301-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440424864, firmado em: 19/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 204, do Segundo Pavimento do Edifício Comercial e Residencial, com a denominação de RESIDENCIAL SANTA ISABEL, situado nesta cidade de Luziânia - GO, à Rua Raquel Pimentel Barbosa, com a área privativa de 40,1881 m ; edificado em um lote de terreno, situado à Rua Raquel Pimentel Barbosa, com a área de 403,8197 m , pela frente limita-se com a Rua Raquel Pimentel Barbosa, objeto da matrícula n 47.845. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.937, selo eletrônico n 00812409012270625430096. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, ANA CRISTINE SILVA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Fazem saberem: JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.980.191-** e ANA CRISTINE SILVA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF n ***.011.731-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : ***440445**6, firmado em: 02/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 12, da quadra 01A, situado nesta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado VILA SÃO JOSÉ, confrontando pela frente com a Rua B, com a área total construída de 69,86 m , Objeto da matrícula n 47.851. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.938, selo eletrônico n 00812409012270625430097. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA COSMO MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente a devedora. Faz saber: MARIA HELENA COSMO MENDES, inscrito (a) no CPF n ****.409.901-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440451619, firmado em: 05/09/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIMENES II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,20 m ; edificado no lote 18, da quadra 303, confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula n 47.852. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.939, selo eletrônico n 00812409012270625430098. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: FERNANDO DA SILVA SANTOS, inscrito (a) no CPF n ****.971.685-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440462122, firmado em: 04/10/2013, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no Pavimento 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO ANTONIO DE FREITAS PEREIRA IV, com a área privativa de 68,55 m ; edificado no lote 17, da quadra 53, confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula n 47.853. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.940, selo eletrônico n 00812409012270625430099. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS RODRIGUES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente a devedora. Faz saber: MARIA DE JESUS RODRIGUES SANTOS, inscrito (a) no CPF n ***.910.842-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440486673, firmado em: 31/10/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m ; edificado no lote 07, da quadra 21, confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula n 47.854. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.941, selo eletrônico n 00812409012270625430100. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALVES DA SILVA, JOZELIA FERREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Fazem saber: LUIZ ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.708.354-** e JOZELIA FERREIRA DE SOUZA inscrito (a) no CPF n ***.612.204-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440543561, firmado em: 20/01/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA DO SOL I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 48,29 m ; edificada no lote 14, da quadra 138, confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula n 47.856. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.942, selo eletrônico n 00812409012270625430101. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.076.753-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440595580, firmado em: 02/04/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FOX II, situado nesta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m ; edificado no lote 07, da quadra 184, confrontando pela frente com a Rua 55, objeto da matrícula n 47.858. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.943, selo eletrônico n 00812409012270625430102. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NILSON JOSE DA SILVA, MARIA FRANCISCA BASTOS FIARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Fazem saber: ANTONIO NILSON JOSE DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.055.041-** e MARIA FRANCISCA BASTOS FIARES, inscrito (a) no CPF n ***.774.021-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 844440596658, firmado em: 08/04/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA DO SOL I, situado no Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 48,29 m ; edificada no lote 14, da quadra 138, confrontando pela frente com a Avenida das Palmeiras, objeto da matrícula n 47.808. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.944, selo eletrônico n 00812409012270625430103. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDECIO PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: JOSÉ VALDECIO PEREIRA, inscrito (a) no CPF n ***.206.853-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855550371392, firmado em: 23/07/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JOCKEY CLUB, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Jockey Club, com a área privativa de 54,44 m ; edificada no lote 06, da quadra 07, confrontando pela frente para a Avenida São Paulo, objeto da matrícula n 47.771. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.946, selo eletrônico n 00812409012270625430105. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente a devedora. Faz saber: ANGELA MARIA COSTA, inscrito (a) no CPF n ***.318.325-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855550526534, firmado em: 29/09/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL THAÍS RIBEIRO, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 57,34 m ; edificada no lote 04, da quadra 308, confrontando pela frente para a Rua 109, objeto da matrícula n 47.774. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.947, selo eletrônico n 00812409012270625430106. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO PEREIRA DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: MAURO PEREIRA DE FRANCA, inscrito (a) no CPF n ***.195.141-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855550536774, firmado em: 09/09/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVE DE JULHO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 55,77 m ; edificada no lote A, da quadra 90, confrontando pela frente com a Avenida Lucena Roriz, objeto da matrícula n 47.775. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.948, selo eletrônico n 00812409012270625430107. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDELINO JOSE LEANDRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: LAUDELINO JOSE LEANDRO, inscrito (a) no CPF n ***.521.411-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855550910800, firmado em: 26/01/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JK PARK III, situado no Parque JK - Setor Mandu, com a área privativa de 63,40 m ; edificada no lote 01, da quadra 111, confrontando pela frente com a Avenida Claro Carneiro de Mendonça, objeto da matrícula n 47.879. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.950, selo eletrônico n 00812409012270625430108. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente a devedora. Faz saber: LUCIANA ALVES DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.969.301-**, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855550946847, firmado em: 14/02/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MACIEL LEITE VI, situado no Jardim Zuleika, zona suburbana desta cidade, com área privativa de 56,33 m ; edificada no lote 30, da quadra 16, confrontando pela frente com a Rua Bom Pastor, objeto da matrícula n 47.880. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.951, selo eletrônico n 00812409012270625430110. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SORGATTO DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Faz saber: DANIEL SORGATTO DO AMARAL, inscrito (a) no CPF n ***.666.739-** e ERICA APARECIDA BORGES, inscrito (a) no CPF n ***.604.931-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855551030142, firmado em: 15/03/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 04, da quadra 07, situado nesta cidade, no loteamento denominado RESIDENCIAL ALTO DAS CARAÍBAS, confrontando pela frente com a Rua Gelmires Reis, com uma casa residencial, com a área total construída de 69,75 m , objeto da matrícula n 47.882. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.952, selo eletrônico n 00812409012270625430111. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO CHRYSTIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: SERGIO CHRYSTIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF n ***.649.791-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855551093839, firmado em: 07/04/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TUCUNARÉ III, situado no Parque Industrial Mingone, com a área privativa da unidade 53,35 m ; edificada no lote J, da quadra 45, confrontando pela frente com a Rua 12, objeto da matrícula n 47.883. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.953, selo eletrônico n 00812409012270625430112. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CARLOS MALHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente ao devedor. Faz saber: REGINALDO CARLOS MALHEIRO , inscrito (a) no CPF n ***.377.894-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855551275211, firmado em: 10/06/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO DUO SÃO JUDAS II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque São Judas Tadeu, com a área privativa de 61,10 m , edificado no lote 02, da quadra 13, confrontando pela frente com a 1 Avenida, , objeto da matrícula n 48.021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.954, selo eletrônico n 00812409012270625430113. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NICHELLO RIMAD DIAS COSTA, DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 04 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente aos devedores. Fazem saber: **NICHELLO RIMAD DIAS COSTA**, inscrito (a) no CPF n ***.194.811-** e **DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA**, inscrito (a) no CPF n ***.170.821-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato n : 855551410340, firmado em: 26/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO LAGATTA ANTONELLI I, situado no Parque Estrela D'Alva X, zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, com a área privativa de 55,77 m , edificada no lote 10, da quadra 425, confrontando pela frente com a Rua 277, objeto da matrícula n 48.027. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 77.961, selo eletrônico n 00812409012270625430119. Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVIA DINA DE OLIVEIRA CARRIJO, GILBERTO REZENDE CARRIJO**

Pelo presente edital, Hugo Rodrigues Brandão Júnior, Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas-GO, nos termos do artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial requerido por **SÍLVIA DINÁ DE OLIVEIRA CARRIJO**, brasileira, do lar, portadora da CNH registro n 00628985656 GO e inscrita no CPF/MF sob o n ***.046.941-**, nascida em 08 de dezembro de 1963, filha de Osvaldo Ribeiro de Oliveira e Cilca Maria de Oliveira, natural de Minas-GO, com o seguinte endereço eletrônico: silviadinadeoliveiracarrijo@gmail.com, e seu esposo **GILBERTO REZENDE CARRIJO**, brasileiro, mestre de obras, portador da CNH registro n 03522841838 GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.829.821-**, nascido em 22 de maio de 1959, filho de Geraldo Carrijo de Anicesio e Genercia Amelia de Rezende, natural de Minas-GO, declarou não possuir endereço eletrônico, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei n 6.515/77, conforme os termos da Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial outorgada em 01.12.1983 no Livro 48 às fls. 57 pelo 2 Ofício de Notas e Anexos desta Comarca e registrada sob o n 36.193 do Livro 3 do CRI desta cidade, residentes e domiciliados na Rua NV 10, quadra 12, lote 15, Conjunto Nova República, nesta cidade, relativo ao seguinte imóvel: UMA CASA POPULAR, com 28,38m , contendo: dormitório/sala (uso múltiplo), cozinha, banheiro e área de serviço descoberta, na parte externa, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", sobre estrutura de madeira, paredes internas e externas em tijolos furados, chapiscadas, sem pintura, com piso cimentado rústico, barra lisa no banheiro com 1,50m e sobre a pia com 0,50m, passeio de proteção com 0,50m e com a fundação, embasamento e contrapiso prontos para ampliação de mais dois quartos; e seu respectivo TERRENO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constante do LOTE "15", da QUADRA "12", do Setor CONJUNTO NOVA REPÚBLICA, nesta Cidade, sito à Rua NV 10, com a área de 253,00m (duzentos e cinquenta e três metros quadrados), descrita sob a matrícula n 10.582 neste CRI, de propriedade de MAXUEL FERREIRA LEMES e ENEIDE CARVALHO OLIVEIRA LEMES, a qual tem como confrontantes os Srs. Rogerio Sousa Resende, Ana Carla dos Santos e Sandra Maria Costa Pereira; sendo a modalidade pretendida da usucapião a extraordinária, pois os requerentes declararam exercer sobre o imóvel a posse mansa, pacífica e com ânimo de donos há mais de 21 (vinte e um) anos (artigo 1.238 do Código Civil). O eventual interesse de terceiros nesta usucapião poderá ser manifestado em 15 (quinze) dias. Nos termos do inciso V, artigo 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, a não apresentação de impugnação no prazo indicado implica em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mineiros-GO, 11 de setembro de 2024. Hugo Rodrigues Brandão Júnior-Substituto. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO**

Pelo presente edital, o Bacharel Adriano Joaquim da Silva, Oficial Efetivo do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), torna público o pedido de Retificação Extrajudicial requerido pela empresa BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.070.566/0001-00, com sede e foro na Avenida Pedroso de Moraes n 1.553 - 8 andar, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, sobre UMA PARTE DE TERRAS, situada na "FAZENDA MORRINHOS", lugar denominado "FAZENDA ITÁLIA", zona rural deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, com área de 6.214,5610 ha (seis mil, duzentos e quatorze hectares, cinquenta e seis ares e dez centiares), cujo imóvel se encontra matriculado no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, sob matrícula n 19.963, o qual tem como confrontante JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01816392446 DETRAN/GO, onde consta a CI/RG n 4106888 SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.260.211-**, endereço eletrônico: jtista2@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Gumercindo Ferreira, n 235, Sala 01, Centro, Rio Verde/GO. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula n 48.149 do Livro 2, fica o seu titular, JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO, já qualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram protocolados neste Registro de Imóveis sob o n 156.380 em 16/08/2024, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Mineiros/GO, 09 de setembro de 2024. Cleber Patrício de Oliveira - Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALMEIRAS DE GOIAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLITON LEMES DE MOURA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROSANA LIMA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL WELLITON LEMES DE MOURA, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF/MF 993.912.28-00, brasileiro, solteiro, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Setor "MARTINHO", Rua D-3 esquina com Avenida GOIÂNIA, Quadra 128, Lote 12-A, tampouco no endereço Avenida Peixoto, Quadra A, Lote 01, casa 03, no Setor Martinho, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, garantido pelo Contrato por Instrumento 486402011, firmado em 19/05/2014 e registrado sob o R-4 e R-5 na Matrícula n 15.712 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/12/2023, corresponde a R\$ 177.599,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de setembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JHONE DA SILVA PEDROZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROSANA LIMA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de MARCOS JHONE DA SILVA PEDROZA, inscrito no CPF/MF ***.818.843-**, brasileiro, solteiro, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Bairro "GOIANINHA - EXPANSÃO - EBENEZER", Rua 3, Quadra L-1, Lote 02 - "RESIDENCIAL MORAIS VASCONCELOS XXIII" - consistente de uma unidade residencial denominada de Casa 02, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442194210, firmado em 05/11/2019 e registrado sob o R-2 e R-3 na Matrícula n 24699 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/08/2024, corresponde a R\$ 3.989,66 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de setembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOXIM PEREIRA COSTA**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE ROSANA LIMA DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO Patricia Soares Magalhães, Escrevente do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de MOXIM PEREIRA COSTA, inscrito no CPF/MF ***.048.671-**, brasileiro, solteiro, o qual NÃO foi notificado por não se encontrar no endereço situado nesta cidade, Bairro "Bariloche", Rua 02, Quadra 05, Lote 23-B, pois no endereço mencionado não havia ninguém em casa em nenhuma das três tentativas realizadas em dias e horários diferentes, portanto o NOTIFICADO encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela (o) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A - CEF, garantido pelo Contrato por Instrumento 844442373221, firmado em 18/08/2020 e registrado sob o R-3 e R-4 na Matrícula n 27.245 do Livro 2 de Registro Geral - FICHA, desta Serventia, referente ao imóvel supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe pra fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/08/2024, corresponde a R\$ 5.135,45 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado o ato do seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, situado na Rua 13, Qd. 10, Lt. 02, s/n, Sala 1, Setor Jardim das Oliveiras, Fone: (064) 98119-6449, o horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(o) credor(a) fiduciária(o) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7 do Art. 26 da Lei n 9.514/97. Palmeiras de Goiás-GO, 05 de setembro de 2024. Patricia Soares Magalhães Escrevente

PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BORGES SOARES**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, PESSOA JURÍDICA DE COMPANHIA ABERTA, com sede em Brasília - DF, pelo presente INTIMA o senhor JOSE BORGES SOARES, inscrito no CPF sob o n. ***.444.906-**, residente e domiciliado à Avenida D, n. 12 B, Quadra H, Setor Boa Vista, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, E de Outras Avenças n. 070405973, firmado em 20/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 7840. IMÓVEL: Uma casa residencial coberta de telhas portuguesa-plan, paredes de tijolos, com 98,04 m de área construída, contendo 01 sala, 2 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 garagem, sendo a casa toda em piso de cerâmica e forro de madeira estilo paulista, na conformidade da CND do INSS de n. ***632012-***001778 e CEI de n. 70.008.9778/68 extraída em 27.06.2012 e válida até 24.12.2012 que fica arquivada em cartório. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 04 de julho de 2012. Registros: R-11.M.7840 - Instrumento Particular com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Efeito de Escritura Pública de Operação de Empréstimo com Pacto Adieto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de Outras Avenças de nº 070.405973 - O imóvel acima de propriedade de José Borges Soares acima qualificado, fica alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil S/A - agência local, no valor de R\$-48.000,00 emitido em 20.07.2012 e vencível em 02.07.2024 com as condições do título arquivado, Pontalina, 20.07.2012. Uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNESLANY LOURENCO DA SILVA**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de nº 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora WAGNESLANY LOURENÇO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 000.062.0001-76, residente e domiciliada à Rua Jovenira Gomes de Souza, Quadra 01, Lote 02, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 85552255071, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 10.482. IMÓVEL: Um Lote de Terreno de nº 02 da Quadra 01, situado no Loteamento Silvio Manoel de Souza, desta cidade, que mede: 200,00m, sendo: 10,00 metros de frente pela Rua Jovenira Gomes de Souza; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 17, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 03; 20,00 metros lado esquerdo confrontando com lote 01. Registro Anterior: R.03 Mat. 9648 fls. 06 Livro 2-H1, do CRI local. Proprietária: Prefeitura Municipal de Pontalina, CNPJ nº 01.791.276/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 19 de Abril de 2012. Registros: R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa imóvel na planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS - FORAMCMV - DATADO DE 18/07/2012; AV.03.M.10.482 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social, assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso em cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-88888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Pontalina, 27 de agosto de 2014.; ambos na matrícula 10.506, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FIRMINO DO CARMO

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora JULIANA FIRMINO DO CARMO, inscrita no CPF sob o n. ***.110.221-**, residente e domiciliada à R Reges Mauro Parreira, Qd 03, Lt. 11, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552241510, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 10.529. IMÓVEL: Um Lote de Terreno de n 11 da Quadra 03, situado no Loteamento Silvio Manoel de Souza, desta cidade, que mede: 200,00m, sendo: 10,00 metros de frente pela Rua Reges Mauro Parreira; 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 18, 20,00 metros lado direito confrontando com APMC; 20,00 metros lado esquerdo confrontando com lote 10. Registro Anterior: R.03 Mat. 9648 fls. 06 Livro 2-H1, do CRI local. Proprietária: Prefeitura Municipal de Pontalina, CNPJ n. 01.791.276/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 19 de Abril de 2012. Registros: R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações 17/08/2012; AV. 03 - M.10.529- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social, assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso em cerâmica, fôrro em PVC, com uma área coberta de 44,76m². Tudo na conformidade da CND do INSS de n. 197162014-88888379 e CEI n. 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Pontalina, 27 de agosto de 2014.; ambos na matrícula 10.529, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISA ROSA DA SILVA

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora THAISA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n. ***.890.491-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Quadra 07, Lote 12, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855552241531, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10491. IMÓVEL: Um lote de terreno de n 12 da quadra 07 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00, sendo 10,00

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos confrontando com o Area Rural, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 11, 20,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 13. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.620- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m . Tudo na conformidade da CND do INSS de n 197162014-8888379 e CEI n 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária exped-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos vinte e seis de julho de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCILENE BORGES CELESTINO**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26 da Lei Federal de n . 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora MARCILENE BORGES CELESTINO, inscrita no CPF sob o n ***.338.341-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Quadra 07, Lote 20, Silvio M Souza, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 855552241516, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; Mat. 10.628. IMÓVEL: Um Lote de Terreno de n 20 da Quadra 07, situado no Loteamento Silvio Manoel de Souza, desta cidade, medindo: 200,19m , sendo: 15,25 metros de frente pela Rua Romeu Parreira; 4,77 metros de fundos com Area Rural, 20,00 metros lado direito confrontando com o lote 19; 22,58 metros lado esquerdo com a Area Rural. Registro Anterior: R.03 Mat. 9648 fls. 06 Livro 2-H1, do CRI local. Proprietária: Prefeitura Municipal de Pontalina, CNPJ n 01.791.276/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Pontalina, 19 de Abril de 2012. Registros: R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa imóvel na planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS - FORAMCMV datado de 17/08/2012; AV. 03 - M.10.529- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social, assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha , 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso em cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76m2. Tudo na conformidade da CND do INSS de n 197162014-8888379 e CEI n 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Pontalina, 27 de agosto de 2014.; ambos na matrícula 10.529, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária exped-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO TEODORO DE FREITAS**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor EDUARDO TEODORO DE FREITAS, inscrito no CPF sob o n. ***.148.861-**, residente e domiciliado à R Rio Grande do Sul, Qd 331, Lt 0, Vila Brasil II, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 844441719682, firmado em 03/01/2018 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 12455. IMÓVEL: Um lote de terreno de n 7-A, da quadra 331, situado na Vila Brasil II, desta cidade, que mede: 125,00 m, sendo 06,65 metros de frente com a Rua Rio Grande do Sul; 05,32 metros de fundos com o lote 04; 21,01 metros lado direito com a Maria Jacinta; 20,85 metros lado esquerdo com o lote 07. Registros: R-3 (Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação, R-04 (Alienação Fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL), ambos na matrícula 12.455, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SOARES DE BARCELOS**

DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2 de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4, do art. 26 da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor THIAGO SOARES DE BARCELOS, inscrito no CPF sob o n. ***.555.761-**, residente e domiciliado à Rua 02, Qd 1 Lt 16i, Santa Rita, Pontalina - Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n 87877024222, firmado em 18/12/2020 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 13511. IMÓVEL: Um lote de terreno de n 16-I, da quadra G1, situado no Setor Santa Rita, desta cidade, que mede 170,44 m, sendo: 7,41 metros de frente pela Rua 02, 7,41 metros de fundos com o lote 02-I, 23,00 metros do lado direito confrontando com o lote 16-J, 23,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 16-H. Existe neste lote a edificação de AV.02.M.13.511-AVERBAÇÃO DE CND - PROTOCOLO n 67.262. Procede-se para constar a Averbação de uma casa com 61,97 m, contendo dois (02) quartos, dois (02) banheiros, 01 (uma) sala, uma (01) cozinha, uma lavanderia, construída com acabamentos: piso cerâmico, revestimento cerâmico na cozinha e banheiros, laje, estrutura metálica no telhado e ligação ao esgoto na conformidade na conformidade a Certidão de Conclusão de Obra (habite-se) n 36/2020. Registros: R-3 (Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantia - Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, datado de 18/12/2020; R-04 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PROTOCOLO N 67.893, em 22/12/2020, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expedir-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do paragrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

QUIRINOPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIETE DOS SANTOS PEREIRA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ELIETE DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade n 4433296 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.251.671-**; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n 809541200007, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 17/06/2008, registrado sob o R-02, na Matrícula n 19.456, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, com 43,37 m de área construída, situada no Lote n 20, Quadra 15, na Rua das Emboabas, Bairro Joaquim Quirino, com área total de 258,75 m, Município de Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, conforme processo autuado sob o n 95330/2024 - SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01179658C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até Data de 09 de setembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.927,55 (hum mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 09 de setembro de 2024. Protocolo n. 185.771, em 09 de setembro de 2024, selo digital: 01102409022961825430049.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON PABLO DE OLIVEIRA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WASHINGTON PABLO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola portador da Cédula de Identidade de n 4996485, inscrito no CPF/MF sob n ***.946.981-**; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n 855551349359, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 20/07/2011, registrado sob o R-02, na Matrícula n 21.957, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, com 53,27 m de área construída, situada no Lote n 11, Quadra 31, na Rua Dez, Bairro Jardim Vitória, com área total de 250,00 m, Município de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, conforme processo autuado sob o n 63803/2024 - SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01157147C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até Data de 09 de Setembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.956,16 (hum mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 09 de setembro de 2024. Protocolo n. 185.772, em 09 de setembro de 2024, selo digital: 01102409022961825430050.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON JOSE SILVA DE QUEIROZ**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do Cartório do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ADENILSON JOSÉ SILVA DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade de n MG-12156291 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob n ***.783.616-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n 855551349383, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 20/07/2011, registrado sob o R-02, na Matrícula n 22.072, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, com 61,78 m de área construída, situada no Lote n 07, Quadra 33, na Rua Lazaro Abadio, Bairro Jardim Vitória, com área total de 250,00 m, Município de Quirinópolis-GO, CEP: 75.860-000, conforme processo autuado sob o n 93530/2024 - SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01178870C, neste Cartório. RESSALTASE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O valor do débito até Data de 09 de Setembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 2.941,97 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Quirinópolis - GO, em 09 de setembro de 2024. Protocolo n. 185.770, em 09 de setembro de 2024, selo digital:01102409022961825430049.

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON FERNANDES DE MORAIS**

RAINNER JERÔNIMO ROWEDER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, mediante solicitação do protocolo 57802, vem intimar a mutuário(a) Sr(a)(s). JAILSON FERNANDES DE MORAIS, CPF/MF(s) n (s) ***.474.404-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes a importância de R\$ 13.959,04, referente ao imóvel: Lote 08-A Quadra 96 - PARQUE ESTRELA D'ALVA XII, neste município, contrato n . 8.4444.1705014-4, garantido por Alienação Fiduciária, tendo em vista, a certidão negativa de intimação feita à devedora fiduciante. Valor este sujeito à atualização monetária e aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que a Sr.(a) Mutuário(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento registrado sob a Matrícula n 30405 ou, ainda, efetuar o pagamento nesta serventia, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs(a). Sr(a)., para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 02 de setembro de 2024. Protocolo: 65298, consulte o Selo 04572409023730125430008 em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Controle: 613.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE APARECIDA DA SILVA, WERISON TEODORO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TATIANE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.471.896-**, e WERISON TEODORO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.298.541-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2442315-5, passado em Goiânia, GO aos 03/Dezembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 47.010, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIANCA XLIV, na quadra 09, lote 18, situado na Rua RL-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de setembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542409022964626950010 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50, Valor Total R\$: 156,52

TRES RANCHOS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRES RANCHOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS CARDOSO ROCHA BORGES DE BARROS**

Tres Ranchos/GO Registro de Imóveis de Tres Ranchos EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CARDOSO ROCHA BORGES DE BARROS
Tres Ranchos/GO Registro de Imóveis de Tres Ranchos EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS CARDOSO ROCHA BORGES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO Protocolo: 7208 Verônica Costa Freitas, Suboficial do CARTORIO DE REG. IMOVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTOS, PROTESTO E TAB. DE NOTAS, em 01 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, credor(a) fiduciário(a), requer que, nos termos do 10 do Art. 26 da Lei no 9.514/97, vem pela presente, intimar o(a) devedor(a): Proprietário: VINICIUS CARDOSO ROCHA DE BARROS, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em 02/04/1991, portador da C.I/RG n 5.551.462-SSP-GO e CPF: ***.538.201-**, com endereço de residência e domicílio no Loteamento Boa Vista Quadra 5, Lote 11A, Boa Vista em TRÊS RANCHOS-GO, CEP n 75.720-000; sob a matrícula N 3293, desta Serventia referente ao imóvel: Registrado no livro n 2-L Registro Geral, às folhas 239, encontrei o Registro do seguinte teor: MATRÍCULA: 3293. DATA: 29 de março de 2012. IMÓVEL: Um (1) lote de terras, para construção urbana, situado nesta cidade, no Loteamento Boa Vista, à Rua Antônio Guimarães Dias, caracterizado pelo n 11-A da quadra n 05, com a área de 300,00 m , medindo pela frente 10,00 metros, confrontando com a Rua Antônio Guimarães Dias; medindo aos fundos 10,00 metros, confrontando com o lote n 22-A e n 16; pela lateral direita 30,00 metros, confrontando com o lote n 10-A e pela lateral esquerda 30,00 metros, confrontando com o lote 12-A, com saldo devedor de responsabilidade de V. S . a intimação visa o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) constante dos documentos em anexo, variável conforme a data do efetivo pagamento, dos valores posicionados em 25/06/2024 no valor de R\$ 2.816,63 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE V. S , para que se dirija à agência responsável pelo financiamento imobiliário; onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiador - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art.26, 7 da Lei 9.514/97. Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/>. Aguardando Registro para disponibilizar Selo de Fiscalização Eletrônico. Três Ranchos - GO , 25 de junho de 2024. Verônica Costa Freitas, Suboficial

TRINDADE/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACI TEIXEIRA BASTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JACI TEIXEIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI.RG n 6389401 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.636.701-**, residente e domiciliado na Rua 218, Quadra 60, Lote 05, n 261, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0980098-7, de 12 de novembro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 25, da quadra 12, situado na Rua S.E. 13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL EMBAÚBA", neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula n 79.073, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782409023032125430073

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URUACU/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO PEDROSA MACHADO, MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPessoal LTDA**

Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1 Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada as intimações dos devedores. Faz saber a pessoa física e pessoa jurídica abaixo relacionados: FREDERICO PEDROSA MACHADO, inscrito no CPF sob o n.º ***.685.961-**, e MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.535.606/0001-04; representada por Frederico Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o n.º ***.685.961-**, com endereços na I) Uma Gleba de terras, identificada como Chácara n.º 01, com 18.000,00 m2, perímetro urbano, Santana, Machambombo ou Passa Três, nesta cidade de Uruaçu-GO; II) Av. Coronel Gaspar n.º 27, Qd. A, Lt. 07/08, sala 01, nesta cidade de Uruaçu-GO; III) Av. Coronel Gaspar, sn, Qd. 06, Lt. 11, Vila Boa Vista, nesta cidade de Uruaçu-GO; IV) Rua do Peixe, n.º 09, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; V) Rua Manoel R Sobrinho, sn, Q 60, L 03, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; e VI) Rua Peixe 09, Vila União, nesta cidade de Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Cartório 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, n.º 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário n.º 08.2512.737.0000166-80, datada de Goiânia - GO, 21 de setembro de 2022, que tem como garantia o imóvel da matrícula n.º 10.505, às fls. 01 à 04, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma gleba de terras, identificada como Chácara n.º 01, com a área total certa e exata de 18.000,00 m2, localizada atualmente no perímetro urbano desta cidade, nas proximidades das divisas do patrimônio local, procedente da 1 gleba do quinhão n.º 51, da divisão judicial do imóvel denominado Santana, também conhecido por Machambombo ou Passa Três, deste município e comarca. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Setor Bancário Sul, Qd. 04, Lts. 3/4, em BRASILIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 90.711. Selo: 04382409063121825430007.

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON BERNARDES DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JACSON BERNARDES DIAS, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço de proteção, CI n.º 2841776 SSP-DF, CPF n.º ***.510.911-**, que está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 14, Modelo B, condomínio Residencial Porto Rico, Lote 04 da Quadra 31, Chácara Anhanguera B, nesta cidade - Qr 215, Conjunto E, Lote 02, Santa Maria, Brasília - DF e no endereço eletrônico: gilcilenepaiva91@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 30/08/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 14, Modelo B, Condomínio Residencial Porto Rico, Lote 04 da Quadra 31, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 18.532, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de setembro de 2024. Protocolo: 158.471, Selo: 01392409012260725430217. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DA SILVA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDNALDO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n 03795042690 DETRAN-DF, CPF n ***.734.241-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QR 309, Conjunto A, Casa 25, Santa Maria, Brasília DF - Apartamento 03, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Quintas da Esplanada, Lote 25 da Quadra E, Parque Esplanada, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 08/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Quintas da Esplanada, Lote 25 da Quadra E, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 66.852, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 158.577. Selo: 01392409012260725430282 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEGILTON DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADEGILTON DE SÁ OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, laminador, CI n 3308779 SSP-DF, CPF n ***.660.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 01, Casa 03, Chácara Anhanguera, nesta cidade - Apartamento 204, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade e no endereço eletrônico: ADEGILTONOLIVEIRA31@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 25/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Mabel IV, Chácara 01 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.070, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.025, Selo: 01392408212321125430304. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAUANE DA SILVA GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAUANE DA SILVA GONÇALVES, brasileira, solteira, secretária, CI n 3942353 SSP-PI, CPF n ***.854.823-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 510, Conjunto 15, Casa 03, Recanto das Emas, Brasília DF - Apartamento 118, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 118, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 91.172, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 158.579. Selo: 01392409012260725430284 Isis Campos Amaral Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIENE CAROLINE DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIENE CAROLINE DA SILVA, brasileira, solteira, doceira, CI n 3738060 SESP-DF, CPF n ***.062.261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 04, Quadra 14 do Lote 04, Ocidental GO - Apartamento 122, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 122, Pavimento Térreo, Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 91.224, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 10 de setembro de 2024. Protocolo: 158.578. Selo: 01392409012260725430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO HENRIQUE LEMOS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TIAGO HENRIQUE LEMOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 3362498 SSP-DF, CPF n ***.822.131-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Quadra 17, Lote N, Apartamento 02, Parque São Bernardo, nesta cidade - Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: TIAGOLEMOS555@HOTMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 09/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 001, Pavimento Térreo, Bloco I, Condomínio Residencial Monte Sião V, Lote 05, desmembrado da Área Remanescente 3, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.216, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.011, Selo: 01392408212321125430291. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS REJANE CABRAL DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, TAIS REJANE CABRAL DOS SANTOS, brasileira, solteira, recepcionista, CI n 2415272 SSP-DF, CPF n ***.933.051-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 67, Quadra 137, Lote 21, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Apartamento 102, Bloco C, Pavimento Térreo, Residencial Mabel V, Lote 08-A, unificação dos Lotes 08-A, 08-B E 08-C, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: TAIS.TRCDS@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Bloco C, Pavimento Térreo, Residencial Mabel V, Lote 08-A, unificação dos Lotes 08-A, 08-B E 08-C, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.324, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.010. Selo: 01392408212321125430290. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES APOLONIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DANIEL RODRIGUES APOLONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI n 3801189 SSP-DF, CPF n ***.345.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua 70, Quadra 118, Lote 13, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Apartamento 301, 2 Pavimento do Bloco 24, Green Garden Club Residence, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço eletrônico: DANIELAPOLONIO160@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2 Pavimento do Bloco 24, Green Garden Club Residence, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 103.350, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de agosto de 2024. Protocolo: 158.018, Selo: 01392408212321125430298. Isis Campos Amaral Oficiala

VARJÃO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEM REAL DISTRIBUIDORA LTDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n 9.514/97 Rafael Augusto Donadel, Oficial Registrador do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4 da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, 1 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante BEM REAL SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n **.630.336/0001-**, com sede na Rua T-11 esquina com a Rua P-17, S/N, Quadra 15, lote 14, Bairro Setor Real, Cidade de Palmeiras de Goiás/GO, CEP.: 76190-000, por seu representante legal DANIEL BARBOSA NERY, inscrito no CPF: ***.204.871-**, para PURGAR a mora referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel com Financiamento, Alienação fiduciária de Imóvel e outras avenças n 00077/223, firmadas entre as partes em 10/08/2020 R-06 em 25/08/2020 da Matrícula n 2.661, referente a um Lote de terras n 02, da Quadra 27, sito à Rua Rui Barbosa, no setor Maria Franco I Etapa, Cezarina/GO, CEP.:76190-000, com uma área total de 312,00m , mediando : 12,00m de frente para a rua Rui Barbosa; 12,00m de fundo dividindo com o lote 06; 26,00m em cada face lateral, na da direita confrontando com o lote 03, e na da esquerda confrontando com o lote 01, perfeitamente descrito e caracterizado. Inscrição Municipal: 001400002700020000; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo contratual de que trata o 2 do art. 26 da Lei 9.514/1997, correspondente a parcelas em atraso oriundas de Financiamento do Imóvel, no valor total de R\$144.395,43 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), dessa forma, com os acréscimos legais e contratuais devidos, passando a corresponder a importância de R\$ 211.698,84 (duzentos e onze mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta reais e quatro centavos). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária ITAÚ Administradora de Consórcios Ltda.

VILA PROPICIO/GO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA PROPICIO

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **MARIA BENEDITA DE SOUSA RODRIGUES, JOAO ALFREDO RODRIGUES CIPRIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Trindade de Almeida Rodrigues Barbosa, Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Vila Propício, Comarca de Goianésia, Estado de Goiás aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (12/09/2024), segundo as atribuições conferidas pelo artigo 1.118, 2 e 3 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás e art. 213, incisos I e II da Lei n 6.015/1973 e depois de frustrada a intimação. Faz saber a pessoa física de JOÃO SANTINO NUNES. Pelo presente edital, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Balbino Aragão, Quadra N, Lote 06, Conjunto Paulas, Vila Propício/GO; para que se manifeste junto a este Serviço Registral, no prazo de 15 dias a contar da data da última publicação do presente edital, sobre a anuência que se refere ao Registro de Estremação do Imóvel Rural denominado Fazenda Limoeiro, situado na Zona Rural do município de Vila Propício/GO, matrículas n 1644 e 1694, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis de Vila Propício/GO, com área de 7,8045 hectares, Perímetro (m): 1.786,36m, de propriedade de Maria Benedita de Souza Rodrigues e João Alfredo Rodrigues Cipriano, Código Incra: 951.099.025.526-2, por da qual V.S. é confrontante. Conforme artigo 213, Lei 6.015/73, inciso II 4 - "Presume-se à anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi publicado o presente edital na forma da Lei e afixado na sede desta Serventia. Vila Propício/GO, 12 de setembro de 2024. Selo digital: 02452409113748425430006. Consulte em: see.tjgo.jus.br

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO MOREIRA DA SILVA, VANUZA DE SOUSA PEREIRA MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 11 da Quadra 38 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-4=2853 em nome do devedor JOÃO MOREIRA DA SILVA, CPF- ***.867.791-** e VANUZA DE SOUSA PEREIRA MOREIRA, CPF-***.760.461-**. Sob pena de convalidar o Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430202. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL MATIAS PINTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 06, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo E, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=12.558 em nome do devedor ISMAEL MATIAS PINTO, CPF- ***.386.501-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430183. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ALEXANDRE DA SILVA, APARECIDA DE FATIMA PEDROSO SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 17, da Quadra 25, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=16.517 em nome do devedor PAULO ALEXANDRE DA SILVA, CPF- ***.223.401-** e APARECIDA DE FATIMA PEDROSO SILVA, CPF-***.177.641-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430035. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 08 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=35.251 em nome do devedor ALEXANDRE RAIMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF- ***.033.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430002. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13-B2, da Quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=39.581 em nome do devedor MARIA HELENA DE SOUSA, CPF- ***.858.581-**. Sob pena de convalescer a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430186. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIEW DOS SANTOS PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 08 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, terreno de n 16-B, da Quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I - ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=41.354 em nome do devedor KALIEW DOS SANTOS PEREIRA, CPF- ***.480.701-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA JULIA MOREIRA MEDEIROS SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06, da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=43.700 em nome do devedor ANA JÚLIA MOREIRA MEDEIROS SOUZA, CPF- ***.057.471-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430151. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMAR FERREIRA LOPES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 37 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=45.057 em nome do devedor FRANCIMAR FERREIRA LOPES, CPF- ***.584.651-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DIONE MARACAIPE DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa I localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIA ROSALINA, Lote 10, da Quadra 83, Conjunto A, do Setor 12, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO, devidamente registrado no R-20=54.571 em nome do devedor MARCOS DIONE MARACAIPE DOS SANTOS, CPF- ***.158.912-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430033. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA TEIXEIRA BERTOLINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP,, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 06, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXV, terreno de n 12, da quadra 75, conjunto A, setor 12 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=56.752 em nome do devedor SARA TEIXEIRA BERTOLINO, CPF- ***.568.011-**. Sob pena de convallescer o INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430017. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, Bloco L no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.352 em nome do devedor GUILHERME LIMA DOS SANTOS, CPF- ***.657.645-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco M no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=62.355 em nome do devedor CLEIDE NOGUEIRA DA SILVA, CPF- ***.523.711-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430048. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no 3 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL/COMERCIAL PORTO NOBRE IX, Lote 02-B da quadra 04, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.816 em nome do devedor MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA, CPF- ***.367.308-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212***425430**8. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SANTOS DE SOUSA FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 01A-47 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.916 em nome do devedor ANTONIO SANTOS DE SOUSA FILHO, CPF- ***.071.851-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430236. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 604-D da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=67.018 em nome do devedor RENATO PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.494.991-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430099. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 08, localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA PORTO BELLO VIII, Lote 01A-12 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.574 em nome do devedor MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA, CPF- ***.153.691-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILKSON NEY OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no térreo do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.543 em nome do devedor WILKSON NEY OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF- ***.857.775-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430031. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa C, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUSSMANN 7, Lote AV3-A2-D, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.625 em nome do devedor ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.469.541-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - -RECURSOS FGTS COM, UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(E). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430083. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EVERTON DE JESUS FEITOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 24, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS II, Lote 07-A da quadra 115, Setor 15, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.729 em nome do devedor FRANCISCO EVERTON DE JESUS FEITOSA, CPF-***.967.183-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON SILVA TAVARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 898-F da quadra 40, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=72.475 em nome do devedor ANDERSON SILVA TAVARES, CPF- ***.720.681-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430021. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILSON NAIVA MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XLIII, Lote 12 da Quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.305 em nome do devedor DAILSON NAIVA MENDES, CPF- ***.779.303-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430003. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIO DE LIMA VIEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANTONIO BONFIM II, Lote 21, da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.314 em nome do devedor JUNIO DE LIMA VIEIRA, CPF- ***,018.511-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430016. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINTIA SILVA GONCALVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.520 em nome do devedor SINTIA SILVA GONÇALVES, CPF-***.346.211-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CARNEIRO LISBOA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Duplex 20, localizado no Edifício Condomínio RESIDENCIAL INÁCIO VILAR II, Lote 31-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=80.039 em nome do devedor MARIA APARECIDA CARNEIRO LISBOA, CPF- ***.585.201-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430235. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ARAUJO VIEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco 06, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=80.381 em nome do devedor GABRIEL ARAUJO VIEIRA, CPF- ***.779.721-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430080. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR RODRIGUES GUIMARAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELLE VI, Lote 09 da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.476 em nome do devedor JULIO CESAR RODRIGUES GUIMARAES, CPF- ***.634.991-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA VIII, Lote 02 da Quadra A-10, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.557 em nome do devedor FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF- ***.644.461-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430004. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA LUIZ RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103D, localizado no térreo do Bloco D, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYLA X, Lote 64, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.773 em nome do devedor LUANA LUIZ RODRIGUES, CPF- ***.680.906-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430222. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MAGNO GONZAGA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco D, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA I, Lote 27-A da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.215 em nome do devedor CARLOS MAGNO GONZAGA DOS SANTOS, CPF- ***.422.115-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430252. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BACELLAR DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102 que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco I, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA I, Lote 27-A da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.246 em nome do devedor EDUARDO BACELLAR DA ROCHA, CPF- ***.020.201-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430049. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERT FONSECA DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104 que localizar-se-á no 1 pavimento: do Bloco 25, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.395 em nome do devedor ALBERT FONSECA DE SOUSA, CPF- ***.591.013-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA DE SOUZA MORAIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN IV, Lote 13, da Quadra 106A, Conjunto A, do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.530 em nome do devedor JHONATA DE SOUZA MORAIS, CPF- ***.104.291-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430157. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO RAMOS DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMOTI II, Lote 60-A da Quadra 54-A, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.815 em nome do devedor JOÃO PAULO RAMOS DE SOUZA, CPF- ***.025.311-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430207. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDIEL DOS SANTOS COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LES JARDINS II, Lote 12 da quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.599 em nome do devedor JARDIEL DOS SANTOS COSTA, CPF-***.122.731-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430006. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DA SILVA FIRMO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 303, que localizar-se-á no 3 Pavimento do Bloco E no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DO SOL RESIDENCIAL, Lote 08 da quadra B-02, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.272 em nome do devedor KELLY DA SILVA FIRMO, CPF- ***.986.241-**. Sob pena de convaler o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406112952825430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MARTINS DARQUES SANTANA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 303, que localizar-se-á no 3 Pavimento do Bloco J no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DO SOL RESIDENCIAL, Lote 08 da quadra B-02, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.352 em nome do devedor FELIPE MARTINS DARQUES SANTANA, CPF- ***.640.521-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430191. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMAR PEREIRA NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAE, Lote 06 da quadra 48 Módulo C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.251 em nome do devedor FRANCIMAR PEREIRA NASCIMENTO, CPF- ***.575.533-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405174280525430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO WILLIAM RODRIGUES MONTEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 ,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXV, Lote 20 da Quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=91.940 em nome do devedor FABIO WILLIAM RODRIGUES MONTEIRO, CPF- ***.390.771-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430220. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICIANA DA FONSECA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATLÂNTICO III, Lote 07 da quadra 12 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.833 em nome do devedor GLEICIANA DA FONSECA SILVA, CPF-***.726.111-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO GUERREIRO DE ABREU**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201 localizado no 2 Pavimento da Torre 07, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.010 em nome do devedor YAGO GUERREIRO DE ABREU, CPF- ***.350.521-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405295661825430020. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA GABRIELA MIRANDA DA PAIXAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 402, que localizar-se-á no 4 Pavimento da Torre 05, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE III, Lote 47-A, situado no loteamento denominado Mansões Centro Oeste, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=96.736 em nome do devedor CARLA GABRIELA MIRANDA DA PAIXÃO, CPF-***.423.246-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406212933425430109. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIEL RODRIGUES DE AMORIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA XXIX, Lote 27 da Quadra 104, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=97.237 em nome do devedor ANTONIEL RODRIGUES DE AMORIM, CPF- ***.990.471-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430214. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DO NASCIMENTO RODRIGUES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORIÁ, do BLOCO 01, no Térreo, Lote 13/15 da Quadra 47 Conjunto B Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.548 em nome do devedor FABIO DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF- ***.340.451-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAVANA KELLEN FIGUEREDO DE SENA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES III, Lote 27 da quadra 41, situado no loteamento denominado JARDIM GUAIRA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.810 em nome do devedor SAVANA KELLEN FIGUEREDO DE SENA, CPF- ***.531.791-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405212892825430221. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1 Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada MS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ-30.510.007/0001-14, com sede no SIG Quadra 03, Bloco B, SN, Lote 18, Entrada 22, Parte IX, Zona Industrial, Brasília - DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 04 da Quadra 11,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 2.000,00m . Confrontando pela a frente para a Rua 11, com 40,00 metros; pelo fundo com a Rua 12, com 40,00 metros, pelo lado direito com os lotes 08 e 40, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 03 e 45, com 50,00 metros, que será desmembrado em 06 (seis) lotes menores que serão denominados: "Lote 04-A da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 280,98m . Confrontando pela a frente para a Rua 11, com 12,60 metros; pelo fundo com o lote 4-44F, com 12,60 metros, pelo lado direito com o lote 04-B, com 22,30 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 22,30 metros", "Lote 04-B da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 223,00m . Confrontando pela a frente para a Rua 11, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 4-43E, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 04-C, com 22,30 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 04-A, com 22,30 metros"; "Lote 04-C da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 388,02m . Confrontando pela a frente para a Rua 11, com 17,40 metros; pelo fundo com o lote 04-42D, com 17,40 metros, pelo lado direito com o lote 08, com 22,30 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 04-B, com 22,30 metros"; "Lote 04-42D da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 481,98m . Confrontando pela a frente para a Rua 12, com 17,40 metros; pelo fundo com o lote 04-C, com 17,40 metros, pelo lado direito com o lote 04-43E, com 27,70 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 40, com 27,70 metros"; "Lote 04-43E da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 277,00m . Confrontando pela a frente para a Rua 12, com 10,00 metros; pelo fundo com o lote 04-B, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 04-44F, com 27,70 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 4-42D, com 27,70 metros"; "Lote 04-44F da Quadra 11, situado no loteamento denominado VILLA BELLA, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 349,02m . Confrontando pela a frente para a Rua 12, com 12,60 metros; pelo fundo com o lote 04-A, com 12,60 metros, pelo lado direito com o lote 45, com 27,70 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 4-43E, com 27,70 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/08/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001383/2024-77. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592408122921125430141 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95. Águas Lindas de Goiás-GO, 05 de Setembro de 2024. Vanessa Veras de Macedo Escrevente [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLITO RIBEIRO DA COSTA

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1 Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada CARLITO RIBEIRO DA COSTA, nascido em 08/09/1960, filiação: João Ribeiro da Costa e Alice Ramiro de Jesus, motorista, CNH-01476515970 DETRAN/DF e CPF-***.739.796-**, e seu cônjuge: TERESINHA ANGELITA SOARES RIBEIRO, nascida em 27/01/1964, filiação: Antonio Soares da Silva e Angelita Vicentina da Conceição, CNH-00119331040 DETRAN/DF e CPF-***.547.251-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município e RAULIANA FELIX DE ALMEIDA, nascida em 22/02/1965, filiação: Lindomar Felix de Almeida e Ana Afonso, brasileira, solteira, operadora de caixa, CI-881.002 SESP/DF e CPF-***.001.301-**, residente e domiciliada neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 38 da quadra 16 Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 920,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 06, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 37, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 36, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 40, com 46,00 metros, objeto da matrícula 35.652 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 38-A

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da quadra 16 Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 460,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 06, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 37, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 36, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 38-B, com 46,00 metros" e o "Lote 38-B da quadra 16 Conjunto B, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 460,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 06, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 37, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 38-A, com 46,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 40, com 46,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 22/08/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0001481/2024-12. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592409022912425430032 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95. Águas Lindas de Goiás-GO, 09 de Setembro de 2024. Vanessa Veras de Macedo

Escrevente Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA, MAURA BARBOSA DOS SANTOS RIZZOLI**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada MAURA BARBOSA DOS SANTOS RIZZOLI, brasileira, maior, do lar, portadora da CI-1.281.354-SSP/DF, inscrita no CPF-***.608.781-**, casada com: LUIZ CARLOS RIZZOLI BARBOSA, nascido aos 23/11/1970, filiação: Darci Helmer Rizzoli e Maria da Penha Corrêa Rizzoli, CI-1.033.353-SESP/ES e CPF-***.622.907-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na QNM 05, Conjunto J, Casa 41, Ceilândia, Brasília-D, e MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora da CI-1.535.694-SSP/DF, inscrita no CPF-***.554.311-**, residente e domiciliada na QSC 22 casa 25, em Taguatinga Sul, Brasília- DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 02-E, da Quadra 107, Conjunto A, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 464,34m . Confrontando pela Frente com a Rua 09, com 10,00 metros; pelo fundo com a Rua 10 com 12,93 metros; pelo lado direito com o lote 03-A com 41,11 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02-D com 36,28 metros, objeto da matrícula 31.464 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 02E-A, da Quadra 107, Conjunto A, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 232,17m . Confrontando pela Frente com a Rua 09, com 10,00 metros; pelo fundo com o Lote 02E-B com 10,86 metros; pelo lado direito com o lote 03-A com 19,96 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02-D com 20,18 metros" e o "Lote 02E-B, da Quadra 107, Conjunto A, do Setor 09, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 232,17m . Confrontando pela Frente com a Rua 10, com 12,93 metros; pelo fundo com o Lote 02E-A com 10,86 metros; pelo lado direito com o lote 02-D com 15,71 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03-A com 21,55 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/07/2024, onde consta o processo administrativo de nº 2023041147. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592408122921125430079 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA MADALENA DA SILVA, FRANCISCA MIGUEL DAS NEVES DA SILVA, MANOEL LUIZ DA SILVA NETO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelos interessados: MARIA MADALENA DAS DORES, brasileira, natural de Palmeiras de Goiás/GO, nascida aos 04/04/1956, filiação: Maria Nilda de Jesus, divorciada, aposentada, CI-1.181.258 2 via SSP-GO e CPF-***.293.401-**, com endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Quadra 27, Lote 22, Conjunto B, Setor 03, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás/GO, e FRANCISCA MIGUEL DAS NEVES DA SILVA, natural de Conceição/PB, nascida aos 10/06/1968, autônoma, CNH-00.772.177.850-DETRAN/GO onde consta a CI-1.332.018-SSP/DF e CPF-***.843.301-**, filiação: Miguel Furtado de Lacerda e Francisca Miguel das Neves, com endereço eletrônico: franciscamigueldasnevesdasilvada@gmail.com, e seu esposo: MANOEL LUIZ DA SILVA NETO, natural de Itaporanga/PB, nascido aos 02/10/1964, aposentado, CI-4.096.244-SSP/DF e CPF-***.099.204-**, filiação: José Luís da Silva e Francisca Rita Andrade, com endereço eletrônico: não informado, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 01/11/1984, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Quadra 27, Lote 22, Conjunto B, Setor 03, Parque da Barragem em Águas Lindas de Goiás/GO, depositaram nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 22 da Quadra 27, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m . Confrontando pela frente com a Rua 08, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 21, com 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 20, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 24, com 46,50 metros, objeto da matrícula 102.625 desta serventia, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 22-A da Quadra 27, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 21, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 20, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 22-B, com 46,50 metros" e o "Lote 22-B da Quadra 27, Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 21, com 10,00 metros; pelo lado direito com o lote 22-A, com 46,50 metros e pelo lado esquerdo com o lote 24, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 21/08/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001497/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592408212907425430099 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO

RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS CARVALHO NEVES, DANIELA LUNA NEVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 09/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 155552801398 - JOAO CARLOS CARVALHO NEVES, inscrito no CPF sob o n. ***.447.623-** e DANIELA LUNA NEVES, inscrita no CPF sob o n. ***.360.903-**. Endereço do imóvel: R 05, n 139, Residencial Aracagy, Aracagi, Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.625, Fls. 038V, Livro 1-B, Data: 06.09.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120L5C4X5V1WTG23K78, INTIMA149120VLJSG FM3EET7TY35 e ARQUIV1491201SV2CFM5T02JJA37. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 06 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 08/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553362882 - WESLEY RAFAEL DA CRUZ DURANS, inscrito no CPF sob n ***.898.703-**. Endereço do imóvel: Rua F, Lote 02 da Quadra 11, do Loteamento Denominado Residencial Atlantic Residence, Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.624, Fls. 038V, Livro 1-B, Data: 06.09.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120LRHOCQV0LU2RT460, INTIMA14912070D 6IT45BB4Y6A99 e ARQUIV149120CP79ZLM7HC5ID240. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 06 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILSON MAGNO RAMOS CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 07/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855553370851 - JAMILSON MAGNO RAMOS CASTRO, inscrito no CPF sob n ***.712.183-**. Endereço do imóvel: Lote 17, Quadra 02 do Loteamento denominado "Atlantic Residence II", Raposa/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.623, Fls. 038V, Livro 1-B, Data: 06.09.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491204RYTVW4HCMB5P661, INTIMA149120BIV G3LMJ6CHDBQ24 e ARQUIV1491200KQZWEVFC79PPK61. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 06 de setembro de 2024.

TRIZIDEIA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDEIA DO VALE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, WANDELYA JAMYLLE CHAVES SOARES

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale - MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO - CPF N ***.732.221-**. WANDELYA JAMYLLE CHAVES SOARES - CPF N ***.434.093-**. RUA SÃO RAFAEL, N 275B, JERUSALÉM, TRIZIDELA DO VALE - MA. CONTRATO HABITACIONAL: 573.300.274. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale - MA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024) Trizidela do Vale / MA, 11 de setembro de 2024.

ESTADO - MINAS GERAIS
ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GERALDO DE LIMA

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº69708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GERALDO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10158857301-00, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.01 e R.02 em 15/06/2021 da Matrícula nº 27256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALDA VIANA, nº N° 70-A, LT 10-A, QD 3, bairro ZONA CENTRAL, do distrito, município e comarca de ABAETÉ / MG, CEP 35620-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 8.439,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

ABRE CAMPO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABRE CAMPO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMZ EMPREENDIMENTOS LTDA, ABRE CAMPO CART DE REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA FELIPE ESTEVES FERES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei n 6.766/79, art.122 da Lei Federal 6.015/73, art. 193, parágrafo único da Lei Federal 13.105/2015, que a proprietária: AMZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 39.653.677/0001-64, com sede na Praça Padre Artur Ramos, n 86, sala 02, Centro, Sericita/MG, representada pelos administradores nomeados Anderson Saraiva Cardoso - CPF ***.247.896-**, Marília Saraiva Cardoso Ribeiro - CPF ***.669.636-** e Maria Saraiva Gomes Cardoso, CPF ***.783.636-**; DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo n 60.137 em 16/08/2024, os seguintes documentos: requerimento, memoriais descritivos e planta de loteamento, assim como os demais documentos necessários, exigidos pelo Art. 18 da Lei 6.766/79, para o Registro do Loteamento Urbano referente ao imóvel composto pelo terreno urbano medindo 80.231,00m2, situado no Sítio Jequitibá, no município de Sericita/MG, com limites e confrontações constantes do seu respectivo registro, matrícula n 17.480, do Livro 2, do Registro Geral desta Serventia, projeto este aprovado pela Prefeitura Municipal de Sericita/MG por meio do Decreto n 785 de 06/08/2024, tendo sua área total configurada em 10 (dez) quadras divididas em um total de 180 (Cento e oitenta) lotes, de dimensões variadas, aptos ao uso Residencial e Comercial, com a abertura de 07 (sete) vias públicas, interligadas às já existentes. O referido parcelamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes, conforme documentos apresentados para o registro. Aqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou de alguma forma afetados pela implementação e registro do referido loteamento deverão apresentar impugnação, nos termos dispostos pelo artigo 19, da Lei 6.766/79, no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será divulgado em três edições consecutivas em site oficial. Não havendo impugnação, o loteamento será submetido ao registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia no horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Abre Campo/MG. Aos 06 dias do mês de setembro de 2024. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, Felipe Esteves Feres.

[Consultar o arquivo anexo](#)

AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MARIA RAMOS, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, oficial do Registro de Imóveis de Aimores, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA MARIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo Lopes Nally, 647, Casa Igrejinha Aimores MG CEP 35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717675-7, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTIQUA 80 CS BETEL AIMORES MG 35200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 2.990,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aimores-MG. HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, Oficial de Registro de Imóveis.

BAEPENDI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO LOPES FERREIRA**

Isaias Faria Pagliarini, oficial do Registro de Imóveis de Baependi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major José Izalino, n.º 98, Centro Baependi MG CEP 37443-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800980000205-6, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 11630, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA U 36 PQ PALMEIRA BAEPENDI MG 37443000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 2.898,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Baependi-MG. Isaias Faria Pagliarini, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL COSTA DE MELLO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394388-7, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na R CARDEAL STEPINAC 401 APT 201 CIDADE NOVA BELO HORIZONTE MG 31170220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 15.017,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441632924-4, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RACHEL DE PINHO 535 APT 303 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31975320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 12.363,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR FRANCISCO ALVES**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCAR FRANCISCO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176444-0, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 42713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZINHA C D LACERDA 94 CASA 01 JARDINS BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 3.687,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICIANE GOMES FERREIRA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIANE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770800563-6, firmada em 01/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 38908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KAPPA 0 LT 38 QD 09 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 1.978,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUMADINHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALBERTO EUSTAQUIO MONTEIRO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 78.265 do Ofício de Registro de Imóveis de Brumadinho, Minas Gerais, situado na Rua José da Silva Fernandes, n 81, loja 02, Centro, em Brumadinho, Minas Gerais. Requerentes: João Alberto Eustáquio Monteiro, brasileiro, aposentado, portador da CI n M-567.820 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.827.146-**, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens desde 19/09/1987 com Deise Marcia de Almeida Monteiro, brasileira, funcionária pública, portadora da CI M-1.652.134 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.537.056-**, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Vitória, s/n, Distrito de São José do Paraopeba, Brumadinho/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 62 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: 1/3 da área de 17,8200ha, situada no lugar denominado Boa Vitória, Distrito de São José do Paraopeba, Município de Brumadinho/MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula: 8.597. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e/ou dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Keziah Alessandra Vianna Silva Pinto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Brumadinho/MG. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46.023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441094068-3, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REYNALDO VALENTE 46 LT 14 QD E COROADO CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 2.604,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CRISTINA DE FARIA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº574535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CRISTINA DE FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771263696-3, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 155561, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 850 BL.2 A303 SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 4.485,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE GOMES DE LIMA**

COMARCA - CURVELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO EDITAL - Notificação de Confrontante, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73) FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a ALEXANDRE GOMES DE LIMA, CPF n ***.107.386-**, no endereço Avenida João XXIII, n 448, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas/MG, que foi requerido por FRANCELINA NUNES LEAL, brasileira, aposentada, solteira, RG n MG-3.119.460, CPF n ***.613.606-**, residente e domiciliada na Rua Palmeiras, n 267, Bairro Tibira, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel urbano situado na Rua Palmeiras, n 267, Bairro Tibira, Curvelo/MG, matriculado sob n 8.498, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 22/08/2024, onde foi certificado que o notificado encontrou-se em local incerto e não sabido. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 128.041. Dou fé. Curvelo, 05 de setembro de 2024. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

DIAMANTINA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº56355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9022-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 102 ? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2024, correspondentes a R\$ 8.025,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº56372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9026-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.504 -R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº550, Apto 304, Condomínio Residencial Belo Vale, bairro Bela Vista, Diamantina, MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 7.353,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº56371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9024-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.503, R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 303? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 7.494,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ALVES BARROSO, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO**

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº56347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ALVES BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA REZENDE SILVA BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9020-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22499, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Centenário, nº 550, Apto. 203? Condomínio Residencial Belo Vale, Bela Vista, Diamantina/MG, CEP: 39100-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/08/2024, correspondentes a R\$ 7.499,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE PAULA SILVA**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441550138-6, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV S O JUDAS TADEU 1768 APTO 101 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 89.450,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI LUCIO XAVIER TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441451370-4, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 52556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 510 CASA 01 QUINTAS SAO JO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 76.294,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA VENTURA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332154-5, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 56586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 44 AP 103 BL II MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.172,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE JESUS LOPES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE JESUS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769462-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 BL.9 AP 201 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 14.740,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO OLIVEIRA CARDOSO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO OLIVEIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441347740-2, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 52045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PETROLINA 283 CASA 01 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 20.470,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY JUNIOR LOURENCO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977878-7, firmada em 03/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 58683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 85 BL.BL2 APT0 04 NOVA ESERALD ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.251,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLERIO AMARAL**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLERIO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885947-5, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZENOVE 47 CS 5 L6 Q29 DUMAVILLE ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 88.903,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA JAQUELINE BRAGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440916085-8, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUCUPIRA 331 CASA01 RETIRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 60.361,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MARIA SOARES RAMOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MARIA SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048586-2, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 49369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 904 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 39.966,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA STELLA ARAUJO QUIRINO ROCHA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA STELLA ARAUJO QUIRINO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550772119-8, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 28.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AB 116 FLORESTA ENCAN ESmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 2.520,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA DO SUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALDETE FERREIRA DE FREITAS SILVA**

CARTÓRIO DE ESTRELA DO SUL - MG Tipo de Edital: Usucapião COMARCA DE ESTRELA DO SUL - MG CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DAYANE CRISTINA VIEIRA GIGANTE, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Estrela do Sul correm em todos os seus termos e atos o Procedimento Administrativo, Ação de Usucapião Ordinária, requerida por WALDETE FERREIRA DE FREITAS SILVA, brasileira, aposentada, casada, portadora do RG n MG-18.674.254 PC/MG, CPF/MF:***.039.691-**, residente e domiciliada à Rua Travessa Calimério, n 02, Bairro Centro, Grupiara-MG. Imóvel: Imóvel Urbano situado à Travessa Calimério, n 02, Bairro Centro, Grupiara-MG, com área total de 418,50 m. O lote possui uma edificação residencial contemplando: garagem, varada, 2 salas, cozinha, área de serviço, dois banheiros e 3 quartos. Totalizando 276,00 m de área construída; DESCRIÇÃO DO PÉRIMETRO: 15,00 metros de frente confrontando com a Travessa Calimério, 15,00 metros de fundos confrontando com o Lote N 38 (Diná Dias Moreira Vieira), 27,90 metros lado direito confrontando com a Rua Ranulfo A. de Oliveira, e 27,90 metros lado esquerdo confrontando com Lote N 09 (Sebastião Ferreira de Freitas); Área Total:418,50 m e Área Construída:276,00 m. Imóvel registrado na Matrícula 5.533 do livro 02. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, elaborada por Gabriela Simão Bento - Engenheira Civil CREA-MG: 58180. Para todos os seus termos e atos, para, querendo contestar o presente procedimento administrativo, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que, não sendo contestado o procedimento, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados nos termos do artigo 1.159 2 do Provimento Conjunto 93/2020. E, para conhecimento de todos expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume deste Cartório e público pelo site da ONR, na forma da lei. Estrela do sul, 11/09/2024. Eu, Dayane Cristina Vieira Gigante, Oficiala do registro de Imóveis de Estrela do Sul - MG, o escrevi e assino. Ass. Dayane Cristina Vieira Gigante.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EXTREMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEUZA ROSANTE DE SOUZA, VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO, LUIZ LUCIO BARRETO, MARIA APARECIDA DE MORAES BARRETO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 64592 em 08/09/2023, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 253, folhas 055/060, na qual figura como outorgante declarante ALISSON TRINDADE DOS SANTOS, inscrito no CPF n.***.975.205-** e sua mulher PRISCILA APARECIDA DA SILVA SANTOS portadora do CPF n. ***.433.788-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: LUIZ LUCIO BARRETO (CPF: ***.789.466-**); VICENTE PEREIRA DE SOUZA NETO (CPF: ***.503.536-**); CLEUZA ROSANTE DE SOUZA (CPF: ***.460.406-**); MARIA APARECIDA DE MORAES BARRETO (CPF: ***.426.466-**); NILSON BENTO DA SILVA (CPF: ***.426.466-**); SANKET GALLEN PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 02.090.617/0001-70); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIDIA PEREIRA DE CAMPOS, DORIVAL OLEGARIO DE CAMPOS**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 67477 em 11/07/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada na Comarca de Camanducaia Município de Itapeva/MG, no Livro 48, folhas 74/77v-1 Traslado, na qual figura como outorgante declarante ERICA NAKAZAWA ISHIDA PADUA, inscrita no CPF n.***.097.008-**, requer a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 1.497 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: LIDIA PEREIRA CAMPOS (CPF: ***.925.378-**); DORIVAL OLEGARIO DE CAMPO (CPF: ***.192.558-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIDIO TOSHIKI WASSANO**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 67937 em 16/08/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do Tabelionato de Notas de Toledo Comarca de Extrema/MG, no Livro 124, folhas 117, na qual figura como outorgante declarante MARIA REGINA GORZILLO, inscrito no CPF n.***.806.568-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condôminial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n. 1.947 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, do confrontante: ELIDIO TOSHIKI WASSANO, CPF/***.712.018-**, fica citado e NOTIFICADO nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE FERREIRA DOS SANTOS, ERICA TEODORA PRADO SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA TEODORA PRADO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440791570-3, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 611 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 4.083,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONINA TORRES MENDES

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, protocolado sob o n. 186246, em data de 05/12/2022, no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: ANTONINA TORRES MENDES, brasileira, aposentada, viúva, CI n MG- 817.429- PC/MG, CPF ***.260.546-**, residente na Rua da Justiça, n 345, bairro Vila Rica, nesta cidade;. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma área terras de 40,86,23 Ha, Perímetro (m):2.742,06, e da casa de morada nele edificada, localizada no córrego do areia, município de Governador Valadares/MG, confrontando ao norte com Jesse Alves e João Alberto; a leste Altamiro V. dos Santos; ao sul este último e Edigênio de Oliveira R. e H; a oeste este último, Hugo Dias de Sá e Jesse Alves. Matrícula: 396 Lv.02-RG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOÃO FERREIRA DA SILVA, CPF ***.081.716-**, ENI VIEIRA DA SILVA, CPF ***.254.486-**, ESPÓLIO DE JORGE VIEIRA DOS SANTOS, CPF 104.959.086 e MARIA GONÇALVES DOS SANTOS. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 20 (vinte) anos, desde 2001. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684 - Térreo, Centro, nesta cidade.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR ANTONIO GUSTAVO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 156.791, livro 1, em 24/06/2024, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, n 395 - Centro, nesta cidade, o requerimento de retificação de área, firmado em 24/04/2024, acompanhados de planta e memorial descritivo e demais documentos, relativo ao imóvel denominado "Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) - Transcrição 2533 no Município de Periquito, nesta Comarca e objeto da transcrição n 2.533, livro 3, de ordem da Serventia Registral de Imóveis da Comarca de Açucena/MG, o qual teve sua área acrescida em 1,1523ha, em virtude de levantamento topográfico, devidamente georreferenciado e com a Certificação junto ao SIGEF, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas, medindo 8,3203ha., com as demais medidas e confrontações constantes da documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante. Imóvel este de propriedade de: VALE S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n 33.592.510/0001-54, com sede na Torre Oscar Niemeyer, Praia do Botafogo, n 186, salas 701/1901, Botafogo, Rio de Janeiro RJ. Assim fica notificado por este Edital, César Antônio Gustavo, inscrito no CPF n 261.891.276/49, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietários/posseiros do imóvel rural, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2 e última publicação no jornal local,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnar a retificação requerida. Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG.

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZILMA IMACULADA DE MELO**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILMA IMACULADA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***622856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550925701-4, firmada em 28/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO DA APARECIDA 340 LT 23 QD DC PQ MUNICIP.II GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 893,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

IBIRACI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRACI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO William Greg Nedel, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiraci-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 666.454 no qual o sr. Euripedes Carvalho de Oliveira requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n s 8.470 , Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuentes Rodolfo Nascimento Fiorezi, brasileiro, portador do CPF. ***.648.208-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda São Jorge, matriculado sob 7.983, deste Cartório; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Raul Soares, n 80, Centro, Ibiraci-MG. William Greg Nedel Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, IRINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRINEIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442538192-8, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 38115, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUÍSCA, 111, CASA 04, ELDORADO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32431-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 3.936,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMILSON SILVA JUNIOR**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172132-8, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32803 - Registro 9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO DE ASSIS FREITAS, nº 105, AP403 BL07, ABOBORAS, ITABIRA/MG, CEP: 35901150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.933,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITANHOMI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS GONCALVES VIEIRA, WALDEMIRO JOSE JULIAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, através do Escrevente Bruno Rosa da Silva, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está Serventia está processando pedido de Estremação c/c Retificação de Área, protocolado sob o n 44809, no qual o MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES VIEIRA, inscrito no CNPJ n ***.930.746-**, requer, a localização de parcela do imóvel rural c/c retificação de área da fração ideal de 16,128076% da Matrícula n 11290 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73 e 1.149 e seguintes do Provimento Conjunto n 93/2020/CGJ/MG, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente WALDOMIRO JOSÉ JULIÃO, inscrito no CPF n ***.999.566-**, proprietário do imóvel confrontante lote n 05, quadra n 08, aqui matriculado sob o n 5651; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Vanessa Gomes de Carvalho, 02, Bairro Cidade Nova, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 06 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPECERICA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRAINSTORM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que BRAINSTORM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 33.833.721/0001-31, representada por Geraldo Rodrigues Loures, CPF 484.731.466- 20, depositou a documentação exigida pela Lei n 6.766, de 19/12/1979 para REGISTRO DE LOTEAMENTO de sua propriedade, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DA SERRA II", situado no "BAIRRO BOM JESUS", com área total de 20.146,36 m (vinte mil, cento e quarenta e seis metros e trinta e seis centímetros quadrados), em Itapequerica-MG, matriculado sob o n 38.911, Livro 2-Registro Geral, em 10/01/2024, no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG. O Loteamento é constituído de 49 lotes, distribuídos em 04 quadras, perfazendo à área loteada de 20.146,36 m . Foram destacados para os Lotes a área de 14.902,57 m , para o Sistema Viário a área de 5.243,79 m , para a Área Verde com 2.014,64 m e para a Área Institucional com 1.036,13 m . As impugnações de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapequerica-MG, situado na Rua Coronel Leopoldo, n 162, centro, em Itapequerica-MG, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos após a terceira publicação deste Edital. Não havendo impugnação, o loteamento será registrado de acordo com a lei. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapepecerica-MG. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): G.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ELOÍSA AFONSO RIOS, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapepecerica-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que G. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 08.436.254/0001-69, representada por Geraldo Rodrigues Loures, CPF ***.731.466-**, depositou a documentação exigida pela Lei n 6.766, de 19/12/1979 para REGISTRO DE LOTEAMENTO de sua propriedade, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DA SERRA I", situado no "BAIRRO BOM JESUS", com área total de 49.330,00 m (quarenta e nove mil trezentos e trinta metros quadrados), em Itapepecerica-MG, matriculado sob o n 38.938, Livro 2-Registro Geral, em 25/01/2024, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapepecerica-MG. O Loteamento é constituído de 106 lotes, distribuídos em 09 quadras, perfazendo à área loteada de 49.330,00 m . Foram destacadas para os Lotes a área de 37.571,02 m , para o Sistema Viário a área de 11.758,98 m , para a área verde 4.933,00 m e para a área institucional 2.488,10 m . As impugnações de todos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Leopoldo, n 162, centro, em Itapepecerica-MG, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos após a terceira publicação deste Edital. Não havendo impugnação, o loteamento será registrado de acordo com a lei. Eloísa Afonso Rios, Oficiala do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapepecerica-MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUIUTABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIVINO HERMES DA SILVA

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O - DENISE GARCIA DE PAULA, Registradora do 2 Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, 4 , da Lei 6.015/73 e o Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícia tiverem que, a este 2 Serviço Registral, foi apresentado por DIVINO HERMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob n ***.173.666-**, residente e domiciliado à Av. Tiradentes, 1996, B Independência, nesta cidade, o pedido instruído com documentos hábeis (Protocolo 252.489), a seu favor, de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sobre o lote situado nesta cidade, no B Independência, à Avenida Tiradentes, próximo do início desta com o término a Av. 03, nos limites entre os Bairros Independência, Santa Maria e Elândia, cadastrado sob n SE.21.05.05.1F.1G, com 271,67 m2, encerrado no perímetro e confrontações descritos no memorial descritivo, transcrito no 1 SRI local, no livro 3-AF, sob n 22.007, aos 10/12/1954, em nome de Jorge Miguel, Mário Jacob Yunes e Carlos Dias Leite, em que o usucapiente construiu a casa residencial n 1.996, com 140,89 m2, e alega residir, exercer e ter posse por mais de 32 anos, somada à de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com animus domini, sem qualquer oposição, tendo referido lote como confrontantes o Município de Ituiutaba, pela Av Tiradentes, Kennedy Winston Rodrigues Alves e Antônio Divino Pierazzo, para exame e conhecimento aos interessados, ficando assim notificados todos os acima referidos, inclusive os seus cônjuges, herdeiros e sucessores, e demais pessoas interessadas, bem assim os intima para virem com suas impugnações, se for o caso, notificação essa feita mediante a publicação deste edital, por duas vezes, no site www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de quinze dias cada, ou seja, com intervalo uma da outra de quinze dias, findo cujo tempo, sem nenhuma manifestação de notificando ou interessado, o silêncio será interpretado como anuência à usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DADO e passado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aos 11 dias de setembro do ano de 2024. Denise Garcia de Paula, Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAVID MARTINS LACERDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 495314. E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O - DENISE GARCIA DE PAULA, Registradora do 2 Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73 e o Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícia tiverem que, a este 2 Serviço Registral, foi apresentado por DAVID MARTINS LACERDA, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF/MF sob n.º ***.233.286-**, residente e domiciliado em Gurinhatã, à Rua Alfredo Ribeiro Franco, 73, centro, o pedido instruído com documentos hábeis (Protocolo 252.273), a seu favor, de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA sobre o lote urbano n.º 35, da quadra n.º 29, localizado à Rua Eurico Romero da Silveira, n.º 198, na cidade de Gurinhatã, desta comarca, com 10.863,60 m², encerrado no perímetro e confrontações descritos no memorial descritivo, destacado da gleba primitiva objeto da transcrição feita no 1 SRI local, no livro 3-J, sob n.º 3.709, em 13/12/1937, em nome da Fábrica da Igreja Matriz de São José de Ituiutaba, onde o requerente alega exercer e ter posse por mais de (trinta) anos, somada à de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta, com animus domini, sem qualquer oposição, tendo mencionado lote como confrontantes João Gonçalves Gomes, Rozania Maria dos Santos e Município de Gurinhatã, pela Rua Eurico Romero da Silveira e Avenida Brasil Central, para exame e conhecimento aos interessados, ficando assim notificados todos os referidos acima, inclusive os seus cônjuges, e demais pessoas interessadas, bem assim os intima para virem com suas impugnações, se for o caso, notificação essa mediante a publicação deste edital no site www.registrodeimoveis.org.br para quem tenha interesse se manifestar no prazo de quinze (15) dias, findo cujo tempo, sem nenhuma manifestação de notificando ou interessado, o silêncio será interpretado como anuência a esta usucapião. DADO e passado nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aos 12 dias de setembro de 2024. Denise Garcia de Paula, Registradora.

ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441624387-9, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 39949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 250 L01 Q02 RES VER DJALM ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes a R\$ 3.511,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA DA SILVA OLIVEIRA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442205148-0, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITE PEREIRA PASSOS 261 JARDIM BOUGAN JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 3.642,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAVINIA DE LIMA C DE B T FERREIRA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135.185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVINIA DE LIMA C DE B T FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441242219-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CANDIDO DE TOLEDO 510 LT: 15 SANTA CRUZ JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 3.042,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY LOPES BARROS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441789268-6, firmada em 06/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 32093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 130 CASA 07 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33230660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 28.549,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER CRISTINA FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770107238-9, firmada em 10/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP401 BL10 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.181,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALATIEL CAVALHEIRO DE ALMEIDA, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALATIEL CAVALHEIRO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Gomes Pereira, 674, Centro Lagoa da Prata MG CEP 35590000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441502716-3, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE A D ALMEIDA 960 SOL NASCENTE LAGOA DA PRATA MG 35591322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 15.745,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata-MG. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LASTORIA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº44522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LASTORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27910823-3, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.652 / registro da alienação fiduciária R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSCAR PEREIRA DA SILVA, Nº 148, CS 06, ST 04, QD B, LT 10, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL MONTE SIÃO, MONTE SIAO/MG, CEP: 37580-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 130.607,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZABETE MENDONCA DE NORONHA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2024 pelo n 145.730, o requerimento pelo qual MARIZIA SOARES DA SILVA, brasileira, medica, solteira, portadora da C.I. n M- 3.229.651- SSP/MG, CPF n ***.283.256-**, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n 1.182, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-100, endereço eletrônico: mariziasoaresdasilva@gmail.com, representada por seus advogados DANILLO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG sob n 123.611, onde consta a C.I. MG-14.560.070-SSP/MG e CPF n ***.863.396-**, LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, inscrita na OAB/MG n 113.974, onde consta a C.I. n MG-8.786.409-SSP/MG e CPF n ***.040.096-**, ambos com endereço Profissional na Rua Lauro Guimarães, n 155, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-160, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 27(vinte e sete) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 145.730, em 24/07/2024, do imóvel constituído de " Um lote de terreno urbano com área de 125,55m , sito à Rua Candico Neiva (antiga Três de Maio), n 84, Bairro Centro, Paracatu-MG, nele edificado uma casa de dois pisos sob mesmo numero de endereço com área construída de 142,01m ." Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob n 01.10.027.0140.001.01.01. Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, no Livro 3AG-n de ordem 15.753. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Ronaldo Silva Jordão CREA 59.142/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 10 de Setembro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTORIA VICTOR, IGOR VICTOR, MONICA VICTOR

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/08/2024 pelo n 146.113, o requerimento pelo qual VITÓRIA VICTOR, brasileira, medica, solteira, portadora da CNH n 04805401434- DETRAN-MG, onde consta a C.I. n 15.820.667 SSP/MG, CPF n ***.476.596-**, residente e domiciliada na Avenida Princesa Isabel, n 460,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bairro Divinéia, Unaí-MG, IGOR VICTOR, brasileiro, autônomo, solteiro, portador da CNH n ***348179**-DETRAN-MG, onde consta a C.I. n 18.167.942-SP/MG e CPF n ***.070.856-**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ferreira Souto, n 677, Bairro, Alto do Córrego, Paracatu-MG, MÔNICA VICTOR, brasileira, estudante, solteira, portadora da CNH n 07848129060-DETRAN/MG onde consta a C.I. n MG-20.417.525-SSP/MG e CPF n ***.602.716-**, residente e domiciliada na Rua Rio Espera, n 313, apartamento 203, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte-MG, endereço eletrônico: igorvictor.sp01@outlook.com., representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BAROSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob n 149.577 e CPF n ***.513.136-**, endereço eletrônico: lupimentel9hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob n 157.028 e CPF n ***.542.996-**, endereço eletrônico: izfmadv@gmail.com, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n 245, Centro, CEP:38.600-164, Paracatu- MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 53(cinq enta e três) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 146.113, em 19/08/2024, do imóvel constituído de "Um lote de terreno com área de 281,75m , com benfeitoria, sendo um sobrado comercial, com área total nele edificada de 360,53m , situado na Praça Governador Magalhães Pinto, n 333, Centro, Paracatu-MG, no Pavimento Térreo, constituído de 10 unidades autônomas, enumeradas 101 a 105, do tipo salas comerciais, e no Pavimento Superior constituído de 5 salas com um banheiro cada, enumeradas de 201 a 205. "Inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob n s 01.10.046.0036.001.01.01., 01.10.046.0036.002.01.01, 01.10.046.0036.003.01.01, 01.10.046.0036.004.01.01, 01.10.046.0036.005.01.01, 01.10.046.0036.006.01.01, 01.10.046.0036.007.01.01, 01.10.046.0036.008.01.01, 01.10.046.0036.009.01.01 e 01.10.06.0036.010.01.01. Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, no Livro 3AH-n de ordem 831,. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Antônio Sérgio Caetano de Souza, CREA 3406/D-DF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 10 de Setembro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA EDUARDA RIBEIRO REIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/08/2024 pelo n 145.988, o requerimento pelo qual MARIA EDUARDA RIBEIRO REIS, brasileira, engenheira agrônoma, solteira, portadora da CNH n 06902826173-DETRAN-MG, onde consta a C.I. n MG-19.657.183 SSP/MG, CPF n ***.514.886-**, residente e domiciliada na Rua Dr Geraldo Serrano Neves, n 160, Bairro Alto do Córrego, Paracatu-MG, CEP:38.606-036, email: Maria.conteagro@gmail.com., representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BAROSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob n 149.577 e CPF n ***.513.136-**, endereço eletrônico: lupimentel9hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob n 157.028 e CPF n ***.542.996-**, endereço eletrônico:luizfmadv@gmail.com, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n 245, Centro, CEP:38.600-164, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 40(quarenta) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 145.988, em 09/08/2024, do imóvel constituído de " Um lote de terreno urbano situado na Aenida Israel Pinheiro, n 146, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG, com área total de 570,68m , nele havendo uma edificação térrea de n 146, de uso comercial , composto por barracão coberto e sanitários, com edificada de 570,68m ."Inscritos no Cadastro Imobiliário do Município sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01.25.002.0453.001.01.01. Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, na Matrícula n 8.965 Ficha n 8.346 do Livro 2. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pela Arquiteta Domeltide Aparecida Carvalho Braga, CAU 55.435-9. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 10 de Setembro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIZIA SOARES DA SILVA, DANILLO DA SILVA MACHADO LIMA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2024 pelo n 145.730, o requerimento pelo qual MARIZIA SOARES DA SILVA, brasileira, medica, solteira, portadora da C.I. n M- 3.229.651- SSP/MG, CPF n ***.283.256-**, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n 1.182, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-100, endereço eletrônico: mariziasoaresdasilva@gmail.com, representada por seus advogados DANILLO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG sob n 123.611, onde consta a C.I. MG-14.560.070-SSP/MG e CPF n ***.863.396-**, LUCY DA SILVA MACHADO, brasileira, advogada, divorciada, inscrita na OAB/MG n 113.974, onde consta a C.I. n MG-8.786.409-SSP/MG e CPF n ***.040.096-**, ambos com endereço Profissional na Rua Lauro Guimarães, n 155, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-160, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 27(vinte e sete) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 145.730, em 24/07/2024, do imóvel constituído de " Um lote de terreno urbano com área de 125,55m , sito à Rua Candico Neiva (antiga Três de Maio), n 84, Bairro Centro, Paracatu-MG, nele edificado uma casa de dois pisos sob mesmo numero de endereço com área construída de 142,01m ." Inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob n 01.10.027.0140.001.01.01. Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, no Livro 3AG-n de ordem 15.753. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Ronaldo Silva Jordão CREA 59.142/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 10 de Setembro de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA FLAVIA SILVA FERREIRA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº9486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA FLAVIA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1040091-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 03 da Matrícula nº M-7.725 e AV ? 1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana da Conceição Duarte Campos - Dona Anita nº415, Rua Tenente Raniel Batista de Campos, Residencial Sol Nascente, Box De Garagem, bairro jardim Vitória - Patos de Minas/MG CEP: 38705-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 9.295,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CASTRO ALVES**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CASTRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929517-4, firmada em 01/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.2, na Matrícula nº 9249, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES 174 BL.16 AP 403 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 37.919,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDAIR ARAUJO GARCIA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDAIR ARAUJO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794776-0, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.02, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula nº 9184, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VEREADOR J C MAGALHAES 174 BL.16 AP 102 IPANEMA PATOS DE MINAS MG 38706515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes a R\$ 31.590,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALMEIDA ANDRADE PEREIRA, RODRIGO DA SILVA PEREIRA**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº361603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALMEIDA ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715918**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155044507-0, firmada em 08/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53810 (R.7) (CLÁUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Indira Gandhi, nº 123, Lt. 27, Qd. L, Bairro Residencial Morumbí, de Poços de Caldas/MG, CEP: 37716-324.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 88.433,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE SANTANA SOARES SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE SANTANA SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114346**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443073977-0, firmada em 25/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURORA MARIA DE JESUS 570 LT 30 QD D LOT PQ JACARE PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/09/2024, correspondentes a R\$ 3.802,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO NATALINO DE OLIVEIRA**

Eu, Luciano Andrade Leão, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213 e 176 da lei 6015/73 com alterações trazidas pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, Ficam notificados os confrontantes do imóvel de propriedade de RAIMUNDO NATALINO DE OLIVEIRA localizado na Zona rural, Córrego Trindade no município de Vermelho Novo na comarca de Raul Soares, MG com área de 30,20,35ha registrado na matrícula 6531. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis localizado na Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco n 20 bairro Bom Jesus nesta cidade de Raul Soares, MG em dias úteis nos horários de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da data da publicação do edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada averbação, na forma da lei. Raul Soares, 18 de junho de 2024. O Oficial

RIO POMBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELAINE JACINTO NETO COUTINHO**

NOTIFICANTE: REGISTRO DE IMÓVEIS, RCPJ E RTD DE RIO POMBA - CNPJ: 41.750.135.0001-51. ENDEREÇO: Praça Juscelino Kubitschek, 126, casa 102, Centro, Rio Pomba - MG. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, em dias úteis. NOTIFICADO: CASSEMIRO ANTÔNIO DE FARIA, residente e domiciliado na Rua Cel. Cláudio Gomes, n 84, Centro, Rio Pomba-MG. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (artigo 213 da Lei n 6.015/73). IMÓVEL A SER RETIFICADO: Imóvel consiste em um terreno com a área de 567,45m (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados), e perímetro de 107,10m, localizado na Rua Aurélio Salgado, n 125, na cidade de Rio Pomba- MG, matriculado nesta Serventia sob o n 8088, de propriedade de ELAINE JACINTO NETO COUTINHO, CPF n ***.920.808-**. NOTIFICAÇÃO: Tendo em vista que V.S. é titular/responsável pelos imóveis confrontantes (Transcrição n 15.808, desta Serventia) e NÃO há sua anuência expressa na planta e no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

memorial descritivo apresentados, fica V. S . NOTIFICADO PARA QUE, CASO QUEIRA, POSSA IMPUGNAR, FUNDAMENTADAMENTE, O REFERIDO PROCEDIMENTO, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6015/73, ciente que o inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram à disposição de V. S nesta Serventia, endereço acima indicado, para análise. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a FALTA DE IMPUGNAÇÃO no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções legais conferidas ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente, assinando a planta e o memorial presencialmente nesta Serventia, mediante apresentação de documento de identificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos. Documentação anexa: Planta e memorial descrito do imóvel com área retificada. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COMARCA - SABARÁ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6766/79 - Interessado(s): PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. MARIA DE LOURDES GUSMAN PEREIRA - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Praia Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede na Fazenda da Praia, Km 436,3 da BR-381, em Ravena, neste município, CGC sob o n 11.115.899/0001-04, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 65.436, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 2.824 de 27/06/2024, com Anuência Prévia da ARMBH, Licença Ambiental Prévia da CODEMA, referente ao imóvel objeto da matrícula n 30.421, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 1.263.918,00m . O loteamento, que denominar-se-á FAZENDA PRAIA, será composto por 444 lotes distribuídos em 46 quadras, sendo que 549.655,71m são reservados aos lotes; 108.707,31m pertencem ao sistema viário; 50.208,32m destinam-se às áreas institucionais; 118.705,62m estão reservados para espaços livres de uso público. Área Parcelada: 827.276,96m . Área Remanescente: 436.641,04m . A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Mestra Ritinha n 48, Centro, nesta cidade de Sabará/MG, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Sabará/MG, setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA BARBARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRAI ANTONIO MARTINS, CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

MARIA DE LOURDES PESSOA AYRES, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência do confrontante, em cumprimento ao disposto nos artigos 896 e 903 do provimento 93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gerais, a notificação de IRAI ANTÔNIO MARTINS, brasileiro, maior, funcionário público, CPF n.º 363.166-**, para tomar conhecimento que tramita nesta serventia de registro de imóveis sob o protocolo de número 35837 a retificação de área dos imóveis de matrículas de números 5651 e 5891 de propriedade da Celulose Nipo Brasileira, S/A, com áreas de 663,94 ha e 323,0384 ha respectivamente, que tem como confrontante imóvel de propriedade do notificado, com os seguintes limites e confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro responsável Elson Gene Tavares Birindiba, CREA MG 24519/TD, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUJ-V-31751, de coordenadas (Longitude: -43 19'08.081" , Latitude -19 53'22.458" e Altitude: 849,02 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 00' e 40,07 m até o vértice BUJ-V-31752, (Longitude: -43 19'06.714" , Latitude -19 53'22.617" e Altitude: 852,20 m); 100 46' e 26,98 m até o vértice BUJ-V-31753, (Longitude: -43 19'05.803" , Latitude -19 53'22.781" e Altitude: 854,32 m); 99 13' e 38,93 m até o vértice BUJ-V-31754, (Longitude: -43 19'04.482" , Latitude -19 53'22.984" e Altitude: 857,41 m); 114 46' e 27,81 m até o vértice BUJ-V-31755, (Longitude: -43 19'03.614" , Latitude -19 53'23.363" e Altitude: 859,15 m); 121 54' e 34,51 m até o vértice BUJ-V-31756, (Longitude: -43 19'02.607" , Latitude -19 53'23.956" e Altitude: 861,82 m); 120 21' e 30,85 m até o vértice BUJ-V-31757, (Longitude: -43 19'01.692" , Latitude -19 53'24.463" e Altitude: 864,12 m); 127 29' e 38,65 m até o vértice BUJ-V-31758, (Longitude: -43 19'00.638" , Latitude -19 53'25.228" e Altitude: 866,67 m); 111 37' e 31,45 m até o vértice BUJ-V-31759, (Longitude: -43 18'59.633" , Latitude -19 53'25.605" e Altitude: 870,00 m); 101 12' e 32,42 m até o vértice BUJ-V-31760, (Longitude: -43 18'58.540" , Latitude -19 53'25.810" e Altitude: 870,73 m); 99 56' e 36,36 m até o vértice BUJ-V-31761, (Longitude: -43 18'57.309" , Latitude -19 53'26.014" e Altitude: 872,19 m); 117 03' e 31,36 m até o vértice BUJ-V-31762, (Longitude: -43 18'56.349" , Latitude -19 53'26.478" e Altitude: 873,64 m); 134 24' e 29,93 m até o vértice BUJ-V-31763, (Longitude: -43 18'55.614" , Latitude -19 53'27.159" e Altitude: 874,22 m); 150 50' e 33,14 m até o vértice BUJ-V-31764, (Longitude: -43 18'55.059" , Latitude -19 53'28.100" e Altitude: 874,40 m); 130 38' e 28,14 m até o vértice BUJ-V-31765, (Longitude: -43 18'54.325" , Latitude -19 53'28.696" e Altitude: 874,41 m); 107 50' e 29,31 m até o vértice BUJ-V-31766, (Longitude: -43 18'53.366" , Latitude -19 53'28.988" e Altitude: 874,04 m); 89 26' e 34,39 m até o vértice BUJ-V-31767, (Longitude: -43 18'52.184" , Latitude -19 53'28.977" e Altitude: 874,73 m); 86 21' e 25,19 m até o vértice BUJ-V-31768, (Longitude: -43 18'51.320" , Latitude -19 53'28.925" e Altitude: 873,13 m); 81 18' e 28,08 m até o vértice BUJ-V-31769, (Longitude: -43 18'50.366" , Latitude -19 53'28.787" e Altitude: 872,15 m); 66 13' e 30,20 m até o vértice BUJ-V-31770, (Longitude: -43 18'49.416" , Latitude -19 53'28.391" e Altitude: 870,89 m); 79 09' e 29,59 m até o vértice BUJ-V-31771, (Longitude: -43 18'48.417" , Latitude -19 53'28.210" e Altitude: 869,33 m); 113 50' e 31,96 m até o vértice BUJ-V-31772, (Longitude: -43 18'47.412" , Latitude -19 53'28.630" e Altitude: 867,12 m); 125 11' e 40,76 m até o vértice BUJ-V-31773, (Longitude: -43 18'46.267" , Latitude -19 53'29.394" e Altitude: 864,07 m); 129 11' e 31,00 m até o vértice BUJ-V-31774, (Longitude: -43 18'45.441" , Latitude -19 53'30.031" e Altitude: 861,59 m); 123 51' e 30,48 m até o vértice BUJ-V-31775, (Longitude: -43 18'44.571" , Latitude -19 53'30.583" e Altitude: 859,45 m); 89 24' e 38,35 m até o vértice BUJ-V-31776, (Longitude: -43 18'43.253" , Latitude -19 53'30.570" e Altitude: 855,80 m); 89 26' e 25,17 m até o vértice BUJ-V-31777, (Longitude: -43 18'42.388" , Latitude -19 53'30.562" e Altitude: 854,06 m); 63 57' e 30,76 m até o vértice BUJ-V-31778, (Longitude: -43 18'41.438" , Latitude -19 53'30.123" e Altitude: 852,52 m); 39 35' e 22,55 m até o vértice BUJ-V-31779, (Longitude: -43 18'40.944" , Latitude -19 53'29.558" e Altitude: 850,05 m); 42 36' e 29,00 m até o vértice BUJ-V-31780, (Longitude: -43 18'40.269" , Latitude -19 53'28.864" e Altitude: 847,66 m); 35 15' e 29,38 m até o vértice BUJ-V-31781, (Longitude: -43 18'39.686" , Latitude -19 53'28.084" e Altitude: 844,73 m); 37 18' e 30,20 m até o vértice BUJ-V-31782, (Longitude: -43 18'39.057" , Latitude -19 53'27.303" e Altitude: 842,01 m); 42 09' e 23,40 m até o vértice BUJ-V-31783, (Longitude: -43 18'38.517" , Latitude -19 53'26.739" e Altitude: 839,96 m); 46 40' e 23,40 m até o vértice BUJ-V-31784, (Longitude: -43 18'37.932" , Latitude -19 53'26.217" e Altitude: 837,86 m); 54 56' e 25,70 m até o vértice BUJ-V-31785, (Longitude: -43 18'37.209" , Latitude -19 53'25.737" e Altitude: 835,71 m); 61 52' e 34,31 m até o vértice BUJ-V-31786, (Longitude: -43 18'36.169" , Latitude -19 53'25.211" e Altitude: 832,78 m); 79 56' e 24,14 m até o vértice BUJ-V-31787, (Longitude: -43 18'35.352" , Latitude -19 53'25.074" e Altitude: 830,71 m); 79 58' e 40,27 m até o vértice BUJ-V-31788, (Longitude: -43 18'33.989" , Latitude -19 53'24.846" e Altitude: 828,27 m); 94 12' e 31,85 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BUJ-V-31789, (Longitude: -43 18'32.897" , Latitude -19 53'24.922" e Altitude: 826,59 m); 89 24' e 23,80 m até o vértice BUI-V-31790, (Longitude: -43 18'32.079" , Latitude -19 53'24.914" e Altitude: 826,04 m); 86 13' e 23,85 m até o vértice BUI-V-31791, (Longitude: -43 18'31.261" , Latitude -19 53'24.863" e Altitude: 825,91 m); 57 16' e 24,52 m até o vértice BUI-V-31792, (Longitude: -43 18'30.552" , Latitude -19 53'24.432" e Altitude: 825,48 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LAGOINHA - Proprietário(a): MÁRCIO REZENDE VIEGAS - Matrícula 2.204, por CÔRREGO, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 157 49' e 48,02 m até o vértice BUI-P-30490, (Longitude: -43 18'29.929" , Latitude -19 53'25.878" e Altitude: 824,48 m); 141 51' e 57,05 m até o vértice BUI-P-30491, (Longitude: -43 18'28.718" , Latitude -19 53'27.337" e Altitude: 824,41 m); 160 04' e 36,18 m até o vértice BUI-P-30492, (Longitude: -43 18'28.294" , Latitude -19 53'28.443" e Altitude: 826,25 m); 151 12' e 42,11 m até o vértice BUI-P-30493, (Longitude: -43 18'27.597" , Latitude -19 53'29.643" e Altitude: 825,82 m); 135 45' e 69,25 m até o vértice BUI-P-30494, (Longitude: -43 18'25.936" , Latitude -19 53'31.256" e Altitude: 827,55 m); 113 47' e 38,12 m até o vértice BUI-P-30495, (Longitude: -43 18'24.737" , Latitude -19 53'31.756" e Altitude: 828,50 m); 92 30' e 17,53 m até o vértice BUI-P-30496, (Longitude: -43 18'24.135" , Latitude -19 53'31.781" e Altitude: 829,53 m); 142 49' e 56,43 m até o vértice BUI-P-30497, (Longitude: -43 18'22.963" , Latitude -19 53'33.243" e Altitude: 830,32 m); 137 57' e 50,61 m até o vértice BUI-P-30498, (Longitude: -43 18'21.798" , Latitude -19 53'34.465" e Altitude: 832,92 m); 121 15' e 52,75 m até o vértice BUI-P-30499, (Longitude: -43 18'20.248" , Latitude -19 53'35.355" e Altitude: 835,87 m); 121 25' e 30,79 m até o vértice BUI-P-30500, (Longitude: -43 18'19.345" , Latitude -19 53'35.877" e Altitude: 835,41 m); 104 11' e 40,24 m até o vértice BUI-P-29585, (Longitude: -43 18'18.004" , Latitude -19 53'36.198" e Altitude: 837,79 m); 150 18' e 59,13 m até o vértice BUI-P-30502, (Longitude: -43 18'16.997" , Latitude -19 53'37.868" e Altitude: 840,82 m); 103 07' e 78,86 m até o vértice BUI-P-30503, (Longitude: -43 18'14.357" , Latitude -19 53'38.450" e Altitude: 844,14 m); 114 49' e 48,12 m até o vértice BUI-P-30504, (Longitude: -43 18'12.856" , Latitude -19 53'39.107" e Altitude: 849,27 m); 114 07' e 24,67 m até o vértice BUI-P-30505, (Longitude: -43 18'12.082" , Latitude -19 53'39.435" e Altitude: 852,55 m); 112 51' e 64,75 m até o vértice BUI-P-30506, (Longitude: -43 18'10.031" , Latitude -19 53'40.253" e Altitude: 859,24 m); 122 48' e 29,97 m até o vértice BUI-P-30507, (Longitude: -43 18'09.165" , Latitude -19 53'40.781" e Altitude: 862,51 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LAGOINHA - Proprietário(a): MÁRCIO REZENDE VIEGAS - Matrícula 2204, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 128 03' e 9,83 m até o vértice BTT-M-D0838, (Longitude: -43 18'08.899" , Latitude -19 53'40.978" e Altitude: 864,97 m); 123 42' e 19,23 m até o vértice BTT-M-D0839, (Longitude: -43 18'08.349" , Latitude -19 53'41.325" e Altitude: 869,97 m); 116 27' e 37,27 m até o vértice BTT-M-D0840, (Longitude: -43 18'07.202" , Latitude -19 53'41.865" e Altitude: 887,80 m); 143 09' e 78,32 m até o vértice BTT-M-D0841, (Longitude: -43 18'05.588" , Latitude -19 53'43.903" e Altitude: 910,84 m); 173 19' e 27,03 m até o vértice BTT-M-D0842, (Longitude: -43 18'05.480" , Latitude -19 53'44.776" e Altitude: 910,82 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA REFÚGIO - Proprietário(a): LOCADORA DE EQUIPAMENTOS BRITTOS LTDA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 09' e 39,62 m até o vértice BTT-M-D0843, (Longitude: -43 18'06.835" , Latitude -19 53'44.907" e Altitude: 905,82 m); 245 32' e 37,81 m até o vértice BTT-M-D0844, (Longitude: -43 18'08.018" , Latitude -19 53'45.416" e Altitude: 899,44 m); 248 47' e 22,28 m até o vértice BTT-M-D0845, (Longitude: -43 18'08.732" , Latitude -19 53'45.678" e Altitude: 896,14 m); 254 36' e 35,82 m até o vértice BTT-M-D0846, (Longitude: -43 18'09.919" , Latitude -19 53'45.987" e Altitude: 892,25 m); 265 03' e 38,98 m até o vértice BTT-M-D0847, (Longitude: -43 18'11.254" , Latitude -19 53'46.096" e Altitude: 890,56 m); 272 29' e 56,69 m até o vértice BTT-M-D0848, (Longitude: -43 18'13.201" , Latitude -19 53'46.016" e Altitude: 886,06 m); 260 52' e 37,60 m até o vértice BTT-M-D0849, (Longitude: -43 18'14.477" , Latitude -19 53'46.210" e Altitude: 881,21 m); 223 00' e 24,73 m até o vértice BTT-M-D0850, (Longitude: -43 18'15.057" , Latitude -19 53'46.798" e Altitude: 874,12 m); 207 45' e 74,00 m até o vértice BTT-M-D0851, (Longitude: -43 18'16.242" , Latitude -19 53'48.927" e Altitude: 852,04 m); 177 07' e 16,78 m até o vértice BTT-M-D0852, (Longitude: -43 18'16.213" , Latitude -19 53'49.472" e Altitude: 845,93 m); 229 35' e 7,07 m até o vértice BTT-M-D0853, (Longitude: -43 18'16.398" , Latitude -19 53'49.621" e Altitude: 846,71 m); 243 39' e 68,91 m até o vértice BTT-M-D0854, (Longitude: -43 18'18.521" , Latitude -19 53'50.615" e Altitude: 832,78 m); 267 30' e 65,92 m até o vértice BTT-M-D0855, (Longitude: -43 18'20.785" , Latitude -19 53'50.708" e Altitude: 821,79 m); 231 23' e 37,12 m até o vértice BTT-M-D0856, (Longitude: -43 18'21.782" , Latitude -19 53'51.461" e Altitude: 814,98 m); 169 41' e 26,32 m até o vértice BTT-M-D0857, (Longitude: -43 18'21.620" ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude -19 53'52.303" e Altitude: 812,48 m); 151 55' e 30,05 m até o vértice BTT-M-D0858, (Longitude: -43 18'21.134" , Latitude -19 53'53.165" e Altitude: 808,13 m); 181 12' e 35,78 m até o vértice BTT-M-D0859, (Longitude: -43 18'21.160" , Latitude -19 53'54.328" e Altitude: 805,56 m); 166 03' e 9,06 m até o vértice BTT-M-D0860, (Longitude: -43 18'21.085" , Latitude -19 53'54.614" e Altitude: 805,17 m); 149 55' e 5,22 m até o vértice BTT-M-D0861, (Longitude: -43 18'20.995" , Latitude -19 53'54.761" e Altitude: 805,10 m); 138 15' e 26,87 m até o vértice BTT-M-D0862, (Longitude: -43 18'20.380" , Latitude -19 53'55.413" e Altitude: 804,74 m); 137 04' e 25,29 m até o vértice BTT-M-D0863, (Longitude: -43 18'19.788" , Latitude -19 53'56.015" e Altitude: 804,67 m); 158 57' e 54,30 m até o vértice BTT-M-D0864, (Longitude: -43 18'19.118" , Latitude -19 53'57.663" e Altitude: 805,06 m); 103 28' e 81,07 m até o vértice BTT-M-D0865, (Longitude: -43 18'16.408" , Latitude -19 53'58.277" e Altitude: 804,80 m); 135 26' e 18,00 m até o vértice BTT-M-D0866, (Longitude: -43 18'15.974" , Latitude -19 53'58.694" e Altitude: 811,40 m); 158 54' e 29,11 m até o vértice BTT-M-D0867, (Longitude: -43 18'15.614" , Latitude -19 53'59.577" e Altitude: 820,27 m); 156 39' e 30,62 m até o vértice BTT-M-D0868, (Longitude: -43 18'15.197" , Latitude -19 54'00.491" e Altitude: 826,92 m); 149 51' e 20,91 m até o vértice BTT-M-D0869, (Longitude: -43 18'14.836" , Latitude -19 54'01.079" e Altitude: 832,42 m); 78 27' e 17,52 m até o vértice BTT-M-D0870, (Longitude: -43 18'14.246" , Latitude -19 54'00.965" e Altitude: 831,72 m); 73 05' e 18,52 m até o vértice BTT-M-D0871, (Longitude: -43 18'13.637" , Latitude -19 54'00.790" e Altitude: 829,92 m); 76 40' e 39,49 m até o vértice BTT-M-D0872, (Longitude: -43 18'12.316" , Latitude -19 54'00.494" e Altitude: 824,28 m); 68 25' e 8,20 m até o vértice BTT-M-D0873, (Longitude: -43 18'12.054" , Latitude -19 54'00.396" e Altitude: 824,33 m); 64 11' e 7,21 m até o vértice BTT-M-D0874, (Longitude: -43 18'11.831" , Latitude -19 54'00.294" e Altitude: 823,90 m); 40 24' e 16,16 m até o vértice BTT-M-D0875, (Longitude: -43 18'11.471" , Latitude -19 53'59.894" e Altitude: 824,57 m); 54 40' e 6,60 m até o vértice BTT-M-D0876, (Longitude: -43 18'11.286" , Latitude -19 53'59.770" e Altitude: 828,41 m); 56 22' e 18,94 m até o vértice BTT-M-D0877, (Longitude: -43 18'10.744" , Latitude -19 53'59.429" e Altitude: 837,86 m); 82 22' e 9,27 m até o vértice BTT-M-D0878, (Longitude: -43 18'10.428" , Latitude -19 53'59.389" e Altitude: 834,65 m); 71 20' e 9,61 m até o vértice BTT-M-D0879, (Longitude: -43 18'10.115" , Latitude -19 53'59.289" e Altitude: 836,32 m); 55 25' e 8,73 m até o vértice BTT-M-D0880, (Longitude: -43 18'09.868" , Latitude -19 53'59.128" e Altitude: 837,37 m); 74 53' e 11,45 m até o vértice BTT-M-D0881, (Longitude: -43 18'09.488" , Latitude -19 53'59.031" e Altitude: 838,04 m); 82 38' e 11,29 m até o vértice BTT-M-D0882, (Longitude: -43 18'09.103" , Latitude -19 53'58.984" e Altitude: 839,23 m); 103 29' e 13,58 m até o vértice BTT-M-D0883, (Longitude: -43 18'08.649" , Latitude -19 53'59.087" e Altitude: 842,03 m); 86 32' e 12,27 m até o vértice BTT-M-D0884, (Longitude: -43 18'08.228" , Latitude -19 53'59.063" e Altitude: 841,76 m); 109 45' e 17,37 m até o vértice BTT-M-D0885, (Longitude: -43 18'07.666" , Latitude -19 53'59.254" e Altitude: 844,53 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA PEROBAS - Proprietário(a): MANOEL ROSA GONÇALVES, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 39' e 68,97 m até o vértice BTT-M-D0886, (Longitude: -43 18'05.478" , Latitude -19 54'00.118" e Altitude: 835,08 m); 104 33' e 26,18 m até o vértice BTT-M-D0887, (Longitude: -43 18'04.607" , Latitude -19 54'00.332" e Altitude: 836,06 m); 85 37' e 6,04 m até o vértice BTT-M-D0888, (Longitude: -43 18'04.400" , Latitude -19 54'00.317" e Altitude: 834,08 m); 64 01' e 18,19 m até o vértice BTT-M-D0889, (Longitude: -43 18'03.838" , Latitude -19 54'00.058" e Altitude: 830,04 m); 83 12' e 12,74 m até o vértice BTT-M-D0890, (Longitude: -43 18'03.403" , Latitude -19 54'00.009" e Altitude: 824,86 m); 102 49' e 17,87 m até o vértice BTT-M-D0891, (Longitude: -43 18'02.804" , Latitude -19 54'00.138" e Altitude: 825,98 m); 119 58' e 23,95 m até o vértice BTT-M-D0892, (Longitude: -43 18'02.091" , Latitude -19 54'00.527" e Altitude: 828,38 m); 118 55' e 46,03 m até o vértice BTT-M-D0893, (Longitude: -43 18'00.706" , Latitude -19 54'01.251" e Altitude: 832,93 m); 149 14' e 31,57 m até o vértice BTT-M-D0894, (Longitude: -43 18'00.151" , Latitude -19 54'02.133" e Altitude: 844,42 m); 123 45' e 78,83 m até o vértice BTT-M-D0895, (Longitude: -43 17'57.898" , Latitude -19 54'03.557" e Altitude: 853,91 m); 125 21' e 20,73 m até o vértice BTT-M-D0896, (Longitude: -43 17'57.317" , Latitude -19 54'03.947" e Altitude: 854,17 m); 122 11' e 84,29 m até o vértice BTT-M-D0897, (Longitude: -43 17'54.865" , Latitude -19 54'05.407" e Altitude: 874,81 m); 123 13' e 18,19 m até o vértice BTT-M-D0898, (Longitude: -43 17'54.342" , Latitude -19 54'05.731" e Altitude: 884,99 m); 119 31' e 20,73 m até o vértice BTT-M-D0899, (Longitude: -43 17'53.722" , Latitude -19 54'06.063" e Altitude: 899,07 m); 118 07' e 93,81 m até o vértice BTT-M-D0900, (Longitude: -43 17'50.878" , Latitude -19 54'07.501" e Altitude: 950,50 m); 107 39' e 92,08 m até o vértice BTT-M-D0901, (Longitude: -43 17'47.862" , Latitude -19 54'08.409" e Altitude: 824,28 m);

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

989,97 m); 79 34' e 40,19 m até o vértice BTT-M-D0902, (Longitude: -43 17'46.503" , Latitude -19 54'08.173" e Altitude: 1.002,80 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA ELITE - Proprietário(a): REGINA C. TEIXEIRA GUERRA BITARÃES - Transcrição: 18.101, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 196 04' e 58,90 m até o vértice BTT-M-D0903, (Longitude: -43 17'47.064" , Latitude -19 54'10.013" e Altitude: 999,70 m); 183 45' e 21,42 m até o vértice BTT-M-D0904, (Longitude: -43 17'47.112" , Latitude -19 54'10.708" e Altitude: 998,50 m); 161 23' e 42,03 m até o vértice BTT-M-D0905, (Longitude: -43 17'46.651" , Latitude -19 54'12.003" e Altitude: 998,80 m); 162 27' e 83,19 m até o vértice BTT-M-D0906, (Longitude: -43 17'45.789" , Latitude -19 54'14.582" e Altitude: 976,20 m); 167 37' e 9,84 m até o vértice BTT-M-D0907, (Longitude: -43 17'45.717" , Latitude -19 54'14.895" e Altitude: 972,20 m); 184 42' e 31,28 m até o vértice BTT-M-D0908, (Longitude: -43 17'45.805" , Latitude -19 54'15.908" e Altitude: 996,60 m); 181 32' e 33,23 m até o vértice BTT-M-D0909, (Longitude: -43 17'45.836" , Latitude -19 54'16.988" e Altitude: 998,80 m); 157 29' e 48,13 m até o vértice BTT-M-D0910, (Longitude: -43 17'45.202" , Latitude -19 54'18.434" e Altitude: 973,20 m); 167 44' e 25,53 m até o vértice BTT-M-D0911, (Longitude: -43 17'45.016" , Latitude -19 54'19.245" e Altitude: 970,60 m); 248 12' e 28,45 m até o vértice BTT-M-D0912, (Longitude: -43 17'45.924" , Latitude -19 54'19.588" e Altitude: 999,80 m); 214 52' e 19,84 m até o vértice BTT-M-D0913, (Longitude: -43 17'46.314" , Latitude -19 54'20.118" e Altitude: 1.001,80 m); 204 51' e 8,71 m até o vértice BTT-M-D0914, (Longitude: -43 17'46.440" , Latitude -19 54'20.375" e Altitude: 999,70 m); 164 47' e 69,50 m até o vértice BTT-M-D0915, (Longitude: -43 17'45.813" , Latitude -19 54'22.555" e Altitude: 998,32 m); 175 05' e 21,22 m até o vértice BTT-M-D0916, (Longitude: -43 17'45.751" , Latitude -19 54'23.243" e Altitude: 997,80 m); 145 42' e 11,19 m até o vértice BTT-M-D0917, (Longitude: -43 17'45.534" , Latitude -19 54'23.544" e Altitude: 975,20 m); 128 34' e 61,44 m até o vértice BTT-M-D0918, (Longitude: -43 17'43.883" , Latitude -19 54'24.789" e Altitude: 963,20 m); 133 28' e 25,10 m até o vértice BTT-M-D0919, (Longitude: -43 17'43.257" , Latitude -19 54'25.351" e Altitude: 957,90 m); 163 23' e 59,71 m até o vértice BTT-M-D0920, (Longitude: -43 17'42.670" , Latitude -19 54'27.211" e Altitude: 952,30 m); 181 08' e 30,27 m até o vértice BTT-M-D0921, (Longitude: -43 17'42.690" , Latitude -19 54'28.195" e Altitude: 955,30 m); 178 43' e 25,41 m até o vértice BTT-M-D0922, (Longitude: -43 17'42.671" , Latitude -19 54'29.021" e Altitude: 960,29 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JOANA MARIA - Proprietário(a): SATURNINO CORREIA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 216 10' e 59,05 m até o vértice BTT-M-D0923, (Longitude: -43 17'43.869" , Latitude -19 54'30.571" e Altitude: 951,38 m); 214 58' e 63,09 m até o vértice BTT-M-D0924, (Longitude: -43 17'45.112" , Latitude -19 54'32.252" e Altitude: 944,05 m); 196 47' e 51,37 m até o vértice BTT-M-D0925, (Longitude: -43 17'45.622" , Latitude -19 54'33.851" e Altitude: 939,32 m); 137 22' e 40,55 m até o vértice BTT-M-D0926, (Longitude: -43 17'44.678" , Latitude -19 54'34.821" e Altitude: 931,17 m); 142 14' e 25,79 m até o vértice BTT-M-D0927, (Longitude: -43 17'44.135" , Latitude -19 54'35.484" e Altitude: 922,76 m); 152 35' e 74,11 m até o vértice BTT-M-D0928, (Longitude: -43 17'42.962" , Latitude -19 54'37.623" e Altitude: 909,44 m); 165 08' e 44,68 m até o vértice BTT-M-D0929, (Longitude: -43 17'42.568" , Latitude -19 54'39.027" e Altitude: 907,69 m); 187 33' e 81,81 m até o vértice BTT-M-D0930, (Longitude: -43 17'42.938" , Latitude -19 54'41.664" e Altitude: 891,28 m); 191 35' e 38,77 m até o vértice BTT-M-D0931, (Longitude: -43 17'43.206" , Latitude -19 54'42.899" e Altitude: 878,67 m); 198 25' e 36,99 m até o vértice BTT-M-D0932, (Longitude: -43 17'43.608" , Latitude -19 54'44.040" e Altitude: 866,92 m); 201 14' e 48,97 m até o vértice BTT-M-D0933, (Longitude: -43 17'44.218" , Latitude -19 54'45.524" e Altitude: 853,27 m); 195 04' e 45,74 m até o vértice BTT-M-D0934, (Longitude: -43 17'44.627" , Latitude -19 54'46.960" e Altitude: 831,22 m) deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JOANA MARIA - Proprietário(a): SATURNINO CORREIA, por CÔRREGO, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 22' e 22,08 m até o vértice BUJ-P-29592, (Longitude: -43 17'43.878" , Latitude -19 54'47.077" e Altitude: 826,14 m); 134 15' e 32,61 m até o vértice BUJ-P-29593, (Longitude: -43 17'43.075" , Latitude -19 54'47.817" e Altitude: 813,51 m); 161 56' e 19,05 m até o vértice BUJ-P-29594, (Longitude: -43 17'42.872" , Latitude -19 54'48.406" e Altitude: 818,54 m); 180 12' e 31,34 m até o vértice BUJ-P-29595, (Longitude: -43 17'42.876" , Latitude -19 54'49.425" e Altitude: 810,76 m); 154 30' e 20,88 m até o vértice BUJ-P-29596, (Longitude: -43 17'42.567" , Latitude -19 54'50.038" e Altitude: 809,10 m); 140 15' e 41,95 m até o vértice BUJ-P-29597, (Longitude: -43 17'41.645" , Latitude -19 54'51.087" e Altitude: 801,92 m); 120 48' e 6,37 m até o vértice BUJ-P-29598, (Longitude: -43 17'41.457" , Latitude -19 54'51.193" e Altitude: 799,26 m); 113 13' e 19,03 m até o vértice BUJ-P-29599, (Longitude: -43 17'40.856" , Latitude -19 54'51.437" e Altitude: 795,75 m); 120 37' e 18,59 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BUJ-P-29600, (Longitude: -43 17'40.306" , Latitude -19 54'51.745" e Altitude: 792,99 m); 112 44' e 8,67 m até o vértice BUI-P-29601, (Longitude: -43 17'40.031" , Latitude -19 54'51.854" e Altitude: 792,82 m); 52 29' e 7,63 m até o vértice BUI-P-29602, (Longitude: -43 17'39.823" , Latitude -19 54'51.703" e Altitude: 791,00 m); 78 33' e 6,35 m até o vértice BUI-P-29603, (Longitude: -43 17'39.609" , Latitude -19 54'51.662" e Altitude: 791,81 m); 134 01' e 7,08 m até o vértice BUI-P-29604, (Longitude: -43 17'39.434" , Latitude -19 54'51.822" e Altitude: 788,97 m); 159 50' e 23,46 m até o vértice BUI-P-29605, (Longitude: -43 17'39.156" , Latitude -19 54'52.538" e Altitude: 785,10 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JOANA MARIA - Proprietário(a): SATURNINO CORREIA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 108 49' e 6,67 m até o vértice BTT-M-D0935, (Longitude: -43 17'38.939" , Latitude -19 54'52.608" e Altitude: 786,91 m); 136 11' e 8,95 m até o vértice BTT-M-D0936, (Longitude: -43 17'38.726" , Latitude -19 54'52.818" e Altitude: 788,58 m); 204 27' e 100,98 m até o vértice BTT-M-D0937, (Longitude: -43 17'40.163" , Latitude -19 54'55.807" e Altitude: 791,87 m); 195 02' e 59,17 m até o vértice BTT-M-D0938, (Longitude: -43 17'40.691" , Latitude -19 54'57.665" e Altitude: 805,27 m); 196 31' e 31,40 m até o vértice BTT-M-D0939, (Longitude: -43 17'40.998" , Latitude -19 54'58.644" e Altitude: 820,49 m); 202 37' e 32,05 m até o vértice BTT-M-D0940, (Longitude: -43 17'41.422" , Latitude -19 54'59.606" e Altitude: 836,74 m); 205 17' e 36,77 m até o vértice BTT-M-D0941, (Longitude: -43 17'41.962" , Latitude -19 55'00.687" e Altitude: 851,67 m); 208 27' e 28,44 m até o vértice BTT-M-D0942, (Longitude: -43 17'42.428" , Latitude -19 55'01.500" e Altitude: 861,90 m); 218 12' e 56,05 m até o vértice BTT-M-D0943, (Longitude: -43 17'43.620" , Latitude -19 55'02.932" e Altitude: 875,75 m); 217 30' e 22,41 m até o vértice BTT-M-D0944, (Longitude: -43 17'44.089" , Latitude -19 55'03.510" e Altitude: 879,02 m); 214 52' e 25,08 m até o vértice BTT-M-D0945, (Longitude: -43 17'44.582" , Latitude -19 55'04.179" e Altitude: 881,96 m); 124 27' e 15,77 m até o vértice BTT-M-D0946, (Longitude: -43 17'44.135" , Latitude -19 55'04.469" e Altitude: 879,47 m); 132 13' e 21,64 m até o vértice BTT-M-D0947, (Longitude: -43 17'43.584" , Latitude -19 55'04.942" e Altitude: 872,50 m); 139 19' e 37,84 m até o vértice BTT-M-D0948, (Longitude: -43 17'42.736" , Latitude -19 55'05.875" e Altitude: 856,81 m); 143 16' e 52,34 m até o vértice BTT-M-D0949, (Longitude: -43 17'41.660" , Latitude -19 55'07.239" e Altitude: 840,25 m); 132 35' e 21,49 m até o vértice BTT-M-D0950, (Longitude: -43 17'41.116" , Latitude -19 55'07.712" e Altitude: 836,31 m); 137 56' e 39,68 m até o vértice BTT-M-D0951, (Longitude: -43 17'40.202" , Latitude -19 55'08.670" e Altitude: 831,91 m); 133 21' e 41,25 m até o vértice BTT-M-D0952, (Longitude: -43 17'39.171" , Latitude -19 55'09.591" e Altitude: 828,29 m); 114 02' e 49,46 m até o vértice BTT-M-D0953, (Longitude: -43 17'37.618" , Latitude -19 55'10.246" e Altitude: 824,00 m); 100 54' e 6,01 m até o vértice BTT-M-D0954, (Longitude: -43 17'37.415" , Latitude -19 55'10.283" e Altitude: 823,84 m); 89 45' e 22,11 m até o vértice BTT-M-2436, (Longitude: -43 17'36.655" , Latitude -19 55'10.280" e Altitude: 816,73 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA HORTO CURURU - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.244, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 174 49' e 195,13 m até o vértice BTT-M-2435, (Longitude: -43 17'36.050" , Latitude -19 55'16.599" e Altitude: 763,50 m); 204 50' e 76,90 m até o vértice BTT-M-2434, (Longitude: -43 17'37.161" , Latitude -19 55'18.868" e Altitude: 790,06 m); 221 06' e 125,87 m até o vértice BTT-M-2433, (Longitude: -43 17'40.006" , Latitude -19 55'21.952" e Altitude: 822,52 m); 274 26' e 34,08 m até o vértice BTT-M-2432, (Longitude: -43 17'41.174" , Latitude -19 55'21.866" e Altitude: 828,41 m); 288 10' e 55,90 m até o vértice BTT-M-2431, (Longitude: -43 17'43.000" , Latitude -19 55'21.299" e Altitude: 838,17 m); 304 04' e 142,22 m até o vértice BTT-M-2430, (Longitude: -43 17'47.050" , Latitude -19 55'18.708" e Altitude: 870,59 m); 288 01' e 97,63 m até o vértice BTT-M-2429, (Longitude: -43 17'50.242" , Latitude -19 55'17.726" e Altitude: 888,36 m); 206 37' e 52,77 m até o vértice BTT-M-2428, (Longitude: -43 17'51.055" , Latitude -19 55'19.260" e Altitude: 897,52 m); 249 52' e 96,81 m até o vértice BTT-M-2427, (Longitude: -43 17'54.180" , Latitude -19 55'20.343" e Altitude: 911,24 m); 279 44' e 182,92 m até o vértice BTT-M-2426, (Longitude: -43 18'00.378" , Latitude -19 55'19.337" e Altitude: 921,59 m); 252 08' e 81,81 m até o vértice BTT-M-2425, (Longitude: -43 18'03.055" , Latitude -19 55'20.153" e Altitude: 917,06 m); 267 09' e 52,74 m até o vértice BTT-M-2424, (Longitude: -43 18'04.866" , Latitude -19 55'20.238" e Altitude: 918,37 m); 287 58' e 54,80 m até o vértice BTT-M-2423, (Longitude: -43 18'06.658" , Latitude -19 55'19.688" e Altitude: 922,97 m); 300 49' e 243,56 m até o vértice BTT-M-2422, (Longitude: -43 18'13.848" , Latitude -19 55'15.629" e Altitude: 927,23 m); 306 43' e 75,09 m até o vértice BTT-M-2421, (Longitude: -43 18'15.917" , Latitude -19 55'14.169" e Altitude: 934,27 m); 323 30' e 96,17 m até o vértice BTT-M-2420, (Longitude: -43 18'17.883" , Latitude -19 55'11.655" e Altitude: 948,99 m); 294

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

49' e 22,56 m até o vértice BTT-M-2419, (Longitude: -43 18'18.587" , Latitude -19 55'11.347" e Altitude: 952,49 m); 256 21' e 164,33 m até o vértice BTT-M-2418, (Longitude: -43 18'24.077" , Latitude -19 55'12.607" e Altitude: 950,11 m); 176 09' e 222,34 m até o vértice BTT-M-2417, (Longitude: -43 18'23.565" , Latitude -19 55'19.820" e Altitude: 910,29 m); 217 31' e 113,27 m até o vértice BTT-M-2416, (Longitude: -43 18'25.937" , Latitude -19 55'22.741" e Altitude: 904,99 m); 223 36' e 104,31 m até o vértice BTT-M-2415, (Longitude: -43 18'28.410" , Latitude -19 55'25.197" e Altitude: 897,11 m); 143 59' e 343,32 m até o vértice BTT-M-2414, (Longitude: -43 18'21.472" , Latitude -19 55'34.228" e Altitude: 806,53 m); 114 23' e 50,56 m até o vértice BTT-M-2413, (Longitude: -43 18'19.889" , Latitude -19 55'34.907" e Altitude: 792,34 m); 125 15' e 26,86 m até o vértice BTT-M-2412, (Longitude: -43 18'19.135" , Latitude -19 55'35.411" e Altitude: 790,72 m); 212 59' e 65,53 m até o vértice BTT-M-2411, (Longitude: -43 18'20.362" , Latitude -19 55'37.198" e Altitude: 791,95 m); 234 26' e 77,22 m até o vértice BTT-M-2410, (Longitude: -43 18'22.522" , Latitude -19 55'38.658" e Altitude: 793,25 m); 239 23' e 110,41 m até o vértice BTT-M-2409, (Longitude: -43 18'25.789" , Latitude -19 55'40.486" e Altitude: 793,23 m); 179 37' e 106,78 m até o vértice BTT-M-2408, (Longitude: -43 18'25.765" , Latitude -19 55'43.958" e Altitude: 798,96 m); 147 07' e 49,07 m até o vértice BTT-M-2407, (Longitude: -43 18'24.849" , Latitude -19 55'45.298" e Altitude: 798,72 m); 211 48' e 39,56 m até o vértice BTT-M-2406, (Longitude: -43 18'25.566" , Latitude -19 55'46.391" e Altitude: 804,11 m); 166 49' e 27,32 m até o vértice BTT-M-2405, (Longitude: -43 18'25.352" , Latitude -19 55'47.256" e Altitude: 804,51 m); 147 42' e 50,46 m até o vértice BTT-M-2404, (Longitude: -43 18'24.425" , Latitude -19 55'48.643" e Altitude: 811,74 m); 174 20' e 46,91 m até o vértice BTT-M-2403, (Longitude: -43 18'24.266" , Latitude -19 55'50.161" e Altitude: 813,51 m); 193 21' e 160,58 m até o vértice BTT-M-2402, (Longitude: -43 18'25.541" , Latitude -19 55'55.241" e Altitude: 827,69 m); 151 04' e 172,66 m até o vértice BTT-M-2401, (Longitude: -43 18'22.670" , Latitude -19 56'00.155" e Altitude: 783,27 m); 131 49' e 122,86 m até o vértice BTT-M-2400, (Longitude: -43 18'19.522" , Latitude -19 56'02.819" e Altitude: 738,19 m); 126 06' e 39,09 m até o vértice BTT-M-2399, (Longitude: -43 18'18.436" , Latitude -19 56'03.568" e Altitude: 734,87 m); 138 49' e 155,70 m até o vértice BTT-M-2398, (Longitude: -43 18'14.912" , Latitude -19 56'07.379" e Altitude: 769,06 m); 122 06' e 26,27 m até o vértice BTT-M-2397, (Longitude: -43 18'14.147" , Latitude -19 56'07.833" e Altitude: 771,41 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO FUNDO OU GAMBÁ - Proprietário(a): MARIA ALICE DA SILVA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 192 41' e 62,07 m até o vértice BTT-P-D0001, (Longitude: -43 18'14.616" , Latitude -19 56'09.802" e Altitude: 779,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO FUNDO OU GAMBÁ - Proprietário(a): MARIA ALICE DA SILVA, por CÔRREGO, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 191 31' e 35,69 m até o vértice BTT-P-D0002, (Longitude: -43 18'14.861" , Latitude -19 56'10.939" e Altitude: 783,56 m); 210 48' e 37,92 m até o vértice BTT-P-D0003, (Longitude: -43 18'15.529" , Latitude -19 56'11.998" e Altitude: 787,15 m); 211 05' e 110,11 m até o vértice BTT-P-D0004, (Longitude: -43 18'17.484" , Latitude -19 56'15.064" e Altitude: 804,53 m); 195 32' e 29,40 m até o vértice BTT-P-D0005, (Longitude: -43 18'17.755" , Latitude -19 56'15.985" e Altitude: 807,18 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO CÔRREGO FUNDO OU GAMBÁ - Proprietário(a): MARIA ALICE DA SILVA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 24' e 31,82 m até o vértice BTT-M-D0006, (Longitude: -43 18'17.896" , Latitude -19 56'17.011" e Altitude: 809,81 m); 185 45' e 16,51 m até o vértice BTT-M-D0007, (Longitude: -43 18'17.953" , Latitude -19 56'17.545" e Altitude: 810,47 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA ESPERANÇA - Proprietário(a): MERCIE CARMO FERREIRA ALVES, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 190 43' e 16,25 m até o vértice BTT-M-D0008, (Longitude: -43 18'18.057" , Latitude -19 56'18.064" e Altitude: 810,30 m); 204 54' e 25,13 m até o vértice BTT-M-D0009, (Longitude: -43 18'18.421" , Latitude -19 56'18.805" e Altitude: 808,09 m); 218 30' e 29,28 m até o vértice BTT-M-D0010, (Longitude: -43 18'19.048" , Latitude -19 56'19.550" e Altitude: 807,81 m); 228 44' e 44,49 m até o vértice BTT-M-D0011, (Longitude: -43 18'20.198" , Latitude -19 56'20.504" e Altitude: 812,64 m); 221 39' e 41,21 m até o vértice BTT-M-D0012, (Longitude: -43 18'21.140" , Latitude -19 56'21.505" e Altitude: 816,68 m); 218 13' e 59,59 m até o vértice BTT-M-D0013, (Longitude: -43 18'22.408" , Latitude -19 56'23.027" e Altitude: 822,64 m); 228 37' e 12,29 m até o vértice BTT-M-D0014, (Longitude: -43 18'22.725" , Latitude -19 56'23.291" e Altitude: 825,92 m); 249 05' e 41,03 m até o vértice BTT-M-D0015, (Longitude: -43 18'24.043" , Latitude -19 56'23.767" e Altitude: 830,65 m); 271 50' e 48,62 m até o vértice BTT-M-D0016, (Longitude: -43 18'25.714" , Latitude -19 56'23.716" e Altitude: 838,49 m); 284 57' e 24,90 m até o vértice BTT-M-D0017, (Longitude: -43 18'26.541" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

56'23.507" e Altitude: 839,19 m); 277 53' e 18,35 m até o vértice BTT-M-D0018, (Longitude: -43 18'27.166" , Latitude -19 56'23.425" e Altitude: 839,38 m); 268 27' e 45,79 m até o vértice BTT-M-D0019, (Longitude: -43 18'28.740" , Latitude -19 56'23.465" e Altitude: 841,45 m); 339 03' e 53,71 m até o vértice BTT-M-D0020, (Longitude: -43 18'29.400" , Latitude -19 56'21.834" e Altitude: 844,74 m); 330 44' e 55,17 m até o vértice BTT-M-D0021, (Longitude: -43 18'30.327" , Latitude -19 56'20.269" e Altitude: 846,25 m); 311 56' e 33,04 m até o vértice BTT-M-D0022, (Longitude: -43 18'31.172" , Latitude -19 56'19.551" e Altitude: 844,80 m); 298 45' e 20,90 m até o vértice BTT-M-D0023, (Longitude: -43 18'31.802" , Latitude -19 56'19.224" e Altitude: 844,14 m); 286 01' e 55,47 m até o vértice BTT-M-D0024, (Longitude: -43 18'33.635" , Latitude -19 56'18.726" e Altitude: 836,76 m); 290 29' e 27,94 m até o vértice BTT-M-D0025, (Longitude: -43 18'34.535" , Latitude -19 56'18.408" e Altitude: 832,35 m); 310 16' e 36,82 m até o vértice BTT-M-D0026, (Longitude: -43 18'35.501" , Latitude -19 56'17.634" e Altitude: 825,00 m); 267 07' e 30,66 m até o vértice BTT-M-D0027, (Longitude: -43 18'36.554" , Latitude -19 56'17.684" e Altitude: 825,76 m); 238 52' e 21,47 m até o vértice BTT-M-D0028, (Longitude: -43 18'37.186" , Latitude -19 56'18.045" e Altitude: 824,22 m); 233 24' e 31,48 m até o vértice BTT-M-D0029, (Longitude: -43 18'38.055" , Latitude -19 56'18.655" e Altitude: 818,08 m); 227 27' e 38,49 m até o vértice BTT-M-D0030, (Longitude: -43 18'39.030" , Latitude -19 56'19.501" e Altitude: 805,64 m); 225 57' e 30,26 m até o vértice BTT-M-D0031, (Longitude: -43 18'39.778" , Latitude -19 56'20.185" e Altitude: 797,45 m); 309 38' e 22,17 m até o vértice BTT-M-D0032, (Longitude: -43 18'40.365" , Latitude -19 56'19.725" e Altitude: 791,90 m); 309 52' e 37,18 m até o vértice BTT-M-D0033, (Longitude: -43 18'41.346" , Latitude -19 56'18.950" e Altitude: 781,68 m); 307 46' e 34,44 m até o vértice BTT-M-D0034, (Longitude: -43 18'42.282" , Latitude -19 56'18.264" e Altitude: 768,38 m); 306 41' e 7,62 m até o vértice BTT-M-D0035, (Longitude: -43 18'42.492" , Latitude -19 56'18.116" e Altitude: 765,06 m); 298 36' e 43,36 m até o vértice BTT-M-D0036, (Longitude: -43 18'43.801" , Latitude -19 56'17.441" e Altitude: 747,31 m); 292 25' e 45,81 m até o vértice BTT-M-D0037, (Longitude: -43 18'45.257" , Latitude -19 56'16.873" e Altitude: 731,66 m); 298 30' e 22,04 m até o vértice BTT-M-D0038, (Longitude: -43 18'45.923" , Latitude -19 56'16.531" e Altitude: 720,11 m); 287 01' e 22,38 m até o vértice BTT-M-D0039, (Longitude: -43 18'46.659" , Latitude -19 56'16.318" e Altitude: 713,00 m); 241 48' e 36,33 m até o vértice BTT-M-D0040, (Longitude: -43 18'47.760" , Latitude -19 56'16.876" e Altitude: 709,34 m); 269 59' e 12,59 m até o vértice BTT-M-D0041, (Longitude: -43 18'48.193" , Latitude -19 56'16.876" e Altitude: 706,72 m); 259 44' e 30,21 m até o vértice BTT-M-D0042, (Longitude: -43 18'49.215" , Latitude -19 56'17.051" e Altitude: 700,05 m); 256 29' e 30,66 m até o vértice BTT-M-D0043, (Longitude: -43 18'50.240" , Latitude -19 56'17.284" e Altitude: 699,92 m); 253 52' e 19,50 m até o vértice BTT-M-D0044, (Longitude: -43 18'50.884" , Latitude -19 56'17.460" e Altitude: 697,26 m); 232 19' e 15,65 m até o vértice BTT-M-D0045, (Longitude: -43 18'51.310" , Latitude -19 56'17.771" e Altitude: 693,52 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SAMAMBAIA - Proprietário(a): PAULO DE ARAÚJO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 27' e 4,57 m até o vértice BTT-M-D0046, (Longitude: -43 18'51.360" , Latitude -19 56'17.630" e Altitude: 694,56 m); 51 08' e 10,98 m até o vértice BTT-M-D0047, (Longitude: -43 18'51.066" , Latitude -19 56'17.406" e Altitude: 696,12 m); 33 59' e 9,83 m até o vértice BTT-M-D0048, (Longitude: -43 18'50.877" , Latitude -19 56'17.141" e Altitude: 697,80 m); 0 40' e 17,16 m até o vértice BTT-M-D0049, (Longitude: -43 18'50.870" , Latitude -19 56'16.583" e Altitude: 700,50 m); 343 13' e 16,22 m até o vértice BTT-M-D0050, (Longitude: -43 18'51.031" , Latitude -19 56'16.078" e Altitude: 701,22 m); 322 48' e 21,12 m até o vértice BTT-M-D0051, (Longitude: -43 18'51.470" , Latitude -19 56'15.531" e Altitude: 700,87 m); 299 30' e 20,42 m até o vértice BTT-M-D0052, (Longitude: -43 18'52.081" , Latitude -19 56'15.204" e Altitude: 697,89 m); 311 49' e 12,96 m até o vértice BTT-M-D0053, (Longitude: -43 18'52.413" , Latitude -19 56'14.923" e Altitude: 697,88 m); 330 47' e 34,03 m até o vértice BTT-M-D0054, (Longitude: -43 18'52.984" , Latitude -19 56'13.957" e Altitude: 687,98 m); 355 08' e 21,95 m até o vértice BTT-M-D0055, (Longitude: -43 18'53.048" , Latitude -19 56'13.246" e Altitude: 687,85 m); 326 12' e 5,07 m até o vértice BTT-M-D0056, (Longitude: -43 18'53.145" , Latitude -19 56'13.109" e Altitude: 688,61 m); 304 00' e 10,28 m até o vértice BTT-M-D0057, (Longitude: -43 18'53.438" , Latitude -19 56'12.922" e Altitude: 686,33 m); 337 34' e 21,73 m até o vértice BTT-M-D0058, (Longitude: -43 18'53.723" , Latitude -19 56'12.269" e Altitude: 690,14 m); 300 45' e 44,03 m até o vértice BTT-M-D0059, (Longitude: -43 18'55.024" , Latitude -19 56'11.537" e Altitude: 688,13 m); 335 49' e 25,86 m até o vértice BTT-M-D0060, (Longitude: -43 18'55.388" , Latitude -19 56'10.770" e Altitude: 688,81 m); 1 10' e 24,18 m até o vértice BTT-M-D0061, (Longitude: -43 18'55.371" , Latitude -19 56'09.984" e Altitude: 688,76 m); 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21' e 40,52 m até o vértice BTT-M-D0062, (Longitude: -43 18'55.338" , Latitude -19 56'08.667" e Altitude: 691,93 m); 9 39' e 11,45 m até o vértice BTT-M-D0063, (Longitude: -43 18'55.272" , Latitude -19 56'08.300" e Altitude: 692,55 m); 350 54' e 22,27 m até o vértice BTT-M-D0064, (Longitude: -43 18'55.393" , Latitude -19 56'07.585" e Altitude: 689,87 m); 330 31' e 32,33 m até o vértice BTT-M-D0065, (Longitude: -43 18'55.940" , Latitude -19 56'06.670" e Altitude: 687,89 m); 293 16' e 13,77 m até o vértice BTT-M-D0066, (Longitude: -43 18'56.375" , Latitude -19 56'06.493" e Altitude: 690,07 m); 284 56' e 16,35 m até o vértice BTT-M-D0067, (Longitude: -43 18'56.918" , Latitude -19 56'06.356" e Altitude: 691,09 m); 295 30' e 20,78 m até o vértice BTT-M-D0068, (Longitude: -43 18'57.563" , Latitude -19 56'06.065" e Altitude: 690,38 m); 349 43' e 15,16 m até o vértice BTT-M-D0069, (Longitude: -43 18'57.656" , Latitude -19 56'05.580" e Altitude: 692,44 m); 324 43' e 9,57 m até o vértice BTT-M-D0070, (Longitude: -43 18'57.846" , Latitude -19 56'05.326" e Altitude: 692,39 m); 304 04' e 14,71 m até o vértice BTT-M-D0071, (Longitude: -43 18'58.265" , Latitude -19 56'05.058" e Altitude: 689,01 m); 337 12' e 31,69 m até o vértice BTT-M-D0072, (Longitude: -43 18'58.687" , Latitude -19 56'04.108" e Altitude: 692,43 m); 310 48' e 32,09 m até o vértice BTT-M-D0073, (Longitude: -43 18'59.522" , Latitude -19 56'03.426" e Altitude: 695,70 m); 322 16' e 22,01 m até o vértice BTT-M-D0074, (Longitude: -43 18'59.985" , Latitude -19 56'02.860" e Altitude: 691,25 m); 335 20' e 28,09 m até o vértice BTT-M-D0075, (Longitude: -43 19'00.388" , Latitude -19 56'02.030" e Altitude: 695,80 m); 309 42' e 11,79 m até o vértice BTT-M-D0076, (Longitude: -43 19'00.700" , Latitude -19 56'01.785" e Altitude: 692,24 m); 329 18' e 22,68 m até o vértice BTT-M-D0077, (Longitude: -43 19'01.098" , Latitude -19 56'01.151" e Altitude: 694,09 m); 15 35' e 17,43 m até o vértice BTT-M-D0078, (Longitude: -43 19'00.937" , Latitude -19 56'00.605" e Altitude: 697,10 m); 40 06' e 11,38 m até o vértice BTT-M-D0079, (Longitude: -43 19'00.685" , Latitude -19 56'00.322" e Altitude: 700,29 m); 3 59' e 13,35 m até o vértice BTT-M-D0080, (Longitude: -43 19'00.653" , Latitude -19 55'59.889" e Altitude: 704,62 m); 327 36' e 11,73 m até o vértice BTT-M-D0081, (Longitude: -43 19'00.869" , Latitude -19 55'59.567" e Altitude: 703,43 m); 323 03' e 11,66 m até o vértice BTT-M-D0082, (Longitude: -43 19'01.110" , Latitude -19 55'59.264" e Altitude: 702,04 m); 294 12' e 14,03 m até o vértice BTT-M-D0083, (Longitude: -43 19'01.550" , Latitude -19 55'59.077" e Altitude: 701,43 m); 270 56' e 16,81 m até o vértice BTT-M-D0084, (Longitude: -43 19'02.128" , Latitude -19 55'59.068" e Altitude: 696,67 m); 325 22' e 4,71 m até o vértice BTT-M-D0085, (Longitude: -43 19'02.220" , Latitude -19 55'58.942" e Altitude: 697,49 m); 1 00' e 13,13 m até o vértice BTT-M-D0086, (Longitude: -43 19'02.212" , Latitude -19 55'58.515" e Altitude: 698,42 m); 351 50' e 17,83 m até o vértice BTT-M-D0087, (Longitude: -43 19'02.299" , Latitude -19 55'57.941" e Altitude: 701,42 m); 338 51' e 39,83 m até o vértice BTT-M-D0088, (Longitude: -43 19'02.793" , Latitude -19 55'56.733" e Altitude: 698,35 m); 12 58' e 4,80 m até o vértice BTT-M-D0089, (Longitude: -43 19'02.756" , Latitude -19 55'56.581" e Altitude: 696,56 m); 21 05' e 15,59 m até o vértice BTT-M-D0090, (Longitude: -43 19'02.563" , Latitude -19 55'56.108" e Altitude: 695,46 m); 345 27' e 15,98 m até o vértice BTT-M-D0091, (Longitude: -43 19'02.701" , Latitude -19 55'55.605" e Altitude: 699,20 m); 326 04' e 38,77 m até o vértice BTT-M-D0092, (Longitude: -43 19'03.445" , Latitude -19 55'54.559" e Altitude: 695,63 m); 328 38' e 20,57 m até o vértice BTT-M-D0093, (Longitude: -43 19'03.813" , Latitude -19 55'53.988" e Altitude: 696,19 m); 251 51' e 3,06 m até o vértice BTT-M-D0094, (Longitude: -43 19'03.913" , Latitude -19 55'54.019" e Altitude: 687,99 m); 225 14' e 34,33 m até o vértice BTT-M-D0095, (Longitude: -43 19'04.751" , Latitude -19 55'54.805" e Altitude: 690,76 m); 257 07' e 26,08 m até o vértice BTT-M-D0096, (Longitude: -43 19'05.625" , Latitude -19 55'54.994" e Altitude: 689,30 m); 246 56' e 18,68 m até o vértice BTT-M-D0097, (Longitude: -43 19'06.216" , Latitude -19 55'55.232" e Altitude: 688,88 m); 286 20' e 14,64 m até o vértice BTT-M-D0098, (Longitude: -43 19'06.699" , Latitude -19 55'55.098" e Altitude: 689,83 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SÃO JOAQUIM OU SAMAMBAIA - Proprietário(a): JOAQUIM JESUS FERREIRA MARTINS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 46' e 24,83 m até o vértice BTT-M-D0099, (Longitude: -43 19'06.966" , Latitude -19 55'54.331" e Altitude: 689,59 m); 354 33' e 47,55 m até o vértice BTT-M-D0100, (Longitude: -43 19'07.121" , Latitude -19 55'52.792" e Altitude: 689,29 m); 352 12' e 43,77 m até o vértice BTT-M-D0101, (Longitude: -43 19'07.325" , Latitude -19 55'51.382" e Altitude: 689,66 m); 345 15' e 37,27 m até o vértice BTT-M-D0102, (Longitude: -43 19'07.651" , Latitude -19 55'50.210" e Altitude: 689,87 m); 352 40' e 101,83 m até o vértice BTT-M-D0103, (Longitude: -43 19'08.097" , Latitude -19 55'46.926" e Altitude: 690,67 m); 347 12' e 53,20 m até o vértice BTT-M-D0104, (Longitude: -43 19'08.502" , Latitude -19 55'45.239" e Altitude: 690,19 m); 340 57' e 12,66 m até o vértice BTT-M-D0105, (Longitude: -43 19'08.644" , Latitude -19 55'44.850" e Altitude: 691,87 m); 326 15' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24,67 m até o vértice BTT-M-D0106, (Longitude: -43 19'09.115" , Latitude -19 55'44.183" e Altitude: 692,51 m); 320 23' e 44,94 m até o vértice BTT-M-D0107, (Longitude: -43 19'10.100" , Latitude -19 55'43.057" e Altitude: 694,13 m); 8 40' e 44,95 m até o vértice BTT-M-D0108, (Longitude: -43 19'09.867" , Latitude -19 55'41.612" e Altitude: 693,29 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SÃO JOAQUIM OU SAMAMBAIA - Proprietário(a): JOAQUIM JESUS FERREIRA MARTINS, por CÔRREGO, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 237 45' e 6,22 m até o vértice BUJ-P-28520, (Longitude: -43 19'10.048" , Latitude -19 55'41.720" e Altitude: 692,46 m); 230 53' e 10,38 m até o vértice BUJ-V-17916, (Longitude: -43 19'10.325" , Latitude -19 55'41.933" e Altitude: 695,51 m); 196 50' e 10,54 m até o vértice BUJ-V-17917, (Longitude: -43 19'10.430" , Latitude -19 55'42.261" e Altitude: 695,68 m); 204 20' e 13,20 m até o vértice BUJ-V-17918, (Longitude: -43 19'10.617" , Latitude -19 55'42.652" e Altitude: 696,03 m); 266 20' e 5,30 m até o vértice BUJ-V-17919, (Longitude: -43 19'10.799" , Latitude -19 55'42.663" e Altitude: 696,47 m); 272 23' e 10,33 m até o vértice BUJ-V-17920, (Longitude: -43 19'11.154" , Latitude -19 55'42.649" e Altitude: 696,38 m); 269 28' e 13,23 m até o vértice BUJ-V-17921, (Longitude: -43 19'11.609" , Latitude -19 55'42.653" e Altitude: 697,37 m); 294 25' e 4,98 m até o vértice BUJ-V-17922, (Longitude: -43 19'11.765" , Latitude -19 55'42.586" e Altitude: 697,86 m); 324 26' e 4,80 m até o vértice BUJ-P-28524, (Longitude: -43 19'11.861" , Latitude -19 55'42.459" e Altitude: 696,22 m); 193 30' e 5,98 m até o vértice BUJ-V-17923, (Longitude: -43 19'11.909" , Latitude -19 55'42.648" e Altitude: 698,47 m); 219 53' e 4,49 m até o vértice BUJ-V-17924, (Longitude: -43 19'12.008" , Latitude -19 55'42.760" e Altitude: 698,68 m); 250 34' e 6,85 m até o vértice BUJ-P-28525, (Longitude: -43 19'12.230" , Latitude -19 55'42.834" e Altitude: 698,70 m); 231 15' e 7,57 m até o vértice BUJ-V-17925, (Longitude: -43 19'12.433" , Latitude -19 55'42.988" e Altitude: 699,34 m); 246 43' e 5,45 m até o vértice BUJ-V-17926, (Longitude: -43 19'12.605" , Latitude -19 55'43.058" e Altitude: 699,89 m); 277 24' e 10,50 m até o vértice BUJ-P-28526, (Longitude: -43 19'12.963" , Latitude -19 55'43.014" e Altitude: 698,49 m); 224 44' e 8,10 m até o vértice BUJ-V-17927, (Longitude: -43 19'13.159" , Latitude -19 55'43.201" e Altitude: 701,09 m); 246 11' e 8,08 m até o vértice BUJ-V-17928, (Longitude: -43 19'13.413" , Latitude -19 55'43.307" e Altitude: 701,62 m); 241 21' e 8,98 m até o vértice BUJ-V-17929, (Longitude: -43 19'13.684" , Latitude -19 55'43.447" e Altitude: 702,42 m); 263 40' e 9,48 m até o vértice BUJ-P-28527, (Longitude: -43 19'14.008" , Latitude -19 55'43.481" e Altitude: 701,52 m); 264 25' e 7,28 m até o vértice BUJ-V-17930, (Longitude: -43 19'14.257" , Latitude -19 55'43.504" e Altitude: 703,32 m); 319 21' e 4,82 m até o vértice BUJ-P-28528, (Longitude: -43 19'14.365" , Latitude -19 55'43.385" e Altitude: 701,61 m); 231 12' e 11,53 m até o vértice BUJ-V-17931, (Longitude: -43 19'14.674" , Latitude -19 55'43.620" e Altitude: 704,23 m); 254 46' e 11,12 m até o vértice BUJ-P-28529, (Longitude: -43 19'15.043" , Latitude -19 55'43.715" e Altitude: 704,11 m); 272 07' e 14,93 m até o vértice BUJ-V-17932, (Longitude: -43 19'15.556" , Latitude -19 55'43.697" e Altitude: 706,53 m); 278 37' e 13,12 m até o vértice BUJ-V-17933, (Longitude: -43 19'16.002" , Latitude -19 55'43.633" e Altitude: 707,86 m); 301 04' e 10,90 m até o vértice BUJ-P-28530, (Longitude: -43 19'16.323" , Latitude -19 55'43.450" e Altitude: 709,93 m); 199 08' e 5,50 m até o vértice BUJ-V-17934, (Longitude: -43 19'16.385" , Latitude -19 55'43.619" e Altitude: 708,71 m); 231 09' e 4,71 m até o vértice BUJ-V-17935, (Longitude: -43 19'16.511" , Latitude -19 55'43.715" e Altitude: 709,04 m); 246 48' e 8,98 m até o vértice BUJ-P-28531, (Longitude: -43 19'16.795" , Latitude -19 55'43.830" e Altitude: 708,14 m); 242 38' e 9,37 m até o vértice BUJ-V-17936, (Longitude: -43 19'17.081" , Latitude -19 55'43.970" e Altitude: 710,90 m); 277 11' e 7,62 m até o vértice BUJ-P-28532, (Longitude: -43 19'17.341" , Latitude -19 55'43.939" e Altitude: 710,19 m); 203 31' e 8,08 m até o vértice BUJ-V-17937, (Longitude: -43 19'17.452" , Latitude -19 55'44.180" e Altitude: 711,16 m); 217 57' e 9,79 m até o vértice BUJ-V-17938, (Longitude: -43 19'17.659" , Latitude -19 55'44.431" e Altitude: 712,07 m); 231 25' e 10,75 m até o vértice BUJ-V-17939, (Longitude: -43 19'17.948" , Latitude -19 55'44.649" e Altitude: 713,32 m); 239 26' e 11,25 m até o vértice BUJ-P-28533, (Longitude: -43 19'18.281" , Latitude -19 55'44.835" e Altitude: 712,40 m); 249 03' e 10,50 m até o vértice BUJ-V-17940, (Longitude: -43 19'18.618" , Latitude -19 55'44.957" e Altitude: 714,68 m); 264 56' e 6,63 m até o vértice BUJ-V-17941, (Longitude: -43 19'18.845" , Latitude -19 55'44.976" e Altitude: 715,28 m); 294 07' e 7,07 m até o vértice BUJ-P-28534, (Longitude: -43 19'19.067" , Latitude -19 55'44.882" e Altitude: 713,11 m); 322 49' e 3,90 m até o vértice BUJ-V-17942, (Longitude: -43 19'19.148" , Latitude -19 55'44.781" e Altitude: 715,62 m); 258 37' e 4,21 m até o vértice BUJ-P-28535, (Longitude: -43 19'19.290" , Latitude -19 55'44.808" e Altitude: 715,86 m); 234 19' e 6,91 m até o vértice BUJ-V-17943, (Longitude: -43 19'19.483" , Latitude -19 55'44.939" e Altitude: 715,51 m); 271 25' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7,36 m até o vértice BUJ-P-28536, (Longitude: -43 19'19.736" , Latitude -19 55'44.933" e Altitude: 715,86 m); 164 09' e 3,84 m até o vértice BUJ-V-17944, (Longitude: -43 19'19.700" , Latitude -19 55'45.053" e Altitude: 716,21 m); 225 20' e 6,26 m até o vértice BUJ-P-28537, (Longitude: -43 19'19.853" , Latitude -19 55'45.196" e Altitude: 715,99 m); 114 26' e 4,09 m até o vértice BUJ-V-17945, (Longitude: -43 19'19.725" , Latitude -19 55'45.251" e Altitude: 716,74 m); 156 29' e 5,47 m até o vértice BUJ-V-17946, (Longitude: -43 19'19.650" , Latitude -19 55'45.414" e Altitude: 716,03 m); 171 15' e 7,47 m até o vértice BUJ-P-28538, (Longitude: -43 19'19.611" , Latitude -19 55'45.654" e Altitude: 717,72 m); 260 57' e 7,24 m até o vértice BUJ-V-17947, (Longitude: -43 19'19.857" , Latitude -19 55'45.691" e Altitude: 718,98 m); 231 49' e 4,33 m até o vértice BUJ-V-17948, (Longitude: -43 19'19.974" , Latitude -19 55'45.778" e Altitude: 719,60 m); 207 13' e 5,08 m até o vértice BUJ-V-17949, (Longitude: -43 19'20.054" , Latitude -19 55'45.925" e Altitude: 720,40 m); 209 20' e 6,17 m até o vértice BUJ-P-28539, (Longitude: -43 19'20.158" , Latitude -19 55'46.100" e Altitude: 718,65 m); 145 32' e 3,13 m até o vértice BUJ-V-17950, (Longitude: -43 19'20.097" , Latitude -19 55'46.184" e Altitude: 720,33 m); 176 31' e 5,30 m até o vértice BUJ-V-17951, (Longitude: -43 19'20.086" , Latitude -19 55'46.356" e Altitude: 720,02 m); 205 18' e 3,47 m até o vértice BUJ-P-28540, (Longitude: -43 19'20.137" , Latitude -19 55'46.458" e Altitude: 719,82 m); 266 25' e 5,92 m até o vértice BUJ-V-17952, (Longitude: -43 19'20.340" , Latitude -19 55'46.470" e Altitude: 721,42 m); 301 08' e 4,04 m até o vértice BUJ-V-17953, (Longitude: -43 19'20.459" , Latitude -19 55'46.402" e Altitude: 721,62 m); 333 42' e 4,60 m até o vértice BUJ-P-28541, (Longitude: -43 19'20.529" , Latitude -19 55'46.268" e Altitude: 719,36 m); 326 00' e 4,53 m até o vértice BUJ-V-17954, (Longitude: -43 19'20.616" , Latitude -19 55'46.146" e Altitude: 722,15 m); 20 30' e 4,40 m até o vértice BUJ-P-28542, (Longitude: -43 19'20.563" , Latitude -19 55'46.012" e Altitude: 715,64 m); 270 25' e 8,20 m até o vértice BUJ-V-17955, (Longitude: -43 19'20.845" , Latitude -19 55'46.010" e Altitude: 723,17 m); 287 52' e 10,02 m até o vértice BUJ-V-17956, (Longitude: -43 19'21.173" , Latitude -19 55'45.910" e Altitude: 724,29 m); 306 45' e 8,53 m até o vértice BUJ-P-28543, (Longitude: -43 19'21.408" , Latitude -19 55'45.744" e Altitude: 723,80 m); 298 49' e 5,61 m até o vértice BUJ-V-17957, (Longitude: -43 19'21.577" , Latitude -19 55'45.656" e Altitude: 724,74 m); 324 03' e 4,56 m até o vértice BUJ-V-17958, (Longitude: -43 19'21.669" , Latitude -19 55'45.536" e Altitude: 725,61 m); 357 10' e 5,30 m até o vértice BUJ-P-28544, (Longitude: -43 19'21.678" , Latitude -19 55'45.364" e Altitude: 728,37 m); 333 36' e 5,56 m até o vértice BUJ-V-17959, (Longitude: -43 19'21.763" , Latitude -19 55'45.202" e Altitude: 726,85 m); 301 47' e 5,96 m até o vértice BUJ-V-17960, (Longitude: -43 19'21.937" , Latitude -19 55'45.100" e Altitude: 728,21 m); 273 36' e 5,86 m até o vértice BUJ-P-28545, (Longitude: -43 19'22.138" , Latitude -19 55'45.088" e Altitude: 729,04 m); 265 39' e 34,48 m até o vértice BUJ-V-17964, (Longitude: -43 19'23.320" , Latitude -19 55'45.173" e Altitude: 733,99 m); 276 23' e 15,19 m até o vértice BUJ-V-17963, (Longitude: -43 19'23.839" , Latitude -19 55'45.118" e Altitude: 736,02 m); 266 53' e 11,91 m até o vértice BUJ-V-17962, (Longitude: -43 19'24.248" , Latitude -19 55'45.139" e Altitude: 739,53 m); 277 59' e 8,84 m até o vértice BUJ-V-17961, (Longitude: -43 19'24.549" , Latitude -19 55'45.099" e Altitude: 739,36 m); 285 26' e 8,78 m até o vértice BUJ-P-28546, (Longitude: -43 19'24.840" , Latitude -19 55'45.023" e Altitude: 747,56 m); 236 42' e 7,90 m até o vértice BUJ-V-17965, (Longitude: -43 19'25.067" , Latitude -19 55'45.164" e Altitude: 738,74 m); 214 44' e 6,18 m até o vértice BUJ-P-28547, (Longitude: -43 19'25.188" , Latitude -19 55'45.329" e Altitude: 740,40 m); 260 11' e 12,99 m até o vértice BUJ-V-17966, (Longitude: -43 19'25.628" , Latitude -19 55'45.401" e Altitude: 742,96 m); 282 01' e 4,88 m até o vértice BUJ-V-17967, (Longitude: -43 19'25.792" , Latitude -19 55'45.368" e Altitude: 742,94 m); 296 36' e 6,80 m até o vértice BUJ-P-28548, (Longitude: -43 19'26.001" , Latitude -19 55'45.269" e Altitude: 745,41 m); 262 03' e 7,78 m até o vértice BUJ-V-17968, (Longitude: -43 19'26.266" , Latitude -19 55'45.304" e Altitude: 742,90 m); 260 17' e 5,10 m até o vértice BUJ-V-17969, (Longitude: -43 19'26.439" , Latitude -19 55'45.332" e Altitude: 743,39 m); 303 40' e 6,99 m até o vértice BUJ-P-28549, (Longitude: -43 19'26.639" , Latitude -19 55'45.206" e Altitude: 746,73 m); 200 26' e 4,50 m até o vértice BUJ-V-17970, (Longitude: -43 19'26.693" , Latitude -19 55'45.343" e Altitude: 744,52 m); 237 36' e 4,99 m até o vértice BUJ-V-17971, (Longitude: -43 19'26.838" , Latitude -19 55'45.430" e Altitude: 745,51 m); 268 53' e 6,31 m até o vértice BUJ-P-28550, (Longitude: -43 19'27.055" , Latitude -19 55'45.434" e Altitude: 740,28 m); 278 55' e 6,74 m até o vértice BUJ-V-17972, (Longitude: -43 19'27.284" , Latitude -19 55'45.400" e Altitude: 744,72 m); 320 34' e 5,50 m até o vértice BUJ-P-28551, (Longitude: -43 19'27.404" , Latitude -19 55'45.262" e Altitude: 745,57 m); 236 35' e 7,88 m até o vértice BUJ-V-17973, (Longitude: -43 19'27.630" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

55'45.403" e Altitude: 745,98 m); 238 47' e 6,77 m até o vértice BUJ-V-17974, (Longitude: -43 19'27.829" , Latitude -19 55'45.517" e Altitude: 746,79 m); 273 55' e 8,98 m até o vértice BUJ-P-28552, (Longitude: -43 19'28.137" , Latitude -19 55'45.497" e Altitude: 744,21 m); 201 24' e 5,02 m até o vértice BUJ-V-17975, (Longitude: -43 19'28.200" , Latitude -19 55'45.649" e Altitude: 746,85 m); 236 53' e 7,88 m até o vértice BUJ-V-17976, (Longitude: -43 19'28.427" , Latitude -19 55'45.789" e Altitude: 747,36 m); 248 52' e 8,79 m até o vértice BUJ-P-28553, (Longitude: -43 19'28.709" , Latitude -19 55'45.892" e Altitude: 747,32 m); 264 51' e 37,76 m até o vértice BUJ-P-28554, (Longitude: -43 19'30.002" , Latitude -19 55'46.002" e Altitude: 752,05 m); 261 34' e 14,05 m até o vértice BUJ-V-17977, (Longitude: -43 19'30.480" , Latitude -19 55'46.069" e Altitude: 751,98 m); 251 24' e 16,02 m até o vértice BUJ-V-17978, (Longitude: -43 19'31.002" , Latitude -19 55'46.235" e Altitude: 753,19 m); 237 40' e 16,28 m até o vértice BUJ-P-28555, (Longitude: -43 19'31.475" , Latitude -19 55'46.518" e Altitude: 754,45 m); 244 19' e 11,00 m até o vértice BUJ-V-17979, (Longitude: -43 19'31.816" , Latitude -19 55'46.673" e Altitude: 753,37 m); 196 34' e 8,05 m até o vértice BUJ-P-28556, (Longitude: -43 19'31.895" , Latitude -19 55'46.924" e Altitude: 758,23 m); 247 59' e 18,63 m até o vértice BUJ-P-28557, (Longitude: -43 19'32.489" , Latitude -19 55'47.151" e Altitude: 752,94 m); 219 08' e 30,09 m até o vértice BUJ-P-28558, (Longitude: -43 19'33.142" , Latitude -19 55'47.910" e Altitude: 755,32 m); 220 12' e 43,57 m até o vértice BUJ-P-28559, (Longitude: -43 19'34.109" , Latitude -19 55'48.992" e Altitude: 756,65 m); 227 05' e 12,78 m até o vértice BUJ-P-28560, (Longitude: -43 19'34.431" , Latitude -19 55'49.275" e Altitude: 758,38 m); 222 31' e 26,08 m até o vértice BUJ-P-28561, (Longitude: -43 19'35.037" , Latitude -19 55'49.900" e Altitude: 758,94 m); 239 54' e 4,91 m até o vértice BTT-M-D0109, (Longitude: -43 19'35.183" , Latitude -19 55'49.980" e Altitude: 761,30 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA SÃO JOAQUIM OU SAMAMBAIA - Proprietário(a): JOAQUIM JESUS FERREIRA MARTINS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 339 48' e 44,17 m até o vértice BTT-M-D0110, (Longitude: -43 19'35.707" , Latitude -19 55'48.632" e Altitude: 787,14 m); 330 18' e 16,68 m até o vértice BTT-M-D0111, (Longitude: -43 19'35.991" , Latitude -19 55'48.161" e Altitude: 792,76 m); 319 10' e 29,59 m até o vértice BTT-M-D0112, (Longitude: -43 19'36.656" , Latitude -19 55'47.433" e Altitude: 798,36 m); 319 20' e 39,73 m até o vértice BTT-M-D0113, (Longitude: -43 19'37.546" , Latitude -19 55'46.453" e Altitude: 808,55 m); 330 31' e 23,11 m até o vértice EMB-P-3259, (Longitude: -43 19'37.937" , Latitude -19 55'45.799" e Altitude: 804,77 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA VENTURA - Proprietário(a): GERALDO MAGELA BRAGA - Matrícula 9.264, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 28' e 17,91 m até o vértice EMB-P-3258, (Longitude: -43 19'38.039" , Latitude -19 55'45.225" e Altitude: 804,06 m); 10 19' e 46,16 m até o vértice EMB-P-3257, (Longitude: -43 19'37.754" , Latitude -19 55'43.748" e Altitude: 805,28 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO BOA VISTA - Proprietário(a): ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA - Matrícula 22.346/18.360, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 34 10' e 15,81 m até o vértice EMB-P-3256, (Longitude: -43 19'37.449" , Latitude -19 55'43.323" e Altitude: 806,65 m); 48 28' e 48,30 m até o vértice EMB-P-3255, (Longitude: -43 19'36.206" , Latitude -19 55'42.281" e Altitude: 810,74 m); 62 29' e 16,95 m até o vértice EMB-P-3254, (Longitude: -43 19'35.689" , Latitude -19 55'42.027" e Altitude: 812,70 m); 55 34' e 12,37 m até o vértice EMB-P-3253, (Longitude: -43 19'35.338" , Latitude -19 55'41.799" e Altitude: 814,74 m); 53 13' e 11,41 m até o vértice EMB-P-3252, (Longitude: -43 19'35.024" , Latitude -19 55'41.577" e Altitude: 814,22 m); 33 08' e 38,02 m até o vértice EMB-P-3251, (Longitude: -43 19'34.309" , Latitude -19 55'40.542" e Altitude: 815,91 m); 15 20' e 19,67 m até o vértice EMB-P-3250, (Longitude: -43 19'34.130" , Latitude -19 55'39.925" e Altitude: 819,03 m); 355 16' e 16,01 m até o vértice EMB-P-3249, (Longitude: -43 19'34.175" , Latitude -19 55'39.407" e Altitude: 820,30 m); 344 08' e 10,24 m até o vértice EMB-P-3248, (Longitude: -43 19'34.272" , Latitude -19 55'39.086" e Altitude: 821,44 m); 336 38' e 15,57 m até o vértice EMB-P-3247, (Longitude: -43 19'34.484" , Latitude -19 55'38.621" e Altitude: 822,29 m); 329 42' e 16,86 m até o vértice EMB-P-3246, (Longitude: -43 19'34.776" , Latitude -19 55'38.148" e Altitude: 821,09 m); 313 35' e 13,66 m até o vértice EMB-P-3245, (Longitude: -43 19'35.117" , Latitude -19 55'37.842" e Altitude: 818,63 m); 341 47' e 41,01 m até o vértice EMB-P-3244, (Longitude: -43 19'35.557" , Latitude -19 55'36.575" e Altitude: 814,89 m); 339 47' e 25,59 m até o vértice BTT-M-D0130, (Longitude: -43 19'35.861" , Latitude -19 55'35.794" e Altitude: 811,31 m); 347 14' e 20,15 m até o vértice BTT-M-D0131, (Longitude: -43 19'36.014" , Latitude -19 55'35.155" e Altitude: 808,29 m); 359 56' e 24,70 m até o vértice BTT-M-D0132, (Longitude: -43 19'36.015" , Latitude -19 55'34.352" e Altitude: 804,00 m); 356 10' e 39,30 m até o vértice BTT-M-D0133, (Longitude: -43 19'36.105" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

55'33.077" e Altitude: 798,80 m); 308 26' e 12,51 m até o vértice BTT-M-D0134, (Longitude: -43 19'36.442" , Latitude -19 55'32.824" e Altitude: 796,68 m); 11 10' e 26,27 m até o vértice BTT-M-D0135, (Longitude: -43 19'36.267" , Latitude -19 55'31.986" e Altitude: 794,74 m); 358 24' e 37,78 m até o vértice BTT-M-D0136, (Longitude: -43 19'36.303" , Latitude -19 55'30.758" e Altitude: 792,21 m); 333 07' e 3,86 m até o vértice BTT-M-D0137, (Longitude: -43 19'36.363" , Latitude -19 55'30.646" e Altitude: 791,46 m); 340 30' e 12,20 m até o vértice BTT-M-D0138, (Longitude: -43 19'36.503" , Latitude -19 55'30.272" e Altitude: 791,90 m); 347 05' e 50,26 m até o vértice BTT-M-D0139, (Longitude: -43 19'36.889" , Latitude -19 55'28.679" e Altitude: 788,46 m); 333 30' e 25,57 m até o vértice BTT-M-D0140, (Longitude: -43 19'37.281" , Latitude -19 55'27.935" e Altitude: 785,69 m); 352 31' e 15,88 m até o vértice BTT-M-D0141, (Longitude: -43 19'37.352" , Latitude -19 55'27.423" e Altitude: 785,48 m); 326 48' e 10,73 m até o vértice BTT-M-D0142, (Longitude: -43 19'37.554" , Latitude -19 55'27.131" e Altitude: 784,89 m); 340 43' e 44,05 m até o vértice BTT-M-D0143, (Longitude: -43 19'38.054" , Latitude -19 55'25.779" e Altitude: 781,65 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO BOA VISTA - Proprietário(a): JOÃO ALVES, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 15 26' e 17,48 m até o vértice BTT-M-D0144, (Longitude: -43 19'37.894" , Latitude -19 55'25.231" e Altitude: 777,36 m); 20 12' e 27,69 m até o vértice BTT-M-D0145, (Longitude: -43 19'37.565" , Latitude -19 55'24.386" e Altitude: 773,53 m); 355 28' e 11,05 m até o vértice BTT-M-D0146, (Longitude: -43 19'37.595" , Latitude -19 55'24.028" e Altitude: 771,11 m); 347 41' e 16,78 m até o vértice BTT-M-D0147, (Longitude: -43 19'37.718" , Latitude -19 55'23.495" e Altitude: 767,03 m); 330 24' e 20,62 m até o vértice BTT-M-D0148, (Longitude: -43 19'38.068" , Latitude -19 55'22.912" e Altitude: 760,21 m); 316 21' e 40,67 m até o vértice BTT-M-D0149, (Longitude: -43 19'39.033" , Latitude -19 55'21.955" e Altitude: 745,55 m); 320 27' e 24,45 m até o vértice BTT-M-D0150, (Longitude: -43 19'39.568" , Latitude -19 55'21.342" e Altitude: 735,03 m); 341 58' e 12,22 m até o vértice BTT-M-D0151, (Longitude: -43 19'39.698" , Latitude -19 55'20.964" e Altitude: 724,68 m); 340 08' e 34,07 m até o vértice BTT-M-D0152, (Longitude: -43 19'40.096" , Latitude -19 55'19.922" e Altitude: 714,49 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO BOA VISTA - Proprietário(a): JOÃO ALVES, por Córrego do Báu, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 237 49' e 21,48 m até o vértice BUJ-P-28562, (Longitude: -43 19'40.721" , Latitude -19 55'20.294" e Altitude: 713,76 m); 272 59' e 33,49 m até o vértice BUJ-P-28563, (Longitude: -43 19'41.871" , Latitude -19 55'20.237" e Altitude: 716,86 m); 267 37' e 31,24 m até o vértice BUJ-P-28564, (Longitude: -43 19'42.944" , Latitude -19 55'20.279" e Altitude: 717,79 m); 277 41' e 19,05 m até o vértice BUJ-P-28565, (Longitude: -43 19'43.593" , Latitude -19 55'20.196" e Altitude: 717,37 m); 246 48' e 32,50 m até o vértice BUJ-P-28566, (Longitude: -43 19'44.620" , Latitude -19 55'20.612" e Altitude: 718,94 m); 253 24' e 25,64 m até o vértice BUJ-P-28567, (Longitude: -43 19'45.465" , Latitude -19 55'20.850" e Altitude: 716,46 m); 224 25' e 21,32 m até o vértice BUJ-P-28568, (Longitude: -43 19'45.978" , Latitude -19 55'21.345" e Altitude: 717,36 m); 167 00' e 12,81 m até o vértice BUJ-P-28569, (Longitude: -43 19'45.879" , Latitude -19 55'21.751" e Altitude: 717,87 m); 274 39' e 23,43 m até o vértice BUJ-P-28570, (Longitude: -43 19'46.682" , Latitude -19 55'21.689" e Altitude: 718,83 m); 250 16' e 37,82 m até o vértice BUJ-P-28571, (Longitude: -43 19'47.906" , Latitude -19 55'22.104" e Altitude: 722,00 m); 280 03' e 10,57 m até o vértice BUJ-P-28572, (Longitude: -43 19'48.264" , Latitude -19 55'22.044" e Altitude: 725,32 m); 323 00' e 18,37 m até o vértice BUJ-P-28573, (Longitude: -43 19'48.644" , Latitude -19 55'21.567" e Altitude: 720,01 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DA PITANGA E BOA VISTA - Proprietário(a): JAIR DOS SANTOS PAULA, por Córrego do Báu, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 255 06' e 38,91 m até o vértice BUJ-P-28574, (Longitude: -43 19'49.937" , Latitude -19 55'21.892" e Altitude: 722,22 m); 274 00' e 22,42 m até o vértice BUJ-P-28575, (Longitude: -43 19'50.706" , Latitude -19 55'21.841" e Altitude: 723,04 m); 291 11' e 20,25 m até o vértice BUJ-P-28576, (Longitude: -43 19'51.355" , Latitude -19 55'21.603" e Altitude: 723,31 m); 257 00' e 60,72 m até o vértice BUJ-P-28577, (Longitude: -43 19'53.389" , Latitude -19 55'22.047" e Altitude: 725,13 m); 288 01' e 18,38 m até o vértice BUJ-P-28578, (Longitude: -43 19'53.990" , Latitude -19 55'21.862" e Altitude: 725,10 m); 241 51' e 25,50 m até o vértice BUJ-P-28579, (Longitude: -43 19'54.763" , Latitude -19 55'22.253" e Altitude: 725,35 m); 301 58' e 15,57 m até o vértice BUJ-P-28580, (Longitude: -43 19'55.217" , Latitude -19 55'21.985" e Altitude: 728,74 m); 251 29' e 21,32 m até o vértice BUJ-P-28581, (Longitude: -43 19'55.912" , Latitude -19 55'22.205" e Altitude: 727,08 m); 234 32' e 17,07 m até o vértice BUJ-P-28582, (Longitude: -43 19'56.390" , Latitude -19 55'22.527" e Altitude: 727,99 m); 331 35' e 16,99 m até o vértice BUJ-P-28583, (Longitude: -43 19'56.668" , Latitude -19 55'22.041" e Altitude: 726,38 m); 276 15' e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11,85 m até o vértice BUJ-P-28584, (Longitude: -43 19'57.073" , Latitude -19 55'21.999" e Altitude: 727,80 m); 284 16' e 32,53 m até o vértice BUJ-P-28585, (Longitude: -43 19'58.157" , Latitude -19 55'21.738" e Altitude: 729,87 m); 289 36' e 19,42 m até o vértice BUJ-P-28586, (Longitude: -43 19'58.786" , Latitude -19 55'21.526" e Altitude: 729,00 m); 235 04' e 33,52 m até o vértice BUJ-P-28587, (Longitude: -43 19'59.731" , Latitude -19 55'22.150" e Altitude: 729,20 m); 238 15' e 29,93 m até o vértice BUJ-P-28588, (Longitude: -43 20'00.606" , Latitude -19 55'22.662" e Altitude: 728,89 m); 296 51' e 7,69 m até o vértice BUJ-P-28589, (Longitude: -43 20'00.842" , Latitude -19 55'22.549" e Altitude: 727,01 m); 220 37' e 28,28 m até o vértice BUJ-P-28590, (Longitude: -43 20'01.475" , Latitude -19 55'23.247" e Altitude: 730,63 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DA BOA VISTA - Proprietário(a): ADÃO BERNARDO DOS SANTOS, por córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 10' e 25,56 m até o vértice BUJ-P-28591, (Longitude: -43 20'01.912" , Latitude -19 55'22.526" e Altitude: 732,64 m); 304 06' e 17,99 m até o vértice BUJ-P-28592, (Longitude: -43 20'02.424" , Latitude -19 55'22.198" e Altitude: 734,31 m); 330 24' e 21,26 m até o vértice BUJ-P-28593, (Longitude: -43 20'02.785" , Latitude -19 55'21.597" e Altitude: 734,98 m); 328 47' e 25,82 m até o vértice BUJ-P-28594, (Longitude: -43 20'03.245" , Latitude -19 55'20.879" e Altitude: 736,33 m); 325 18' e 36,28 m até o vértice BUJ-P-28595, (Longitude: -43 20'03.955" , Latitude -19 55'19.909" e Altitude: 739,15 m); 345 36' e 46,48 m até o vértice BUJ-P-28596, (Longitude: -43 20'04.352" , Latitude -19 55'18.445" e Altitude: 741,62 m); 350 02' e 29,94 m até o vértice BUJ-P-28597, (Longitude: -43 20'04.530" , Latitude -19 55'17.486" e Altitude: 746,08 m); 336 08' e 27,47 m até o vértice BUJ-P-28598, (Longitude: -43 20'04.912" , Latitude -19 55'16.669" e Altitude: 744,95 m); 304 57' e 27,43 m até o vértice BUJ-P-28599, (Longitude: -43 20'05.685" , Latitude -19 55'16.158" e Altitude: 748,60 m); 329 07' e 29,92 m até o vértice BUJ-P-28600, (Longitude: -43 20'06.213" , Latitude -19 55'15.323" e Altitude: 750,18 m); 325 46' e 27,15 m até o vértice BUJ-P-28601, (Longitude: -43 20'06.738" , Latitude -19 55'14.593" e Altitude: 755,25 m); 317 34' e 16,12 m até o vértice BUJ-P-28602, (Longitude: -43 20'07.112" , Latitude -19 55'14.206" e Altitude: 754,09 m); 355 55' e 11,07 m até o vértice BUJ-P-28603, (Longitude: -43 20'07.139" , Latitude -19 55'13.847" e Altitude: 773,45 m); 327 49' e 39,93 m até o vértice BUJ-P-28604, (Longitude: -43 20'07.870" , Latitude -19 55'12.748" e Altitude: 763,59 m); 341 21' e 44,79 m até o vértice BUJ-P-28605, (Longitude: -43 20'08.362" , Latitude -19 55'11.368" e Altitude: 765,67 m); 314 19' e 36,71 m até o vértice BUJ-P-28606, (Longitude: -43 20'09.265" , Latitude -19 55'10.534" e Altitude: 769,65 m); 300 41' e 67,24 m até o vértice BUJ-P-28607, (Longitude: -43 20'11.253" , Latitude -19 55'09.418" e Altitude: 785,62 m); 0 37' e 26,73 m até o vértice BUJ-P-28608, (Longitude: -43 20'11.243" , Latitude -19 55'08.549" e Altitude: 801,13 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA BOA VISTA - Proprietário(a): PAULO DOMINGOS DA SILVA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 334 30' e 38,46 m até o vértice BTT-M-D0153, (Longitude: -43 20'11.812" , Latitude -19 55'07.420" e Altitude: 804,93 m); 289 44' e 22,31 m até o vértice BTT-M-D0154, (Longitude: -43 20'12.534" , Latitude -19 55'07.175" e Altitude: 810,46 m); 321 55' e 50,90 m até o vértice BTT-M-D0155, (Longitude: -43 20'13.613" , Latitude -19 55'05.872" e Altitude: 819,33 m); 296 44' e 69,15 m até o vértice BTT-M-D0156, (Longitude: -43 20'15.736" , Latitude -19 55'04.860" e Altitude: 830,94 m); 279 03' e 13,28 m até o vértice BTT-M-D0157, (Longitude: -43 20'16.187" , Latitude -19 55'04.792" e Altitude: 832,39 m); 261 11' e 17,07 m até o vértice BTT-M-D0158, (Longitude: -43 20'16.767" , Latitude -19 55'04.877" e Altitude: 832,75 m); 248 24' e 34,19 m até o vértice BTT-M-D0159, (Longitude: -43 20'17.860" , Latitude -19 55'05.286" e Altitude: 843,18 m); 246 34' e 18,96 m até o vértice BTT-M-D0160, (Longitude: -43 20'18.458" , Latitude -19 55'05.531" e Altitude: 853,22 m); 273 02' e 16,20 m até o vértice BTT-M-D0161, (Longitude: -43 20'19.014" , Latitude -19 55'05.503" e Altitude: 854,99 m); 288 17' e 13,23 m até o vértice BTT-M-D0162, (Longitude: -43 20'19.446" , Latitude -19 55'05.368" e Altitude: 863,13 m); 304 04' e 30,69 m até o vértice BTT-M-D0163, (Longitude: -43 20'20.320" , Latitude -19 55'04.809" e Altitude: 886,35 m); 325 18' e 25,81 m até o vértice BTT-M-D0164, (Longitude: -43 20'20.825" , Latitude -19 55'04.119" e Altitude: 899,61 m); 331 48' e 85,53 m até o vértice BTT-M-D0165, (Longitude: -43 20'22.214" , Latitude -19 55'01.668" e Altitude: 917,63 m); 328 36' e 91,43 m até o vértice BTT-M-D0166, (Longitude: -43 20'23.851" , Latitude -19 54'59.130" e Altitude: 933,92 m); 346 59' e 22,88 m até o vértice BTT-M-D0167, (Longitude: -43 20'24.028" , Latitude -19 54'58.405" e Altitude: 942,67 m); 3 30' e 109,57 m até o vértice BTT-M-D0168, (Longitude: -43 20'23.797" , Latitude -19 54'54.849" e Altitude: 966,41 m); 338 29' e 14,45 m até o vértice BTT-M-D0169, (Longitude: -43 20'23.979" , Latitude -19 54'54.412" e Altitude: 966,52 m); 312 51' e 45,63 m até o vértice BTT-M-D0170, (Longitude: -43 20'25.129" , Latitude -19 54'53.403" e Altitude: 966,52 m);

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

960,28 m); 320 53' e 31,82 m até o vértice BTT-M-D0171, (Longitude: -43 20'25.819" , Latitude -19 54'52.600" e Altitude: 954,82 m); 334 28' e 47,78 m até o vértice BTT-M-D0172, (Longitude: -43 20'26.527" , Latitude -19 54'51.198" e Altitude: 959,42 m); 4 21' e 37,57 m até o vértice BTT-M-D0173, (Longitude: -43 20'26.429" , Latitude -19 54'49.980" e Altitude: 962,54 m); 273 53' e 58,81 m até o vértice BTT-M-D0174, (Longitude: -43 20'28.446" , Latitude -19 54'49.850" e Altitude: 949,02 m); 264 09' e 15,99 m até o vértice BTT-M-D0175, (Longitude: -43 20'28.993" , Latitude -19 54'49.903" e Altitude: 940,59 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 261 28' e 23,85 m até o vértice BTT-M-D1279, (Longitude: -43 20'29.804" , Latitude -19 54'50.018" e Altitude: 935,50 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARANJEIRA - Proprietário(a): CIRILO SATURNINO DA CRUZ - Matrícula 11.347, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 314 12' e 10,15 m até o vértice BTT-M-D1278, (Longitude: -43 20'30.054" , Latitude -19 54'49.788" e Altitude: 935,84 m); 293 24' e 11,54 m até o vértice BTT-M-D1277, (Longitude: -43 20'30.418" , Latitude -19 54'49.639" e Altitude: 935,36 m); 302 02' e 5,80 m até o vértice BTT-M-D1276, (Longitude: -43 20'30.587" , Latitude -19 54'49.539" e Altitude: 934,46 m); 323 24' e 8,73 m até o vértice BTT-M-D1275, (Longitude: -43 20'30.766" , Latitude -19 54'49.311" e Altitude: 935,41 m); 342 17' e 7,94 m até o vértice BTT-M-D1274, (Longitude: -43 20'30.849" , Latitude -19 54'49.065" e Altitude: 936,86 m); 6 23' e 5,23 m até o vértice BTT-M-D1273, (Longitude: -43 20'30.829" , Latitude -19 54'48.896" e Altitude: 935,36 m); 11 43' e 43,38 m até o vértice BTT-M-D1272, (Longitude: -43 20'30.526" , Latitude -19 54'47.515" e Altitude: 936,88 m); 342 40' e 12,50 m até o vértice BTT-M-D1271, (Longitude: -43 20'30.654" , Latitude -19 54'47.127" e Altitude: 936,58 m); 321 52' e 28,70 m até o vértice BTT-M-D1270, (Longitude: -43 20'31.263" , Latitude -19 54'46.393" e Altitude: 935,18 m); 338 48' e 8,77 m até o vértice BTT-M-D1269, (Longitude: -43 20'31.372" , Latitude -19 54'46.127" e Altitude: 934,84 m); 353 43' e 7,18 m até o vértice BTT-M-D1268, (Longitude: -43 20'31.399" , Latitude -19 54'45.895" e Altitude: 934,69 m); 10 24' e 9,98 m até o vértice BTT-M-D1267, (Longitude: -43 20'31.337" , Latitude -19 54'45.576" e Altitude: 934,13 m); 23 06' e 26,25 m até o vértice BTT-M-D1266, (Longitude: -43 20'30.983" , Latitude -19 54'44.791" e Altitude: 933,18 m); 3 40' e 27,64 m até o vértice BTT-M-D1265, (Longitude: -43 20'30.922" , Latitude -19 54'43.894" e Altitude: 934,38 m); 15 47' e 42,99 m até o vértice BTT-M-D1264, (Longitude: -43 20'30.520" , Latitude -19 54'42.549" e Altitude: 931,34 m); 23 10' e 14,86 m até o vértice BTT-M-D1263, (Longitude: -43 20'30.319" , Latitude -19 54'42.105" e Altitude: 930,18 m); 31 05' e 16,34 m até o vértice BTT-M-D1262, (Longitude: -43 20'30.029" , Latitude -19 54'41.650" e Altitude: 928,16 m); 36 38' e 31,24 m até o vértice BTT-M-D1261, (Longitude: -43 20'29.388" , Latitude -19 54'40.835" e Altitude: 924,95 m); 5 45' e 27,57 m até o vértice BTT-M-D1260, (Longitude: -43 20'29.293" , Latitude -19 54'39.943" e Altitude: 922,99 m); 348 58' e 15,67 m até o vértice BTT-M-D1259, (Longitude: -43 20'29.396" , Latitude -19 54'39.443" e Altitude: 924,09 m); 341 39' e 49,90 m até o vértice BTT-M-D1258, (Longitude: -43 20'29.936" , Latitude -19 54'37.903" e Altitude: 923,50 m); 340 57' e 32,18 m até o vértice BTT-M-D1257, (Longitude: -43 20'30.297" , Latitude -19 54'36.914" e Altitude: 921,27 m); 345 50' e 28,29 m até o vértice BTT-M-D1256, (Longitude: -43 20'30.535" , Latitude -19 54'36.022" e Altitude: 919,70 m); 351 55' e 15,53 m até o vértice BTT-M-D1255, (Longitude: -43 20'30.610" , Latitude -19 54'35.522" e Altitude: 917,36 m); 358 31' e 28,33 m até o vértice BTT-M-D1254, (Longitude: -43 20'30.635" , Latitude -19 54'34.601" e Altitude: 916,62 m); 346 47' e 9,29 m até o vértice BTT-M-D1253, (Longitude: -43 20'30.708" , Latitude -19 54'34.307" e Altitude: 915,87 m); 345 45' e 37,25 m até o vértice BTT-M-D1252, (Longitude: -43 20'31.023" , Latitude -19 54'33.133" e Altitude: 916,56 m); 336 13' e 25,11 m até o vértice BTT-M-D1251, (Longitude: -43 20'31.371" , Latitude -19 54'32.386" e Altitude: 916,40 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO LARANJEIRA - Proprietário(a): EDUVIGES APARECIDA DA COSTA FERREIRA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 342 05' e 26,40 m até o vértice BTT-M-D1250, (Longitude: -43 20'31.650" , Latitude -19 54'31.569" e Altitude: 913,69 m); 11 02' e 51,61 m até o vértice BTT-M-D1249, (Longitude: -43 20'31.310" , Latitude -19 54'29.922" e Altitude: 905,81 m); 20 50' e 18,73 m até o vértice BTT-M-D1248, (Longitude: -43 20'31.081" , Latitude -19 54'29.353" e Altitude: 903,67 m); 30 16' e 38,53 m até o vértice BTT-M-D1247, (Longitude: -43 20'30.413" , Latitude -19 54'28.271" e Altitude: 899,99 m); 22 04' e 67,94 m até o vértice BTT-M-D1246, (Longitude: -43 20'29.535" , Latitude -19 54'26.224" e Altitude: 894,00 m); 345 03' e 26,74 m até o vértice BTT-M-D1245, (Longitude: -43 20'29.772" , Latitude -19 54'25.384" e Altitude: 887,47 m); 336 40' e 4,92 m até o vértice BTT-M-D1244, (Longitude: -43 20'29.839" , Latitude -19 54'25.237" e Altitude: 887,47 m);

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

886,98 m); 306 35' e 12,18 m até o vértice BTT-M-D1243, (Longitude: -43 20'30.175" , Latitude -19 54'25.001" e Altitude: 881,71 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA GABIROBA - Proprietário(a): ARNALDO DE MAGALHÃES VIEGAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 40 28' e 63,81 m até o vértice BTT-M-D1242, (Longitude: -43 20'28.751" , Latitude -19 54'23.423" e Altitude: 887,44 m); 11 44' e 49,73 m até o vértice BTT-M-D1241, (Longitude: -43 20'28.403" , Latitude -19 54'21.840" e Altitude: 889,33 m); 11 23' e 31,81 m até o vértice BTT-M-D1240, (Longitude: -43 20'28.187" , Latitude -19 54'20.826" e Altitude: 890,72 m); 341 10' e 11,89 m até o vértice BTT-M-D1239, (Longitude: -43 20'28.319" , Latitude -19 54'20.460" e Altitude: 890,25 m); 24 22' e 8,10 m até o vértice BTT-M-D1238, (Longitude: -43 20'28.204" , Latitude -19 54'20.220" e Altitude: 889,91 m); 59 56' e 10,32 m até o vértice BTT-M-D1237, (Longitude: -43 20'27.897" , Latitude -19 54'20.052" e Altitude: 889,54 m); 32 23' e 27,21 m até o vértice BTT-M-D1236, (Longitude: -43 20'27.396" , Latitude -19 54'19.305" e Altitude: 886,51 m); 38 45' e 48,19 m até o vértice BTT-M-D1235, (Longitude: -43 20'26.359" , Latitude -19 54'18.083" e Altitude: 888,69 m); 41 53' e 77,06 m até o vértice BTT-M-D1234, (Longitude: -43 20'24.590" , Latitude -19 54'16.218" e Altitude: 894,55 m); 40 35' e 17,25 m até o vértice BTT-M-D1233, (Longitude: -43 20'24.204" , Latitude -19 54'15.792" e Altitude: 896,28 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SANTO E/OU DO PINHEIRO OU MORRO DA CORUJA - Proprietário(a): OLÍAS GOMES, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 43' e 90,69 m até o vértice BTT-M-D1232, (Longitude: -43 20'23.488" , Latitude -19 54'18.662" e Altitude: 879,97 m); 167 01' e 32,41 m até o vértice BTT-M-D1231, (Longitude: -43 20'23.238" , Latitude -19 54'19.689" e Altitude: 869,65 m); 157 26' e 44,73 m até o vértice BTT-M-D1230, (Longitude: -43 20'22.648" , Latitude -19 54'21.032" e Altitude: 854,68 m); 151 45' e 39,66 m até o vértice BTT-M-D1229, (Longitude: -43 20'22.003" , Latitude -19 54'22.168" e Altitude: 839,05 m); 159 30' e 31,09 m até o vértice BTT-M-D1228, (Longitude: -43 20'21.629" , Latitude -19 54'23.115" e Altitude: 823,14 m); 138 32' e 4,97 m até o vértice BTT-M-D1227, (Longitude: -43 20'21.516" , Latitude -19 54'23.236" e Altitude: 823,60 m); 89 01' e 65,46 m até o vértice BTT-M-D1226, (Longitude: -43 20'19.266" , Latitude -19 54'23.200" e Altitude: 820,78 m); 75 09' e 9,00 m até o vértice BTT-M-D1225, (Longitude: -43 20'18.967" , Latitude -19 54'23.125" e Altitude: 819,24 m); 60 06' e 19,56 m até o vértice BTT-M-D1224, (Longitude: -43 20'18.384" , Latitude -19 54'22.808" e Altitude: 817,29 m); 56 28' e 8,97 m até o vértice BTT-M-D1223, (Longitude: -43 20'18.127" , Latitude -19 54'22.647" e Altitude: 811,83 m); 121 14' e 56,04 m até o vértice BUJ-P-29577, (Longitude: -43 20'16.480" , Latitude -19 54'23.592" e Altitude: 807,43 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO SANTO E/OU DO PINHEIRO OU MORRO DA CORUJA - Proprietário(a): OLÍAS GOMES, por córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 145 35' e 41,79 m até o vértice BUJ-P-29576, (Longitude: -43 20'15.668" , Latitude -19 54'24.713" e Altitude: 800,51 m); 175 15' e 18,64 m até o vértice BUJ-P-29575, (Longitude: -43 20'15.615" , Latitude -19 54'25.317" e Altitude: 799,29 m); 120 13' e 33,90 m até o vértice BUJ-P-29574, (Longitude: -43 20'14.608" , Latitude -19 54'25.872" e Altitude: 796,28 m); 114 25' e 44,70 m até o vértice BUJ-P-29572, (Longitude: -43 20'13.209" , Latitude -19 54'26.473" e Altitude: 794,43 m); 106 18' e 34,49 m até o vértice BUJ-P-29573, (Longitude: -43 20'12.071" , Latitude -19 54'26.788" e Altitude: 790,21 m); deste, segue confrontando com o imóvel RECANTO DO BOTELHO - Proprietário(a): NILSON BOTELHO, por córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 194 49' e 13,30 m até o vértice BUJ-V-31721, (Longitude: -43 20'12.188" , Latitude -19 54'27.206" e Altitude: 791,40 m); 194 14' e 13,96 m até o vértice BUJ-V-31722, (Longitude: -43 20'12.306" , Latitude -19 54'27.646" e Altitude: 792,44 m); 216 58' e 13,01 m até o vértice BUJ-V-31723, (Longitude: -43 20'12.575" , Latitude -19 54'27.984" e Altitude: 793,19 m); 208 28' e 20,43 m até o vértice BUJ-V-31724, (Longitude: -43 20'12.910" , Latitude -19 54'28.568" e Altitude: 793,48 m); 220 29' e 7,88 m até o vértice BUJ-V-31725, (Longitude: -43 20'13.086" , Latitude -19 54'28.763" e Altitude: 795,17 m); 218 22' e 7,22 m até o vértice BUJ-P-29569, (Longitude: -43 20'13.240" , Latitude -19 54'28.947" e Altitude: 796,44 m); 190 00' e 40,35 m até o vértice BUJ-P-29530, (Longitude: -43 20'13.481" , Latitude -19 54'30.239" e Altitude: 796,10 m); 183 42' e 47,28 m até o vértice BUJ-P-29529, (Longitude: -43 20'13.586" , Latitude -19 54'31.773" e Altitude: 798,98 m); 175 19' e 99,95 m até o vértice BUJ-P-29528, (Longitude: -43 20'13.306" , Latitude -19 54'35.012" e Altitude: 806,88 m); 203 32' e 84,40 m até o vértice BUJ-P-29527, (Longitude: -43 20'14.465" , Latitude -19 54'37.528" e Altitude: 816,49 m); 199 40' e 15,81 m até o vértice BUJ-V-31691, (Longitude: -43 20'14.648" , Latitude -19 54'38.012" e Altitude: 817,98 m); 193 26' e 19,64 m até o vértice BUJ-V-31692, (Longitude: -43 20'14.805" , Latitude -19 54'38.633" e Altitude: 820,70 m); 206 51' e 16,10 m até o vértice BUJ-V-31693, (Longitude: -43 20'15.055" , Latitude -19 54'39.100" e Altitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

821,59 m); 219 49' e 13,90 m até o vértice BUJ-V-31694, (Longitude: -43 20'15.361" , Latitude -19 54'39.447" e Altitude: 822,70 m); 244 39' e 15,16 m até o vértice BUJ-V-31695, (Longitude: -43 20'15.832" , Latitude -19 54'39.658" e Altitude: 826,18 m); 181 10' e 16,92 m até o vértice BUJ-V-31696, (Longitude: -43 20'15.844" , Latitude -19 54'40.208" e Altitude: 827,42 m); 183 35' e 14,88 m até o vértice BUJ-V-31697, (Longitude: -43 20'15.876" , Latitude -19 54'40.691" e Altitude: 829,44 m); 200 48' e 13,75 m até o vértice BUJ-V-31698, (Longitude: -43 20'16.044" , Latitude -19 54'41.109" e Altitude: 835,23 m); 186 04' e 12,93 m até o vértice BUJ-V-31699, (Longitude: -43 20'16.091" , Latitude -19 54'41.527" e Altitude: 835,78 m); 227 24' e 12,68 m até o vértice BUJ-V-31700, (Longitude: -43 20'16.412" , Latitude -19 54'41.806" e Altitude: 839,74 m); 211 15' e 13,06 m até o vértice BUJ-V-31701, (Longitude: -43 20'16.645" , Latitude -19 54'42.169" e Altitude: 841,23 m); 239 48' e 13,39 m até o vértice BUJ-V-31702, (Longitude: -43 20'17.043" , Latitude -19 54'42.388" e Altitude: 844,08 m); 219 19' e 10,70 m até o vértice BUJ-V-31703, (Longitude: -43 20'17.276" , Latitude -19 54'42.657" e Altitude: 847,99 m); 184 45' e 8,76 m até o vértice BUJ-V-31704, (Longitude: -43 20'17.301" , Latitude -19 54'42.941" e Altitude: 851,85 m); 204 14' e 11,97 m até o vértice BUJ-V-31705, (Longitude: -43 20'17.470" , Latitude -19 54'43.296" e Altitude: 857,00 m); 179 31' e 6,86 m até o vértice BUJ-V-31706, (Longitude: -43 20'17.468" , Latitude -19 54'43.519" e Altitude: 860,02 m); 225 51' e 16,78 m até o vértice BUJ-V-31707, (Longitude: -43 20'17.882" , Latitude -19 54'43.899" e Altitude: 866,88 m); 179 25' e 20,64 m até o vértice BUJ-V-31708, (Longitude: -43 20'17.875" , Latitude -19 54'44.570" e Altitude: 876,38 m); 142 34' e 19,87 m até o vértice BUJ-V-31709, (Longitude: -43 20'17.460" , Latitude -19 54'45.083" e Altitude: 880,49 m); 126 17' e 27,75 m até o vértice BUJ-V-31710, (Longitude: -43 20'16.691" , Latitude -19 54'45.617" e Altitude: 876,37 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA LAVRAS VELHA - Proprietário(a): PAULO DE ARAÚJO, por córrego, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 87 38' e 24,63 m até o vértice BUJ-V-31711, (Longitude: -43 20'15.845" , Latitude -19 54'45.584" e Altitude: 870,74 m); 52 37' e 20,06 m até o vértice BUJ-V-31712, (Longitude: -43 20'15.297" , Latitude -19 54'45.188" e Altitude: 863,03 m); 50 47' e 16,59 m até o vértice BUJ-V-31713, (Longitude: -43 20'14.855" , Latitude -19 54'44.847" e Altitude: 859,04 m); 84 32' e 24,92 m até o vértice BUJ-V-31714, (Longitude: -43 20'14.002" , Latitude -19 54'44.770" e Altitude: 848,84 m); 92 15' e 25,06 m até o vértice BUJ-V-31715, (Longitude: -43 20'13.141" , Latitude -19 54'44.802" e Altitude: 840,38 m); 131 19' e 25,57 m até o vértice BUJ-V-31716, (Longitude: -43 20'12.481" , Latitude -19 54'45.351" e Altitude: 832,93 m); 95 23' e 21,27 m até o vértice BUJ-V-31717, (Longitude: -43 20'11.753" , Latitude -19 54'45.416" e Altitude: 825,23 m); 156 19' e 22,46 m até o vértice BUJ-V-31718, (Longitude: -43 20'11.443" , Latitude -19 54'46.085" e Altitude: 826,24 m); 124 36' e 26,15 m até o vértice BUJ-V-31719, (Longitude: -43 20'10.703" , Latitude -19 54'46.568" e Altitude: 815,25 m); 122 05' e 23,56 m até o vértice BUJ-V-31720, (Longitude: -43 20'10.017" , Latitude -19 54'46.975" e Altitude: 811,22 m); 138 49' e 24,92 m até o vértice BUJ-P-29526, (Longitude: -43 20'09.453" , Latitude -19 54'47.585" e Altitude: 806,89 m); 80 44' e 12,44 m até o vértice BUJ-P-29525, (Longitude: -43 20'09.031" , Latitude -19 54'47.520" e Altitude: 805,46 m); 127 00' e 29,18 m até o vértice BUJ-P-29524, (Longitude: -43 20'08.230" , Latitude -19 54'48.091" e Altitude: 803,78 m); 160 46' e 33,39 m até o vértice BUJ-P-29523, (Longitude: -43 20'07.852" , Latitude -19 54'49.116" e Altitude: 800,75 m); 106 22' e 15,16 m até o vértice BUJ-P-29522, (Longitude: -43 20'07.352" , Latitude -19 54'49.255" e Altitude: 801,09 m); 142 08' e 31,67 m até o vértice BUJ-P-29521, (Longitude: -43 20'06.684" , Latitude -19 54'50.068" e Altitude: 792,69 m); 176 46' e 20,18 m até o vértice BUJ-P-29520, (Longitude: -43 20'06.645" , Latitude -19 54'50.723" e Altitude: 787,39 m); 117 21' e 47,85 m até o vértice BUJ-P-29519, (Longitude: -43 20'05.184" , Latitude -19 54'51.438" e Altitude: 781,45 m); 80 19' e 40,45 m até o vértice BUJ-P-29518, (Longitude: -43 20'03.813" , Latitude -19 54'51.217" e Altitude: 778,39 m); 68 35' e 34,87 m até o vértice BUJ-P-29517, (Longitude: -43 20'02.697" , Latitude -19 54'50.803" e Altitude: 778,62 m); 125 22' e 49,41 m até o vértice BUJ-P-29516, (Longitude: -43 20'01.312" , Latitude -19 54'51.733" e Altitude: 757,81 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA LAVRAS VELHA - Proprietário(a): PAULO DE ARAÚJO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 47 24' e 29,63 m até o vértice BTT-M-D1222, (Longitude: -43 20'00.562" , Latitude -19 54'51.081" e Altitude: 762,03 m); 65 38' e 14,69 m até o vértice BTT-M-D1221, (Longitude: -43 20'00.102" , Latitude -19 54'50.884" e Altitude: 763,62 m); 80 25' e 35,31 m até o vértice BTT-M-D1220, (Longitude: -43 19'58.905" , Latitude -19 54'50.693" e Altitude: 768,05 m); 90 42' e 27,23 m até o vértice BTT-M-D1219, (Longitude: -43 19'57.969" , Latitude -19 54'50.704" e Altitude: 772,01 m); 88 51' e 40,21 m até o vértice BTT-M-D1218, (Longitude: -43 19'56.587" , Latitude -19 54'50.678" e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Altitude: 778,90 m); 88 54' e 60,19 m até o vértice BTT-M-D1217, (Longitude: -43 19'54.518" , Latitude -19 54'50.641" e Altitude: 786,77 m); 94 05' e 58,73 m até o vértice BTT-M-D1216, (Longitude: -43 19'52.504" , Latitude -19 54'50.777" e Altitude: 796,72 m); 99 34' e 44,78 m até o vértice BTT-M-D1215, (Longitude: -43 19'50.986" , Latitude -19 54'51.019" e Altitude: 804,91 m); 108 22' e 46,74 m até o vértice BTT-M-D1214, (Longitude: -43 19'49.461" , Latitude -19 54'51.498" e Altitude: 813,87 m); 104 59' e 26,50 m até o vértice BTT-M-D1213, (Longitude: -43 19'48.581" , Latitude -19 54'51.721" e Altitude: 819,32 m); 91 04' e 14,81 m até o vértice BTT-M-D1212, (Longitude: -43 19'48.072" , Latitude -19 54'51.730" e Altitude: 822,61 m); 76 49' e 21,87 m até o vértice BTT-M-D1211, (Longitude: -43 19'47.340" , Latitude -19 54'51.568" e Altitude: 825,59 m); 75 20' e 36,35 m até o vértice BTT-M-D1210, (Longitude: -43 19'46.131" , Latitude -19 54'51.269" e Altitude: 821,16 m); 86 01' e 18,19 m até o vértice BTT-M-D1209, (Longitude: -43 19'45.507" , Latitude -19 54'51.228" e Altitude: 817,77 m); 94 33' e 33,73 m até o vértice BTT-M-D1208, (Longitude: -43 19'44.351" , Latitude -19 54'51.315" e Altitude: 813,41 m); 92 35' e 23,76 m até o vértice BTT-M-D1207, (Longitude: -43 19'43.535" , Latitude -19 54'51.350" e Altitude: 810,77 m); 97 30' e 38,61 m até o vértice BTT-M-D1206, (Longitude: -43 19'42.219" , Latitude -19 54'51.514" e Altitude: 806,15 m); 102 46' e 31,14 m até o vértice BTT-M-D1205, (Longitude: -43 19'41.175" , Latitude -19 54'51.738" e Altitude: 803,09 m); 103 17' e 39,87 m até o vértice BTT-M-D1204, (Longitude: -43 19'39.841" , Latitude -19 54'52.036" e Altitude: 799,13 m); 110 38' e 4,54 m até o vértice BTT-M-D1203, (Longitude: -43 19'39.695" , Latitude -19 54'52.088" e Altitude: 798,37 m); 124 52' e 46,73 m até o vértice BTT-M-D1202, (Longitude: -43 19'38.377" , Latitude -19 54'52.957" e Altitude: 795,43 m); 124 26' e 48,71 m até o vértice BTT-M-D1201, (Longitude: -43 19'36.996" , Latitude -19 54'53.853" e Altitude: 793,29 m); 121 37' e 21,76 m até o vértice BTT-M-D1200, (Longitude: -43 19'36.359" , Latitude -19 54'54.224" e Altitude: 793,48 m); 116 50' e 50,89 m até o vértice BTT-M-D1199, (Longitude: -43 19'34.798" , Latitude -19 54'54.971" e Altitude: 789,68 m); 117 48' e 65,28 m até o vértice BTT-M-D1198, (Longitude: -43 19'32.813" , Latitude -19 54'55.961" e Altitude: 780,40 m); 122 55' e 119,41 m até o vértice BTT-M-D1197, (Longitude: -43 19'29.367" , Latitude -19 54'58.071" e Altitude: 747,13 m); 129 56' e 90,74 m até o vértice BTT-M-D1196, (Longitude: -43 19'26.975" , Latitude -19 54'59.965" e Altitude: 711,41 m); 41 32' e 28,60 m até o vértice BUJ-P-29568, (Longitude: -43 19'26.323" , Latitude -19 54'59.269" e Altitude: 711,21 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA LAVRAS VELHA - Proprietário(a): PAULO DE ARAÚJO, por Córrego Lavras, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 57 15' e 36,56 m até o vértice BUJ-P-29567, (Longitude: -43 19'25.266" , Latitude -19 54'58.626" e Altitude: 711,93 m); 47 11' e 43,89 m até o vértice BUJ-P-29566, (Longitude: -43 19'24.159" , Latitude -19 54'57.656" e Altitude: 712,38 m); 15 22' e 64,05 m até o vértice BUJ-P-29565, (Longitude: -43 19'23.575" , Latitude -19 54'55.648" e Altitude: 712,68 m); 347 08' e 27,85 m até o vértice BUJ-P-29564, (Longitude: -43 19'23.788" , Latitude -19 54'54.765" e Altitude: 713,67 m); 3 11' e 20,88 m até o vértice BUJ-P-29563, (Longitude: -43 19'23.748" , Latitude -19 54'54.087" e Altitude: 714,34 m); 276 18' e 6,99 m até o vértice BUJ-P-29562, (Longitude: -43 19'23.987" , Latitude -19 54'54.062" e Altitude: 713,84 m); 346 05' e 23,13 m até o vértice BUJ-P-29561, (Longitude: -43 19'24.178" , Latitude -19 54'53.332" e Altitude: 714,47 m); 357 00' e 44,68 m até o vértice BUJ-P-29560, (Longitude: -43 19'24.258" , Latitude -19 54'51.881" e Altitude: 714,28 m); 331 51' e 50,33 m até o vértice BUJ-P-29559, (Longitude: -43 19'25.074" , Latitude -19 54'50.438" e Altitude: 715,29 m); 352 45' e 27,69 m até o vértice BUJ-P-29558, (Longitude: -43 19'25.194" , Latitude -19 54'49.545" e Altitude: 715,64 m); 337 09' e 45,02 m até o vértice BUJ-P-29557, (Longitude: -43 19'25.795" , Latitude -19 54'48.196" e Altitude: 715,76 m); 14 06' e 21,12 m até o vértice BUJ-P-29556, (Longitude: -43 19'25.618" , Latitude -19 54'47.530" e Altitude: 715,10 m); 291 02' e 14,99 m até o vértice BUJ-P-29555, (Longitude: -43 19'26.099" , Latitude -19 54'47.355" e Altitude: 715,36 m); 340 22' e 50,15 m até o vértice BUJ-P-29554, (Longitude: -43 19'26.678" , Latitude -19 54'45.819" e Altitude: 716,46 m); 353 10' e 34,97 m até o vértice BUJ-P-29553, (Longitude: -43 19'26.821" , Latitude -19 54'44.690" e Altitude: 717,31 m); 6 10' e 19,18 m até o vértice BUJ-P-29552, (Longitude: -43 19'26.750" , Latitude -19 54'44.070" e Altitude: 717,41 m); 8 17' e 28,25 m até o vértice BUJ-P-29551, (Longitude: -43 19'26.610" , Latitude -19 54'43.161" e Altitude: 718,06 m); 13 08' e 28,80 m até o vértice BUJ-P-29550, (Longitude: -43 19'26.385" , Latitude -19 54'42.249" e Altitude: 717,09 m); 59 59' e 22,94 m até o vértice BUJ-P-29549, (Longitude: -43 19'25.702" , Latitude -19 54'41.876" e Altitude: 717,60 m); 39 26' e 28,75 m até o vértice BUJ-P-29548, (Longitude: -43 19'25.074" , Latitude -19 54'41.154" e Altitude: 719,08 m); 1 36' e 16,58 m até o vértice BUJ-P-29547, (Longitude: -43 19'25.058" , Latitude -19 54'40.615" e Altitude: 719,02 m);

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

324 38' e 21,42 m até o vértice BUJ-P-29546, (Longitude: -43 19'25.484" , Latitude -19 54'40.047" e Altitude: 718,34 m); 6 14' e 26,45 m até o vértice BUJ-P-29545, (Longitude: -43 19'25.385" , Latitude -19 54'39.192" e Altitude: 719,06 m); 12 57' e 35,03 m até o vértice BUJ-P-29544, (Longitude: -43 19'25.115" , Latitude -19 54'38.082" e Altitude: 719,24 m); 21 17' e 24,92 m até o vértice BUJ-P-29543, (Longitude: -43 19'24.804" , Latitude -19 54'37.327" e Altitude: 720,40 m); 325 04' e 12,75 m até o vértice BUJ-P-29542, (Longitude: -43 19'25.055" , Latitude -19 54'36.987" e Altitude: 720,10 m); 9 16' e 41,32 m até o vértice BUJ-P-29541, (Longitude: -43 19'24.826" , Latitude -19 54'35.661" e Altitude: 721,36 m); 304 00' e 27,05 m até o vértice BUJ-P-29540, (Longitude: -43 19'25.597" , Latitude -19 54'35.169" e Altitude: 719,70 m); 0 48' e 22,70 m até o vértice BUJ-P-29539, (Longitude: -43 19'25.586" , Latitude -19 54'34.431" e Altitude: 721,04 m); 295 26' e 14,53 m até o vértice BUJ-P-29538, (Longitude: -43 19'26.037" , Latitude -19 54'34.228" e Altitude: 720,32 m); 44 45' e 25,90 m até o vértice BUJ-P-29537, (Longitude: -43 19'25.410" , Latitude -19 54'33.630" e Altitude: 722,43 m); 327 46' e 48,97 m até o vértice BUJ-P-29536, (Longitude: -43 19'26.308" , Latitude -19 54'32.283" e Altitude: 730,63 m); 354 42' e 16,43 m até o vértice BUJ-P-29535, (Longitude: -43 19'26.360" , Latitude -19 54'31.751" e Altitude: 724,11 m); 320 31' e 18,21 m até o vértice BUJ-P-29534, (Longitude: -43 19'26.758" , Latitude -19 54'31.294" e Altitude: 724,72 m); 341 57' e 6,76 m até o vértice BUJ-P-29533, (Longitude: -43 19'26.830" , Latitude -19 54'31.085" e Altitude: 723,70 m); 25 24' e 63,87 m até o vértice BUJ-P-29532, (Longitude: -43 19'25.888" , Latitude -19 54'29.209" e Altitude: 723,41 m); 76 59' e 17,76 m até o vértice BUJ-P-29531, (Longitude: -43 19'25.293" , Latitude -19 54'29.079" e Altitude: 726,41 m); 11 13' e 15,24 m até o vértice BUJ-V-32538, (Longitude: -43 19'25.191" , Latitude -19 54'28.593" e Altitude: 725,67 m); 329 25' e 11,61 m até o vértice BUJ-V-32539, (Longitude: -43 19'25.394" , Latitude -19 54'28.268" e Altitude: 727,06 m); 304 24' e 16,32 m até o vértice BUJ-P-29515, (Longitude: -43 19'25.857" , Latitude -19 54'27.968" e Altitude: 725,85 m); 278 57' e 24,68 m até o vértice BUJ-P-29514, (Longitude: -43 19'26.695" , Latitude -19 54'27.843" e Altitude: 726,30 m); 312 40' e 8,03 m até o vértice BUJ-V-32540, (Longitude: -43 19'26.898" , Latitude -19 54'27.666" e Altitude: 726,43 m); 241 57' e 13,55 m até o vértice BUJ-V-32541, (Longitude: -43 19'27.309" , Latitude -19 54'27.873" e Altitude: 728,48 m); 256 52' e 20,58 m até o vértice BUJ-P-29512, (Longitude: -43 19'27.998" , Latitude -19 54'28.025" e Altitude: 729,05 m); 271 11' e 16,24 m até o vértice BUJ-P-29511, (Longitude: -43 19'28.556" , Latitude -19 54'28.014" e Altitude: 724,83 m); 302 04' e 8,34 m até o vértice BUJ-V-32542, (Longitude: -43 19'28.799" , Latitude -19 54'27.870" e Altitude: 727,42 m); 8 57' e 7,29 m até o vértice BUJ-P-29510, (Longitude: -43 19'28.760" , Latitude -19 54'27.636" e Altitude: 727,04 m); 308 30' e 7,51 m até o vértice BUJ-V-32543, (Longitude: -43 19'28.962" , Latitude -19 54'27.484" e Altitude: 727,86 m); 272 25' e 18,87 m até o vértice BUJ-V-32544, (Longitude: -43 19'29.610" , Latitude -19 54'27.458" e Altitude: 728,41 m); 263 01' e 20,25 m até o vértice BUJ-P-29509, (Longitude: -43 19'30.301" , Latitude -19 54'27.538" e Altitude: 726,33 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA de propriedade de ARTICUM MINERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, por Córrego Lavras, sentido montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 54' e 95,65 m até o vértice BUJ-P-29508, (Longitude: -43 19'30.306" , Latitude -19 54'24.428" e Altitude: 728,83 m); 338 19' e 7,88 m até o vértice BUJ-P-29507, (Longitude: -43 19'30.406" , Latitude -19 54'24.190" e Altitude: 731,15 m); 250 41' e 5,21 m até o vértice BUJ-V-32545, (Longitude: -43 19'30.575" , Latitude -19 54'24.246" e Altitude: 730,79 m); 317 34' e 4,96 m até o vértice BUJ-P-29506, (Longitude: -43 19'30.690" , Latitude -19 54'24.127" e Altitude: 730,26 m); 8 55' e 9,56 m até o vértice BUJ-P-29505, (Longitude: -43 19'30.639" , Latitude -19 54'23.820" e Altitude: 736,99 m); 287 52' e 7,21 m até o vértice BUJ-V-32546, (Longitude: -43 19'30.875" , Latitude -19 54'23.748" e Altitude: 733,33 m); 262 25' e 5,14 m até o vértice BUJ-V-32547, (Longitude: -43 19'31.050" , Latitude -19 54'23.770" e Altitude: 732,60 m); 241 53' e 6,53 m até o vértice BUJ-P-29504, (Longitude: -43 19'31.248" , Latitude -19 54'23.870" e Altitude: 731,17 m); 273 33' e 10,90 m até o vértice BUJ-V-32548, (Longitude: -43 19'31.622" , Latitude -19 54'23.848" e Altitude: 735,05 m); 289 21' e 10,30 m até o vértice BUJ-V-32549, (Longitude: -43 19'31.956" , Latitude -19 54'23.737" e Altitude: 735,55 m); 311 05' e 5,94 m até o vértice BUJ-V-32550, (Longitude: -43 19'32.110" , Latitude -19 54'23.610" e Altitude: 734,02 m); 338 03' e 5,84 m até o vértice BUJ-P-29503, (Longitude: -43 19'32.185" , Latitude -19 54'23.434" e Altitude: 733,57 m); 345 55' e 5,86 m até o vértice BUJ-V-32551, (Longitude: -43 19'32.234" , Latitude -19 54'23.249" e Altitude: 733,60 m); 336 34' e 8,04 m até o vértice BUJ-P-29501, (Longitude: -43 19'32.344" , Latitude -19 54'23.009" e Altitude: 736,68 m); 261 28' e 17,41 m até o vértice BUJ-P-29500, (Longitude: -43 19'32.936" , Latitude -19 54'23.093" e Altitude: 734,40 m); 331 27' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17,71 m até o vértice BUJ-P-29499, (Longitude: -43 19'33.227" , Latitude -19 54'22.587" e Altitude: 736,57 m); 315 11' e 11,23 m até o vértice BUJ-P-29498, (Longitude: -43 19'33.499" , Latitude -19 54'22.328" e Altitude: 735,89 m); 315 47' e 10,68 m até o vértice BUJ-P-29497, (Longitude: -43 19'33.755" , Latitude -19 54'22.079" e Altitude: 738,10 m); 267 58' e 8,67 m até o vértice BUJ-P-29496, (Longitude: -43 19'34.053" , Latitude -19 54'22.089" e Altitude: 736,24 m); 342 50' e 12,42 m até o vértice BUJ-P-29495, (Longitude: -43 19'34.179" , Latitude -19 54'21.703" e Altitude: 739,33 m); 248 54' e 25,29 m até o vértice BUJ-P-29494, (Longitude: -43 19'34.990" , Latitude -19 54'21.999" e Altitude: 739,88 m); 177 12' e 19,74 m até o vértice BUJ-P-29493, (Longitude: -43 19'34.957" , Latitude -19 54'22.640" e Altitude: 737,45 m); 254 03' e 7,84 m até o vértice BUJ-P-29492, (Longitude: -43 19'35.216" , Latitude -19 54'22.710" e Altitude: 736,29 m); 309 06' e 12,97 m até o vértice BUJ-P-29491, (Longitude: -43 19'35.562" , Latitude -19 54'22.444" e Altitude: 741,03 m); 342 04' e 20,78 m até o vértice BUJ-P-29490, (Longitude: -43 19'35.782" , Latitude -19 54'21.801" e Altitude: 738,53 m); 322 51' e 44,91 m até o vértice BUJ-P-29489, (Longitude: -43 19'36.714" , Latitude -19 54'20.637" e Altitude: 745,11 m); 261 21' e 34,78 m até o vértice BUJ-P-29488, (Longitude: -43 19'37.896" , Latitude -19 54'20.807" e Altitude: 751,37 m); 292 30' e 3,94 m até o vértice BTT-M-D1195, (Longitude: -43 19'38.021" , Latitude -19 54'20.758" e Altitude: 751,54 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO JACUBA - Proprietário(a): ANTÔNIO E. DA SILVA, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 12 24' e 16,66 m até o vértice BTT-M-D1194, (Longitude: -43 19'37.898" , Latitude -19 54'20.229" e Altitude: 760,93 m); 13 00' e 40,31 m até o vértice BTT-M-D1193, (Longitude: -43 19'37.586" , Latitude -19 54'18.952" e Altitude: 779,81 m); 8 47' e 33,11 m até o vértice BTT-M-D1192, (Longitude: -43 19'37.412" , Latitude -19 54'17.888" e Altitude: 790,29 m); 8 03' e 29,26 m até o vértice BTT-M-D1191, (Longitude: -43 19'37.271" , Latitude -19 54'16.946" e Altitude: 794,68 m); 2 29' e 197,26 m até o vértice BTT-M-D1190, (Longitude: -43 19'36.976" , Latitude -19 54'10.538" e Altitude: 820,90 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA RANCHO ALEGRE - Proprietário(a): MARIA DE LOURDES MENEZES - Matrícula: 5.302/3.073, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 38' e 60,89 m até o vértice BTT-M-D1189, (Longitude: -43 19'34.883" , Latitude -19 54'10.560" e Altitude: 820,32 m); 84 59' e 16,53 m até o vértice BTT-M-D1188, (Longitude: -43 19'34.317" , Latitude -19 54'10.513" e Altitude: 820,33 m); 81 57' e 29,88 m até o vértice BTT-M-D1187, (Longitude: -43 19'33.300" , Latitude -19 54'10.377" e Altitude: 820,46 m); 354 32' e 124,11 m até o vértice BTT-M-D1186, (Longitude: -43 19'33.706" , Latitude -19 54'06.360" e Altitude: 843,14 m); 355 02' e 114,07 m até o vértice BTT-M-D1185, (Longitude: -43 19'34.045" , Latitude -19 54'02.665" e Altitude: 871,07 m); 353 27' e 42,38 m até o vértice BTT-M-D1184, (Longitude: -43 19'34.211" , Latitude -19 54'01.296" e Altitude: 879,97 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA GABIROBA - Proprietário(a): ARNALDO DE MAGALHÃES VIEGAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 53 55' e 61,90 m até o vértice BTT-M-D1183, (Longitude: -43 19'32.491" , Latitude -19 54'00.111" e Altitude: 883,13 m); 64 21' e 24,23 m até o vértice BTT-M-D1182, (Longitude: -43 19'31.740" , Latitude -19 53'59.770" e Altitude: 882,40 m); 65 31' e 44,24 m até o vértice BTT-M-D1181, (Longitude: -43 19'30.356" , Latitude -19 53'59.174" e Altitude: 883,47 m); 76 13' e 21,06 m até o vértice BTT-M-D1180, (Longitude: -43 19'29.653" , Latitude -19 53'59.011" e Altitude: 881,06 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO DOS MILIONÁRIOS - Proprietário(a): MARCELO DE OLIVEIRA FILHO, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 83 00' e 31,80 m até o vértice BTT-M-D1179, (Longitude: -43 19'28.568" , Latitude -19 53'58.885" e Altitude: 876,89 m); 83 40' e 55,29 m até o vértice BTT-M-D1178, (Longitude: -43 19'26.679" , Latitude -19 53'58.687" e Altitude: 868,02 m); 85 18' e 43,67 m até o vértice BTT-M-D1177, (Longitude: -43 19'25.183" , Latitude -19 53'58.571" e Altitude: 861,27 m); 93 22' e 54,96 m até o vértice BTT-M-D1176, (Longitude: -43 19'23.297" , Latitude -19 53'58.676" e Altitude: 850,20 m); 87 08' e 28,95 m até o vértice BTT-M-D1175, (Longitude: -43 19'22.303" , Latitude -19 53'58.629" e Altitude: 843,92 m); 85 00' e 30,02 m até o vértice BTT-M-D1174, (Longitude: -43 19'21.275" , Latitude -19 53'58.544" e Altitude: 838,19 m); 88 12' e 35,54 m até o vértice BTT-M-D1173, (Longitude: -43 19'20.054" , Latitude -19 53'58.508" e Altitude: 829,30 m); 97 49' e 56,03 m até o vértice BTT-M-D1172, (Longitude: -43 19'18.146" , Latitude -19 53'58.756" e Altitude: 816,83 m); 86 20' e 30,81 m até o vértice BTT-M-D1171, (Longitude: -43 19'17.089" , Latitude -19 53'58.692" e Altitude: 807,98 m); 87 50' e 54,09 m até o vértice BTT-M-D1170, (Longitude: -43 19'15.231" , Latitude -19 53'58.626" e Altitude: 794,56 m); 100 05' e 41,25 m até o vértice BTT-M-D1169, (Longitude: -43 19'13.835" , Latitude -19 53'58.861" e Altitude: 778,56 m); 108 21' e 18,94 m até o vértice BTT-M-D1168, (Longitude: -43 19'13.217" , Latitude -19 53'59.055" e Altitude: 736,57 m);

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

769,35 m); deste, segue confrontando com o imóvel SÍTIO ACONCHEGO - Proprietário(a): ALVIMAR DOS SANTOS DIAS, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 52' e 37,84 m até o vértice BTT-M-D1167, (Longitude: -43 19'11.923" , Latitude -19 53'59.181" e Altitude: 766,52 m); 77 30' e 14,21 m até o vértice BTT-M-D1166, (Longitude: -43 19'11.446" , Latitude -19 53'59.081" e Altitude: 766,77 m); 58 08' e 17,95 m até o vértice BTT-M-D1165, (Longitude: -43 19'10.922" , Latitude -19 53'58.773" e Altitude: 766,41 m); 62 52' e 17,81 m até o vértice BTT-M-D1164, (Longitude: -43 19'10.377" , Latitude -19 53'58.509" e Altitude: 768,28 m); 17 36' e 32,01 m até o vértice BTT-M-D1163, (Longitude: -43 19'10.044" , Latitude -19 53'57.517" e Altitude: 771,39 m); 25 46' e 54,06 m até o vértice BTT-M-D1162, (Longitude: -43 19'09.236" , Latitude -19 53'55.934" e Altitude: 771,29 m); 3 00' e 24,88 m até o vértice BTT-M-D1161, (Longitude: -43 19'09.191" , Latitude -19 53'55.126" e Altitude: 768,81 m); 346 42' e 26,20 m até o vértice BTT-M-D1160, (Longitude: -43 19'09.398" , Latitude -19 53'54.297" e Altitude: 768,80 m); 321 58' e 8,78 m até o vértice BTT-M-D1159, (Longitude: -43 19'09.584" , Latitude -19 53'54.072" e Altitude: 769,93 m); 315 58' e 51,45 m até o vértice BTT-M-D1158, (Longitude: -43 19'10.813" , Latitude -19 53'52.869" e Altitude: 775,16 m); 321 11' e 51,98 m até o vértice BTT-M-D1157, (Longitude: -43 19'11.933" , Latitude -19 53'51.552" e Altitude: 776,04 m); 327 49' e 24,96 m até o vértice BTT-M-D1156, (Longitude: -43 19'12.390" , Latitude -19 53'50.865" e Altitude: 777,52 m); 333 23' e 28,00 m até o vértice BTT-M-D1155, (Longitude: -43 19'12.821" , Latitude -19 53'50.051" e Altitude: 774,35 m); 346 25' e 8,80 m até o vértice BTT-M-D1154, (Longitude: -43 19'12.892" , Latitude -19 53'49.773" e Altitude: 775,40 m); 350 40' e 15,61 m até o vértice BTT-M-D1153, (Longitude: -43 19'12.979" , Latitude -19 53'49.272" e Altitude: 777,03 m); 337 05' e 25,11 m até o vértice BTT-M-D1152, (Longitude: -43 19'13.315" , Latitude -19 53'48.520" e Altitude: 776,26 m); 323 06' e 18,27 m até o vértice BTT-M-D1151, (Longitude: -43 19'13.692" , Latitude -19 53'48.045" e Altitude: 777,41 m); 337 09' e 26,23 m até o vértice BTT-M-D1150, (Longitude: -43 19'14.042" , Latitude -19 53'47.259" e Altitude: 777,49 m); 352 55' e 13,48 m até o vértice BTT-M-D1149, (Longitude: -43 19'14.099" , Latitude -19 53'46.824" e Altitude: 780,46 m); 341 36' e 9,50 m até o vértice BTT-M-D1148, (Longitude: -43 19'14.202" , Latitude -19 53'46.531" e Altitude: 778,50 m); 342 57' e 16,47 m até o vértice BTT-M-D1147, (Longitude: -43 19'14.368" , Latitude -19 53'46.019" e Altitude: 778,91 m); 358 57' e 33,62 m até o vértice BTT-M-D1146, (Longitude: -43 19'14.389" , Latitude -19 53'44.926" e Altitude: 780,31 m); 343 51' e 7,84 m até o vértice BTT-M-D1145, (Longitude: -43 19'14.464" , Latitude -19 53'44.681" e Altitude: 779,18 m); 331 27' e 12,11 m até o vértice BTT-M-D1144, (Longitude: -43 19'14.663" , Latitude -19 53'44.335" e Altitude: 778,91 m); 344 48' e 16,54 m até o vértice BTT-M-D1143, (Longitude: -43 19'14.812" , Latitude -19 53'43.816" e Altitude: 778,57 m); 284 27' e 30,31 m até o vértice BTT-M-D1142, (Longitude: -43 19'15.821" , Latitude -19 53'43.570" e Altitude: 787,78 m); 284 04' e 12,78 m até o vértice BTT-M-D1141, (Longitude: -43 19'16.247" , Latitude -19 53'43.469" e Altitude: 791,70 m); 273 13' e 39,39 m até o vértice BTT-M-D1140, (Longitude: -43 19'17.599" , Latitude -19 53'43.397" e Altitude: 802,64 m); 280 36' e 57,09 m até o vértice BTT-M-D1139, (Longitude: -43 19'19.528" , Latitude -19 53'43.055" e Altitude: 812,76 m); 285 48' e 12,43 m até o vértice BTT-M-D1138, (Longitude: -43 19'19.939" , Latitude -19 53'42.945" e Altitude: 814,95 m); 287 35' e 11,60 m até o vértice BTT-M-D1137, (Longitude: -43 19'20.319" , Latitude -19 53'42.831" e Altitude: 815,26 m); 297 53' e 40,95 m até o vértice BTT-M-D1136, (Longitude: -43 19'21.563" , Latitude -19 53'42.208" e Altitude: 819,98 m); 320 42' e 15,30 m até o vértice BTT-M-D1135, (Longitude: -43 19'21.896" , Latitude -19 53'41.823" e Altitude: 819,09 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por LINHA IDEAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 333 23' e 19,23 m até o vértice BUJ-V-31726, (Longitude: -43 19'22.192" , Latitude -19 53'41.264" e Altitude: 817,93 m); 354 59' e 28,96 m até o vértice BUJ-V-31727, (Longitude: -43 19'22.279" , Latitude -19 53'40.326" e Altitude: 815,14 m); 354 54' e 34,40 m até o vértice BUJ-V-31728, (Longitude: -43 19'22.384" , Latitude -19 53'39.212" e Altitude: 810,62 m); 354 59' e 31,61 m até o vértice BUJ-V-31729, (Longitude: -43 19'22.479" , Latitude -19 53'38.188" e Altitude: 806,41 m); 14 24' e 26,64 m até o vértice BUJ-V-31730, (Longitude: -43 19'22.251" , Latitude -19 53'37.349" e Altitude: 806,96 m); 20 00' e 22,62 m até o vértice BUJ-V-31731, (Longitude: -43 19'21.985" , Latitude -19 53'36.658" e Altitude: 809,08 m); 23 03' e 23,10 m até o vértice BUJ-V-31732, (Longitude: -43 19'21.674" , Latitude -19 53'35.967" e Altitude: 813,62 m); 24 29' e 21,90 m até o vértice BUJ-V-31733, (Longitude: -43 19'21.362" , Latitude -19 53'35.319" e Altitude: 816,45 m); 18 41' e 28,05 m até o vértice BUJ-V-31734, (Longitude: -43 19'21.053" , Latitude -19 53'34.455" e Altitude: 819,01 m); 17 54' e 25,08 m até o vértice BUJ-V-31735, (Longitude: -43 19'20.788" , Latitude -19

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

53'33.679" e Altitude: 821,60 m); 11 57' e 24,43 m até o vértice BUJ-V-31736, (Longitude: -43 19'20.614" , Latitude -19 53'32.902" e Altitude: 824,17 m); 10 41' e 20,22 m até o vértice BUJ-V-31737, (Longitude: -43 19'20.485" , Latitude -19 53'32.256" e Altitude: 823,40 m); 359 26' e 21,19 m até o vértice BUJ-V-31738, (Longitude: -43 19'20.492" , Latitude -19 53'31.567" e Altitude: 817,08 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por ESTRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 64 16' e 24,87 m até o vértice BUJ-V-31739, (Longitude: -43 19'19.722" , Latitude -19 53'31.216" e Altitude: 814,66 m); 67 36' e 35,62 m até o vértice BUJ-V-31740, (Longitude: -43 19'18.590" , Latitude -19 53'30.775" e Altitude: 817,55 m); 56 56' e 34,50 m até o vértice BUJ-V-31741, (Longitude: -43 19'17.596" , Latitude -19 53'30.163" e Altitude: 821,01 m); 46 11' e 30,88 m até o vértice BUJ-V-31742, (Longitude: -43 19'16.830" , Latitude -19 53'29.468" e Altitude: 822,93 m); 46 09' e 30,90 m até o vértice BUJ-V-31743, (Longitude: -43 19'16.064" , Latitude -19 53'28.772" e Altitude: 827,69 m); 24 38' e 24,84 m até o vértice BUJ-V-31744, (Longitude: -43 19'15.708" , Latitude -19 53'28.038" e Altitude: 828,54 m); 32 01' e 39,29 m até o vértice BUJ-V-31745, (Longitude: -43 19'14.992" , Latitude -19 53'26.955" e Altitude: 833,46 m); 26 58' e 34,30 m até o vértice BUJ-V-31746, (Longitude: -43 19'14.457" , Latitude -19 53'25.961" e Altitude: 834,69 m); 42 22' e 52,45 m até o vértice BUJ-V-31747, (Longitude: -43 19'13.242" , Latitude -19 53'24.701" e Altitude: 838,78 m); 52 36' e 33,07 m até o vértice BUJ-V-31748, (Longitude: -43 19'12.339" , Latitude -19 53'24.048" e Altitude: 838,80 m); 64 47' e 34,95 m até o vértice BUJ-V-31749, (Longitude: -43 19'11.252" , Latitude -19 53'23.564" e Altitude: 843,80 m); 56 34' e 48,80 m até o vértice BUJ-V-31750, (Longitude: -43 19'09.852" , Latitude -19 53'22.690" e Altitude: 845,05 m); deste, segue confrontando com o imóvel FAZENDA DACÓ - Proprietário(a): CELULOSE NIPO BRASILEIRA S.A - CENIBRA - Matrícula 6.146, por cerca de arame, com os seguintes azimutes e distâncias: 82 06' e 52,01 m até o vértice BUJ-V-31751, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Conforme certificação n 26cbcelc-cf3b-4086-b90b-dfcdel6b1eb3 emitida pelo INCRA na data de 14 de Maio de 2018. Ressalta-se que a não impugnação fundamentada da retificação de área, no prazo de 15 dias, a contar da segunda publicação deste edital, presume-se aquiescência, pelo que será procedida a retificação de área proposta.

SAO GONCALO DO ABAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO ABAETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO LESTER PEREIRA**

Edson Donizete de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de São Gonçalo do Abaete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LESTER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Evaristo Braga, 62, Centro Sao Goncalo do Abaete MG CEP 38790000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440221248-8, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO NOVATO 42 SAO VICENTE SAO GONCALO DO MG 38790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 2.250,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo do Abaete-MG. Edson Donizete de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Carlos Eduardo Ferreira**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº321510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Carlos Eduardo Ferreira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro São João Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11038817-00, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mil e Dois, nº. 229, CS Bairro: Vila Belizário Cidade/UF: São João Del Rei/MG CEP: 36.300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$ 26.371,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE LGD INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INTERINO, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento dos interessados que, em cumprimento a Lei 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), pela requerente SPE LGD INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 29.032.217/0001-65, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, n 600, Sala 908, Bairro Centro em Belo Horizonte-MG, por seu administrador Olívio Henrique Alvares Rosa, brasileiro, casado, administrador de empresas, CI n M-1.413.744, SSP/MG, CPF n ***.857.566-**, residente na Rua Júlio Vidal, n 11, apartamento 401, Bairro Anchieta em Belo Horizonte-MG, foi depositado neste Serviço Registral, à Rua José Carlos das Neves, n 64, Bairro Villa Marchetti, São João del Rei-MG, o memorial, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade com a área total de 76.105,92m (setenta e seis mil, cento e cinco metros e noventa e dois decímetros quadrados) sito na Rua João Duela, Gamarrá, Lagos Dourada-MG, dentro das divisas e confrontações da matrícula n 94.247, livro 02, deste Serviço. E, pretendem lotear o referido imóvel em 186 lotes distribuídos em 09 quadras, que denominar-se-á loteamento "Residencial Nossa Senhora das Graças II", perfeitamente identificados na planta para conhecimento dos interessados. Publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da terceira (3) e última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação por meio da Central Eletrônica de Registro de Imóveis. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos em cartório à disposição dos interessados, durante o expediente legal. Dado e passado nesta cidade. São João del Rei, 05 de setembro de 2024. A Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Jonatas Neves Rodrigues, Bruna Helena Rodrigues, Andrea Pereira Rodrigues**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. ? SIC00B COPERMEC, prenotado sob nº103481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jonatas Neves Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Bruna Helena Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Andrea Pereira Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 77, Cartorio Nossa Senhora de Fátima Sao Lourenco MG CEP 37470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 794035-0, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.753 e 34.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda "Mato Dentro", em Soledade de Minas-MG e "Fazenda Limeira", em Soledade de Minas-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes a R\$ 4.043.372,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO ROQUE DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ASPEN FINANÇAS, NEGÓCIOS, CAMBIO E SEGUROS LTDA (LECH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA), LUIZ PAULO MOREIRA PINHO, MARCO ANTONIO VIANA LEITE**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, na qualidade de garantidores como "AVALISTAS" e "RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS": 01) LECH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob n. 31.889.385/0001-13,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com sede na Rua Desembargador Edésio Fernandes, 148, Sala 301, Estoril, CEP 30494-450, Belo Horizonte/MG, representada por Cláudio Izzi Dona - CPF: ***.284.758-**. E-mail: claudio.dona@hotmail.com; 02) Sr. LUIZ PAULO MOREIRA PINHO, CPF: ***.078.236-**. E-mail: luizpaulo@aspeninvestimentos.com.br. Rua Montes Claros, 705, Casa 3, Alvorada, CEP 32042-130, Contagem, MG; e, 03) Sr. MARCO ANTONIO VIANA LEITE, CPF: ***.969.676-**. E-mail: marco.vianaleite@yahoo.com.br. Rua Júlia Nunes Guerra, 145, Apto 802, Luxemburgo, CEP 30380-400, Belo Horizonte/MG, ou ainda, os terceiros interessados, para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: a requerimento protocolado sob o n. 50867, aos 20/08/2024, pela Agente de Cobrança EQUILIBRIUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COBRANÇAS LTDA, CNPJ: 21.583.524/0001-22, representada por Gustavo Resende Ribeiro, sendo a CREDORA: DUAS RODAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, constituído na forma da Instrução CVM n. 356/2001 e 444/2006, inscrito no CNPJ sob o n. 13.598.246/0001-59 ("Fundo" ou "CREDORA"), venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor e aos encargos da Alienação Fiduciária, seus respectivos Aditivos e o Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, devidamente registrada/averbada sob o nrs. R-7, AV-9/10/11/12 da matrícula n. 14054 e R-7, AV-8/9/10/11 da matrícula n. 14055, Livro 2- deste Cartório. Informo ainda, o valor desses encargos posicionados em 07/08/2024, correspondente à R\$ 7.777.177,57 (Sete milhões setecentos e setenta e sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Devido o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, os quais foram devidamente notificados através de Carta registrada com AR n. OV 00363232 4 BR - LECH HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, acima qualificada, OV 00363234 1 BR - LUIZ PAULO MOREIRA PINHO, acima qualificado e OV 00363235 5 BR - MARCO ANTÔNIO VIANA LEITE, acima qualificado, postadas em 22/08/2024, as quais foram devolvidas com os seguintes dizeres: DESCONHECIDO/AUSENTE E NÃO PROCURADO. Assim, procedo à EDITAL de V.S, que a purga da mora seja efetivada diretamente em conta de titularidade do Fundo. Nesta oportunidade, fica V. S, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, garante o direito de consolidação das propriedades dos imóveis em nome do Credor Fiduciário - DUAS RODAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO - nos termos do Art. 26, 1 da Lei 9.514/97. São Roque de Minas/MG, 11 de Setembro de 2024.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA GREYCIANE BARBOSA DE FREITAS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA GREYCIANE BARBOSA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771269924-8, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47876, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1251 BL.7 A303 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 6.798,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARLINDO FERREIRA LIMA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442088761-0, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MAINARTE SILVA 926 CS 01 VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 9.409,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAJ INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO "CIDADE NOVA" MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que RAJ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ:22.260.947/0001-74, sediada na Rua Marcolino Jose Rosa, 211, Bairro Vila Eugenio Franklin, Alpercata/MG, CEP 35.138-000, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o número 20.786, livro 02, desta serventia, consistente em uma área de 45.820,09m2, legítimas, situadas no lugar denominado FAZENDA ITAPERUNA - CÔRREGO CAIXA LARGA e CÔRREGO ÁGUA DOCE, zona de expansão urbana do Município de Fernandes Tourinho, Comarca de Tarumirim/MG, conforme confrontação constante da matrícula citada. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO CIDADE NOVA", tendo sido aprovado pela Prefeitura conforme certidão emitida em 02.08.2024. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 99 lotes: 25.052,45m2 (54,68%). Sistema viário: 8.929,30m2 (19,49%). Área institucional 01: 2.291,72m2 (5,00%). Áreas verdes 01 a 05: 5.714,22m2 (12,47%). Área de APP: 3.832,40m2 (8,36%). Área total do loteamento: 45.820,09m2 (100%).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O loteamento possui 99 lotes divididos em 08 quadras. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia 28 lotes do empreendimento. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste cartório, à disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250, loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 50.451 em 15.08.2024. A situação do Loteamento é abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos após a terceira e última publicação desta, sem que haja impugnação, será feito o registro. Tarumirim, 06 de setembro de 2024. O OFICIAL, [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLEA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº364.773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLEA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770071030-6, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.9 da Matrícula nº 69.827., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APT. 403, BLOCO 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38056-631.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 5.829,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560466-8, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 4 na Matrícula nº 88.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO JOSÉ DA COSTA, LOTE 27, QUADRA D1, ILHA BELA, UBERABA-MG 38052-262.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.515,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE OLIVEIRA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442558658-9, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 5 na Matrícula nº 87.974., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALÉRIA ALVES DE SOUZA, LOTE 28, QUADRA Y, ILHA BELA, UBERABA-MG, CEP 38052-234.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.942,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327.810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THAIS MONIQUE ELIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815340000963-4, firmada em 07/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humberto Ferreira de Melo, nº 437, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 1.536,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MOREIRA BOTELHO, THAIS FERNANDES CARVALHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOREIRA BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS FERNANDES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440310497-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 154.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 345, AP 303, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMEIRAS III, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 3.953,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA ALVES TEIXEIRA, JEFFERSON ARAUJO TERRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA ALVES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON ARAUJO TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552230597-5, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 100.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLOR DA NOITE, Nº 65, LOTEAMENTO FECHADO GÁVEA HILL I E II, UBERLÂNDIA MG 38411159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes a R\$ 1.236.799,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716771**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440832739-4, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 140.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGNELO FAGUNDES DA COSTA, Nº 338, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38411470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 298.973,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER PACHECO BONIFACIO, AMANDA ALVES CAETANO BONIFACIO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº724981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER PACHECO BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA ALVES CAETANO BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000981491-4, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 14 matrícula nº 144209, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PH-01, Nº 110, CASA 119 DO RESIDENCIAL THE PALMS HOUSE & CLUB, LOTEAMENTO "THE PALMS HOUSE & CLUB", UBERLÂNDIA/MG - CEP: 38411-106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2024, correspondentes a R\$ 14.752,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO GOMIDE FERREIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO GOMIDE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552789974-1, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAAO CAINELLI 1 LT 03 QD 27 VARGEM VARGINHA MG 37022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 18.075,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001987-4, firmada em 20/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 30.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BONIFACIO 86 SAO FRANCISCO VARGINHA MG 37044370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.718,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA CANDIDO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550756372-0, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 45247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 52 JD MONT SERRAT VARGINHA MG 37036280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes a R\$ 2.306,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIS GUSTAVO REGUIM**

||||||| EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n. 6.766/1.979, que LUIS GUSTAVO REGUIM depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no/a Rua Antônio Bregalda, Vargem, Varginha/MG, limites e confrontações constantes da matrícula 75.529 que fica fazendo parte integrante deste, do desmembramento, com a área total de 16.415,17m , a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 0 QUADRAS, 1 LOTES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL; 01 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. GLEBA B. ÁREAS: LOTES = 194,60m ; SISTEMA VIÁRIO = 0m ; ÁREA INSTITUCIONAL = 526,86m ; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 9.712,46m ; GLEBA B = 5.981,25. TOTAL = 16.415,17M . LOTES: LOTES (a ser unificado no lote 3 da quadra b); GLEBA A - APP = 9.712,46m ; GLEBA B = 5.981,25m . ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 526,86m . RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: As Glebas A e B estão gravadas com SERVIDÃO em favor da CEMIG. Cronograma físico contado a partir de (obra concluída); Prazo para encerramento das obras: (obra concluída). Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 5/6/24. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 10 de setembro de 2024. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 244.725

[Consultar o arquivo anexo](#)

VICOSA/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA REIS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 e seguintes do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: Leonardo Ferreira Reis, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Vereda do Bosque, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 151.106, promovida por de JOSÉ RAIMUNDO MARTINS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF: ***.619.006-**, filho de José Martins e de Rute Apolônia Albino Martins, residente na localidade Macuco, Zona Rural, Paula Cândido-MG, matriculado sob o n 23.104, L 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta, memorial descritivo, na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento do notificado, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 11 de setembro de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**BATAYPORÃ/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAYPORÃ**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BATAYPORA**

EDITAL LOTEAMENTO n 01/2024 O Bel. Marco Aurélio Ribeiro Rafael, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos do município e Comarca de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, faz Público, que MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, protocolou (protocolo n 15765 em 29/05/2024) neste Serviço Registral, situado na Avenida Brasil, n 574, Centro, nesta cidade e Comarca de Batayporã-MS, um requerimento instruído de memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766 de 19/12/79, para deferimento do registro do LOTEAMENTO CHÁCARA DO AILTON, com destinação residencial, situado no perímetro urbano deste município de Batayporã, entre a Rua Elpidio Lucas Arantes, Lote 22 da Gleba Cayuás (M.3479 deste SRI), Chácara 02 da 2 Linha da Gleba Cayuás (M.4791 do SRI de Nova Andradina-MS), Chácara n 11, 12 e 13 da 1 Linha (M.2255 do SRI) e Área B - Parte da Chácara n 14 da 1 Linha e n 03 da 2 Linha (M.3477 deste SRI); empreendimento este que será implementado sobre o imóvel constante da matrícula n 3476 deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Batayporã, com área de 36.300,00m, resultando no parcelamento de 79 (setenta e nove) lotes para alienação onerosa, a vista ou a prazo e 13 (treze) lotes para área institucional, contidos em 10 (dez) quadras de tamanhos variados, num total 25.482,72m e na abertura e prolongamento de 6 (seis) ruas, as quais somadas tem área de 10.816,94m. Referido projeto, após a aprovação da Prefeitura Municipal local, processo n 185/2024 (08/02/2024) e Licença de Instalação e Operação (LIO) do IMASUL n 83/013746/2024, expedida em 26/08/2024, será servido dos seguintes serviços e obras de infraestrutura: escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. Quem pretender impugnar o pedido de loteamento, terá o prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação em jornal, deste edital, que deverá ser realizado perante a Serventia Registral no endereço acima declinado. E na ausência de impugnação, ou infundada, será efetuado o competente registro do loteamento, nos termos da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.766/79. Segue em anexo o desenho em resumo da localização da área objeto do referido loteamento, conforme determina o artigo 19 da lei 6766/79. Dado e passado nesta cidade de Batayporã-MS, aos 06 de setembro de 2024. Eu, (Bel. Maria Fernanda Corrêa Rocha Soares), Substituta do Oficial de Registro de Imóveis, conferi a documentação e subscrevi. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO GRANDE/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR LUIZ NAZARETH, LUCIENE COSTA MELLO NAZARETH, IVAN LUIS REATTE, KARINA DE BRUM NOGUEIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, n 0010350467, firmado em 15.12.2022, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Julho, n 3114, do Bairro São Francisco - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 1.783, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: EDGAR LUIZ NAZARETH, brasileiro, CI RG n 000581078-SSP/MS, CPF n ***.132.401-**, casado com LUCIENE COSTA MELLO NAZARETH, brasileira, CPF n ***.290.701-**, e IVAN LUIS REATTE, brasileiro, CI n 2258-CRA/MS, CPF n ***.942.361-**, casado com KARINA DE BRUM NOGUEIRA, brasileira, CPF n ***.495.551-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que a Sr. KARINA DE BRUM NOGUEIRA, não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, o Sr. IVAN LUIS REATTE e Sr. LUCIENE COSTA MELLO NAZARETH, foram pessoalmente intimados e não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, já o Sr. EDGAR LUIZ NAZARETH, se recusou em apresentar naquela oportunidade seu documento oficial de identificação com foto e assinar por extenso, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FACUNDO URBANISMO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela W3 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Marechal Rondon, n 1.636, loja 03, Centro, CNPJ n 34.736.473/0001-73, na qualidade de credora fiduciante, relativo à Escritura Pública de Confissão de dívida com Constituição de Alienação Fiduciária, datada em 19.01.2024, referente ao imóvel situado na Rua Boa Vista, n 50, edificada sob o lote A, quadra n 01, Jardim Aclimação, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 31.425, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o representante legal da empresa devedora fiduciante: Facundo Empreendimentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Participações LTDA, na pessoa do seu representante legal José Facundo da Silva Mota, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 35.699.335/0001-24, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada empresa devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar do representante legal, Sr. José Facundo da Silva Mota de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que se recusou em apresentar documento oficial com foto e assinar por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EGMA APARECIDA VICENTE PEREIRA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo ITAÚ UNIBANCO S/A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, na qualidade de credor fiduciante, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avenças, com eficácia de escritura pública, n 10153114005, firmado em 07.12.2020, referente ao imóvel situado na Rua Amazonas, n 1690, apartamento 605, do Edifício Residencial Luiz XVI, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo n 13-A, da quadra n 19, do Loteamento denominado Vila Gomes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 198.993, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Egma Aparecida Vicente Pereira, brasileira, solteira, funcionária pública, CNH n 0402879011-DETRAN/MS, CPF n ***.513.461-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DA SILVA SANTOS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, CNPJ: 00.000.000/5492-58, com sede Brasília, Capital Federal, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante - Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS do Comprador, com caráter de escritura pública, n 444.701.743, firmado em 04.04.2014, referente ao imóvel situado na Rua Darwin Dolabani, n 170, Casa 02, do Condomínio Anparo 5, edificada sob o lote de terreno sob n 06, da quadra n 129, do Parcelamento Jardim Itamaracá, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 242.429, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: DOUGLAS DA SILVA SANTOS, CNH n 05013779183- DETRAN/MS, CPF n ***.593.941-**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, vendedor, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto e não assinou por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON GOMES DE LIMA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, firmado em 22.12.2014, referente ao imóvel situado na Rua Padre João Delfino, n 122, casa 03, do Condomínio Residencial Pacaembu 3, edificado sobre o lote de terreno determinado sob n 01, da quadra 13, do loteamento denominado Jardim Pacaembu, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 245.091, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ELTON GOMES DE LIMA, brasileiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portador da CNH n 03788496073 - DETRAN/MS e CPF n ***.174.661-**, divorciado, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto e não assinou por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA CRISTINA VIACEK

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, com eficácia de escritura pública, n 8.7877.0037922-7, firmado em 28.07.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 975, Apartamento 104, Bloco 07, do Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificada sobre o lote de terreno n 12AX, Parcelamento Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.701, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Laura Cristina Viacek, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI RG 907.655 - SSP/MS e CPF n ***.505.881-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN BARBOSA PEREIRA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento e Alienação Fiduciária, com eficácia de escritura pública, firmado em 09.07.2020, referente ao imóvel situado na Rua Afro Puga, n 147, Apartamento 701, Torre 03, do Condomínio Upper Gran Park, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo n A4, Parcelamento Mata do Jacinto, Bairro Mata do Jacinto, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 263.489, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Suelen Barbosa Pereira, brasileira, divorciada e que declara não conviver em união estável, empresária, CI RG 1366944 - SEJUSP/MS e CPF n ***.727.701-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecido pelo credor.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR ALVES DOS ANJOS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2365124-3, firmado em 05.08.2020, referente ao imóvel situado na Rua Victoriano Stech, n 188, Casa 02, do Condomínio Residencial Alexandrino III, edificado sobre o lote de terreno sob n 02, da quadra n 03, do Parcelamento Jardim Moema, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 264.388, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ADAIR ALVES DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, mecânico de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manutenção de veículos automotores e máquinas, CI RG n 633679-SSP/MS e CPF n ***.960.211-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKER BENITES DA SILVA, NATHALYA KIVYA CORTES MARTINS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2235 e 2041, Bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel - Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, com eficácia de escritura pública, n 0010114553, firmado em 10.12.2020, referente ao imóvel situado na Avenida Carlinda Pereira Contar, n 2.677, casa 02, do Condomínio Residencial Carlinda Contar, edificada sob o lote de terreno determinado sob n 01, da quadra n 01, do Parcelamento Vila Danúbio Azul, Bairro Veraneio - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 267.290, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: WILKER BENITES DA SILVA, CI RG n 1761865-SEJUSP/MS, CPF n ***.672.021-**, administrador comercial e seu cônjuge NATHALYA KIVYA CORTES MARTINS, CI RG n 001883421-SEJUSP/MG, CPF n ***.000.961-**, recepcionista, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BARBERO BIAVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WELLINGTON BARBERO BIAVA - CPF: ***.889.251-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10122887806, registrado no R-03, da matrícula n 95.841, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado Rua Culuene, n 705, Casa 04, Cond. Real, Tijuca, Campo Grande MS, Cep 79.094-600. Valor do débito posicionado em 09/09/2024, é de R\$ 9.008,06 (nove mil e oito reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR BRUNO DE SOUZA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr IGOR BRUNO DE SOUZA SILVA - CPF: ***.690.221-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441395649, registrado no R-02, da matrícula n 130.587, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Dr. Fauze Saueia n 230 Complemento Casa 01 / RESIDENCIAL FAUZE Localização: JARDIM LOS ANGELES Q. 09 L. 17, Campo Grande-MS Contrib. 15320040172. Valor do débito posicionado em 09/09/2024, é de R\$ 4.977,56 (quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZIO ALAN NASCIMENTO VIEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. EZIO ALAN NASCIMENTO VIEIRA - CPF: ***.873.211-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855553914752, registrado no R-06, da matrícula n 131.334, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, n 1299 Complemento AP 206 BL 06, COND RES PQ CASTELO SAN MARINO Localização: PIONEIROS, L. 3C, Campo Grande - MS, Contrib. 08450262588. Valor do débito posicionado em 06/09/2024, é de R\$ 12.923,56 (doze mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER NEVES ALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. KLEBER NEVES ALVES - CPF: ***.631.312-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441990305, registrado no R-02, da matrícula n 140.343, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Travessa Urtiga n 42 Complemento Casa 01, Localização: JARDIM AERO RANCHO, Q. 121 L. 2R1, COND. RES. LEMES XI, Campo Grande - MS, Contrib. 7980010206. Valor do débito posicionado em 06/09/2024, é de R\$ 27.414,80 (vinte e sete mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Em decorrência da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

JARDIM/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA HELENA DE OLIVEIRA BERTOLA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 487491. GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, NOTIFICA a Sr MARTA HELENA DE OLIVEIRA BERTOLA, portadora do CPF n ***.116.691-**, com endereço situado à: Rua Paraná, n 361, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora à Ademicon Administradora de Consórcios S/A ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 8.920,52, posicionada em 28/08/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária n 081221-06, firmado em 08/12/2021, com a Ademicon Administradora de Consórcios S/A e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula n 9.481, referente ao imóvel situado na Rua Paraná, n 361, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim/MS. O presente edital será publicado no Mural desta serventia e em Jornal local. Nada mais. Jardim-MS, 28 de agosto de 2024.

NAVIRAI/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul - Quadra 04, Lotes 3/4, na qualidade de Credora, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA - CPF n ***.733.191-**, residente nesta cidade de Naviraí-MS, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844441618134, registrado na matrícula n 38.989, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Alameda dos Curiós, n 158, do Loteamento "Classe A Residence", CEP. 79.950-000 - NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 17/06/2024, correspondente a R\$3.491,98 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDOR FIDUCIÁRIO, CRISTIANO MARCOS PAES DE OLIVEIRA, será considerado INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido. Naviraí, 10 de setembro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro

NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE GOMES DA SILVA**

André Rodrigo Gimenez Cabrera, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH n 855553779903, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, ROSEANE GOMES DA SILVA, CPF n ***.212.091-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. André Rodrigo Gimenez Cabrera, Oficial Registrador.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELY CRESTANI DE SOUZA**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 81.159, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) MICHELY CRESTANI DE SOUZA, inscrita no CPF-MF n. ***.151.991-**, que esta em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844441744710, firmado em 19.01.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.445, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua Papagaio, 703, Casa 01, quadra 01, Jardim Gramado, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 11 de setembro de 2024.

SIDROLANDIA/MS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIORDANI CENTURION TORRES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, a Sr. GIORDANI CENTURION TORRES - CPF: ***.114.471-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441123682, registrado na matrícula n 13.766, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tomas C Caceres, n 0, Quadra A2 Lote 21, Dona Maria Mar, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 16/08/2024: R\$ 4.351,78 (quatro e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO**APIACAS/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, RAMON ALBERTO HAGDON, LIRIA REGINA PEREIRA HAGDON**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, em especial a empresa INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ n 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RAMON ALBERTO HAGDON, brasileiro, maior e capaz, Autônomo, RG n 11893079-SJ/MT, CPF n ***.162.391-**, e sua esposa LIRIA REGINA PEREIRA HAGDON, brasileira, maior e capaz, Autônoma, RG n 18866379-SSP/MT, CPF n ***.474.091-**, residentes e domiciliados na Rua das Azaleias, 01, Bairro Primavera II, Apicás-MT; e representada pela Dr. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT n 21.965/0, CPF n ***.226.469-**, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apicás-MT. Protocolo n 20.293 de 26/07/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO N 13 (TREZE), QUADRA N 04 (QUATRO), SETOR "SW1-C", COM A ÁREA DE 525,00 m situada no Município e Comarca de Apicás-MT; Matrícula n 4043 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSESITO VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente Juramentado do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, n. 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral, Requerimento de Intimação do(a) Devedor(a) JOSESITO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n.º ***.892.391-**, com endereço na Estrada Tratex, s/n, Chácara Santa Maria, Perímetro Urbano, em Colíder/MT, onde figura como requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SIC00B NORTE MT, CNPJ n.º 23.623.636/0001-95, com endereço na Rua das Helicônias, n.º 33, Edifício CT Emp. Forconti, Bairro Setor Comercial, CEP 78550-120, em Sinop/MT, objetivando a intimação do(a) devedor(a) a quitar os débitos vencidos referente a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB, sob n.º 255539, emitida em 13/09/2022, Pelo presente edital fica devidamente INTIMADO(A) o(a) devedor(a), o qual deverá saldar seus débitos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente, o que deverá ser feito perante o Credor, estando referidos autos à disposição de eventuais interessados nos termos do 1º do art. 26 da Lei 9.514/97, ficando, assim, intimado(a) o(a) devedor(a) JOSESITO VIEIRA DA SILVA, supra qualificado(s), para que pague seus débitos, inclusive juros convencionais e demais encargos contratuais legais, além das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - SIC00B NORTE MT. Colíder/MT, 11 de setembro de 2024. DIEGO DA SILVA SANTOS Escrevente Juramentado

CUIABA/MT

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO EDUARDO ALVES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE OTÁVIO DIAS DE MORÃES e HERDEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 213 § 3, da Lei n. 6.015/1973, que reside na Rua 242, Loteamento N Hab. Tijucal setor 02, Quadra 85 Lote 21, Cuiabá/MT, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, autuado sob o protocolo de n.º 254136, em 20/08/2024, formulado por FRANCISCO EDUARDO ALVES, brasileiro, portador do CPF n.º ***.884.401-**, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n.º 56.927, do 5º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, imóvel este que faz divisa com o imóvel de sua propriedade. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos requeridos durante o prazo de quinze dias úteis para exame, anuência quanto à anuência de confinante, advertindo que o silêncio do requerido será considerado como concordância ao procedimento de retificação de área. A forma de apresentação de concordância ou impugnação deverá ser feita por escrito, na forma presencial com o comparecimento na Av. Isaac Póvoas n.º 1010, Bairro Goiabeiras, no horário das 09 às 17 horas, de segunda à sexta-feira ou de forma eletrônica através do site <https://registradores.onr.org.br/>. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça de acordo com a norma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNGCE/MT, para a ciência e notificação do nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15(quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo 5 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, aos 06 de setembro de 2024. Eu, Maria Helena Rondon Luz, Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Maria Helena Rondon Luz Oficial do 5 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2 Circunscrição Imobiliária da Capital.

FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO AMATO, ROGERIO PINTO COELHO AMATO, MARIA CAROLINA PINTO COELHO CARVALHO, JOSE TOMASONI, MARIA ROSI TOMASONI, ROSELI DE FATIMA TOMASONI**

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, MARCELO CESAR PETRI e MÁRIO AUGUSTO PETRI, já qualificados, requerem a AVERBAÇÕES DE MEMORIAIS DESCRITIVOS GEORREFERENCIADOS do imóvel descrito na Matrícula n 505, arquivada no Livro n 2 do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 19833, datado de 25/06/2024, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: ROSELI DE FATIMA TOMASONI - CPF n ***.433.349-**, inventariante do ESPÓLIO DE JOSÉ TOMASONI - CPF n ***.010.069-** e do ESPÓLIO DE MARIA ROSI TOMASONI - CPF n ***.332.869-**, ROGÉRIO PINTO COELHO AMATO - CPF n ***.877.138-**, inventariante do ESPÓLIO DE MÁRIO AMATO - CPF n ***.200.118-**, era casado com ROGÉRIA PINTO COELHO AMATO - CPF n ***.200.118-**, e MARIA CAROLINA PINTO COELHO CARVALHO - CPF n ***.359.508-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, serão feitas as averbações dos memoriais georreferenciados certificados pelo INCRA sob os códigos: 791be320-5201-4956-9a01-5b738369483c e 52493159-01fa-402c-8fae-947be2f04eaa, cujos memoriais podem ser conferidos no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

GUIRATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUIRATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OCEANA MINERAIS MARINHOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NILVA MARTINS CUNHA, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guiratinga-MT, serviço extrajudicial situado na Rua João Pessoa, n 866, Centro, Caixa Postal n 82, Cep.: 78.760-000 - E-mail: rgigga@gmail.com - Fone: (066) 3431-1127 - Celular (066) 99014567, nesta cidade de Guiratinga-MT., FAZ SABER que FLÁVIO RIBEIRO ROCHA responsável técnico e ANGELA AUGUSTIN DA SILVEIRA e EVANDRO RICARDO RIES DA SILVEIRA, agropecuaristas, brasileiros, casados, residentes na Avenida Papa Paulo VI, 888, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT., Cep.: 78.740-000; na qualidade de proprietários do imóvel denominado Fazenda "SELVA - ÁREA 02", situada neste município de Guiratinga-MT., matrícula n 7.153 deste RGI, e com a FINALIDADE de assinatura na carta de confinante, requereu nos termos da Notificação Extrajudicial datada de 06/03/2024, devidamente registrada neste RGI, no Livro B-59 de RTD, sob o n de Ordem: 5.869, em data de 20/06/2024, Protocolo: 7.314., a intimação da confinante OCEANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MINEIRAS MARINHOS LTDA, pessoa jurídica, proprietária do imóvel rural denominado Fazenda "MONCHÃO NOVO", situada neste município de Guiratinga-MT., matrícula n 7.416 deste RGI. E considerando que a diligência para suas notificação pessoal, por este cartório, a requerimento do interessado, resultou infrutífera, vez que os mesmos não se encontravam no local indicado, estando em lugar ignorado, fica a proprietária confinante OCEANA MINEIRAS MARINHOS LTDA, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Portando, as condições que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Eu Registradora, que o fiz digitar subscrevi e assino em público e raso. Guiratinga-MT., 24 de Julho de 2024.

JAURO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAURO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - José Nilson Ramalho, Oficial de Registro de Imóveis Títulos e Documentos da Comarca de Jauru - MT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 311, I, da Lei do Estado de Mato Grosso n 4.964/1985, faz saber que, pelo presente edital, nos termos do 4, do art. 216-A, da Lei 6.015/73 c/c o art, n 413 do Provimento 149/2023 do CNJ, está em tramite nesta Serventia Registral, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA, conforme previsto no art. 1.238 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), do imóvel rural com área tabular de 36,30 ha (trinta e seis hectares e trinta ares), denominada "Lote n 14 da Gleba n 1 do Núcleo Colonial Jauru", que se encontra cercado, contendo curral e casa de sal, objeto da matrícula n 3.328, deste Cartório, tendo como REQUERENTE E POSSUIDORA A MAIS DE 32 anos, MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da CI/RG n 0.088.602-5 SSP/MT e do CPF n 241.591.151- 87, residente e domiciliada na Rua Francisco de Melo Palheta, n 796, na cidade de Jauru - MT. A área de posse da Requerente acima qualificada, de 36,30 ha, foi georreferenciada, conforme mapa e memorial descritivo expedidos em 16/09/2019, pelo Responsável Técnico Ademir de Brito, Técnico em Agrimensura, Código de Credenciamento A9M-CFT-BR n 120163297-8, encontrando-se na mesma uma área a maior de 37,9967 ha. Para tanto ficam NOTIFICADOS para ciência de TERCEIROS eventualmente INTERESSADOS, no PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA, acima qualificada, em desfavor de AGHINALDO LIMA, cujo endereço e identidade são desconhecidos, titular do direito real do imóvel, ora usucapido, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, tomar ciência e se manifestar a respeito do presente pedido de USUCAPIÃO acima especificado, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto acima, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente. O reconhecimento do lapso temporal, a constatação da posse dessa USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA e a identificação dos confrontantes acham-se formalizados por meio da ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, lavrada em 05/06/2020, as Ds. 049/054v, do LIVRO ATA-01 do 2 Serviço Notarial e Registral de Jauru - MT. NADA MAIS O referido é verdade e dou fé. Jauru- MT, em 12 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 35,30 - Selo: CDH45462. Eu, José Wilson Ferreira da Silva, Oficial Substituto de Registro, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE ZANCANARO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER os notificados ROQUE JOSÉ DEVES e PROJETO MONTE VERDE ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 34893, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Charrua III, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 726,00 ha, matrícula n 1.180, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Cláudio José Zancanaro, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubitatã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 06 de setembro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CIOLA DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 24/2024 Cartório do 1 Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 09/11/2020, registrado sob n 02 e 03 na matrícula 9.977 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, PAULO HENRIQUE CIOLA DE CARVALHO, CPF: ***.238.179-**, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho n 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta - MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 21, 10/08/2024, 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44, R\$ 14.744,74. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 10 de setembro de 2024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

PONTES E LACERDA/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTES E LACERDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO KERLI CRISTINA DE MIRANDA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca Pontes e Lacerda-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo 4 do art. 20 da Lei 8.935 de 18 de novembro 1994, faz saber que, LAUDICEIA DE CASTRO CASSIMIRO, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 000.442.901-00, residente e domiciliada na Avenida Antônio Magio, n.º 1607, São José, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, pelo presente edital, e em razão de terem sido frustradas as notificações feitas pelas vias ordinárias, fica, pois, ela agora, NOTIFICADA a comparecer a este Cartório, sito a Avenida Tancredo Neves, n.º 321, Jardim das Palmeiras, telefones: (65) 3266-3176 e (65) 98421-2129, para satisfazer a parcela vencida em 29.07.2024, no valor total de R\$ 2.201,44 (dois mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao débito do empréstimo feito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, por sua agência nesta cidade de Pontes e Lacerda - MT, representada por sua procuradora FLAVIA ANDRADE BEZERRA DE MELO, portadora do CPF n.º 000.727.623-00, formalizado por meio do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 13/05/2013, nesta Cidade de Pontes e Lacerda-MT, na forma da Lei n.º 9.514, de 20/11/1997, registrado nesta Serventia, sob o n.º R-4/26.472, em 22/05/2013, para financiamento do imóvel identificado por LOTE N.º 06 REMANESCENTE DA QUADRA N.º 52, do loteamento São José, localizado no núcleo urbano desta cidade de Pontes e Lacerda - MT, matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis - RGI, sob o n.º 26.472 de 03/07/2012. Fica esclarecido, outrossim, que a Devedora tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para efeito de adimplir suas obrigações. Esclareça-se que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, fica garantido à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF o direito à consolidação da propriedade do referido imóvel em seu favor, na forma do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, acha-se publicado o presente edital, na forma do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1997, e afixada cópia na sede desta Serventia. NADA MAIS. O referido é verdade. Pontes e Lacerda - MT, em 05 de setembro de 2024. Emolumentos: R\$ 43,80 - cód. Ato: 50 - selo: CEM77279. Eu, Kerli Cristina de Miranda, Oficiala Substituta, que o fiz digitar, conferi, subscrevo e Dou fé.

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DA SILVA PEREIRA, FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n.º 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários MARCOS DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 000.932.311-00, e FRANCIELE BARBOSA DE MACEDO, inscrita no CPF sob o n.º 000.782.931-00, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n.º 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n.º 001079069-7, emitido aos 08/11/2021, registrado na matrícula 56.483, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/08/2024, correspondia a R\$ 15.136,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Agosto (08)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 51602. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA KLITZKE, WENDEL HENRIQUE GARCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA KLITZKE, WENDEL HENRIQUE GARCIA HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/4738-47, INTIMA-SE os devedores fiduciantes WENDEL HENRIQUE GARCIA, inscrito no CPF sob o n. *.043.141-**, e ANA PAULA KLITZKE, inscrita no CPF sob n. ***.669.980-** a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 328305557, emitido aos 15/03/2013, registrado na matrícula 86.940, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/08/2024, correspondia a R\$ 485.186,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 48734. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR CARDOSO GENEVRO, PAULA SILVA DOS ANJOS GENEVRO

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes PAULO CESAR CARDOSO GENEVRO, inscrito no CPF sob o n. *.197.711-**, e PAULA SILVA DOS ANJOS GENEVRO, inscrita no CPF sob o n. ***.969.821-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855553281961, emitido aos 09/01/2015, registrado na matrícula 108.370, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 02/09/2024, correspondia a R\$ 5.165,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dois (02) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 52708. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.**

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIO RICARDO BUSSOLA, LILIAN FREIRE SANCHES BUSSOLA, CARLOS ALBERTO BUSSOLA, ROSINEI APARECIDA AUGUSTO BUSSOLA, DOMINGOS LESSI

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante DOMINGOS LESSI ou herdeiros/sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 1.154, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de "MARCIO RICARDO BUSSOLA e s/m LILIAN FREIRE SANCHES BUSSOLA" e "CARLOS ALBERTO BUSSOLA e s/m ROSINEI APARECIDA AUGUSTO BUSSOLA". Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213 e 3, da Lei 6015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de setembro de 2024. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALCI PINHEIRO DA SILVA, ALINE FERNANDES DA SILVA**

Prazo de 15 dias Keila Cristina da Silva, Registradora Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 40 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: VALCI PINHEIRO DA SILVA, e ALINE FERNANDES DA SILVA para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro, Sapezal - MT, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 37.689,32 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1 do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, convido esclarecer que tal debito refere-se a dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010061489, que tem como objeto o seguinte imóvel: Lote 13, Quadra 172 do loteamento Cidezal II, Sapezal, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R-07/9183, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé. Keila Cristina da Silva Registradora substituta

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEMATICA ENGENHARIA AGROFLORESTAL LTDA**

O Oficial, Edson Dantas de Oliveira, do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Sapezal-MT, situado á Av. Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro - CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT, Fone:(65) 3383-1445/ 3383-2738 / 98113-1602, em atendimento ao que dispõe o Parágrafo 7, do art. 1.138 e art. 1.212, do Provimento 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE, com redação do Provimento n 63/2014-CGJ-MT, NOTIFICA terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito de forma fundamentada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, acerca do pedido feito por TEMÁTICA ENGENHARIA AGROFLORESTAL LTDA, mediante Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural, para averbação de certificação de georreferenciamento no seu imóvel da Matrícula n 4223, denominado Fazenda Temática, localizada no Município de Sapezal - MT; com certificação "88fba43b-a61f-4de6-9e8a-ab4b33c7deab", cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial) foram certificados pelo INCRA, com área de 300,0076 ha. Os estudos sobre a Cadeia Dominial do imóvel atestem que houve a sobreposição a outra matrícula dentro da área do título de origem, sendo apresentada a anuência dos confinantes do presente imóvel. Findo o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação fundamentada nesse Registro de Imóveis de Sapezal - MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar da sobreposição citada, nos termos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Sapezal - MT, 11 de setembro de 2024.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA COSTA DEMARCHI**

A Registradora do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sr. NADIA COSTA DEMARCHI - CPF: ***.249.421-** a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 6.037,07 (seis mil, trinta e sete reais e sete centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, Contrato n. 8.7877.1447442-1, datado de 29.07.2022, averbado sob o n. 01, na matrícula n. 119.135, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel CASA n. 18, localizada no Condomínio denominado "RESIDENCIAL FLOR DO CARIBE", edificado sobre o Lote n. 01-11/20-30, Quadra n. 27, Jardim Caribe, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 09 de setembro de 2024. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por ANDRÉ LUNARDI, brasileiro, administrador de empresa, RG n. 2.202.673-8-SSP-SC, CPF n. ***.722.009-**, residente na Av. dos Ipês n. 514, Jardim Imperial, Sinop - MT, casado pelo regime de separação de bens em 26/07/2008 com Valery Moura Zuanazzi, e FERNANDO LUNARDI, brasileiro, pecuarista, RG n. 2.206.212-SSP-SC, CPF n. ***.713.549-**, residente na Rua Ernesto Lunardi n. 440, Campo Erê - SC, casado pelo regime de separação total de bens em 15/01/2005 com Daniela Aparecida Molinet Lunardi, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Valente V, situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com a área de 484,00 ha, matriculado sob n. 35621 do Livro 02 - Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrada e estar em lugar incerto ou não sabido, FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 284.932 em 29/08/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 09 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TABAPORA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO DOERNER, TATIANE COVATTI DOERNER,**
BRASIL SENEDESI DE PAULI, AGROPECUARIA ENCANTADO LTDA

Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, n 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Rodrigo Doerner e Tatiane Covatti Doerner, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Magestade II'', com a área de 751,2911ha., situada neste Município e Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n 12.253 do Livro 02-Registro Geral, no Serviço Registral Imobiliário de Juara-MT, NOTIFICA, por não ter sido encontrado no endereço sito na Rua Projetada 03, n 3185, Bairro Residencial Deville, CEP: 78.555-576, no Município de Sinop-MT, estando em lugar incerto ou não sabido, BRASIL SENEDESI DE PAULI representante legal da FAZENDA AGROPECUÁRIA ENCANTADO LTDA., confrontante do referido imóvel acima mencionado, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA sob o código: ee56122e-6465-4f20-9d71-5884fca06632, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, no pedido de retificação de registro, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando cientes, do mesmo modo, que a falta de IMPUGNAÇÃO no prazo legal será considerada como anuência tácita, podendo ser deferida a retificação pretendida. Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta, digitei e subscrevi. Tabaporã (MT), 12 de setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO DOERNER, TATIANE COVATTI DOERNER,**
BRASIL SENEDESI DE PAULI, AGROPECUARIA ENCANTADO LTDA

Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, n 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Rodrigo Doerner e Tatiane Covatti Doerner, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Magestade III'', com a área de 779,3011 ha., situada neste Município e Comarca de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n 12.254 do Livro 02-Registro Geral, no Serviço Registral Imobiliário de Juara-MT, NOTIFICA, por não ter sido encontrado no endereço sito na Rua Projetada 03, n 3185, Bairro Residencial Deville, CEP: 78.555-576, no Município de Sinop-MT, estando em lugar incerto ou não sabido, BRASIL SENEDESI DE PAULI representante legal da FAZENDA AGROPECUÁRIA ENCANTADO LTDA., confrontante do referido imóvel acima mencionado, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA sob o código: 196eed91-9573-474e-8be5-300085b2b6fa1, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, no pedido de retificação de registro, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando cientes, do mesmo modo, que a falta de IMPUGNAÇÃO no prazo legal será considerada como anuência tácita, podendo ser deferida a retificação pretendida. Eu, Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta, digitei e subscrevi. Tabaporã (MT), 12 de setembro de 2024.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MENDONÇA DE MORAES MAQUINAS E AGROPECUARIA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital a Empresa THIAGO MENDONÇA DE MORAES MÁQUINAS E AGROPECUARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.530.650/0001-63, situado Av. Carlos Antunes de Almeida, em Nossa Senhora do Livramento, com 625,00m - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois no referido endereço os imóveis da Avenida Carlos Antunes de Almeida em Nossa Senhorado Livramento - MT possuem número de identificação. Informo ainda que não consta ponto referência, tratando-se de local inacessível e incerto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Av. Couto Magalhães, 2890, Centro Norte, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Thalles, proprietário da empresa que se encontra estabelecida no local "CID CAR Veículos, CNPJ 54.908.865/0001-80. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Rodovia MT 060, KM 36, Zona Rural, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois no referido endereço não consta croqui de acesso, nem ponto de referência, tratando-se de local inacessível e incerto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Santa Barbara, 21, Bairro Jardim Santa Isabel em Cuiabá - MT, não foi notificada, pois o endereço não foi localizado no Bairro Santa Isabel em Cuiabá - MT. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 09/08/2024, sob o Protocolo nº 450724 e Registro 422947 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, garantido pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel nº 027/2021, datada de 23/11/2021, devidamente registrado a Intimação em 05/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-06, na matrícula nº 77.443, desta Serventia, referente ao imóvel situado Av. Carlos Antunes de Almeida, em Nossa Senhora do Livramento, com 625,00m - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2024, correspondente a R\$ 107.537,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MENDONCA DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Thiago Mendonça de Moraes, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN/MT registro n 04122924342, onde consta o Doc. Identidade/Org. Emissor/UF 14293579-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n ***.228.591-**, situado Av. Carlos Antunes de Almeida, em Nossa Senhora do Livramento, com 625,00m - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois no referido endereço os imóveis da Avenida Carlos Antunes de Almeida em Nossa Senhora do Livramento - MT possuem número de identificação. Informo ainda que não consta ponto referência, tratando-se de local inacessível e incerto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Av. Couto Magalhães, 2890, Centro Norte, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser desconhecida no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Thalles, proprietário da empresa que se encontra estabelecida no local "CID CAR Veículos, CNPJ 54.908.865/0001-80. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Rodovia MT 060, KM 36, Zona Rural, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois no referido endereço não consta croqui de acesso, nem ponto de referência, tratando-se de local inacessível e incerto. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Santa Barbara, 21, Bairro Jardim Santa Isabel em Cuiabá - MT, não foi notificada, pois o endereço não foi localizado no Bairro Santa Isabel em Cuiabá -MT. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 09/08/2024, sob o Protocolo n 450724 e Registro 422947 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, garantido pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel n 027/2021, datada de 23/11/2021, devidamente registrado a Intimação em 05/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 77.443, desta Serventia, referente ao imóvel situado Av. Carlos Antunes de Almeida, em Nossa Senhora do Livramento, com 625,00m - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/07/2024, correspondente a R\$ 107.537,49 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registrado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Adailton da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 03360481134, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 02/05/2017 e do CPF ***.486.391-**, situado a Rua Goiás, n 525, Parte B, Apartamento n 202 do Bloco A - 2 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Rafaela, da portaria do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", que me informou que o atual morador é o Sr. Alexandre, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida Fernando Correa da Costa, 22, Res. Coxipon, Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da notificação, pois o número 22 não foi localizado. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 08/08/2024, sob o Protocolo n 450695 e Registro 422918 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT. E sito a Avenida Aycar Saddi, 22, Bairro Jardim Presidente I, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da presente notificação, pois o notificado mudou-se estando em lugar incerto e não sabido, segundo informação da Sr. Regina Carvalho, porteira. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 08/08/2024, sob o Protocolo n 450695 e Registro 422918 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0331796-6, datada em 20/04/2018, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 79.701, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Goiás, n 525, Parte B, Apartamento n 202 do Bloco A - 2 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 5.697,95 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORAN NICOLAS MENDES SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Loran Nicolas Mendes Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Trabalho Prev Social 27658, emissão de DRT/MT, em 07/01/2011, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.704.931-** situado a Rua Goiás, n 525, Parte B, Apartamento n 206 do Bloco I - 2 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Keity, locatária. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pela Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida nr. 121.613.858, datada em 26/03/2015, devidamente registrado a Intimação em 26/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 80.065, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Goiás, n 525, Parte B, Apartamento n 206 do Bloco I - 2 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2024, correspondente a R\$ 8.922,86 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE ROCHA PIMENTEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Andre Felipe Rocha Pimentel, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 25701614, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 28/08/2017 e do CPF ***.800.091-** situado a Alameda Júlio Muller, s/n , Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei) Apartamento 401 4 Pavimento - Bloco 09 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Suellen, da administração do Condomínio Chapada Dos Buritis" que informou ainda que os atuais moradores são Ivandra, Jessica e Adjaime. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Livino Albano 16 quadra 49 Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Rogerio, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS n 8.7877.0254879-4, datada em 28/12/2017, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 102.622, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Júlio Muller, s/n , Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei) Apartamento 401 4 Pavimento - Bloco 09 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/07/2024, correspondente a R\$ 85.124,25 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURVAL GIRALDELI DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Durval Giraldele de Melo, brasileiro, portador de CNH n 00327470830, expedida por DETRAN/MT em 07/05/2014 e do CPF ***.709.861-**, situado a Alameda Julio Muller, s/n , Apartamento 303 3 Pavimento - Bloco 13 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Roberta, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Al. Julio Muller, 960, Ponte Nova, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número do bloco e o número do apartamento, visto que o "Condomínio Chapada dos Buritis" é composto e identificado por bloco e número de apartamento. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Avenida dos Ipês, 204, Bairro Dom Aquino, em Cuiabá - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Maria de Lourdes, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 04/07/2024, sob o Protocolo n 450390 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro 422618 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) n 8.7877.0213167-2, datada em 31/10/2017, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 102.684, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Julio Muller, s/n , Apartamento 303 3 Pavimento - Bloco 13 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/07/2024, correspondente a R\$ 4.457,19 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE CONCEICAO DE CAMPOS BARREIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Regiane Conceição de Campos Barreiro, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n 19415532, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 21/12/2004 e do CPF ***.963.921-**, situado a Alameda Julio Muller, s/n , Apartamento 402 4 Pavimento - Bloco 26 do "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei) , em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 15/07/2024 às 16:00 horas; 30/07/2024 às 11:40 horas e 22/08/2024 às 11:25 horas. E sito a Avenida Julho Milher 960 Alameda, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois faltou o número do bloco e do apartamento. Portanto o notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito Lucialva Quatro Qudra Oito 180 Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Neidiane, moradora. Portanto o notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0017433-1, datada em 24/12/2015, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 102.895, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Julio Muller, s/n , Apartamento 402 4 Pavimento - Bloco 26 do "Condomínio Chapada dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 4.583,81 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY MARQUES MELCHERT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Wesley Marques Melchert, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 30277639, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20.04.2016 e do CPF ***.876.481-**, situado Alameda Júlio Muller, s/n , Apartamento 202 2 Pavimento - Bloco 27 do "Condomínio Chapada dos Buritis", 01 vaga de estacionamento sob n 438, descoberta livre, Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Suellen, administração do "Condomínio Chapada dos Buritis", que me informou que os atuais moradores são a Sr. Jessica e o Sr. Romulo. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido E sito a Rua Cáceres, 52, Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra, pois os imóveis do Bairro Canelas são compostos por números de quadra e nome do loteamento. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0030113-9, datada em 23/06/2016, devidamente registrado a Intimação em 03/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 102.903, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Alameda Júlio Muller, s/n , Apartamento 202 2 Pavimento - Bloco 27 do "Condomínio Chapada dos Buritis", 01 vaga de estacionamento sob n 438, descoberta livre, Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/08/2024, correspondente a R\$ 9.656,96 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIOVANA FERREIRA RANGEL ANADAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Giovana Ferreira Rangel Anadan, brasileira, solteira, portador(a) de CNH n 04063871500, expedida por DETRAN/MT em 12/09/2014 e do CPF ***.095.941-**, situado a Rua Maranhão, s/n , Apartamento 405 Bloco 02 4 Pavimento, "Condomínio Chapada Dos Cristais", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jefferson, da portaria do Condomínio Chapada dos Cristais. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Antonio Joao, 6, Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão da Rua Antonio Joao, no Centro Sul, em Várzea Grande - MT, e não encontrei o número 06. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Marechal Hermes da Fonseca, 511, Ap 07, Planalto Ipiranga, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 11/07/2024 as 11:05 horas; 31/07/2024 as 11:30 horas e 15/08/2024 as 14:30 horas. Certifico que no referido "Condomínio Vale das Palmeiras", não possui portaria, e o interfone não funciona e não consegui contato com nenhum vizinho. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0020972-0, datada em 26/02/2016, devidamente registrado a Intimação em 26/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 103.559, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Maranhão, s/n, Apartamento 405 Bloco 02 4 Pavimento, "Condomínio Chapada Dos Cristais", Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/07/2024, correspondente a R\$ 13.099,40 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, JAQUELINE CRISTINA ALVES PEREIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Pedro Henrique Mendes de Oliveira, brasileiro, portador de Carteira de Identidade n 22584803, expedida por SESP/MT em 14/12/2017 e do CPF ***.579.481-**, e sua cônjuge Sr. Jaqueline Cristina Alves Pereira Oliveira, brasileira, portadora de Carteira de Identidade n 24756725, expedida por SEJSP/MT em 05/05/2010 e do CPF ***.664.311-**, residentes na Rua Lázaro (Antiga Rua "200"), Área "08B", quadra 41, loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por encontrar-se ausentes no endereço da presente notificação nos dias 03/07/2024 às 10:40; 12/07/2024 às 11:00 horas e 22/07/2024 às 16:30 horas. E sito a Rua da Felicidade 2 Quadra 05 Santa Terezinha, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Elton, morador. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor(es) n 8.4444.1769834-9, firmado em 28/03/2018, devidamente registrado a Intimação em 28/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04 da Matrícula n 107.535, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Lázaro (Antiga Rua "200"), Área "08B", quadra 41, loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/07/2024, correspondente a R\$ 5.502,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILDO JOSE ROMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Aildo José Romão, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade n 13864696, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/09/2017 e do CPF ***.507.971-**, situado a Rua Ilhas Caymans (antiga Rua "29"), Área "11A", Quadra 40, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 18/07/2024 às 12:15 horas; 29/07/2024 às 15:20 horas e 12/08/2024 às 10:05 horas. E sito a Rua Curumim 10 Quadra 01 Mapim, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Idite, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2302329-3, datada em 24/04/2020, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 110.487, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Ilhas Caymans (antiga Rua "29"), Área "11A", Quadra 40, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 4.568,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MAGALHAES DA COSTA, RHAIANE DANIELE DA SILVA FORTES MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Rodrigo Magalhães da Costa, brasileiro, portador de CNH n 05792263975, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 19/02/2018 e do CPF ***.018.281-**, e sua cônjuge Sr. Rhaiane Daniele da Silva Fortes Magalhães, brasileira, portadora de Carteira de Identidade n 21924350, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 28/02/2019 e do CPF ***.254.911-**, residentes na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento n 104 - Térreo - Bloco 07 do "Condomínio Chapada das Violetas", Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, não foram intimados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Gleyci, da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas", que informou que o apartamento encontra-se desocupado. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido. E sito a Presidente Janio Quadros, N 990, Quadra H, Lote 1, Centro Sul, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Lucineia, moradora. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0621794-6, firmado em 25/06/2019, devidamente registrado a Intimação em 17/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06 da Matrícula n 113.395, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento n 104 - Térreo - Bloco 07 do "Condomínio Chapada das Violetas", Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/07/2024, correspondente a R\$ 6.580,28 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO HENRIKY FRANCISCO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Gustavo Henriky Francisco dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade 30827078, expedida por SESP/MT em 23/01/2017 e do CPF ***.927.521-**, situado a Rua "71", Área "19B", Quadra 90, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 12/07/2024 às 10:05 horas; 22/07/2024 às 15:55 horas e 06/08/2024 às 10:10. E sito a Rua Dom XV, QD Quatorze, Lt XV, Residencial Alt 15, Quadra 14, Lote 15, Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá - MT, não foi notificado no endereço da notificação, pois faltou informar o nome completo do residencial e o nome do bairro, já que Coxipó da ponte é uma região. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 09/08/2024, sob o Protocolo n 450725 e Registro 422942 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1457479-5, datada em 17/07/2022, devidamente registrado a Intimação em 08/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-09, na matrícula n 116.941, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua "71", Área "19B", Quadra 90, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/08/2024, correspondente a R\$ 4.844,15 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSE DE OLIVEIRA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Larisse de Oliveira Moura, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade n 16369920, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 15/02/2016 e do CPF ***.407.371-**, situado a Rua São Benedito (Antiga Rua), esquina com a Rua Justino Claro (Antiga Rua 05), Área "A", Quadra 95, Loteamento "Santa Maria", Bairro Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 23/07/2024 às 14:55 horas; 25/07/2024 às 11:15 horas e 15/08/2024 às 15:15, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pela Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2678878-9, datada em 25/03/2022, devidamente registrado a Intimação em 17/07/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 120.937, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua São Benedito (Antiga Rua), esquina com a Rua Justino Claro (Antiga Rua 05), Área "A", Quadra 95, Loteamento "Santa Maria", Bairro Costa Verde, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2024, correspondente a R\$ 7.968,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE GARDIN RUBIN, NAIANY INDIARA GARCIA SALES GARDIN RUBIN**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: DORIVAL DUTRA DA SILVA, qualificação e endereço desconhecido; OLÍMPIO RODRIGUES DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecido; JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecido, e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel deslocado, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado LOTE RURAL 4-D-SL, matriculado sob n 391 deste CRI, Certificação código: 2d19a913-21ad-42e4-a89b-051 449599b1, em 16/08/23, emitida pelo INCRA, de propriedade de LUIZ HENRIQUE GARDIN RUBIN casado com NAIANY INDIARA GARCIA SALES GARDIN RUBIN, brasileiros, casados, ele, agricultor, RG n 1275783-7-SSP/MT, CPF n ***.285.681-**, ela, do lar, RG n 1628594-8-SSP/MT, CPF n ***.897.281-**, residentes na Rua das Andorinhas, Recanto dos Pássaros em Sorriso-MT. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO CANAL, LUCIA GOMES AREIAS CANAL**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR: VENANCIO MOREIRA, qualificação e endereço desconhecido; CARLOS PAPAIZANE, qualificação e endereço desconhecido; PAULO DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecido; MANOEL NUNES DE OLIVEIRA, qualificação e endereço desconhecido; CLAUDIO JORGE TANNUS, qualificação e endereço desconhecido; LUIZ DELLA COLLETA, qualificação e endereço desconhecido; JULIO MARTINS, qualificação e endereço desconhecido; MANOEL ANTONIO AFONSO, qualificação e endereço desconhecido; JOÃO CASIMIRO AFONSO, qualificação e endereço desconhecido; EMILIO NICOLINI, qualificação e endereço desconhecido; ALBERTO TIEPPO, qualificação e endereço desconhecido; RACHID CURY, qualificação e endereço desconhecido; e quaisquer terceiros interessados, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao 7 do Art. 1.138 do CNCJ/MT, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de imóvel deslocado, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA II, matriculado sob n 468 deste CRI, Certificação código: ab8a2742-1ec5-46e2-af7c-c2cf5ffb6454, em 30/05/2020, emitida pelo INCRA, de propriedade de HELIO CANAL e sua mulher LUCIA GOMES AREIAS CANAL, brasileiros, casados, ele, agricultor, CNH n 01540771521-Detran/SP, CPF n ***.084.318-**, ela, agricultora, RG n 3.419.094-6-SSP/SP, CPF n ***.109.128-**, residentes na Rua Francisco Inácio, n 630, Centro, na cidade de Bebedouro-SP. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera-MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO NYFFELER CUNHA, JOAO ALFREDO NYFFELER CUNHA, JOAO BATISTA PAULA RAMOS CUNHA**

1 OFICIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes: MARCELO NYFFELER CUNHA, brasileiro, solteiro, RG n 6.382.176-SSP/SP, CPF n ***.344.658-**, residente e domiciliado na Avenida Rei Alberto, I, n 248, Apto 85, Ponta da Praia, na cidade de Santos-SP, CEP: 11030-380; JOÃO ALFREDO NYFFELER CUNHA, brasileiro, casado, RG n 6.382.177-SSP/SP, CPF n ***.448.658-**, residente e domiciliado na Rua Romário Martins, n 248, Zona 02, Maringá-PR, CEP: 87010-400; JOÃO BATISTA PAULA RAMOS CUNHA, brasileiro, viúvo, aposentado, RG n 3.076.999-1-SSP/SP, CPF n ***.363.508-**, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, n 1.950, 5 Andar, Cerqueira Cezar, em São Paulo-SP, CEP: 01409-001, proprietários do imóvel da matrícula n 2.770 do Registro de Imóveis de Vera-MT, para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por ANTONIO GALVAN e sua mulher NEUZA BOZIKI GALVAN, brasileiros, casados, ele, agricultor, CNH n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



00046001128-DETRAN/MT, na qual consta o RG n 1001829751-SSP/RS e CPF n ***.662.460-**, nascido aos 13/11/1957, ela, do lar, CNH n 00134304106-DETRAN/MT, na qual consta o RG n 07872330-SSP/MT e CPF n ***.697.679-**, nascida aos 05/03/1960, residentes e domiciliados na Rua das Seringueiras, n 688, Jardim Botânico, Sinop/MT, CEP: 78.556-038, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares e/ou responsáveis pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominada FAZENDA BINÓ, matriculado sob n 1985 deste CRI, Certificação código: dd72bd83-6f30-43bd-8707-79c2f4da5681 em 23/05/2024, emitida pelo INCRA, de propriedade dos Requerentes. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, n 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Vera/MT - André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto

ESTADO - PARÁ**BELEM/PA****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA

A Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob n 24513, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, THALITA AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA, CPF/MF: ***.448.992-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$6.482,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/09/2016, constante no ato AV-1 da matrícula n 13600, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, N 200, "VERANO RESIDENCIAL CLUBE", APARTAMENTO 1204, TORRE 3, BAIRRO DO COQUEIRO, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON EBERTON SANTOS DA SILVA

A Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob n 24513, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante, ELTON EBERTON SANTOS DA SILVA, CPF/MF: ***.438.632-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães, Belém/PA, CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$6.482,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado em 30/09/2016, constante no ato AV-1 da matrícula n 13600, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, N 200, "VERANO RESIDENCIAL CLUBE", APARTAMENTO 1204, TORRE 3, BAIRRO DO COQUEIRO, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA VANIA RIBEIRO DOS SANTOS, PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de MARCIA VIANA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, administradora, RG n. 30503-PM/PA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.446.462-**, e seu cônjuge PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade n 17923 PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.351.902-**, casados desde 19/01/1983 sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Travessa Lomas Valentina, n 1354, Edifício Monte Verese, apto. 401, CEP 66087-441, representados por seu advogado Max Diogenes Araujo de Almeida (OAB/PA n 35646), com endereço profissional na Travessa Presidente Pernambuco, n 120, sala 02, bairro Batista Campos, CEP 66.015-200, referente ao imóvel edificado, com área de 652,080m, no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Alameda Quebec, n. 07, bairro Praia Grande, distrito Mosqueiro, Belém/PA, com Inscrição Imobiliária n 062/27882/43/93/0118/000/000-42, confinando pela lateral direita com o imóvel de n. 22, inscrito na Matrícula n. 491 do Livro 2-DK do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, ao fundos com a Alameda A do Loteamento Prainha e com o Lote s/n, e pela lateral esquerda com o imóvel de n. 5217, de posse de Osvaldina Dias Lourenço; parte da Transcrição n. 16376, do Livro 3-H, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE FARIAS, auxiliar de comércio, residente e domiciliado nesta cidade, vem DAR CIÊNCIA AO SENHOR CONHECIDO COMO "POTI", na condição de CONFRONTANTE DOS FUNDOS do imóvel usucapiendo, que está em local incerto e não sabido, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do Terceiro Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESUS ANJOS PINHEIRO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº8176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESUS ANJOS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 990104-0, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 . 1087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-316/KM21, LOTE 15, QD 21, CATANUMA, BENEVIDES/PA, CEP: 68795-000. Segundo o requerimento, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 15.948,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR DA SILVA ALVES**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441170526-2, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14540, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV B QD365 NR 0 LT88 CS1 VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes a R\$ 8.510,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI MAGALHAES GOMES**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 08/03/2019, registrado na matrícula 10.700 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote n 04 (quatro), quadra n 12 (doze), situado na Alameda das Imbuías, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Avenida Atheon Santana, s/n, Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. LEVI MAGALHAES GOMES, inscrita no CPF/MF n.º ***.943.822-** para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, n.º 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 28 de agosto de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZIO RODRIGUES AZEVEDO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 20/09/2018, registrado na matrícula 10.700 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote n.º 28 (vinte e oito), quadra n.º 24 (vinte e quatro), situado na Alameda das Juçaras, integrante do Condomínio Urbanístico "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/n, Bairro: Reserva Jardins, Município de Marituba - PA. ELIZIO RODRIGUES AZEVEDO, inscrita no CPF/MF n.º 021.746.662-46 para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, n.º 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 16h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 11 de Setembro de 2024. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

MOJU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, ROMILDO DA SILVA LINS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O / N O T I F I C A Ç Ã O ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Oficial Titular do Cartório Único Ofício de Moju, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta NOTIFICAR/INTIMAR por EDITAL o Sr. ROMILDO DA SILVA LINS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n.º ***.049.552-** e RG 373828-PC/PA, referente a falta de pagamento de parcelas vencidas dos Contratos, seguintes: a) CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N.º C25120020-1 e b) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º C35730396-9, cujas PARCELAS VENCIDAS até a data (22/04/2024), acrescida dos juros convencionais, penalidades e encargos contratuais, as quais somam a quantia de R\$-398.879,35 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), bem como daquelas que se venceram no curso do procedimento. Figurando como CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho, 489-S, 1º Piso, Jardim Duas Pontes, Município de Tangará da Serra-MT; DEVEDOR EMITENTE/FIDUCIANTE: ROMILDO DA SILVA LINS, qualificado e identificado neste e como DEVEDOR/FIDUCIANTE: NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, brasileira, casada, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.779.382-** e RG 5615062-PC/PA. PROTOCOLADO SOB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O NÚMERO 23.425, LIVRO A-5, datado em 05/09/2024. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Cartório Único Ofício da Comarca de Moju (PA), sito à Praça Jarbas Passarinho, n 22, Centro, MOJU-PA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da segunda e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. MOJU-PA, 05 de setembro de 2024. _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O / N O T I F I C A Ç Ã O ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Oficial Titular do Cartório Único Ofício de Moju, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta NOTIFICAR/INTIMAR por EDITAL o Sr. NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, brasileira, casada, produtora agropecuária, inscrita no CPF/MF sob n ***.779.382-** e RG 5615062-PC/PA, referente a falta de pagamento de parcelas vencidas dos Contratos, seguintes: a) CÉDULA DE PRODUTO RURAL COM LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA N C25120020-1 e b) CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N C35730396-9, cujas PARCELAS VENCIDAS até a data (22/04/2024), acrescida dos juros convencionais, penalidades e encargos contratuais, as quais somam a quantia de R\$-398.879,35 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), bem como daquelas que se venceram no curso do procedimento. Figurando como CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n 32.995.755/0001-60, com sede na Rua Neftes de Carvalho, 489-S, 1 Piso, Jardim Duas Pontes, Município de Tangará da Serra-MT; DEVEDOR EMITENTE/FIDUCIANTE: NAHARA HELLEN DOS SANTOS LINS, qualificada e identificada neste e como DEVEDOR/FIDUCIANTE: ROMILDO DA SILVA LINS, brasileiro, casado, produtor agropecuário, inscrito no CPF sob n ***.049.552-** e RG 373828-PC/PA. PROTOCOLADO SOB O NÚMERO 23.425, LIVRO A-5, datado em 05/09/2024. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Cartório Único Ofício da Comarca de Moju (PA), sito à Praça Jarbas Passarinho, n 22, Centro, MOJU-PA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da segunda e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. MOJU-PA, 05 de setembro de 2024. _

OURILANDIA DO NORTE/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **D DA C SILVA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, DEBORA DA COSTA SILVA**

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº14302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante D DA C SILVA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39677766000140, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilandia do Norte PA CEP 68390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C13931109-9-0, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1745, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. das Nações, Lote 019, Quadra 005, Setor 003, Ourilândia do Norte. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 25.714,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilândia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **R BRANCO ENGENHARIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 152/2024. REQUERENTE: R BRANCO ENGENHARIA LTDA. REQUERIDO: TEREZA MARIA DE JESUS. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Silva Jardim, n 888, perímetro compreendido entre Avenida Presidente Vargas e Avenida Marechal Rondon, bairro Aparecida, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 544,23m, e perímetro de 127,29m, de formato irregular, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 10,01m; a Sul, com Jair Castro da Penha Junior, medindo 53,35m; a Oeste, com Natan Alves de Brito, medindo 10,37m; e a Norte, com R Branco Engenharia LTDA, medindo 53,56m", parte de área maior, constante no Título de Aforamento, expedido em 29/07/1947, fls. 100, livro n 13, pela Prefeitura Municipal de Santarém. Foi certificado por esta serventia a inexistência de registro imobiliário para a referida área. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: TEREZA MARIA DE JESUS, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

XINGUARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XINGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIVINA MARIA DAMASCENA FONSECA, JOAQUIM CIRENIO FIGUEIREDO DA FONSECA SOBRINHO**

Adhemar Pereira Torres, oficial do Registro de Imóveis de Xinguara, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº41771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA MARIA DAMASCENA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052053**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM CIRENIO FIGUEIREDO DA FONSECA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678263**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xingu, 701, Centro Xinguará PA CEP 68555-016, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C23330289-8-0, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sitio São Luiz, Gleba Pium, Lot. Manginco, Zona Rural, Água Azul do Norte/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 283.950,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xinguará-PA. Adhemar Pereira Torres, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**ALHANDRA/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA NUNES**

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei n 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JOSE CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA, CPF n 462.***.304-04 e IZABEL CRISTINA NUNES CPF n 773.***.004-78 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, n 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.026,94 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referente aos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-carta de Crédito Individual-fgts. Credor (a): Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 42780 - Matrícula n 25.432, Livro 02 de Registro Geral, referente ao imóvel tipo: Lote n 13/14B da Quadra 11, Loteamento Bela Vista, município de Alhandra/PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 10/09/2024. (a) Livia Mota da Silva Cândido, Escrevente do Cartório Cláudia Marques.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA ARAUJO FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, a fiduciante devedora CAMILA ARAÚJO FERNANDES, CPF ***.634.834-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01219767C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 06/09/2024, a importância de R\$ 3.836,70, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 844440888994, firmado em 17/04/2015, registrado na matrícula 95980, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Ilma Lúcia Ramos Pedrosa, n 48, bairro Acácio Figueiredo, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAMBERTO DA SILVA BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor WAMBERTO DA SILVA BARBOSA, CPF ***.723.174-**, não intimado nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01192515C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 09/09/2024, a importância de R\$ 6.553,48, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária em garantia n 844441984896, firmado em 03/12/2018, registrado na matrícula 110963, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Ana Vilar, n 472, apto 107, bairro Cruzeiro, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

CATOLE DO ROCHA/PB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDA SOARES CARREIRO, JOAO SALUSTRIANO NETO**

Nos termos dos Artigos 934, 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba. Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, neste Serviço de Registro de Imóveis, por parte de RAIMUNDA SOARES CARREIRO e seu marido JOÃO SALUSTRIANO NETO, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, aposentados, ela portadora do RG n 209.440-SSP/PB e do CPF n ***.201.364-**, ele portador do RG n 191.871-SSP/PB e do CPF n ***.431.544-**, residentes e domiciliados na Rua Angelina Mariz Maia, n 720, Bairro Tabajara, Catolé do Rocha/PB, foi requerido o registro de georreferenciamento do imóvel rural denominado "SITIO CAPOEIRA", situado na zona rural do município de Riacho dos Cavalos/PB, Comarca de Catolé do Rocha/PB, com área de 27,437 ha. (Sistema Geodésico Local), perímetro(m): 2.289,04 m. Confrontantes: Antonio Melquides de Lima Filho, Raimundo Vieira de Sousa, Francisco Vieira Soares e Raimundo Vieira da Costa Sobrinho. Conforme memorial descrito elaborado pela responsável técnica SARA BARTOLLI DA SILVA PAIXÃO, técnica industrial em agrimensura, inscrita no Conselho Profissional sob o n ***879364**/PB, código de credenciamento: GWCZ. CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais 03 n CFT2403789876. Cujo imóvel matriculado nesta Serventia sob o n 2910, às fls. 296, do livro 2-M. Ficam notificados e intimados todos os interessados em oferecer qualquer impugnação ou reclamação, a fazê-lo, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste edital na imprensa oficial, perante este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço à Rua Fundador Rocha, n 88, centro, Catolé do Rocha/PB, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17. Caso não seja oferecida nenhuma impugnação, a instituição será registrada na forma da lei. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado por jornal de grande circulação por duas vezes. Dado e passado nesta cidade e comarca de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba, aos 09 de setembro de 2024. Eu, Rosemere Suassuna Saldanha, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, subscrevo, dou fé e assino o presente edital nos expressos termos em que se apresenta.

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . ***440212**9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula n . 44.166, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL N . 113 DA RUA APOSENTADA ALBERTINA CABRAL DANTAS, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RODRIGO CAVALCANTE DE LIMA, portador do CPF n ***.590.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.257,10, posicionado em 20/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA KARLA DIAS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 440212**9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/13, registrado na matrícula n.º 44.166, deste cartório, referente ao imóvel: CASA RESIDENCIAL N.º 113 DA RUA APOSENTADA ALBERTINA CABRAL DANTAS, BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL, CEP 58073-208, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDREA KARLA DIAS DA SILVA, portador do CPF n.º 677.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 15.257,10, posicionado em 20/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440238205, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/12, registrado na matrícula n.º 127.321, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N.º 104 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N.º 46 DA RUA ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL, CEP 58063-045, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 835.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.498,83, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440329267, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/04/23, registrado na matrícula n. 129.010, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL NELSON ARAGÃO N. 132 DA RUA ESTUDANTE ADRIANO TOZZI CARVALHO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ISMAEL FERREIRA, portador do CPF n. ***.978.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.866,66, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMAR GONCALVES DA COSTA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440236790, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/12, registrado na matrícula n. 133.028, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL CELINE N. 316 DA RUA COMERCIANTE ALVARO ANTERO NASCIMENTO, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-201, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEMAR GONCALVES DA COSTA NETO, portador do CPF n. ***.692.364-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 12.793,20, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SILVA CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440386096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/13, registrado na matrícula n. 139.936, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 122 DA RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, BAIRRO GOV. ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-158, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDVALDO DA SILVA CARDOSO, portador do CPF n. ***.343.434-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.451,41, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANE MARTINS CARDOSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440386096, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/13, registrado na matrícula n . 139.936, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N . 122 DA RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, BAIRRO GOV. ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-158, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELANE MARTINS CARDOSO, portador do CPF n ***.448.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.451,41, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA FERREIRA DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440398676, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/13, registrado na matrícula n . 139.941, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N . 122 DA RUA HELY GUERRA DE ANDRADE LIMA, BAIRRO GOV. ERNANI SATIRO, NESTA CAPITAL, CEP 58080-158, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNA FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.941.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.029,37, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL CRISTINY DA SILVA VIEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440682751, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/14, registrado na matrícula n.º 140.436, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULIFAMILIAR, SITUADO NA RUA EVANGÉLICO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR, N 110, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-702, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAQUEL CRISTINY DA SILVA VIEIRA, portador do CPF n.º ***.203.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.067,70, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FRANCINATO BARBOSA DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844440682751, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/14, registrado na matrícula n.º 140.436, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 101 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULIFAMILIAR, SITUADO NA RUA EVANGÉLICO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR, N 110, BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-702, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE FRANCINATO BARBOSA DE LIMA, portador do CPF n.º ***.852.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.067,70, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES PINTO COELHO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440557425, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/14, registrado na matrícula n. 143.532, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL WILMA XIMENES N. 35 DA RUA JOSUÉ HENRIQUE XAVIER, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FERNANDA RODRIGUES PINTO COELHO, portador do CPF n. ***.642.174-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 54.144,31, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FELIX DE ABREU**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440636707, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/14, registrado na matrícula n. 148.678, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 83 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N. 85 DA RUA GUATEMALA, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-623, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE FELIX DE ABREU, portador do CPF n. ***.596.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.249,18, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE LEITE DE ARAUJO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855553119146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/14, registrado na matrícula n. 148.647, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - 1 ANDAR DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL VIALONGA N. 759 DA RUA JOSE LUIZ DE ALBUQUERQUE, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-188, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALINE LEITE DE ARAUJO, portador do CPF n. ***.307.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.779,11, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO EUGENIO CARNEIRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440670880, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/07/14, registrado na matrícula n . 149.341, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 379 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N 377 DA RUA BENEDITO SUAVE SOBRINHO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-327, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO EUGENIO CARNEIRO, portador do CPF n ***.575.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.562,40, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DUNGA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440845813, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/15, registrado na matrícula n . 152.540, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N . 209 DA RUA COMERCIANTE MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-450, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDSON DUNGA DA SILVA, portador do CPF n ***.337.834-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.369,84, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA VILAR DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440845813, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/15, registrado na matrícula n. 152.540, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR N. 209 DA RUA COMERCIANTE MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-450, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). TATIANA VILAR DE MEDEIROS DUNGA, portador do CPF n. ***.146.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.369,84, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855553525393, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/15, registrado na matrícula n. 162.509, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 007 - TÉRREO DO BLOCO B DO PRÉDIO RESIDENCIAL AÇORES, N. 50 DA RUA ESCRITOR PATATIVA DO ASSARÉ, NO BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VINICIUS ARAUJO DE MEDEIROS, portador do CPF n. ***.416.298-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.931,52, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYSSA DANTAS FRANCELINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441563571, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/17, registrado na matrícula n . 166.725, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 306 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA III, N. 90 DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LAYSSA DANTAS FRANCELINO, portador do CPF n ***.403.594-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 93.940,43, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI AUGUSTO FELIX DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441563571, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/17, registrado na matrícula n . 166.725, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 306 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MAISON VALENTINA III, N. 90 DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-303, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). YURI AUGUSTO FELIX DE LIMA, portador do CPF n ***.306.284-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 93.940,43, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA NASCIMENTO SOUZA DE CASTRO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441539923, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/05/17, registrado na matrícula n . 170.185, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 302 - 2 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL WETYLLA ANNE, N. 543, DA RUA COMERCIANTE ANTÔNIO MEDEIROS SOBRAL, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58069-055, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MAYARA NASCIMENTO SOUZA DE CASTRO, portador do CPF n ***.604.524-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.247,09, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRHISLAYNE PESSOA LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441378864, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/11/16, registrado na matrícula n . 172.644, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL ESTER, N 240, DA RUA DOUTOR SEVERINO GUIMARÃES, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58056-490, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CRHISLAYNE PESSOA LIMA, portador do CPF n ***.782.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.368,60, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DANIEL DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441516055, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/17, registrado na matrícula n . 175.604, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA PROFESSORA ALICE ELISA DE MELO, N 457, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO DANIEL DA SILVA, portador do CPF n ***.007.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.618,76, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA FERREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 844441516055, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/17, registrado na matrícula n.º 175.604, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA PROFESSORA ALICE ELISA DE MELO, N 457, NO BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MONICA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º ***.945.074-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.618,76, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º 878770136460, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/17, registrado na matrícula n.º 177.054, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL PARQUE VERDE, N 85, DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-162, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA CAMILA FELIX DOS SANTOS, portador do CPF n.º ***.810.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.395,42, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO CABRAL MACEDO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770136884, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/17, registrado na matrícula n. 177.633, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MOSCOU, N 35, DA RUA CARLOS ALBERTO DA SILVA, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-310, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO CABRAL MACEDO, portador do CPF n. ***.307.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.462,98, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CARVALHO VIEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441679355, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/17, registrado na matrícula n. 178.597, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 48, DA RUA JAMBEIROS, NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS, NESTA CAPITAL, CEP 58083-345, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCAS CARVALHO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n. ***.182.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.609,50, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMMY WLYSSES DE PAIVA XAVIER**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770573823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/19, registrado na matrícula n. 182.431, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS, N 32, SITUADO NA RUA CAFEZAIS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SAMMY WLYSSES DE PAIVA XAVIER, portador do CPF n. ***.525.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.112,93, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE RIKAELEN CANDIDO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878770573823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/19, registrado na matrícula n . 182.431, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS, N 32, SITUADO NA RUA CAFEZAIS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-108, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KARINE RIKAELEN CANDIDO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.544.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.112,93, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SANTOS COSTA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441711629, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/17, registrado na matrícula n . 182.853, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUZIMAR MONTE, N 48, DA RUA COMERCIANTE CARLOS ANTONIO DOS SANTOS MELO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL, CEP 58057-133, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PAMELA SANTOS COSTA, portador do CPF n ***.558.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.103,41, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441877512, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/18, registrado na matrícula n. 184.529, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANAIZA CALIXTO, N 194, SITUADO NA RUA TRV MARTINHO LUTERO I, BAIRRO JARDIM VENEZA, NESTA CAPITAL, CEP 58084-003, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AMANDA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO, portador do CPF n. ***.677.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 14.903,30, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMANDO FERNANDES DE FARIAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442138491, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/07/19, registrado na matrícula n. 185.003, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FÁTIMA MIRANDA, N 96, SITUADO NA RUA DAS PITANGUEIRAS, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-114, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ARMANDO FERNANDES DE FARIAS, portador do CPF n. ***.893.507-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.136,14, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVELTON MANOEL LIMA GABRIEL DA ROCHA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770570027,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/19, registrado na matrícula n. 187.271, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208- 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N. 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIVELTON MANOEL DE LIMA ROCHA, portador do CPF n. ***.901.844-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.331,94, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SILVA GABRIEL**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770570027, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/19, registrado na matrícula n. 187.271, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208- 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO MUSSURÉ, N. 950 SITUADO NA RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA, BAIRRO COSTA E SILVA, PRES., NESTA CAPITAL, CEP 58081-420, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DEBORA SILVA GABRIEL, portador do CPF n. ***.654.846-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.331,94, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO GOMES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441928534, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/18, registrado na matrícula n. 188.600, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORLANDO, N 79, SITUADO NA RUA ARTUR DOS SANTOS GOMES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-246, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GILBERTO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.753.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.196,81, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA KATHERINE SOARES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441928534, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/18, registrado na matrícula n . 188.600, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORLANDO, N 79, SITUADO NA RUA ARTUR DOS SANTOS GOMES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-246, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ERICA KATHERINE SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.303.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.196,81, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA OLIMPIA NUNES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442118755, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/19, registrado na matrícula n . 193.029, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGABEIRAS, N 120, SITUADO NA RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-349, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RAFAELLA OLIMPIA NUNES, portador do CPF n ***.328.784-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.882,19, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GONZAGA DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442393405, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/20, registrado na matrícula n. 201.103, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, N 84, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROBSON GONZAGA DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.741.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.526,17, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE BARBOSA DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442393405, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/20, registrado na matrícula n. 201.103, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA CÍCERO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA, N 84, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-070, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARLENE BARBOSA DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.030.514-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.526,17, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CARVALHO DOS SANTOS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442445178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/20, registrado na matrícula n . 202.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FELIPE CARVALHO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.851.868-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.563,25, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER JANUARIO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442445178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/20, registrado na matrícula n . 202.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). FAGNER JANUARIO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.988.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.563,25, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442445178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/20, registrado na matrícula n . 202.716, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 303 - 2 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROTA DO SOL, N 51, SITUADO NA RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA NÓBREGA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS, portador do CPF n ***.246.728-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de , posicionado em . Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442457407, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/12/20, registrado na matrícula n . 203.122, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUARAPARI, N 315, DA RUA ECONOMISTA CLODOALDO PINHEIRO DE ARAÚJO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-257, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador do CPF n ***.822.194-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.886,88, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON RANY MELO LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771416803, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/05/22, registrado na matrícula n . 203.231, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 701 - 6 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEÃO DE JUDÁ RESIDÊNCIA, N 650, DA RUA GUMERCINDO LEITE SOBRINHO, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-029, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). PETERSON RANY MELO LIMA, portador do CPF n ***.751.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.536,87, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO JOSE DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442476440, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/21, registrado na matrícula n. 203.425, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 302 - 2 ANDAR DO BLOCO C DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAVAI, N 321, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RENATO JOSE DOS SANTOS, portador do CPF n. ***.935.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.104,52, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO SILVA DE MELO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442494084, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/21, registrado na matrícula n. 204.576, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 220, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, N 218, DA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). REINALDO SILVA DE MELO, portador do CPF n. ***.103.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.217,28, posicionado em 21/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEJANDRO DA SILVA SOUZA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771137268, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/21, registrado na matrícula n . 207.338, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401, DO BLOCO 04 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEJANDRO DA SILVA SOUZA, portador do CPF n ***.620.394-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.315,22, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYANNY ESTHEFFANY MENDES FIDELIS GONDIM**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771128132, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/06/21, registrado na matrícula n . 207.821, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 403, DO BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). THAYANNY ESTHEFFANY MENDES FIDELIS GONDIM, portador do CPF n ***.716.264-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.050,01, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771131696, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/05/21, registrado na matrícula n . 207.488, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206, DO BLOCO 03 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA COWBOY, N 229, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK COWBOY, N 800, DA AVENIDA DR. VALDEVINO GREGÓRIO DE ANDRADE, NO BAIRRO DE GRAMAME NESTA CAPITAL, CEP 58063-480, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n ***.075.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.592,91, posicionado em 26/08/24.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 10 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ANGELO DA CRUZ SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442689356, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/22, registrado na matrícula n . 212.080, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 401 - 3 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, N 138, SITUADO NA RUA JOSÉ MATIAS GUEDES, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-243, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GABRIEL ANGELO DA CRUZ SILVA, portador do CPF n ***.789.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.811,83, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDO DE OLIVEIRA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771661300, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/03/23, registrado na matrícula n . 301.697, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 205 - 1 ANDAR, BLOCO 3 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA REAL RESIDENCE II, N 600, SITUADO NA RUA APOSENTADA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL, CEP 58074-082, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ADEILDO DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n ***.932.384-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.751,97, posicionado em 20/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA WANESSA GOMES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442953238, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/04/23, registrado na matrícula n. 302.119, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TALISMÃ, N 419, SITUADO A RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-047, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VITORIA WANESSA GOMES DA SILVA, portador do CPF n. 000.410.064-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.114,96, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAYENE RAQUEL DA CONCEICAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844443089522, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/23, registrado na matrícula n. 303.796, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204 - 1 ANDAR, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DO CARIBE, N 80, DA RUA FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL, CEP 58062-069, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SHAYENE RAQUEL DA CONCEICAO, portador do CPF n. 000.140.894-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.335,53, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUEDES DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771774985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/23, registrado na matrícula n. 304.004, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 405 - 3 ANDAR, BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS, N 330, SITUADO A RUA MILTON DE OLIVEIRA MELO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-336, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSE GUEDES DA SILVA NETO, portador do CPF n ***.919.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.093,16, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE JOSE DA SILVA NETO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771833042, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/23, registrado na matrícula n. 306.375, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 105 - TÉRREO, DO BLOCO 4, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA IMPERIAL, 61, DA RUA EVANGÉLICA MARIA VENÂNCIO FERREIRA DE AGUIAR, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-698, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GEORGE JOSE DA SILVA NETO, portador do CPF n ***.635.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.603,85, posicionado em 26/08/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 9 de setembro de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

LUCENA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUCENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIE CHRISTINE SCHAUB, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 052/2024-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 807290000437, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2008, registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº de ordem R-4 da matrícula nº 755 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R GILBERTO PATRICIO, 75, LOTE 04, QUADRA E, LOTEAMENTO REALENGO, PRAIA DE FAGUNDES, LUCENA-PB, Cep: 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR a Sr. MARIE CHRISTINE SCHAUB (CPF/MF ***.724.384-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 05 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GONCALVES BERNARDINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 034/2023-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 819140000557, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2009, registrado sob o nº de ordem R-5 da matrícula nº 1331 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, S/N, LT 06, QD 02, LOTEAMENTO PRAIA DE LUCENA, LUCENA-PB, cep: 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR a Sr. FERNANDA GONCALVES BERNARDINO (CPF/MF ***.670.624-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 06 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JODSON MARCOLINO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 038/2023-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441304420, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2016, registrado sob o nº de ordem R-3 da matrícula nº 4547 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, S/N, QD 8, LT 1-A, LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM II, LUCENA-PB, Cep: 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. JODSON MARCOLINO DOS SANTOS (CPF/MF ***.460.791-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 06 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXMULLER ALVES DE LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 024/2023-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770472140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2018, registrado sob o n de ordem R-2 da matrícula n 6235 deste Cartório, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 03C, LOTE 01, QUADRA X, LOTEAMENTO REAL, CENTRO, LUCENA-PB, CEP 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. MAXMULLER ALVES DE LIMA (CPF/MF ***.600.524-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 06 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA DE ARAUJO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE CABEDELO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE 031/2023-AF A Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena/PB, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442108748, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2019, registrado sob o n de ordem R-2 da matrícula n 6987 deste Cartório, referente ao imóvel situado na R PROJETA DA, S/N, LT 01, QD 08, CASA 01-B, COND RES VITORIA I, LOT NOVO MILLENIUM II, LUCENA-PB, Cep: 58315000, vem, pelo presente, INTIMAR o Sr. JOSE FERREIRA DE ARAUJO (CPF/MF ***.399.304-**), para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, sediado na Rua Américo Falcão, 1087, Centro, Lucena/PB, entre 8:00 e 14:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores relativos ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica também cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04) - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Lucena/PB, 06 de setembro de 2024. PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO. Oficiala de Registro.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERCULANO CESAR DOS SANTOS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PRAZO 15 DIAS Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), NOTIFICA a Espolio de Herculano Cesar dos Santos - CPF 008.***.***-07, para que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

querendo, se manifeste na condição de proprietário(a) do imóvel descrito matrícula 19.560, deste Ofício, sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 43.688 CNS.: 06.926-0, que se refere ao imóvel denominado Sítio Cachoeirinha, localizado no município de Santa Teresinha, Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, datada de 02 de março de 2024, passou o Imóvel resultante a ter as seguintes metragens: área total de 95,7712 hectares e um Perímetro de 4.600,11 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação b847846c-b0a7-4c19-b26e-64f8da9f46fc, de propriedade do espólio de Pedro César dos Santos e Neusa Gomes Cezar. A notificação se faz necessária porquanto o imóvel da matrícula em retificação confronta com o imóvel descrito no Livro 2, matrícula 19.560, CNS.: 06.926-0, pertencente a(o)(s) notificanda(o)(s). Assim, fica(m) o(a) Senhor(a) Proprietário(a) Titulares/Cessionários/Herdeiros Legatários do Espólio de Herculano Cesar dos Santos, proprietária(o)(s) do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado(a) com a mencionada demarcação de metragens e área, notificado(a) por este edital para se manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, presumir-se-á a anuência do(a) confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade de Patos, do Estado da Paraíba. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO/Oficial de Registro. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

SUME/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO JOSE LUNA QUEIROZ**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440391899, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) DANILO JOSE LUNA QUEIROZ, portador(a) do CPF n ***.732.794-**, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA JOSIAS GALDINO DA SILVA, N 149, NOVO SUMÉ, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3131, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 352, em 28/09/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): DANILO JOSE LUNA QUEIROZ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA SELMA SOARES DA SILVA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n ***440609**6, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) MARIA SELMA SOARES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.335.184-**, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA , N 0, LOTE 05 QD, MORADA NOBRE, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3671, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 376, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): MARIA SELMA SOARES DA SILVA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IVANIZE BRANDAO DA SILVA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 155552972941, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) MARIA IVANIZE BRANDAO DA SILVA, portador(a) do CPF n 020.934.23-05, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA ADAMASTOR G. DE ARAUJO, N 952, VARZEA REDONDA, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3735, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 353, em 28/09/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): MARIA IVANIZE BRANDAO DA SILVA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARILDO ALVES DE ALMEIDA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440675326, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) AMARILDO ALVES DE ALMEIDA, portador(a) do CPF n ***.417.384-**, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA , N 0, LOTE 06-A2 QD, MANDACARU, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3757, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 375, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Interessado(a): AMARILDO ALVES DE ALMEIDA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO HORACIO GOMES**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440952319, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário ARLINDO HORACIO GOMES, portador(a) do CPF n ***.716.974-**, não localizado(a) nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA 01, LOTE 41, NA QUADRA 35, LOTEAMENTO "MORADA NOBRE II", nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3799, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 373, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): ARLINDO HORACIO GOMES.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BATISTA DE LIMA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440693755, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) ANTONIO BATISTA DE LIMA, portador(a) do CPF n ***.923.484-**, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA JOSE SEVERO, N 281, CAMPO DE SERRA, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3814, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 355, em 28/09/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 10/09/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): ANTONIO BATISTA DE LIMA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VERONALDO DA ROCHA, DANIELE NOGUEIRA DE AMORIM**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844440990148, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do(s) mutuário(s) JOSE VERONALDO DA ROCHA, portador(a) do CPF n ***.973.704-** e DANIELE NOGUEIRA DE AMORIM, portadora do CPF n ***.737.034-**, não localizado(a) no(s) endereço(s) indicado(s), para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na RUA PROJETADA 06, LOTE 02, QUADRA 03, LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA DA SERRA, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 3938, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 372, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 10/09/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): JOSE VERONALDO DA ROCHA e DANIELE NOGUEIRA DE AMORIM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDILSON MACIEL, ALDISLEI NUNES MACIEL**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441276029, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, dos mutuários JOSE EDILSON MACIEL, portador do CPF n ***.835.594-** e ALDISLEI NUNES MACIEL, portadora do CPF n ***.422.204-**, não localizados nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua RUA ANTONIO SABIA, N 64, APARTAMENTO, SANTA ROSA, Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4473 do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 383, em 22/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessados: JOSE EDILSON MACIEL e ALDISLEI NUNES MACIEL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMINIA PEREIRA VIANA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441750611, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário ERMINIA PEREIRA VIANA, portadora do CPF n ***.469.684-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA GILDETE BARROS DE SOUSA, N 0, Lote 0165, da Quadra 125, no Loteamento Residencial Costa da Serra, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4641 do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 384, em 22/03/2023. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09/009/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado: ERMINIA PEREIRA VIANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEBASTIAO DA SILVA ALMEIDA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441995782, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF n ***.085.104-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA ESAÚ ANTONINO DE FREITAS, LOTE 0309, QUADRA 126, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL COSTA DA SERRA, NO BAIRRO DE VÁRZEA REDONDA, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4729, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 333, em 01/02/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMAR DA SILVA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844441760865, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário JOSIMAR DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.319.564-**, não localizado(a) nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na RUA PROJETADA VL 05, LOTE 0144, NA QUADRA 016, NO LOTEAMENTO MORADA NOBRE, NO BAIRRO MANDACARÚ, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 4784, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 369, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(a) interessado(a) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): JOSIMAR DA SILVA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844442453119, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário LAZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS, portador do CPF n ***.995.144-**, não localizado(a) nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atraso, do imóvel situado na AVENIDA PAULO DUARTE, N 197, AP 403, LOTE 0183, QUADRA 060, NO BAIRRO RENASCER, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 5141, do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 368, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(a): LAZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA OLIVEIRA**

ALBANITA MENDONÇA RAPHAEL - Oficiala da Comarca de Sumé, do estado da Paraíba, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de financiamento n 844442452190, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei n 9.514/97, do mutuário SIMONE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF n ***.732.934-**, não localizada nos endereços indicados, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na AVENIDA PAULO DUARTE, N 197, AP 404, LOTE 0183, QUADRA 060, NO BAIRRO RENASCER, nesta cidade de Sumé-PB, CEP: 58.540-000, constante da Matrícula 5142 do Livro 02 de Registro Geral, somando-se também os que venceram no prazo desta intimação, bem como as despesas legais. O documento foi protocolado sob o n 379, em 21/12/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o interessado purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Serviço Notarial e Registral Viton, situado à Rua Aleixo Bezerra, n 341, Centro, Sumé/PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Nesta oportunidade, fica V. S cientificada a que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Sumé/PB, 09/09/2024. A Oficiala Albanita Mendonça Raphael. Edital - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado: SIMONE DA SILVA OLIVEIRA.

SÃO BENTO/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX BEZERRA DANTA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE SÃO BENTO-PB, faz saber a parte ALEX BEZERRA DANTAS, portador do CPF n ***.453.714-**, que por força da emissão do contrato de financiamento imobiliário sob n 144441717604, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula n 4566, neste Cartório, referente ao imóvel situado à RUA MARIA DOS SANTOS, 62, SÃO JOSÉ, que estando inadimplente com o pagamento das parcelas vencidas de 11/04/2024 a 11/08/2024, correspondendo ao valor de R\$ 7.805,15 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o 2 artigo da lei 9.514/97, e por não ter sido possível após 3 tentativas, encontrar nesta cidade o responsável pela dívida, serve a presente para requerer a intimação do devedor fiduciante relacionado, para que pague no prazo de 15 dias o seu débito, os juros convencionais as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança de intimação, valores estes que serão apurados na data de efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora e dessa forma ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em nome do credor fiduciante, o credor fiduciário ingressou com o procedimento previsto na lei 9514/97, tendo sido certificado pelo oficial de Registro e Hipotecas, pelo que publica o presente edital para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei 9514/97, seja intimada para quitar o valor em 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor.

ESTADO - PERNAMBUCO**BARRA DE GUABIRABA/PE****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELIO SOARES DE FRANCA**

NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO O CARTÓRIO GUABIRABA PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO PELO ESPÓLIO LUIZ DE FRANÇA DA SILVA e HILDA SOARES DA SILVA, REPRESENTADO POR CÉLIO SOARES DE FRANÇA, CPF/ME ***.423.914-**, AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO JIBÓIA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO GUABIRABA, NA RUA LAURENTINO SANTOS, N 94, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOGUABIRABA@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DO ESPÓLIO LUIZ DE FRANÇA DA SILVA e HILDA SOARES DA SILVA. Bruna Gabrielly da Silva Escrevente Substituta

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SERGIO DE FRANCA CAVALCANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JOSÉ SÉRGIO DE FRANCA CAVALCANTI, CPF: ***.314.814-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.989,15, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770239312-0 celebrado em 28.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.002, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, Apt. 404, Bl. 07 do Condomínio Parque Real Garden, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA, ABZAIL MARLY BEZERRA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOSÉ HENRIQUE FAUSTINO DA SILVA, CPF: ***.557.444-** e ABZAIL MARLY BEZERRA DA SILVA, CPF: ***.424.084-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.118,33, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770733601-9 celebrado em 12.12.2019, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13.399, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Trav. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, n 90, Apt. 210, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FELIX DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) DANIEL FELIX DO NASCIMENTO, CPF: ***.997.554-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 32.214,86, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 178770173502-9 celebrado em 23.05.2022, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13.673, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, n 239, Apt. 608, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Bougainvilles, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA RAFAELA CABRAL DE MELO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n. 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sra.(a) ANA RAFAELA CABRAL DE MELO, CPF: ***.276.734-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.532,37, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.07.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 878771214572-2 celebrado em 30.08.2021, e registrado sob o n R-5 na matrícula 14.670, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, n. 121, Apt. 202, Bl. 13 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EUGENIA CARDOSO BRANDAO**

Adjudicação Compulsória - Edital art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento n. 11/2023 - CGJ/PE - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob n. 01/2023, requerimento pelo qual EUGÊNIA CARDOSO BRANDÃO, subscrita através de sua advogada Jamine Tavares de Oliveira - OAB/PE 20292, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, tendo como objeto um TERRENO URBANO, situado na Lote n. 04, Quadra 902 do Loteamento Jardim Garanhuns, situado na Avenida Sul, s/n, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000, conforme descrição constante da matrícula n. 2686 da Serventia Registral de Garanhuns; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob n. 1.0063.020.02.0202.0001.5; Sequencial n. 10267913. Fica assim, notificada do pedido de Adjudicação Compulsória cujo imóvel acima descrito é objeto, a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 09.917.360/0001-27 e demais titulares de direitos, nos termos do art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento n. 11/2023 - CGJ/PE, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, n. 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro, conforme determina a lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **REBECA CARDOSO BRANDAO, SOCIEDADE IMOBILIARIA DO NORDESTE LTDA**

Adjudicação Compulsória - Edital art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento n 11/2023 - CGJ/PE - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 19/12/2023 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob n 01/2023, requerimento pelo qual REBECA CARDOSO BRANDÃO, subscrita através de sua advogada Jamine Tavares de Oliveira - OAB/PE 20292, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/73, tendo como objeto um TERRENO URBANO, situado na Lote n 05, Quadra 902 do Loteamento Jardim Garanhuns, situado na Avenida Sul, s/n, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP 55.293-000, conforme descrição constante da matrícula n 3370 da Serventia Registral de Garanhuns; o imóvel antes descrito e caracterizado tem a sua Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob n 1.0063.020.02.0202.0001.5; Sequencial n 10267913. Fica assim, notificada do pedido de Adjudicação Compulsória cujo imóvel acima descrito é objeto, a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DO NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 09.917.360/0001-27 e demais titulares de direitos, nos termos do art. 1721 c/c art. 1722 do Provimento n 11/2023 - CGJ/PE, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória, com o competente registro, conforme determina a lei. , com o competente registro, conforme determina a lei.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATAN CONSTANTINO DE SOUZA**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): NATAN CONSTANTINO DE SOUZA, CPF: ***.276.204-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) NATAN CONSTANTINO DE SOUZA, CPF: ***.276.204-**Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 10176522309-00 em 27/06/2023 registrado na Matrícula n 28749 , deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: DALIA VERMELHA, n 14, PORTA FLORADA, do distrito, município e comarca de GRAVATÁ/PE, CEP 55643-554. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 01/03/2023 a 01/09/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 02/09/2024 corresponde a R\$ 34.746,72, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 03 de SETEMBRO de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX FRANCISCO DIAS GOMES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 54315, neste Cartório, referente R MAJOR MEDICO VICENTE FONSECA DOS MATOS NR 750 AP 108 BL D CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54440370, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEX FRANCISCO DIAS GOMES, CPF N ***.823.624-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 182.023,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERO CONOLLY FILHO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 57529, neste Cartório, referente R CUIABA NR 2346 AP 504 BL 09 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54440130; venho intimar ROMERO CONOLLY FILHO, CPF N ***.887.414-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 19.996,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BOMFIM DE ARAUJO

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63753, neste Cartório, referente R AMAMBAI NR 246 AP407 BL13 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54430160; venho intimar DIEGO BOMFIM DE ARAUJO, CPF N ***.622.834-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 8.749,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DA SILVA LOPES

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71550, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP402 BL41 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54430240, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FLAVIO DA SILVA LOPES, CPF N ***.446.244-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 30.111,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 72587, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP403 BL21 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54430240, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA, CPF N ***.820.734-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/05/2024, corresponde a R\$ 4.728,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO AGUIAR DO MONTE, ELANIA PRISCILA ALMEIDA MONTEIRO DA CRUZ DO MONTE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76935, neste Cartório, referente Rua da Paz, n 244, AP 202, bloco 18, RESIDENCIAL PRAIA DE JANGADA, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54460310; venho intimar BRUNO AGUIAR DO MONTE, CPF N ***.968.244-**/ ELANIA PRISCILA ALMEIDA MONTEIRO DA CRUZ DO MONTE, CPF N ***.697.854-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 04/07/2024, corresponde a R\$ 63.797,52, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL PEREIRA OLIVEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 83395, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 80 BL.4 A303 CANDEIAS JABOATAO DOS GU PE 54420120; venho intimar RACHEL PEREIRA OLIVEIRA, CPF N ***.954.563-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 36.240,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTSON WILLIAMS SILVA TEIXEIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 85749, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.3 AP102 BARRA D JANGA JABOATAO DOS GU PE 54495100; venho intimar ROBERTSON WILLIAMS SILVA TEIXEIRA, CPF N ***.775.194-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 31.040,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87055, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.14 AP103 BARRA D JANGA JABOATAO DOS GU PE 54495100; venho intimar DANILO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF N ***.728.874-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 7.001,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE COSTA FERNANDES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87099, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.12 AP01 BARRA D JANGA JABOATAO DOS GU PE 54495100; venho intimar FELIPE COSTA FERNANDES, CPF N ***.788.682-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 8.453,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYSE KELLI ALVES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 87777, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.22 AP202 BARRA D JANGA JABOATAO DOS GU PE 54495100; venho intimar DEYSE KELLI ALVES DA SILVA, CPF N ***.933.334-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 2.231,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BATISTA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.986.488-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 800470000423-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de abril de 2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO HENRIQUE BISPO DINIZ, inscrito no CPF sob o n. ***.779.294-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551417810-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.079, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONILDO MOREIRA MONTEIRO, ANNA PATRICIA DE LIMA MONTEIRO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE LEONILDO MOREIRA MONTEIRO e da Sra. ANNA PATRICIA DE LIMA MONTEIRO, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.446.334-** e ***.328.494-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440588772-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de março de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.707, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA REGINA SILVA XAVIER**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. WILMA REGINA SILVA XAVIER, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.048.914-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440583414-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.686, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA LIMA SOARES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA LUCIA LIMA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.028.824-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440964729-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.599, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON LUIS FERREIRA DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WASHINGTON LUIS FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.077.964-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441277012-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de junho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.521, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ARAUJO DA CONCEICAO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO ARAUJO DA CONCEICAO, inscrito no CPF sob o n. ***.659.064-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441746559-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.589, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ROSILANA DANTAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.511.064-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441831840-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.250, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ALVES DE ALBUQUERQUE SALES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. PEDRO ALVES DE ALBUQUERQUE SALES, inscrito no CPF sob o n. ***.108.424-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771253551-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de outubro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.919, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS GOMES DE BRITO

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JEAN CARLOS GOMES DE BRITO, CPF n. ***.036.064-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10.747, referente ao imóvel situado na Rua Raimundo Ventura Souza Brandão, n 151, Lote 22, Quadra 37, Bairro Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP: 56320-816, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.741. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO FILHO, MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO FILHO - CPF n. ***.704.304-** e MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO - CPF n. ***.616.384-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 10.880, referente ao imóvel situado na Rua Luiz Gonzaga de Souza (Rua 18), n 280, Lote 11, Quadra 42, Bairro Loteamento Recife, Petrolina/PE, CEP: 56.320-796, com notificações registradas nesta serventia sob n 48.787 e 48.788. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDENILSON ALVES DA SILVA, GLENDA CARLA ALMEIDA DA SILVA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EDENILSON ALVES DA SILVA, CPF n. ***.373.835-** e GLENDA CARLA ALMEIDA DA SILVA, CPF n. ***.200.284-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 47.268, referente ao imóvel situado na Rua do Espinheiro, n 195-A, Bairro Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.328-380, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.832 e 48.831. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL LOPES DA CRUZ

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) DANIEL LOPES DA CRUZ, CPF n. ***.199.934-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51.873, referente ao imóvel situado na Rua Carnavalesco, n 121, Lote 59, Quadra R, Loteamento Santa Luzia, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56321-020, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.739. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO MAX SOARES PIMENTA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) BRUNNO MAX SOARES PIMENTA, CPF n. ***.534.184-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 83.565, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Farias, n 800, Bloco 08, Apartamento 202, Residencial Mais Viver São Francisco, Bairro Antônio Cassimiro, Petrolina/PE, CEP: 56.321-630, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.789. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BERNARDINA MARIA RODRIGUES DE SANTANA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) O ESPÓLIO DE BERNARDINA MARIA RODRIGUES DE SANTANA, CPF n. ***.556.964-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANGELO RICARDO BIONES BARRETO, situado no seguinte endereço: Fazenda São Caetano - Partes 1 e 2, local Fazenda Pico, s/n, Estrada Pedrinhas - Nova Descoberta, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.760, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPÓLIO DE BERNARDINA MARIA RODRIGUES DE SANTANA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELO RICARDO BIONES BARRETO**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE SANTANA, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANGELO RICARDO BIONES BARRETO - CPF n. ***.699.044-**, situado no seguinte endereço: Fazenda São Caetano - Partes 1 e 2, Local fazenda Pico, s/n, Estrada Pedrinhas - Nova Descoberta, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.759, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DE SANTANA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA RODRIGUES DE SANTANA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) O ESPÓLIO DE MARIA RODRIGUES DE SANTANA, CPF n. ***.892.084-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANGELO RICARDO BIONES BARRETO, situado no seguinte endereço: Fazenda São Caetano - Partes 1 e 2, local Fazenda Pico, s/n, Estrada Pedrinhas - Nova Descoberta, Zona Rural, Petrolina/PE, CEP: 56.334-899, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.756, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) ESPÓLIO DE MARIA RODRIGUES DE SANTANA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ML EMPREENDIMENTOS LTDA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que trâmita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 38275, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses contando com mais de 13 (treze) anos ininterruptos, requerido por ML EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.485.203/0001-31, com sede na Rua Ribeiro de Brito n 901, sala 801 no bairro de Boa Viagem em Recife-PE, representada pelo seu advogado Dr. Vadson de Almeida Paula OAB/PE 22.405 com endereço eletrônico vadson@almeidapaula.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL N 3.954 SITUADO NA ESTRADA DO ARRAIAL, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade, composto dos seguintes cômodos: no primeiro pavimento: salão, sala 01, sala 02, 1 banheiro e 1 copa; no mezanino: sala e sótão, com área construída de 169,26m², edificado em terreno próprio com as seguintes metragens e confrontações: pela frente medindo 11,03m limitando-se com a Estrada do Arraial; pelo lado direito mede 7,87m, limitando-se com a Rua Padre Lemos; pelo lado esquerdo com 02 segmentos o primeiro mede 6,46m e o segundo mede 6,90m, limitando-se com o imóvel n 3.946 da Estrada do Arraial; e, pelos fundos com 03 segmentos o primeiro mede 5,15m, o segundo mede 5,33m e o terceiro mede 6,32m limitando-se com o imóvel n 3.954 B (Boi Vmais) e 3954 D (Drogarias Ultra Popular n . 26 da Rua Padre Lemos) ambos da Rua Padre Lemos, com área total de terreno de 123,86m², sendo o bairro do aludido imóvel pertencente ao 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife desde o ano de 2017, porém o imóvel ainda possui matrícula ativa sob o n 3.445 no 2 Registro Geral de Imóveis do Recife (serventia anteriormente competente). Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do aperseguimento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, artigo 1706 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, atualmente compilado no Código Nacional de Normas - CNJ - artigo 413, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de setembro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES PARISI DA SILVA, LILIANE FREITAS MOURA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 491692/2024, pelo BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de companhia aberta, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ sob n 00.000.000/0001-91, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THALES PARISI DA SILVA (CPF/MF n. ***.219.724-**), e LILIANE FREITAS MOURA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. ***.443.014-**), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 11380335-8, datado de 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa do credor, o BANCO DO BRASIL S/A. É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TORITAMA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA REJANE DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, VANDA REJANE DE ALMEIDA, CPF n ***.839.024-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$96.416,25 (noventa e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 20/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441645867, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/09/2021 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 1024, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como de uso comercial na Rua 04 de Outubro, n 29, Centro, TORITAMA-PE, CEP: 55125000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VALENTE DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ALEXANDRE VALENTE DA SILVA, CPF n ***.443.977-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, n 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 52.243,44 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 10/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441858369, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 07/07/2022 e registrado sob o n 2, na Matrícula n 2308, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como uma loja, na Rodovia Barão 104 km 32, n 1010, loja 208 Rua 24, Parque das Pedras, Toritama-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE SOUSA SALES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DE SOUSA SALES, inscrito(a) no CPF n 768.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01178250C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441130826, firmado em 14/01/2016, referente ao imóvel situado na RUA BURITI, N 262, LEITE, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 13033, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RODRIGO VIANA, CARLA JORDANA PEREIRA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO RODRIGO VIANA, inscrito(a) no CPF n 035.###.###-00 e CARLA JORDANA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF n 082.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01205910C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442485096, firmado em 12/02/2021, referente ao imóvel situado na RUA XIII, N 364, QUADRA O, LOTE 18, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15071, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON FERREIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WILSON FERREIRA, inscrito(a) no CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

063.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01203040C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 144441508450, firmado em 26/04/2021, referente ao imóvel situado na RUA 24 DE JANEIRO, N 711, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19173, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DO CARMO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO JOSE DO CARMO, inscrito(a) no CPF n 767.###.###-34, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01215067C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442676585, firmado em 30/03/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA III, N 61, RESIDENCIAL PINHEIROS, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 20181, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DEMerval LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEMILTON DE SOUSA VELOSO**

ANNA BÁRBARA ALENCAR DE SÁ E FERITAS SILVEIRA, Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra nesta Serventia a Requerimento do Clemilton de Sousa Veloso, brasileiro, casado, portador da CI/RG: n 662.288-SSP/PI e do CPF/MF: n ***.818.813-**, residente e domiciliado na Rua São José N 473, Bairro Centro, CEP 64.390-000, na cidade de Demerval Lobão - PI; com pedido para georreferenciamento e certificação de um lote de terreno medindo de frente: 50,13m limitando-se com a série poente da rua Francisco de Carvalho Melo, lado direito: 60,87m limitando-se com a série norte da Rua Paraibuna + 43,08m limitando-se com Jandira Maciel de Moraes +6,35m limitando-se com Geraldo José de Sousa Santos + 10,25m limitando-se com Honório Francisco Alves de Sousa Junior + 10,79m limitando-se com Telma Maria Pereira Soares, lado esquerdo: 91,00m limitando-se com Generina Caldeira Dias +9,91m limitando-se com Leonardo Francisco de Oliveira Mendes + 21,10m com 2 área à desmembrar n 225 de Clemilton de Sousa Veloso. Fundo: 39,85m limitando-se com a série nascente da rua São Domingos, localizada hoje a Rua Manoel Antonio N 205, Bairro São Pedro, CEP 64.390-000, na zona urbana da cidade de Demerval Lobão - PI; registrada na Matrícula n 2243, às fls.401, do Livro de Registro Geral n 2-E na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão - PI; que após o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

levantamento planimétrico da área feito por profissional habilitado, com respectiva TRT OBRA/SERVIÇO e aprovação da Prefeitura Municipal, foi encontrada uma área de 4.509,02m (quatro mil e quinhentos e nove metros e dois centímetros), com devida anuência de confinantes; faltando a anuência dos confinantes Generina Caldeira Dias; a qual não foi localizada no endereço indicado para notificação, após realizadas as diligências de estilo, fica por este edital a mesma citada, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, contestar o mencionado requerimento e que fique advertidos de que não sendo contestados, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 285 da Lei n 6.015/73). E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos limitantes Generina Caldeira Dias e no futuro não possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias), que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira), Oficiala Registradora Titular da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, o subscrevo, dato e assino, em público e raso.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 32.160.425/0001-54, com sede Rua Lucrécio Avelino n 2074, sala 03, bairro Centro, Altos-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 10.000,00m, com as demais características constantes da matrícula n 3369, fls 192-v, do Livro Registro Geral n 2-G deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 5 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 04 de Agosto de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J RODRIGUES DE SOUSA-ME

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: J RODRIGUES DE SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 30.606.603/0001-00, com sede Rua Benedito da Costa Azevedo, n 198, bairro Piaçava II, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 1.340,00m, com as demais características constantes da matrícula n 9994, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 5 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 09 de Setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERESINA/PI**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI, etc. Faz a intimação de MARCIA CRISTINA FREIRE FARIAS, CPF/MF n 450.xxx.xxx-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01194474C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Escritura Pública de Mútuo para Obras, com Alienação Fiduciária em Garantia, Lavrada nas Notas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, no Livro n 306, às fls. 084/088, em 20 de julho de 2009, referente ao imóvel matriculado sob n 39.989, no Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, do 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS**

Marina Maria Fiorese Philippi, na qualidade de Oficial do Cartório do 10º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI, etc. Faz a intimação de PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FARIAS, CPF/MF n 240.xxx.xxx-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n 661, Jóquei, Teresina- Piauí, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação IN01194474C pela plataforma ONR, da qual é devedor, conforme Escritura Pública de Mútuo para Obras, com Alienação Fiduciária em Garantia, Lavrada nas Notas da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Teresina, no Livro n 306, às fls. 084/088, em 20 de julho de 2009, referente ao imóvel matriculado sob n 39.989, no Livro de Registro Geral número 2, à ficha 01, do 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CNP CONSORCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Titular.

ESTADO - PARANÁ**ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEHI ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22.392 Prenotação n. 64.967 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0878168-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22392, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 205 (duzentos e cinco), do Bloco 30 (trinta), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LEHI ALVES DE OLIVEIRA - CPF: ***.139.179-**, que foi Prenotado sob o n. 64.967 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 205, Bl. 30, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Arthur F. de Abreu, n 945, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 03/11/2023 à 03/07/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 7.613,90, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LEHI ALVES DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO AGUIAR VILENA SIMOES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.228 Prenotação n. 64.968 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0886450-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22228, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 103 (cento e três), do Bloco 35 (trinta e cinco), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) THIAGO AGUIAR VILENA SIMÕES - CPF: ***.569.137-**, que foi Prenotado sob o n. 64.968 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 103, Bl. 35, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Humberto Negrello, n 55 Sb 04, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 24/10/2023 à 24/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 8.628,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) THIAGO AGUIAR VILENA SIMÕES, INTIMADO(A/OS/AS)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURACI DE LIMA, ZELIA WEBE BODI DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 18.317 Prenotação n. 62.526 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.4444.1741683-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/02/2018, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 18.317, desta Serventia, referente ao imóvel: "APARTAMENTO 03 (três), do Condomínio Residencial Maria Eduarda VI, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JURACI DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob n. ***.224.419-** e ZELIA WEBE BODI DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob n. ***.087.139-**, que foi Prenotado sob o n. 62.526 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Atuba, 348, Apto. 03, Vila Alto Pinheiro, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Professor Altevir, 676, Parque São Jorge, Almirante Tamandaré/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/06/2023 à 25/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 7.707,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JURACI DE LIMA e ZELIA WEBE BODI DE LIMA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDJER LUIZ VICENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.009 Prenotação n. 62.355 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0662782-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21.009, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 3722 (três mil, setecentos e vinte e dois), do Bloco 37 (trinta e sete), do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LUDJER LUIZ VICENTE, inscrito no CPF sob n. ***.635.039-**, que foi Prenotado sob o n. 62.355 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 3622, Bl. 36, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Mariana Montoya Saes, n 19, Guarituba, Piraquara/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/05/2023 à 21/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/06/2024, correspondente a R\$ 7.499,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LUDJER LUIZ VICENTE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN BORCATH DE LARA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.566 Prenotação n. 64.944 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0816480-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21566, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 201 (duzentos e um), do Bloco 10 (dez), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RENAN BORCATH DE LARA - CPF: ***.191.199-**, que foi Prenotado sob o n. 64.944 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 201, Bl. 10, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua José Gusso, n 416, Curitiba/PR (residência) e Rua Joaquim Maneira, n 211, Jardim Califórnia, Irati/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/10/2023 à 25/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/07/2024, correspondente a R\$ 8.018,17, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RENAN BORCATH DE LARA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX JUNIOR FARIAS DE MEDEIROS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.659 Prenotação n. 64.943 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0816452-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/04/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21659, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 408 (quatrocentos e oito), do Bloco 24 (vinte e quatro), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALEX JUNIOR FARIAS DE MEDEIROS - CPF: ***.215.189-**, que foi Prenotado sob o n. 64.943 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 408, Bl. 24, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Neusa Maria Lorenzini, n 156, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/10/2023 à 25/07/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 06/08/2024, correspondente a R\$ 6.647,68, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALEX JUNIOR FARIAS DE MEDEIROS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER JOSE DE BRITO, JANE APARECIDA DO ROSARIO DE BRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.805 Prenotação n. 64.950 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0848767-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21805, desta Serventia, referente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel: "Apartamento n 401 (quatrocentos e um), do Bloco 18 (dezoito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) FAGNER JOSE DE BRITO - CPF: ***.017.009-** e JANE APARECIDA DO ROSARIO DE BRITO - CPF: ***.451.909-**, que foi Prenotado sob o n. 64.950 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 401, Bl. 18, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Maria Ana Strapasson Busato, 1246, Centro Colombo/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/11/2023 à 05/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 7.257,44, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) FAGNER JOSE DE BRITO e JANE APARECIDA DO ROSARIO DE BRITO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FRANCA DA COSTA, BIANCA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.137 Prenotação n. 64.964 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0866291-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22137, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 207 (duzentos e sete), do Bloco 23 (vinte e três), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) SAMUEL FRANÇA DA COSTA - CPF: ***.537.379-** e BIANCA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA - CPF: ***.360.429-**, que foi Prenotado sob o n. 64.964 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 207, Bl. 23, Bomfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Luiz Sanches, 193, Guatupe, São José dos Pinhais/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 24/10/2023 à 24/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 7.577,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SAMUEL FRANÇA DA COSTA e BIANCA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MAFRA SANTANNA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.262 Prenotação n. 64.969 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0888489-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22262, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 207 (duzentos e sete), do Bloco 20 (vinte), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RAMON MAFRA SANTANNA - CPF: ***.697.549-**, que foi Prenotado sob o n. 64.969 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 207, Bl. 20, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua João Volpe, n 575, B, Curitiba/PR (residência) Rua João Caxambu, n 95-180, Curitiba/PR e Avenida Sete de Setembro, n 3146, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/10/2023 à 21/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 6.652,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RAMON MAFRA SANTANNA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FRANCISCO DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.464 Prenotação n. 64.975 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.0920662-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22464, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 201 (duzentos e um), do Bloco 11 (onze), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciante(s) RENATO FRANCISCO DE PAULA - CPF: ***.284.769-**, que foi Prenotado sob o n. 64.975 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 201, Bl. 11, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Eduardo C. Pereira, n 4049, apto 604, bloco 02, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 22/10/2023 à 22/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 04/07/2024, correspondente a R\$ 6.848,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RENATO FRANCISCO DE PAULA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MAUS CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.507 Prenotação n. 61.862 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1022903-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/2020 e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 23.507 desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 23-K (vinte e três k), do Bloco "K", do Condomínio Residencial Porto Tinguí, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) BRUNO MAUS CORREIA, inscrito no CPF sob n. ***.697.409-**, que foi Prenotado sob o n. 61.862 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n 961, Ap. 23-K, Bl. K, Colônia Lamenha Pequena, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Jaime Rodrigues da Rocha, n 1530, Fundos, Capao Raso, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 19/05/2023 à 19/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 10.992,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) BRUNO MAUS CORREIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER GONÇALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.637 Prenotação n. 61.876 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1059724-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/2021, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 23.637, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 33-0 (trinta e três-0), do Bloco "0", do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) EDER GONÇALVES, inscrito no CPF sob n. ***.525.829-**, que foi Prenotado sob o n. 61.876 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n 961, Ap. 33-0, Bl. "0", Colônia Lamenha Pequena, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Fortaleza, n 699, Alto Tarumã, Pinhais/PR e Rua Fortaleza, 393, C, Alto Tarumã, Pinhais/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de de 20/05/2023 à 20/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 14.224,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) EDER GONÇALVES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ORANDIR VENDLER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.087 Prenotação n. 64.728 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1109402-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2021 e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24.087, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 31-E (trinta e um-E), do Bloco "E", do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) PAULO ORANDIR VENDLER - CPF: ***.831.079-**, que foi Prenotado sob o n. 64.728 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 31-E, Bl. E, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Antonio Rebelatto, n 159, Cs 10, Curitiba/PR e Rua Antonio Rebelatto, n 223, Cs 10, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/09/2023 à 17/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/07/2024, correspondente a R\$ 7.679,52, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) PAULO ORANDIR VENDLER, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLETON DOUGLAS ARAUJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.232 Prenotação n. 62.657 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1106690-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/04/2021, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24.232, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 23-D (vinte e três-D), do Bloco "D", do Condomínio Residencial Porto Tinguí, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) WELLETON DOUGLAS ARAUJO, inscrito no CPF sob n. ***.114.651-**, que foi Prenotado sob o n. 62.657 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 23-D, Bl. "D", Col. Lam. Pequena, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Itajubá, n 810, 204 Cm 01, Bl 02, Portão, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/05/2023 à 17/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 12.144,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WELLETON DOUGLAS ARAUJO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVISON ALVES PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.399 Prenotação n. 64.730 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1123416-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2021, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24399, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 32-D, do Bloco D, do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) CLEVISON ALVES PEREIRA - CPF: ***.767.909-**, que foi Prenotado sob o n. 64.730 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 32-D, Bl. D, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua José Manoel Voluz, n 922, Md 1, Curitiba/PR e Rua José Manoel Voluz, n 1735, Md 1, Curitiba/PR (residência), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/10/2023 à 15/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/07/2024, correspondente a R\$ 5.475,98, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CLEVISON ALVES PEREIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON JOSE OLIVEIRA MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 24.416 Prenotação n. 62.659 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1148851-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2023, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 24.416, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 01-F (um-f), do Bloco "F", do Condomínio Residencial Porto Tingui, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALYSSON JOSE OLIVEIRA MARQUES, inscrito no CPF sob n. ***.887.159-**, que foi Prenotado sob o n. 62.659 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, 961, Ap. 01-F, Bl. "F", Col. Lam. Peq., Almirante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tamandaré/PR (imóvel), Rua Thereza Lopes Skorski, n 817, bloco 02, apart. 24, Santa Catarina, Curitiba/PR (residência) e Rua Barão 090 Km 13 210, Jardim Venessa, Campo Magro/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 02/05/2023 à 02/06/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/06/2024, correspondente a R\$ 14.589,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALYSSON JOSE OLIVEIRA MARQUES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **C. B. PIMENTA INFORMATICA LTDA, CLOVIS BENEVENUTO PIMENTA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, a empresa C. B. PIMENTA INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.679.478/0001-00, e seu representante legal Sr. CLOVIS BENEVENUTO PIMENTA, CPF ***.734.429-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: APARTAMENTO NR. 602-C (seiscentos e dois-C), situado no sexto pavimento do CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE - TORRE C, Município de Apucarana, com área privativa de 106,52m, área de uso comum 21,007m, área total 127,527m, fração ideal terreno 0,9000%; objeto da Matrícula nr.27.706, L 2 d/Ofício; e GARAGEM NR. 91 (noventa e um), situado no pavimento térreo do CONDOMINIO RESIDENCIAL ALPHAVILLE - TORRE C, Município de Apucarana, com área privativa de 12,00m, área de uso comum 6,0209m, área total 18,0209m, fração ideal terreno 0,12718%; objeto da Matrícula nr.27.719 L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES ALVES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr THIAGO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF. n.º ***.***.***-05, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 29.264, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob n.º .06/B (seis-b), da Quadra n.º .08 (oito), com a área de 150,00 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Barreiro, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.118, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 05/04/2021 até a data atual, com projeção atualizada até 21/10/2024, corresponde a R\$37.878,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral.29.264 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n.º .108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 04 de Setembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROCHA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito no CPF. n.º ***.***.***-76, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 30.339, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob n.º .08/A (oito-A), da Quadra n.º .01 (um), com a área de 163,23 metros quadrados, Loteamento Residencial Bela Suíça, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n.º 57.000, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 19/09/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 07/10/2024, corresponde a R\$10.329,12 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n.º 108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Apucarana, 04 de Setembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA TAMIRES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimado o Sr LARISSA TAMIRES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF. n.º ***.***.***-83, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



32.797, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob n .05-A (cinco-A), da Quadra n .24 (vinte e quatro), com a área de 137,50 metros quadrados, situado no Loteamento Residencial Interlagos, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada sob n 57.088, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 20/08/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 21/10/2024, corresponde a R\$11.919,93 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, n 108, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Apucarana, 04 de Setembro de 2024. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

ARAPONGAS/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEADORA JARDIM CENTRAL LTDA

Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n. 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "JARDIM CENTRAL", do imóvel com a área de 11.765,00 m , referente ao Lote de Terras sobre o n 28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1, situado na Gleba Patrimonio Sabáudia, cidade de Sabáudia Comarca de Arapongas-PR, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações principiando em um marco cravado confrontando com a Rua Pau D'Alho, segue confrontando com o lote n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/G, com a distância de 22,00 metros, até outro marco, deste deflete à esquerda, confrontando com os lotes n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/G e n .28-C/28-D/29/29A/29-B/29-A/29-B-1/H, com a distância de 25,00 metros, até outro marco, deste deflete à direita, confrontando com parte do lote n .29-C, com a distância de 93,00 metros, até outro marco; desse deflete à direita, confrontando com parte do lote n .51, com a distância de 128,75 metros, até outro marco; desse deflete à direita, confrontando com parte do lote 28-B, com a distância de 85,00 metros, até outro marco, desse deflete à direita, confrontando com os lotes sob n . 28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/B e n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/A, com a distância de 24,00 metros, até outro marco, desse deflete à esquerda, confrontando com o lote n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/A, com a distância de 30,00 metros, até outro marco, confrontando com a Rua Pau D'Alho, desse deflete a direita, acompanhado a mesma com a distância de 12,00 metros, até outro marco, desse deflete à direita, confrontando com o lote n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/C, com a distância de 32,00 metros, até outro marco, desse deflete a esquerda, confrontando ainda com o mesmo lote, com a distância de 55,75 metros, até outro marco, desse deflete a esquerda, confrontando com o mesmo lote e com o lote n .28-C/28-D/29/29-A/29-B/29-A/29-B-1/F, com a distância de 32,00 metros, até outro marco, confrontando com a Rua Pau D'Alho, desse deflete à esquerda, acompanhado a mesma com a distância de 12,00 metros, até encontrar o marco onde se deu início a presente descrição, formulado pela proprietária Loteadora Jardim Ltda, CNPJ: 23.908.287/0001-58, representada por José Luiz Martins Vieira, brasileiro, portador do RG n 3.365.490-1-SSP/PR. e inscrito no CPF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

497.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas-PR e Matheus Barbosa Guilem, brasileiro, portador do RG n 12.780.695-0-SSP/PR e inscrito no CPF n 086.xxx.xxx-11, residente e domiciliado na Cidade de Arapongas-PR, o qual foi prenotado em 24/04/2024, sob a Prenotação n. 36.777. O loteamento em referência é composto de 24 lotes e 3 ruas descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Arapongas-PR, conforme Decreto Municipal n . 262/2024, expedido em 12 de agosto de 2024 pela Prefeitura Municipal de Sabáudia-PR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Uirapuru, n 523, Sala 02. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1. , da Lei n. 6.766/79-E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Arapongas-PR, 10 de setembro de 2024. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARAUCARIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZAQUE PILAT DE SOUZA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: EZAQUE PILAT DE SOUZA E SILVA, CPF ***040.469-**, residente e domiciliado à Rua João Mikosz n 510, casa, São Miguel, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.4444.1258617, firmado em 15/06/2016, devidamente registrado na Matrícula n 48.136 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 06/09/2024, no valor de R\$ 154.156,68 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 , artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ASSAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DE JESUS ROCHA, ADRIANA MOURA ROCHA**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 9 na Matrícula n. 4.271, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes JOÃO DE JESUS ROCHA (CPF/MF n. ***.430.539-**) e ADRIANA MOURA ROCHA (CPF/MF n. ***.734.119-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$1.902,46, posicionado em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 6 da quadra 2, com 150,00 m, situado no Conjunto Habitacional Sol Nascente - II, na cidade de Assaí-PR; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 24/08/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 06 de Setembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON CORREIA DE OLIVEIRA**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 2 na Matrícula n. 5.454, FICAM NOTIFICADOS o fiduciante MILTON CORREIA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. ***.941.839-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$2.565,87, posicionado em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 35 da quadra 12, com 215,00 m, situado no Residencial Assaí - I, na cidade de Assaí-PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 26/08/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADO para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 06 de Setembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DUTRA DA SILVA, SANDRA TRINDADE SOARES**

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta JÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 2 na Matrícula n. 7.103, FICAM NOTIFICADOS os fiduciantes SANDRA TRINDADE SOARES (CPF/MF n. ***.783.589-**) e ANDRE DUTRA DA SILVA (CPF/MF n. ***.461.699-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$12.268,66, posicionado em 09/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "APT0 33 - BLOCO 3 do Conjunto Habitacional Cidade Alta - III, 3 pavimento, com área total de 49,1128 m, situado na cidade de Assaí/PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais dos fiduciantes conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Assaí/PR em 29/08/2024, os mesmos por este Edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverão purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 09 de Setembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): AISLAN JOSE DE MELLO CORREIA

O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ - SICREDI PARANAPANEMA SERRANA PR/SP/RJ (CNPJ/MF n. 79.086.997/0001-02), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob n. 8 na Matrícula n. 5.655, FICA NOTIFICADO o fiduciante AISLAN JOSÉ DE MELLO CORREIA (CPF/MF n. ***.564.989-**), na forma do artigo 26, 4 da Lei n. 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$7.985,92, posicionado em 17/05/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote 9-B da quadra E-2, com 439,50 m, situado na cidade de Assaí-PR"; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 01/07/2024, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este 1 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/1997. - Assaí/PR, 05 de setembro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS ALVES

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) LUIS CARLOS ALVES, CPF ***.744.849-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, contrato n 8.4444.1751967-3, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 26 de fevereiro de 2.018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 18662, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL urbano, denominado CASA-02 N 345-A - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 70,59 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, um banheiro, uma garagem, área descoberta de jardim e quintal de 203,66 metros quadrados que somam 274,25 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,40 metros quadrados, equivalente a 0,08% da área total do imóvel, voltada para a Rua do Bosque, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO GUERMANDI-01", situado no JARDIM NOVA VENEZA, na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

BARBOSA FERRAZ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA COSTA RODRIGUES, CARINA MANGOLIN DE SOUZA RODRIGUES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARBOSA FERRAZ - PR - EDITAL DE INTIMAÇÃO O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR, segundo as atribuições a ele conferidas pelo 1 e 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997 e atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal - Caixa, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, protocolado sob o n 70.749, em 22/07/2024, vem pelo presente INTIMAR: FÁBIO DA COSTA RODRIGUES e CARINA MANGOLIN DE SOUZA RODRIGUES, para que satisfaçam as prestações/encargos que se encontram vencidos, originários do Contrato por Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61 da Lei n 4.380/1964, celebrado sob n . 8.4444.1228786-3 aos 01 de junho de 2016, em Campo Mourão-PR, objeto dos registros R.01/R.02, da matrícula n 14.624 (Data de terras n 05-R, da Quadra n 15, situada na planta urbana do Município de Corumbataí do Sul, Comarca de Barbosa Ferraz-PR) do Lv 02-RG, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR. Assim, solicita-se o comparecimento de Vossas Senhorias no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR, localizado na Rua Rio Grande do Sul, n 722, Centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08h30min às 11h00min - 13h00min às 17h00min, para efetuar o pagamento do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias contados desta publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá à Credora/fiduciária exercer o direito de ver rescindido o contrato acima referido, consolidando a propriedade plena em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do artigo 26, 7 , da supracitada Lei. Informa-se, ainda, que o valor total do débito foi indicado pela Credora-Fiduciária na planilha de projeção detalhada do débito fornecida ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbosa Ferraz-PR e que fica à disposição de Vossas Senhorias. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito referido, pede-se a gentileza de desconsiderar esta intimação. Barbosa Ferraz-PR, 12 de setembro de 2024. Rute Saragioto (Escrevente Substituta)

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JULIANO MARTINS, solteiro, maior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vendedor, portador da C.I. n 8***.***9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 053.***.***-98, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro n 2.864, Jardim Menino Deus, (qualificação constante do contrato celebrado aos 05 de junho de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 06 de setembro de 2024, corresponde a R\$6.875,57 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 8.4444.0919412-4, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 05 de junho de 2015, registrado sob n 06 na Matrícula n 3.650, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA n A1 (a-um), com área global construída em alvenaria de 42,00m, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PAULISTA, implantada sobre o Lote n 1C1 (um/cê/um), com a área de 9.600,00m, resultante da subdivisão do lote 1C (um/cê), com a área de 10.632,30m, oriundo da subdivisão do lote n 01 com a área de 21.360,00m, este subdivisão do Terreno rural, constituído de uma área de terras não loteada, com a área de 53.400,00m, situado na planta Jardim Paulista, situada neste Município e Comarca, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 104 à 108 que se encontram vencidos desde 05 de fevereiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 06 de setembro de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CASCADEL/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA NATALIA KONJUNSKI IVANCHICHEN, MARCOS IVANCHICHEN**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 10115527500, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 33.065, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, esquina com a Rua Cassiano Jorge Fernandes, 1.563, a saber, Apartamento n. 78, do Residencial Águas Claras, edificada sobre o lote n. 55-A-5, Gleba Cascavel, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Érica Natália Konjunki Ivanchichen, coordenadora, portadora da CI n. 7.083.914-8-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.210.219-** e seu esposo Marcos Ivanchichen, corretor de seguros, portador da CI n. 6.027.787-7-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.756.939-**, brasileiros, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Marechal Deodoro, 1.563, apartamento n. 78, Neva; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da dita Lei 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN TARABAUKA**

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Jonathan Tarabauka CPF: XXX.613.669-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV-02 da matrícula: 71.099, que importam em R\$5.322,19 na data de 02/09/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

COLOMBO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDMAR DOMINGOS DA SILVA, MARCIA MARIA ROSA DA SILVA**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 RUA DO JEQUITIBA, N 473, TERRENO, SÃO DIMAS, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441232555, firmado em 26/04/2016, Matrícula n 67.250, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: SIDMAR DOMINGOS DA SILVA PORTADOR DE CPF N 032.***.***-80 E MARCIA MARIA ROSA DA SILVA PORTADORA DO CPF N 048.***.***-95; a comparecer neste Serviço de registro de imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PEDRO SCHEMIKO**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 RUA EMILIO DE MENEZES, N 292, ATUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Contrato Habitacional n 803691002973, firmado em 28/11/2008, Matrícula n 28/11/2008, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: RAFAEL PEDRO SCHMIKO PORTADOR DO CPF N ***.551.879-**; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO ANDRADE**

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 Rua Aroeira 58, Casa 03, Vila Cordeiro, Colombo/Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 839150035420, firmado em 09/02/2010, Matrícula n 58.157, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CARLOS AUGUSTO ANDRADE PORTADOR DO CPF N 963.***.***-53; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DOS SANTOS DE FARIA, ANDREA DOS SANTOS COUTRIM**

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 Rua da Imbuia 640, Casa 02, Embu, Colombo/Pr. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442204544, firmado em 10/01/2020, Matrícula n 59.490, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: IVONETE DOS SANTOS PORTADORA DO CPF 031.***.***-50, ANDREA DOS SANTOS COUTRIM PORTADORA DO CPF 098.***.***-43 a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA MARTINS TAVARES CORREA

E D I T A L Colombo, 10 de setembro de 2024 RUA ABEL SCUISSIATO, N 2829, APTO 404, TORR, ATUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441772390, firmado em 07/05/2018, Matrícula n 60.288, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: ROSANA MARTINS TAVARES CORREA PORTADOR DO CPF N 035.***.***-92; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SILVA DE SOUSA

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 Rua Joaquim Ribeiro de Lima 162, Apartamento, Maracana, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 016.***.***-10, firmado em 23/08/2018, Matrícula n 73.069, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUCAS SILVA DE SOUSA PORTADORA DO CPF: 016.***.***-10; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FERREIRA DOS SANTOS

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 Rua das Gerberas 179, Casa 02, São Dimas, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844441995351, firmado em 21/12/2018, Matrícula n 73.641, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: DIEGO FERREIRA DOS SANTOS PORTADOR DO CPF N 090.***.***-30; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA**

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 RUA FRANCISCO KANIA 405, APT0 06, GUARAITUBA, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442178106, firmado em 14/11/2019 registrado na matrícula n 74000, deste Serviço de Registro de Imóveis; Fica INTIMADO o devedor: EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n 962.***.***-49; a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-o e por meio do presente fica a V.S) devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo e 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RIBEIRO DO VALE**

E D I T A L Colombo, 09 de setembro de 2024 Rua Morretes 233, Apartamento 08, Residente Morretes, Paloma, Colombo/Pr Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 844442773480, firmado em 20/09/2022, Matrícula n 78.162, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: LUIS RIBEIRO DO VALE PORTADOR DO CPF 017.***.***-59; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

CORNELIO PROCOPIO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNELIO PROCOPIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FABIO DA SILVA**

O Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procópio/PR, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA ADRIANO FABIO DA SILVA, CPF ***.038.378-**, a comparecer na Serventia, na Rua Paraíba, n 150, Centro, CEP 86.300-025, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$ 12.738,40 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) atualizado até 07/07/2024, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, de acordo com o Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial com alienação fiduciária do próprio imóvel em garantia, com Força de Escritura Pública, na forma do art. 45, parágrafo único da Lei n 11.795/2008, firmado em 03/05/2022, Contrato n 90042318, grupo 40061, quota 083, devidamente assinado em Cornélio Procópio/PR, em 03/05/2022, firmado com a credora ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ 00.000.776/0001-01, registrado na matrícula n 21.876, tendo em garantia o imóvel situado na Rua Projetada 04, Lote 04 da Quadra 03 do "Bom Jesus II", na cidade de Sertaneja e Comarca de Cornélio Procópio/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 06/09/2024. Fabrício Petinelli Vieira Coutinho, Oficial de Registro

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIANO MURILLO ZANETTI**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 29 de Agosto de 2024, solicitando a intimação por Edital de CASSIANO MURILLO ZANETTI (CPF/MF n ***.084.929-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula n 5533 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Schumann, n 445, Vista Alegre, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 05/09/2024, corresponde a R\$1.375.784,78 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta n 2050, 5 andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 30 de abril de 2021 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIRCEU BAGATELLI JUNIOR, LIGIA PAES BOMBONATTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA DIRCEU BAGATELLI JUNIOR - CPF/MF n 044.37 e LIGIA PAES BOMBONATTO - CPF/MF n 006.63, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$66.261,06, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular, datado de 15/04/2013, obtido junto ao Banco do Brasil S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 57.853 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (protocolo do procedimento: 399.224). Curitiba, 10 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA MARIA DE FRANCA JABRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA VILMA MARIA DE FRANÇA JABRA - CPF/MF n 247.19, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$13.885,91, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular, datado de 30/05/2008, obtido junto à Brazilian Securities Companhia de Securitização, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 55.682 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 400.699). Curitiba, 10 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA MARIA DE FRANCA JABRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA VILMA MARIA DE FRANÇA JABRA - CPF/MF n 247.19, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 10 de setembro de 2024 totaliza o valor de R\$13.885,91, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular, datado de 30/05/2008, obtido junto à Brazilian Securities Companhia de Securitização, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 55.682 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 400.699). Curitiba, 10 de setembro de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FORP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, a FORP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 47.723.687/0001-33, na pessoa de sua representante legal Sra. Maria Eduarda Fortcamp Pereira, inscrita no CPF/MF sob n. 090.393.429-07, NOVA FRONTEIRA LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 78.131.125/0001-48, na pessoa de seu representante legal Sr. Celso Luiz Semann da Costa, inscrito no CPF/MF sob n. ***.119.799-**, EDSON ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob n. ***.941.679-** e GILBERTO SEMANN DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.750.729-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, sob n 734-1630003000029435 e Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos em 25/01/2022, registrado sob n R-15, na matrícula n 63.953, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 11/09/2024: R\$666.985,36. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 11 de setembro de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEBORA GOMES DE ARAUJO**

Protocolo: 481.120 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a DEBORA GOMES DE ARAUJO - CPF/MF n xxx.687.xxx-39; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$16.955,77 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 02/01/2024 a 03/09/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 15552038003, firmado em: 02/03/2012, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 2.002, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA GOMES DE ARAUJO**

Protocolo: 481117 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a MARIA BEATRIZ RADUN - CPF/MF n xxx.427.xxx-10; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$15.923,23 (quinze mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 14/01/2022 a 14/08/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 103750050998, firmado em: 14/08/2008, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 2.969, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO CEZAR BETIN, ANA PAULA LIMA**

Protocolo: 481.498 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a EVANDRO CEZAR BETIN - CPF/MF n xxx.368.xxx-58 e ANA PAULA LIMA BETIN - CPF/MF n xxx.664.xxx-80; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$26.135,57 (vinte e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 25/09/2023 a 25/08/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 844441700361, firmado em: 17/11/2017, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 16.977, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PELLIZZARI, MARISTELA FERREIRA DE SOUZA PELLIZZARI**

Protocolo: 479693 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a ANDERSON PELLIZZARI - CPF/MF n xxx.938.xxx-04 e MARISTELA FERREIRA DE SOUZA PELLIZZARI - CPF/MF n xxx.853.xxx-49; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$155.938,96 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 10/03/2022 a 10/08/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 0754372-7 firmado em: 20/01/2015, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 34.224, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12. Curitiba, 09 de setembro de 2.024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELE CARVALHO IGNACHEWSKI**

Protocolo: 481.113 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a RAFAELE CARVALHO IGNACHEWSKI - CPF/MF n xxx.734.xxx-06; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$8.868,16 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 05/01/2024 a 05/09/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 844442378165, firmado em: 04/09/2020, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 81.847, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERA, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO KENDY AYABE**

Protocolo: 481863 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a BRUNO KENDY AYABE - CPF/MF n xxx.128.xxx-98; 0(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$57.303,84 (cinquenta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 09/09/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 25/12/2022 a 25/08/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 178770118212, firmado em: 27/07/2021, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 83.936, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04. Curitiba, 09 de setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMUALDO DE MELLO PORTUGAL, REGINALDO DOMINGOS DE ALMEIDA, HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR**

Protocolo: 471450 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber aos senhores ROMUALDO DE MELLO PORTUGAL, REGINALDO DOMINGOS DE ALMEIDA e HUMBERTO BUENO DE GODOY JUNIOR, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do imóvel constituído pelo Terreno com 10,20 metros de frente para a rua Engenheiros Rebouças n 2.392, cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal n 22.030.029.000-2, de propriedade de MARTELLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., conforme Matrícula n 7.815 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o n 471.450, em 02/10/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2 andar do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Century Sevem - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2 e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2, 3 e 4, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 30 de agosto de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS GOULART**

Antonio Carlos Goulart, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº 201XXX88XX/SJS/RS, inscrito no CPF nº XXX.752.707-XX, e Juliano Ramires Goulart, brasileiro, diretor, inscrito no CPF nº 113.XXX.387-XX, (e-mail:goulartfr@hotmail.com) atualmente em local inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência da Cédula de Crédito bancário nº 0010372804, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 08/05/2023, conforme R-11, da matrícula nº 25687, referente ao Apartamento Residencial 11, 3 pavimento, sito à Alameda Carlos de Carvalho, nº 1577, tendo como credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A., agente financeiro, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 14/06/2024 o valor de R\$19.595,88 (dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos. Curitiba, 13 de agosto de 2024. JORGE LUIS MORAN Agente Delegado 6 Serviço de Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **SUELY MARQUES KOS**

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ordinária, com tempo de posse indicado há aproximadamente 44 anos, requerido por SUELY SOUZA MARQUES, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 3.xx5/PA, CPF nº xxx.824.xxx-68, residente e domiciliada na Praça General Osório, 455, apto. 122, Curitiba/PR, protocolado sob nº 621.341, na data de 19/07/2024, relativo ao imóvel oriundo da transcrição nº 18.649-3F do 1º Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento nº 122 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, nº 455, IF 11.106.015.064-0, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. Curitiba - PR, 10 de setembro de 2024. JORGE LUIS MORAN Agente Delegado Sexto Serviço de Registro de Imóveis

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CLAUDIA MERETIKA**

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.4444.1448902-1, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 15/02/2017, registrado sob n s 14 e 15, na matrícula n 52.005, desta Serventia Registral, INTIMA, ANA CLAUDIA MERETIKA, inscrito no CPF/MF. n ***.295.829-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 15/11/2024 à 15/08/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 04/09/2024, corresponde a R\$ 9.213,06, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 05 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIA PEREIRA**

EDITAL - Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n ***550135**9, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 23/04/2010, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 85.429, desta Serventia Registral, INTIMA, MIRIA PEREIRA, inscrito no CPF/MF. n ***.696.569-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 23/04/2024 à 23/08/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 04/09/2024, corresponde a R\$ 1.608,06, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 05 de setembro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN BONDI**

EDITAL. Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 1.5555.1858670, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 03/01/2012, registros sob n s 01 e 02 na matrícula n 88.426, desta Serventia Registral, INTIMA, WILLIAN BONDI, inscrito no CPF/MF. n ***.426.499-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 03/11/2023 à 03/08/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 04/09/2024, corresponde a R\$ 31.691,87, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseqüente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 05 de Setembro de 2024.

DOIS VIZINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA ALVES PEREIRA**

Edital de Intimação Extrajudicial - Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Erica Alves Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ***.402.121-**, com endereço(s) informado(s) na R. Osvaldo Azevedo, 1134, Lote 07, Quadra 07, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR, em virtude de não ter sido encontrado(a) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 8/7/2024, que fica pelo presente edital intimado(a), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.600.32 (mil e seiscentos reais e trinta e dois centavos), posicionado em 10/9/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440561947, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-3 da matrícula n. 36.630 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Osvaldo Azevedo, 1134, Lote 07, Quadra 07, Centro, Cruzeiro do Iguaçu/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica Vossa Senhoria intimado(a), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica, ainda, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Certifico que, em virtude de ter sido fornecido contato eletrônico no contrato, foi realizada intimação eletrônica ao endereço de e-mail ericaalves161281@gmail.com em 8/8/2024, com observância do prazo de antecedência de 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 26, 4 -B, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 10 de setembro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILSON JOSE CORREIA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 23.621 DESTE SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI) A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n 23.621 (originária da matrícula 16.366 do 1 SRI de Irati), requerido por Vilson José Correia e Marinise Fiori Scherzoski Correia, brasileiros, casados entre si em 19/06/2009, sob o regime da comunhão universal de bens, ele agricultor, portador da C Id RG n 8.807.539-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.373.049-**, ela agricultora, portadora da C Id RG n 9.244.791-0 SSP/PR, inscrita no CPF n ***.625.349-**, residentes e domiciliados na Localidade de Faxinal dos Antonios, município de Irati, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob n 69.869, na data de 08/08/2024, relativo ao imóvel rural situado na Localidade de Faxinal dos Antonios, município de Irati, PR, com a área de 242.545,00m , assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-9101, de coordenadas Lat 25 32'01.298" S, Long 50 59'03.995" W e Alt 957,10 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ANTONIO CZEKALSKI NETO, EDUARDO CZEKALSKI SOBRINHO e NILCE AIRES CZEKALSKI, matrícula 7601 e do SÍTIO CORREIA - FAXINAL DOS ANTONIOS, de VILSON JOSE CORREIA e MARINISE FIORI SCHERZOSKI CORREIA, matrícula 16.637; deste, segue confrontando com o SÍTIO CORREIA - FAXINAL DOS ANTONIOS, de VILSON JOSE CORREIA e MARINISE FIORI SCHERZOSKI CORREIA, matrícula 16.637, no azimute de 155 52' e distância de 300,57 m até o vértice PQFR-M-9102, de coordenadas Lat 25 32'10.211" S, Long 50 58'59.595" W e Alt 948,03 m, situado no limite do SÍTIO CORREIA - FAXINAL DOS ANTONIOS, de VILSON JOSE CORREIA e MARINISE FIORI SCHERZOSKI CORREIA, matrícula 16.637 e do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ELCIO JOSE FIORI SCHERZOSKI e SILMARA BUCHER SCHERZOSKI, matrícula 10.978; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ELCIO JOSE FIORI SCHERZOSKI e SILMARA BUCHER SCHERZOSKI, matrícula 10.978, com os seguintes azimutes e distâncias: 236 54' e 101,82 m até o vértice PQFR-M-9103, de coordenadas Lat 25 32'12.017" S, Long 50 59'02.650" W e Alt 939,37 m, 162 40' e 42,30 m até o vértice PQFR-M-9104, de coordenadas Lat 25 32'13.329" S, Long 50 59'02.199" W e Alt 930,78 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ADÃO CORREIA e LISETTE MARIA CORREIA, matrícula 10.935 e do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ELCIO JOSE FIORI SCHERZOSKI e SILMARA BUCHER SCHERZOSKI, matrícula 10.978; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ADÃO CORREIA e LISETTE MARIA CORREIA, matrícula 10.935, no azimute de 246 24' e distância de 587,07 m até o vértice PQFR-M-9181, de coordenadas Lat 25 32'20.965" S, Long 50 59'21.466" W e Alt 924,42 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ADÃO CORREIA e LISETTE MARIA CORREIA, matrícula 10.935 e do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de VILSON JOSE CORREIA e MARINISE FIORI SCHERZOSKI CORREIA, documentação Posse ; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de VILSON JOSE CORREIA e MARINISE FIORI SCHERZOSKI CORREIA, posse no azimute de 333 17' e distância de 260,83 m até o vértice PQFR-M-9182, de coordenadas Lat 25 32'13.394" S, Long 50 59'25.664" W e Alt 884,13 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de Espólio de JOSE DIACZUK, matrícula 1560 e do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de VILSON JOSE CORREIA e MARINISE FIORI SCHERZOSKI CORREIA, documentação Posse e no(a) ARRIIO DA DIVISA; deste, segue pelo referido ARRIIO DA DIVISA, confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de Espólio de JOSE DIACZUK, matrícula 1560, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 55' e 48,02 m até o vértice PQFR-P-41253, de coordenadas Lat 25 32'11.834" S, Long 50 59'25.636" W e Alt 886,00 m, 1 05' e 41,06 m até o vértice PQFR-P-41255, de coordenadas Lat 25 32'10.500" S, Long 50 59'25.608" W e Alt 885,48 m, 4 48' e 16,99 m até o vértice PQFR-M-9106, de coordenadas Lat 25 32'09.950" S, Long 50 59'25.557" W e Alt 886,80 m, 65 12' e 10,64 m até o vértice PQFR-M-7402, de coordenadas Lat 25 32'09.805" S, Long 50 59'25.211" W e Alt 892,60 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de RAMILIO BURAK e LUCIA BURAK, transcrição 19.636 e do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de Espólio de JOSE DIACZUK, matrícula 1560 e no(a) ARRIIO DA DIVISA; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de RAMILIO BURAK e LUCIA BURAK, transcrição 19.636, no azimute de 66 42' e distância de 289,64 m até o vértice PQFR-M-7396, de coordenadas Lat 25 32'06.083" S, Long 50 59'15.684" W e Alt 894,76 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de RAMILIO BURAK e LUCIA BURAK, transcrição 19.636 e do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de RAMILIO BURAK e LUCIA BURAK, transcrição 25.783; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de RAMILIO BURAK e LUCIA BURAK, transcrição 25.783, no azimute de 65 26' e distância de 257,25 m até o vértice PQFR-M-7429, de coordenadas Lat 25 32'02.610" S, Long 50 59'07.304" W e Alt 944,48 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de RAMILIO BURAK e LUCIA BURAK, transcrição 25.783 e do IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ANTONIO CZEKALSKI NETO, EDUARDO CZEKALSKI SOBRINHO e NILCE AIRES CZEKALSKI, matrícula 7601; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS ANTONIOS, de ANTONIO CZEKALSKI NETO, EDUARDO CZEKALSKI SOBRINHO e NILCE AIRES CZEKALSKI, matrícula 7601, no azimute de 66 23' e distância de 100,84 m até o vértice PQFR-M-9101 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 12 de setembro de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

JAGUAPITA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA SILVA DOBELIN**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) LUANA SILVA DOBELIN, inscrito(a) no CPF n.º ***.***.***-32, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 9.312, referente ao imóvel: Lote n.º 03, da Quadra n.º 05, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Vilas Boas", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 456, sob n.º 6.159 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que LUANA SILVA DOBELIN não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 15/11/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n.º 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n.º 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n.º 77.249

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DOS SANTOS**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) NELSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n.º ***.***.***-87, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n.º 14.972, referente ao imóvel: Lote n.º 01-B, da Quadra n.º 15, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira, situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 455, sob n.º 6.158 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, NELSON DOS SANTOS não foi notificado em razão de residir em endereço incerto. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/03/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n.º 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.299

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, CAIO NUNES OLIVEIRA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica intimado o(a) Sr(a) CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-48 e o(a) Sr(a) CAIO NUNES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n ***.***.***-77, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula n 13.439, referente ao imóvel: Lote n 03-B, da Quadra n 13, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 446, sob n 6.149 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, CAROLINE DOS SANTOS DA SILVA não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível; também foi registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 437, sob n 6.140 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, CAIO NUNES OLIVEIRA não foi notificado em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 25/01/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 04/10/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, n 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação n 77.194 e n 77.195

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA POSTIGLIONI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante, contrato n 155551182224, datado de Londrina-PR, em 20.05.2011, registrado sob n 6/56.981, na matrícula n 56.981 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1902, situado no 19 pavimento, do Condomínio Edifício Mogno, localizado à Avenida Ernani Lacerda de Athayde n 45, desta cidade, inclusive as garagens n s 53 e 54 e ao depósito, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.04.2024 a 20.08.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 06/09/2024, corresponde a R\$ 18.522,87 (dezoito mil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 473.095.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASON PREZOTO BERTOLACCINI**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento do ITAU UNIBANCO S.A., credor da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n . 10179813408, datado de 09/12/2022, emitido no município de São Paulo-SP, registrado sob n 4/75.582, na matrícula n 75.582 do Registro Geral deste Ofício, referente a loja n 06, situada no pavimento térreo, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizado à Rua Goiás n 1328, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 26.06.2023 a 26.08.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 06/09/2024, corresponde a R\$ 55.924,49 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor ITAU UNIBANCO S.A., detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - ITAU UNIBANCO S.A. - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 472.068.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRES**

À Massa Falida de Equipe Distribuidora de Medicamentos Comércio e Representações LTDA (CNPJ: 78.636.149/0001-59), representados pelos sócios e administradores, os Senhores Amadeu de Giacomo, Nesthardo Jorge Pedreiro, Rosina Scopetta Schietti, Maravilhas Schietti de Giacomo, Carlos Alberto Schietti de Giacomo, José Schietti, e José Eduardo Scopetta Schietti, bem como os titulares registraes ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 477.134, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 136.677, caracterizado por "Lote n 78-A2, com área de 3.897,36m , resultante da subdivisão do lote n. 78 remanescente, da subdivisão do lote n. 78, da Gleba Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, deste município". Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 32.802, caracterizados pelo" Lote 79, com a área remanescente de 1.846,20m da Gleba Ribeirão Esperança, desde município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EQUIPE - DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRES**

À Massa Falida de Equipe Distribuidora de Medicamentos Comércio e Representações LTDA (CNPJ: 78.636.149/0001-59), representados pelos sócios e administradores, os Senhores Amadeu de Giacomo, Nesthardo Jorge Pedreiro, Rosina Scopetta Schietti, Maravilhas Schietti de Giacomo, Carlos Alberto Schietti de Giacomo, José Schietti, e José Eduardo Scopetta Schietti, bem como os titulares registraís ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 477.134, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 57.449, caracterizado por "Lote n 78-A1, com área de 7.000,00m , da subdivisão do lote n 78 da Gleba Ribeirão Esperança, Fazenda Palhano, desta Comarca". Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 32.802, caracterizados pelo" Lote 79, com a área remanescente de 1.846,20m da Gleba Ribeirão Esperança, desde município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID INACIO DA SILVA, ELIANE PINTO DE LIMA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DAVID INACIO DA SILVA, CPF/MF: ***.087.502-** e ELIANE PINTO DE LIMA SILVA, CPF/MF: ***.543.099-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$1.879,69 (mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 14.12.2023 a 14.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 26 (vinte e seis), da quadra n 08 (oito), com a área de 250.00 m , situado no "Jardim Continental", nesta cidade, registrado sob n 3/68.580 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 371.891

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CRISTINA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar VANIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.169.749-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$28.480,51 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23.07.2023 a 23.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Residência (20) n 120 (cento e vinte), Modelo "B", com a área de 124,90, situada no "Condomínio Residencial Bela Vista", nesta cidade, registrado sob n 2/80.081 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 367.286

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA JERONIMO PERUCI CARBELOTI, ADRIANO PERUCI CARBELOTI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THALITA JERONIMO PERUCI CARBELOTI, CPF/MF: ***.178.689-** e ADRIANO PERUCI CARBELOTI, CPF/MF: ***.286.388-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.743,61 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.09.2023 a 10.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa n 256 (duzentos e cinquenta e seis), Modelo "TN47B", localizada no Setor "H", com a área de 47,9892, do "Terra Nova Londrina I", nesta cidade, registrado sob n 753/73.883 RG averbada em ônus anterior sob n 1/83.338 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.259

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR DE LIMA, ELIS REGINA DOS SANTOS LIMA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CARLOS CESAR DE LIMA, CPF/MF: ***.686.409-** e ELIS REGINA DOS SANTOS LIMA, CPF/MF: ***.982.749-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.934,80 (seis mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 29.11.2023 a 29.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa n 332 (trezentos e trinta e dois), Modelo "M50B - Passeio", localizada na Quadra "E", com a área de 52.5518 m, do "Moradas Londrina", nesta cidade, registrado sob n 3/87.455 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 372.746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO CORREIA DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCO ANTONIO CORREIA DA SILVA, CPF/MF: ***.494.049-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.470,85 (onze mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 14.11.2023 a 14.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 27-B (vinte e sete-B), da quadra n 10 (dez), com a área de 125,00 m, situada no "Parque Residencial do Café", nesta cidade, registrado sob n 3/90.125 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 368.829

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADO IMOBILIÁRIA LONDRINA III SPE LTDA, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ sob n 10.260.279/0001-04, com sede em São José do Rio Preto/SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SERGIO DIAS, CPF/MF: ***.624.869-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$306.658,19 (trezentos e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas até 14.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 25 (vinte e cinco), da quadra C, com a área de 228,9901 m, situado no "Condomínio Residencial Heimtal Park", nesta cidade, registrado sob n 2/92.293 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar MARCOS DOUGLAS BARBOSA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.127.128-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$44.529,62 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 07/10/2019 a 07/06/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 108 (cento e oito), situado no pavimento térreo, da Torre 05, com a área de 57,1116 m, do "Spazio Lyon", nesta cidade, registrado sob n 1339/92.747 RG averbada em ônus anterior sob n 1/99.818, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 366.503

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA LEONORA ANDRE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JANAINA LEONORA ANDRE, CPF/MF: ***.169.909-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.414,51

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



(nove mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.09.2023 a 10.08.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4 pavimento, do Bloco 07, com a área de 58,1815 m², do "Parque Lisboa", nesta cidade, registrado sob n 356/93.106 RG averbada e registrada em ônus anterior sob n 1/101.360 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.275

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR VITOR FILHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO CESAR VITOR FILHO, CPF/MF: ***.235.719-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.576,90 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11.03.2024 a 11.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 502 (quinhentos e dois), situado no 4 pavimento da Torre 09, com a área de 57,0385 m², do "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 4/106.227 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 370.041

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKOW SIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA, THAYNARA GABRIELLE DOS SANTOS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THAYNARA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF/MF: ***.787.769-** e MAYKOW SIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.562.659-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$16.871,33 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.04.2023 a 08.08.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 707 (setecentos e sete), situado no 6 pavimento da Torre 07, com a área de 57,0385 m², do "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1880/92.746 RG averbada e registrada em ônus anterior sob n 1/106.120 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 373.372

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO DE DEUS OLIVEIRA, BEATRIZ CORREA DA ROZA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ARIOSVALDO DE DEUS OLIVEIRA, CPF/MF: ***.216.049-** e BEATRIZ CORREA OLIVEIRA, CPF/MF: ***.240.959-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.590,92 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.10.2023 a 25.08.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa n 214 (duzentos e quatorze), da quadra n 07 (sete), Tipologia 02 com a área de 230.5271 m, situada no "Condomínio Residencial Viva Londrina", nesta cidade, registrado sob n 4/107.314 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 369.431

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE OLIVEIRA BABUGIA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON DE OLIVEIRA BABUGIA, CPF/MF: ***.072.299-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$10.057,23 (dez mil e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04/05/2023 a 04/09/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 403 (quatrocentos e três), situado no 3 pavimento, do Bloco 13, com a área de 55,6655 m e vaga de garagem n 84, do "Residencial Trancoso", nesta cidade, registrado sob n 158/98.818 RG e averbada em ônus anterior sob n 1/112.334, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 365.258

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDA MARA RODRIGUES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LINDA MARA RODRIGUES, CPF/MF: ***.230.699-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$245.068,35 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 28.03.2015 a 28.07.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras n 01/05-C2 (um/cinco-C-dois), da quadra "D", com a área de 204,48 m, situada no "Jardim Don Vicente", nesta cidade, registrado sob n 7/65.261 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 373.875

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA BUENO**

Prenotação: 69.350 Matrícula: 19.582 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N 41/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR PAMELLA BUENO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.978.439-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$3.932,37 (três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), referindo-se o valor as prestações 45 a 49, vencidas em 25/04/2024 a 25/08/2024, vinculadas ao Contrato de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, assinado nesta cidade em 22/07/2020, contrato n 8.7877.0887669-6, Apartamento n 304 (trezentos e quatro), situado no 3 pavimento, Bloco 09, no empreendimento denominado "LAGO DI LUGANO", matrícula 19.582 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE VINICIOS ZAMBON, ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON**

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 8.4444.1172513-1, firmado aos 23/02/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 11/A, Quadra n 21, situado no Jardim das Américas, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 21.455, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 09/09/2024, no valor de R\$-59.487,95, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade dos Senhores ALEXANDRE VINICIUS ZAMBON E ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON, venho através deste, intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação dos Senhores ALEXANDRE VINICIUS ZAMBON E ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que os referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, ficam ALEXANDRE VINICIUS ZAMBON E ADRIANA MARIA COSTA ZAMBON, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguaçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 09 (Nove) de setembro de 2024. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISIELLI GONÇALVES DE PAULA**

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia n 8.7877.0075943-7, firmado aos 27/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data n 17-31/A (remanescente), Quadra n 06, situado no Recanto dos Ypês II, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob n 04, na Matrícula n 21.866, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 10/09/2024, no valor de R\$-3.876,87, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade da Senhora GEISIELLI GONÇALVES DE PAULA, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação da Senhora GEISIELLI GONÇALVES DE PAULA, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, n 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica GEISIELLI GONÇALVES DE PAULA, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 10 (dez) de setembro de 2024. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AR IKERT LTDA**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que AR IKERT - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n 11.392.395/0001-31, com sede na Avenida Santo Cristo, n 925, Sala 2, centro, Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO IKERT I, localizado no Perímetro Urbano do Município de Nova Santa Rosa, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná e Decreto n 5.484/2024 de 22 de julho de 2024. O projeto compreende uma área de 28.100,00m, oriundo da Matrícula n 44.052 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARIALVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIALVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRIS FARIA, SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA**

EDITAL André Zampieri Alves, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442521566, firmado em 03/05/2021 garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 44.040, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela RESIDÊNCIA 01, CONDOMÍNIO HORIZONTAL PANCOSO FERREIRA DE SOUZA XVII, localizado na Rua João Marchiori, n 101, Marialva-PR, Lote n 03, Quadra n 71/B-4, CONJUNTO HABITACIONAL GIÁCOMO COLOMBARI, nesta cidade, INTIMA os senhores SILVANA APARECIDA FERNANDES FARIA, VALMIRIS FARIA, CPF: ***.526.629-**, ***.146.419-**, na qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Washington Luiz, Número 1156, Salas 144/115 nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 03 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 11.271,96 (onze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Marialva - PR, 04 de Setembro de 2024. Atenciosamente, André Zampieri Alves Agente Delegado

MARINGA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANA DE OLIVEIRA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441564772, firmado em 01/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 02 na matrícula n 117.245, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "C", Condomínio Residencial Firmino II, Cadastro Fiscal Imobiliário n 62019415, localizado na Rua Onésio Francisco de Faria, n 1591, situado no Jardim Novo Centro 3, município de Paçandu, nesta comarca, INTIMA a senhora REGIANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, demonstradora, portadora da CI/RG n 60230870-SSP/PR, e do CPF n .***.356.889-**, a qual encontra-se em lugar ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 14.442,36 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770250538, firmado em 26/01/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 416 na matrícula n 111.949 e averbada sob n 01 na matrícula 129.495, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "504 - Torre A", Residencial Brisa da Aurora II, localizado na Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, n 438, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA o senhor JHONATAN WILLIAN CARDOSO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG n 124285330-SSP/PR, e do CPF n .***.106.679-**, o qual encontra-se em local ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 41.021,65 (quarenta e um mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBER SOUZA DOS SANTOS**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010240290, firmado em 25/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 04 na matrícula n 133.595, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras n 25-Remanescente, da quadra M-62, da VILA MORANGUEIRA, Cadastro Fiscal Imobiliário n 23127800, nesta cidade, INTIMA o senhor EBER SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, protético, portador da CI/RG n 8.481.246-3-SESP/PR, e do CPF n .***.070.289-**, o qual encontra-se em lugar ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 111.226,16 (cento e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANA FRANCISCA DE MELO SANTOS**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S/A, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 0010240290, firmado em 25/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 04 na matrícula n 133.595, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras n 25-Remanescente, da quadra M-62, da VILA MORANGUEIRA, Cadastro Fiscal Imobiliário n 23127800, nesta cidade, INTIMA a senhora JOSIANA FRANCISCA DE MELO SANTOS, brasileira, casada, administradora, portadora da CI/RG n 9.194.030-2-SESP/PR, e do CPF n .***.195.949-**, a qual encontra-se em lugar ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 27 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 111.226,16 (cento e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GERALDINO ROSA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770840747, firmado em 27/05/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 04 na matrícula n 140.108, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "508", Torre 01, Spazio Montecarlo, localizado na Avenida das Indústrias, n 1240, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA a senhora ALINE GERALDINO ROSA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da CNH n 01823055404-DETRAN/PR, e do CPF n .***.143.899-**, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 23.531,17 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO WICHTOFT**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771141749, firmado em 21/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob n 05 na matrícula n 115.794 - ficha complementar e averbada sob n 01 na matrícula 141.714, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "108", Torre 4, Spazio Montero, localizado na Avenida das Indústrias, n 1340 e Rua Almerinda Silveira Coelho, n 335, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor REINALDO WICHTOFT, brasileiro, solteiro, técnico de suporte, portador da CNH n 04004327076-DETRAN/PR, e do CPF n .***.328.409-**, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 25 de setembro de 2024, corresponde a R\$ 11.320,05 (onze mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Miralva Souza de Jesus - Escrevente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENIVALDO RAMOS FERREIRA JUNIOR, DANIELA DEL RIGO RABELLO FERREIRA**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes BENIVALDO RAMOS FERREIRA JUNIOR, CPF n ***.825.638-** e DANIELA DEL RIGO RABELLO FERREIRA, CPF n ***.533.748-**, que encontra-se atualmente em local ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora, referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/11/2022, averbada sob n. 20 na matrícula 30.053, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Companhia Província de Securitização. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 11 (onze) de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

NOVA ESPERANÇA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELI GALENDE BONESI**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) SUELI GALENDE BONESI (CPF ***.959.449-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$6.113,42, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.0756762-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de novembro de 2014, registrado sob n R-2/18.776, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTANA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTANA (CPF ***.635.769-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.066,22, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 855552370018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob n R-3/21.843, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE MAIAN SANTANA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) MARIA JOSE MAIAN SANTANA (CPF ***.947.349-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.066,22, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 855552370018, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob n R-3/21.843, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS LINDOLFO**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) LUIS CARLOS LINDOLFO (CPF ***.705.909-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$1.416,90, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 855552363712, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27 de novembro de 2012, registrado sob n R-2/21.833, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS (CPF ***.755.849-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$7.972,19, posicionada em 09/09/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1842965-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01 de junho de 2018, registrado sob n R-3/27.409, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALOTINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor - WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 14/02/1993, auxiliar de produção agrícola, filho de Rosângela Pereira dos Santos e Jose Antonio Teixeira dos Santos, portador da CI RG n 111547270/SSP-PR, inscrito no CPF sob n ***.825.529-**, solteiro, sem união estável, residente e domiciliado em Rua Cristo Rey, 25, casa, cemitério em Iporã-PR, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2949109-4, com caráter de escritura pública, na forma do 5 Artigo 61 da lei n 4.380/1964, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH, passado na cidade de Palotina-PR, em data de 24 de abril de 2023, registrado sob n R-01 e 02-M-30.220, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 15/01/2024 - Parcela: 09 - Valor: R\$ 763,44; Vencimento: 15/02/2024 - Parcela: 10 - Valor: R\$ 755,64; Vencimento: 15/03/2024 - Parcela: 11 - Valor: R\$ 626,56; Vencimento: 15/04/2024 - Parcela: 12 - Valor: R\$ 735,89; Vencimento: 15/05/2024 - Parcela: 13 - Valor: R\$ 726,12, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, n 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pela Unidade 01 (um), Localizada na Rua Crisântemo n 733, do Condomínio Residencial São Mateus 42, situado no Município de Palotina-PR, tendo sido a unidade edificada sobre o Lote n 11A-E, subdivisão do lote urbano n 11-A, da quadra n 892, com a área de 266,40 m do Loteamento São Mateus, situado neste Município de Palotina/PR, de propriedade de Willian Pereira dos Santos, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-01 e 02-M-30.220, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Willian Pereira dos Santos, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA CAMILO RISSO**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado a devedora - VILMA CAMILO RISSO, nacionalidade brasileira, divorciada, nascida em 26/02/1977, porteiro edif, ascens, garagem, portadora da carteira de identidade CI 67860845, expedida por SSP/PR em 08/04/1993 e do CPF ***.284.969-**, residente e domiciliada em Rua Di Cavalcanti, 685, QD416A LT15, CENTRO, em Palotina-PR, referente à Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH - Programa Carta de Crédito Associativa FGTS MCMV n 855553236084, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5 do Artigo 61 da lei n 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra de terreno, mútuo para Construção de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Unidade Habitacional, alienação Fiduciária e outras obrigações, no Programa Minha Casa Minha Vida - SFH, conforme Leis 11.977/09, sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do Programa Carta de Crédito Associativa - Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na forma da Lei n.º 11.977/09, passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 30 de dezembro de 2.014 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações no SFH - Programa Carta de Crédito Associativa FGTS MCMV, datado de 15/06/2015 - Palotina/PR, registrada sob n.º R-01 e 02-M-23.738, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 29/02/2024 - Parcela: 76 - Valor: R\$ 209,32; Vencimento: 30/03/2024 - Parcela: 77 - Valor: R\$ 205,50; Vencimento: 30/04/2024 - Parcela: 78 - Valor: R\$ 202,38; Vencimento: 30/05/2024 - Parcela: 79 - Valor: R\$ 199,25; Vencimento: 30/06/2024 - Parcela: 80 - Valor: R\$ 196,11, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, n.º 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pelo Lote n.º 15 (quinze), da Quadra n.º 1.094 (um mil e noventa e quatro), com área de 230,00 m (duzentos e trinta metros quadrados), com benfeitorias, do Loteamento Conjunto Habitacional Parque das Glicineas II, situado neste Município de Palotina-PR, de propriedade de Vilma Camilo Risco, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-01 e 02-M-23.738, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, a devedora Vilma Camilo Risco, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIZ SEIDEL**

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei n.º 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor - FERNANDO LUIZ SEIDEL, brasileiro, nascido em 12/07/1988, electricista e assemelhados, portador da CI.RG n.º 96758774-SSP/PR e inscrito no CPF n.º ***.701.569-**, solteiro, residente e domiciliado em R Renato Russo, 2825, Monaco em Palotina-PR, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor n.º 8.4444.1349903-1, com caráter de escritura pública, na forma do Â 5 do artigo 61 da lei n.º 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si justo e contratado a presente operação de venda e compra de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos Programas CCFGTS e PMCMV, na forma da Lei n.º 11.977, passado em Marechal Cândido Rondon-PR, em data de 11 de novembro de 2.016, registrado sob n.º Rs-03 e 04-M-26.103, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 11/01/2024 - Parcela: 86 - Valor: R\$ 1.234,94; Vencimento: 11/02/2024 - Parcela: 87 - Valor: R\$ 1.213,83; Vencimento: 11/03/2024 - Parcela: 88 - Valor: R\$ 1.194,08; Vencimento: 11/04/2024 - Parcela: 89 - Valor: R\$ 1.173,57; Vencimento: 11/05/2024 - Parcela: 90 - Valor: R\$ 1.153,20, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, n.º 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pela Unidade 02, localizada na Rua Hércules Florence, n.º 1792, do Condomínio Casa Grande I, situado neste Município de Palotina-PR, tendo sido a unidade edificada sobre o lote urbano n.º 01, Quadra n.º 853, com área de 285,016 m, do Loteamento Casa Grande, nesta cidade de Palotina-PR, de propriedade de Fernando Luiz Seidel, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-03 e 04-M-26.103, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, o devedor Fernando Luiz Seidel, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL CORTIZO BUGALLO, MIGUEL ARCANJO RODRIGUES**

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COMARCA DE PARANAGUÁ - ESTADO DO PARANÁ Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Fone/Fax: (41) 2152-1812 Patrick Roberto Gasparetto Oficial de Registro EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Na qualidade de Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, ante a localização infrutífera, nos termos do art. 2013, 3 da Lei 6.015/1973, NOTIFICAMOS o senhor MIGUEL ARCANJO RODRIGUES, bem como os eventuais herdeiros de MANOEL CORTIZO BUGALLO, na qualidade de proprietários tabulares dos imóveis confrontantes (Matrícula 27.737 e Transcrições 25.400 e 28.006, respectivamente), que está em tramite nesta Serventia o PROCESSO RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, protocolado sob n 172.797; com os seguintes elementos: - REQUERENTE: INCORPORADORA E ADMINISTRADORA ARVOREDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 06.139.108.0001-46, com sede na Rua Amazonas, n 572, bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR. - IMÓVEL OBJETO: Um terreno rural, situado na Colônia Pereira, s/n , com a área total de 73,5099 ha. OBSERVAÇÃO: A descrição completa do referido imóvel e os demais documentos do processo de Ret. Administrativa podem ser consultados no Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR. Todos os elementos legais devidamente autuados, encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Assim, ficam cientificados, dispondo de 15 dias para manifestação, a partir desta publicação. A ausência de impugnação implica em anuência ao pedido de reconhecimento da retificação administrativa de área, e consequente prosseguimento do feito. Atenciosamente. Patrick Roberto Gasparetto Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANE DE PAULA GUEDES, JULIANO ASSIS LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 124.384 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA JULIANO ASSIS LOPES (CPF 041.***.***-90) e LAIANE DE PAULA GUEDES LOPES (CPF 009.***.***-94), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.2.837,84, em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.5555.1104835, firmado em 13/04/2011, registrado sob o n R.02, na matrícula n 10.384 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Salgado Filho, n 15, Menino Deus, Lote 09, Quadra 141, no município de Itapejara d'Oeste e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 05/09/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE VINICIUS FERREIRA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 123.969 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA DIONE VINICIUS FERREIRA FARIAS (CPF 031.***.***-43), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.66.802,43, em 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 8.4444.0106746, firmado em 11/07/2012, registrado sob o n R.03, na matrícula n 16.012 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Frederico Barancelli, n 362, Casa, Fraron, no município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 05/09/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

PINHAIS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PARQUE AUTODROMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PARQUE AUTODROMO RESIDENCIAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PARQUE AUTODROMO RESIDENCIAL I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

JOSÉ EDUARDO DRESCH FOGLIATTO DE MORAES, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Pinhais - PR, na forma da Lei, faz público, para ciência dos eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro 1979, que por PARQUE AUTÓDROMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, 18 andar, Curitiba - PR; PARQUE AUTÓDROMO RESIDENCIAL I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, 18 andar, Curitiba - PR e PARQUE AUTÓDROMO RESIDENCIAL II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, 18 andar, Curitiba - PR, foi protocolado, sob n. 99.101 em 26/04/2024, e reprotocolados sob ns. 99.632 em 28/05/2024, 100.654 em 17/07/2024 e 101.799 em 10/09/2024, e tramita até a presente data neste ofício de registro imobiliário, o PEDIDO DE REGISTRO do projeto relativo ao imóvel a seguir descrito: IMÓVEL OBJETO: IMÓVEL - ÁREA n. 01 (um), do imóvel Vargem Grande, com área de 567.370,49m : Lote D1, oriundo do lugar denominado Vargem Grande, da quadra 345A, número predial 16, no bairro Weissópolis, na cidade de Pinhais-PR, sem benfeitorias, de forma irregular, situado no lado par da Avenida Irai, sendo terreno de esquina. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, definido pelas coordenadas E: 681.632,47 m e N: 7.183.188,47 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 326 28' 32" e distância de 20,64 m até o vértice M02, definido pelas coordenadas E: 681.621,07 m e N: 7.183.205,68 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 332 39' 50" e distância de 14,46 m até o vértice M03, definido pelas coordenadas E: 681.614,43 m e N: 7.183.218,52 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 343 55' 22" e distância de 11,34 m até o vértice M04, definido pelas coordenadas E: 681.611,29 m e N: 7.183.229,42 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 3310 44' 41" e distância de 7,93 m até o vértice M05, definido pelas coordenadas E: 681.607,54 m e N: 7.183.236,40 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 321 01' 25" e distância de 10,54 m até o vértice M06, definido pelas coordenadas E: 681.600,91 m e N: 7.183.244,60 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 315 14' 38" e distância de 16,12 m até o vértice M07, definido pelas coordenadas E: 681.589,56 m e N: 7.183.256,04 m;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com Rio Atuba, com azimute 325 01' 02" e distância de 16,28 m até o vértice M08, definido pelas coordenadas E: 681.580,23 m e N: 7.183.269,38 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 324 57' 43" e distância de 14,58 m até o vértice M09, definido pelas coordenadas E: 681.571,86 m e N: 7.183.281,32 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 333 25' 20" e distância de 10,14 m até o vértice M10, definido pelas coordenadas E: 681.567,32 m e N: 7.183.290,38 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 329 35' 52" e distância de 5,86 m até o vértice M11, definido pelas coordenadas E: 681.564,36 m e N: 7.183.295,44 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 324 26' 14" e distância de 18,63 m até o vértice M12, definido pelas coordenadas E: 681.553,52 m e N: 7.183.310,59 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 335 08' 12" e distância de 9,13 m até o vértice M13, definido pelas coordenadas E: 681.549,68 m e N: 7.183.318,87 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 324 29' 14" e distância de 42,99 m até o vértice M14, definido pelas coordenadas E: 681.524,71 m e N: 7.183.353,87 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 329 12' 24" e distância de 27,60 m até o vértice M15, definido pelas coordenadas E: 681.510,58 m e N: 7.183.377,58 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 327 03' 11" e distância de 40,93 m até o vértice M16, definido pelas coordenadas E: 681.488,32 m e N: 7.183.411,92 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 331 04' 11" e distância de 20,91 m até o vértice M17, definido pelas coordenadas E: 681.478,20 m e N: 7.183.430,22 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 325 26' 30" e distância de 25,24 m até o vértice M18, definido pelas coordenadas E: 681.463,89 m e N: 7.183.451,01 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 320 53' 52" e distância de 29,31 m até o vértice M19, definido pelas coordenadas E: 681.445,40 m e N: 7.183.473,76 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 324 26' 47" e distância de 35,73 m até o vértice M20, definido pelas coordenadas E: 681.424,63 m e N: 7.183.502,82 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 329 46' 16" e distância de 21,33 m até o vértice M21, definido pelas coordenadas E: 681.413,89 m e N: 7.183.521,25 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 327 21' 52" e distância de 18,11 m até o vértice M22, definido pelas coordenadas E: 681.404,12 m e N: 7.183.536,51 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 345 57' 24" e distância de 11,86 m até o vértice M23, definido pelas coordenadas E: 681.401,24 m e N: 7.183.548,01 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 331 55' 13" e distância de 16,14 m até o vértice M24, definido pelas coordenadas E: 681.393,64 m e N: 7.183.562,26 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 324 43' 34" e distância de 39,45 m até o vértice M25, definido pelas coordenadas E: 681.370,86 m e N: 7.183.594,46 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 326 40' 11" e distância de 31,13 m até o vértice M26, definido pelas coordenadas E: 681.353,75 m e N: 7.183.620,47 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 330 17' 14" e distância de 33,29 m até o vértice M27, definido pelas coordenadas E: 681.337,25 m e N: 7.183.649,39 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 330 36' 31" e distância de 16,71 m até o vértice M28, definido pelas coordenadas E: 681.329,05 m e N: 7.183.663,95 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 337 33' 32" e distância de 10,28 m até o vértice M29, definido pelas coordenadas E: 681.325,13 m e N: 7.183.673,45 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 332 36' 34" e distância de 43,45 m até o vértice M30, definido pelas coordenadas E: 681.305,14 m e N: 7.183.712,03 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 325 21' 49" e distância de 29,19 m até o vértice M31, definido pelas coordenadas E: 681.288,55 m e N: 7.183.736,05 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 330 08' 39" e distância de 19,10 m até o vértice M32, definido pelas coordenadas E: 681.279,04 m e N: 7.183.752,61 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 326 17' 32" e distância de 7,23 m até o vértice M33, definido pelas coordenadas E: 681.275,03 m e N: 7.183.758,62 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 308 32' 42" e distância de 8,25 m até o vértice M34, definido pelas coordenadas E: 681.268,58 m e N: 7.183.763,76 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 306 53' 40" e distância de 18,78 m até o vértice M35, definido pelas coordenadas E: 681.253,56 m e N: 7.183.775,03 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 3100 03' 48" e distância de 20,85 m até o vértice M36, definido pelas coordenadas E: 681.237,60 m e N: 7.183.788,46 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 312 06' 25" e distância de 13,52 m até o vértice M37, definido pelas coordenadas E: 681.227,57 m e N: 7.183.797,52 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 321 25' 07" e distância de 14,02 m até o vértice M38, definido pelas coordenadas E: 681.218,82 m e N: 7.183.808,48 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 324 06' 22" e distância de 29,16 m até o vértice M39, definido pelas coordenadas E: 681.201,73 m e N: 7.183.832,11 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 326 21' 36" e distância de 25,37 m até o vértice M40, definido pelas coordenadas E: 681.187,68 m e N: 7.183.853,22 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 330 58' 18" e distância de 23,72 m até o vértice M41, definido pelas coordenadas E: 681.176,17 m e N: 7.183.873,97 m; confrontando com Rio Atuba, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute 3310 06' 33" e distância de 3,64 m até o vértice M42, definido pelas coordenadas E: 681.174,41 m e N: 7.183.877,15 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 325 52' 47" e distância de 13,37 m até o vértice M43, definido pelas coordenadas E: 681.166,91 m e N: 7.183.888,22 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 339 30' 03" e distância de 16,94 m até o vértice M44, definido pelas coordenadas E: 681.160,98 m e N: 7.183.904,08 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 344 20' 09" e distância de 17,80 m até o vértice M45, definido pelas coordenadas E: 681.156,17 m e N: 7.183.921,22 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 337 49' 18" e distância de 15,25 m até o vértice M46, definido pelas coordenadas E: 681.150,42 m e N: 7.183.935,34 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 344 46' 32" e distância de 8,98 m até o vértice M47, definido pelas coordenadas E: 681.148,06 m e N: 7.183.944,01 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 351 05' 16" e distância de 23,64 m até o vértice M48, definido pelas coordenadas E: 681.144,39 m e N: 7.183.967,37 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 350 02' 52" e distância de 18,67 m até o vértice M49, definido pelas coordenadas E: 681.141,17 m e N: 7.183.985,76 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 344 37' 17" e distância de 10,54 m até o vértice M50, definido pelas coordenadas E: 681.138,37 m e N: 7.183.995,92 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 351 55' 47" e distância de 10,56 m até o vértice M51, definido pelas coordenadas E: 681.136,89 m e N: 7.184.006,38 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 352 24' 12" e distância de 14,52 m até o vértice M52, definido pelas coordenadas E: 681.134,97 m e N: 7.184.020,78 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 359 15' 26" e distância de 6,71 m até o vértice M53, definido pelas coordenadas E: 681.134,88 m e N: 7.184.027,49 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 357 15' 48" e distância de 3,67 m até o vértice M54, definido pelas coordenadas E: 681.134,71 m e N: 7.184.031,15 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 355 02' 24" e distância de 2,01 m até o vértice M55, definido pelas coordenadas E: 681.134,53 m e N: 7.184.033,16 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 339 23' 56" e distância de 0,74 m até o vértice M56, definido pelas coordenadas E: 681.134,27 m e N: 7.184.033,85 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 342 38' 11" e distância de 3,52 m até o vértice M57, definido pelas coordenadas E: 681.133,22 m e N: 7.184.037,21 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 350 43' 38" e distância de 21,11 m até o vértice M58, definido pelas coordenadas E: 681.129,82 m e N: 7.184.058,04 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 354 04' 04" e distância de 9,29 m até o vértice M59, definido pelas coordenadas E: 681.128,86 m e N: 7.184.067,28 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 354 32' 14" e distância de 14,68 m até o vértice M60, definido pelas coordenadas E: 681.127,46 m e N: 7.184.081,90 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 357 59' 60" e distância de 19,97 m até o vértice M61, definido pelas coordenadas E: 681.126,76 m e N: 7.184.101,86 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 2 28' 21" e distância de 14,09 m até o vértice M62, definido pelas coordenadas E: 681.127,37 m e N: 7.184.115,94 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 356 16' 06" e distância de 16,07 m até o vértice M63, definido pelas coordenadas E: 681.126,33 m e N: 7.184.131,98 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 350 45' 16" e distância de 10,86 m até o vértice M64, definido pelas coordenadas E: 681.124,58 m e N: 7.184.142,70 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 351 21' 57" e distância de 5,21 m até o vértice M65, definido pelas coordenadas E: 681.123,80 m e N: 7.184.147,85 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 4 49' 10" e distância de 7,26 m até o vértice M66, definido pelas coordenadas E: 681.124,41 m e N: 7.184.155,08 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 356 14' 03" e distância de 6,64 m até o vértice M67, definido pelas coordenadas E: 681.123,97 m e N: 7.184.161,71 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 359 09' 01" e distância de 5,53 m até o vértice M68, definido pelas coordenadas E: 681.123,89 m e N: 7.184.167,23 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 356 01' 41" e distância de 15,12 m até o vértice M69, definido pelas coordenadas E: 681.122,84 m e N: 7.184.182,31 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 355 02' 15" e distância de 18,14 m até o vértice M70, definido pelas coordenadas E: 681.121,28 m e N: 7.184.200,38 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 356 36' 33" e distância de 13,27 m até o vértice M71, definido pelas coordenadas E: 681.120,49 m e N: 7.184.213,63 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 354 56' 52" e distância de 5,95 m até o vértice M72, definido pelas coordenadas E: 681.119,97 m e N: 7.184.219,56 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 354 26' 33" e distância de 21,33 m até o vértice M73, definido pelas coordenadas E: 681.117,90 m e N: 7.184.240,79 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 11 48' 55" e distância de 2,33 m até o vértice M74, definido pelas coordenadas E: 681.118,38 m e N: 7.184.243,08 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 5 04' 35" e distância de 4,22 m até o vértice M75, definido pelas coordenadas E: 681.118,75 m e N: 7.184.247,28 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 356 01' 50" e distância de 1,55 m até o vértice M76, definido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelas coordenadas E: 681.118,64 m e N: 7.184.248,82 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 353 21' 36" e distância de 2,30 m até o vértice M77, definido pelas coordenadas E: 681.118,38 m e N: 7.184.251,10 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 325 44' 15" e distância de 1,42 m até o vértice M78, definido pelas coordenadas E: 681.117,58 m e N: 7.184.252,27 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 337 03' 08" e distância de 4,50 m até o vértice M79, definido pelas coordenadas E: 681.115,83 m e N: 7.184.256,42 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 349 08' 49" e distância de 5,66 m até o vértice M80, definido pelas coordenadas E: 681.114,76 m e N: 7.184.261,97 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 355 33' 10" e distância de 19,89 m até o vértice M81, definido pelas coordenadas E: 681.113,22 m e N: 7.184.281,80 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 3490 41' 12" e distância de 7,72 m até o vértice M82, definido pelas coordenadas E: 681.111,84 m e N: 7.184.289,40 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 348 10' 10" e distância de 15,84 m até o vértice M83, definido pelas coordenadas E: 681.108,59 m e N: 7.184.304,90 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 347 06' 38" e distância de 8,36 m até o vértice M84, definido pelas coordenadas E: 681.106,72 m e N: 7.184.313,05 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 353 19' 51" e distância de 19,71 m até o vértice M85, definido pelas coordenadas E: 681.104,43 m e N: 7.184.332,63 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 349 51' 40" e distância de 8,77 m até o vértice M86, definido pelas coordenadas E: 681.102,89 m e N: 7.184.341,26 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 353 01' 55" e distância de 7,01 m até o vértice M87, definido pelas coordenadas E: 681.102,04 m e N: 7.184.348,23 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 338 44' 03" e distância de 3,08 m até o vértice M88, definido pelas coordenadas E: 681.100,92 m e N: 7.184.351,10 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 353 11' 51" e distância de 6,28 m até o vértice M89, definido pelas coordenadas E: 681.100,18 m e N: 7.184.357,33 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 351 18' 41" e distância de 14,09 m até o vértice M90, definido pelas coordenadas E: 681.098,05 m e N: 7.184.371,26 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 350 51' 35" e distância de 7,72 m até o vértice M91, definido pelas coordenadas E: 681.096,82 m e N: 7.184.378,89 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 357 12' 31" e distância de 8,73 m até o vértice M92, definido pelas coordenadas E: 681.096,40 m e N: 7.184.387,60 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 12 20' 10" e distância de 3,48 m até o vértice M93, definido pelas coordenadas E: 681.097,14 m e N: 7.184.391,00 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 357 43' 08" e distância de 6,68 m até o vértice M94, definido pelas coordenadas E: 681.096,88 m e N: 7.184.397,68 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 3570 04' 34" e distância de 12,51 m até o vértice M95, definido pelas coordenadas E: 681.096,24 m e N: 7.184.410,17 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 359 25' 19" e distância de 10,61 m até o vértice M96, definido pelas coordenadas E: 681.096,13 m e N: 7.184.420,78 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 356 53' 25" e distância de 13,73 m até o vértice M97, definido pelas coordenadas E: 681.095,39 m e N: 7.184.434,49 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 2 45' 31" e distância de 6,57 m até o vértice M98, definido pelas coordenadas E: 681.095,70 m e N: 7.184.441,05 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 4 17' 42" e distância de 6,40 m até o vértice M99, definido pelas coordenadas E: 681.096,18 m e N: 7.184.447,43 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 343 25' 59" e distância de 4,10 m até o vértice M100, definido pelas coordenadas E: 681.095,01 m e N: 7.184.451,36 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 341 33' 08" e distância de 4,20 m até o vértice M101, definido pelas coordenadas E: 681.093,68 m e N: 7.184.455,35 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 352 03' 15" e distância de 4,62 m até o vértice M102, definido pelas coordenadas E: 681.093,04 m e N: 7.184.459,92 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 358 11' 02" e distância de 6,85 m até o vértice M103, definido pelas coordenadas E: 681.092,83 m e N: 7.184.466,76 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 350 04' 27" e distância de 12,03 m até o vértice M104, definido pelas coordenadas E: 681.090,75 m e N: 7.184.478,62 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 3450 50' 58" e distância de 6,32 m até o vértice M105, definido pelas coordenadas E: 681.089,21 m e N: 7.184.484,75 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 338 50' 15" e distância de 7,81 m até o vértice M106, definido pelas coordenadas E: 681.086,39 m e N: 7.184.492,03 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 320 27' 55" e distância de 3,93 m até o vértice M107, definido pelas coordenadas E: 681.083,89 m e N: 7.184.495,06 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 315 33' 17" e distância de 7,59 m até o vértice M108, definido pelas coordenadas E: 681.078,57 m e N: 7.184.500,48 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 317 09' 37" e distância de 13,32 m até o vértice M109, definido pelas coordenadas E: 681.069,51 m e N: 7.184.510,25 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 317 12' 01" e distância de 9,71 m até o vértice M110, definido pelas coordenadas E: 681.062,92 m e N: 7.184.517,37 m; confrontando com Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Atuba, com azimute 319 31' 51" e distância de 13,27 m até o vértice M111, definido pelas coordenadas E: 681.054,30 m e N: 7.184.527,47 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 316 03' 42" e distância de 14,58 m até o vértice M112, definido pelas coordenadas E: 681.044,19 m e N: 7.184.537,97 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 321 38' 17" e distância de 18,17 m até o vértice M113, definido pelas coordenadas E: 681.032,91 m e N: 7.184.552,21 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 311 43' 31" e distância de 16,27 m até o vértice M114, definido pelas coordenadas E: 681.020,77 m e N: 7.184.563,04 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 320 44' 41" e distância de 12,36 m até o vértice M115, definido pelas coordenadas E: 681.012,95 m e N: 7.184.572,61 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 323 06' 45" e distância de 11,70 m até o vértice M116, definido pelas coordenadas E: 681.005,93 m e N: 7.184.581,96 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 338 15' 41" e distância de 7,61 m até o vértice M117, definido pelas coordenadas E: 681.003,11 m e N: 7.184.589,03 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 340 14' 58" e distância de 4,10 m até vértice M118, definido pelas coordenadas E: 681.001,73 m e N: 7.184.592,89 m; confrontando com Rio Atuba, com azimute 322 47' 01" e distância de 3,74 m até o vértice M119, definido pelas coordenadas E: 680.999,47 m e N: 7.184.595,87 m; confrontando com Estrada de Ferro, com azimute 51 17' 19" e distância de 19,98 m até o vértice M120, definido pelas coordenadas E: 681.015,06 m e N: 7.184.608,36 m; confrontando com Estrada de Ferro, com azimute 60 41' 22" distância de 28,38 m até o vértice M121, definido pelas coordenadas E: 681.039,81 m e N: 7.184.622,26 m; confrontando com Estrada de Ferro, com azimute 65 39' 07" e distância de 30,65 m até o vértice M122, definido pelas coordenadas E: 681.067,73 m e N: 7.184.634,90 m; confrontando com Estrada de Ferro, com azimute 69 39' 07" e distância de 30,10 m até o vértice M123, definido pelas coordenadas E: 681.095,95 m e N: 7.184.645,36 m; confrontando com Estrada de Ferro, com azimute 75 37' 49" e distância de 45,58 m até o vértice M124, definido pelas coordenadas E: 681.140,10 m e N: 7.184.656,67 m; confrontando com Estrada de Ferro, com azimute 82 01' 20" e distância de 41,25 m até o vértice M125, definido pelas coordenadas E: 681.180,95 m e N: 7.184.662,40 m; confrontando com Estrada de Ferro, com azimute 89 16' 06" e distância de 8,85 m até o vértice M126, definido pelas coordenadas E: 681.189,80 m e N: 7.184.662,51 m; confrontando com Área 2, com azimute 112 00' 60" e distância de 282,47 m até o vértice M127, definido pelas coordenadas E: 681.451,68 m e N: 7.184.556,62 m; confrontando com Amcor Flexíveis Brasil LTDA, com azimute 164 56' 02" e distância de 345,14 m até o vértice M128, definido pelas coordenadas E: 681.541,39 m e N: 7.184.223,34 m; confrontando com Amcor Flexíveis Brasil LTDA, com azimute 144 09' 01" e distância de 135,42 m até o vértice M129, definido pelas coordenadas E: 681.620,70 m e N: 7.184.113,58 m; confrontando com Amcor Flexíveis Brasil LTDA, com azimute 164 32' 01" e distância de 216,44 m até o vértice M130, definido pelas coordenadas E: 681.678,42 m e N: 7.183.904,98 m; confrontando com Loteamento Guilherme Weiss, com azimute 148 18' 01" e distância de 310,07 m até o vértice M131, definido pelas coordenadas E: 681.841,35 m e N: 7.183.641,17 m; confrontando com Loteamento Guilherme Weiss, com azimute 204 46' 10" e distância de 498,56 m até o vértice M01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, constante da Matrícula n. 33.626, do Registro Geral, desta Serventia. (Área sobre a qual havia a operação do autódromo - AIC). Requerendo, nos termos da lei, o registro do Loteamento denominado "BAIRRU PARC", a ser implantado com 374 (trezentos e setenta e quatro) unidades, distribuídos em 26 (vinte e seis) quadras, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de preservação permanente, e áreas destinadas ao sistema viário, conforme planta anexa, em conformidade com a autorização legislativa, a qual se deu através do Decreto Municipal n. 1338/2023, bem como licenças expedidas pelas autoridades competentes. Todos os elementos legais devidamente autuados encontram-se disponíveis para acesso de eventuais interessados, que poderão dirigir-se até o endereço da Serventia e obter as informações pertinentes. Cientificados os interessados e havendo interesse em apresentar impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, no Ofício de Registro de Imóveis de Pinhais-PR, cujo endereço é: Avenida Camilo di Lellis n. 348, sala 112, Centro Pinhais-PR, CEP 83.323-000.- Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEMENTES ELITT LTDA, WALTER ALFREDO ELITT, ANDREZA AGULHAO DE PAIVA ELITT**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes **SEMENTES ELITT LTDA** - (CNPJ-10.317.921/0001-36) sediada no Fazenda São Carlos 2, Cateto, Cruzália, São Paulo, Representada por Walter Alfredo Elitt, (CPF-MF-***.643.228-**) **WALTER ALFREDO ELITT** (CI-RG-18.343.406-7-SSP-PR e CPF-MF-***.643.228-**), e **ANDREZA AGULHÃO DE PAIVA ELITT** (CI-RG-28.429.659-4-SSP-PR e CPF-MF-***.383.808-**) residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, 200, Ap 61, Centro, Assis OU Rua Regente Feijó, 240, Centro, Assis, São Paulo OU Fazenda São Carlos 2, Cateto, Cruzália, São Paulo OU Avenida General Carlos Cavalcante, 5775, Apartamentos n s 13-A, 22-A, 25-A, 26-A, 28-A, 32-A, 35-A, 36-A, 38-A, 42-A, 45-A, 46-A, 48-A, 52-A, 55-A, 61-A, 65-A, 66-A, 67-A, 71-A, 72-A, 75-A, 76-A, 78-A, todos do bloco A do Condomínio Residencial e Comercial Universiflat Plus, Bairro Uvaranas OU Rua Otacilia Hasselmann de Oliveira, 280, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deveram comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 09/09/2024 R\$ 9.393.484,95; 10/09/2024 R\$ 9.399.477,92; 11/09/2024 R\$ 9.405.474,35; 12/09/2024 R\$ 9.411.474,24; 13/09/2024 R\$ 9.417.477,60; 16/09/2024 R\$ 9.435.508,45; 17/09/2024 R\$ 9.441.525,68; 18/09/2024 R\$ 9.447.546,37; 19/09/2024 R\$ 9.453.570,54; 20/09/2024 R\$ 9.459.598,18; 23/09/2024 R\$ 9.477.701,99; 24/09/2024 R\$ 9.483.743,56; 25/09/2024 R\$ 9.489.788,61; 26/09/2024 R\$ 9.495.837,15; 27/09/2024 R\$ 9.501.889,18; 30/09/2024 R\$ 9.520.066,22; 01/10/2024 R\$ 9.526.132,23; 02/10/2024 R\$ 9.532.201,73; 03/10/2024 R\$ 9.538.274,74; 04/10/2024 R\$ 9.544.351,24; 07/10/2024 R\$ 9.562.601,80; 08/10/2024 R\$ 9.568.692,34; 09/10/2024 R\$ 9.574.786,39; 10/10/2024 R\$ 9.580.883,95. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/10/2018 até 12/02/2023, constantes no contrato Cédula de Crédito Bancário n 734.4234.003.00000702-0, que aliena fiduciariamente o imóvel acima descrito. Data e lugar da emissão: 13 de janeiro de 2016 em Assis-SP, registrados sob n s; R-4(M-45.400/Ap.13-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.271, - R-4(M-45.400/Ap.22-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.280, - R-2(M-45.400/Ap.25-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.283, - R-2(M-45.400/Ap.26-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.284, - R-4(M-45.400/Ap.28-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.286, - R-4(M-45.400/Ap.32-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.290, - R-2(M-45.400/Ap.35-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.293, - R-2(M-45.400/Ap.36-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.294, - R-4(M-45.400/Ap.38-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.296, - R-4(M-45.400/Ap.42-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.300, - R-2(M-45.400/Ap.45-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.303, - R-2(M-45.400/Ap.46-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.304, - R-4(M-45.400/Ap.48-A, Bl.A-ficha complementar e AV-1-67.306, - R-4(M-45.400/Ap.52-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.310, - R-2(M-45.400/Ap.55-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.313, - R-4(M-45.400/Ap.61-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.319, - R-2(M-45.400/Ap.65-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.323, - R-2(M-45.400/Ap.66-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.324, - R-4(M-45.400/Ap.67-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.325, - R-4(M-45.400/Ap.71-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.329, - R-2(M-45.400/Ap.72-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.330, - R-2(M-45.400/Ap.75-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.333, - R-2(M-45.400/Ap.76-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.334, R-4(M-45.400/Ap.78-A, Bl.A-ficha complementar) e AV-1-67.336, Registros Gerais. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YNAITI DANDARA YASMIM DIAS, VINICIUS ZEM MORAES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3, do art. 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: YNAITI DANDARA YASMIM DIAS (filha de Geni Carmen Mariano Dias e Jose Carlos Roberto Dias e CPF-MF-***.578.169-**), servidora publica estadual, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 17 de abril de 2010 com VINICIUS ZEM MORAES (filho de Dirlei Zem Moraes e Hernani Neves de Moraes e CPF-MF-***.268.519-**), servidor público estadual, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Souza Caldas, 377, Bairro Uvaranas, nesta cidade, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote s/n, da quadra n 9, de frente para a Rua Teixeira Mendes, Bairro Uvaranas, de propriedade de Wilson Pinheiro e s/m Amelia Pinheiro, registrado sob n T-30.008, L. 3-AC, de Transcrição das Transmissões, objeto do protocolo n 387.992, L. 1-BD, em 05 de setembro de 2024, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante do lado esquerdo. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

PONTAL DO PARANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA**

EDITAL O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA, RG n 97334846/SSP-PR, CPF n ***.476.579-**, é devedor dos encargos vencidos e não pagos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa minha vida com utilização do FGTS do comprador, contrato n 8.4444.0228512-4, datado de 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob R-2, da matrícula imobiliária n 40.232, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos e transportada na averbação n 1 da matrícula n 19.653, desta Serventia, referente ao imóvel designado pela RESIDÊNCIA N 01 do RESIDENCIAL MORADAS DO SOL, situada na Rua Desembargador Cunha Pereira, n 774, edificado sobre o lote n 09, da quadra n 01, do loteamento Parque Balneário Grajaú, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 12/09/2024 corresponde a R\$86.043,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como está o mesmo em lugar incerto e ignorado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, n 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados do 3 dia da publicação do presente edital. Ficam cientificados os mesmos de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Pontal do Paraná, 12 de setembro de 2024. Jorge Susumu Seino Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

QUEDAS DO IGUAÇU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUEDAS DO IGUAÇU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENOVEFA SANZANOVICZ, FRANCISCO SANZANOVICZ**

PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 18.736 NEURACI ANACLETO SCHAEGLER, (RG-1.503.906-0-SSP-PR/ CPF-***.337.159-**), brasileira, casada, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Quiri n .1526, Quedas do Iguaçu - PR, FAZ SABER que Lauro Marcos Piasecki, (RG-1.589.076-SSP-PR/ CPF-***.740.129-**) e sua esposa Melânia Piasecki, (RG-9.117.277-1-SSP-PR/ CPF-***.386.049-**), brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele agricultor, ela empresária, residentes e domiciliados à Rua Criciúma, n .425, centro, Quedas do Iguaçu - PR, requereram o georreferenciamento do imóvel de matrícula n 18.736 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, Imóvel Rural no Município de Quedas do Iguaçu-PR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante: - Genovefa Sanzanovicz, (CPF-***.450.839-**) e seu esposo Francisco Sanzanovicz, (***.929.599-**), brasileiros, casados, ela do lar, ele agricultor, residentes e domiciliados na Linha Novo Horizonte, Quedas do Iguaçu - PR; proprietários do IMÓVEL RURAL LOTE N .246 com área de 282.513,00m , do IMÓVEL RIO DAS COBRAS, MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PR; matriculado sob n .5.369 Livro 2-RG deste Ofício; NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS é: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado três vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu Neuraci Anacleto Schaedler, digitei e subscrevi. Neuraci Schaedler Título de Nomeação n .250/89 OFICIAL

UNIAO DA VITORIA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 100.859, nesta Serventia em 19.09.2022, o requerimento pelo qual Paulo Henrique de Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n . 9.639.986-3/SESPII-PR, inscrito no CPF sob o n . ***.844.569-**, residente e domiciliado na Rua Desembargador Costa Carvalho, n . 348, bairro Centro, Paula Freitas - PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei supramencionada, do imóvel urbano denominado lote sob o n . 01 (um) da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quadra n. 30 (trinta), situado na Avenida São Carlos, s/n., esquina com a Rua Manoel de Oliveira, no bairro Centro, Paula Freitas - PR, com inscrição imobiliária n. 1.1.30.020.000, com área total de 800,00 m (oitocentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 20,00 metros com a referida avenida; Lado Direito, de quem do imóvel olha para a rua, medindo 40,00 metros, confrontando com a matrícula n. 17.084; Lado Esquerdo medindo 40,00 metros, com a Rua Manoel de Oliveira; e, Fundos medindo 20,00 metros, confrontando com a transcrição n. 07, às fls. 23 do Livro n. 08-Auxiliar (loteamento), do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, transcrito sob o n. 617, às fls. 136, do Livro n. 4-DIV, do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória - PR. Tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cheila Daniele Sandi, arquiteta e urbanista, inscrito no CAU sob o n. A154074-2, sob Registro de Responsabilidade Técnica n. 11343645. Assim sendo, ficam notificados eventuais herdeiros da propriedade tabular, Sra. Olga Carpovitch Tracz, bem como terceiros eventualmente interessados, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação escrita perante o 2 Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. União da Vitória, Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**CACHOEIRAS DE MACACU/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SERGIO AUGUSTINHO BARROS**

TACIANA AFONSO RIBEIRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANCHO 70 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19343926000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO AUGUSTINHO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1905886060000154-40, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 7462 ; 8281 ; 8282 ; 8283 ; 8284 ; 8285 ; 8286 ; 8287 ; 8288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS S/N QD 03, LT 09, LT 10, LT 11, LT 15 ; R DR PORCIUNCULA S/N QD 01, LT 07 ; R JOSE DE SOUZA S/N QD 01, LT 25, LT 17 ; RUA 70 S/N QD 02, LT 01, LT 06 - JAPUIBA - CACHOEIRAS DE MACACU/. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. TACIANA AFONSO RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **STAR PARTICIPACOES RIO PRETO LTDA.**

EDITAL THAIS VIEGAS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis do Segundo Distrito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, anexo ao Serviço Registral do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, na forma da Lei, FAZ SABER a quem interessar possa e deste conhecimento tiver, de acordo com o que determina o Art. 19 da Lei n 6.766 de 19/12/1979, que foram apresentados neste Serviço Registral, na Rua Vinte e Um de Abril, n 247, Centro - Campos dos Goytacazes-RJ, pela empresa STAR INDUSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 10.413.324/0001-05, com sede na Avenida Adolfo Lutz, n .342, Vila Santa Cruz, São José do Rio Preto-SP, memorial e demais documentos exigidos na Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao Loteamento que pretende levar a efeito sob a denominação de "LOTEAMENTO CAMPOS DO SUL JARDINS DO CANAL", situado em área desmembrada da Fazenda Tocaia, na Rua Padre Matheus s/n. , Nova Goitacazes, em Goitacazes, no 2. Distrito de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, com 167 (cento e sessenta e sete) lotes, executado sobre uma área de terras com 95.597,42m , aprovado pela SMIMU em 03/09/2021, processo n 6115, de 28/10/2020 - planta n 693, assinada pelo Sr. Cesar Romero Ferreira Braga, matrícula 40.353, Subsecretário de Licenciamento do Município. Achando-se dita área registrada neste Cartório Imobiliário no livro 2, ficha 01, sob o n 14.896 de ordem. Para os efeitos de, decorrido o prazo legal, proceder-se o registro caso, não haja impugnação de terceiros, no prazo de 15 (quinze) dias contados na terceira e última publicação. Para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei. Dada e passada nesta Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, (a) Thais Viegas Santos, notária e registradora, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARMO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE CARMO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, RAQUEL PITASSI BARD**

Alessandra Gomes de Castro, oficial do Ofício de Justiça de Carmo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE LANDEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL PITASSI BARD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Goulart Nº 28, 0, Centro Carmo RJ CEP 28640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 820720000105-5, firmada em 17/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 2.646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ULISSES LEMGRUBER 641 CASA CENTRO CARMO RJ 28640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo-RJ. Alessandra Gomes de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº46283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DAS CHAGAS LUCAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017121540-4, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13680 / R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Perimetral Doutor Manuel Teles, nº 1500, apartamento nº 1207, Bloco II - condomínio vitoria caxias, Bairro centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLYNE PALMEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151129-6, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6920, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T4 AP302 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

IGUABA GRANDE/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT, TANIA REGINA FELIX BITENCOURT**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS CELSO SILVA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA REGINA FELIX BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440087716-6, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 5625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE NR 5 QUADRA 05 L IGUABA GRANDE IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ISIDIO VIEIRA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ISIDIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***592437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442049139-5, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 0 LT 123 QD: E CHACARAS B V ITABORAÍ RJ 24840448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENESIS DA SILVA CUNHA, JOYCE DA CONCEICAO COUTINHO CUNHA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 487342. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 123077, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESIS DA SILVA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***028577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE DA CONCEICAO COUTINHO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***122887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855553765694-7, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 3 na Matrícula 49046, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Flavio Vasconcelos, APARTAMENTO 103, BLOCO 04, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX SANDRO BUENO VEIGA, MARIZA CARVALHO DA CONCEICAO**

Edital - Usucapião Extrajudicial - Titular de direitos reais e confrontantes - art. 11 e parágrafo único, do Prov. CNJ n. 65/17 - **ALEX SANDRO BUENO VEIGA** e sua mulher **MARIZA CARVALHO DA CONCEICAO VEIGA** MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, Matrícula n. 90/1 CGJ-RJ, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado nesta Serventia, sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

. 120.218, em 21/09/2023, o requerimento pelo qual ALEX SANDRO BUENO VEIGA e sua mulher MARIZA CARVALHO DA CONCEIÇÃO VEIGA solicitam o reconhecimento do direito de propriedade, através do Usucapião Extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e de acordo com o art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel localizado na Rua A, lote 86, da quadra 04, do loteamento Jardim Imperial, Itaboraí-RJ, constituído por uma casa residencial com área edificada de 85,85m e respectivo terreno, com a superfície de 360,00m², o qual se encontra registrado em nome de LODONINA LESSA VEIGA também conhecida como LODONINA LESSA DA SILVA, conforme Matrícula n.º 5.808, do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição do Município de Itaboraí-RJ. Alegam os Solicitantes que, por si e seus antecessores, estão na posse mansa, pacífica, ininterrupta, com ânimo de donos, sobre o imóvel usucapiendo por mais de quinze anos. Tudo conforme ata notarial, documentos e planta elaborada por profissional habilitado. Assim sendo, por este edital, ficam LODONINA LESSA VEIGA também conhecida como LODONINA LESSA DA SILVA, seu eventual cônjuge, e seus herdeiros SEBASTIÃO LESSA VEIGA, ANTONIO LESSA VEIGA, AGOSTINHO LESSA DA SILVA, FRANCISCA VEIGA APOLINÁRIO, JOÃO DOMINGUES DA SILVA, MARIA LUIZA DA SILVA AMARAL, JOSE MANOEL COSTA DA SILVA, SONIA SILVA VEIGA, MÁRCIA SILVA VEIGA DE LIMA, DILMA SILVA VEIGA, seus eventuais cônjuges, herdeiros e sucessores, na condição de titulares do direito real do imóvel usucapiendo, conforme Matrícula n.º 5.808, deste Registro Imobiliário, cientificados quanto ao pedido de usucapião, para, querendo, se manifestarem perante o Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí, Cartório do 2º Ofício, na Rua Salvador de Mendonça, 51, Itaboraí - RJ - CEP: 24.800.161, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ficando, ainda, cientes de que a falta de impugnação implicará a anuência ao pedido de usucapião do mencionado imóvel, com o correspondente registro na forma da Lei. Itaboraí, 06 de agosto de 2.024. ., MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis - Matrícula n.º 90/137 - CGJ-RJ.

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESKA FERREIRA DE ALMEIDA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESKA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939496-2, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24313, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.15 A201 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FERNANDES STORINO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FERNANDES STORINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553891205-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 17754, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1391 AP 303 BL02 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, PATRICIA DA SILVA CARVALHO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770034034-9, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.5 103 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DE ALEXANDRIA BARCELOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE ALEXANDRIA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553088354-9, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.337-r2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 0, BAIRRO S J BARRETO, MACAE/RJ, CEP 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO DE SOUZA FERREIRA, PAMELA LIMA CABRAL DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA LIMA CABRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556066-3, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24278 R 5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVLACERDA AGOSTINHO7000AJUDA DE CIMABL.13 AP102MACAERJ27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DE ANDRADE BONILHO, WELESON DE ANDRADE BONILHO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DE ANDRADE BONILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELESON DE ANDRADE BONILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967465-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24547 R 5, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTANTONIO G MOSQUEIRA1401PARQUE ATLANTBL.9 AP 404MACAERJ27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEIA DE JESUS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLEIA DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771203701-6, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24592, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANTONIO G MOSQUEIRA 1401 PARQUE ATLANT BL.28 AP 40 MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LEAL LOMBARDI, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL LEAL LOMBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA BANDEIRA LOMBARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250917-2, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 85363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 51 LT NR 21 CASA QD 192 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA REBEQUE DO CARMO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINA REBEQUE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441314398-0, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA DOS IPÊS DO LOTE 05 DO CONDOMÍNIO PEDRA VERDE RESIDENCIAL - SITUADO NO 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICÁ - RJ 24908055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSON ALVES MANSO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON ALVES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***674577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696935-9, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Ruda da Unidade 20 da Quadra X do Condomínio Terras Alpha Maricá 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA TELLES DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441985834-5, firmada em 13/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 22871, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02 da Casa Residencial do Lote 04 da Quadra 175 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24933390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIRA MARTINS FONTE, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIRA MARTINS FONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ROBERTO DE A L D G VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440742173-7, firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 94994, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64 da Casa Residencial do Lote 15 da Quadra 312 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ, 24934105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE SOUZA CUNHA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE SOUZA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551135579-6, firmada em 26/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 88678, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 69, Casa 01, Condomínio Residencial Jardim Atlântico I, Lote 28-A da Quadra 333, Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito de Maricá, Maricá ? RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONATO PANZA, ELISANGELA PINTO PANZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA HOME EQUITY FIDC, prenotado sob nº330545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DONATO PANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA PINTO PANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7211615-0, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84304, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 01 do Apartamento 06 do Condomínio Residencial Caminho da Praia do Lote 6-A da Quadra 15 do Loteamento Jardim Balneário Maricá/RJ, CEP 24900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2024 sob o n. 330.540, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA brasileiro, contador, divorciado, vivendo em união estável com Claudia Frota Alvarenga, pelo pacto patrimonial do Regime da Separação de bens, conforme Escritura Pública Declaratória lavrada no 10 Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no Livro 7792, fls. 044/045, ato n 019, em 30/06/2020, filho de Gualdino Augusto Freitas da Fonseca e Celia da Silva Fonseca, portador da carteira profissional n 089822-CRC/RJ, inserida na CNH n 00244842180, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/12/2022, inscrito no CPF sob o n ***.421.977-**, com endereço eletrônico henriquecontador@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 83, Lote 10, Quadra 439, Itaipuaçu, Maricá/RJ. Através do protocolo datado de 07/06/2024, sob o n. 330.540, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 02/03, datada de 07/06/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 10, da quadra 439, no Loteamento "Jardim Atlântico", 3 distrito deste Município, com as seguintes características: área de 341,00m², medindo 16,57m de frente para a Rua 90; 33,00m pelo lado direito com o lote 11; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 09, e 09,45m pelos fundos confinando com o lote 15; de propriedade de Idalino Gonçalves de Albuquerque, brasileiro, casado, funcionário estadual, residente no Estado da Guanabara; devidamente registrado no RGI desta cidade no Livro de transcrição 3-K, fls. 07v/08, sob o n 14.453, em 20/11/1962. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n 103363. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 06 de setembro de 2024. Ayrthon Carlos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **EDVALDO PAULO DOS SANTOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2024 sob o n . 333.758, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, EDVALDO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, portador da carteira de identidade n 113050488-IFP/RJ, inserida na CNH n 04035343281, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n ***.774.207-**, nascido em 08/12/1978, filho de Euclides Paulo dos Santos e Rosalina Duarte dos Santos; e sua esposa TATIANE APARECIDO TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 3406739, expedida pelo SSP/MG, em 14/07/2012, inscrita no CPF/MF sob o n ***.071.297-**, nascida em 19/05/1982, filha de Noemia Teixeira, residentes e domiciliados na Rua 83, Lote 3, Quadra n 186, Jardim Balneário Bambuí, 2 distrito deste município. Através do protocolo datado de 26/08/2024, sob o n . 333.758, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L . 614, fls. 035/036, datada de 26/08/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 3, da quadra 186, do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 3 distrito deste município, com as seguintes características: área de 525,00m , com 33,00m de frente para a Avenida "B"; 14,00m nos fundos confinando com o lote 26; 23,00m pelo lado direito com o lote 02; e 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 04, de propriedade de Alerte Gomes da Silva, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente à Rua José Gonçalves, n 97, Vila Kennedy, G.B; cujo título de domínio encontra-se registrado na transcrição do Livro 3-R, fls. 17v/19, n 24.205; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n 29138. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 27 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **MARCIA DA SILVA FERREIRA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2024 sob o n . 333.826, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, MARCIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, servidora pública, solteira, que declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade n 10197142-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/07/2023, inscrita no CPF/MF sob o n ***.349.697-**, nascida em 21/12/1973, filha de Jose Lôpo Ferreira e Maria dos Prazeres da Silva, residente e domiciliada na Rua João José Alves, lote 132, Mumbuca, Maricá/RJ; Através do protocolo datado de 27/08/2024, sob o n . 333.826, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L . 614, fls. 037/038, datada de 27/08/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 132, do Loteamento Bairro Camburi, situado no 1 distrito deste município, com as seguintes características: área de 360,00m , com 12,00m de largura na frente que faz para a Rua 2; igual largura nos fundos com o lote 147; por 30,00m em ambos os lados, confrontando a direita com o lote 133 e a esquerda com o lote 131, de propriedade de Renato Luiz Gonçalves Cabo, brasileiro, serventuário de justiça, inscrito no CPF n ***589227-**, casado no regime da comunhão de bens com Maria do Carmo Nicolau Cabo, brasileira, professora, residentes na Rua Lopes Trovão, n 601, Niterói/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n 3.964, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n 6197. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 27 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/06/2024 sob o n. 330.540, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONSECA brasileiro, contador, divorciado, vivendo em união estável com Claudia Frota Alvarenga, pelo pacto patrimonial do Regime da Separação de bens, conforme Escritura Pública Declaratória lavrada no 10 Ofício de Notas do Rio de Janeiro, no Livro 7792, fls. 044/045, ato n. 019, em 30/06/2020, filho de Gualdino Augusto Freitas da Fonseca e Celia da Silva Fonseca, portador da carteira profissional n. 089822-CRC/RJ, inserida na CNH n. 00244842180, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/12/2022, inscrito no CPF sob o n. ***.421.977-**, com endereço eletrônico henriquecontador@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua 83, Lote 10, Quadra 439, Itaipuaçu, Maricá/RJ. Através do protocolo datado de 07/06/2024, sob o n. 330.540, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 02/03, datada de 07/06/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 10, da quadra 439, no Loteamento "Jardim Atlântico", 3 distrito deste Município, com as seguintes características: área de 341,00m, medindo 16,57m de frente para a Rua 90; 33,00m pelo lado direito com o lote 11; 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 09, e 09,45m pelos fundos confinando com o lote 15; de propriedade de Idalino Gonçalves de Albuquerque, brasileiro, casado, funcionário estadual, residente no Estado da Guanabara; devidamente registrado no RGI desta cidade no Livro de transcrição 3-K, fls. 07v/08, sob o n. 14.453, em 20/11/1962. Inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o n. 103363. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 06 de setembro de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVALDO PAULO DOS SANTOS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2024 sob o n. 333.758, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, EDVALDO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, portador da carteira de identidade n. 113050488-IFP/RJ, inserida na CNH n. 04035343281, expedida pelo DETRAN/RJ, em 15/03/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.774.207-**, nascido em 08/12/1978, filho de Euclides Paulo dos Santos e Rosalina Duarte dos Santos; e sua esposa TATIANE APARECIDO TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 3406739, expedida pelo SSP/MG, em 14/07/2012, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.071.297-**, nascida em 19/05/1982, filha de Noemia Teixeira, residentes e domiciliados na Rua 83, Lote 3, Quadra n. 186, Jardim Balneário Bambuí, 2 distrito deste município. Através do protocolo datado de 26/08/2024, sob o n. 333.758, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 035/036, datada de 26/08/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 3, da quadra 186, do Loteamento Jardim Balneário Bambuí, situado no 3 distrito deste município, com as seguintes características: área de 525,00m, com 33,00m de frente para a Avenida "B"; 14,00m nos fundos confinando com o lote 26; 23,00m pelo lado direito com o lote 02; e 35,00m pelo lado esquerdo com o lote 04, de propriedade de Alerte Gomes da Silva, brasileira, solteira, de prendas domésticas, residente à Rua José Gonçalves, n. 97, Vila Kennedy, G.B; cujo título de domínio encontra-se registrado na transcrição do Livro 3-R, fls. 17v/19, n. 24.205; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n. 29138. Assim sendo, ficam intimados seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 27 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA DA SILVA FERREIRA

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/08/2024 sob o n. 333.826, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, MARCIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, servidora pública, solteira, que declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade n 10197142-2, expedida pelo DETRAN/RJ, em 17/07/2023, inscrita no CPF/MF sob o n ***.349.697-**, nascida em 21/12/1973, filha de Jose Lôpo Ferreira e Maria dos Prazeres da Silva, residente e domiciliada na Rua João José Alves, lote 132, Mumbuca, Maricá/RJ; Através do protocolo datado de 27/08/2024, sob o n. 333.826, do Livro 1-AD, relativo ao pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, instruído com a Ata Notarial lavrada nas Notas do Cartório 2 Ofício de Maricá/RJ, sob o L. 614, fls. 037/038, datada de 27/08/2024, tendo como objeto do imóvel urbano constituído pelo LOTE 132, do Loteamento Bairro Camburi, situado no 1 distrito deste município, com as seguintes características: área de 360,00m, com 12,00m de largura na frente que faz para a Rua 2; igual largura nos fundos com o lote 147; por 30,00m em ambos os lados, confrontando a direita com o lote 133 e a esquerda com o lote 131, de propriedade de Renato Luiz Gonçalves Cabo, brasileiro, serventuário de justiça, inscrito no CPF n ***589227-**, casado no regime da comunhão de bens com Maria do Carmo Nicolau Cabo, brasileira, professora, residentes na Rua Lopes Trovão, n 601, Niterói/RJ; cujo título de domínio encontra-se registrado na matrícula n 3.964, do Registro de Imóvel do 2 Ofício de Maricá/RJ; inscrito na Prefeitura Municipal sob o n 6197. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maricá/RJ, 27 de agosto de 2024. Ayrthon Carlos Maiatto Dias Substituto - Mat.: 94/0031

NITERÓI/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **2 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITERÓI**

EDITAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Modalidade ESPECIAL URBANA REQUERENTE(S): Joel Barbosa Moreira PROTOCOLO N 45.563 MATRÍCULA N 5639 IMÓVEL: Avenida Feliciano Sodré, n 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ. PROPRIETÁRIO: Euzébio Gomes De Moura NITERÓI - RJ - 2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NITERÓI - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Sucessores e Terceiros, art. 16 do Provimento CNJ n 65/2017 - Interessado (s): JOEL BARBOSA MOREIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DOS SUCESSORES DE EUZEBIO GOMES DE MOURA, CPF n ***.895.907-**, E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Niterói, por nomeação na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/1973), faz publicar o presente edital para ciência dos sucessores de EUZEBIO GOMES DE MOURA, inscrito no CPF sob o n ***.895.907-**, e terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo 45.563 de 10/08/2022, JOEL BARBOSA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, taxista, titular da identidade n 135027340, expedida pelo DETRAN/RJ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF sob o nº ***.981.267-**, residente e domiciliado na Avenida Feliciano Sodré, nº 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ, representado por seu advogado, Dr. GABRIEL TORRES MODESTO DA SILVA, inscrito na OAB/RJ sob nº 171.436, CPF nº ***.849.647-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ESPECIAL URBANA, conforme disposto no artigo 1240 do Código Civil Brasileiro, tendo mais de 8 anos de tempo de posse alegado pelo requerente, do imóvel urbano situado na Avenida Feliciano Sodré, nº 52, apartamento 1407, Centro, Niterói, RJ, registrado em nome de EUZEBIO GOMES DE MOURA, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, titular da identidade nº 3.047.686, expedida pelo IFP em 27/06/1972, e do CPF nº ***.895.907-**, na matrícula 5639, do Registro Imobiliário supra, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DOS SUCESSORES E TERCEIROS, FUNDAMENTADAMENTE, dirigindo-se ao Cartório situado na rua da Conceição nº 72, Niterói, a contar da data desta publicação. Ciente de que a não contestação deste, acarretará na continuidade da Usucapião Extrajudicial do imóvel citado, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2024. Eu, __, José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial, subscrevo e assino.

NOVA IGUAÇU/RJ**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZEU MESQUITA CONCEICAO, ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU MESQUITA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553721917-2, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52944, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR ROBERT KENNEDY, NR 851, APTº 202, BLOCO 05, CAIOABA, NOVA IGUAÇU/RJ, 26040710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO LUIZ NAZARIO BEJARANO SIQUEIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO LUIZ NAZARIO BEJARANO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770135483-1, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57704, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.2 APTO 1911 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RODRIGO DO AMARAL TEIXEIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGO DO AMARAL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771016611-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57670, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.2 APTO 1701 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN LENON SILVEIRA DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN LENON SILVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168780-4,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA NR 0 AP103 BL6 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO, MARIA NAZARE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NAZARE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165106-0, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54143, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves NR 1476 Ap404 Bl17 Jardim D Posse NOVA IGUACU RJ 26030-695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA CONCEICAO BRITTO**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DA CONCEICAO BRITTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***656607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390325-3, firmada em 25/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS R ALVES NR 0 BL.19 AP402 JARDIM D POSSE NOVA IGUACU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 08/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTTON CARLOS DA SILVA RODRIGUES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTTON CARLOS DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441450-7, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55203, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves NR 1476 Bloco 18 Apl04 Jardim D Posse NOVA IGUAÇU RJ 26030-695. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SOUZA DOS SANTOS DE MELLO, LUCAS PEREIRA DE MELLO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOUZA DOS SANTOS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS PEREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827119-0, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 651 BL.BL1 AP503 RES FRANCA JARDIM TROPICAL NOVA IGUAÇU RJ 26011-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDJANE MONTE DA SILVA DUARTE**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDJANE MONTE DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096317-7, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57552, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.2 APT0 703 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS JACQUES MARTINS**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS JACQUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770965554-5, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57392, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.B 1 APT0 1308 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE BARRA MOREIRA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE JOSE BARRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442002021-0, firmada em 10/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CERQUEIRA NR 7 LT 234 QD 17 APT 101 ENGENHO PEQUE NOVA IGUAÇU RJ 26011600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE ROSARIO DA SILVA**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE ROSARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963850-0, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 0 BL.BL1 AP1403 JARDIM TROPIC NOVA IGUAÇU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO CARDOSO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DO NASCIMENTO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014846-5, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.B 1 APTO 508 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235695-2, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57651, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 0 BL.2 APTO 1506 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770099608-2, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57300, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Plínio Casado NR 2450 Bloco B 1 Apto 512 Empreendimento ÚNICO NOVA IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN CORREIA PEREIRA DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN CORREIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770103288-5, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Plínio Casado NR 2450 Bloco B 1 Apto 1412 Prata NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LEANDRO GARBIN, ELIANE RIBEIRO MARCONDES GARBIN**

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº185520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEANDRO GARBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE RIBEIRO MARCONDES GARBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6894-0, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.317 - R 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Helcio Chambarelli, 313 - bairro K11- Nova Iguaçu/RJ - CEP: 26250-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DA SILVA SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441654312-0, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REAL GRANDEZA NR 51 CASA 94 BOTAFOGO NOVA IGUAÇU RJ 26041280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FELIPE THEOBALD DE SOUZA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº24783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FELIPE THEOBALD DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442580790-9, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 20879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES 103 LT 24 QD D SANTA RITA NOVA IGUACU/RJ - CEP: 26050-803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES NEVES, TED WILSON FERREIRA DA SILVA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TED WILSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441264396-1, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 6295, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CARLOS SAMPAIO NR 2718 CS 01 VILA GUIMARAES NOVA IGUACU RJ 26380020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA FERNANDES DE LIMA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA FERNANDES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442856638-4, firmada em 05/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula 6913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE JULHO NR 40 CS 05 LT 04 QD 04 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293333. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442789751-4, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 6902, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIACHAO NR 20 CASA 04 QUADRA B LOTE 02 RIACHAO NOVA IGUAÇU RJ 26084015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PATY DO ALFERES/RJ**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, ROBERTO FRANCISCO ALVES DE LIMA**

Assinar o Projeto de Retificação do Lote de Terras n 45, localizado no lugar denominado "Mantiquira", zona urbana da Cidade de Paty do Alferes/RJ. Após a retificação, a área será de 720m . Este lote está registrado no Ofício Único de Paty do Alferes/RJ, na matrícula 6008. O prazo para manifestação é de 15 dias.

PIRAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **F.P.C EMPREENDIMENTOS LTDA, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, MARIETA MARIA SANTOS MATTOS, ALMACYR MATTOS, FABIO PEROTA CARVALHO**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1 OFÍCIO de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai - RJ, situado na Rua Comendador Sá, n 17, Centro, em Pirai - RJ, FAZ SABER que F. P. C. EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n 19.216.285/0001-20, com sede na Rua Antenor A. dos Santos, n 94 Arrozal, Pirai - RJ, requereu a Retificação Extrajudicial da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 5939 deste Registro Imobiliário de Uma área de terras localizada em Arrozal, 3 distrito deste Município, no perímetro urbano, desmembrada de uma maior porção com 28.255,00 m (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) que faz frente a rua São João Batista, onde mede 107,00 (cento e sete metros), aproximadamente, de um lado mede 106,00m (cento e seis metros), e confronta com terrenos de propriedade da Fazenda Cachoeira; em seguida na mesma linha, mede mais 117,00m (cento e dezessete metros), aproximadamente, confrontando, também com terreno da mencionada Fazenda; ainda em seguida mede mais 101,00m (cento e um metros), aproximadamente, confrontando também com terrenos da referida Fazenda até o rio Caximbau; pelos fundos mede 265,00m 9duzentos e sessenta e cinco metros), aproximadamente, confrontando com o rio Caximbau, partindo da direção da Granja de propriedade de Rubens Jacintho da Silva e rio Caximbau, nessa linha mede 136,00m (cento e trinta e seis metros) aproximadamente, descendo em linha reta até a rua São João Batista, mede 137,00m (cento e trinta e sete metros)aproximadamente. Processando nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), para constar que após levantamento topográfico realizado entre muros pelo Arquiteto Flavio de Souza Coelho CAU A110931-6 - RRT n 14110357, aprovado pela Prefeitura de Pirai - RJ sob o n 04859 em 07/08/2024, apurou-se que o imóvel na realidade assim se descreve e caracteriza: Uma área de terras localizada à Rua São João Batista, a Teodora Barbosa Ribeiro, n 975, Arrozal - 3 Distrito - Município de Pirai em Arrozal, 3 distrito deste Município, no perímetro urbano, desmembrada de uma maior porção. Constando essa área com 38.844,00 m2 (Trinta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados). Partindo do ponto V1 de coordenadas (N= 7500560,000 / E= 598171,000), seguimos à distância de 109,00 metros até o ponto V2 coordenadas (N= 7500540,000 / E= 598171,000), confrontando com a Rua São João Batista, atual Teodora Barbosa Ribeiro; do ponto V2, seguimos à distância de 143,00 metros até o ponto V3 (N= 7500598,410 / E= 598273,010), confrontando com área de terra pertencente a Almacyr Mattos e ou Sucessores; do ponto V3, seguimos à distância de 163,41 metros até o ponto V4 (N= 7500460,040 / E= 598309,130), confrontando com área de terra pertencente também a Almacyr Mattos e ou Sucessores; do ponto V4, seguimos à distância de 311,31 metros até o ponto V5 (N= 7500514,240 / E= 598463,290), confrontando com o Rio Caximbau; do ponto V5, seguimos à distância de 111,58 metros até o ponto V6 (N= 7500255,850 / E= 598303,740), do ponto V6, seguimos à distância de 89,07 metros até o ponto V7 (N= 7500429,140 / E= 598215,840); do ponto V7, seguimos à distância de 20,60 metros até o ponto V8 (N= 7500443,660 / E= 598201,220), todos os pontos de V5 à V8, confrontando com terrenos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade da Fazenda Cachoeira (Atual MF Bernardo Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME); do ponto V8, seguimos à distância de 120,20 metros até o ponto de partida V1, confrontando também com terrenos de propriedade da Fazenda Cachoeira (Atual MF Bernardo Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME) fechando a poligonal da área. ASSIM FICAM NOTIFICADOS qualquer interessado do teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue em anexo o croqui de localização da área. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILTON VIDAL DO AMARAL, JOAO NETO VIDAL, VALTER VIDAL DO AMARAL**

EDITAL DE LOTEAMENTO O Oficial Jose Sergio Antunes da Silva, Registrador do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar em cumprimento ao disposto no Art. 19 parágrafo 3 da Lei 6.766 de 19/12/1979, que Vilton Vidal do Amaral, inscrito no CPF sob o n.º ***.235.137-**, Valter Vidal do Amaral, inscrito no CPF sob o n.º ***.179.937-** e João Neto Vidal, inscrito no CPF sob o n.º ***.216.207-**, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento denominado "Loteamento SÍTIO TRÊS IRMÃOS PARTE 3 - 1 PLANO", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 37.968,00m², sem edificações, localizada no perímetro urbano da Cidade de Queimados, no bairro Parque Ipanema compreendendo 28 lotes, ou seja; os lotes 1 à 15 da quadra A com 3.045,98m², os lote de 1 à 4 da quadra B com 9.654,64m², lotes de 1 à 9 da Quadra C com 18.373,98m² e ruas Projetada 1, 2 e 3 com área de 6.432,52m². Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Manuel Augusto Muguet, n.º 273, Centro, Queimados-RJ, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **HELEN LUCIA BENTO GONCALVES**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e em especial a Ana Heloísa Alves de Miranda, CPF:***.905.087-**, Renata Demke de Miranda Bernardo Santos e Bruno Demke Miranda Bernardo dos Santos e seus respectivos herdeiros se falecidos forem, que corre perante este Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Henrique Sivori, n 22, Campos Elíseos, no horário de 9hs às 17h30min, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Ordinária, autuado sob o n 116434, em 28/06/2024, com tempo de posse de 11 anos, formulado por Helen Lucia Bento Gonçalves, brasileira, CPF: ***.475.179-**, residente e domiciliada na Rua das Acácias, n 650, Casa da Lua, Resende/RJ, tendo por objeto o imóvel assim que se descreve e caracteriza: Rua das Acácias, n 650, Lote n 157, Casa da Lua, Resende/RJ, com referência cadastral n 24.5.13.09.18.000. O Referido imóvel é objeto da matrícula n 21.725, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Resende, e consta ser de propriedade tabular de de Ana Heloísa Alves de Miranda. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição da interessada durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Editais Online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de imóveis. Patrícia Monteiro de Souza - Substituta da Oficial

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO GALDINO DA SILVA, BENEDITO JOSE ANDRE

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que foi protocolado nesta Serventia em 14/11/2023, sob o n 39.373, o requerimento pelo qual FRANCISCO GALDINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade n 20.992.489-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/06/2021, inscrito no CPF sob o n ***.467.677-**, residente e domiciliado na Rua Seis n 186, São Caetano, Resende/RJ, REQUER O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE ATRAVÉS DA USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.216-A da Lei n 6.015/1973, tendo por objeto o imóvel com a seguinte descrição: CASA RESIDENCIAL N 186 SITUADA NA RUA 06, BAIRRO SÃO CAETANO I, RESENDE-RJ, 2 Distrito deste Município, com área construída de 20,43m², edificada no terreno com a área total do terreno de 118,80m², medindo 6,60m de frente para a rua projetada, 6,60m na linha dos fundos confrontando com o lote 09, 18,00m de ambos os lados, confrontando na linha lateral direita com o lote 24 e na linha lateral esquerda com o lote 26. Referência Cadastral n 24.5.02.19.35.000, registrado na matrícula n 10.166 do livro n 2, de propriedade de Benedito José André, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n ***.822.387-**. O pedido de usucapião ordinária está fundamentado no art. 1.242 do Código Civil, exercendo o requerente a posse há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Sebastião José Rodrigues n 140, lojas 01/02, Galeria Tufick, Campos Elíseos, Resende-RJ, no horário das 09:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (24) 98839-9541. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DURVAL TOMAZ DA FONSECA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***943267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440691006-6, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 24164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON FARIA CASTRO NR 45 APT 405 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA BORGES DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401807-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 25 na Matrícula 35911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUIDABA NR 431 BL 2 AP 504 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20720294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA BENEVIDES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE PEREIRA BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550955173-7, firmada em 21/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 34690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON NR 704 APT 108 S FRANC XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20950004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE DAS CHAGAS SILVA, AUREA CELESTE SILVA**

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. Interessada: JORGE DAS CHAGAS SILVA, brasileiro, aposentado, nascido em 31.01.1933, filho de Joaquim da Silva e Maura do Carmo das Chagas Silva, portador da carteira de habilitação n.º 00102317900, expedida pelo DETRAN/RJ em 25.01.2019, inscrito no CPF sob o n.º ***.176.407-**, e sua esposa AUREA CELESTE SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 14.02.1937, filha de Olivio Gervasio das Chagas e Maria Joana das Chagas, portadora da carteira de habilitação n.º 00236067720, DETRAN/RJ em 11.02.2019, inscrita no CPF sob o n.º ***.864.317-**, casados desde 05.01.1957 sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da lei 6.515/77, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, à Praia de Botafogo, n.º 472, Apto 713, Botafogo - RJ - CEP: 20250-040. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, na forma do rito previsto no art. 216-B, da Lei n.º 6.015/73, como segue: PRENOTAÇÃO n.º 375.942, de 22/05/2024. IMÓVEL: Apartamento 713 do Edifício situado na Praia de Botafogo n.º 472, antigo 264, na Freguesia da Lagoa, desta cidade, e sua correspondente fração ideal de 0,00602, do domínio útil do respectivo terreno, foreiro em parte ao Domínio da União (n.º do RIP: 6001 0031873-66) e em parte ao Município do Rio de Janeiro, devidamente descrito e caracterizado na matrícula n.º 55.182 do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, tudo em conformidade com a Lei Federal 7433 - artigo 2 de 1985. Inscrito na Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro sob o n.º 1.582.766-0 e CL - 067082. ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o ESPÓLIO DE JULIÃO RANGEL DE MACEDO SOARES, inscrito no CPF ***.267.847-**, proprietário conforme consta da referida matrícula. ESCRITURA PÚBLICA DE PROMESSA DE COMPRA VENDA E OBRIGAÇÃO DE CONSTRUIR, lavrada no 11º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 1282, Folhas 97v, datada de 08 de Julho de 1963, onde comparece como promitente vendedora, D. ALBERTINA GOULART DE MACEDO SOARES, viúva do Dr. DESEMBARGADOR JULIÃO RANGEL DE MACEDO SOARES, como intervenientes e únicos herdeiros: EMÍLIA GOULART DE MACEDO SOARES, desquitada, HENRIQUE DE MACEDO SOARES e sua mulher D. MARIA ROSA PIMENTA DE MACEDO SOARES; ALBERTO GOULART DE MACEDO SOARES; OSCAR DE MACEDO SOARES e sua mulher LUCY EMÍLIA ARAUJO DE MACEDO SOARES; MARIA DE MACEDO SOARES; GERALDO GOULART DE MACEDO SOARES e sua mulher D. MARIA CAMPOS GLORIA DE MACEDO SOARES; CARLOS EDUARDO MORAIS DE MACEDO SOARES, e sua mulher JUDITH SUSSANNA DE MACEDO SOARES; e como promitente compradora, a FIRMA PAN AMERICANA DE ENGENHARIA S.A. PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS, lavrada no 21º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 709-A, Folhas 87, datada de 23 de dezembro de 1969, onde comparece como outorgante promitente cedente a firma, PAN AMERICANA DE ENGENHARIA S.A e como outorgado promissário cessionário, CARLOS DANIEL DE LIMA LEVY. PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS, lavrada no 21º Ofício de Notas desta Cidade, Livro 709-A, Folhas 87, datada de 23 de dezembro de 1969, onde comparece como outorgante promitente cedente a firma, PAN AMERICANA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ENGENHARIA S.A e como outorgado promissário cessionário, CARLOS DANIEL DE LIMA LEVY. PROMESSA DE CESSÃO / PROMESSA DE COMPRA E VENDA, lavrada no 23 Ofício de Notas desta Cidade, Livro 1399, Folhas 82v, datada de 29 de dezembro de 1969, onde comparece como outorgantes, promitentes cedentes e ao mesmo tempo promitentes vendedores, CARLOS DANIEL DE LIMA LEVY e sua mulher MARIA JOSÉ GUIMARÃES LEVY e como promitente cessionário e ao mesmo tempo promitente comprador, JORGE DAS CHAGAS SILVA, casado, tendo sido apresentado e arquivado nestas Notas que na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65/17 do CNJ, foi apresentado o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, representadas por seu A Dr . INGRID ÁVILA FERREIRA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n 172802 expedida pela OAB/RJ em 28.02.2014, inscrita no CPF sob o n ***.261.787-**, com domicílio profissional na Rua Dr. Celestino, 122, sala 1125, Centro - Niterói - RJ, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 216-B da Lei n 6.015/73, Alega, ainda: O SOLICITANTE declara que optaram pelo pedido de lavratura desta ata notarial com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, apesar de estarem cientes da facultatividade da lavratura deste ato notarial. Declara ainda a SOLICITANTE, Os SOLICITANTES declaram que optaram pelo pedido de lavratura desta ATA NOTARIAL de verificação de documentos com o objetivo de dar início ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, diante da impossibilidade de localização do PROMITENTE VENDEDOR E SEUS SUCESSORES, vez que não lograram êxito em encontra-los, apesar de terem suprido, inclusive, publicação de editais por hasta pública, esgotando todas as tentativas feitas para obtenção do título de propriedade, inclusive através de ação própria já mencionada neste ato (Processo de n 0178564-03.2017.8.19.0001), sendo inviável a efetivação das transmissões já registradas na matrícula do imóvel que se pretende a adjudicação. devendo estes serem citados por edital na forma do artigo 440-0 e 440-X do provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça. O requerimento, acompanhado da Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, e a documentação necessária encontram-se à disposição do interessado na Serventia, que funciona na Avenida Presidente Antônio Carlos n 607 - grupo 802, Centro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, cep: 20.020-010, no horário das 10:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (21)25339620. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENIA PARGA DA SILVA, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENIA PARGA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CARLOS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326213-4, firmada em 12/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257979, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP207 BL8 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA EDUARDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781245-7, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259881, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A111 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIRA DE ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440038110-1, firmada em 11/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 125405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS NR 99 CS 14 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CORREA LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CORREA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440576974-4, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 229946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORITAMA NR 135 APT105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816247000915-2, firmada em 09/06/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 019 na Matrícula 68965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATRICARIA NR 61 ETA BL4A204 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21670420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MACHADO DE SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA MACHADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840637000655-9, firmada em 22/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 112302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CARIDADE NR 133 AP 401 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21875170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MORAES DA COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MORAES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770374704-9, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257796, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP301 BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYMARA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYMARA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770825451-2, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.4 AP401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE DE PAULA RODRIGUES, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE DE PAULA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS RODRIGUES SARDINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771028651-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SIQUEIRA DE MELO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SIQUEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106554-7, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO PATRICK DA SILVA MADEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO PATRICK DA SILVA MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771200153-4, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.5 AP202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISLEIDE SIMPLICIO PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLEIDE SIMPLICIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302625-5, firmada em 20/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE OLIVEIRA NOVAES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE OLIVEIRA NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771500550-6, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0264707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 AP302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DOS REIS FILHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO DOS REIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771505356-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 0262340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 330 BL.6 AP102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILDO SILVA DOS SANTOS, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILDO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA CYPRIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***596197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771508956-4, firmada em 19/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 261635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.4 AP102 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE NAZARE CAMPOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE NAZARE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771072578-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 261764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 85 BL.10 AP303 FREGUESIA D S RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA RODRIGUES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770176778-8, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 264125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.4 A108 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEDRO DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781704-1, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 259991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA, nº 55 BL-4 AP 103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGENES GOMES DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGENES GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553353535-5, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 na Matrícula 239186, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP511BL04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO DOS SANTOS COSTA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553461351-1, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 232595, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 NR 655 BL14 A104 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLUCE CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239117-8, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257769, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP103 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE SOARES DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº730019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241593-0, firmada em 26/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 254075, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP203 BL5 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA RAMOS DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770331889-0, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 257146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 0 AP101 BL3 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA LOURENCO DO CARMO, MARIA ESTENIA LOURENCO DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA LOURENCO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ESTENIA LOURENCO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770370769-1, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257715, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP501 BL1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA EPIFANIO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA EPIFANIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770593893-3, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257745, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP403 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA DIAS KNUF, SAMANTA DIAS KNUF

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA DIAS KNUF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMANTA DIAS KNUF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789152-7, firmada em 05/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.3 A410 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON AMARAL NOGUEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON AMARAL NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790651-6, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.2 A509 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE SANTOS PINTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861097-1, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.1 A506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA SOLEDADE SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA SOLEDADE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019918-3, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 261560, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A412 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº728285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771028035-5, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A509 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO SANTOS DE BARROS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SANTOS DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***934587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771049546-7, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 262186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE BARBOSA DA SILVA, FELIPPE DA SILVA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 727865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPPE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057444-8, firmada em 18/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.6 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DOS SANTOS FONSECA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 728287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ DOS SANTOS FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075866-2, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 0 BL.3 A103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA REGINA RUFINO DE ANDRADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA REGINA RUFINO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771339165-4, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.7 AP102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER DA SILVA BASTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771340901-4, firmada em 03/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 263946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 111 BL 4 APT 402 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD GIORGINI GOMES DE SA, SARA AMORIM DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº729740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD GIORGINI GOMES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771356340-4, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0263841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.6 A212 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***276384**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16000006305-7, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 37069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ATLANTICA NR 928 APT 901 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENILDA PEIMONTE FARIAS MOUANESS, GISELE DE FREITAS CRUVINEL MOUANES, ARMANDO MOHAMED DALUL MOUANESS, ESPÓLIO DE FARHA AMELIA DALUL MOUANESS, DANIEL MOHAMED DALUL MOUANES**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº689231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENILDA PEIMONTE FARIAS MOUANESS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DE FREITAS CRUVINEL MOUANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARMANDO MOHAMED DALUL MOUANESS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESPÓLIO DE FARHA AMELIA DALUL MOUANESS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL MOHAMED DALUL MOUANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010361141-0, firmada em 27/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67917, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Sa, nº 102, Apto 601, Copacabana, CEP 22080-010, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, THIAGO DE CASTRO COSTA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA BATISTA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DE CASTRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097275-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1404 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTIA DA SILVA E SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTIA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889179-2, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APTO 508 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE SOUZA BARROS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DE SOUZA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035314-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B09 APTO 409 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO WAGNER MAGALHAES DE PAIVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 501328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO WAGNER MAGALHAES DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770132406-1, firmada em 24/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 132863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP304 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLISON COSTA MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 900668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLISON COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442960201-5, firmada em 08/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 268307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 687 BL 03 APT 301 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº904949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553394703-5, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 233246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO GUDIN NR 166 A410 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERY PETISCO DE CARVALHO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEMISTOCLES MARTINS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553628148-8, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 140021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDO SANTO NR 96 AP301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA, AILTON DUTRA COSTA JUNIOR**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LIDIANE CORREIA DUTRA COSTA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **AILTON DUTRA COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047229-6, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO LAFAYETE STOCKLER 100 AP 1003, COM DEPENDENCIA, VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21.221-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JOAO PAULO LISBOA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288464-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 246631/Registro - 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO, 144 AP704 BL2 - COLEGIO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ARAUJO DA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2204992-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ARAUJO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178091402-0, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.05 em 08/10/2020 da Matrícula nº 143651, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR COUTINHO FROIS, nº 125, localizado no APT0 202, bairro BARRA DA TIJUCA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22620-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUPIRA MOTA JACINTO, WESLEY MOTA JACINTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200603 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUPIRA MOTA JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY MOTA JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770760184-7, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A104 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CAMILA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2200083 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CAMILA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320407-0, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444782, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL01 AP510 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRO DE QUEIROZ, MARCELO DE QUEIROZ OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2183367 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE QUEIROZ OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1092625-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 . 203380, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ORLANDO MADEIRA LEY, Nº490, CASA 02, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22790-365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA DA SILVA, ELIANE BEZERRA ZACARIAS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196352 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE BEZERRA ZACARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771279139-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 458010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER NR 205 BL.B7 AP508 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE DE OLIVEIRA RANGEL, CAROLINE KRISTINE GARCIA JARDIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192315 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DE OLIVEIRA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE KRISTINE GARCIA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462192-8, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 445786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) NR 74 BL11 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO DE SOUZA LEAL FIGUEIREDO, YASMIN DE OLIVEIRA PONTUAL**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2207474-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DE SOUZA LEAL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YASMIN DE OLIVEIRA PONTUAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000994850-3, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.17 matrícula nº 405.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 102, LOTE Nº 01, BLOCO 07, RUA LUIZ CARLOS SAROLLI Nº 2021, PONTAL RESIDENCIAL, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM UM VAGA DE GARAGEM RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE BARBERINA CARDOSO RAMOS, JOAO CARDOSO RAMOS FILHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2206302 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE BARBERINA CARDOSO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550188**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO CARDOSO RAMOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441252982-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 360377, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, Nº 222, BL 2, SALA 307, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, 22631455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PEREIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168695 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552502107-0, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 389564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 10 CS 3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LISS PINTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2204187 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LISS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770102714-8, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.4 A307 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO JONAS FERNANDES GONZAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192339-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JONAS FERNANDES GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771844602-3, firmada em 22/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 477586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.6 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO BARBOSA JOSE DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192341 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO BARBOSA JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771520038-4, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0465084, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.13 AP408 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2212287 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME DE CARVALHO DAVOEZEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE DOS SANTOS MACIEL DAVOEZEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141402487872-1, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 190.622, R.18, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIROL Nº 861 APTº 104 DO BLOCO 18 DO TERRENO - FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ... Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONE CAPELLA**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 10/01/2020 com o n 1903747, por 1) JONE CAPELLA, CPF ***.487.007-**, convivente em união estável com MARCIA TORRES DA SILVA, CPF ***.302.037-**; 2) JUAREZ CAPELLA, CPF 376.030.007- 34; 3) JAIRO CAPELLA, CPF ***.708.357-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de SÉRGIO CAMPELLO COIMBRA, na qualidade de inventariante dos ESPÓLIOS DE JOSÉ PADILHA NUNES e LÚCIA MONTEIRO PADILHA que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Arroio Fundo, n 21, Anil, RJ, conforme certidões do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/03/2023, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por 1) LOTE 01 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, LOCALIZADO A 17,50M DO MEIO DA CURVA DE CONCORDÂNCIA COM O ALINHAMENTO DA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, MEDINDO 15,50M DE FRENTE E 15,00M NOS FUNDOS, 24,50M A DIREITA E 28,50M A ESQUERDA, CONFRONTANDO A DIREITA COM O LOTE 02, A ESQUERDA COM OS LOTES 34 E 35, E NOS FUNDOS COM PARTE DO LOTE 03 E PARTE DO LOTE 33, TODOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E; 2) LOTE 02 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, MEDINDO 10,50M DE FRENTE PARA A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, 13,00M EM CURVA CONCORDANDO COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, POR ONDE MEDE 11,00M, 18,00M A DIREITA ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03 E 24,50M DE FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 01, AMBOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

neste Ofício em 10/01/2020 com o n 1903747, através do requerimento de 03/10/2019, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/12/2019, às fls. 062/068, livro 4020, Escritura de rerratificação a Ata Notarial do 15 Ofício, em 26/03/2021, às fls. 105/106, livro 4204 e Escritura de Aditamento a Ata Notarial do 10 Ofício, em 08/11/2021, às fls. 019, livro 7948 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 30 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020- 100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONE CAPELLA**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 10/01/2020 com o n 1903747, por 1) JONE CAPELLA, CPF ***.487.007-**, convivente em união estável com MARCIA TORRES DA SILVA, CPF ***.302.037-**; 2) JUAREZ CAPELLA, CPF 376.030.007- 34; 3) JAIRO CAPELLA, CPF ***.708.357-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ESPÓLIOS DE ERNEST ISRAEL SALMON e RACHEL SALMON por meio de seu filho MARCELO SALMON que se encontra em local ignorado, por não residir no endereço indicado pelos requerentes à Rua Siqueira Campos, n 43 salas 1009/1010, conforme certidões do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 28/05/2024, na qualidade de proprietários de direito do imóvel designado por LOTE 02 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, MEDINDO 10,50M DE FRENTE PARA A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, 13,00M EM CURVA CONCORDANDO COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, POR ONDE MEDE 11,00M, 18,00M A DIREITA ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03 E 24,50M DE FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 01, AMBOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subseqüentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 10/01/2020 com o n 1903747, através do requerimento de 03/10/2019, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/12/2019, às fls. 062/068, livro 4020, Escritura de rerratificação a Ata Notarial do 10 Ofício, em 26/03/2021, às fls. 105/106, livro 4204 e Escritura de Aditamento a Ata Notarial do 15 Ofício, em 08/11/2021, às fls. 019, livro 7948 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 30 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020- 100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONE CAPELLA**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 10/01/2020 com o n 1903747, por 1) JONE CAPELLA, CPF ***.487.007-**, convivente em união estável com MARCIA TORRES DA SILVA, CPF ***.302.037-**; 2) JUAREZ CAPELLA, CPF 376.030.007- 34; 3) JAIRO CAPELLA, CPF ***.708.357-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de MARIA AUREA SOARES DE CAMPOS e CAMILO SOARES DE CAMPOS, na qualidade de herdeiros de DÍDIO SIMÕES DE CAMPOS E S/M ASCENSÃO RODRIGUES SOARES que se encontra em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Rua Vinte e Quatro de Maio, n 474, Grupo 201, conforme certidões do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 18/08/2023, na qualidade de proprietários do imóvel Rua Soldado Wilson França n 26 e 26 fundos apartamentos 101 e 102 do terreno designado por lote 03 da quadra 09, que é confrontante dos imóveis usucapiendos: 1) LOTE 01 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LADO PAR, LOCALIZADO A 17,50M DO MEIO DA CURVA DE CONCORDÂNCIA COM O ALINHAMENTO DA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, MEDINDO 15,50M DE FRENTE E 15,00M NOS FUNDOS, 24,50M A DIREITA E 28,50M A ESQUERDA, CONFRONTANDO A DIREITA COM O LOTE 02, A ESQUERDA COM OS LOTES 34 E 35, E NOS FUNDOS COM PARTE DO LOTE 03 E PARTE DO LOTE 33, TODOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E; 2) LOTE 02 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, MEDINDO 10,50M DE FRENTE PARA A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, 13,00M EM CURVA CONCORDANDO COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, POR ONDE MEDE 11,00M, 18,00M A DIREITA ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03 E 24,50M DE FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 01, AMBOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 10/01/2020 com o n 1903747, através do requerimento de 03/10/2019, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/12/2019, às fls. 062/068, livro 4020, Escritura de rerratificação a Ata Notarial do 15 Ofício, em 26/03/2021, às fls. 105/106, livro 4204 e Escritura de Aditamento a Ata Notarial do 15 Ofício, em 08/11/2021, às fls. 019, livro 7948 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 30 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020- 100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONE CAPELLA**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 10/01/2020 com o n 1903747, por 1) JONE CAPELLA, CPF ***.487.007-**, convivente em união estável com MARCIA TORRES DA SILVA, CPF ***.302.037-**; 2) JUAREZ CAPELLA, CPF 376.030.007- 34; 3) JAIRO CAPELLA, CPF ***.708.357-**, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de MANUEL CESAR FERNANDES, CPF ***.856.357-** e sua mulher IRENE LUZES DA COSTA FERNANDES que se encontra em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Estrada de Jacarepaguá n 5965, conforme certidões do 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/03/2023, na qualidade de proprietários do imóvel Lote 33 da Quadra 09 do PAL 18. 731 da Estrada de Jacarepaguá, que é confrontante dos imóveis usucapiendos: 1) LOTE 01 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, LOCALIZADO A 17,50M DO MEIO DA CURVA DE CONCORDÂNCIA COM O ALINHAMENTO DA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, MEDINDO 15,50M DE FRENTE E 15,00M NOS FUNDOS, 24,50M A DIREITA E 28,50M A ESQUERDA, CONFRONTANDO A DIREITA COM O LOTE 02, A ESQUERDA COM OS LOTES 34 E 35, E NOS FUNDOS COM PARTE DO LOTE 03 E PARTE DO LOTE 33, TODOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E; 2) LOTE 02 DA QUADRA 09, PAL 18.731, SITUADO NA RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, LADO PAR, FAZENDO ESQUINA COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, LADO PAR, MEDINDO 10,50M DE FRENTE PARA A RUA SOLDADO WILSON FRANÇA, 13,00M EM CURVA CONCORDANDO COM A ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, POR ONDE MEDE 11,00M, 18,00M A DIREITA ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03 E 24,50M DE FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 01, AMBOS DA MESMA QUADRA E PAL, DE PROPRIEDADE DOS LOTEADORES OU SUCESSORES., transcrito com o n 258, fl. 203 do Livro 8-E, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 10/01/2020 com o n 1903747, através do requerimento de 03/10/2019, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/12/2019, às fls. 062/068, livro 4020, Escritura de rerratificação a Ata Notarial do 15 Ofício, em 26/03/2021, às fls. 105/106, livro 4204 e Escritura de Aditamento a Ata Notarial do 10 Ofício, em 08/11/2021, às fls. 019, livro 7948 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 15 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 30 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020- 100 -Tel.: (21)2533-6430.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO BERBERT CHUST, RAFAEL BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento feito por ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Almirante Alexandrino, n 2709, apt 301, Santa Tereza, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, e sua mulher JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, e sua mulher SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Rua Almirante Alexandrino, n 2709, apt 301, Santa Tereza/RJ, CEP 20241-261, conforme certidão do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 28/08/2024, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por Rua Almirante Alexandrino, n 2709, apt 301, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 209392, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 13/03/2024 com o n 2181581, à fl.298 do livro 1-MI, através do requerimento de 13/03/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada em 08/02/2024, no 10 Ofício, livro 8182, fl. 039 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias de setembro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO BERBERT CHUST, RAFAEL BERBERT CHUST**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento feito por ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA PFEIFFER, brasileira, autônoma, identidade, expedida pelo IFP/RJ 0.356.606-3, CPF 035.677.647/64 e seu marido WOLFGANG HELMUT FLORIAN PFEIFFER, brasileiro, cineasta, identidade DETRAN/RJ 03.672.883-0, CPF ***.387.047-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes na Rua Almirante Alexandrino, n 2719, apt 301, Santa Tereza, nesta cidade, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de RONALDO BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 3.394.850-6, CPF ***.197.337-**, e sua mulher JOANA MARIA PEREIRA ROGE CHUST; e RAFAEL BERBERT CHUST, brasileiro, engenheiro, identidade IFP/RJ 29.964.428-5, CPF ***.213.118-**, e sua mulher SUZANA ISABEL DE SOUSA DEL-RIO CHUST, que se encontram em local ignorado, por não residirem no endereço indicado pelos requerentes à Rua Almirante Alexandrino, n 2719, apt 301, Santa Tereza/RJ, CEP 20241-261, conforme certidão do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 28/08/2024, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel designado por Rua Almirante Alexandrino, n 2719, apt 301, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 209398, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária, prevista no art. 1238, P.U. do Código Civil, protocolado neste Ofício em 28/05/2024 com o n 2195222, à fl.188v do livro 1-MN, através do requerimento de 13/03/2024, que foi instruído por Ata Notarial lavrada em 08/02/2024, no 10 Ofício, livro 8182, fl. 039 e demais documentos que comprovam o tempo de posse de 15 anos alegado pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 dias de setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS SERGIO DE ALMEIDA CAVALCANTI RIBEIRO, TATIANA CORREA E CASTRO CAVALCANTI RIBEIRO**

9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Titular USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento prenotado em 02/08/2024 com o n 2208535, por MARCOS SÉRGIO DE ALMEIDA CAVALCANTI RIBEIRO, brasileiro, casado, CPF ***.961.477-**, assistido de sua mulher TATIANA CORRÊA E CASTRO CAVALCANTI RIBEIRO, brasileira, CPF ***.254.017-**, domiciliados nesta cidade, na Rua General Glicério, N 71, AP. 801, procede por meio do presente, nos termos do 13, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 408, P.U., do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de ERCOLE AMÉRICO CARPENTIERI, brasileiro, bancário e sua mulher HILDA AMANDA GERTRUDES SCHULZ CARPENTIERI, australiana, do lar, que se encontra em local ignorado, por não trabalhar no endereço indicado pelos requerentes à Rua Toneleiros, n 170, AP. 602, Copacabana/RJ, CEP: 22030-002, conforme certidões do 4 Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datada de 20/08/2024, na qualidade de proprietários de direitos do imóvel designado por RUA GENERAL GLICÉRIO, N 71, AP. 801, com direito a uma vaga para guarda de um automóvel e correspondente fração ideal de 3,5% do respectivo terreno, na Freguesia de Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o n 405354, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância, ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Ordinária, prevista no art. 1.242 do Código Civil, protocolado neste Ofício em 23/06/2023 com o n 2131783, através do requerimento de 23/06/2023, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15 Ofício, em 23/06/2023, às fls. 047/048, livro 4836, e demais documentos que comprovam o tempo de posse de mais de 50 anos alegado pelos requerentes. Rio de Janeiro, aos 11 dias de Setembro de 2024. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha n 12 - 6 andar.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA OLIVEIRA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO CHAGAS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551034547-0, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 94.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA DA COS 108 B2 A606 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DERIS GOMES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE DERIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552500143-8, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 220483, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL05 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE OLIVEIRA ANDRADE**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DE OLIVEIRA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552243207-0, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 228848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE F DE SOUZA PORTO NR 40 B01 AP 405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MORAES SANT ANA LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MORAES SANT ANA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478155-0, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 25073, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.7 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770481248-0, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP102 BL19 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770681**7-3, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29648, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.13 A507 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723353-8, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29471, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.9 A306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA KAROLINE SILVA DE JESUS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA KAROLINE SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***894407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954962-1, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.4 A510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORRANE DA SILVA FONSECA COSTA, JONATAS FONSECA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE DA SILVA FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS FONSECA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771106651-9, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.5 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOS SANTOS NEVES, BARBARA ANTUNES NEVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ANTUNES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771141766-4, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43333, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.6 AP105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INARAHY ALANA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771161502-4, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.7 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON JERONIMO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON JERONIMO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771359066-5, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP501 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR VENANCIO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR VENANCIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152535-9, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10056, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP105 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874378-5, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B14 A 404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PORTAL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA., prenotado sob nº96507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PORTAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2887182192-0, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70305, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avaré, nº. 700, APARTAMENTO Nº. 105, BLOCO 03, CONDOMÍNIO ATLANTIS PARK II, Campo Grande/RJ, CEP 23045-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 73448, a requerimento de Francisco De Assis do Couto Reis, brasileiro, solteiro aposentado, inscrito no CPF/MF n ***.219.277-**, em favor de MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF n ***.543.587-**, e FABIANE DOMINGOS FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n ***.291.097-**, que alega exercerem há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o Lote de Vila 12, do PAL 36544, na Rua Olinda Elis, n 155, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 83687, vem intimar a proprietária ANNA GUIMARAES PINHEIRO MARQUES, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DO COUTO REIS, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, FABIANE DOMINGOS FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 73448, a requerimento de Francisco De Assis do Couto Reis, brasileiro, solteiro aposentado, inscrito no CPF/MF n ***.219.277-**, em favor de MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF n ***.543.587-**, e FABIANE DOMINGOS FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF n ***.291.097-**, que alega exercerem há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o Lote de Vila 12, do PAL 36544, na Rua Olinda Elis, n 155, registrado no 4 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 83687, vem intimar eventuais herdeiros do proprietário MARCOS GUIMARAES PINHEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.724.727-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SANTA MARIA MADALENA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA MADALENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFÍCIO UNICO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA MADALENA**

CARTÓRIO do OFÍCIO ÚNICO de SANTA MARIA MADALENA Rodrigo Santos Fernandes de Barros - R.E Email: ofunimadalen@gmail.com - Tel.: (22) 9-9233-7605 - (22)9-9923-8795 Rua Waldyr da Costa Cabral, n 10 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Santos Fernandes de Barros, Oficial Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria Madalena - RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigos 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a todos os que do presente virem, em especial: Altino de Castro Muniz ou ao seu Espólio de Altino de Castro Muniz e respectivo inventariante, Eponina ou Eponia de Castro Muniz ou ao seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Espólio e respectivo inventariante, Espólio de YEDA OCTAVIANO DE SOUZA, CPF n.º ***.891.147-**, na pessoa de seu inventariante: Eric Hilton de Siqueira Campos, Espólio de JOSÉ OCTAVIANO DE SOUZA, CPF: ***.271.917-**, na pessoa de seu inventariante: José Mauro Sampaio Octaviano de Souza; ROBERTO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, solteiro, CPF ***.760.467-**; RIZZA SAMPAIO OCTAVIANO FALCÃO, casada sob o regime da separação total de bens, CPF n.º ***.014.217-**; JOSÉ MAURO SAMPAIO OCTAVIANO DE SOUZA, divorciado, CPF n.º 066.179.504-15; JOEMAR DOS SANTOS LEAL CPF: ***.557.927-**; LÚCIO DOS SANTOS LEAL, CPF: ***.813.127-**; ESPÓLIO DE CLÁUDIO FEIJÓ SAMPAIO, na pessoa do inventariante: Guilherme Feijó Sampaio CPF: 193.597.207-06 ou Cláudia Maria Feijó Sampaio; AGOSTINHO MIGUEL LEÃO CPF: ***.645.677-**; GILBERTO MENDES DE MORAES CPF: ***.176.147-**; MARIA LUIZA CONDE MIRANDA, CPF: sem documento conhecido, esposa de ÉDSON CONDE MIRANDA; MARIA ESTEFÂNIA FREIXO OUVENEY, CPF: ***.614.237-**, esposa de LEONIDAS JORDENIL OUVENEY CPF: ***.872.757-**, proprietário da Fazenda Tocantins, Matrículas 662 e 663, Fls. 76 e 77, Livro 2-B, ou sucessores e cônjuges, se casados forem, que tramita nesta Serventia o Processo de Usucapião abaixo: PROTOCOLO N.º : 1669 / DE: 14/06/2024. REQUERENTE: LUIZ MANOEL BARBOSA LINHARES brasileiro, médico, nascido em 24/03/1950, natural do Rio de Janeiro - RJ, filho Otto Guimarães Linhares e Geny Barbosa Linhares, portador da carteira de identidade n.º 52-26643-4, expedida pelo CRM/RJ em 19/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º ***.484.087-**, e sua esposa DENISE BASTOS LINHARES, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 30/04/1979. Ela é brasileira, do lar, nascida em 31/07/1950, natural de Rio de Janeiro - RJ, filha de Alvaro Fialho Bastos e Maria de Lourdes Machado Bastos, portadora da identidade n.º 02553400-9, expedida em 30/11/1998, pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º ***.726.927-**, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Peixoto, n.º 120, APTO 1001, bairro Jardim Maria Queiroz, Campos dos Goytacazes - RJ CEP: 28.035-060. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: trata-se de uma Propriedade Rural denominada "Fazenda Boa Vista", situado na Estrada Pública da Parada, localidade da Parada, Santa Maria Madalena - RJ, medindo 282,9938 ha de área e 8.814,59 metros em seu perímetro e que, conforme memorial descritivo elaborado em 27 de julho de 2020 e assinado pelo profissional, Luis Kleber Viana Fidalgo - Técnico Industrial de Estradas - CFT: N 2002147639, cuja planta anexa é parte integrante, acompanhado do respectivo - TRT n.º 20190382405 (termo de responsabilidade técnica, devidamente quitada), possui a seguinte descrição: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G4R-V-0487, de coordenadas (Longitude: -42 02'10,956", Latitude: -22 01'16,538" e Altitude: 782,23 m); deste, segue pela linha de cumeeira, confrontando com Fazenda Boa Vista (Área Remanescente), situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n.º 516.031.005.690-7, Matrícula n.º 384, CNS: 09.056-3, Folha n.º 109 e 133, Livro n.º 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Yeda Octaviano de Souza - inventariante José Mauro Sampaio Octaviano, CPF n.º : ***.719.504-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 56' e 615,25 m até o vértice G4R-V-0488, (Longitude: -42 01'57,150", Latitude: -22 01'31,845" e Altitude: 770,01 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda Boa Vista (Área Remanescente), situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n.º 516.031.005.690-7, Matrícula n.º 384, CNS: 09.056-3, Folha n.º 109 e 133, Livro n.º 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Yeda Octaviano de Souza - inventariante José Mauro Sampaio Octaviano, CPF n.º : ***.719.504-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 139 56' e 41,23 m até o vértice G4R-V-0489, (Longitude: -42 01'56,225", Latitude: -22 01'32,871" e Altitude: 773,49 m); 128 31' e 23,90 m até o vértice G4R-M-1317, (Longitude: -42 01'55,573", Latitude: -22 01'33,355" e Altitude: 771,47 m); 71 03' e 38,94 m até o vértice G4R-M-1316, (Longitude: -42 01'54,289", Latitude: -22 01'32,944" e Altitude: 766,75 m); 25 29' e 14,72 m até o vértice G4R-M-1315, (Longitude: -42 01'54,068", Latitude: -22 01'32,512" e Altitude: 764,17 m); 30 33' e 36,33 m até o vértice G4R-M-1314, (Longitude: -42 01'53,424", Latitude: -22 01'31,495" e Altitude: 758,34 m); 39 58' e 23,93 m até o vértice G4R-M-1313, (Longitude: -42 01'52,888", Latitude: -22 01'30,899" e Altitude: 755,25 m); 75 27' e 28,54 m até o vértice G4R-M-1312, (Longitude: -42 01'51,925", Latitude: -22 01'30,666" e Altitude: 751,03 m); 36 48' e 30,78 m até o vértice G4R-M-1311, (Longitude: -42 01'51,282", Latitude: -22 01'29,865" e Altitude: 746,01 m); 58 39' e 38,69 m até o vértice G4R-M-1310, (Longitude: -42 01'50,130", Latitude: -22 01'29,211" e Altitude: 736,95 m); 38 43' e 34,94 m até o vértice G4R-M-1309, (Longitude: -42 01'49,368", Latitude: -22 01'28,325" e Altitude: 732,99 m); 80 33' e 22,50 m até o vértice G4R-M-1308, (Longitude: -42 01'48,594", Latitude: -22 01'28,205" e Altitude: 729,29 m); 33 29' e 22,50 m até o vértice G4R-M-1307, (Longitude: -42 01'48,161", Latitude: -22 01'27,595" e Altitude: 726,06 m); deste, segue pela cerca, confrontando

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com Sítio Recanto dos Pássaros, situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, de posse de Joemar dos Santos Leal, CPF n.º ***.557.927-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 54 43' e 36,33 m até o vértice G4R-M-1306, (Longitude: -42 01'47,127", Latitude: -22 01'26,913" e Altitude: 719,27 m); 69 25' e 41,33 m até o vértice G4R-M-1305, (Longitude: -42 01'45,778", Latitude: -22 01'26,441" e Altitude: 712,85 m); 42 51' e 17,84 m até o vértice G4R-M-1304, (Longitude: -42 01'45,355", Latitude: -22 01'26,016" e Altitude: 710,28 m); 66 23' e 28,11 m até o vértice G4R-M-1303, (Longitude: -42 01'44,457", Latitude: -22 01'25,650" e Altitude: 707,11 m); 34 59' e 20,35 m até o vértice G4R-M-1302, (Longitude: -42 01'44,050", Latitude: -22 01'25,108" e Altitude: 703,61 m); 79 53' e 34,38 m até o vértice G4R-M-1301, (Longitude: -42 01'42,870", Latitude: -22 01'24,912" e Altitude: 698,92 m); 29 07' e 30,18 m até o vértice G4R-M-1299, (Longitude: -42 01'42,358", Latitude: -22 01'24,055" e Altitude: 691,26 m); 43 59' e 8,47 m até o vértice G4R-M-1298, (Longitude: -42 01'42,153", Latitude: -22 01'23,857" e Altitude: 689,72 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Sítio Boa Vista, situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, de posse de Lúcio dos Santos Leal, CPF n.º ***.813.127-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 58 37' e 35,04 m até o vértice G4R-M-1297, (Longitude: -42 01'41,110", Latitude: -22 01'23,264" e Altitude: 682,08 m); 47 54' e 34,09 m até o vértice G4R-M-1296, (Longitude: -42 01'40,228", Latitude: -22 01'22,521" e Altitude: 676,60 m); 64 57' e 54,01 m até o vértice G4R-M-1295, (Longitude: -42 01'38,522", Latitude: -22 01'21,778" e Altitude: 668,56 m); 43 07' e 28,91 m até o vértice G4R-M-1294, (Longitude: -42 01'37,833", Latitude: -22 01'21,092" e Altitude: 664,60 m); 70 16' e 10,30 m até o vértice G4R-M-1293, (Longitude: -42 01'37,495", Latitude: -22 01'20,979" e Altitude: 663,65 m); 90 17' e 18,33 m até o vértice G4R-M-1292, (Longitude: -42 01'36,856", Latitude: -22 01'20,982" e Altitude: 660,94 m); 178 24' e 54,59 m até o vértice G4R-M-1291, (Longitude: -42 01'36,803", Latitude: -22 01'22,756" e Altitude: 692,59 m); 153 02' e 17,46 m até o vértice G4R-M-1290, (Longitude: -42 01'36,527", Latitude: -22 01'23,262" e Altitude: 695,25 m); 123 58' e 10,52 m até o vértice G4R-M-1289, (Longitude: -42 01'36,223", Latitude: -22 01'23,453" e Altitude: 696,70 m); 84 19' e 16,17 m até o vértice G4R-M-1288, (Longitude: -42 01'35,662", Latitude: -22 01'23,401" e Altitude: 693,20 m); 46 46' e 16,89 m até o vértice G4R-M-1287, (Longitude: -42 01'35,233", Latitude: -22 01'23,025" e Altitude: 686,54 m); 13 21' e 13,15 m até o vértice G4R-M-1286, (Longitude: -42 01'35,127", Latitude: -22 01'22,609" e Altitude: 680,15 m); 50 52' e 23,89 m até o vértice G4R-M-1285, (Longitude: -42 01'34,481", Latitude: -22 01'22,119" e Altitude: 672,80 m); 38 54' e 12,65 m até o vértice G4R-M-1284, (Longitude: -42 01'34,204", Latitude: -22 01'21,799" e Altitude: 669,29 m); 36 41' e 28,42 m até o vértice G4R-M-1283, (Longitude: -42 01'33,612", Latitude: -22 01'21,058" e Altitude: 657,08 m); 70 24' e 14,95 m até o vértice G4R-M-1282, (Longitude: -42 01'33,121", Latitude: -22 01'20,895" e Altitude: 655,52 m); 56 27' e 6,40 m até o vértice G4R-M-1281, (Longitude: -42 01'32,935", Latitude: -22 01'20,780" e Altitude: 654,26 m); 46 00' e 7,18 m até o vértice G4R-M-1280, (Longitude: -42 01'32,755", Latitude: -22 01'20,618" e Altitude: 652,68 m); 33 00' e 4,11 m até o vértice G4R-M-1279, (Longitude: -42 01'32,677", Latitude: -22 01'20,506" e Altitude: 651,31 m); 29 24' e 15,71 m até o vértice G4R-M-1278, (Longitude: -42 01'32,408", Latitude: -22 01'20,061" e Altitude: 642,93 m); 55 41' e 2,67 m até o vértice G4R-M-1277, (Longitude: -42 01'32,331", Latitude: -22 01'20,012" e Altitude: 642,24 m); 74 25' e 72,71 m até o vértice G4R-M-1276, (Longitude: -42 01'29,889", Latitude: -22 01'19,377" e Altitude: 632,73 m); 25 58' e 27,38 m até o vértice G4R-M-1275, (Longitude: -42 01'29,471", Latitude: -22 01'18,577" e Altitude: 623,15 m); 23 25' e 22,36 m até o vértice G4R-M-1274, (Longitude: -42 01'29,161", Latitude: -22 01'17,910" e Altitude: 615,48 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Estrada Pública da Parada, com os seguintes azimutes e distâncias: 117 01' e 19,90 m até o vértice G4R-P-1580, (Longitude: -42 01'28,543", Latitude: -22 01'18,204" e Altitude: 615,60 m); 146 50' e 11,80 m até o vértice G4R-P-1581, (Longitude: -42 01'28,318", Latitude: -22 01'18,525" e Altitude: 615,35 m); 164 59' e 36,21 m até o vértice G4R-P-1582, (Longitude: -42 01'27,991", Latitude: -22 01'19,662" e Altitude: 610,62 m); 156 20' e 71,77 m até o vértice G4R-P-1583, (Longitude: -42 01'26,987", Latitude: -22 01'21,799" e Altitude: 610,25 m); 188 27' e 30,60 m até o vértice G4R-P-1584, (Longitude: -42 01'27,144", Latitude: -22 01'22,783" e Altitude: 613,82 m); 171 43' e 80,32 m até o vértice G4R-P-1585, (Longitude: -42 01'26,741", Latitude: -22 01'25,367" e Altitude: 600,34 m); 148 58' e 41,13 m até o vértice G4R-P-1586, (Longitude: -42 01'26,002", Latitude: -22 01'26,513" e Altitude: 592,48 m); 182 04' e 23,02 m até o vértice G4R-P-1587, (Longitude: -42 01'26,031", Latitude: -22 01'27,261" e Altitude: 585,42 m); 163 13' e 30,62 m até o vértice G4R-P-1588, (Longitude: -42 01'25,723", Latitude: -22

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

01'28,214" e Altitude: 582,13 m); 190 50' e 6,11 m até o vértice G4R-P-1589, (Longitude: -42 01'25,763", Latitude: -22 01'28,409" e Altitude: 581,23 m); 212 02' e 21,52 m até o vértice G4R-P-1590, (Longitude: -42 01'26,161", Latitude: -22 01'29,002" e Altitude: 579,54 m); 189 37' e 15,60 m até o vértice G4R-P-1591, (Longitude: -42 01'26,252", Latitude: -22 01'29,502" e Altitude: 574,33 m); 158 28' e 10,94 m até o vértice G4R-P-1592, (Longitude: -42 01'26,112", Latitude: -22 01'29,833" e Altitude: 576,39 m); 129 29' e 16,69 m até o vértice G4R-P-1593, (Longitude: -42 01'25,663", Latitude: -22 01'30,178" e Altitude: 577,22 m); 149 12' e 6,45 m até o vértice G4R-P-1594, (Longitude: -42 01'25,548", Latitude: -22 01'30,358" e Altitude: 576,38 m); 156 03' e 27,77 m até o vértice G4R-P-1595, (Longitude: -42 01'25,155", Latitude: -22 01'31,183" e Altitude: 574,26 m); 166 21' e 19,34 m até o vértice G4R-P-1596, (Longitude: -42 01'24,996", Latitude: -22 01'31,794" e Altitude: 572,78 m); 184 49' e 35,16 m até o vértice G4R-P-1597, (Longitude: -42 01'25,099", Latitude: -22 01'32,933" e Altitude: 570,68 m); 183 46' e 23,55 m até o vértice G4R-P-1598, (Longitude: -42 01'25,153", Latitude: -22 01'33,697" e Altitude: 568,80 m); 227 37' e 6,48 m até o vértice G4R-P-1599, (Longitude: -42 01'25,320", Latitude: -22 01'33,839" e Altitude: 569,78 m); 189 46' e 60,52 m até o vértice G4R-P-1600, (Longitude: -42 01'25,678", Latitude: -22 01'35,778" e Altitude: 555,17 m); 197 35' e 86,87 m até o vértice G4R-P-1601, (Longitude: -42 01'26,593", Latitude: -22 01'38,470" e Altitude: 552,13 m); 239 54' e 25,03 m até o vértice G4R-P-1602, (Longitude: -42 01'27,348", Latitude: -22 01'38,878" e Altitude: 549,39 m); 192 00' e 15,44 m até o vértice G4R-P-1603, (Longitude: -42 01'27,460", Latitude: -22 01'39,369" e Altitude: 549,63 m); 155 06' e 13,83 m até o vértice G4R-P-1604, (Longitude: -42 01'27,257", Latitude: -22 01'39,777" e Altitude: 550,83 m); 184 30' e 24,78 m até o vértice G4R-P-1605, (Longitude: -42 01'27,325", Latitude: -22 01'40,580" e Altitude: 549,57 m); 202 03' e 26,12 m até o vértice G4R-P-1606, (Longitude: -42 01'27,667", Latitude: -22 01'41,367" e Altitude: 549,44 m); 211 31' e 28,25 m até o vértice G4R-P-1607, (Longitude: -42 01'28,182", Latitude: -22 01'42,150" e Altitude: 549,44 m); 199 03' e 15,98 m até o vértice G4R-P-1608, (Longitude: -42 01'28,364", Latitude: -22 01'42,641" e Altitude: 546,27 m); 156 52' e 19,13 m até o vértice G4R-P-1609, (Longitude: -42 01'28,102", Latitude: -22 01'43,213" e Altitude: 547,94 m); 86 48' e 8,30 m até o vértice G4R-P-1610, (Longitude: -42 01'27,813", Latitude: -22 01'43,198" e Altitude: 550,03 m); 101 18' e 6,90 m até o vértice G4R-P-1611, (Longitude: -42 01'27,577", Latitude: -22 01'43,242" e Altitude: 547,60 m); 127 31' e 5,86 m até o vértice G4R-P-1612, (Longitude: -42 01'27,415", Latitude: -22 01'43,358" e Altitude: 546,16 m); 147 05' e 16,52 m até o vértice G4R-P-1613, (Longitude: -42 01'27,102", Latitude: -22 01'43,809" e Altitude: 544,82 m); 127 40' e 32,07 m até o vértice G4R-P-1614, (Longitude: -42 01'26,217", Latitude: -22 01'44,446" e Altitude: 545,40 m); 146 53' e 18,43 m até o vértice G4R-P-1615, (Longitude: -42 01'25,866", Latitude: -22 01'44,948" e Altitude: 544,91 m); 132 43' e 8,43 m até o vértice G4R-P-1616, (Longitude: -42 01'25,650", Latitude: -22 01'45,134" e Altitude: 543,88 m); 115 38' e 11,52 m até o vértice G4R-P-1617, (Longitude: -42 01'25,288", Latitude: -22 01'45,296" e Altitude: 542,30 m); 122 53' e 43,10 m até o vértice G4R-P-1618, (Longitude: -42 01'24,026", Latitude: -22 01'46,057" e Altitude: 538,85 m); 103 26' e 14,69 m até o vértice G4R-P-1619, (Longitude: -42 01'23,528", Latitude: -22 01'46,168" e Altitude: 540,96 m); 129 31' e 29,97 m até o vértice G4R-P-1620, (Longitude: -42 01'22,722", Latitude: -22 01'46,788" e Altitude: 539,51 m); 141 50' e 20,66 m até o vértice G4R-P-1621, (Longitude: -42 01'22,277", Latitude: -22 01'47,316" e Altitude: 538,92 m); 160 30' e 23,56 m até o vértice G4R-P-1622, (Longitude: -42 01'22,003", Latitude: -22 01'48,038" e Altitude: 538,01 m); 176 57' e 26,00 m até o vértice G4R-P-1623, (Longitude: -42 01'21,955", Latitude: -22 01'48,882" e Altitude: 537,27 m); 191 12' e 20,51 m até o vértice G4R-P-1624, (Longitude: -42 01'22,094", Latitude: -22 01'49,536" e Altitude: 538,18 m); 203 56' e 15,48 m até o vértice G4R-P-1625, (Longitude: -42 01'22,313", Latitude: -22 01'49,996" e Altitude: 537,59 m); 189 07' e 12,12 m até o vértice G4R-P-1626, (Longitude: -42 01'22,380", Latitude: -22 01'50,385" e Altitude: 535,97 m); 179 53' e 14,21 m até o vértice G4R-P-1627, (Longitude: -42 01'22,379", Latitude: -22 01'50,847" e Altitude: 534,88 m); 131 29' e 11,56 m até o vértice G4R-P-1628, (Longitude: -42 01'22,077", Latitude: -22 01'51,096" e Altitude: 533,47 m); 114 05' e 43,42 m até o vértice G4R-P-1629, (Longitude: -42 01'20,695", Latitude: -22 01'51,672" e Altitude: 534,05 m); 100 33' e 18,47 m até o vértice G4R-P-1630, (Longitude: -42 01'20,062", Latitude: -22 01'51,782" e Altitude: 534,30 m); 88 25' e 60,65 m até o vértice G4R-P-1631, (Longitude: -42 01'17,948", Latitude: -22 01'51,728" e Altitude: 540,85 m); 94 00' e 33,44 m até o vértice G4R-P-1632, (Longitude: -42 01'16,785", Latitude: -22 01'51,804" e Altitude: 546,73 m); 90 15' e 20,56 m até o vértice G4R-P-1633, (Longitude: -42 01'16,068", Latitude: -22 01'51,807" e Altitude: 548,31 m); 97 34' e 18,89 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

G4R-P-1634, (Longitude: -42 01'15,415", Latitude: -22 01'51,888" e Altitude: 549,62 m); 105 25' e 14,58 m até o vértice G4R-P-1635, (Longitude: -42 01'14,925", Latitude: -22 01'52,014" e Altitude: 550,26 m); 128 36' e 53,25 m até o vértice G4R-P-1636, (Longitude: -42 01'13,474", Latitude: -22 01'53,094" e Altitude: 552,31 m); 112 21' e 22,48 m até o vértice G4R-P-1637, (Longitude: -42 01'12,749", Latitude: -22 01'53,372" e Altitude: 555,30 m); 131 49' e 41,15 m até o vértice G4R-P-1638, (Longitude: -42 01'11,680", Latitude: -22 01'54,264" e Altitude: 560,38 m); 149 35' e 49,97 m até o vértice G4R-P-1639, (Longitude: -42 01'10,798", Latitude: -22 01'55,665" e Altitude: 566,12 m); 137 49' e 48,10 m até o vértice G4R-P-1640, (Longitude: -42 01'09,672", Latitude: -22 01'56,824" e Altitude: 572,90 m); 104 29' e 30,24 m até o vértice G4R-P-1641, (Longitude: -42 01'08,651", Latitude: -22 01'57,070" e Altitude: 578,01 m); 128 26' e 7,18 m até o vértice G4R-P-1642, (Longitude: -42 01'08,455", Latitude: -22 01'57,215" e Altitude: 578,95 m); 136 52' e 9,23 m até o vértice G4R-P-1643, (Longitude: -42 01'08,235", Latitude: -22 01'57,434" e Altitude: 579,86 m); 153 51' e 47,53 m até o vértice G4R-M-1222, (Longitude: -42 01'07,505", Latitude: -22 01'58,821" e Altitude: 585,49 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda Boa Vista (Área Remanescente), situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 516.031.005.690-7, Matrícula n 384, CNS: 09.056-3, Folha n 109 e 133, Livro n 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Yeda Octaviano de Souza - inventariante José Mauro Sampaio Octaviano, CPF n ***.719.504-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 47' e 41,01 m até o vértice G4R-M-1223, (Longitude: -42 01'07,500", Latitude: -22 02'00,154" e Altitude: 597,15 m); 140 12' e 4,88 m até o vértice G4R-M-1224, (Longitude: -42 01'07,391", Latitude: -22 02'00,276" e Altitude: 597,28 m); 174 45' e 5,65 m até o vértice G4R-M-1225, (Longitude: -42 01'07,373", Latitude: -22 02'00,459" e Altitude: 598,90 m); 186 06' e 11,60 m até o vértice G4R-M-1226, (Longitude: -42 01'07,416", Latitude: -22 02'00,834" e Altitude: 603,53 m); 183 21' e 17,63 m até o vértice G4R-M-1227, (Longitude: -42 01'07,452", Latitude: -22 02'01,406" e Altitude: 609,41 m); 148 03' e 25,48 m até o vértice G4R-M-1228, (Longitude: -42 01'06,982", Latitude: -22 02'02,109" e Altitude: 612,52 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Estrada Pública da Parada, com os seguintes azimutes e distâncias: 160 06' e 18,29 m até o vértice G4R-P-1644, (Longitude: -42 01'06,765", Latitude: -22 02'02,668" e Altitude: 614,79 m); 177 53' e 14,78 m até o vértice G4R-P-1645, (Longitude: -42 01'06,746", Latitude: -22 02'03,148" e Altitude: 618,42 m); 175 07' e 13,15 m até o vértice G4R-P-1646, (Longitude: -42 01'06,707", Latitude: -22 02'03,574" e Altitude: 620,53 m); 166 34' e 26,69 m até o vértice G4R-P-1647, (Longitude: -42 01'06,491", Latitude: -22 02'04,418" e Altitude: 623,56 m); 165 21' e 3,18 m até o vértice G4R-P-1648, (Longitude: -42 01'06,463", Latitude: -22 02'04,518" e Altitude: 622,20 m); 204 08' e 13,25 m até o vértice G4R-P-1649, (Longitude: -42 01'06,652", Latitude: -22 02'04,911" e Altitude: 625,05 m); 225 03' e 20,42 m até o vértice G4R-P-1650, (Longitude: -42 01'07,156", Latitude: -22 02'05,380" e Altitude: 628,85 m); 214 24' e 43,85 m até o vértice G4R-P-1651, (Longitude: -42 01'08,020", Latitude: -22 02'06,556" e Altitude: 637,20 m); 213 02' e 11,78 m até o vértice G4R-P-1652, (Longitude: -42 01'08,244", Latitude: -22 02'06,877" e Altitude: 637,46 m); 241 35' e 15,19 m até o vértice G4R-P-1653, (Longitude: -42 01'08,710", Latitude: -22 02'07,112" e Altitude: 640,58 m); 218 53' e 12,61 m até o vértice G4R-P-1654, (Longitude: -42 01'08,986", Latitude: -22 02'07,431" e Altitude: 641,34 m); 213 06' e 27,25 m até o vértice G4R-P-1655, (Longitude: -42 01'09,505", Latitude: -22 02'08,173" e Altitude: 640,28 m); 190 48' e 21,86 m até o vértice G4R-P-1656, (Longitude: -42 01'09,648", Latitude: -22 02'08,871" e Altitude: 640,63 m); 211 49' e 13,32 m até o vértice G4R-P-1657, (Longitude: -42 01'09,893", Latitude: -22 02'09,239" e Altitude: 643,03 m); 190 46' e 27,78 m até o vértice G4R-P-1658, (Longitude: -42 01'10,074", Latitude: -22 02'10,126" e Altitude: 644,97 m); 186 15' e 11,85 m até o vértice G4R-P-1659, (Longitude: -42 01'10,119", Latitude: -22 02'10,509" e Altitude: 645,09 m); 213 29' e 18,30 m até o vértice G4R-P-1660, (Longitude: -42 01'10,471", Latitude: -22 02'11,005" e Altitude: 646,87 m); 210 02' e 11,97 m até o vértice G4R-P-1661, (Longitude: -42 01'10,680", Latitude: -22 02'11,342" e Altitude: 645,25 m); 251 48' e 9,36 m até o vértice G4R-P-1662, (Longitude: -42 01'10,990", Latitude: -22 02'11,437" e Altitude: 646,83 m); 219 07' e 22,05 m até o vértice G4R-P-1663, (Longitude: -42 01'11,475", Latitude: -22 02'11,993" e Altitude: 643,90 m); 165 07' e 48,82 m até o vértice G4R-P-1664, (Longitude: -42 01'11,038", Latitude: -22 02'13,527" e Altitude: 645,29 m); 150 19' e 16,39 m até o vértice G4R-P-1665, (Longitude: -42 01'10,755", Latitude: -22 02'13,990" e Altitude: 644,04 m); 172 44' e 18,39 m até o vértice G4R-P-1666, (Longitude: -42 01'10,674", Latitude: -22 02'14,583" e Altitude: 644,19 m); 204 35' e 48,04 m até o vértice G4R-P-1667, (Longitude: -42 01'11,371",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude: -22 02'16,003" e Altitude: 647,06 m); 218 40' e 31,21 m até o vértice G4R-P-1668, (Longitude: -42 01'12,051", Latitude: -22 02'16,795" e Altitude: 651,86 m); 205 19' e 15,69 m até o vértice G4R-P-1669, (Longitude: -42 01'12,285", Latitude: -22 02'17,256" e Altitude: 649,98 m); 230 08' e 45,88 m até o vértice G4R-P-1670, (Longitude: -42 01'13,513", Latitude: -22 02'18,212" e Altitude: 648,91 m); 248 05' e 36,94 m até o vértice G4R-P-1671, (Longitude: -42 01'14,708", Latitude: -22 02'18,660" e Altitude: 646,01 m); 199 51' e 39,18 m até o vértice G4R-P-1672, (Longitude: -42 01'15,172", Latitude: -22 02'19,858" e Altitude: 651,37 m); 167 49' e 6,80 m até o vértice G4R-P-1673, (Longitude: -42 01'15,122", Latitude: -22 02'20,074" e Altitude: 648,79 m); 209 40' e 20,57 m até o vértice G4R-P-1674, (Longitude: -42 01'15,477", Latitude: -22 02'20,655" e Altitude: 647,23 m); 246 13' e 9,31 m até o vértice G4R-P-1675, (Longitude: -42 01'15,774", Latitude: -22 02'20,777" e Altitude: 649,25 m); 212 53' e 25,61 m até o vértice G4R-M-1229, (Longitude: -42 01'16,259", Latitude: -22 02'21,476" e Altitude: 643,97 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda da Paz, situado a Estrada Pública da Parada, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 516.031.002.933-0, Matrícula n 36, CNS: 09.056-3, Folha n 274, Livro n 2-A, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Cláudio Feijó Sampaio - inventariante Guilherme Feijó Sampaio, CPF n 193.597.207-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 343 31' e 288,49 m até o vértice G4R-M-1230, (Longitude: -42 01'19,112", Latitude: -22 02'12,483" e Altitude: 717,21 m); 342 58' e 64,47 m até o vértice G4R-M-1231, (Longitude: -42 01'19,770", Latitude: -22 02'10,479" e Altitude: 733,55 m); 259 52' e 16,63 m até o vértice G4R-M-1232, (Longitude: -42 01'20,341", Latitude: -22 02'10,574" e Altitude: 729,36 m); 264 34' e 97,95 m até o vértice G4R-M-1233, (Longitude: -42 01'23,741", Latitude: -22 02'10,875" e Altitude: 713,49 m); 243 13' e 51,69 m até o vértice G4R-M-1234, (Longitude: -42 01'25,350", Latitude: -22 02'11,632" e Altitude: 725,08 m); 229 40' e 7,94 m até o vértice G4R-M-1235, (Longitude: -42 01'25,561", Latitude: -22 02'11,799" e Altitude: 724,78 m); 225 42' e 42,43 m até o vértice G4R-M-1236, (Longitude: -42 01'26,620", Latitude: -22 02'12,762" e Altitude: 726,32 m); 259 06' e 115,68 m até o vértice G4R-M-1237, (Longitude: -42 01'30,581", Latitude: -22 02'13,472" e Altitude: 701,46 m); 208 57' e 124,83 m até o vértice G4R-M-1238, (Longitude: -42 01'32,688", Latitude: -22 02'17,023" e Altitude: 707,47 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Sítio Jacaré, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, de posse de Agostinho Miguel Leão, CPF n ***.645.677-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 323 23' e 20,00 m até o vértice G4R-M-1239, (Longitude: -42 01'33,104", Latitude: -22 02'16,501" e Altitude: 701,34 m); 322 09' e 130,23 m até o vértice G4R-M-1240, (Longitude: -42 01'35,890", Latitude: -22 02'13,158" e Altitude: 659,81 m); 325 47' e 61,48 m até o vértice G4R-M-1241, (Longitude: -42 01'37,095", Latitude: -22 02'11,505" e Altitude: 626,84 m); 261 40' e 26,58 m até o vértice G4R-M-1242, (Longitude: -42 01'38,012", Latitude: -22 02'11,630" e Altitude: 619,36 m); 270 59' e 56,71 m até o vértice G4R-M-1243, (Longitude: -42 01'39,989", Latitude: -22 02'11,598" e Altitude: 629,57 m); 299 23' e 12,48 m até o vértice G4R-M-1244, (Longitude: -42 01'40,368", Latitude: -22 02'11,399" e Altitude: 634,06 m); 245 03' e 8,32 m até o vértice G4R-M-1245, (Longitude: -42 01'40,631", Latitude: -22 02'11,513" e Altitude: 637,42 m); 229 12' e 25,99 m até o vértice G4R-M-1246, (Longitude: -42 01'41,317", Latitude: -22 02'12,065" e Altitude: 645,44 m); 236 17' e 23,89 m até o vértice G4R-M-1247, (Longitude: -42 01'42,010", Latitude: -22 02'12,496" e Altitude: 648,81 m); 197 37' e 24,63 m até o vértice G4R-M-1248, (Longitude: -42 01'42,270", Latitude: -22 02'13,259" e Altitude: 646,86 m); 220 36' e 31,24 m até o vértice G4R-M-1249, (Longitude: -42 01'42,979", Latitude: -22 02'14,030" e Altitude: 653,95 m); 209 08' e 10,78 m até o vértice G4R-M-1250, (Longitude: -42 01'43,162", Latitude: -22 02'14,336" e Altitude: 655,20 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Sítio Belo Monte, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, de posse de Gilberto Mendes de Moraes, CPF n ***.176.147-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 291 54' e 57,22 m até o vértice G4R-M-1251, (Longitude: -42 01'45,013", Latitude: -22 02'13,642" e Altitude: 655,41 m); 290 01' e 194,44 m até o vértice G4R-M-1252, (Longitude: -42 01'51,383", Latitude: -22 02'11,478" e Altitude: 663,00 m); 255 19' e 42,49 m até o vértice G4R-M-1253, (Longitude: -42 01'52,816", Latitude: -22 02'11,828" e Altitude: 663,71 m); 211 51' e 145,24 m até o vértice G4R-M-1254, (Longitude: -42 01'55,489", Latitude: -22 02'15,838" e Altitude: 731,36 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda da Posse ou Sítio Santana, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 516.031.002.933-0, Matrícula n 06, CNS: 09.056-3, Folha n 244, Livro n 2-A, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Maria Madalena, de propriedade do Espólio de Cláudio Feijó Sampaio - inventariante Guilherme Feijó Sampaio, CPF n 193.597.207-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 245 14' e 32,53 m até o vértice G4R-M-1255, (Longitude: -42 01'56,519", Latitude: -22 02'16,281" e Altitude: 731,41 m); 259 09' e 69,53 m até o vértice G4R-M-1256, (Longitude: -42 01'58,900", Latitude: -22 02'16,706" e Altitude: 735,53 m); 236 42' e 33,52 m até o vértice G4R-M-1257, (Longitude: -42 01'59,877", Latitude: -22 02'17,304" e Altitude: 741,81 m); 226 24' e 138,31 m até o vértice G4R-M-1258, (Longitude: -42 02'03,370", Latitude: -22 02'20,404" e Altitude: 773,62 m); 237 35' e 15,56 m até o vértice G4R-M-1259, (Longitude: -42 02'03,828", Latitude: -22 02'20,675" e Altitude: 773,66 m); 246 47' e 44,34 m até o vértice G4R-M-1260, (Longitude: -42 02'05,249", Latitude: -22 02'21,243" e Altitude: 769,91 m); 326 10' e 16,18 m até o vértice G4R-M-1261, (Longitude: -42 02'05,563", Latitude: -22 02'20,806" e Altitude: 766,50 m); 313 16' e 138,12 m até o vértice G4R-M-1262, (Longitude: -42 02'09,069", Latitude: -22 02'17,728" e Altitude: 732,94 m); 321 08' e 78,38 m até o vértice G4R-M-1263, (Longitude: -42 02'10,784", Latitude: -22 02'15,744" e Altitude: 701,10 m); 319 54' e 239,22 m até o vértice G4R-M-1264, (Longitude: -42 02'16,155", Latitude: -22 02'09,794" e Altitude: 595,12 m); 332 24' e 55,29 m até o vértice G4R-M-1265, (Longitude: -42 02'17,048", Latitude: -22 02'08,201" e Altitude: 603,86 m); 318 38' e 69,92 m até o vértice G4R-M-1266, (Longitude: -42 02'18,659", Latitude: -22 02'06,495" e Altitude: 598,01 m); 292 52' e 22,16 m até o vértice G4R-M-1267, (Longitude: -42 02'19,371", Latitude: -22 02'06,215" e Altitude: 594,28 m); 275 59' e 40,11 m até o vértice G4R-M-1268, (Longitude: -42 02'20,762", Latitude: -22 02'06,079" e Altitude: 602,73 m); 317 57' e 72,69 m até o vértice G4R-M-1269, (Longitude: -42 02'22,459", Latitude: -22 02'04,324" e Altitude: 594,78 m); 14 24' e 101,60 m até o vértice G4R-M-1270, (Longitude: -42 02'21,578", Latitude: -22 02'01,125" e Altitude: 630,94 m); 16 10' e 243,40 m até o vértice G4R-M-1271, (Longitude: -42 02'19,213", Latitude: -22 01'53,526" e Altitude: 726,29 m); 356 02' e 164,78 m até o vértice G4R-M-1272, (Longitude: -42 02'19,609", Latitude: -22 01'48,182" e Altitude: 801,41 m); 351 07' e 64,67 m até o vértice G4R-M-1273, (Longitude: -42 02'19,957", Latitude: -22 01'46,105" e Altitude: 807,46 m); deste, segue pela cerca, confrontando com Fazenda Festa da Natureza, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 521.094.029.270-3, Matrícula n 382, CNS: 09.056-3, Folha n 130, Livro n 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade de Édson Conde Miranda, CPF n ***.396.647-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 349 07' e 40,44 m até o vértice G4R-M-1320, (Longitude: -42 02'20,223", Latitude: -22 01'44,814" e Altitude: 803,93 m); 349 40' e 64,76 m até o vértice G4R-M-1321, (Longitude: -42 02'20,628", Latitude: -22 01'42,743" e Altitude: 776,97 m); 348 57' e 71,68 m até o vértice G4R-M-1322, (Longitude: -42 02'21,107", Latitude: -22 01'40,456" e Altitude: 776,98 m); 348 41' e 118,71 m até o vértice G4R-M-1342, (Longitude: -42 02'21,918", Latitude: -22 01'36,672" e Altitude: 825,22 m); deste, segue pela linha de cumeada, confrontando com Fazenda Festa da Natureza, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 521.094.029.270-3, Matrícula n 382, CNS: 09.056-3, Folha n 130, Livro n 2-D, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade de Édson Conde Miranda, CPF n ***.396.647-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 348 41' e 489,13 m até o vértice G4R-V-0485, (Longitude: -42 02'25,260", Latitude: -22 01'21,080" e Altitude: 790,74 m); deste, segue pela linha de cumeada, confrontando com Fazenda Tocantins, situado a Estrada Pública, Localidade da Parada, na cidade de Santa Maria Madalena-RJ, cadastrado no INCRA sob n 901.466.019.801-0, Matrícula n 662 e 663, CNS: 09.056-3, Folha n 76 e 77, Livro n 2-B, Registrado no 2 Registro de Imóveis de Santa Maria Madalena, da comarca de Santa Maria Madalena, de propriedade de Leonidas Jordenil Ouverney, CPF n ***.872.757-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 67 04' e 225,62 m até o vértice G4R-V-0486, (Longitude: -42 02'18,015", Latitude: -22 01'18,224" e Altitude: 786,07 m); 75 37' e 209,01 m até o vértice G4R-V-0487, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.", CUJA PORÇÃO MAIOR ENCONTRA-SE MATRICULADA, CONFORME SEGUE: "DESATIVADO 1 OFÍCIO DE SANTA MARIA MADALENA - L 2-D, FLS. 133, MATR.384: DATA: 16 DE SETEMBRO DE 1994. IMÓVEL: Rural denominado "Boa Vista", situado no 4 Distrito deste Município, com as benfeitorias existentes, a começar na divisa de Mauro Feijó Sampaio, ela antiga estrada de Ferro Leopoldina, até um marco próximo ao pontilhão sobre o Rio Imbé, na Estrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Fazenda Boa Vista e a pouca distância da Parada da Paz, segue em linha reta, tangenciada, lado esquerdo do pontilhão, com o rumo de um grau N.E até o marco do espigão fronteiro, continuando pelo divisor de águas, até outro marco deste mesmo espigão, deste marco segue em linha reta, com o rumo de dezenove graus e 30 minutos N.O., atravessa o córrego da onça, até o marco, na sua margem, já no espigão fronteiro, onde faz divisa com os primeiros outorgantes no lugar conhecido por vinte alqueires, daí em reta em direção as terras dos herdeiros da Fazenda La Rochelle, sempre na cumeada até atingir as terras de sucessores de Augusto de Pinho, em seguimento, limita-se ainda pelo divisor de água, com sucessores de Antonio Bueno, Firmino Valente, Manoel Seixas e outros, até a divisa de Paulo Cesar Lima Cid e na outra área pertencente aos primeiros outorgantes, benfeitorias essas constantes de prédio de fábrica de Doce, casas de colonos, casa sede e demais benfeitorias. PROPRIETÁRIOS: YEDA OCTAVIANO DE SOUZA e seu marido JOSÉ OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, ela escritora, portadora da CI n 00719379-7, expedida pelo IFP, em 17.04.79, CPF n 010.891.14-02, ele engenheiro, portador da CI n 35.249, PE, CIC n ***.271.917-**, residentes e domiciliados à Rua Viúva Lacerda, 196, Rio de Janeiro. TRANSMITENTES: MAURO FEIJÓ SAMPAIO, brasileiro, engenheiro portador da CI 4157 - D CREA, inscrito no CPF n ***.440.887-** e sua mulher dona JUSSARA TEIXEIRA SAMPAIO, brasileira, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade n 1.327.459, JFP, expedida em 06.10.67, inscrito no CIC n ***.008.327-**, ambos casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Cristovão Colombo, 835, Rio de Janeiro. TÍTULO: Escritura de extinção de condomínio, lavrada nestas notas em 25 de Fevereiro de 1994, pelo Tabelião do 2 Ofício desta Cidade. VALOR: CR\$ 50.000,000.00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais). REGISTROS ANTERIORES: L 2-B, fls. 100, R.1-159; L 2-D, fls. 108/109, R.1-360 a R.1-361 e L 2-D, fls. 113, sob o n R.1-365. INCRA sob n 5160310056907. Consta do título anterior que o imóvel anteriormente doado fica gravado com a cláusula de incomunicabilidade, prescrita pelo artigo 263, item II do Código Civil, para efeito de regime Matrimonial, gravado de inalienabilidade a estranhos, enquanto perdurar a meação, salvo a decisão dos doadores e donatária de venda conjunta da Fazenda como num todo, sendo porém, facultado a alienação por qualquer forma e descendentes da outorgada donatária. AV-1.384, Tendo em vista a divisão de uma área de 225,0Ha para Roberto Sampaio Octaviano de Souza, conforme R.1-386, fls. 135 do L 2-D. AV.2-384, Faz-se a presente averbação para constar a área remanescente apurada em 480Ha. Tendo em vista o desmembramento da área dividida no AV.1-384 da presente matrícula cuja área total era 705Ha. NÚMERO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: Mencionada na descrição do imóvel acima. NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Tudo conforme descrição do imóvel acima. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. TEMPO DE POSSE ALEGADO PELO REQUERENTE: parte dos 17 anos de posse própria e parte com a soma das posses anteriores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, o OFICIAL vem DAR CIÊNCIA, para que, querendo, MANIFESTEM-SE sobre o pedido, NO PRAZO DE 15 DIAS a contar da data de publicação do presente edital, apresentando a devida impugnação, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, na sede deste Serviço Registral, situado à Rua Waldyr da Costa Cabral, n 10 - Centro, Santa Maria Madalena - RJ - CEP: 28.770-000. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no mural desta serventia e publicado na plataforma eletrônica do Operador Nacional de Registro de Imóveis, pelo prazo de 15 dias, por duas vezes. Santa Maria Madalena - RJ, 12 de setembro de 2024. Rodrigo Santos Fernandes de Barros - Oficial R.E - Matrícula 90/328

SAO GONCALO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO FARIA LIMA JUNIOR**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO FARIA LIMA JUNIOR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770148005-5, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49583, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP213 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL TAVARES DE CARVALHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL TAVARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146091-8, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP507 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE DE MATOS ROSA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DE MATOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152007-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP215 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA BRIT**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA BRIT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174779-6, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.6 AP406 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOVANDIRA MARTINS DE SOUSA, LEONARDO MARQUES DO NASCIMENTO D SAN**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVANDIRA MARTINS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO MARQUES DO NASCIMENTO D SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771323175-4, firmada em 25/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 49695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2N NR 0 BL.4 AP306 NEVES SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA CHAGAS BERNARDINO, LUCIANO PEREIRA DA SILVA NETO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA CHAGAS BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440317500-6, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO NR 597 AP 303 BL 2 PIAO SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCYANO LEAL DE OLIVEIRA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCYANO LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081578-9, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64219, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1912 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MOSA DE ALMEIDA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MOSA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914063-4, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63795, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ESTRADA DOS MENEZES NR 0 BL.1 A603 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24451785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEO PEREIRA VALLADAO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO PEREIRA VALLADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***691587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770780769-0, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63282, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.01 1412 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA SAID LIMA, RAFAEL FONTES FIGUEIREDO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FERREIRA SAID LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FONTES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770743410-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 402 BL.02 1202 MUTONDO SAO GONCALO RJ 24450700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, JOAO JOSE MARCOLINO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GUILHERMINO DE LIMA MARCOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO JOSE MARCOLINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805427000893-7, firmada em 14/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 15737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO BACKER NR 579 A1503 B4 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24452001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO IZAIAS DE SA LEANDRO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO IZAIAS DE SA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552878499-7, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 58755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE LIMA CLETO NR 0 AP 305 BL 3 NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RACHEL DE FARIA ABREU, LEANDRO DA SILVA CARVALHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: RACHEL DE FARIA ABREU no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 190.847 de 109.010, RACHEL DE FARIA ABREU, brasileira, fisioterapeuta, solteira, maior, nascida em 18.11.1977, filha de Paulo Roberto da Silva Abreu e Sônia Maria Faria Abreu, natural do Rio de Janeiro, portadora da Cédula de Identidade n 10.149.500-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 06.09.1996, com Identidade Profissional de n 45206-F, emitida pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2 Região, em 06.11.2002, inscrita no CPF n ***.246.047-**, residente e domiciliada à Rua Martim Afonso sem n , lote 127 quadra E, Nova Cidade, São Gonçalo/RJ, CEP 24.455-640, representada pela advogada Dr . Lâis do Carmo Ferreira, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob n 210.627 que, por sua vez, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA , inscrito no CNPJ sob o n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional à Avenida Presidente Kennedy, n 735, Bloco I, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP 24.445-795. Procuração datada em 02.05.2024. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Rua Martim Afonso, lote 127, quadra E, do Loteamento 'Bairro Nova Cidade', São Gonçalo, conforme inscrição Municipal de n 147385-000 e matrícula de n 7.394, livro 2, 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pacífica desde 2010, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 22.05.2024. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA BASTOS NUNES

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5725 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela proprietária Maria Bastos Nunes, Inventariante do Espólio de Antônio Silvio Nunes, inscrita no CPF n ***.862.137-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 04, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Agrônomo Samuel Ribeiro Passos - CREA 2010124446, tem a seguinte identificação: "Fazenda Engenhoca", situada na Estrada de Juturnaíba, Silva Jardim/RJ e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante CTK ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 55.120.042/0001-58, proprietário do imóvel rural "Fazenda Tupynambá" registrada neste cartório sob n 3288, situada na Estrada antiga de Olhos D'Água, s/n Cambucaes, Silva Jardim/RJ, por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02 de Setembro de 2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA BASTOS NUNES

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5725 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela proprietária Maria Bastos Nunes, Inventariante do Espólio de Antônio Silvio Nunes, inscrita no CPF n ***.862.137-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 04, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Agrônomo Samuel Ribeiro Passos - CREA 2010124446, tem a seguinte identificação: "Fazenda Engenhoca", situada na Estrada de Juturnaíba, Silva Jardim/RJ e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante AGROPECUÁRIA JUTURNAÍBA, proprietário do imóvel rural "Fazenda Santa Cruz, registrada neste cartório sob n 2427", situada na Estrada de Juturnaíba, Juturnaíba, Silva Jardim/RJ, por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02 de Setembro de 2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA BASTOS NUNES**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob n 5725 e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado pela proprietária Maria Bastos Nunes, Inventariante do Espólio de Antônio Silvio Nunes, inscrita no CPF n ***.862.137-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto os imóveis das matrículas 04, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Agrônomo Samuel Ribeiro Passos - CREA 2010124446, tem a seguinte identificação: "Fazenda Engenhoca", situada na Estrada de Juturnaíba, Silva Jardim/RJ e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD da confrontante KLEYSON HENRIQUE DIAS SILVA, proprietário do imóvel rural "Sítio Nova Aliança, registrado sob n 990 neste Ofício", situada na Estrada de Olhos D'Água, s/n Cambucaes, por encontrar-se o mesmo em local incerto ou desconhecido, motivo pelo qual procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO do referido confrontante; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4º do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 02 de Setembro de 2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL.

TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA SILVA ARAUJO**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442112227-0, firmada em 26/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 26847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 0 UN07 QD4 COND RESID GREEN LIFE CLUB FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIERRY PACHECO ALVES, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº116896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIERRY PACHECO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE GUEDES PINHEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011400-4, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-02 matrícula nº 26506, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE N 47, QUADRA III, RUA B, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, ESTRADA DE SANTA RITA, FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS/RJ - CEP: 25961-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LEX - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 89.804.512/0001-04, estabelecida na Rua Dom José Baréa, n 11, sala "A", bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato por seu sócio administrador RICARDO SIVIERO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n ***.566.140-**, residente e domiciliada nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL COBALCHINI", constituído de Uma área de terras, localizado na Rua José de Carli, parte dos antigos Lotes Rurais números 45 e 46 da Linha Estrada Geral, Bairro São Valentin e Bairro Sem Denominação, nesta cidade, sem poder precisar distância de esquina, sem formar quarteirão delineado, com a área de 184.345,04m , sem benfeitorias, com as medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA n 104.373, fls. 01, do L. 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDAN MAURICIO SILVA DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº144008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDAN MAURICIO SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1081441-0, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 . 53.125, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTEIRO LOBATO, Nº1341, SOBRADO 02, COND. RESIDENCIAL VASSAN, LOTE 38, QUADRA A-9, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DA MATRIZ II, CACHOEIRINHA/RS, CEP: 94950-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 10.529,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FOSS KURTZ**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº470728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FOSS KURTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010114293-00, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.570 e 113.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Wobeto, nº350, apartamento nº103, bloco F, Condomínio Residencial Recanto do Sol, bairro Mato Grande, em Canoas-RS, CEP: 92320-160, e box descoberto nº59 localizado no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 2.983,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE TASSONI, JAIME MELO TEIXEIRA, PAULO RICARDO GARCIA NEVES, MARCOS VINICIOS GARCIA NEVES, VILSON SUPPERT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: LOCALIZAÇÃO DE PARCELA E RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 8057, de 12/08/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de LOCALIZAÇÃO DE PARCELA, CUMULADO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA instaurado pelo espólio de JORGE TASSONI, proprietário de uma fração de 1.000,00m, dentro da área assim caracterizada originalmente: "UM TERRENO, medindo 40,00 metros de frente, por 40,00 metros de frente à fundo, situado nesta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com Antonio M. Silva; ao SUL, divisa com Hortencio José Luiz da Conceição; ao LESTE, divisa com Honório Araujo; e, ao OESTE, divisa com Palmira Rosa". Título de origem: Livro 2RG, matrícula 10124 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS. O objeto localizado e retificado fica com a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 138 da quadra 52, com a área de 1.000,00m (um mil metros quadrados), situado na Rua São Paulo, número 159, lado ímpar, bairro Vila Augusta, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 150 (matrícula 22858 do RISJ), medindo 40,00 metros; ao SUL, divisa com o lote 116 (inscrição municipal 9978), medindo 40,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 698 (inscrição municipal 9984), lote 708 (matrícula 3549), lote 718 (inscrição municipal 10293) e lote 728 (inscrição municipal 10614), medindo 25,00 metros; e, ao OESTE, frente com a Rua São Paulo, medindo 25,00. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Rua São Paulo, Avenida Doutor José Athanásio, Rua Dona Augusta e Rua Rio Grande do Norte, e está distante 45,40 metros da esquina formada com a Rua Rio Grande do Norte. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: 6487. Na qual busca o reconhecimento dos limites de sua área, com a intimação dos lindeiros JAYME DE MELO TEIXEIRA, CPF ***208130**, PAULO RICARDO GARCIA NEVES, CPF ***745400**, MARCOS VINICIUS GARCIA NEVES, CPF ***879240**, espólio de VALDETARO CARVALHO DE SOUZA, CPF não consta e espólio de VILSON SIPPET, CPF ***314620**, assim como qualquer interessado afetado pela localização. Havendo interessados, estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE IBLANDINO NUNES DE OLIVEIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS, referente ao protocolo do procedimento de Retificação de Área n 247498, datado de 06/05/2024. FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria, n 192, nesta cidade de Cruz Alta/RS, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER que o ESPÓLIO DE IBLANDINO NUNES DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.881.040-**, representado por SANTA ETHEL BARCELLOS DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.279.700-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel do registro n.º 55.955 do Livro n.º 3-AQ deste cartório, de sua propriedade, imóvel este localizado na Rua Lucidio Ramos, n.º 54, Bairro Alvorada, na cidade de Cruz Alta/RS, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/1973), protocolo n.º 247498. Devido à falta de anuência expressa do proprietário do imóvel confrontante na planta e no memorial descritivo, fica por este notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados no cartório o confrontante AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS, proprietário do imóvel do registro n.º 56.411 do Livro 3-AQ, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 dias. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste cartório para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante à retificação da matrícula. Portanto, fica esclarecido que as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo em branco, aceitando tacitamente os trabalhos. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data do recebimento deste ofício, poderá ser deferida a retificação pretendida.

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ALVES CARBONE**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº10131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS ALVES CARBONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n.º 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010120515-00, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 2, lote 47, quadra 34, Loteamento Rural Eldorado, bairro Parque Eldorado, em Eldorado do Sul-RS, CEP: 92.990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 862,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRADO TERRAPLANAGEM LTDA, EVANDRO CARLOS DO PRADO**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS ? CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº309016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRADO TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957780**170, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO CARLOS DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2021.005544-6, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69023 e 69041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Logradouro Rua Doutor Nery Reichmann, Número 249, Município Erechim/RS, CEP: 99709-612 e Logradouro Rua Doutor Nery Reichmann, Número 249, Município Erechim/RS, CEP: 99709-612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 13.042,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON JARDEL WILDNER, JULIA ALANA WELP**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, protocolado sob o número 131.247, em 19/07/2024, por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária e outras avenças e emissão de CCI, contrato n 250007831, datado de 15/10/2018, em Estrela-RS, devidamente registrado sob o R-6, na matrícula 21.679-1, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar MAYKON JARDEL WILDNER, CPF ***,472.570-**, e JULIA ALANA WELP, CPF ***,567.690-**, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, cujo total da dívida posição em 17.07.2024 é R\$191.483,23 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, e emolumentos., devendo comparecer preferencialmente na Agência da detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n. 436 - Centro, Salas 102, cidade de Estrela - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI SERRANA RS/ES, consoante estabelece o 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOURDES DIEHL, ROQUE ARNO DIEHL, GLACI MARIA KOCH, ODILO FRONTINO KOCH**

PAULO RICARDO DE AVILA, registrador interino da cidade de Estrela-RS, na forma da Lei, faz público, para ciência de interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, 4, da Lei n. 6.015/73 e Provimento n 149 do CNJ, em atendimento ao requerimento, Ata Notarial e demais documentos, protocolado neste Serviço Registral, sob o n. 129.207, em 01/09/2023, proposto por Lourdes Diehl, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob n. ***.030.540-** e seu marido Roque Arno Diehl, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n. ***.204.580-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilhos, n 2.215, Bairro Cristo Rei, na cidade de Estrela-RS, e, Glaci Maria Koch, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob n. ***.364.710-** e seu marido Odilo Frontino Koch, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n. ***.805.520-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilhos, n 2.229, Bairro Cristo Rei, na cidade de Estrela-RS, referente a fração ideal de 12.679,04m, contendo uma área de APP com 418,31m relativa a sanga existente situada no bairro Cristo rei, no quarteirão irregular formado pelas ruas: Estrada Municipal Antônio Barth; rua Júlio De Castilhos; rua Santa Maria, rua São Pedro; rua Santa Clara; rua Quatro De Outubro e rua Antônio Francisco Schossler, e localizada com acesso pela rua Júlio De Castilhos, zona 02 quadra 103 do cadastro municipal, coordenadas georreferenciadas ao plano UTM meridiano central 51 fuso 22-J referidas ao datum SIRGAS 2000 (sistema de referência geocêntrico para as américas) caminamento perimétrico no sentido horário, rumos (quando existentes) geográficos, distâncias e áreas calculadas no plano topográfico na superfície do solo, ângulos quando existentes internos. Inicia-se a descrição deste perímetro no sentido horário no vértice C de coordenadas N=6734083,6952m E=405537,4367m situado na divisa com propriedade dos Herdeiros Barth; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo nordeste numa extensão de 57,26m confrontando-se com Herdeiros Barth até o vértice D de e coordenadas N=6734138,1548m E=405555,0677m onde faz um ângulo de 76 04'00"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo sudeste numa extensão de 228,15m confrontando-se com Espólio de Glaci Schossler até o vértice D1 de coordenadas N=6734017,7222m E=405748,7584m onde faz um ângulo de 103 56'00"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo sudoeste numa extensão de 57,26m confrontando-se com área remanescente da matrícula 28.658 até o vértice D2 de coordenadas N=6733963,2625m E=405731,1273m onde faz um ângulo de 76 04'00"; deste vértice segue através de um segmento reto no rumo noroeste numa extensão de 228,15m confrontando-se com Herdeiros Barth até o vértice C de coordenadas N=6734083,6952m E=405537,4367m ponto inicial da descrição deste perímetro, onde faz um ângulo de 103 56'00". Os requerentes acima qualificados são proprietários do imóvel matriculado sob n 28.658, localizado no Bairro Cristo Rei, na cidade de Estrela-RS com a superfície de 29.272,00m, ocorre que em medição efetuada por profissional habilitado, tomando por parâmetro, marcos e divisas existentes, descobriram que existe área a maior do que a titulada, sendo área maior de 12.679,04m que será objeto do usucapião extrajudicial. Referida área excedente é possuída assim como todo restante, por mais de 60 anos pelos oras requerentes em sucessão a posse de herança de Pedro Leo Zwirtes e Maria Lucia Zwirtes, referida posse sempre foi exercida de modo contínuo, sem oposição, nem impedimento. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Estrela, na Rua Tiradentes, n 436, sala 102, Centro, na cidade de Estrela-RS, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 413, 1, inciso 5, e 2, do Provimento n 149 da Corregedoria Nacional de Justiça-RS.

FELIZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SACOLÃO SÃO JOSÉ LTDA**

JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial do Registro de Imóveis de Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banrisul S A ? Administradora de Consórcios, prenotado sob nº69252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SACOLÃO SÃO JOSÉ LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05580946000198, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Fridolino Bennemann, 503, Cxp 141 Centro Feliz RS CEP 95770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100140065-0, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com benfeitorias, com área superficial de 130.000,00m² (cento e trinta mil metros quadrados), situado em Morro Gaúcho, município de Feliz, RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 27.317,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Feliz-RS. JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **I.T.A.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis de Gramado/RS, faz saber a todos os interessados que a pessoa jurídica: I.T.A.H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 08.296.595/0001-86, com sede na Rua São Pedro, n 501, Sala n 103, nesta cidade; depositou, neste Ofício, sob Protocolo n 87.575, datado de 27/08/24, os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, para registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO SOLAR DAS MONTANHAS", constituído de oitenta e dois lotes, distribuídos por nove Quadras, iniciam da Quadra A à Quadra I, cinco Ruas, cinco Áreas Livres de Uso público, localizado no TERRENO identificado pelo Lote 01B, com a área de 59.429,95m (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situado no Bairro Várzea Grande, zona urbana deste município, sem benfeitorias, quarteirão indefinido, distante 64,00m da esquina formada pela Rua 1 de Maio com a Rua A, situado no lado dos números pares da Rua A, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice V03; com um ângulo interno de 83 43'44'', segue confrontando ao Noroeste com a Rua A, por uma extensão em reta de 12,00m, até o vértice V04; deste forma um ângulo interno de 201 26'23'', segue confrontando ao Oeste com o imóvel do Município de Gramado (Área Verde), por uma extensão em reta de 119,06m, até o vértice V05; deste forma um ângulo interno de 92 51'37'', segue confrontando ao Norte com os imóveis de Ademir Wolff e Amelio Elias Rossa, por uma extensão em reta de 126,69m, até o vértice V06; deste forma um ângulo interno de 180 31'03'', segue confrontando ao Norte com o imóvel de Amelio Elias Rossa, por uma extensão em reta de 145,35m, até o vértice V07; deste forma um ângulo interno de 89 03'40'', segue confrontando ao Leste com o imóvel de Juventino Ecker, por uma extensão em reta de 20,40m, até o vértice V08; deste forma um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ângulo interno de 176 19'57'', segue confrontando ao Leste com o imóvel de Juventino Ecker, por uma extensão em reta de 76,55m, até o vértice V09; deste forma um ângulo interno de 181 47'14'', segue confrontando ao Leste com o imóvel de Juventino Ecker, por uma extensão em reta de 49,36m, até o vértice V10; deste forma um ângulo interno de 184 47'32'', segue confrontando ao Leste com os imóveis de Juventino Ecker e herdeiros de Oscar Comiotto, por uma extensão em reta de 50,33m, até o vértice V11; deste forma um ângulo interno de 93 32'31'', segue confrontando ao Sudeste com o Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08 e Lote 09, da Quadra E, do desmembramento Sagrada Família, por uma extensão em reta de 109,94m, até o vértice V12; deste forma um ângulo interno de 180 30'08'', segue confrontando ao Sudeste com o Lote 01, da Quadra E, ALUP 01 e o Lote 04, Lote 05 e Lote 06, da Quadra D, do desmembramento Sagrada Família, por uma extensão em reta de 44,18m, até o vértice V13; deste forma um ângulo interno de 180 27'42'', segue confrontando ao Sudeste com o Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Lote 04, da Quadra D, do desmembramento Sagrada Família e imóvel de Luiz Mazzurana, por uma extensão em reta de 103,96m, até o vértice V14; deste forma um ângulo interno de 179 52'22'', segue confrontando ao Sudeste com o imóvel de Luiz Mazzurana, Lote 01, da Quadra A, do desmembramento Sagrada Família e com a Rua Pierina Libardi, por uma extensão em reta de 73,94m, até o vértice V15; deste forma um ângulo interno de 59 46'16'', segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em reta de 27,45m, até o vértice V25; deste, segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em arco de 32,60m, até o vértice V24; deste, segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em reta de 21,11m, até o vértice V23; deste, segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em arco de 21,43m, até o vértice V22; deste, segue confrontando ao Noroeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em reta de 10,63m, até o vértice V21; deste, segue confrontando ao Sudoeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em arco de 14,93m, até o vértice V20; deste, segue confrontando ao Sudoeste com o Lote 01A deste desmembramento, por uma extensão em reta de 3,78m, até o vértice V03; início desta descrição. Imóvel havido conforme Matrícula n 36.380, do Livro 02-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Gramado/RS. Faz saber, outrossim, que tendo apresentado os documentos exigidos pela Lei, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação do presente Edital, far-se-á o registro do mesmo, caso não haja impugnação de terceiros interessados. Gramado/RS, 10 de setembro de 2024. Clarice Toledo de Campos Galvão Titular Designada Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

IJUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIAN ALINE CALEGARI**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº299269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN ALINE CALEGARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010323839-00, firmada em 05/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Eugênio Manica, 126, bairro Novo Leste, em Ijuí-RS, CEP: 98700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2024, correspondentes a R\$ 6.158,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GARIBOTTI & GARIBOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que GARIBOTTI & GARIBOTTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.213.101/0001-58, com sede na Rua Guilherme Kreutz, n. 134, Bairro Florestal, na Cidade de Lajeado/RS, representada por seu sócio e administrador Marciano Garibotti; LINDOLFO ARMANGE, ILSO ARMANGE, HILDEGARD ARMANGE, e CLÁUDIO VITUS SCHORR e sua esposa CLAIR SCHORR, todos residentes e domiciliados na cidade de Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, composto por 311 lotes, 05 áreas de recreação pública, 02 áreas institucionais, 03 áreas de preservação florestal, 02 vielas sanitárias, 01 área de equipamentos urbanos, e 19 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 24 quadras, e denominado LOTEAMENTO VISTA DO VALE, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 190.541,48m², localizada na cidade de LAJEADO-RS, Bairro Conventos, na Rua Pedro Theobaldo Breidenbach, lado ímpar, sem quarteirão definido, considerado como Setor 09, Quadra 66, Lote 2037, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 111.333/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi averbada na matrícula 106.582/Livro 2-RG, uma área de 4.956,41m² referente a área de compensação florestal. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado-RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo certidão 61.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS, o Loteamento encontra-se parcialmente implantado, com pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma de execução de obras de infraestrutura de loteamento, bem como instrumento de garantia, em atenção ao disposto no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal 6.766/79. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, no seguinte sítio <https://www.cri-rs.com.br/>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MIRAGUAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDIR CAVALLINI, RENATO AGUSTINHO CAVALLINI, NEIVA ALICE CAVALLINI

RICARDO LEVI JALES DE BRITO, oficial do Registro de Imóveis de Miraguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº9068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDIR CAVALLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO AGUSTINHO CAVALLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***079480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA ALICE CAVALLINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274260**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ijuí, 1180, Centro Miraguaí RS CEP 98540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 21332330-0, firmada em 06/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6/MATRÍCULA 1.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE RURAL Nº 65-A, DA 4ª SEÇÃO IRAPUAZINHO, SÍTIO GABRIEL, TENENTE PORTELA/RS, ÁREA SUPERFICIAL DE 66.000,00M². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 60.782,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miraguaí-RS. RICARDO LEVI JALES DE BRITO, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJANE SEUS ANDREIA - ME, REJANE SEUS ANDREIA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE SEUS ANDREIA - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07316109000181, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE SEUS ANDREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1828426900000224002-03, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3 ; na matrícula nº 70870 ; 70871, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR FRANCISCO NUNES DE SOUZA 4274 - FRAGATA - PELOTAS/RS - CEP: 96.045-000 ; RUA MAJOR FRANCISCO NUNES DE SOUZA 4284 - FRAGATA - PELOTAS/RS - CEP: 96.045-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 251.354,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA MOTTA**

Edital de Notificação - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 236077 em 07/08/2024, nesta Serventia, o requerimento pelo qual MARIA DE FÁTIMA MOTTA, brasileira, aposentada, solteira, maior, não convivente em união estável, inscrita no CPF n ***.933.100-**, residente e domiciliada nesta Capital, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n 6015/1973, do imóvel urbano a seguir descrito. IMÓVEL: "O apartamento número 205 do bloco A-5, lotado pela rua Carlos Estevão, sob número 735, integrante do Edifício Praia de Ponta Negra, de centro, localizado no segundo pavimento, no corredor à esquerda, de quem chegar no pavimento, e a direita deste, tendo entrada pelo primeiro acesso ao bloco a contar da rua Carlos Estevão, composto de sala-dormitório, cozinha e banheiro, com 35,5014m de área real global, sendo 28,8225m de área real privativa e 6,6789m de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal equivalente a 0,001282 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício", objeto da matrícula n 57.993, Livro 2-RG, com origem do Registro de Imóveis da 4 Zona, de propriedade de Ubirajara Bento da Silva, inscrito no CPF n ***.493.410-**. A requerente adquiriu de maneira onerosa, através de contrato particular de cessão e transferência de direitos contratuais no dia 15/09/1987, a mais de 36 anos de posse contínua e ininterrupta e por isso, nos termos dos artigos 1.242 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião ORDINÁRIA do referido imóvel. Assim sendo ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corrido a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, VALMIR ALOISIO NEIS, KARI SABRINA FROHLICH
NEIS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME UNIAO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 83553883000194 ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, prenotado sob nº428303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATEUS OTRAMAR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR ALOISIO NEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARI SABRINA FROHLICH NEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08180-0, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 140362 R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço LOCALIDADE PASSO DA FERREIRA, DISTRITO DE BOCA DO MONTE Número S/N Complemento Bairro ZONA RURAL SANTA MARIA-RS CEP 97032-991. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 9.501,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ALVINO DAVIES**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, vem através deste, com fulcro no art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73, NOTIFICAR o lindeiro PEDRO ALVINO DAVIES, inscrito no CPF sob o n ***.895.150-**, proprietário do imóvel objeto da matrícula de n 821, lindeiro da área que se pretende inserir medidas perimetrais. Os proprietários Rudolfo Germano Kopp e Dora Zander Kopp apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 203.742, pedido de apuração da área e inserção de medidas perimetrais, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei n 6.015/1973, referente ao imóvel da transcrição n 65.410, Livro 3-CL, desta Serventia, sendo que a gleba que faz confrontação com o notificado, após a inserção de medidas perimetrais, passará a caracterizar-se da seguintes forma: Lote urbano n 11 da quadra n 482, com uma área de 468,00m , com frente para a Rua Fernando Albino, pelo lado par da numeração, distante 30,60 metros da Rua General Rondon, localizado em um quarteirão definido pelas ruas Fernando Albino, General Rondon, Euclides da Cunha e Dr . Francisco Timm e pela Avenida Perimetral, no Centro, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, com fração do lote suburbano n 43, onde mede 36,00 metros; ao sul, com fração do lote suburbano n 43, onde mede 36,00 metros; a leste, com a Rua Fernando Albino, onde mede 13,00 metros; e, a oeste, com fração do lote suburbano n 43, onde mede 13,00 metros, conforme demonstrado no mapa abaixo. Assim sendo, caso haja oposição fundamentada a essa pretensão, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar no prazo máximo de quinze (15) dias úteis (art. 213, II, 2, 3 e 17 da Lei n 6.015/73), a contar da data da última publicação deste edital, fixada na forma do 2, do Provimento n 21/2022-CGJ, o qual será publicado eletronicamente via internet por duas vezes, nos termos do 3, do art. 213, II, da Lei 6.015/73. Eventual manifestação deverá ser feita perante o Registro de Imóveis de Santa Rosa/RS, situado na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente. Decorrido o prazo sem manifestação expressa, a ocorrência será certificada e, tal ausência consistirá em concordância ao pedido de inserção de medidas perimetrais do imóvel transcrito sob n 65.410, Livro 3-CL, desta Serventia. Santa Rosa/RS, setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTA ROSA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Município de Santa Rosa apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 204.338, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 128, de 19/08/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 27.151, do Livro 02, desta Serventia, denominado Área Verde 1, do Loteamento Promorar, área II, no Bairro Planalto, nesta cidade de Santa Rosa/RS, com área total de 4.109,14m , constituído de um terreno urbano, distante 2.000,00 metros da esquina da Rua Demétrio Ribeiro e Pará. Será desmembrada uma área de 606,18m , que dará origem a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



01 lote urbano denominado de n 21, da quadra n 820, remanescendo uma área de 3.502,96m , conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, setembro de 2024. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTA ROSA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Município de Santa Rosa, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 204.198, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 99, de 17/06/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 48.126, do Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 25.300,00m , constituída de fração do lote rural n 67, da colonização particular Cel. Braulio de Oliveira, neste município de Santa Rosa/RS. O loteamento, com a finalidade de ampliação do Distrito Industrial Multissetorial Ulrich Maske - Etapa 2, será composto por 08 (oito) lotes com fins industriais e 01 (um) lote destinado como área verde de lazer e recreação, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.224 e 1.227, bem como de 3.852,00m destinados ao arruamento e 475,00m de área de cortina vegetal, que juntos perfazem 25.300,00m , conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SANTA ROSA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que o proprietário Município de Santa Rosa, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 204.199, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 98, de 17/06/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 48.304, do Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 63.781,78m , constituído de frações dos lotes rurais n s 120 e 121, da 3 Secção Santo Cristo, neste município de Santa Rosa/RS. O loteamento, com a finalidade de ampliação do Distrito Industrial Felipe Streich - Etapa III, será composto por 20 (vinte) lotes com fins industriais e 03 (três) lotes urbanos, destinados à área livre de uso público, os quais estão distribuídos nas quadras de números 1.875, 1.876, 1.877, 1.878 e 2.039, bem como de 17.214,34m destinados para o arruamento, que juntos perfazem 56.001,68m , remanescendo uma área de 7.780,10m , referente a linha de transmissão, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, setembro de 2024.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Burri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURENCE ANDRADE DA ROCHA**

Rosália Kucera Piccoli, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis, atendendo a requerimento da credora fiduciária Sby Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - CNPJ 36.527.421/0001-12, prenotado sob n 185704, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LAURENCE ANDRADE DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.344.850-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça (m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário firmado em 26/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 02 na Matrícula 29.430, a qual diz respeito ao Lote de terreno de propriedade n 25, da quadra n 02 do Loteamento Paque Lorena, SAO BORJA/RS, CEP 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2024, correspondentes a R\$9.614,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Sao Borja-RS, 10 de Setembro de 2024. Rosália Kucera Piccoli, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis.

SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCADO LAVÍNIA - EIRELI, atual denominação MRC DA SILVA MERCADO LTDA, representada por MAICON RAFAEL CEZAR DA SILVA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº115054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERCADO LAVÍNIA - EIRELI, atual denominação MRC DA SILVA MERCADO LTDA, representada por MAICON RAFAEL CEZAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31175986000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00-0, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.921, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guerra Junqueira, nº 39, bairro Santa Fé, na cidade de Sapiiranga-RS, CEP 93806-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 31.889,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIEZER DA SILVA

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente, a requerimento de Evaldo Schmidt e Ida Maria Petry Schmidt, proprietários do imóvel situado na zona rural do Distrito da Sede de Sapiranga/RS, o qual é objeto da matrícula n. 15.783, do livro 2-RG, deste Serviço, NOTIFICA, o confrontante ELIEZER DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.822.830-**, por meio deste edital, nos termos do parágrafo 3, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pelo correio, com aviso de recebimento, do pedido para retificação do citado imóvel, protocolizado sob o n. 116088, em 29/07/2024, que passará a ter a seguinte descrição georreferenciada: "Gleba 1: Uma área de terras, localizada na zona rural do município de Sapiranga/RS, no lugar denominado Picada São Jacó, com a área superficial de 1,2557ha., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZUZ-M-0693, de coordenadas Lat 29 34'41.312" S, Long 50 58'17.053" W e Alt 598,49m; deste, segue confrontando com Seli Haack Arnold, Nirton Wasem e Marisa Mueller Wasem, e Alide Cecilia Kuhn, matrícula 16228, no azimute de 95 27' e distância de 46,02m até o vértice AZUZ-M-0694, de coordenadas Lat 29 34'41.454" S, Long 50 58'15.351" W e Alt 609,08m; deste, segue confrontando com Airton Mueller, Gerson Mueller e Leci Geni Mueller, matrícula 34090, no azimute de 187 25' e distância de 250,60m até o vértice AZUZ-M-0691, de coordenadas Lat 29 34'49.524" S, Long 50 58'16.555" W e Alt 548,26m; deste, segue pela estrada SPG 215 com os seguintes azimutes e distâncias: 234 07' e 16,34m até o vértice AZUZ-V-0663, de coordenadas Lat 29 34'49.835" S, Long 50 58'17.047" W e Alt 547,45m, 231 07' e 21,54m até o vértice AZUZ-V-0662, de coordenadas Lat 29 34'50.274" S, Long 50 58'17.670" W e Alt 549,21m, 229 29' e 28,68m até o vértice AZUZ-M-0688, de coordenadas Lat 29 34'50.879" S, Long 50 58'18.480" W e Alt 552,26m; deste, segue confrontando com Melita Weyerm ller e Osvino Weyerm ller, matrícula 15782, no azimute de 7 25' e distância de 297,09m até o vértice AZUZ-M-0693 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL"; "Gleba 2: Uma área de terras, localizada na zona rural do município de Sapiranga/RS, no lugar denominado Picada São Jacó, com a área superficial de 16,1539ha., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZUZ-V-0665, de coordenadas Lat 29 34'49.049" S, Long 50 58'11.158" W e Alt 545,27m; deste, segue pela estrada SPG 215 com os seguintes azimutes e distâncias: 93 39' e 29,96m até o vértice AZUZ-V-0664, de coordenadas Lat 29 34'49.111" S, Long 50 58'10.047" W e Alt 545,27m, 100 02' e 2,30m até o vértice AZUZ-M-0690, de coordenadas Lat 29 34'49.124" S, Long 50 58'09.963" W e Alt 542,40m; deste, segue confrontando com Waldemar Augusto Schmidt e Alzira Schmidt, matrícula 24565, no azimute de 187 37' e distância de 769,35m até o vértice AZUZ-M-0037, de coordenadas Lat 29 35'13.888" S, Long 50 58'13.755" W e Alt 477,01m; deste, segue confrontando com Eliezer da Silva e Patrícia Grazielle Engelmann, matrícula 3826, no azimute de 275 46' e distância de 108,82m até o vértice AZUZ-M-0680, de coordenadas Lat 29 35'13.532" S, Long 50 58'17.778" W e Alt 490,53m; deste, segue confrontando com Eliezer da Silva e Patrícia Grazielle Engelmann, matrícula 5300, no azimute de 275 45' e distância de 108,81m até o vértice AZUZ-M-0027, de coordenadas Lat 29 35'13.177" S, Long 50 58'21.801" W e Alt 512,14m; deste, segue confrontando com posse de Vanderlei Antonio Kronbauer no azimute de 7 41' e distância de 150,03m até o vértice AZUZ-M-0039, de coordenadas Lat 29 35'08.349" S, Long 50 58'21.055" W e Alt 517,13m; deste, segue confrontando com Melita Weyerm ller e Osvino Weyerm ller, matrícula 15782, no azimute de 7 20' e distância de 514,42m até o vértice AZUZ-M-0692, de coordenadas Lat 29 34'51.780" S, Long 50 58'18.614" W e Alt 548,14 m; deste, segue pela estrada SPG 215 com os seguintes azimutes e distâncias: 47 47' e 28,05m até o vértice AZUZ-V-0673, de coordenadas Lat 29 34'51.168" S, Long 50 58'17.842" W e Alt 545,27m, 49 43' e 21,10m até o vértice AZUZ-V-0672, de coordenadas Lat 29 34'50.725" S, Long 50 58'17.244" W e Alt 545,27 m, 51 06' e 20,89m até o vértice AZUZ-V-0671, de coordenadas Lat 29 34'50.299"S, Long 50 58'16.640" W e

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alt 545,27m, 54 02' e 15,63m até o vértice AZUZ-V-0670, de coordenadas Lat 29 34'50.001" S, Long 50 58'16.170" W e Alt 545,27m, 61 13' e 16,31m até o vértice AZUZ-V-0669, de coordenadas Lat 29 34'49.746" S, Long 50 58'15.639" W e Alt 545,27m, 71 10' e 12,31m até o vértice AZUZ-V-0668, de coordenadas Lat 29 34'49.617" S, Long 50 58'15.206" W e Alt 545,27 m, 80 13' e 35,75m até o vértice AZUZ-M-0678, de coordenadas Lat 29 34'49.420"S, Long 50 58'13.897" W e Alt 549,38m, 80 05' e 33,31m até o vértice AZUZ- V-0667, de coordenadas Lat 29 34'49.234" S, Long 50 58'12.678" W e Alt 545,27m, 79 24' e 25,79m até o vértice AZUZ-V-0666, de coordenadas Lat 29 34'49.080" S, Long 50 58'11.736" W e Alt 545,27m, 86 29' e 15,59m até o vértice AZUZ-V-0665 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL."; e ainda a "Estrada SPG 215: Uma área de terras, afetada pela estrada municipal SPG 215, localizada na zona rural do município de Sapiranga/RS, no lugar denominado Picada São Jacó, com a área superficial de 0,2906 ha., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZUZ-P-0130, de coordenadas Lat 29 34'48.756" S, Long 50 58'11.157" W e Alt 544,07 m; deste, segue confrontando com o leito da estrada SPG 215, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 54' e 33,43m até o vértice AZUZ-V-0661, de coordenadas Lat 29 34'48.830" S, Long 50 58'09.918" W e Alt 544,28m, 187 37' e 9,13m até o vértice AZUZ-M-0690, de coordenadas Lat 29 34'49.124" S, Long 50 58'09.963" W e Alt 542,40m; deste, segue confrontando com Evaldo Schmidt e Ida Maria Petry Schmidt com os seguintes azimutes e distâncias: 280 02' e 2,30m até o vértice AZUZ-V-0664, de coordenadas Lat 29 34'49.111" S, Long 50 58'10.047" W e Alt 545,27m, 273 39' e 29,96m até o vértice AZUZ-V-0665, de coordenadas Lat 29 34'49.049" S, Long 50 58'11.158" W e Alt 545,27m, 266 29' e 15,59m até o vértice AZUZ-V-0666, de coordenadas Lat 29 34'49.080" S, Long 50 58'11.736" W e Alt 545,27m, 259 24' e 25,79m até o vértice AZUZ-V-0667, de coordenadas Lat 29 34'49.234" S, Long 50 58'12.678" W e Alt 545,27 m, 260 05' e 33,31m até o vértice AZUZ-M-0678, de coordenadas Lat 29 34'49.420" S, Long 50 58'13.897" W e Alt 549,38m, 260 13' e 35,75m até o vértice AZUZ- V-0668, de coordenadas Lat 29 34'49.617" S, Long 50 58'15.206" W e Alt 545,27 m, 251 10' e 12,31m até o vértice AZUZ-V-0669, de coordenadas Lat 29 34'49.746"S, Long 50 58'15.639" W e Alt 545,27m, 241 13' e 16,31m até o vértice AZUZ-V-0670, de coordenadas Lat 29 34'50.001" S, Long 50 58'16.170" W e Alt 545,27m, 234 02' e 15,63m até o vértice AZUZ-V- 0671, de coordenadas Lat 29 34'50.299" S, Long 50 58'16.640" W e Alt 545,27m, 231 06' e 20,89m até o vértice AZUZ-V-0672, de coordenadas Lat 29 34'50.725" S, Long 50 58'17.244" W e Alt 545,27 m, 229 43' e 21,10m até o vértice AZUZ-V-0673, de coordenadas Lat 29 34'51.168" S, Long 50 58'17.842" W e Alt 545,27m, 227 47' e 28,05m até o vértice AZUZ-M- 0692, de coordenadas Lat 29 34'51.780" S, Long 50 58'18.614" W e Alt 548,14m; deste, segue confrontando com o leito da estrada SPG 215 no azimuth de 7 24' e distância de 27,98m até o vértice AZUZ-M-0688, de coordenadas Lat 29 34'50.879" S, Long 50 58'18.480" W e Alt 552,26m; deste, segue confrontando com a Evaldo, de Evaldo Schmidt e Ida Maria Petry Schmidt com os seguintes azimutes e distâncias: 49 29' e 28,68m até o vértice AZUZ-V-0662, de coordenadas Lat 29 34'50.274" S, Long 50 58'17.670" W e Alt 549,21m, 51 07' e 21,54m até o vértice AZUZ-V-0663, de coordenadas Lat 29 34'49.835" S, Long 50 58'17.047" W e Alt 547,45m, 54 07' e 16,34m até o vértice AZUZ-M-0691, de coordenadas Lat 29 34'49.524" S, Long 50 58'16.555" W e Alt 548,26m; deste, segue confrontando com o leito da estrada SPG 215 com os seguintes azimutes e distâncias: 187 30' e 12,36m até o vértice AZUZ-V-0660, de coordenadas Lat 29 34'49.922" S, Long 50 58'16.615" W e Alt 546,67 m, 53 58' e 8,85m até o vértice AZUZ-P- 0125, de coordenadas Lat 29 34'49.753" S, Long 50 58'16.349" W e Alt 546,67m, 61 13' e 17,66m até o vértice AZUZ-P-0126, de coordenadas Lat 29 34'49.477" S, Long 50 58'15.774" W e Alt 545,61m, 71 14' e 13,79m até o vértice AZUZ-P-0127, de coordenadas Lat 29 34'49.333" S, Long 50 58'15.289" W e Alt 544,82m, 80 09' e 69,72m até o vértice AZUZ-P-0128, de coordenadas Lat 29 34'48.946" S, Long 50 58'12.737" W e Alt 543,96m, 79 24' e 26,29m até o vértice AZUZ-P-0129, de coordenadas Lat 29 34'48.789" S, Long 50 58'11.777" W e Alt 544,04m, 86 30' e 16,72m até o vértice AZUZ-P-0130 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL."; encontra-se nesta Serventia, a disposição da parte notificada, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, plantas, memoriais descritivos e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Registro de Imóveis, sito à Avenida João Corrêa, n 1260, sala 27, Bairro Centro, na cidade de Sapiranga/RS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

durante o expediente, compreendido no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4, do inciso II, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, será presumida sua anuência. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA GRAZIELE ENGELMANN**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente, a requerimento de Evaldo Schmidt e Ida Maria Petry Schmidt, proprietários do imóvel situado na zona rural do Distrito da Sede de Sapiranga/RS, o qual é objeto da matrícula n. 15.783, do livro 2-RG, deste Serviço, NOTIFICA, a confrontante PATRÍCIA GRAZIELE ENGELMANN, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.584.370-**, por meio deste edital, nos termos do parágrafo 3, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, em virtude de não ter sido localizado mediante notificação pelo correio, com aviso de recebimento, do pedido para retificação do citado imóvel, protocolizado sob o n. 116088, em 29/07/2024, que passará a ter a seguinte descrição georreferenciada: "Gleba 1: Uma área de terras, localizada na zona rural do município de Sapiranga/RS, no lugar denominado Picada São Jacó, com a área superficial de 1,2557ha., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZUZ-M-0693, de coordenadas Lat 29 34'41.312" S, Long 50 58'17.053" W e Alt 598,49m; deste, segue confrontando com Seli Haack Arnold, Nirton Wasem e Marisa Mueller Wasem, e Alide Cecilia Kuhn, matrícula 16228, no azimute de 95 27' e distância de 46,02m até o vértice AZUZ-M-0694, de coordenadas Lat 29 34'41.454" S, Long 50 58'15.351" W e Alt 609,08m; deste, segue confrontando com Airtton Mueller, Gerson Mueller e Leci Geni Mueller, matrícula 34090, no azimute de 187 25' e distância de 250,60m até o vértice AZUZ-M-0691, de coordenadas Lat 29 34'49.524" S, Long 50 58'16.555" W e Alt 548,26m; deste, segue pela estrada SPG 215 com os seguintes azimutes e distâncias: 234 07' e 16,34m até o vértice AZUZ-V-0663, de coordenadas Lat 29 34'49.835" S, Long 50 58'17.047" W e Alt 547,45m, 231 07' e 21,54m até o vértice AZUZ-V-0662, de coordenadas Lat 29 34'50.274" S, Long 50 58'17.670" W e Alt 549,21m, 229 29' e 28,68m até o vértice AZUZ-M-0688, de coordenadas Lat 29 34'50.879" S, Long 50 58'18.480" W e Alt 552,26m; deste, segue confrontando com Melita Weyerm ller e Osvino Weyerm ller, matrícula 15782, no azimute de 7 25' e distância de 297,09m até o vértice AZUZ-M-0693 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL"; "Gleba 2: Uma área de terras, localizada na zona rural do município de Sapiranga/RS, no lugar denominado Picada São Jacó, com a área superficial de 16,1539ha., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZUZ-V-0665, de coordenadas Lat 29 34'49.049" S, Long 50 58'11.158" W e Alt 545,27m; deste, segue pela estrada SPG 215 com os seguintes azimutes e distâncias: 93 39' e 29,96m até o vértice AZUZ-V-0664, de coordenadas Lat 29 34'49.111" S, Long 50 58'10.047" W e Alt 545,27m, 100 02' e 2,30m até o vértice AZUZ-M-0690, de coordenadas Lat 29 34'49.124" S, Long 50 58'09.963" W e Alt 542,40m; deste, segue confrontando com Waldemar Augusto Schmidt e Alzira Schmidt, matrícula 24565, no azimute de 187 37' e distância de 769,35m até o vértice AZUZ-M-0037, de coordenadas Lat 29 35'13.888" S, Long 50 58'13.755" W e Alt 477,01m; deste, segue confrontando com Eliezer da Silva e Patrícia Graziele Engelmann, matrícula 3826, no azimute de 275 46' e distância de 108,82m até o vértice AZUZ-M-0680, de coordenadas Lat 29 35'13.532" S, Long 50 58'17.778" W e Alt 490,53m; deste, segue confrontando com Eliezer da Silva e Patrícia Graziele Engelmann, matrícula 5300, no azimute de 275 45' e distância de 108,81m até o vértice AZUZ-M-0027, de coordenadas Lat 29 35'13.177" S, Long 50 58'21.801" W e Alt 512,14m; deste, segue confrontando com posse de Vanderlei Antonio Kronbauer no azimute de 7 41' e distância de 150,03m até o vértice AZUZ-M-0039, de coordenadas Lat 29 35'08.349" S, Long 50 58'21.055" W e Alt 517,13m; deste, segue confrontando com Melita Weyerm ller e Osvino Weyerm ller, matrícula 15782, no azimute de 7 20' e distância de 514,42m até o vértice AZUZ-M-0692, de coordenadas Lat 29 34'51.780" S, Long 50 58'18.614" W e Alt 548,14 m; deste, segue pela estrada SPG 215 com os seguintes azimutes e distâncias: 47 47' e 28,05m até o vértice AZUZ-V-0673, de coordenadas Lat 29 34'51.168" S, Long 50 58'17.842" W e Alt 545,27m, 49 43' e 21,10m até o vértice AZUZ-V-0672, de coordenadas Lat 29 34'50.725" S, Long 50 58'17.244" W e Alt 545,27 m, 51 06' e 20,89m até o vértice AZUZ-V-0671, de coordenadas Lat 29 34'50.299" S, Long 50 58'16.640" W e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alt 545,27m, 54 02' e 15,63m até o vértice AZUZ-V-0670, de coordenadas Lat 29 34'50.001" S, Long 50 58'16.170" W e Alt 545,27m, 61 13' e 16,31m até o vértice AZUZ-V-0669, de coordenadas Lat 29 34'49.746" S, Long 50 58'15.639" W e Alt 545,27m, 71 10' e 12,31m até o vértice AZUZ-V-0668, de coordenadas Lat 29 34'49.617" S, Long 50 58'15.206" W e Alt 545,27 m, 80 13' e 35,75m até o vértice AZUZ-M-0678, de coordenadas Lat 29 34'49.420"S, Long 50 58'13.897" W e Alt 549,38m, 80 05' e 33,31m até o vértice AZUZ- V-0667, de coordenadas Lat 29 34'49.234" S, Long 50 58'12.678" W e Alt 545,27m, 79 24' e 25,79m até o vértice AZUZ-V-0666, de coordenadas Lat 29 34'49.080" S, Long 50 58'11.736" W e Alt 545,27m, 86 29' e 15,59m até o vértice AZUZ-V-0665 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL."; e ainda a "Estrada SPG 215: Uma área de terras, afetada pela estrada municipal SPG 215, localizada na zona rural do município de Sapiranga/RS, no lugar denominado Picada São Jacó, com a área superficial de 0,2906 ha., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AZUZ-P-0130, de coordenadas Lat 29 34'48.756" S, Long 50 58'11.157" W e Alt 544,07 m; deste, segue confrontando com o leito da estrada SPG 215, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 54' e 33,43m até o vértice AZUZ-V-0661, de coordenadas Lat 29 34'48.830" S, Long 50 58'09.918" W e Alt 544,28m, 187 37' e 9,13m até o vértice AZUZ-M-0690, de coordenadas Lat 29 34'49.124" S, Long 50 58'09.963" W e Alt 542,40m; deste, segue confrontando com Evaldo Schmidt e Ida Maria Petry Schmidt com os seguintes azimutes e distâncias: 280 02' e 2,30m até o vértice AZUZ-V-0664, de coordenadas Lat 29 34'49.111" S, Long 50 58'10.047" W e Alt 545,27m, 273 39' e 29,96m até o vértice AZUZ-V-0665, de coordenadas Lat 29 34'49.049" S, Long 50 58'11.158" W e Alt 545,27m, 266 29' e 15,59m até o vértice AZUZ-V-0666, de coordenadas Lat 29 34'49.080" S, Long 50 58'11.736" W e Alt 545,27m, 259 24' e 25,79m até o vértice AZUZ-V-0667, de coordenadas Lat 29 34'49.234" S, Long 50 58'12.678" W e Alt 545,27 m, 260 05' e 33,31m até o vértice AZUZ-M-0678, de coordenadas Lat 29 34'49.420" S, Long 50 58'13.897" W e Alt 549,38m, 260 13' e 35,75m até o vértice AZUZ- V-0668, de coordenadas Lat 29 34'49.617" S, Long 50 58'15.206" W e Alt 545,27 m, 251 10' e 12,31m até o vértice AZUZ-V-0669, de coordenadas Lat 29 34'49.746"S, Long 50 58'15.639" W e Alt 545,27m, 241 13' e 16,31m até o vértice AZUZ-V-0670, de coordenadas Lat 29 34'50.001" S, Long 50 58'16.170" W e Alt 545,27m, 234 02' e 15,63m até o vértice AZUZ-V- 0671, de coordenadas Lat 29 34'50.299" S, Long 50 58'16.640" W e Alt 545,27m, 231 06' e 20,89m até o vértice AZUZ-V-0672, de coordenadas Lat 29 34'50.725" S, Long 50 58'17.244" W e Alt 545,27 m, 229 43' e 21,10m até o vértice AZUZ-V-0673, de coordenadas Lat 29 34'51.168" S, Long 50 58'17.842" W e Alt 545,27m, 227 47' e 28,05m até o vértice AZUZ-M- 0692, de coordenadas Lat 29 34'51.780" S, Long 50 58'18.614" W e Alt 548,14m; deste, segue confrontando com o leito da estrada SPG 215 no azimuth de 7 24' e distância de 27,98m até o vértice AZUZ-M-0688, de coordenadas Lat 29 34'50.879" S, Long 50 58'18.480" W e Alt 552,26m; deste, segue confrontando com a Evaldo, de Evaldo Schmidt e Ida Maria Petry Schmidt com os seguintes azimutes e distâncias: 49 29' e 28,68m até o vértice AZUZ-V-0662, de coordenadas Lat 29 34'50.274" S, Long 50 58'17.670" W e Alt 549,21m, 51 07' e 21,54m até o vértice AZUZ-V-0663, de coordenadas Lat 29 34'49.835" S, Long 50 58'17.047" W e Alt 547,45m, 54 07' e 16,34m até o vértice AZUZ-M-0691, de coordenadas Lat 29 34'49.524" S, Long 50 58'16.555" W e Alt 548,26m; deste, segue confrontando com o leito da estrada SPG 215 com os seguintes azimutes e distâncias: 187 30' e 12,36m até o vértice AZUZ-V-0660, de coordenadas Lat 29 34'49.922" S, Long 50 58'16.615" W e Alt 546,67 m, 53 58' e 8,85m até o vértice AZUZ-P- 0125, de coordenadas Lat 29 34'49.753" S, Long 50 58'16.349" W e Alt 546,67m, 61 13' e 17,66m até o vértice AZUZ-P-0126, de coordenadas Lat 29 34'49.477" S, Long 50 58'15.774" W e Alt 545,61m, 71 14' e 13,79m até o vértice AZUZ-P-0127, de coordenadas Lat 29 34'49.333" S, Long 50 58'15.289" W e Alt 544,82m, 80 09' e 69,72m até o vértice AZUZ-P-0128, de coordenadas Lat 29 34'48.946" S, Long 50 58'12.737" W e Alt 543,96m, 79 24' e 26,29m até o vértice AZUZ-P-0129, de coordenadas Lat 29 34'48.789" S, Long 50 58'11.777" W e Alt 544,04m, 86 30' e 16,72m até o vértice AZUZ-P-0130 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL."; encontra-se nesta Serventia, a disposição da parte notificada, uma cópia com o inteiro teor do requerimento, plantas, memoriais descritivos e demais documentos, referentes à pretensão de retificar o imóvel. Caso haja oposição fundamentada à presente retificação, esta deverá ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Registro de Imóveis, sito à Avenida João Corrêa, n 1260, sala 27, Bairro Centro, na cidade de Sapiranga/RS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

durante o expediente, compreendido no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h. Uma vez decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada, e, nos termos do parágrafo 4, do inciso II, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, será presumida sua anuência. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSI CASTILHOS LISBOA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº282412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSI CASTILHOS LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0983663-2, firmada em 23/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.717, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Camaquã, nº 67 ? Lote 24 ? Quadra BS ? Vila Augusta ? Viamão/RS. CEP: 94510-130.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes a R\$ 79.175,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DOIS REIS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n. 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que DOIS REIS INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.720.417/0001-54, com sede na Rua Ministro Calógeras, n. 170, Centro, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n. CFT2403160218, responsável técnico, Angelin de Oliveira, Técnico em Agrimensura, RNP n. ***996049**, e Decreto n. 194/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 04/07/2024, para registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VILA ITAPOCU" composto por 89 (oitenta e nove) lotes, matriculado sob n. 035.794,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua Álvaro Silveira, no Bairro Barra do Itapocu, Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 42.037,29 metros quadrados. Inscrição imobiliária n. 01.05.0083.0058. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n. 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POINTER - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, TEREZINHA DOS SANTOS**

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, faço saber, através da publicação do presente edital, aos que o ver, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 213, inciso II, 2 e 3 da Lei n 6.015/73, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis de Araranguá/SC, o requerimento de notificação, solicitado por Pointer Administradora de Bens Ltda (CNPJ n 04.533.213/0001-30), referente ao procedimento de estremação da fração ideal de 5.300,65m do imóvel de matrícula n 5.773, Livro 2-RG, deste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, reprotocolado em data de 26/06/2024, sob o protocolo oficial n 111106 (nota de entrega n 225281), processado nos termos do artigo 893 e seguintes do Código de Normas da CGFE/SC, tendo em vista que a Sra. TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA é proprietária do imóvel confrontante ao oeste (matrícula n 20.503, do Livro 2-RG), e que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, esgotadas as tentativas de notificação via correios e cartório de títulos e documentos, fica, portanto, INTIMADA para dentro do prazo legal de 15 dias (úteis), comparecer neste Ofício Imobiliário da Comarca de Araranguá/SC, a partir da última data de publicação deste edital, que será publicado por 02 (duas) vezes consecutivas em meio eletrônico, a confrontante: TEREZINHA DOS SANTOS ROCHA. Ressalta-se que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, II, 4 da Lei n 6.015/73.

BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSVALDINO KUHN, ZITA MARIA DE MELO KUHN, CECILIA KUHN DA SILVA, VALCIR BONIFACIO DA SILVA, SANDRA REGINA DA SILVA KUHN, NAILTON MARTIN KUHN**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 123.301, de 01 de abril de 2024, o procedimento de desmembramento do imóvel de propriedade de OSVALDINO KUHN, inscrito no CPF sob n. ***.436.589**, e sua esposa, ZITA MARIA DE MELO KUHN, inscrita no CPF sob n. ***.516.599-**, CECÍLIA KUHN DA SILVA, inscrita no CPF sob n. ***.451.609-**, e seu esposo, VALCIR BONIFÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.037.339-**, e SANDRA REGINA DA SILVA KUHN, inscrita no CPF sob n. ***.602.529-**, e seu esposo, NAILTON MARTIN KUHN, inscrito no CPF sob n. ***.161.389-**, tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para registro do parcelamento do imóvel, constituído de um terreno com a área de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

93.205,03m , situado na Rua das Hortaliças e na Rodovia SC 407, bairro Santa Catarina, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, com demais características constantes na matrícula sob n. 48.744 deste Ofício. O desmembramento é composto por 4 (quatro) áreas, sendo a primeira área com 9.505,91m , a segunda área com 15.357,60m , a terceira área com 5.323,92m e a quarta área com 63.017,60m , conforme planta, memorial descritivo, TRT/CFT n. 2302813059 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação na imprensa do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro (05/09/2024). [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AULO SANFORD DE VASCONCELLOS, ANA CECILIA FERRARO DE VASCONCELLOS**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 17, da Lei 6.015/73, e ao art. 982 do CN-CGJ/SC, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 125.867, de 06/08/2024, o procedimento de retificação administrativa (art. 213, II, da Lei 6.015/73) do imóvel atualmente matriculado sob n. 1.242 deste Ofício, de propriedade de AULO SANFORD DE VASCONCELLOS, inscrito no CPF sob n. ***.289.009-** e sua esposa, ANA CECILIA FERRARO DE VASCONCELLOS, inscrita no CPF sob o n. ***.866.899-**. O referido imóvel, situado na Estrada Geral Caminho do Morro da Caieira, no bairro Areias, na Cidade de Governador Celso Ramos e Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 347.521,00 m (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e um vírgula zero metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices '2' ao '3', com imóvel de posse de NAGIBO MULLER, inscrito no CPF sob o n. ***.810.569-**; e entre os vértices '3' ao '30' com a Estrada Geral Caminho do Morro da Caieira, por meio de terras de proprietário não identificado; e que, após buscas realizadas nos indicadores da Serventia, não foi possível identificar os titulares do domínio dos referidos imóveis confrontantes, porquanto não foram encontradas matrículas/transcrições nas delimitações dos imóveis confrontantes que pudessem corresponder a esse imóvel, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência a possíveis interessados não identificados neste procedimento. Na forma do 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, ressalvando-se que o silêncio implicará em anuência ao pedido da retificação administrativa de área ora proposta, na forma do art. 213, 4 , da Lei 6.015/73. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYMON PELTIER AZEVEDO BARATA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA SIQUEIRA ATAIDE BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782482**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770070426-0, firmada em 11/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 567 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.12 A101 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2024, correspondentes a R\$ 10.229,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECIR MARIANO**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914863-5, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 540 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.15 A201 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 32.913,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA, LARISSA MARTINS**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046535**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970154-7, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 595 na Matrícula 51879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DEOLA NR 0 BL.11 A201 PROGRESSO BLUMENAU SC 89027350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 22.573,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OPEA SECURITIZADORA S.A., AMANDA DE JESUS PICOUTO**

CRISTINA SANTHIAGO ZIEBARTH, Registradora Substituta do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina., atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob n 164.179 em 06.05.2024, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora AMANDA DE JESUS PICOUTO, RG 7.054.772 SESP/SC, CPF n ***.955.579-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos, n 1, sala 601, Edifício Alameda Office, bairro Jardim Blumenau, Blumenau-SC (expediente de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 80000009864, com eficácia de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, datado de 30/12/2022, o qual foi registrado sob R-6-40.379, em data de 27.04.2023, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Gustavo Kuhlmann, n 49, unidade 01 - Condomínio Residencial Malberg, Fortaleza - Blumenau SC. Segundo o requerimento, o valor deste encargo posicionado em 14.03.2024, corresponde a R\$ 82.477,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros e mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não ocorra diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou ao seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAROQUIA EVANGELICA DE ITROUPAVA REGA, PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA EM VILA ITROUPAVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que perante este Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 165.416, requerida por PARÓQUIA EVANGÉLICA DE ITROUPAVA REGA, CNPJ n. **.297.977/0001-**, a qual alega que há mais de 26 anos, exerce por si, a posse como se dona fosse, do seguinte imóvel: "O terreno urbano, situado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, contendo a área de 2.613,13 m (dois mil, seiscentos e treze metros quadrados e treze decímetros quadrados) e perímetro de 206,55 m (duzentos e seis metros e cinquenta e cinco centímetros), com polígono gerado a partir do vértice v1, com coordenadas planas N = 7.045.025,08 m e E = 688.712,42 m e coordenadas geográficas latitude = 26 42'11.787"S e longitude = 49 6'11.197"W, localizado na interseção da frente com o lado direito do imóvel, distando pelo lado direito em 5,03 metros até a esquina com a rua Walli Zielsdorf, segue pela frente (leste) em 49,21 metros no lado ímpar da rua Erwin Manzke, até o v2, com coordenadas planas N = 7.045.064,17 m e E = 688.682,52 m e coordenadas geográficas latitude = 26 42'10.532"S e longitude = 49 6'12.299"W; deste segue pelo lado esquerdo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(norte) defletindo à esquerda em 48,96 metros em linha curva com raio de 43,48 metros até o v3, com coordenadas planas N = 7.045.023,98 m e E = 688.659,31 m e coordenadas geográficas latitude = 26 42'11.848"S e longitude = 49 6'13.117"W, defletindo à direita em 10,64 metros até o v4, com coordenadas planas N = 7.045.015,58 m e E = 688.652,78 m e coordenadas geográficas latitude = 26 42'12.125"S e longitude = 49 6'13.349"W, estremando com terras da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Vila Itoupava, matrícula 50.282; deste segue pelos fundos (oeste) defletindo à esquerda com ângulo interno 106 24'17" em 41,81 metros até o v5 coordenadas planas N = 7.044.981,64 m e E = 688.677,20 e coordenadas geográficas latitude = 26 42'13.215"S e longitude = 49 6'12.447"W, sendo em 36,11 metros com terras da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana em Vila Itoupava, matrícula 50.282, e em 5,70 metros com terras de Hilário Batschauer e Valmira Batschauer, matrícula 41.355; deste segue pelo lado direito (sul) defletindo à esquerda com ângulo interno 74 45'41" em 55,93 metros, estremando com terras de Hilário Batschauer e Valmira Batschauer, matrícula 41.355, até fechar o polígono no v1 com ângulo interno 103 33'36"; edificado com um prédio com finalidade assistencial, em alvenaria, com área de 395,74m², coberto com telhas de barro e com 02 (dois) pavimentos, de n. 5.705 da rua Erwin Mancke. O imóvel acima descrito é atingido pelo Ribeirão Itoupava Rega, contendo a área de 87,70 m em APP (Área de Preservação Permanente) em parte de uma faixa de 30,00m na margem direita do referido ribeirão. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Dito imóvel representa parte daquele matriculado sob o número 50.282, deste Ofício de Registro de Imóveis. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor da requerente, caso não seja apresentada impugnação escrita, por meio de Advogado ou Defensor Público constituído, com as razões da discordância, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

CATANDUVAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FA MINERAÇÃO LTDA**

SAIBAM, quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Serviço Registral perante mim, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas (SC), foi depositado por Nelva Lurdes Gomes do Prado, representante legal da FA Mineração Ltda - CNPJ xx.xx6.592/0001-60, requerimento e demais documentos exigidos pela Lei Federal n. 6.766/79 e alterações posteriores, visando o registro de "DESMEMBRAMENTO" de Uma Área de Terra Urbana com a superfície de 127.031,09 m², sem benfeitorias, situado na Estrada Catanduvas - Pedra Lisa, nesta cidade e comarca de Catanduvas-SC, objeto da Matrícula n. 2.797, Livro 02, deste Ofício, na forma a seguir: A) Lote 01 Quadra 215 com 362,05 m², sem benfeitorias; B) Lote 02 Quadra 215 com 383,38 m², sem benfeitorias; C) Lote 03 Quadra 216 com 389,34 m², sem benfeitorias; D) Lote 04 Quadra 216 com 376,80 m², sem benfeitorias; E) Lote 05 Quadra 216 com 375,55 m², sem benfeitorias; F) Lote 06 Quadra 216 com 367,41 m², sem benfeitorias; G) Lote 07 Quadra 216 com 360,90 m², sem benfeitorias; H) Lote 08 Quadra 217 com 454,68 m², sem benfeitorias; I) Lote 09 Quadra 217 com 391,38 m², sem benfeitorias; J) Lote 10 Quadra 217 com 378,00 m², sem benfeitorias; K) Lote 11 Quadra 217 com 396,38 m², sem benfeitorias; L) Lote 12 Quadra 217 com 481,16 m², sem benfeitorias; M) Lote 13 Quadra 218 com 4.734,06 m², sem benfeitorias; N) Lote 14 Quadra 218 com 1.600,30 m², sem benfeitorias; O) Área de utilidade pública, Quadra 218, com 900,00 m², sem benfeitorias; P) Área urbana (Remanescente 01), com área de 113.556,51 m², sem benfeitorias; e Q) Área urbana (Remanescente 02), com área de 1.523,19 m², sem benfeitorias e R) Área Verde: 25.684,00m². Projeto aprovado pelo Município de Catanduvas-SC através do Decreto n. 3.076/2024 de 14/08/2024 e certidão de aprovação datada de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

13/08/2024, conforme mapa/croqui abaixo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local e/ou regional, e, havendo impugnações, estas poderão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação. Os documentos encontram-se à disposição dos interessados neste Ofício. Protocolo 22.922 - Livro 1-K.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO JORGE LISE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro AO ESPÓLIO DE FRANCISCO DOS SANTOS Na qualidade de Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 3o da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento de PAULO JORGE LISE, proprietário do imóvel matriculado sob o n 25.679, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade do Espólio de FRANCISCO DOS SANTOS, CPF n. ***.501.219-**, qual seja, matrícula n 21.010, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo. Chapecó-SC, 09 de setembro de 2024.

CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Barbara Baldi de Castro,, Wellington Joel de Castro**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº90966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Barbara Baldi de Castro,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Wellington Joel de Castro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.066.458-1, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Condomínio Residencial Bem Viver, Residencial 02, Rua Deolinda Testa Johann numero: 50, Bairro São Cristovão, CEP: 89700-000 Concórdia/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2024, correspondentes a R\$ 7.169,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concórdia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE PERITIBA

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1 OFÍCIO DE PROTESTOS Comarca de Concórdia - SC Rua Marechal Deodoro, n 772- Mirage Offices- 3 andar- Centro-Concórdia - SC - Fone (49) 3442- 0479 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n 89.665 - Guia 35.302 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de: MUNICÍPIO DE PERITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, CGC 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, em Peritiba SC, representada pelo Sr. Paulo Jose Deitos, Prefeito Municipal, se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob n . 16.251, fl. 01/03v e ss do Lv. 2 BR, desta Serventia constituído de: Partes do lote rural n 759, da Colonia Rio Uruguai, sem benfeitorias, sito em Linha Bornhausen, Município de Peritiba SC, com a área de 196.638,50m , dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 6.973.214,71 m. e E 408.837,81 m., situado no limite com Parte dos Lotes Rurais 636 e 714 e Parte dos Lotes Rurais 760 e 631, deste, segue com azimute de 99 01'41" e distância de 744,24 m., confrontando neste trecho com Partes dos Lotes rurais 760 e 631 de José Adelino Garcias e Mariza Sabini Garcias (matrícula 15.246) e Parte do Lote Rural 760 de Decio Volmir Gerhardt (matrícula 16.998), até o vértice M-02, de coordenadas N 6.973.097,93 m. e E 409.572,83 m.; deste, segue com azimute de 182 46'37" e distância de 69,36 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural 759 de Ernani Antonio Wuaden (matrícula 11.181), até o vértice M-03, de coordenadas N 6.973.028,65 m. e E 409.569,47 m.; deste, segue com azimute de 95 10'55" e distância de 402,93 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural 759 de Ernani Antonio Wuaden (matrícula 11.181), até o vértice M-04, de coordenadas N 6.972.992,25 m. e E 409.970,76 m.; deste, segue com azimute de 181 42'19" e distância de 14,03 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice M-05, de coordenadas N 6.972.978,24 m. e E 409.970,34 m.; deste, segue com azimute de 189 10'13" e distância de 89,14 m., confrontando neste trecho com a mesma Estrada Municipal, até o vértice M-06, de coordenadas N 6.972.890,23 m. e E 409.956,13 m.; deste, segue com azimute de 273 58'24" e distância de 1.100,67 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote Rural 758 de Camilo Wilfing e outros (matrícula 18.653), até o vértice M-07, de coordenadas N 6.972.966,50 m. e E 408.858,11 m.; deste, segue com azimute de 355 19'33" e distância de 249,04 m., confrontando neste trecho com Parte dos Lotes Rurais 636 e 714 de Selvino Knob e Maria Irma Knob, até o vértice M-01, de coordenadas N 6.973.214,71 m. e E 408.837,81 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Áreas a desmembrar: ÁREA 01 com 3.223,846 e ÁREA 02 com 1.245,206m Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNGJSC art. 735, II, 1), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Arquiteta e Urbanista: Vanessa Franczak- CAU - A39354-1- Alvará de Licença- PM - conf. Lei 1.176 de 16/12/98 e 1.192 de 22/04/99 -aprovado em 29/04/2024 Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA WATERKEMPER ROCHA, FILIPE MANOEL**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA WATERKEMPER ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552862175-3, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 90711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA NR 0 AP 403 BL08 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.359,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENOIR DA SILVA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENOIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550472376-9, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 80634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C NR 0 L 196 QD 13 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 1.394,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD EUGENIO STROBEL, KARIN LILIAN STROBEL**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALD EUGENIO STROBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARIN LILIAN STROBEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550495966-7, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 6453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZANZIBAR DO NASCIMENTO LINS, Nº 660, CASA Nº 31 TRINDADE, FLORIANOPOLIS SC, 88036-225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes a R\$ 101.398,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO ROBERGE JUNIOR**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO ROBERGE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748909**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770011257-5, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 147764, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD TERTULIANO BRITO XAVIER NR 1372 AP305 BL01 CANASVIEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88054600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 195.323,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALMOR SICORRA LTDA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WALMOR SICORRA LTDA, empresa individual de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ n **.32.580/0001-**, com sede e domicílio na Rua Sol Nascente, n 34, Bairro Jardim da Alegria, na cidade de Tupandi/RS, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.694, em 12/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Jovino Piucco, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 88.798,14 m (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados e quatorze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 1.314,64 metros (um mil, trezentos e quatorze metros e sessenta e quatro centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: Vértice 0=PP: Latitude: 27 58'09,33625" S, Longitude: 48 38'49,75372" W, Confrontantes avante: terras de posse de Jackson Prochmann e Marly Aparecida Castelanna Prochmann, e terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 300,00m.; Vértice 1: Latitude: 27 58'11,12602" S, Longitude: 48 38'38,96659" W, Confrontantes avante: terras de posse de Jackson Prochmann e Marly Aparecida Castelanna Prochmann, e terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 10,00m.; Vértice 2: Latitude: 27 58'11,18570" S, Longitude: 48 38'38,60700" W, Confrontantes avante: terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 115,74m.; Vértice 3: Latitude: 27 58'08,75153" S, Longitude: 48 38'35,38078" W, Confrontantes avante: terras de posse de Geraldo Abud Rossi e Jaqueline do Carmo Oliveira, Distância avante: 87,90m.; Vértice 4: Latitude: 27 58'09,22363" S, Longitude: 48 38'32,20968" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.676 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 30,70m.; Vértice 5: Latitude: 27 58'08,22912" S, Longitude: 48 38'32,13135" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.677 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 105,27m.; Vértice 6: Latitude: 27 58'04,86718" S, Longitude: 48 38'31,43079" W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 11.156 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 100,55m.; Vértice 7: Latitude: 27 58'04,29284" S, Longitude: 48 38'35,05134" W, Confrontante avante: terras de posse de Edi Carlos Pereira e Maria de Lorde Leonel Pereira, Distância avante: 382,72m.; Vértice 8: Latitude: 27 58'03,50754" S, Longitude: 48 38'49,02276" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 57,88m.; Vértice 9: Latitude: 27 58'05,36129" S, Longitude: 48 38'49,37305" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 65,56m.; Vértice 10: Latitude: 27 58'07,45080" S, Longitude: 48 38'49,83485" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 32,86m.; Vértice 11: Latitude: 27 58'08,51729" S, Longitude: 48 38'49,88096" W, Confrontante avante: Rodovia Jovino Piucco, Distância avante: 25,46m. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Hailton Avelino de Melo, com CRT sob n ***890930**. Cadastro municipal: 03.90.009.0187 (141798). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 338, fls. 60 à 74, protocolo n 25248, em 05/09/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante VICTOR VIDAL PAZ, fica o referido extremamente, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIO TADEU DE OLIVEIRA, EDY MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que EDY MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, do lar inacrita no CPF n ***.535.269-** e seu esposo MÁRIO TADEU DE OLIVEIRA, empresário, inscrito no CPF n ***.157.749-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão PMG-03, s/n , no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 28.712, em 14/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG - 03, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.464,48 m (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 168,75 metros (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de latitude 28 06'51.7011" S e longitude 48 38'43.5753" 0; deste segue confrontando com a Servidão PMG n 03, com o seguinte azimute e distância de 268 33'07" e 59,87m, até o vértice M2, de latitude 28 06'51.7879" S e longitude 48 38'45.7662" 0; deste segue confrontando com imóvel matriculado sob n 9.601 (R.I. de Garopaba/SC), com o seguinte azimute e distância de 5 19'51" e 24,69m, até o vértice M3, de latitude 28 06'50.9881" S e longitude 48 38'45.6996" 0; deste segue confrontando com terras de posse de Nazareno Adelino de Souza e Dorilda Fidêncio de Souza, com o seguinte azimute e distância de 88 30'54" e 59,49m, até o vértice M4, de latitude 28 06'50.9007" S e longitude 48 38'43.5227" 0; deste segue confrontando com terras de posse de Vinícius Neugebauer Endter Braga, com o seguinte azimute e distância de 184 26'24" e 24,69m, até o vértice M1, onde teve início essa descrição; e, UMA EDIFICAÇÃO de alvenaria, contendo 160,00 m (cento e sessenta metros quadrados), situada na Servidão PMG - 03, s/n , no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba/SC. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1,L2) RTK marca Trimble modelo R8s e processados na base do IBGE-RBMC (Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistema GNSS) a partir da estação ativa da RBMC código SAT 94024 de Imbituba de Coordenadas Planas (UTM) , encontram-se representadas ao Meridiano Central 51 WG, com coordenadas 6.874.555,729 m e E 730.029,462 m, tendo como sistema de coordenada UTM SIRGAS-2000. Responsável técnico: Dauri Teixeira, com CFT-BR n 251283735-1. Cadastro municipal: 08.87.030.0155.001 (9599). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 339, fls. 68 à 89, protocolo n 25294, em 11/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez de forma online (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ORLANDINA PIZZETTI DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao desmembramento, do terreno urbano com área de 942,45m (novecentos e quarenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), localizado na Rua Sete de Setembro, Centro, Município e Comarca de Içara-SC, tendo as seguintes medidas e confrontações: NORTE 33,20 m, com o lote 03 - quadra 79 (Mat. 9.411) de propriedade de Sonia Regina Alvim; SUL 33,60 m, com a Rua Sete de Setembro; LESTE 28,50 m, com o lote 05 (matricula n 36.210 - terras de Juanir Pereira); OESTE 28,50 m, com a Rua Antonio Zago. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O imóvel tem início de sua descrição no Vértice 01 com coordenadas UTM (N-6.822.227,10 / E-665.677,57), de onde segue na direção LESTE com a medida de 33,60 m, extremando com a Rua Sete de Setembro, ate encontrar o Vértice 02 com coordenadas UTM (N-6.822.227,73 / E-665.711,05) daí vira para a direção NORTE, medindo 28,50 m, extremando com o lote 05 (matricula n 36.210 - terras de Juanir Pereira), ate o Vértice 03 com coordenadas UTM (N-6.822.255,94 / E-665.710,14), de onde deflete para OESTE, com a dimensão de 33,20 m, extremando com o lote 03 - quadra 79 (Mat. 9.411) de propriedade de Sonia Regina Alvim, ate encontrar o Vértice 04, com coordenadas UTM (N-6.822.255,42 / E-665.676,97), agora seguindo na direção SUL, extremando com a Rua Antonio Zago, medindo 28,50 m, chega-se ao ponto de início da descrição do imóvel, perfazendo um perímetro com 123,80 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Ibituba (IMBT) de coordenadas E=730.029,462 m e N=6.874.555,729 m, e encontram-se representadas do Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 58.328. Aprovado pelo Município de Içara/SC em 25/07/2024. ART n. 9377841-7 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Paulo Bitencourt, CREA-SC n. 011456-2. Proprietário(s): ORLANDINA PIZZETTI DA SILVA, RG. 535.953-SESP-SC, CPF. ***.305.859-**, brasileira, viúva, nascida em 12/05/1952, aposentada, domiciliada e residente na Rua Sete de Setembro, n 682, Centro, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 11 de setembro de 2024. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DARCI FINGER, IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER**

Rosângela Casasola, Oficiala de Registros Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim, SC, faz saber a quantos interessar possa que, a requerimento de DARCI FINGER, brasileiro, do comércio, CPF ***.522.669-** e sua cônjuge IVANILDE ANTONIA GERHARDT FINGER, brasileira, do lar, CPF ***.040.969-**, se promove neste Ofício o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel constituído de: Parte do Lote Rural n12, do Bloco 19, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, denominada Parte da Chácara n 15, com a área de 1.880,72 m , sem benfeitorias, situado na Rua Victor Basei, n 172, centro do Município de Arabutã, SC, nesta Comarca de Ipumirim, SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Partindo do 01 (E:386665.289 N:6995846.660) no azimute 95 07'05" para o ponto 02 (E:386683.217 N:6995845.055) na extensão de 18,00 metros, confrontando com terras de Alcides Kochenborger e Dirlei Kochenborger (Matrícula 13.811); Ao SUDESTE: Partindo do ponto 02 (E:386683.217 N:6995845.055) no azimute 191 46'27" para o ponto 03 (E:386680.609 N:6995832.544) na extensão de 12,78 metros, confrontando com terras de Alcides Kochenborger e Dirlei Kochenborger (Matrícula 13.811); Ao NORDESTE: Partindo do ponto 03 (E:386680.609 N:6995832.544) no azimute 156 14'31" para o ponto 04 (E:386687.298 N:6995817.349) na extensão de 16,60 metros, confrontando com terras de Alcides Kochenborger e Dirlei Kochenborger (Matrícula 13.811); Ao SUDESTE: Partindo do ponto 04 (E:386687.298 N:6995817.349) no azimute 185

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08'00" para o ponto 05 (E:386683.342 N:6995773.313), na extensão de 44,21 metros, confrontando com terras de Remídio Wedig e Eda Haefliger Wedig (Matrícula 4.886); Ao SUDOESTE: Partindo do ponto 05 (E:386683.342 N:6995773.313) no azimute 277 35'05" para o ponto 05A (E:386667.355 N:6995775.442) na extensão de 16,13 metros, confrontando com terras de Viviane Amanda Wentz (Matrícula 2.519); deste, no azimute 277 20'56" para o ponto 06 (E:386653.387 N:6995777.243) na extensão de 14,08 metros, confrontando com terras de Ancelmo Rodolfo Schneeberger e Natali Rucks Schneeberger (Matrícula 6.177); Ao OESTE: Partindo do ponto 06 (E: 386653.387 N:6995777.243) no azimute 1 47'18" para o ponto 07 (E:386653.449 N:6995779.242), na extensão de 2,00 metros; deste, no azimute 0 53'37" para o ponto 08 (E:386653.536 N:6995784.810), na extensão de 5,57 metros; deste, no azimute 1 01'48" para o ponto 09 (E:386653.654 N:6995791.379), na extensão de 6,57 metros; deste, no azimute 1 39'51" para o ponto 10 (E:386653.755 N:6995794.842), na extensão de 3,46 metros, ambos os pontos confrontando com o bordo da Rua Jorge Haefliger; e Ao NOROESTE: Partindo do ponto 10 (E:386653.755 N:6995794.842) no azimute 12 32'47" para o ponto 11 (E:386660.550 N:6995825.375), na extensão de 31,28 metros; deste, no azimute 12 33'04" para o ponto 01 (E:386665.289 N:6995846.660), onde teve início está descrição, na extensão de 21,81 metros, ambos os pontos confrontando com o bordo da Rua Jorge Haefliger, devidamente matriculado sob n 3.282 Lv 2, deste Ofício. Do Desmembramento: Área a desmembrar 01, com a área de 470,87 m ; Área a desmembrar 02, com a área de 469,21 m ; Área Remanescente, com a área de 406,37 m e Área Verde, com a área de 534,27 m . Projeto técnico de responsabilidade de Mayara Lemos Binsfeld, CAU SC A237045-0 - CAU BR - RRT 12271433 e Alvará de Desmembramento Revalidado n 02/2023 - expedido pelo Município de Arabutã, SC, em 10 de maio de 2024, assinado pela Prefeita Municipal - Sra. Leani Kapp Schmitt. Ainda, o procedimento será dado vistas ao Representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Promotor de Justiça desta Comarca, para análise e aprovação. Tudo conf. documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrai o presente Edital, que será publicado por 3 (três) edições consecutivas, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. O referido é verde e dou fé. Rosângela Casasola - Oficial de Registros Interina. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINA MUNIZ**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520659**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552466396-6, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 37375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDO NR 400 AP 406 BL 2 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2024, correspondentes a R\$ 3.110,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JARDIM DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
SPE LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADO - PROTOCOLO N 187.879, de 08/05/2024. ZENILDO BODNAR, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Almirante Tamandaré, n 20, Sala 203, Ed. Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira, atendendo a requerimento da incorporadora JARDIM DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n 14.543.637/0001-39, com sede na Rua Tijucas, n 335, Centro, Itajaí/SC, prenotado sob n 187.879, na qual requereu a retificação do registro da incorporação imobiliária do Condomínio Residencial Jardim das Águas, devidamente registrado sob o n R.2 da Matrícula n 34.995 do Livro 2, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, empreendimento este situado na Rua Tijucas, n 335, Centro, na cidade de Itajaí/SC; o pedido da retificação da incorporação imobiliária, busca a alteração da descrição das unidades autônomas que compõe o respectivo empreendimento, nos termos do artigo 1.077 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. Devido à falta de anuência expressa do interessado RENATO SANSEVERO AZEVEDO, CPF n ***.811.558-**, onde figura como proprietário do Apartamento 1.602 da Torre 01 e da Vaga de Garagem 138, fica o interessado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e demais documentos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente as alterações pretendidas, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 32 Lei Federal n 4.591/64 e artigos 1.071 e seguintes do CNCGE/SC, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção de anuência ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, poderá ser deferida a alteração pretendida. Zenildo Bodnar, Oficial registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINEU EDUARDO SPAGOLLA**

Itajaí/SC, 06 de setembro de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 207.935 - Marina Park Incorporação SPE LTDA. Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2 Registro de Imóveis de Itajaí/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Marina Park Incorporação SPE LTDA - CNPJ 16.926.470/0001-10, prenotado sob n 207.935, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Lineu Eduardo Spagolla, CPF n ***.352.289-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, datada de 20/04/2018, lavrada no 3 Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, Livro n 0420-E, fls. 090 à 093v, selo de fiscalização FAQ83363-IT3L e ainda escritura pública de rerratificação datada de 22/05/2018, lavrada no 3 Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC, Livro n 0422-E, fl. 005, selo de fiscalização FCK8591-AIR0, registradas nas matrículas n s R-3-64.636 e R-3-64.960, Livro 2 - Registro Geral, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Heitor Liberato, n 744, bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024 correspondia à R\$160.400,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO RIBEIRO OLIVEIRA**

Itajaí/SC, 06 de setembro de 2024. EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 207.976 - Marina Park Incorporação Spe Ltda. Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2 Registro de Imóveis de Itajaí/SC, atendendo a requerimento da credora fiduciária Marina Park Incorporação Spe Ltda - CNPJ 16.926.470/0001-10, prenotado sob n 207.976, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Marcio Ribeiro Oliveira, CPF n ***.684.299-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n 498, Loja 04, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária, datada de 18/12/2018, lavrada no 1 Tabelionato de Notas e Protestos de Itajaí/SC, livro n 624, fls. 024 à 029V, registrado na matrícula n R-3-64.705; R-3-64.825 e R-3-64.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Heitor Liberato n 744, apartamento 1224, vagas de garagem n s 75 e 228, Centro Itajaí/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$559.502,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Ofício n 918/2024-2 ORI Itajaí/SC, 10 de setembro de 2024. Ref.: Procedimento Administrativo de Retificação de Área. Protocolo n 207.778 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que a empresa ARTHA HOLDING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n 31.734.884/0001-31, com sede na rua Umbelino Damasio de Brito, n 379, apartamento 501, Centro, Itajaí/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 40.426 (CNM: 104497.2.0040426-85), Livro 2 - Registro Geral, neste 2 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, localizado na Avenida Nilo Simas, n 896, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar São Vicente, nesta cidade de Itajaí-SC., representado pelo Lote n 374 da Quadra n 18, do Loteamento denominado PADRE SCHMITT, com a área de 345,72 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste, 24,00 metros, com o lado ímpar da 2 quadra da Rua n 10, sem denominação oficial; fundos a leste, 26,74 metros, com a Rua n 24, sem denominação oficial; estrema ao norte, 20,31 metros, com terras da Vendecasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.(lote n 373), e ao sul, 8,50 metros com a Rua n 17, sem denominação oficial.", pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 338,76 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido à falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante regularmente registrado na Matrícula n 30.174 (Lote n 373 da quadra n 18) - (CNM: 104497.2.0030174-92) do 2 ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a empresa VENDECASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENDIMENOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 85.134.864/0001-59, com sede na Avenida Brasil, n 1500, sala 02 - Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-091, através do seu sócio administrador ou representante legal, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

JOINVILLE/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAISA STANCHACK DA ROCHA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISA STANCHACK DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144602-8, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA, nº 2120, BL-1 APT 402, JARIVATUBA, JOINVILLE/SC, 89230400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.114,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAND VILLAGIO ITALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que, GRAND VILLAGIO ITÁLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula n 25.268 deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na área urbana, denominado Santa Terezinha do Salto, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, do titular do imóvel confrontante, registrado sob n 911 do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Lages-SC, o Espólio de ODILIO LÉO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA, por seu representante, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 06 de Setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAND VILLAGIO ITALIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ SABER que, GRAND VILLAGIO ITÁLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, requereu a retificação de área do imóvel de sua titularidade, objeto da matrícula n. 25.268 deste Ofício de Registro de Imóveis, situado na área urbana, denominado Santa Terezinha do Salto, nesta cidade de Lages-SC; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. Devido à falta de anuência expressa na planta, do titular do imóvel confrontante, registrado sob n. 23.186 deste Ofício, Sr. JOÃO BARROS BRUGNAGO, fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Lages, 06 de Setembro de 2024.

NOVA VENEZA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COLOMBO RETROTERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rafael Folador, Oficial Titular do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que Colombo Retroterra Empreendimentos Ltda. - CNPJ 45.962.030/0001-17, neste ato representada por seu procurador, devidamente constituído, Sr. Leucimar Ceron - CPF ***.120.329-**, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n. 6.015/73, registro do loteamento denominado Loteamento Jardim Florença, protocolado sob n. 53.445, do terreno urbano, situado no Município de Treviso-SC, Centro, Rua Paulo de Lorenzi, bairro dos Ipês, com a área de 41.448,84m², matriculado sob n. 20.990, no livro n. 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de julho de 2024, junto à Prefeitura Municipal de Treviso/SC. Apresentada A.R.T. sob n. 9346136-7, Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação N 5107/2023, expedida em 30 de novembro de 2023, pelo Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA CAVALER LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Monalize Réus Serafim, Oficial do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que faz Construtora Cavaler LTDA inscrita no CNPJ sob n 16.598.535/0001-46, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto 133/101, bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88816500, por seu representante legal, Jean de Cesaro Cavaler, brasileiro, inscrito no CPF: ***.946.949-**, residente e domiciliado na Rodovia Alexandre Belolli 1.100, Primeira Linha, Criciúma/SC, apresenta REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.541. Terreno Urbano, localizado na Estrada Geral s/n Corridas, Orleans-SC. Área de 92.917,01m com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto OPP de coordenadas N 6.859.582,26m e E 670.386,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Wanderlind Bianco (Matrícula n 13.642), com azimute de 140 49'21,83" por uma distância de 290,76m, até o ponto V01, de coordenadas N 6.859.356,86m e E 670.570,45m; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Wanderlind Bianco (Matrícula n 13.642), com azimute de 140 49'21,83" por uma distância de 144,82m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.859.244,60m e E 670.661 ,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilmar Nicoladelli Bianco (Matrícula n 13.643), com azimute de 232 42'37,43" por uma distância de 7,51 m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.859.240,05m e E 670.655,96m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilmar Nicoladelli Bianco (Matrícula n 13.643), com azimute de 147 52'37,96" por uma distância de 93,91 m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.859.160,52m e E 670.705,89m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilmar Nicoladelli Bianco (Matrícula n 13.643), com azimute de 147 52'37,96" por uma distância de 138,76m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.859.043,00m e E 670.779,68m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucas Canever Librelato (Matrícula n 7.772), com azimute de 236 56'35,55" por uma distância de 70,91 m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.859.004,32m e E 670.720,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucas Canever Librelato (Matrícula n 7.772), com azimute de 236 56'35,55" por uma distância de 71, 17m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.858.965,50m e E 670.660,59m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 327 10'15,13" por uma distância de 141,09m, até o ponto V08, de coordenadas N 6.859.084,06m e E 670.584,10m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 327 10'15,13" por uma distância de 80,82m, até o ponto V09, de coordenadas N 6.859.151,97m e E 670.540,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 52 42'37,43" por uma distância de 7,51m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.859.156,52m e E 670.546,27m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 323 05'06,59" por uma distância de 140,14m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.859.268,56m e E 670.462, 10m; deste segue confrontando com a propriedade de Genesio Nicoladelli Bianco (Matrícula n 7.813), com azimute de 323 05'06,59" por uma distância de 306,86m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.859.513,91m e E 670.277,79m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 57 49'45,98" por uma distância de 66,26m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.859.549, 18m e E 670.333,87m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas com azimute de 57 58'47,72" por uma distância de 62,39m, até o ponto OPP, onde teve início essa descrição. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 10 de setembro de 2024 [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Andrey Arlindo Goulart, Andreia Silva Prim Goulart

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº240002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andrey Arlindo Goulart, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Andreia Silva Prim Goulart, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5121186-00, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Lindolfo Schutz, nº. 253 Bairro: Aririú Cidade/UF: Palhoca/SC CEP: 88.135-222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 18.355,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA RUBIA DERNER, CENIRIO ANDRINO DA CRUZ

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que MARIA RUBIA DERNER, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 0.062.202 e do CPF n. ***.677.789-**, e CENIRIO ANDRINO DA CRUZ, brasileiro, pintor, portador do RG n. 708417 e do CPF n. ***.825.129-**, conviventes em união estável, ambos residentes e domiciliados na travessa Chico Mendes, n. 111, Passa Vinte, Palhoca/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 242.353, possuidores há mais de 15 anos do imóvel com área total de 2.276,55 m (dois mil, duzentos e setenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com perímetro de 225,78 metros, situado na avenida das Torres, s/n., Jardim Eldorado, Palhoca/SC, com as seguintes dimensões e confrontações: Norte (Lateral Direita) - confronta-se em um lance do VT-06 ao VT-07 com distância linear de 47,00m com ÁREA MUNICIPAL (ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO AQUARIUS E ATUAL PROLONGAMENTO DA AVENIDA DAS TORRES). Sul (Lateral Esquerda) - confronta-se em dois lances, sendo o primeiro do VT-08 ao VT-09 com distância linear de 16,99m com terras de IZI IMÓVEIS LTDA e o segundo do VT-09 ao VT-01 com distância linear de 29,03m com terras de ABEL FERNANDES. Leste (Fundos) - confronta-se em um lance do VT-07 ao VT-08 com distância linear de 70,74m com terras de IZI IMÓVEIS LTDA. Oeste (Frente) - confronta-se em cinco lances, sendo o primeiro do VT-01 ao VT-02 com distância linear de 7,11m, o segundo do VT-02 ao VT-03 com distância linear de 18,86m, o terceiro do VT-03 ao VT-04 com distância linear de 19,53m, o quarto do VT-04 ao VT-05 com distância linear de 8,87m e o quinto do VT-05 ao VT-06 com distância linear de 7,64m, todos AVENIDA DAS TORRES. Descrição do perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.941.070,7524 Norte e 730.029,8856 Leste de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'05.5846"S e Longitude 48 40'07.0931"W, situado na confrontação com AVENIDA DAS TORRES; Deste segue confrontando com AVENIDA DAS TORRES com o azimuth plano de 35 18' 54" e a distância de 7,11m até o VT-02 N=6.941.076,5525 m

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e E=730.033,9945 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'05.3937"S e Longitude 48 40'06.9473"W; Deste segue confrontando com AVENIDA DAS TORRES com o azimute plano de 37 13' 19" e a distância de 18,86m até o VT-03 N=6.941.091,5742 m e E=730.045,4057 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'04.8990"S e Longitude 48 40'06.5416"W; Deste segue confrontando com AVENIDA DAS TORRES com o azimute plano de 36 41' 17" e a distância de 19,53m até o VT-04 N=6.941.107,2348 m e E=730.057,0737 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'04.3832"S e Longitude 48 40'06.1269"W; Deste segue confrontando com AVENIDA DAS TORRES com o azimute plano de 38 07' 08" e a distância de 8,87m até o VT-05 N=6.941.114,2102 m e E=730.062,5468 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'04.1534"S e Longitude 48 40'05.9322"W; Deste segue confrontando com AVENIDA DAS TORRES com o azimute plano de 45 43' 49" e a distância de 7,64m até o VT-06 N=6.941.119,5460 m e E=730.068,0204 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'03.9768"S e Longitude 48 40'05.7363"W; Deste segue confrontando com ÁREA MUNICIPAL (ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO AQUARIUS E ATUAL PROLONGAMENTO DA AVENIDA DAS TORRES) - (matrícula n. 1936) com o azimute plano de 78 05' 52" e a distância de 47,00m até o VT-07 N=6.941.129,2404 m e E=730.114,0144 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'03.6337"S e Longitude 48 40'04.0659"W; Deste segue confrontando com IZI IMÓVEIS LTDA, MATRÍCULA N. 124.291 com o azimute plano de 213 00' 22" e a distância de 70,74m até o VT-08 N=6.941.069,9156 m e E=730.075,4797 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'05.4869"S e Longitude 48 40'05.4301"W; Deste segue confrontando com IZI IMÓVEIS LTDA, MATRÍCULA N. 124.291 com o azimute plano de 281 11' 49" e a distância de 16,99m até o VT-09 N=6.941.073,2154 m e E=730.058,8102 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'05.4869"S e Longitude 48 40'06.0402"W; Deste segue confrontando com ABEL FERNANDES (terreno de posse) com o azimute plano de 265 07' 59" e a distância de 29,03m até o VT-01 N=6.941.070,7524 m e E=730.029,8856 m de coordenadas geográficas Latitude: 27 38'05.5846"S e Longitude 48 40'07.0931"W; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaias Mauri da Silva, Registro n. ***795059**, TRT n. CFT2303130950. O Oficial. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE WALTER, MARIA KULKAMP WALTER

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ WALTER, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.823.679-**, e MARIA K LKAMP WALTER, brasileira, aposentada, casada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n ***.674.089-**, ambos residentes e domiciliados à Estr. Estrada Geral, S/N, Santo Antônio, Santa Rosa de Lima/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 244.497, possuidores há mais de 10 anos com área total de 453,44 m (quatrocentos e cinquenta e três metros e quarenta e quadro centímetros quadrados), com perímetro de 87,45 metros, situado na Rua Ireno José Coelho, distante 85,56 da esquina formada pela Rua Ireno José Coelho, com a Rua José João Barcelos, lado par, com a seguinte descrição: partindo do vértice V1 para o vértice V2, medindo 17,36m e coordenadas UTM N 6.938.882,5716 e E 727.292,7840, de coordenadas geográficas Latitude: 27 39'18,3111" S e Longitude: 48 41'45,4039" W, com a Rua Ireno José Coelho, do vértice V2 para o vértice V3, medindo 26,63m e coordenadas UTM N 6.938.879,7333 e E 727.309,9057, de coordenadas geográficas Latitude: 27 39'18,3929" S e Longitude: 48 41'44,7776" W, extrema com terras de Vanio Machado de Souza, CPF ***.940.109-** e Rosane da Silva Machado de Souza, Matrícula n 28.469, Posse, do vértice V3 para o vértice V4, medindo 17,21m e coordenadas UTM N 6.938.905,3698 e E 727.317,1180, de coordenadas geográficas Latitude: 27 39'18,5560" S e Longitude: 48 41'44,5320" W, extrema com terras de Arni Weiss, CPF ***.008.129-** e Zilda Marian Weiss, Matrícula n 13.291, do vértice V4 para o vértice V1, medindo 26,25m e coordenadas UTM N 6.938.907,7901 e E 727.300,0741, de coordenadas geográficas Latitude: 27 39'17,4878" S e Longitude: 48 41'45,1552" W, extrema com terras de Pedro Paulo da Silva, CPF ***.879.949-**, Matrícula n 28.469, Posse, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Rodrigo Batista dos Santos, Registro n. ***471259**, TRT n. CFT240335530. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMITOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS CHARLES PEREIRA**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS CHARLES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440506427-9, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 13370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO NR 99999 LOTE 11 E Q NOSSA SENHORA PALMITOS SC 89887000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 6.675,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CLEMENTE TERRES DE OLIVEIRA, MAICON BASTIANI**

Tays Cristine de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Palmitos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA ESSÊNCIA - CRESOL ESSÊNCIA, prenotado sob nº68137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLEMENTE TERRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101820**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON BASTIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, 1319, Centro Palmitos SC CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002033-2022.002092-5, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na SERVIDA0 ARNOLDO ADOLFO, SN, PALMITOS, PALMITOS/SC, CEP: 89887-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 71.219,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palmitos-SC. Tays Cristine de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO COSTA SANCHEZ

FRANCINY BEATRIZ ABREU, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.015/73 (artigo 216-A, 4), que Geraldo Costa Sanchez, apresentou por meio de seu advogado Shemerson Spader (OAB-SC 41.450), Procedimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil (Guia n 71.878), instruído com todos os documentos exigidos por Lei. O terreno usucapiendo possui 238,33m de área, com construção, localizado em zona urbana, na rua Andrônico Anastácio Pereira, n 214, bairro Vila Nova, município de Porto Belo-SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas em Longitude 48 34'10,175"W, Latitude 27 09'44,686"S e coordenadas em UTM N 6993242.942m e E 740838.236m; deste, segue confrontando com Rua: Andrônico Anastácio Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 262 27'03.03" e 11,76m até o vértice V2, de coordenadas em Longitude 48 34'10,442"W, Latitude 27 09'44,984"S e coordenadas em UTM N 6993233.910m e E 740830.701m; deste, segue confrontando com terras de posse de Nelson Paza CPF 591.xxx.xxx-00 com os seguintes azimutes e distâncias: 336 37'40.52" e 20,03m, até o vértice V3, de coordenadas em Longitude 48 34'11,034"W, Latitude 27 09'44,607"S e coordenadas em UTM N 6993245.843m e E 740814.615m; deste segue confrontando com terras de posse de Espólio de Asmir Anir de Amorim, CPF: 020.xxx.xxx-20 com os seguintes azimutes e distâncias: 336 37'40.52" e 3,25m, até o vértice V4, de coordenadas em Longitude 48 34'10,959"W, Latitude 27 09'44,526"S e coordenadas em UTM N 6993248.305m e E 740816.734m; deste segue confrontando com terras de propriedade de Isauro Benatti CPF: 291.xxx.xxx-87 e Vani Terezinha Picolli CPF: 461.xxx.xxx-63 matrícula 6.898 com os seguintes azimutes e distâncias: 338 49'38.51" e 9,00 m até o vértice V5, de coordenadas em Longitude 48 34'10,751"W, Latitude 27 09'44,300"S e coordenadas em UTM N 6993255.128m e E 740822.604m; deste segue confrontando com terras de posse de Genésio Mafra CPF 376.xxx.xxx-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 76 56'52.27" e 19,82m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.". (Descrição retirada do Memorial Descritivo apresentado - Responsável técnico: Carlos Gabriel De Campos Silva, Técnico em Geomensura, CFT/SC ***322699**). O terreno possui inscrição imobiliária n 01.04.005.1146 junto à Prefeitura Municipal de Porto Belo-SC. A modalidade de Usucapião é a Ordinária, do art. 1.242, do Código Civil. O requerente alega que o exercício da posse do imóvel foi iniciado há mais de 29 anos, sendo mansa, pacífica e contínua. Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo-SC, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e das 13h00min horas às 17 horas, de segunda a sexta ou através do e-mail exigencia@riportobelo.com.br. A não apresentação da impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO WILBERT, DINAMARA BUSNARDO WILBERT, ARMELINDO SANDRI, ERONDINA TEREZINHA SANDRI, ORLANDO SANDRI, VERENE PRANDI, ADRIANO BONATTI, HELIANE HELENA MALICHESCHI AVI, LUCAS ANDRE ROCHA, JOSE VALDIR ROSA, ROSA ARDIGO ROSA, MUNICIPIO DE LAURENTINO

PROTOCOLO N : 10516 MATRÍCULA: 6.011, LIVRO 2, DESTE OFÍCIO IMÓVEL: RUA PREFEITO ARMELINDO ROSA, N 29, BAIRRO FRUTEIRA, LAURENTINO - SC Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ARMELINDO SANDRI, casado com ERONDINA TEREZINHA SANDRI e ORLANDO SANDRI, casado com VERENA SANDRI Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ARMELINDO SANDRI, casado com ERONDINA TEREZINHA SANDRI e ORLANDO SANDRI, casado com VERENA SANDRI, ADRIANO BONATTI, LUCAS ANDRE ROCHA, JOSÉ VALDIR ROSA, MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SC. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente ARMELINDO SANDRI, casado com ERONDINA TEREZINHA SANDRI e ORLANDO SANDRI, casado com VERENA SANDRI, , ADRIANO BONATTI, LUCAS ANDRE ROCHA, JOSÉ VALDIR ROSA, MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SC, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente RODRIGO WILBERT, tendo por objeto o imóvel composto da área a seguir descrita: Um terreno situado no perímetro urbano da cidade de Laurentino, Estado de Santa Catarina, no lado ímpar da Rua Humberto Sandri, bairro Fruteira, e à 44,77 metros da Rua Prefeito Armelindo Rosa, contendo a área de 424,28m (Quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 3,18 metros, confrontando com o lado ímpar da Rua Humberto Sandri; fundos medindo 22,67 metros, confrontando com terras de propriedade de José Valdir Rosa e Rosa Ardigo Rosa (matrícula 224 - Rio do Sul); lado direito em cinco linhas retas e quebradas, sendo a primeira em 26,29 metros, a segunda em 11,58 metros, ambas confrontando com terras de propriedade de Lucas André Rocha (matrícula 26.176 - Rio do Sul), a terceira em 3,96 metros, a quarta em 5,20 metros, ambas confrontando com terras de propriedade de Adriano Bonatti (matrícula 26.135 - Rio do Sul) e a quinta em 14,45 metros confrontando com terras de propriedade de Armelindo Sandri e outros (matrícula 6.011); lado esquerdo em duas linhas retas e quebradas, sendo a primeira em 16,27 metros e a segunda em 26,34 metros, ambas confrontando com terras de propriedade de Armelindo Sandri e outros (matrícula 6.011). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no marco V-1 de coordenadas planas UTM N=6.988.292,408m e E=624.549,956m deste confrontando com o lado ímpar da referida Rua Humberto Sandri e seguindo por um azimute de 311 59'33,270" uma distância de 3,18 m chega-se ao marca V-2 de coordenadas planas UTM N=6.988.294,538m e E=624.547,591m deste confrontando com terras de propriedade de Lucas André Rocha (matrícula 26.176 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 40 50'52,531" uma distância de 26,29 m chega-se ao marca V-3 de coordenadas planas UTM N=6.988.314,425m e E=624.564,786m deste confrontando com terras de propriedade de Lucas André Rocha (matrícula 26.176 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 311 58'10,431" uma distância de 11,58 m chega-se ao marca V-4 de coordenadas planas UTM N=6.988.322,171m e E=624.556,174m deste confrontando com terras de propriedade de Adriano Bonatti (matrícula 26.135 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 41 44'55,500" uma distância de 3,96 m chega-se ao marca V-5 de coordenadas planas UTM N=6.988.325,129m e E=624.558,814m deste confrontando com terras de propriedade de Adriano Bonatti (matrícula 26.135 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 301 01'13,665" uma distância de 5,20 m chega-se ao marca V-6 de coordenadas planas UTM N=6.988.327,808m e E=624.554,359m deste confrontando com terras de propriedade de Armelindo Sandri e outros (matrícula 6.011) e seguindo por um azimute de 33 44'34,239" uma distância de 14,45 m chega-se ao marca V-7 de coordenadas planas UTM N=6.988.339,826m e E=624.562,387m deste confrontando com terras de propriedade de José Valdir Rosa e Rosa Ardigo Rosa (matrícula 224 - Rio do Sul) e seguindo por um azimute de 134 24'23,551" uma distância de 22,67 m chega-se ao marca V-8 de coordenadas planas UTM N=6.988.323,966m e E=624.578,579m deste confrontando com terras de propriedade de Armelindo Sandri e outros (matrícula 6.011) e seguindo por um azimute de 223 39'27,324" uma distância de 16,27 m chega-se ao marca V-9 de coordenadas planas UTM N=6.988.312,196m e E=624.567,348m deste confrontando com terras de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Armelindo Sandri e outros (matrícula 6.011) e seguindo por um azimute de 221 18'43,008" uma distância de 26,34 m chega-se ao marca V-1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n MC - 51 Wgr, Fuso 22, tendo como datum o SIR-GAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos, incluindo os antecessores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Sete de Setembro, n 1300, Salas 01 e 02, Centro, na cidade de Rio do Oeste - SC, no horário de 8:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica Diário do Registro de Imóveis Eletrônico.

SANTA CECILIA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESTAL SEGUNDO PLANALTO LTDA**

Faz saber que a empresa FLORESTAL SEGUNDO PLANALTO LTDA, CNPJ: 06.233.745/0001-87, requereu a retificação tabular do imóvel urbano da matrícula 8946, do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC, processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante (matrícula n. 1800 do Registro de Imóveis de Santa Cecília/SC), fica o seu titular CAMPO LIMPO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.148.993/0001-92, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confinante ao pedido de retificação do registro. Eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO CELSO LEITE

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 61.048, em que Pedro Celso Leite, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.738.329-**, portador do RG sob n 1.609.127 SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia SC 410, Cardoso, São João Batista/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 3.394,96 m (três mil, trezentos e noventa e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados) de um imóvel com benfeitorias, situado às margens da Rua André Ciriaco Testoni dos Santos, bairro Krequer, Município e Comarca de São João Batista/SC,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Leste, medindo 109,03 metros confrontando no acompanhamento da Rua André Ciriaco Testoni dos Santos; FUNDOS: Ao Oeste, medindo 109,03 metros confrontando com Pedro Celso Leite e Bruna Luiza Leite (matrícula n 9.542); LADO DIREITO: Ao Sul, medindo 31,71 metros confrontando com Cris Móveis e Eletrodomésticos Ltda (matrícula n 10.151); LADO ESQUERDO: Ao Norte, medindo 31,11 metros confrontando com terras de posse de Marines Borges dos Santos. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Anderson Athaliba Dalsenter, inscrito no CREA/SC 23592-8. O imóvel encontra-se inserido na matrícula n 10.151 em nome de Cris Móveis e Eletrodomésticos Ltda Epp. O requerente adquiriu o imóvel em 2007, a justo título, através de Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda do Sr. Pedro Melim. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HOLE TWO TERCEIRIZAÇÃO LTDA

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 62.312, em que Hole Two Terceirização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 08.721.673/0001-42, com sede na Rua Davi Hames, n 85, Bairro Jardim São Paulo, São João Batista/SC, representada por sócio administrador Vander Santos da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n 6.314.033 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob o n ***.725.990-**, residente e domiciliado na Rua Davi Hames, n 85, Jardim São Paulo, São João Batista/SC, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 746,05 m (setecentos e quarenta e seis metros e cinco centímetros quadrados) de um imóvel com benfeitorias situado no Acesso Particular, extensão da Rua Davi Hames, n 85, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Oeste, medindo 24,13 metros no acompanhamento do Acesso Particular, extensão da Rua Davi Hames; FUNDOS: Ao Leste, medindo 24,99 metros, confrontando com terras de posse de Moacir Carlos Henrique Costa; LADO DIREITO: Ao Norte, medindo 30,24 metros, confrontando com Moacir Carlos Henrique Costa (matrícula n 9.179) e terras de posse de Moacir Carlos Henrique Costa; LADO ESQUERDO: Ao Sul, medindo 30,52 metros, confrontando com Moacir Carlos Henrique Costa (matrícula n 9.179) e terras de posse de Moacir Carlos Henrique Costa. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Josué Peixer Gatis, inscrito no CREA/SC 139.698-6. O imóvel encontra-se inserido nas Matrículas n 9.179 e 2.485 em nome de Moacir Carlos Henrique Costa. O requerente exerce a posse do imóvel desde o ano de 2010, passando a assumir caráter produtivo, com exercício de atividade econômica, destinado a produção/indústria de calçados. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARLENE DETZ CORSI, ZEZINHO ANTONIO CORSI

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei n 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob n 61.444, em que Zezinho Antônio Corsi, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o n ***.326.919-**, portador do RG n 16/R-1.928.474 SSP/SC e Marlene Detz Corsi, brasileira, casada, merendeira, inscrita no CPF sob o n ***.727.339-**, portadora do RG n 3.390.979-2 SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Felipe Schimitz, n 1887, Velha, Nova Trento/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 485,12 m (quatrocentos e oitenta e cinco metros e doze centímetros quadrados) de um imóvel com edificações e benfeitorias, situado nas margens da Travessa da Rua Felipe Schimidt, Bairro Ponta Fina Sul, na cidade de Nova Trento/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sul, medindo 30,02 metros confrontando com o acompanhamento da Rua Inominada (Travessa da Rua Felipe Schmidt); FUNDOS: Ao Norte, medindo 29,82 metros, confrontando com Ivanor Muller (matrícula n 13.393); LADO DIREITO: Ao Oeste, medindo 16,10 metros, confrontando com Ivanor Muller (Matrícula n 13.393); LADO ESQUERDO: Ao Leste, medindo 16,33 metros, confrontando com Ivanor Muller (matrícula n 13.393). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Anderson Athaliba Dalsenter, inscrito no CREA/SC 32592-8. O imóvel encontra-se inserido na Matrícula n 13.393 em nome de Ivanor Muller. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2008, a justo título, por meio de Contrato Particular de Compra e Venda do Sr. Ivanor Muller e sua esposa Adriana Maria Vicentini. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RENATO LUIZ GIACOMINI**

Ilmo Sr(a) Telmo Roberto Esmala Assunto: Notificação de Retificação de Área da matrícula 8.947 e 8.948. Na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 212/ 213 da Lei 6.015/73, e Lei 10.931/2004, bem como pelos processos protocolados nesta Serventia PROTOCOLOS n 62.844 e 62.845, em que Renato Luiz Giacomini, Requer a Intimação de V.Sa. em vista do pedido de retificação da área das matrículas 8.947 e 8.948, terrenos urbanos situados na Rua Brusque e Rua João Batista Giacomini, município de Nova Trento/SC, sendo confrontantes de imóvel de sua propriedade de conformidade com Planta em anexos. Assim, procedemos à NOTIFICAÇÃO de V. Senhoria para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida manifestação no prazo estipulado, será considerado como concordância no pleito requerido da Retificação de Área. Querendo impugnar o pedido de Retificação de Área, deverá manifestar-se por escrito, dentro do prazo de quinze dias, diretamente neste Cartório, justificando o pedido. Dúvidas entre em contato com este Cartório. São João Batista, setembro de 2024. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DAVENIR JOSE GASPERIN, ELISA DO CARMO AGOSTINI BALBINOT, CARLOS EDUARDO AGOSTINI BALBINOT, RACHELLE AMALIA AGOSTINI BALBINOT, EDEMAR LUIZ BALBINOT**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que, pelos proprietários DAVENIR JOSÉ GASPERIN, CPF ***500.959-** e sua esposa Marly De Fátima Gasperin, CPF ***869.369-**, ELISA DO CARMO AGOSTINI BALBINOT, CPF ***835.450-**, CARLOS EDUARDO AGOSTINI BALBINOT, ***965.299-**, RACHELLE AMÁLIA AGOSTINI BALBINOT, ***835.290-** EDEMAR LUIZ BALBINOT, CPF ***452.419-** e sua esposa Teresinha Agostini Balbinot, CPF ***835.370-**, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO da FONTE, do imóvel denominado Glebas n 9A-8 e 9A-7, com área de 25.712,306m, abrangida pelas Ruas Marcos David Dalla Costa e Emílio Giovanaz, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula n 53.552, protocolado sob n 176.214, aprovado conforme Lei Municipal n 8.149/2023, de 18 de outubro de 2023, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Civil, Cleberton Gilnei Machado CREA-SC 71098-4, ART n 8934942-7 apresentada a Licença Ambiental de Instalação - LAI, Protocolo n 1.869/2023 emitida aos 20/10/2023, com parecer técnico pelo CONDER, emitido em 20 de outubro de 2023. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, que se fará por três (03) dias consecutivos; ficando a documentação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

à disposição dos interessados, neste Ofício, a Rua Marcilio Dias, n 1583, Sala 02, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante o horário de expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, ao terceiro (05) dia do mês de setembro (09), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) .

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EVERALDO DALPRA**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº101733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EVERALDO DALPRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001094237-3, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 47.733, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, LOTE N 11, QUADRA 18, RESIDENCIAL ROCHA XXIV, RUA 11 Nº 139, BAIRRO AREIAS, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL BOSQUE DA MATA TIJUCAS/SC - CEP: 88200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 10.308,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURA DOS SANTOS, JOSE ALVES DOS SANTOS**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o n. 102.156, em 19/06/2024, nesta serventia, a requerimento de JOSÉ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.065.439-**, nascido em 16/09/1934, brasileiro, fiscal da fazenda aposentado, e sua esposa LAURA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. ***.386.209-**, nascida em 12/05/1934, brasileira, aposentada, residentes e domiciliados na Rua José Alves dos Santos Passos, n. 4401, bairro São Martinho, Tubarão/SC, representados, respectivamente, por seu inventariante e por seus herdeiros Rony Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o n. ***.552.389-**, Fabio dos Santos Neves, inscrito no CPF sob o n. ***.183.679-**, Sandrigo dos Santos Neves, inscrito no CPF sob o n. ***.279.389-**, Valdo Luiz Koenig Junior, inscrito no CPF sob o n. ***.237.259-**, Roberto Alves

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos Santos, inscrito no CPF sob o n. ***.663.409-**, José Alves dos Santos Junior, inscrito no CPF sob o n. ***.276.739-**, e Jumara dos Santos, inscrita no CPF sob o n. ***.294.509-**, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado Rua José Alves dos Santos Passos, n. 4401, bairro São Martinho, Tubarão/SC, com matrícula n. 2.139, desta serventia imobiliária. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1572, 2 andar, bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMUALDO BEZ FONTANA, SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que ROMUALDO BEZ FONTANA, CPF n. ***.389.809-**, e sua mulher SANDRA REGINA BONOMI BEZ FONTANA, CPF n. ***.103.829-**, residentes e domiciliados na cidade de Urussanga/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento de área urbana, com área remanescente rural, do seguinte imóvel: Um terreno rural situado neste município e Comarca de URUSSANGA, localizado em Rio América, com a área de 25.747,33m (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 23,50 metros, com terras de Primo Ceron; SUL, 76,17 metros, com a Rua Valeri Cittadin; LESTE, 42,00 metros, com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP, quebrando rumo ao Oeste, 51,83 metros e depois rumo ao Norte, 946,23 metros, também com terras da Indústria e Comércio de Madeira WF Ltda EPP; e ao OESTE, 999,10 metros com terras de herdeiros de Armelindo Bez Fontana; matriculado sob n. 21.903, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARAUSUL ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 15/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ARAUSUL ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n **.049.809/0001-**, com sede na Rua Campos Novos, n 99, Bairro Matriz, em Videira/SC, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979 c/c CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, edificado, com área de 542.781,00m (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e um metros quadrados), situado na Rodovia SC 355, Km 62, Bairro Santa Gema, e na Estrada Municipal, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XCTW-M-0355, de coordenadas (longitude -51 11'07,901", latitude -26 59'36,870", e altitude 858,7m); deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual SC-355 com os seguintes azimutes e distâncias: 91 23' e 24,15m até o vértice XCTW-V-0542, de coordenadas (longitude -51 11'07,025", latitude -26 59'36,889" e altitude 845,14m); 90 49' e 21,08m até o vértice XCTW-V-0543, de coordenadas (longitude -51 11'06,261", latitude -26 59'36,899" e altitude 843,69m); 88 38' e 11,48m até o vértice XCTW-M-0324, de coordenadas (longitude -51 11'05,845", latitude -26 59'36,890" e altitude 858,22m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.305-RG, de propriedade do Município de Videira, no azimute 176 16' e distância de 43,05m até o vértice XCTW-V-0779, de coordenadas (longitude -51 11'05,743", latitude -26 59'38,286" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.300-RG, de propriedade de Robaskewicz Participações em Imóveis Ltda, no azimute 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0451, de coordenadas (longitude -51 11'05,715", latitude -26 59'38,675" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.299-RG, de propriedade de Edna Devalieri, no azimute 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0452, de coordenadas (longitude -51 11'05,686", latitude -26 59'39,064" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.298-RG, de propriedade de Valcimar Fernando Casagrande, no azimute 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0453, de coordenadas (longitude -51 11'05,658", latitude -26 59'39,453" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.297-RG, de propriedade de Imóveis Videira Ltda, no azimute 176 18' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0454, de coordenadas (longitude -51 11'05,630", latitude -26 59'39,842" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.296-RG, de propriedade de Diego Francisco Lira, no azimute 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0455, de coordenadas (longitude -51 11'05,602", latitude -26 59'40,231" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.295-RG, de propriedade de Alessandra da Piedade Coelho, no azimute 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0456, de coordenadas (longitude -51 11'05,573", latitude -26 59'40,620" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.294-RG, de propriedade de Cilmar Antonio Damaso, no azimute 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0457, de coordenadas (longitude -51 11'05,545", latitude -26 59'41,009" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.293-RG, de propriedade de Adriano Balbinot, no azimute 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0458, de coordenadas (longitude -51 11'05,516", latitude -26 59'41,398" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.292-RG, de propriedade de Sandra Rosilene Stoekle Trancozo, no azimute 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0459, de coordenadas (longitude -51 11'05,488", latitude -26 59'41,787" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.291-RG, de propriedade de Marlos Henrique Peretti, no azimute 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0460, de coordenadas (longitude -51 11'05,460", latitude -26 59'42,176" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.290-RG, de propriedade de Paulo André Bortolozo, no azimute 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0461, de coordenadas (longitude -51 11'05,431", latitude -26 59'42,565" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.289-RG, de propriedade de Paulo André Bortolozo, no azimute 176 18' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0462, de coordenadas (longitude -51 11'05,403", latitude -26 59'42,954" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.288-RG, de propriedade de Paulo André Bortolozo, no azimute 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0463, de coordenadas (longitude -51 11'05,375", latitude -26 59'43,343" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.287-RG, de propriedade de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo André Bortolozo, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0464, de coordenadas (longitude -51 11'05,346", latitude -26 59'43,732" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 32.485-RG, de propriedade de Priscila Demori Rampon, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0465, de coordenadas (longitude -51 11'05,318", latitude -26 59'44,121" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.285-RG, de propriedade de Adriano da Silva, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0466, de coordenadas (longitude -51 11'05,290", latitude -26 59'44,510" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.284-RG, de propriedade de Maize Carla Carlesso, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0467, de coordenadas (longitude -51 11'05,261", latitude -26 59'44,899" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.283-RG, de propriedade de Paulo Roberto dos Santos Tibes, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0468, de coordenadas (longitude -51 11'05,233", latitude -26 59'45,288" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.282-RG, de propriedade de Edilberto Raimundo Simioni, no azimuth 176 18' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0469, de coordenadas (longitude -51 11'05,205", latitude -26 59'45,677" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.281-RG, de propriedade de Luciane Wickert, no azimuth 176 15' e distância de 11,99m até o vértice XCTW-V-0470, de coordenadas (longitude -51 11'05,176", latitude -26 59'46,066" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.280-RG, de propriedade de Vitor Jose Biolchi, no azimuth 176 15' e distância de 12,0m até o vértice XCTW-V-0471, de coordenadas (longitude -51 11'05,148", latitude -26 59'46,455" e altitude 866,38m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.279-RG, de propriedade de Fabiana de Souza Bebber, com os seguintes azimutes e distâncias: 176 14' e 14,5m até o vértice XCTW-M-0334, de coordenadas (longitude -51 11'05,114", latitude -26 59'46,925" e altitude 874,55m); 93 44' e 31,27m até o vértice XCTW-V-0472, de coordenadas (longitude -51 11'03,982", latitude -26 59'46,991" e altitude 853,4m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.278-RG, de propriedade de Matheus Parmagnani, no azimuth 93 43' e distância de 35,78m até o vértice XCTW-V-0473, de coordenadas (longitude -51 11'02,687", latitude -26 59'47,066" e altitude 853,4m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 29.306-RG, de propriedade do Município de Videira, no azimuth 93 43' e distância de 77,43m até o vértice XCTW-M-0325, de coordenadas (longitude -51 10'59,885", latitude -26 59'47,230" e altitude 832,26m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 25.636-RG, de propriedade de Wilson Peretti, no azimuth 93 22' e distância de 79,7m até o vértice XCTW-M-0323, de coordenadas (longitude -51 10'57,000", latitude -26 59'47,382" e altitude 816,33m); deste, segue confrontando com a Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 183 50' e 7,62m até o vértice XCTW-V-0474, de coordenadas (longitude -51 10'57,018", latitude -26 59'47,629" e altitude 816,46m); 210 13' e 14,6m até o vértice XCTW-V-0475, de coordenadas (longitude -51 10'57,285", latitude -26 59'48,039" e altitude 817,18m); 236 15' e 57,62m até o vértice XCTW-V-0476, de coordenadas (longitude -51 10'59,023", latitude -26 59'49,079" e altitude 822,82m); 242 46' e 21,94m até o vértice XCTW-V-0477, de coordenadas (longitude -51 10'59,730", latitude -26 59'49,405" e altitude 826,66m); 251 54' e 17,96m até o vértice XCTW-V-0478, de coordenadas (longitude -51 11'00,349", latitude -26 59'49,586" e altitude 829,91m); 265 06' e 19,12m até o vértice XCTW-V-0479, de coordenadas (longitude -51 11'01,040", latitude -26 59'49,639" e altitude 832,91m); 269 13' e 16,11m até o vértice XCTW-V-0480, de coordenadas (longitude -51 11'01,624", latitude -26 59'49,646" e altitude 834,99m); 261 26' e 14,44m até o vértice XCTW-V-0481, de coordenadas (longitude -51 11'02,142", latitude -26 59'49,716" e altitude 836,37m); 244 21' e 14,25m até o vértice XCTW-V-0482, de coordenadas (longitude -51 11'02,608", latitude -26 59'49,916" e altitude 837,24m); 235 36' e 9,41m até o vértice XCTW-V-0483, de coordenadas (longitude -51 11'02,890", latitude -26 59'50,089" e altitude 837,86m); 224 28' e 26,62m até o vértice XCTW-V-0484, de coordenadas (longitude -51 11'03,566", latitude -26 59'50,706" e altitude 839,18m); 221 12' e 56,86m até o vértice XCTW-V-0485, de coordenadas (longitude -51 11'04,924", latitude -26 59'52,095" e altitude 838,3m); 229 39' e 65,74m até o vértice XCTW-V-0486, de coordenadas (longitude -51 11'06,742", latitude -26 59'53,478" e altitude 838,59m); 237 07' e 22,31m até o vértice XCTW-V-0487, de coordenadas (longitude -51 11'07,421", latitude -26 59'53,871" e altitude 837,34m); 248 40' e 12,89m até o vértice XCTW-V-0488, de coordenadas (longitude -51 11'07,856", latitude -26 59'54,023" e altitude 837,06m); 254 49' e 22,02m até o vértice XCTW-V-0489, de coordenadas (longitude -51 11'08,627", latitude -26 59'54,211" e altitude 837,04m); 265 07' e 20,98m até o vértice XCTW-V-0490, de coordenadas (longitude -51 11'09,385", latitude -26

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

59'54,268" e altitude 835,09); 269 13' e 30,08m até o vértice XCTW-V-0491, de coordenadas (longitude -51 11'10,476", latitude -26 59'54,282" e altitude 833,13m); 266 51' e 41,47m até o vértice XCTW-V-0492, de coordenadas (longitude -51 11'11,977", latitude -26 59'54,355" e altitude 830,23m); 263 24' e 20,21m até o vértice XCTW-V-0493, de coordenadas (longitude -51 11'12,705", latitude -26 59'54,431" e altitude 828,23); 252 26' e 19,11m até o vértice XCTW-V-0494, de coordenadas (longitude -51 11'13,366", latitude -26 59'54,618" e altitude 826,08m); 240 00' e 19,32m até o vértice XCTW-V-0495, de coordenadas (longitude -51 11'13,973", latitude -26 59'54,932" e altitude 822,95); 227 15' e 13,76m até o vértice XCTW-V-0496, de coordenadas (longitude -51 11'14,339", latitude -26 59'55,235" e altitude 822,41m); 224 40' e 14,91m até o vértice XCTW-V-0497, de coordenadas (longitude -51 11'14,720", latitude -26 59'55,580" e altitude 820,19); 217 57' e 16,56m até o vértice XCTW-V-0498, de coordenadas (longitude -51 11'15,089", latitude -26 59'56,004" e altitude 818,28m); 212 20' e 37,48m até o vértice XCTW-V-0499, de coordenadas (longitude -51 11'15,816", latitude -26 59'57,032" e altitude 815,34m); 208 40' e 40,03m até o vértice XCTW-V-0500, de coordenadas (longitude -51 11'16,513", latitude -26 59'58,173" e altitude 813,72m); 210 05' e 13,92m até o vértice XCTW-V-0501, de coordenadas (longitude -51 11'16,766", latitude -26 59'58,565" e altitude 813,18m); 216 21' e 9,1m até o vértice XCTW-V-0502, de coordenadas (longitude -51 11'16,961", latitude -26 59'58,803" e altitude 812,71); 218 21' e 16,67m até o vértice XCTW-V-0503, de coordenadas (longitude -51 11'17,337", latitude -26 59'59,227" e altitude 812,23m); 222 46' e 17,52m até o vértice XCTW-V-0504, de coordenadas (longitude -51 11'17,768", latitude -26 59'59,645" e altitude 811,51m); 228 30' e 31,18m até o vértice XCTW-V-0505, de coordenadas (longitude -51 11'18,615", latitude -27 00'00,316" e altitude 810,22m); 233 15' e 30,26m até o vértice XCTW-V-0506, de coordenadas (longitude -51 11'19,494", latitude -27 00'00,904" e altitude 809,07m); 237 38' e 14,88m até o vértice XCTW-V-0507, de coordenadas (longitude -51 11'19,950", latitude -27 00'01,163" e altitude 808,35m); 250 50' e 33,99m até o vértice XCTW-V-0508, de coordenadas (longitude -51 11'21,114", latitude -27 00'01,525" e altitude 806,92m); 256 27' e 33,04m até o vértice XCTW-V-0509, de coordenadas (longitude -51 11'22,279", latitude -27 00'01,777" e altitude 804,75m); 259 56' e 24,83m até o vértice XCTW-V-0510, de coordenadas (longitude -51 11'23,166", latitude -27 00'01,917" e altitude 803,22m); 255 59' e 29,95m até o vértice XCTW-V-0511, de coordenadas (longitude -51 11'24,220", latitude -27 00'02,153" e altitude 801,74m); 241 41' e 42,89m até o vértice XCTW-V-0512, de coordenadas (longitude -51 11'25,589", latitude -27 00'02,814" e altitude 799,22m); 239 45' e 26,37m até o vértice XCTW-V-0513, de coordenadas (longitude -51 11'26,415", latitude -27 00'03,245" e altitude 797,55); 248 05' e 18,0m até o vértice XCTW-V-0514, de coordenadas (longitude -51 11'27,021", latitude -27 00'03,464" e altitude 797,2m); 253 14' e 25,13m até o vértice XCTW-V-0515, de coordenadas (longitude -51 11'27,894", latitude -27 00'03,699" e altitude 796,63m); 253 48' e 25,02m até o vértice XCTW-V-0516, de coordenadas (longitude -51 11'28,765", latitude -27 00'03,926" e altitude 796,03m); 244 21' e 27,33m até o vértice XCTW-V-0517, de coordenadas (longitude -51 11'29,658", latitude -27 00'04,310" e altitude 765,75m); 233 46' e 15,56m até o vértice XCTW-V-0518, de coordenadas (longitude -51 11'30,114", latitude -27 00'04,609" e altitude 795,39m); 221 28' e 19,35m até o vértice XCTW-V-0519, de coordenadas (longitude -51 11'30,578", latitude -27 00'05,080" e altitude 794,99m); 217 51' e 27,62m até o vértice XCTW-V-0520, de coordenadas (longitude -51 11'31,193", latitude -27 00'05,788" e altitude 794,98m); 238 18' e 8,6m até o vértice XCTW-V-0521, de coordenadas (longitude -51 11'31,459", latitude -27 00'05,935" e altitude 795,01m); 255 14' e 11,13m até o vértice XCTW-V-0522, de coordenadas (longitude -51 11'31,849", latitude -27 00'06,027" e altitude 795,01m); 263 12' e 15,88m até o vértice XCTW-V-0523, de coordenadas (longitude -51 11'32,421", latitude -27 00'06,088" e altitude 795,08m); 266 05' e 18,22m até o vértice XCTW-V-0524, de coordenadas (longitude -51 11'33,080", latitude -27 00'06,128" e altitude 795,35); 268 36' e 22,43m até o vértice XCTW-V-0525, de coordenadas (longitude -51 11'33,893", latitude -27 00'06,146" e altitude 796,12m); 273 45' e 25,66m até o vértice XCTW-V-0526, de coordenadas (longitude -51 11'34,822", latitude -27 00'06,092" e altitude 799,06m); 267 00' e 17,17m até o vértice XCTW-V-0527, de coordenadas (longitude -51 11'35,444", latitude -27 00'06,121" e altitude 801,86m); 246 52' e 25,87m até o vértice XCTW-V-0528, de coordenadas (longitude -51 11'36,307", latitude -27 00'06,451" e altitude 805,97m); 248 33' e 39,14m até o vértice XCTW-V-0529, de coordenadas (longitude -51 11'37,628", latitude -27 00'06,915" e altitude 810,76m); 269 32' e 13,46m até o vértice XCTW-M-0336, de coordenadas (longitude -51 11'38,116", latitude -27 00'06,919" e altitude 814,17m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 24.835-RG, de propriedade de Pedro Munaro e Outros, no azimuth 355 36' e distância de 732,55m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



XCTW-M-0333, de coordenadas (longitude -51 11'40,151", latitude -26 59'43,191" e altitude 872,69m); deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual SC-355 com os seguintes azimutes e distâncias: 104 35' e 36,14m até o vértice XCTW-V-0530, de coordenadas (longitude -51 11'38,883", latitude -26 59'43,487" e altitude 873,11m); 103 50' e 32,92m até o vértice XCTW-V-0531, de coordenadas (longitude -51 11'37,723", latitude -26 59'43,743" e altitude 872,85m); 102 06' e 33,06m até o vértice XCTW-V-0532, de coordenadas (longitude -51 11'36,551", latitude -26 59'43,968" e altitude 872,58m); 98 35' e 30,38m até o vértice XCTW-V-0533, de coordenadas (longitude -51 11'35,462", latitude -26 59'44,116" e altitude 872,37m); 94 35' e 28,9m até o vértice XCTW-V-0534, de coordenadas (longitude -51 11'34,417", latitude -26 59'44,191" e altitude 872,34m); 91 26' e 20,77m até o vértice XCTW-V-0535, de coordenadas (longitude -51 11'33,664", latitude -26 59'44,208" e altitude 872,4m); 88 47' e 21,35m até o vértice XCTW-V-0536, de coordenadas (longitude -51 11'32,890", latitude -26 59'44,193" e altitude 872,58m); 85 34' e 21,36m até o vértice XCTW-V-0537, de coordenadas (longitude -51 11'32,118", latitude -26 59'44,140" e altitude 872,77m); 82 12' e 28,27m até o vértice XCTW-V-0538, de coordenadas (longitude -51 11'31,102", latitude -26 59'44,015" e altitude 872,92m); 79 14' e 22,6m até o vértice XCTW-V-0539, de coordenadas (longitude -51 11'30,297", latitude -26 59'43,878" e altitude 873,11m); 75 30' e 28,58m até o vértice XCTW-V-0540, de coordenadas (longitude -51 11'29,294", latitude -26 59'43,646" e altitude 873,32m); 71 31' e 29,87m até o vértice XCTW-V-0541, de coordenadas (longitude -51 11'28,266", latitude -26 59'43,339" e altitude 873,57m); deste, segue confrontando com a Antiga Estrada Videira para Iomerê com os seguintes azimutes e distâncias: 71 52' e 41,88m até o vértice XCTW-P-0412, de coordenadas (longitude -51 11'26,823", latitude -26 59'42,916" e altitude 875,6m); 67 53' e 31,87m até o vértice XCTW-M-0362, de coordenadas (longitude -51 11'25,752", latitude -26 59'42,526" e altitude 875,12m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 38.157-RG, de propriedade de BRF S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 154 34' e 21,53m até o vértice XCTW-M-0361, de coordenadas (longitude -51 11'25,417", latitude -26 59'43,158" e altitude 878,26m); 55 48' e 78,07m até o vértice XCTW-M-0360, de coordenadas (longitude -51 11'23,075", latitude -26 59'41,733" e altitude 879,52m); 73 01' e 144,06m até o vértice XCTW-M-0359, de coordenadas (longitude -51 11'18,078", latitude -26 59'40,366" e altitude 879,85m); 177 47' e 170,24m até o vértice XCTW-M-0358, de coordenadas (longitude -51 11'17,840", latitude -26 59'45,893" e altitude 887,76m); 76 01' e 157,81m até o vértice XCTW-M-0357, de coordenadas (longitude -51 11'12,287", latitude -26 59'44,654" e altitude 886,87m); 357 51' e 115,14m até o vértice XCTW-M-0318, de coordenadas (longitude -51 11'12,443", latitude -26 59'40,917" e altitude 884,14m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob n 12.880-RG, de propriedade de Gentil Gaedke e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 75 24' e 18,8m até o vértice XCTW-M-0319, de coordenadas (longitude -51 11'11,783", latitude -26 59'40,763" e altitude 883,14m); 41 46' e 160,68m até o vértice XCTW-M-0355, de coordenadas (longitude -51 11'07,901", latitude -26 59'36,870" e altitude 858,7m), ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 38.156-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será desmembrado em 45 (quarenta e cinco) áreas distintas e 01 (uma) remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Lucélia Domingues de Souza Menzen. Oficial Substituta. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARBAS ANTONIO PASINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO N 16/2024 - GABRIELA COPPINI, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JARBAS ANTONIO PASINI, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador da cédula de identidade n 3.611.902-SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.068.259-**, nascido em 07/02/1980, residente e domiciliado na Rua Brasil, n 345, Centro, em Videira/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requerem o DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/1979, CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com área de 56.253,33m (cinquenta e seis mil, duzentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cinquenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), situado às margens da Rodovia SC-355, Rua Francisco Fappi, Rua Olíce Santini, e Rua Lurdes Melde Rech Colissi, no Município de Iomerê/SC, nesta Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do marco 00, situado na confrontação com a Rodovia SC-355; deste, segue, confrontando com a Rodovia SC-355 com azimute 90 46'32" e distância de 22,05m até o marco 01; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 42.369-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com azimute 177 35'14" e distância de 40,00m até o marco 02; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 42.369-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com azimute 91 44'53" e distância de 20,00m até o marco 03; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 42.370-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com distância de 20,00m, com o imóvel matriculado sob n 42.371-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com distância de 20,00m, com o imóvel matriculado sob n 42.372-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com distância de 20,00m e com o imóvel matriculado sob n 42.373-RG, de propriedade de Jarbas Antonio Pasini, com distância de 21,79m, todos os alinhamentos com azimute 93 08'40", totalizando uma distância de 81,79m até o marco 04; deste, segue confrontando com Augusto Zago (Matrícula 29.721), com distância de 4,96m, com o imóvel matriculado sob n 29.728-RG, de propriedade de Joelmir Roberto Cividini, com distância de 30,00m, com a Rua Francisco Fappi, com distância de 20,00m, com o imóvel matriculado sob n 29.735-RG, de propriedade de Anderson Luiz Civiero, com distância de 40,00m, com Clovis Oss (Matrícula 29.742) com distância de 40,00m, com a Rua Olíce Santini com distância de 20,00m, com o imóvel matriculado sob n 29.749-RG, de propriedade de Sergio Edson Zago, com distância de 40,00m, com a Área Verde matriculada sob n 29.759-RG, de propriedade do Município de Iomerê, com distância de 40,00m, com a Rua Lurdes Melde Rech Colissi com distância de 20,00m e com o imóvel matriculado sob n 38.656-RG, de propriedade de Transportes Rodobem Tedesco Ltda, com distância de 194,75m, todos os alinhamentos com azimute 175 02'32", totalizando uma distância de 449,71m até o marco 05; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 26.108-RG, de propriedade de Willian Mattana, com azimute 265 14'30" e distância de 121,00m até o marco 06; deste, segue, confrontando com o imóvel matriculado sob n 2.599-RG, de propriedade de Marcio Zago, com azimute 355 02'32" e distância de 505,32m até o marco 00; ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob n 41.398-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado em sua totalidade e desmembrado em 01 (uma) área, contendo 01 (uma) área remanescente. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Gabriela Coppini. Escrevente Substituta. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

XANXERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLSSON ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA

Maria Regina Scirea, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Xanxerê, faz saber que OLSSON ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA requereu o registro do desmembramento com a área de 51.857,74 m2, constante da M.9.141 L 2 deste Ofício, localizado no perímetro urbano desta cidade de Faxinal dos Guedes, aprovado pelo Município em 05.06.2023 com Alvará de Licença n 048-L/2023. Os Autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público, para manifestação, nos termos do Artigo 19 da Lei Estadual n 17.492/2018. Os documentos exigidos por Lei, ficarão à disposição dos interessados neste Ofício, localizado na Avenida Brasil, 79, sala 406, Edifício Shopping Center Ernesto Scirea, nesta cidade de Xanxerê. Decorrido o prazo de quinze dias contados da última de três publicações deste edital, e não havendo impugnações será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACAJU/SE**11º OFÍCIO DE ARACAJU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA CRISTINA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora TÂNIA CRISTINA SANTOS, CPF ***.505.495-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel: Apartamento n . 201, Edifício Rio Real, Bl. B-12 do Parque Residencial "Visconde de Maracaju", na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, situado na Rua "C", n . 46, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob n R-8, matrícula n 10353, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, n 8.4444.0099145-5, datado de 22 de junho de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01215433C)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA THAINA COSTA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhora CARLA THAINA COSTA SANTOS, ***.750.425-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento n 101, Bloco 07, 1 Pavimento e respectiva fração ideal de terreno do Condomínio "Residencial Alto da Boa Vista", situado na rua "A", n 123, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob n R-3, matrícula n 18129, garantido por alienação fiduciária através de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n 8.4444.3068894-7, datado de 21 de agosto de 2023, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe. (IN01188515C)

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HORTENCIA FRAGA NOGUEIRA**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA HORTENCIA FRAGA NOGUEIRA (***.687.415-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LENIO DE MOURA MORAIS, n 185, Praias do Nordeste I, 0009, 0001, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 030282, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01093392C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA ALVES COSTA, CARLOS MAGNO DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a,s) Sr(a,es). CARLOS MAGNO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.192.645-** e MONICA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.907.585-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442617361, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/12/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, Bloco 06, Apart. 202, Condomínio Residencial Solar da Barra, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o n R-11, na matrícula n 2257. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

CAPELA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA BATISTA OLIVEIRA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N . 33.393 Guia n : 137240003339 REQUERENTE (S): TEREZINHA BATISTA OLIVEIRA, brasileira, casado, inscrita no CPF sob o n ***.863.605-**, residente e domiciliada em CAPELA/SE MATRÍCULA: 6.693 IMÓVEL: RUA LUIZ FERREIRA, N 44, CENTRO, CAPELA/SE DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE LENALDO ROCHA GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2 Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, n 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3 do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILTON LIMA SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem informar a UILTON LIMA SANTOS, CPF n ***.079.875-**, por realização de 03 (três) diligências em dias e horários distintos, portanto encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato habitacional n 844442600423, firmado em 29/09/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Adriano Melo Santana, 224, Lote 33A, Quadra 01, Jardim do Sertão, em Nossa Senhora da Gloria/SE, CEP 49680-000, objeto da Matrícula n 15292, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 29 de agosto de 2024. Oficial Substituto Jádriel Aragão Sousa

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIAN DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Adrian dos Santos, inscrito no CPF ***.502.555-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 155551256090, firmado em 06/06/2011, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-6 e R-7 da matrícula n 4262, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Ana Cristina Ferreira dos Santos, inscrita no CPF ***.854.325-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2047279-8, firmado em 13/03/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 26163, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CONCEICAO DE LIMA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Eduardo Conceição de Lima, inscrito no CPF ***.313.625-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2980150-6, firmado em 23/05/2023, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 41306, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jorge Alberto Santos de Oliveira, inscrito no CPF ***.271.885-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2686627-5, firmado em 19/04/2022, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28466, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

PRÓPRIA/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE SOUZA, MARIA NILDA SANTOS SOUZA**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar os senhores José Carlos de Souza e Maria Nilda Santos Souza, CPFs n .s ***.154.825-** e ***.351.515-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua A/Res Vale do São Francisco, Casa, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-6, matrícula n 6.304, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos no SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, n 144440518829, datado de 05 de maio de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n . 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 3 dias do mês de setembro de 2024. Assinatura da Oficial

SAO CRISTOVAO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTÓVÃO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RUBENS TAVARES SILVA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: CARLOS RUBENS TAVARES SILVA. CPF: ***.150.195-**, Endereço do Imóvel: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIS VIVER - ÍNDICO, QUADRA 4, LOTE 1, UNIDADE 4, SITUADO NA RUA EXISTENTE, SN 1, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADQUIRIU ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS, CONTRATO N 855550186860, DATADA DE 14/05/2010. Registrada em 22/07/2010, na matrícula n. 20.989, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR HENRIQUE DANTAS SANTOS**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: IGOR HENRIQUE DANTAS SANTOS. CPF: ***.609.515-**, Endereço do Imóvel: IMÓVEL SITUADO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIS VIVER - INDICO, QUADRA 4, LOTE 17, UNIDADE 47, LOTEAMENTO MADRE PAULINA (ANTIGO OCO DO PAU), S/N, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU ATRAVÉS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA - RECURSOS FGTS, CONTRATO N 855550155679, DATADA DE 14/05/2010. Registrada em 09/07/2010, na matrícula n. 21.032, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER HENRIQUE TEIXEIRA COSTA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, CLEBER HENRIQUE TEIXEIRA COSTA, brasileiro, garçon, portador do RG/SSP/PI n 35209** (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 060.086.***-30 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Antonio Centurione Boer, n 1.518, Apto. 802, Bloco 08, Jardim Brasil, em Americana-SP, CEP 13474-040; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua das Acácias, n 586, Jardim São Paulo, em Americana-SP, CEP 13468-150, bem como, foi enviada intimação no endereço eletrônico indicado pela credora fiduciária clebercostaclebercosta@hotmail.com, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 118.824 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 802, localizado no pavimento inferior do Bloco 08, do "Condomínio Residencial Canto Águas I", à Avenida Antonio Centurione Boer, n 1.518, situado no loteamento denominado "Jardim Brasil", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/08/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S .

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ANDRADINA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADINA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SHIGERU TOYODA, TOMIKO TOYODA**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial aos Sr. SHIGERU TOYODA, portador da CI-RG n 9.134.108-SSP-SP e CPF/MF n 013.034.498/20 e sua esposa TOMIKO TOYODA, portadora da CI-RG n 11.076.284-SSP/SP e CPF/MF n 057.692.788/03, proprietários do imóvel rural sob a Matrícula n 5.672 do C.R.I. de Andradina/SP., que nos termos do Artigo 213 da Lei n 6015/73 e Provimento CG n 02/05-Subseção IV- Das Retificações do Registro item 135, a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Andradina-SP., sito à Rua Dom Bosco, n 756, Centro, no horário das 9:00 às 16:00hs de segunda a sexta feira, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, sobre o pedido de Retificação Administrativa, requerida por Adriano Gomes da Silva e sua mulher Rosa Kazitani Cunha da Silva, devidamente protocolada sob n 147273 em 08/08/2024, relativa ao imóvel objeto da matrícula n 10.659 deste Ofício, do qual consta do Mapa e Memorial Descritivo abaixo, o imóvel Matriculado sob n 5.672 deste Ofício em nome do Sr. Shigeru Toyoda e sua mulher Tomiko Toyoda, como confrontantes. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, no Município e Comarca de Andradina, por dois dias consecutivos e afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da primeira publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei n 6015/73 e Provimento CG n 02/05-Subseção IV- Das Retificações do Registro item 135. Andradina, 05 de setembro de 2.024. Hilton de Santana da Silva- (Escrevente Autorizado).

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **LUSINETE DOS SANTOS SILVA, MAURO APARECIDO MARQUES, NILZA MARIA BERTI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 016010-360 - Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA LUSINETE DOS SANTOS SILVA Artigos 440-0 e 440-X do Código Nacional de Normas do CNJ - Foro Extrajudicial (CNN /CN/CNJ-Extra) (ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL) (ART. 216-B DA LEI N 6.015/73) PROCESSO/AUTUAÇÃO n 001/2024 PROTOCOLO n. 389.085 de 14/06/2024 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 14/06/2024, o requerimento pelo qual MAURO APARECIDO MARQUES, brasileiro, vendedor, RG n 13.***.***-2-SP, CPF n 023.***.***-02, e sua convivente NILZA MARIA BERTI, brasileira, professora, RG n 13.***.***-2-SP, CPF n 023.***.***-65, domiciliados na Avenida Antônio Pagan n 857, Palmeiras, na cidade de Araçatuba/SP, solicitaram o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, Processo/Autuação n 001/2024 (Protocolo n 389.085), nos termos do artigo 216-B, da Lei n 6.015/73, tendo por objeto o imóvel urbano da matrícula n 38.280, deste Registro de Imóveis, consistente no lote de terreno sob n 14 da quadra n 10, do loteamento denominado "Jardim das Palmeiras-Ampliação", situado na Rua Antônio Pagan, onde existem os prédios n s 853 e 857. A teor dos artigos 440-0 e 440-X, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n 149, de 30 de agosto de 2023, fica NOTIFICADA a requerida LUSINETE DOS SANTOS SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG n 15.***.***-1-SP, CPF n 023.***.***-05, dos termos do referido procedimento, na qualidade de titular registral do imóvel objeto do presente procedimento, para que se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital, o seguinte: a) anua à transmissão da propriedade, que poderá ser declarada a qualquer momento por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei; ou, b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, com a seguinte instrução: poderá ser apresentada por escrito diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis ou por correio eletrônico (e-mail), com os seguintes dados: Endereço: Rua Torres Homem n 135, Centro, cidade de Araçatuba-SP, CEP: 16010-360, Telefone: (018) 3609-9290, E-mail: criata.sp@gmail.com.br, com horário de funcionamento das 9:00h as 16:00h. ADVERTÊNCIA: de que no silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

ARARAQUARA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO VICENTE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIZ GUSTAVO VICENTE, brasileiro, solteiro, serviços gerais, RG. 48.622.939-7-SP, CPF ***.213.688-**, residente na Avenida Margarida Benedicto Luchini n 113, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$1.985,36 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$2.544,70 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Margarida Benedicto Luchini n 113", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 77.298 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUIZ GUSTAVO VICENTE, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG. 42.217.768-4-SP, CPF ***.446.508-**, residente Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano n 214,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.213,18 (dezenove mil duzentos e treze reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.772,52 (dezenove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano n 214", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.092 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor EVERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RONALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador rural, RG. 45.352.313-4-SP, CPF ***.165.758-**, residente na Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1.448, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.171,26 (dezesseis mil cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.730,60 (dezesseis mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Tereza Pelegrinete Mota n 1.448", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.335 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor RONALDO DA SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTONIEL BERTO SANTANA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante OTONIEL BERTO SANTANA, brasileiro, divorciado, técnico em eletrônica, CPF ***.642.708-**, residente no apartamento n 24 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.258,07 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 15.817,41 (quinze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 24 localizado no 2 pavimento ou 2 andar do bloco A da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.003 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor OTONIEL BERTO SANTANA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO CESAR PINTO PESSOA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MAURICIO CESAR PINTO PESSOA, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, CPF ***.116.873-**, residente no apartamento n 1002 localizado no Décimo Pavimento da Torre 02 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$49.123,80 (quarenta e nove mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$49.683,14 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três mil e quatorze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento n 1002 localizado no Décimo Pavimento da Torre 02 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 153.755 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor MAURICIO CESAR PINTO PESSOA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ MELOCRO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOÃO LUIZ MELOCRO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, CPF ***.352.818-**, residente no apartamento n 03 localizado no pavimento térreo da Torre 01 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.989,61 (quinze mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.548,95 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) que deverá ser pago através de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 03 localizado no pavimento térreo da Torre 01 do condomínio "Villagio Harmonia", situado na Rua Caetano Nigro n 1.212", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 153.576 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor JOÃO LUIZ MELOCRO, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, CPF ***.944.608-**, residente no apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco D da Torre 1 do condomínio "Vitta Recanto das Primaveras", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho n 547, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.683,32 (quinze mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.242,66 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco D da Torre 1 do condomínio "Vitta Recanto das Primaveras", situado na Rua Laurindo Ferreira Filho n 547", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.780 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor LUIZ FERNANDO SILVA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ICARO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, divorciado, motorista, CPF ***.490.848-**, residente no apartamento n 203 localizado no 2 pavimento do bloco 16 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.122,06 (quinze mil cento e vinte e dois reais e seis centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$15.681,40 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 203 localizado no 2 pavimento do bloco 16

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.164 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor ICARO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE PEREIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MARCOS HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF ***.119.618-**, residente no apartamento n 204, Tipo I localizado no 2 pavimento da Torre 01 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.183,51 (nove mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), mais a importância de R\$265,34 (duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.742,85 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 204, Tipo I localizado no 2 pavimento da Torre 01 do "Portal Caminhos de Córdoba", situado na Estrada Municipal ARA 347 n 145", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 156.665 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor MARCOS HENRIQUE PEREIRA, não foi encontrado para intimação nos endereço(s) indicado(s) e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 02 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TELECIO JOSE RIBEIRO JUNIOR**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 10168409804 garantido por alienação fiduciária ao ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, bairro Jabaquara, São Paulo-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. TELECIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, RG: 48.298.539-2 e CPF: ***.094.588-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: APARTAMENTO 3, EDIFÍCIO SONHAR, RUA CRISTAS DE GALO, N 215, NOVA CEREJEIRAS, CAETETUBA, ATIBAIA-SP conforme R.04 da Matrícula 137.895. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 5.500,75 em 09/09/2024 e mais despesas de cobrança e de intimação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 09 de setembro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA CAETANO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.4408.262 - Autos 000.440.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA CAETANO, brasileiro, divorciado desde 28/09/2018, estoquista, RG 35.278.171 SSP/SP e CPF ***.756.008-**, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará, n 373, Recreio Estoril, Atibaia/SP, autuado em 27/05/2024, sob Protocolo n.408.262 - Autos 000.440.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 296,95 m , situado na Estrada Dionysio José Dorathiotto, bairro da Boa Vista, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.449.010,63m e E 346.323,48m; situado à 8,32 metros do cruzamento do alinhamento da Estrada DIONYSIO JOSÉ DORATHIOTTO com a Estrada FRANCISCO DORIGO. Deste segue confrontando com a ESTRADA FRANCISCO DORIGO, com azimute de 160 33'22" e 16,16 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.448.995,39m e E 346.328,86m; deste deflete à direita e segue confrontando com Matrícula 144.682 de Pedro Luiz Pinheiro e sua esposa Patrícia Filomena de Oliveira com azimute de 274 06'38" e 26,09 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.448.997,26m e E 346.302,84m; deste deflete à direita e segue confrontando com Parte da Matrícula 5.119 de propriedade de Sérgio Tessaro, Edson Aquiles Tessaro e Rinaldo Tessaro, com azimute de 350 16'52" e 9,18 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.449.006,31m e E 346.301,29m; deste deflete à direita e segue confrontando com Parte da Matrícula 5.119 de Maurício Donizetti Gonçalves de Oliveira e Ana Maria Pereira com azimute de 78 59'00" e 22,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. ORIGEM: Matrícula n 5.119, propriedade de: R.2 - CRISTIANO DIAS LIMA e s/m MARILENE CARDOSO LIMA; R.5 - AFONSO ANTONIO BUENO e s/m VERÍDIA GRAZIANO BUENO; R.7 - EUCLIDES DORATHIOTO e s/m DURVALINA DE LIMA CESAR DORATHIOTO; R.7 - DIONISIO APARECIDO DORATHIOTO e s/m LUCIA MORA DORATHIOTO; R.7 - CONCEIÇÃO CELESTA DORATHIOTO ALVES e s/m CARLOS ANTONIO ALVES; R.7 - CELESTINA FILOMENA DORATHIOTO DE OLIVEIRA e s/m LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; R.7 - VERONICA DORATHIOTO TESSARO e s/m LEONALDO TESSARO; R.7 - JOSÉ LUIZ DORATHIOTTO, solteiro; R.7 - GLORIA DORATHIOTTO, solteira; R.7 - JOSEFINA LUZIA DORATHIOTTO, solteira; R.10 - INFRA-RURAL ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA; R.11 - JOSÉ CARLOS MARINO, separado judicialmente; R.16 - MARIA MIZUKO ISHIDA, viúva; R.16 - JULIA MOMOE ISHIDA MURATA casada com ALBERTO EIJI MURATA; R.16 - LETICIA AKIE ISHIDA, solteira; e, R.16 - BRUNO SADA ISHIDA, solteiro. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 144.682, propriedade de PEDRO LUIZ PINHEIRO e s/m PATRÍCIA FILOMENA DE OLIVEIRA. R.07/MT.5119, propriedade de VERONICA DORATHIOTO TESSARO e s/m LEONALDO, tendo como ocupante MAURICIO DONIZETTI GONÇALVES DE OLIVEIRA e s/m ANA MARIA PEREIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto. [Consultar o arquivo anexo](#)

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO AKIRA SUZUKI, SANDRA REGINA MIGLIATI SUZUKI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.398.402 - Autos 000.376.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROBERTO AKIRA SUZUKI, brasileiro, autônomo, RG 12.681.932-4 SSP/SP e CPF ***.718.798-**, e sua esposa SANDRA REGINA MIGLIATI SUZUKI, brasileira, do lar, RG 12.887.989 SSP/SP e CPF ***.699.398-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 19/10/1996, residentes e domiciliados na Rua Tupi, n. 194, apto.13, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, autuado em 18/10/2023, sob Protocolo n.398.402 - Autos 000.376.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 04 da Quadra V do loteamento Estância Comandante Barros, com a área de 496,00 m, situado na Rua Projetada Barros Neto, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Localizado no lado par da Rua Projetada Barros Neto, distante 75,80 metros da esquina com a Rua José Eduardo, terreno com área total de 496,00 metros quadrados; tem início no ponto de coordenadas geodésicas E=324.454,851m e N=7.439.877,301m, localizado na lateral da Rua Projetada Barros Neto na divisa com o lote 05 de propriedade de Rolf Juergen Wildmann (matrícula n. 60.741); deste segue fazendo frente para a referida rua com o azimute de 110 09'19" por uma distância de 15,33 metros até o ponto de coordenadas geodésicas E=324.469,240m e N=7.439.872,020m; deste deflete a direita e segue com azimute de 217 03'38" por uma distância de 36,10 metros até o ponto de coordenadas geodésicas E=324.447,483m e N=7.439.843,211m, confrontando com o lote 03 de propriedade de Georgio Ribeiro do Amaral (matrícula n. 106.612); deste deflete a direita e segue com o azimute de 310 02'48" por uma distância de 15,00 metros até o ponto de coordenadas geodésicas E=324.436,000m e N=7.439.852,862m, confrontando com parte de propriedade de Henrique Dieter Wildmann (matrícula n. 9.684); deste deflete a direita e segue com o azimute de 37 38'38" por uma distância de 30,86 metros até o ponto de coordenadas geodésicas E=324.454,851 e N=7.439.877,301m onde teve início a presente descrição confrontando com o lote 05 de propriedade de Rolf Juergen Wildmann (matrícula n. 60.741). ORIGEM: Matrícula n. 24.257, propriedade de PAULO MACATUGO YAMAMOTO e s/m YTUMI ASHIHARA YAMAMOTO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n. 60.741 - Lote 05, propriedade de ROLF JUERGEN WILDMANN. Matrícula n. 106.612 - Lote 3C, propriedade de GEORGIO RIBEIRO DO AMARAL. Matrícula n. 9.684, propriedade de ROLF JUERGEN WILDMANN e HENRIQUE DIETER WILDMAN. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA SALGADO, CELIO APARECIDO DE SIQUEIRA, MICHELE DE PAIVA**

EDITAL Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ANA MARIA SALGADO, protocolo 409.723, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n. 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SUB-LOTE 02, desdobrado do Lote 105, da QUADRA PIAUÍ do loteamento JARDIM ESTÂNCIA BRASIL, situado na zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n. 102.885, os senhores: CÉLIO APARECIDO DE SIQUEIRA e MICHELE DE PAIVA, proprietários do SUB-LOTE 01, desdobrado do Lote 105, da QUADRA PIAUÍ do loteamento JARDIM ESTÂNCIA BRASIL, situado na zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n. 102.884. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n. 102.885, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA MARIA DOS SANTOS**

EDITAL Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ANDREA MARIA DOS SANTOS, protocolo 408.618, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n. 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 09 da VILA SÃO JOSÉ, situado na zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n. 73.348, o senhor: JOÃO VICENTE BUENO, proprietário do LOTE 19 da QUADRA 2 da VILA SALLES, onde está edificado o prédio residencial n. 06 da Rua Joaquim José da Silva Xavier, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n. 70.223. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n. 73.348, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

[Consultar o arquivo anexo](#)

AVARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GREEN AVARE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 09/09/2024, através da PRENOTAÇÃO n 274.192, Livro 1 - Protocolo, foram depositados neste Ofício, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva n 01, Jardim Europa, pela proprietária GREEN AVARÉ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ n 41.489.312/0001-98, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um loteamento para fins comerciais e residenciais, de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 498.803,30 m², matriculada neste Ofício sob n 91.711, com a denominação de "VILA NOAH RESORT RESIDENCE", localizado em Avaré-SP, composto por 399 (trezentos e noventa e nove) lotes, sendo 02 (dois) comerciais, 11 (onze) mistos e 386 (trezentos e oitenta e seis) residenciais, distribuídos entre as 31 (trinta e uma) quadras, num total de 280.603,20 m² = 56,26%; SISTEMA VIÁRIO: num total de 106.848,46 m² = 21,42%; ÁREA INSTITUCIONAL: num total de 10.122,82 m² = 2,03%; ÁREA VERDE: num total de 76.697,60 m² = 15,37%; e SISTEMA DE LAZER: num total de 24.531,20 m² = 4,92%; ÁREA TOTAL LOTEADA: 498.803,30 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, em 27/05/2024 (Processo 048/2022), e através do Decreto Municipal n 7.816, de 21/05/2024, bem como pelo GRAPROHAB, através do certificado n 424/2023, de 19/12/2023. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Avaré, concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestrutura exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido pela Escritura Pública de garantia hipotecária passada em favor do Município. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY CARLOS TAVARES DOS SANTOS, JHENIFER NELLY DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes WESLEY CARLOS TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG n 47.536.525-2-SSP/SP e do CPF n ***.330.588-** e JHENIFER NELLY DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de laboratório, portadora do RG n 48.176.721-6-SSP/SP e do CPF n ***.591.598-**, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Rua JE28 - Nagib Jorge Naben n 85 - Jardim Europa, 2) Rua 36 n 606 - Centro - Barretos/SP, 3) E-mail: wesleytavares091@gmail.com, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras com obrigações e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es), contrato n 8.4444.2420497-6, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 16 de novembro de 2020, o qual foi registrado sob n 3, da matrícula n 69.506, em 02 de dezembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 68410/2024-CESAV/BU, expedido em 28 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 288.670, em 14 de maio de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE ALVES ANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante EDILENE ALVES ANTAS, brasileira, divorciada, porteiro de edifício, portadora do RG n 65.000.053-5-SSP/SP e do CPF n ***.212.194-**, residente e domiciliada nesta cidade, na 1) Avenida C-1 n 150 - Apto 501 - Torre 3 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras, 2) Rua Rui Rocha n 58 - Jardim Nova Barretos - Barretos/SP, 3) E-mail: edilenealvesantas@gmail.com, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora, contrato n 8.7877.1227872-2, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de setembro de 2021, o qual foi registrado sob n 154, da matrícula anterior n 83.635, em 11 de novembro de 2021, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 90.853, em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 118652/2024-CESAV/BU, expedido em 02 de setembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob n 290.075, em 25 de junho de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGO ALVES, ELISANGELA ROBERTA DA SILVA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes SERGIO RODRIGO ALVES, brasileiro, agente de serviços funerários, portador do RG n 26.415.508-7-SSP/SP e do CPF n ***.075.978-** e sua mulher ELISANGELA ROBERTA DA SILVA ALVES, brasileira, ajudante de produção, portadora do RG n 35.512.130-X-SSP/SP e do CPF n ***.105.298-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Rua SF 8 n 1141 - São Francisco, 2) Rua C 15 n 225 - Cristiano de Carvalho, 3) SF 8 n 180 - São Francisco, 4) Avenida Abdo Daher n 1998 - Apto 42 - Bloco 15 - Conjunto Habitacional Newton Siqueira Sopa - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de mútuo para aquisição de terreno e construção de imóvel e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS dos compradores, na forma da Lei n 11.977/2009, alterada pela Lei n 12.424/2011, contrato n 8.4444.0991106-3, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de julho de 2015, o qual foi registrado sob n 4, da matrícula n 62.305, em 06 de agosto de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 73021/2024-CESAV/BU, expedido em 28 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 288.779, em 15 de maio de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE FREITAS, ANA SILVIA QUEIROZ DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes MARCELO DE FREITAS, brasileiro, trabalhador agrícola, portador do RG n 22.624.488-X-SSP/SP e do CPF n ***.018.798-** e sua mulher ANA SILVIA QUEIROZ DE FREITAS, brasileira, trabalhadora agrícola, portadora do RG n 26.729.586-8-SSP/SP e do CPF n ***.161.208-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na 1) Rua Oswaldo Freitas Coutinho n 1.001 - Apto 202- Torre 1 - Condomínio Portal Quinta da Serra, 2) Rua Cecap Seis n 245 - Fundo - Benedito Realindo Correa - Barretos/SP, 3) E-mail: marcelo1976f@gmail.com, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS, contrato n 8.7877.1050292-7, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 18 de janeiro de 2021, o qual foi registrado sob n 377, da matrícula anterior n 81.913, em 10 de fevereiro de 2021, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 86.473, em 18 de fevereiro de 2021, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 71546/2024-CESAV/BU, expedido em 28 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 288.726, em 15 de maio de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA CAROLYNE MARÇAL BOSCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante GIOVANNA CAROLYNE MARÇAL BOSCO, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, portadora do RG n 56.933.965-0-SSP/SP e do CPF n ***.743.728-**, residente e domiciliada nesta cidade na 1) Rua VN80 - Jose Bento dos Santos n 1408 - Conjunto Habitacional Vida Nova, 2) Avenida Abdo Daher n 42 - CD 5 - Apto 36 - Bloco 9 - Newton Siqueira Sopa - Barretos/SP, 3) E-mail: gi_carolyne_marcal@hotmail.com, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, contrato n 8.7877.1353098-0, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 30 de março de 2022, o qual foi registrado sob n 5, da matrícula n 88.002, em 10 de junho de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 101931/2024-CESAV/BU, expedido em 28 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 289.422, em 04 de junho de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LUIZ CARLOS DOS SANTOS PINTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, portador do CNH n 05841512530, expedida por Órgão de Trânsito/MG em 21/06/2018 e do CPF n ***798.546-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Avenida C-1 n 150 - Apto 1.304 - Torre 4 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras, 2) Rua Coronel Jose Guilherme n 22 - Centro - Barretos/SP, 3) E-mail: luizcarlostst65@gmail.com, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Recursos do SBPE, contrato n 1.7877.0203185-8, com força de escritura pública, na forma do 5 do artigo 61, da Lei n 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de outubro de 2022, o qual foi registrado sob n 569, da matrícula anterior n 83.635, em 18 de novembro de 2022, sendo transportado para o AV1 da matrícula n 90.940, em 05 de junho de 2023, em virtude do requerimento de intimação editalícia Of n 79690/2024-CESAV/BU, expedido em 30 de agosto de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Flavia Andrade Bezerra de Melo, o qual foi prenotado sob n 288.930, em 20 de maio de 2024. Barretos, 05 de setembro de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do contrato de financiamento imobiliário n 0010319833 firmado em 24/6/2022, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 4 na matrícula 135.796, neste cartório que tem como objeto o imóvel situado na Rua Wilson Pedro Speridião n 2-70, apartamento 131, bloco D, e sua respectiva vaga de garagem, Residencial Quinta Ranieri Gold intimo o senhor GABRIEL HENRIQUE BARBOSA MACHADO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 24/5/2023 a 24/8/2024 apuradas pelo credor até o dia 10/9/2024, que totalizam a quantia de R\$52.648,47 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

BEBEDOURO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBEDOURO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MARTINS DA SILVA**

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, nos termos da Lei 9.514/97, art.26, 1 e 4 , INTIMA o (a, os) Sr(a, es). EMERSON MARTINS DA SILVA (CPF N ***.773.848-**), a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Oscar Werneck, n 635, centro, entre as 09:00 e 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 dias, a contar deste edital, para efetuar o PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 11 e 12, na matrícula n 23.576, daquele cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda Xangri-lá, n 401, Jardim do Bosque, Bebedouro/SP, CEP:14.708-054, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, sendo que decorrido o prazo e não cumprida a obrigação, poderá o credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, pedir a consolidação da propriedade em seu nome e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. José Roberto Silveira, Oficial de registro, digitei e subscrevi.

CACAPAVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON DOS SANTOS SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de JANDERSON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, industriário, RG. 34.500.910-1-SSP/SP, CPF. ***.966.618-**, com o seguinte endereço: RUA FIDÊNCIO FRANCISCO DA ROCHA, N . 116, JARDIM PANORAMA, CAÇAPAVA - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 128.004,45 posicionado até 18/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 06 de novembro de 2015, e registrado em 19 de novembro de 2015, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N . 38.615, livro 02 deste Cartório, tendo como Credor BANCO DO BRASIL S.A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do art. 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 05 de novembro de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA-OFFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAFELÂNDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAFELÂNDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO BARBOSA PIM**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Cafelândia-SP-, na forma da Lei, etc. FAÇO SABER, que ELIO SILVAGNI FILHO, brasileiro, natural de Cafelândia-SP, filho de Elio Silvagni Filho e Diva Rodrigues Silvagni, nascido em 01/11/1958, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 10.612.145-5-SSP/SP e inscrito no CPF n. ***.790.788-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 16/07/1980, com ROSE LUCIENE COLMATI DOS SANTOS SILVAGNI, brasileira, natural de Lins-SP, nascida em 02/11/1962, filha de Lauro Alves dos Santos e Francisca Rita Colmati dos Santos, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 12.566.750-4-SSP/SP, e inscrita no CPF n. ***.647.798-**, residentes e domiciliados na Praça Afonso Pena, n. 180, centro Cafelândia-SP, e CRISTIANE SILVAGNI, brasileira, natural de Cafelândia-SP, filha de Elio Silvagni Filho e Diva Rodrigues Silvagni, nascida em 11/12/1963, divorciada, funcionária pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n. 16.439.343-SSP/SP e inscrita no CPF n. ***.625.768-**, residente à Rua Irineu Leite Puppo, n. 71, Jardim Orlando Baggio, em Cafelândia-SP, vem por meio deste requerer a usucapião extrajudicial extraordinária, do seguinte imóvel: Um lote de terreno urbano, de formato regular, sem benfeitoria, situado nesta cidade, distrito de paz, município e comarca de Cafelândia-SP, identificado como sendo o Lote 38 da Quadra 03, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 19,00 metros divisando com a Rua São Paulo, daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90°, conforme projeto e segue por 32,20 metros, divisando 25,48 metros com Lote que não consta no Cartório de imóveis, e 6,72 metros com o imóvel localizado na Rua Zeferino Gomes Filho, 1.111; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90°, conforme projeto e segue por 19,00 metros divisando 14,90 metros com imóvel localizado na Rua Zeferino Gomes Filho, 1.111 e 4,10 metros com imóvel localizado na Rua Feliciano Andrade Nunes, 256; daí deflete à esquerda em um ângulo interno de 90° conforme projeto e segue por 32,20 metros divisando com Adriana Saiuri Makino Miyata, Massaru Miyata e Fabiana Yukie Makino (matrícula n. 196, fechando um polígono e perfazendo uma área de 611,80 metros quadrados de titularidade de DOVIGLIO GEOVANI, conforme Matrícula n. 11.608, deste O.R.I.A., processado nos termos do artigo 216-A da Lei Federal n. 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Assim, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/73, e estando o notificado em lugar incerto e não sabido, procede-se a expedição deste para cientificação do sucessor do Sr. Doviglio Geovani, o Sr. MARCELO BARBOSA PIM ou sucessores, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo de que trata o 2°, sem manifestação de qualquer interessado ou sem pendência de diligência e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de Registro de Imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento nos termos do 6º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos.- /- Cafelândia-SP, 21 de Agosto de 2.024 Diego Rodrigues da Silva = Oficial Interino =

CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO HADDAD**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n. 490.571, com base no Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob R.13 e R.14 nas matrículas n. s. 112.625, 112.626 e 112.627 que têm por objeto o Apartamento n. 81 situado no 8 andar do Residencial Nova Campinas, na Avenida José de Souza Campos, n. 480, matriculada sob n. 112.625, o Box de garagem n. 13, Residencial Nova Campinas, na Avenida José de Souza Campos, n. 480, matriculada sob n. 112.626 e o Box de garagem n. 13-A, Residencial Nova Campinas, na Avenida José de Souza Campos, n. 480 matriculada sob n. 112.627 com saldo devedor de responsabilidade dos devedores PATRICIA FUSSI HADDAD, brasileira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG n. 22.XXX.XXX-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 158.XXX.XXX-11, e RODRIGO HADDAD, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da cédula de identidade RG. n. 17.XXX.XXX-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 255.XXX.XXX-26, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Princesa D'oste, n. 1.910, Apartamento n. 31, Jardim Paraíso, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR os devedores para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 372.325,57 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 05/09/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$4.027,23 (quatro mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que os devedores se dirijam ao 1. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER a A.B.M - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., e TERCEIROS INTERESSADOS que tramita neste Registro PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com supedâneo no Art. 1.238 do Código Civil, requerido por FABIO DA ROCHA CAMARGO, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG 14XXXXX10 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 060.XXX.XXX-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com ISABEL CRISTINA BALAU DA ROCHA CAMARGO, brasileira, professora de ginástica olímpica, portadora da cédula de identidade RG 12XXXXX68 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 102.XXX.XXX-48, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz Piccolotto, n. 85, Bairro das Palmeiras, alegando a posse por mais de 15 anos da Casa n. 50 do Condomínio Residencial Campos Verdes, localizado na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, que corresponde à fração ideal de 0,8064516% ou 498,1801m no terreno condominial, que corresponde ao remanescente da Gleba 17-A-3, matriculado neste registro sob n. 62.494, prenotado sob n. 517.173, de propriedade de A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Aquidaban, n. 505/509, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 60.XXX.XXX/0001-38, com área de terreno de uso privativo de 108,0600m, medindo 11,00m de frente para a Alameda Coleirinha, 25,00m do lado direito, confrontando com a casa n. 51 pela Alameda Coleirinha, pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, 25,00m do lado esquerdo, confrontando com a casa n. 49 pela Alameda Nhambu, pertencente a Rodolfo Iervolino, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 24XXXXX39 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n. 281.XXX.XXX-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Homem de Mello, n. 525, casa 49, Alameda Coleirinha, Condomínio Campos Verde e 11,00m nos fundos, confrontando com a casa n. 46 pela Alameda Rouxinol pertencente a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, para que, na qualidade de proprietária tabular e de terceiros interessados, apresentem manifestação ao procedimento de Usucapião, no prazo legal de 15 dias contados da publicação, nos termos do Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, devendo as manifestações serem apresentadas por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n. 153, Edifício Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, Campinas, em dia útil e horário das 9h às 16h, onde todo o procedimento se encontra à disposição para análise,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob pena de presumir-se sua anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 6 da Lei 6.015/73, com o registro, não havendo motivo impeditivo, do usucapião requerido. Campinas. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., MARCO AURELIO NETO ARNES**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra Prenotado sob n 426.951 de 03 de junho de 2024, documentos relativos à retificação de registro imobiliário, com requerimentos formulados em 24 de abril de 2024 e em 23 de agosto de 2024, ambos na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto a retificação de registro imobiliário dos imóveis objeto da Matrícula n 108.536, deste Registro (Área Remanescente 01 do imóvel denominado "Fazenda Monte D'Este" referenciada como sendo o de n 5 da planta da Gleba desmembrada da "Fazenda Monte D'Este" na Estrada Campinas à Mogi-Mirim, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), de propriedade tabular de MOINHO DE VENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n 00.970.235/0001-06. Em virtude da retificação do imóvel com base no artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/73, com consequentes alterações de medidas e também de área e atualização de confrontação, entendemos que é imprescindível para a segurança jurídica desse procedimento, a notificação da BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ n 54.194.477/0001-84, por seu representante legal, Sr. Marco Aurélio Neto Arnes, inscrito no CPF n ***.145.968-**, em decorrência de ser proprietária do imóvel objeto da Matrícula n 30.944, desta Serventia (Lote n 6 da Gleba desmembrada da "Fazenda Monte D'Este", parte da Fazenda Santa Paula, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), conforme se verifica nos trabalhos técnicos, que instruem os autos de Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) - Processo n 25/2024. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da retificação intentada pela apresentante e proprietária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, com nova redação dada pela Lei n 10.931/04 e itens 136.12 e 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para manifestar sua concordância ou apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 dias úteis, contado da primeira publicação, sendo que em caso de silêncio será interpretado como concordância. Os documentos de instrução da tentativa de Notificação que resultou na certificação de local incerto e não sabido podem ser consultados pelo seguinte link: <http://valida.1campinas.lumera.com.br/pdf/web/viewer.html?file=http://valida.1campinas.lumera.com.br:80/documento/deploy/ebdecf00>. A apresentação de eventual impugnação, poderá ser realizada na Serventia no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles, n 817, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, CEP n 13.024-001 ou através de e-mail no endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me. Campinas, 06 de setembro de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., JOSE ELANIR DE LIMA**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra Prenotado sob n 426.951 de 03 de junho de 2024, documentos relativos à retificação de registro imobiliário, com requerimentos formulados em 24 de abril de 2024 e em 23 de agosto de 2024, ambos na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto a retificação de registro imobiliário dos imóveis objeto da Matrícula n 108.536, deste Registro (Área Remanescente 01 do imóvel denominado "Fazenda Monte D'Este" referenciada como sendo o de n 5 da planta da Gleba desmembrada da "Fazenda Monte D'Este" na Estrada Campinas à Mogi-Mirim, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), de propriedade tabular de MOINHO DE VENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n 00.970.235/0001-06. Em virtude da retificação do imóvel com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

base no artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/73, com consequentes alterações de medidas e também de área e atualização de confrontação, entendemos que é imprescindível para a segurança jurídica desse procedimento, a notificação da BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ n 54.194.477/0001-84, por seu representante legal, Sr. José Elenir de Lima, inscrito no CPF n ***.701.906-**, em decorrência de ser proprietária do imóvel objeto da Matrícula n 30.944, desta Serventia (Lote n 6 da Gleba desmembrada da "Fazenda Monte D'Este", parte da Fazenda Santa Paula, na Cidade e Comarca de Campinas/SP), conforme se verifica nos trabalhos técnicos, que instruem os autos de Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) - Processo n 25/2024. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da retificação intentada pela apresentante e proprietária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, com nova redação dada pela Lei n 10.931/04 e itens 136.12 e 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para manifestar sua concordância ou apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 dias úteis, contado da primeira publicação, sendo que em caso de silêncio será interpretado como concordância. Os documentos de instrução da tentativa de Notificação que resultou na certificação de local incerto e não sabido podem ser consultados pelo seguinte link: <http://valida.lcampinas.lumera.com.br/pdf/web/viewer.html?file=http://valida.lcampinas.lumera.com.br:80/documento/deploy/c3b83117>. A apresentação de eventual impugnação, poderá ser realizada na Serventia no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles, n 817, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, CEP n 13.024-001 ou através de e-mail no endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me. Campinas, 06 de setembro de 2024.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO ALEXANDRE MILANI, ANA PAULA DA SILVA MILANI, MARCIO ROBERTO MILANI, DALIANE GONCALVES DE SOUZA MILANI, MARCOS ROGERIO MILANI, MONACITA GRAZIELLA SANTANA JUVENAL MILANI

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n 738.425) da propriedade do imóvel denominado LOTE N 09 DA QUADRA "F" (QUARTEIRÃO 7803) DO LOTEAMENTO JARDIM VISTA ALEGRE, com 250,00m de área de terreno, cujo endereço atual é PRÉDIO n 96 da Rua Clélio Antônio Moro Carrara, Bairro Jardim Vista Alegre, em Campinas/SP, com área construída de 165,12m, oriundo da Matrícula n 260.782 deste Serviço Registral, pedido esse formulado pelos requerentes: 01) MARCELO ALEXANDRE MILANI, brasileiro, copista de xerox, RG n 27.355.118-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.997.818-**, casado com ANA PAULA DA SILVA MILANI, brasileira, monitora de creche, RG n 34.448.174 SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.094.748-**, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Itamarati, n 232, casa 2, Vila Aeroporto, CEP: 13054-150, Campinas/SP; 02) MARCIO ROBERTO MILANI, brasileiro, motorista autônomo, RG 30.446.116-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.968.838-**, casado com DALIANE GONÇALVES DE SOUZA MILANI, brasileira, cuidadora de idosos, RG n 34.120.555-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob n ***.273.838-**, sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida das Amoreiras, n 6.100, Jardim Indianópolis, Condomínio Souza Queiroz, CEP: 13050-909, Campinas/SP; 03) MARCOS ROGÉRIO MILANI, brasileiro, motorista, RG n 27.549.194-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.823.128-**, casado com MONACITA GRAZIELLA SANTANA JUVENAL MILANI, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG n 32.191.022-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.777.078-**, sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Marcos Breguinoli, n 69, Jardim Vista Alegre, CEP: 13056-511, em face do proprietário tabular SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n 46.020.301/0001-88, com endereço na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, n 1.516, Parque Rural Fazenda Santa Candida, CEP 13087-571, com sede nesta cidade. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento n 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 43 (quarenta e três) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Avenida Brasil, n 275/281, Bairro Guanabara, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1, V do Provimento n 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O Oficial Substituto, João Pedro Câmara. Dou fé. Campinas, 09 de setembro de 2024.

CARAGUATATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO ANIBAL RIBEIRO RUBINO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedor MAURICIO ANIBAL RIBEIRO RUBINO - CPF n ***.343.638-** não localizada nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 26/02/2024 a 26/08/2024, totalizando um valor de R\$ 5.655,22, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 26/06/2014, registrado, em 11/07//2014 a matrícula n 59.944 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedor MAURICIO ANIBAL RIBEIRO RUBINO acima qualificado, tendo por objeto o imóvel " Unidade n 02 - Tipo Casa Assobradada, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DAS PALMEIRAS, situado na Rua Cleyde Scalabrini Fernandes, n 295, no loteamento Praia das Palmeiras, Bairro Praia das Palmeiras, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 99,240m ; comum de 72,530m , área total de 171,770m ; a esta unidade fica reservada uma área de terreno de 54,490m para utilização exclusiva, e com terreno de uso comum de 72,530m , com a fração ideal de 16,3289% e cota parte de terreno de 127,0200m . À esta unidade corresponde o direito ao uso exclusivo de uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno até médio porte de n 07, localizada na área comum de circulação do empreendimento. A área de ocupação privativa do terreno é assim descrita: Varanda/Edificação/Quintal: inicia-se no ponto 1, localizado na divisa da unidade n 02 e o pátio de circulação descoberto, de onde segue numa linha reta de 2,85m, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, e segue numa linha reta de 1,20m, até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 2,02m, até atingir o ponto 4, confrontando do ponto 1 ao 4 com o pátio de circulação descoberto; do ponto 4 deflete à esquerda, e segue numa linha reta de 10,50m, confrontando com o terreno de ocupação privativa da unidade n 01, até atingir o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda, segue numa linha reta de 4,87m, confrontando com a divisa do imóvel objeto da matrícula n 1.509, até atingir o ponto 6; deste ponto deflete à esquerda, e segue em linha reta de 11,70m, confrontando com o terreno de ocupação privativa da unidade n 03 e o pátio de circulação descoberto, até atingir o ponto 1, início da presente descrição. O empreendimento acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula n 57.565, e sua Instituição e Especificação de condomínio registrada sob R.5/57.565, e a convenção condominial registrada no Livro n 3 de Registro Auxiliar sob n 1.578 desta Serventia. O pagamento do débito em aberto,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 12/09/2024. Ana Lídia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO UNIQUE CATANDUVA SPE LTDA**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Catanduva/SP, localizado na Rua Sergipe n 903, FAZ SABER a todos os interessados que LOTEAMENTO UNIQUE CATANDUVA SPE LTDA, CNPJ 48.516.651/0001-65, NIRE 35260193886, com sede na Rua dos Alecrins, n 914, Sala 508, Edifício Life Town Cambuí, na cidade de Campinas/SP, apresentou neste Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO UNIQUE HOME RESORT (tratando-se de loteamento de ACESSO CONTROLADO - Lei 6.766/79, art. 2, 8), sobre o imóvel matriculado nesta serventia sob n 62.530, assim caracterizado: Um TERRENO situado nesta cidade, contendo as seguintes construções: Casa 1 com 72,00m ; Casa 2 com 188,17m ; Casa 3 com 183,14m ; Casa 4 com 62,31m ; Casa 5 com 44,70m ; Casa 6, com 124,04m ; Casa 7 (escritório) com 22,04m ; Casa 8 (barracão) com 262,13m ; Casa 9 (barracão) com 232,43m) e uma piscina, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AHA-M-10391, de coordenadas (Longitude: -49 00'16,316", Latitude: -21 09'42,598"); deste, segue confrontando com uma Área de Terras designada Lote n 11 (Matrícula n 19.197), com os seguintes azimutes e distâncias: 141 32' e 92,23 m até o vértice AHA-M-10325, (Longitude: -49 00'14,328", Latitude: -21 09'44,946"); 140 46' e 112,07 m até o vértice AHA-M-10324, (Longitude: -49 00'11,872", Latitude: -21 09'47,769"); 140 19' e 102,22 m até o vértice AHA-M-10323, (Longitude: -49 00'09,610", Latitude: -21 09'50,327"); 36 18' e 86,10 m até o vértice AHA-M-10323, (Longitude: -49 00'07,843", Latitude: -21 09'48,071"); deste, segue confrontando com uma Área de Terras (Matrícula n 25.416), com os seguintes azimutes e distâncias: 146 06' e 5,74 m até o vértice 1, (Longitude: -49 00'07,732", Latitude: -21 09'48,226"); 146 05' e 126,51 m até o vértice 2, (Longitude: -49 00'05,286", Latitude: -21 09'51,640"); 146 18' e 44,73 m até o vértice 2-A, (Longitude: -49 00'04,426", Latitude: -21 09'52,850"); 146 18' e 41,07 m até o vértice 3, (Longitude: -49 00'03,636", Latitude: -21 09'53,961"); 141 37' e 8,32 m até o vértice 4, (Longitude: -49 00'03,457", Latitude: -21 09'54,173"); deste, segue confrontando com uma Área de Terras designada Lote n 5 (Matrícula n 19.191), com os seguintes azimutes e distâncias: 222 49' e 92,41 m até o vértice 4-A, (Longitude: -49 00'05,635", Latitude: -21 09'56,376"); deste, segue confrontando com uma Área de Terras designada Lote n 6 (Matrícula n 19.192), com os seguintes azimutes e distâncias: 222 49' e 45,58 m até o vértice 5, (Longitude: -49 00'06,708", Latitude: -21 09'57,464"); 222 37' e 11,04 m até o vértice 6, (Longitude: -49 00'06,967", Latitude: -21 09'57,728"); deste, segue confrontando com a Gleba A (Matrícula n 34.562), com os seguintes azimutes e distâncias: 312 59' e 23,86 m até o vértice 7, (Longitude: -49 00'07,572", Latitude: -21 09'57,199"); 313 16' e 21,55 m até o vértice 7-A, (Longitude: -49 00'08,115", Latitude: -21 09'56,718"); 313 16' e 60,48 m até o vértice 7-B, (Longitude: -49 00'09,642", Latitude: -21 09'55,370"); deste, segue confrontando com o Sítio Três Irmãos (Matrícula n 20.389), com os seguintes azimutes e distâncias: 313 16' e 61,17 m até o vértice 8, (Longitude: -49 00'11,186", Latitude: -21 09'54,007"); 314 21' e 36,56 m até o vértice 9, (Longitude: -49 00'12,092", Latitude: -21 09'53,176"); 243 35' e 4,70 m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AHA-M-10320, (Longitude: -49 00'12,238", Latitude: -21 09'53,244"); 223 18' e 289,06 m até o vértice AHA-M-10319, (Longitude: -49 00'19,111", Latitude: -21 10'00,082); 133 00' e 102,12 m até o vértice HDIH-P-02355, (Longitude: -49 00'16,523", Latitude: -21 10'02,347"); deste, segue confrontando com a Gleba A (Matrícula n 34.562), com os seguintes azimutes e distâncias: 133 05' e 98,96 m até o vértice HDIH-P-02356, (Longitude: -49 00'14,018", Latitude: -21 10'04,545"); deste, segue confrontando com a Chácara São José (Matrícula n 19.193), com os seguintes azimutes e distâncias: 135 35' e 292,14 m até o vértice HDIH-P-02357, (Longitude: -49 00'06,933", Latitude: -21 10'11,331"); deste, segue confrontando com o Córrego dos Coqueiros (Não Navegável), a montante, e do outro lado com a Parte B5 (Matrícula n 27.777), com os seguintes azimutes e distâncias: 262 07' e 11,21 m até o vértice HDIH-P-02358, (Longitude: -49 00'07,318", Latitude: -21 10'11,381"); 271 01' e 6,98 m até o vértice HDIH-P-02359, (Longitude: -49 00'07,560", Latitude: -21 10'11,377" e Altitude: 516,89 m); 211 38' e 84,97 m até o vértice HDIH-P-02360, (Longitude: -49 00'09,105", Latitude: -21 10'13,729"); 226 51' e 31,63 m até o vértice HDIH-P-02361, (Longitude: -49 00'09,905", Latitude: -21 10'14,432"); 199 42' e 42,51 m até o vértice HDIH-P-02362, (Longitude: -49 00'10,402", Latitude: -21 10'15,733"); 178 49' e 2,80 m até o vértice HDIH-P-02363, (Longitude: -49 00'10,400", Latitude: -21 10'15,824"); 201 00' e 1,29 m até o vértice HDIH-P-02364, (Longitude: -49 00'10,416", Latitude: -21 10'15,863"); 192 41' e 4,73 m até o vértice HDIH-P-02365, (Longitude: -49 00'10,452", Latitude: -21 10'16,013"); 172 48' e 4,37 m até o vértice HDIH-P-02366, (Longitude: -49 00'10,433", Latitude: -21 10'16,154"); 177 46' e 2,99 m até o vértice HDIH-P-02367, (Longitude: -49 00'10,429", Latitude: -21 10'16,251"); 197 15' e 18,97 m até o vértice HDIH-P-02368, (Longitude: -49 00'10,624", Latitude: -21 10'16,840"); 188 50' e 25,53 m até o vértice HDIH-P-02369, (Longitude: -49 00'10,760", Latitude: -21 10'17,660"); 197 51' e 19,19 m até o vértice HDIH-P-02370, (Longitude: -49 00'10,964", Latitude: -21 10'18,254"); 207 12' e 25,49 m até o vértice HDIH-P-02371, (Longitude: -49 00'11,368", Latitude: -21 10'18,991"); 238 34' e 3,96 m até o vértice HDIH-P-02372, (Longitude: -49 00'11,485", Latitude: -21 10'19,058"); 202 57' e 2,74 m até o vértice HDIH-P-02373, (Longitude: -49 00'11,522", Latitude: -21 10'19,140"); 199 13' e 3,94 m até o vértice HDIH-P-02374, (Longitude: -49 00'11,567", Latitude: -21 10'19,261"); 186 07' e 4,05 m até o vértice HDIH-P-02375, (Longitude: -49 00'11,582", Latitude: -21 10'19,392"); 183 43' e 3,11 m até o vértice HDIH-P-02376, (Longitude: -49 00'11,589", Latitude: -21 10'19,493"); 186 07' e 4,05 m até o vértice HDIH-P-02377, (Longitude: -49 00'11,604", Latitude: -21 10'19,624"); 218 02' e 1,17 m até o vértice HDIH-P-02378, (Longitude: -49 00'11,629", Latitude: -21 10'19,654"); 176 58' e 2,19 m até o vértice HDIH-P-02379, (Longitude: -49 00'11,625", Latitude: -21 10'19,725"); 208 10' e 23,10 m até o vértice HDIH-P-02380, (Longitude: -49 00'12,003", Latitude: -21 10'20,387"); 203 49' e 4,64 m até o vértice HDIH-P-02381, (Longitude: -49 00'12,068", Latitude: -21 10'20,525"); 202 51' e 94,93 m até o vértice HDIH-P-02382, (Longitude: -49 00'13,346", Latitude: -21 10'23,369"); 206 20' e 17,30 m até o vértice HDIH-P-02383, (Longitude: -49 00'13,612", Latitude: -21 10'23,873"); 199 08' e 23,57 m até o vértice HDIH-P-02384, (Longitude: -49 00'13,880", Latitude: -21 10'24,597"); 212 33' e 40,84 m até o vértice FRJ-P-0015, (Longitude: -49 00'14,642", Latitude: -21 10'25,716"); deste, segue confrontando com o Sítio Jardim dos Coqueiros (Matrícula n 28.501), com os seguintes azimutes e distâncias: 290 05' e 33,30 m até o vértice FRJ-M-0012, (Longitude: -49 00'15,726", Latitude: -21 10'25,344"); 289 43' e 184,56 m até o vértice FRJ-M-0011, (Longitude: -49 00'21,748", Latitude: -21 10'23,319"); 15 30' e 238,44 m até o vértice FRJ-M-0010, (Longitude: -49 00'19,539", Latitude: -21 10'15,849"); 288 40' e 114,27 m até o vértice FRJ-M-0009, (Longitude: -49 00'23,291", Latitude: -21 10'14,659"); 200 10' e 53,28 m até o vértice FRJ-M-0008, (Longitude: -49 00'23,928", Latitude: -21 10'16,285"); 291 41' e 66,97 m até o vértice FRJ-M-0007, (Longitude: -49 00'26,085", Latitude: -21 10'15,480"); 18 39' e 202,39 m até o vértice FRJ-M-0006, (Longitude: -49 00'23,840", Latitude: -21 10'09,246"); 298 44' e 207,59 m até o vértice FRJ-M-0005, (Longitude: -49 00'30,149", Latitude: -21 10'06,001"); deste, segue confrontando com a Chácara Santa Terezinha (Matrícula n 34.991), com os seguintes azimutes e distâncias: 298 44' e 110,55 m até o vértice HDIH-V-01394, (Longitude: -49 00'33,509", Latitude: -21 10'04,273"); deste, segue confrontando com a faixa de domínio de 18,00 metros (9,00 m do eixo) da Estrada Municipal CTV-463, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 23' e 0,86 m até o vértice HDIH-V-01364, (Longitude: -49 00'33,494", Latitude: -21 10'04,249"); 25 03' e 10,22 m até o vértice HDIH-V-01365, (Longitude: -49 00'33,344", Latitude: -21 10'03,948"); 24 15' e 9,41 m até o vértice HDIH-V-01366, (Longitude: -49 00'33,210", Latitude: -21 10'03,669"); 20 20' e 9,71 m até o vértice HDIH-V-01367, (Longitude: -49 00'33,093", Latitude: -21 10'03,373"); 17 45' e 3,97 m até o vértice HDIH-V-01368, (Longitude: -49 00'33,051", Latitude: -21 10'03,250"); 21 48' e 10,63 m até o vértice HDIH-V-01369, (Longitude: -49 00'32,914", Latitude: -21

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10'02,929"); 19 39' e 9,60 m até o vértice HDIH-V-01370, (Longitude: -49 00'32,802", Latitude: -21 10'02,635"); 18 02' e 11,65 m até o vértice HDIH-V-01371, (Longitude: -49 00'32,677", Latitude: -21 10'02,275"); 16 57' e 16,91 m até o vértice HDIH-V-01372, (Longitude: -49 00'32,506", Latitude: -21 10'01,749"); 19 07' e 15,85 m até o vértice HDIH-V-01373, (Longitude: -49 00'32,326", Latitude: -21 10'01,262"); 20 11' e 17,14 m até o vértice HDIH-V-01374, (Longitude: -49 00'32,121", Latitude: -21 10'00,739"); 19 03' e 13,60 m até o vértice HDIH-V-01375, (Longitude: -49 00'31,967", Latitude: -21 10'00,321"); 20 09' e 9,96 m até o vértice HDIH-V-01376, (Longitude: -49 00'31,848", Latitude: -21 10'00,017"); 20 00' e 8,35 m até o vértice HDIH-V-01377, (Longitude: -49 00'31,749", Latitude: -21 09'59,762"); 21 35' e 11,45 m até o vértice HDIH-V-01378, (Longitude: -49 00'31,603", Latitude: -21 09'59,416"); 22 29' e 13,88 m até o vértice HDIH-V-01379, (Longitude: -49 00'31,419", Latitude: -21 09'58,999"); 18 05' e 3,62 m até o vértice HDIH-V-01380, (Longitude: -49 00'31,380", Latitude: -21 09'58,887"); 25 55' e 11,35 m até o vértice HDIH-V-01381, (Longitude: -49 00'31,208", Latitude: -21 09'58,555"); 24 46' e 22,93 m até o vértice HDIH-V-01382, (Longitude: -49 00'30,875", Latitude: -21 09'57,878"); 23 41' e 15,72 m até o vértice HDIH-V-01383, (Longitude: -49 00'30,656", Latitude: -21 09'57,410"); 23 32' e 29,76 m até o vértice HDIH-V-01384, (Longitude: -49 00'30,244", Latitude: -21 09'56,523"); 27 32' e 25,08 m até o vértice HDIH-V-01385, (Longitude: -49 00'29,842", Latitude: -21 09'55,800"); 22 32' e 19,41 m até o vértice HDIH-V-01386, (Longitude: -49 00'29,584", Latitude: -21 09'55,217"); 24 20' e 23,87 m até o vértice HDIH-V-01387, (Longitude: -49 00'29,243", Latitude: -21 09'54,510"); 29 05' e 14,01 m até o vértice HDIH-V-01388, (Longitude: -49 00'29,007", Latitude: -21 09'54,112"); 28 33' e 12,43 m até o vértice HDIH-V-01389, (Longitude: -49 00'28,801", Latitude: -21 09'53,757"); 26 50' e 10,93 m até o vértice HDIH-V-01390, (Longitude: -49 00'28,630", Latitude: -21 09'53,440"); 31 41' e 9,72 m até o vértice HDIH-V-01391, (Longitude: -49 00'28,453", Latitude: -21 09'53,171"); 34 12' e 15,14 m até o vértice HDIH-V-01392, (Longitude: -49 00'28,158", Latitude: -21 09'52,764"); 38 53' e 8,18 m até o vértice HDIH-V-01393, (Longitude: -49 00'27,980", Latitude: -21 09'52,557"); 40 14' e 5,36 m até o vértice AHA-M-10393, (Longitude: -49 00'27,860", Latitude: -21 09'52,424"); 39 04' e 4,71 m até o vértice AHA-V-12364, (Longitude: -49 00'27,757", Latitude: -21 09'52,305"); 42 07' e 17,38 m até o vértice AHA-V-12365, (Longitude: -49 00'27,353", Latitude: -21 09'51,886"); 44 10' e 41,90 m até o vértice AHA-V-12366, (Longitude: -49 00'26,341", Latitude: -21 09'50,909"); 44 20' e 50,53 m até o vértice AHA-V-12367, (Longitude: -49 00'25,117", Latitude: -21 09'49,734"); 44 20' e 43,43 m até o vértice AHA-V-12368, (Longitude: -49 00'24,065", Latitude: -21 09'48,724"); 48 01' e 20,61 m até o vértice AHA-V-12369, (Longitude: -49 00'23,534", Latitude: -21 09'48,276"); 47 06' e 9,49 m até o vértice AHA-V-12370, (Longitude: -49 00'23,293", Latitude: -21 09'48,066"); 49 29' e 12,60 m até o vértice AHA-V-12371, (Longitude: -49 00'22,961", Latitude: -21 09'47,800"); 49 39' e 11,92 m até o vértice AHA-V-12372, (Longitude: -49 00'22,646", Latitude: -21 09'47,549"); 52 17' e 25,49 m até o vértice AHA-V-12373, (Longitude: -49 00'21,947", Latitude: -21 09'47,042"); 53 55' e 34,52 m até o vértice AHA-V-12374, (Longitude: -49 00'20,980", Latitude: -21 09'46,381"); 51 57' e 33,44 m até o vértice AHA-V-12375, (Longitude: -49 00'20,067", Latitude: -21 09'45,711"); 50 16' e 43,89 m até o vértice AHA-V-12376, (Longitude: -49 00'18,897", Latitude: -21 09'44,799"); 47 56' e 47,80 m até o vértice AHA-V-12377, (Longitude: -49 00'17,667", Latitude: -21 09'43,758"); 47 38' e 42,13 m até o vértice AHA-V-12378, (Longitude: -49 00'16,588", Latitude: -21 09'42,835"); 47 06' e 10,71 m até o vértice AHA-M-10391, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área superficial de 518.707,00 metros quadrados. O citado loteamento compreenderá 661 lotes e áreas públicas, a saber: QUADRA IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES ÁREA TOTAL (m) USO A Lotes 1 ao 32 10.623,88 Residencial B Lotes 1 ao 18 5.957,89 Residencial C Lotes 1 ao 18 5.969,75 Residencial D Lotes 1 ao 18 6.021,48 Residencial E Lotes 1 ao 16 5.504,87 Residencial F Lotes 1 ao 16 7.822,84 Residencial G Lotes 1 ao 12 5.850,23 Residencial H Lotes 1 ao 25 10.692,55 Residencial I Lotes 1 ao 20 6.505,78 Residencial J Lotes 1 ao 16 5.162,19 Residencial K Lotes 1 ao 18 6.039,17 Residencial L Lotes 1 ao 16 5.378,79 Residencial M Lotes 1 ao 27 12.947,62 Residencial N Lotes 1 ao 12 4.206,85 Residencial O Lotes 1 ao 32 10.426,79 Residencial P Lotes 1 ao 31 10.254,17 Residencial Q Lotes 1 ao 23 11.160,65 Residencial R Lotes 1 ao 17 7.918,70 Residencial S Lotes 1 ao 14 6.658,94 Residencial T Lotes 1 ao 18 6.073,80 Residencial U Lotes 1 ao 16 5.326,79 Residencial V Lotes 1 ao 29 11.551,41 Residencial W Lotes 1 ao 22 8.824,95 Residencial X Lotes 1 ao 17 8.865,84 Residencial Y Lotes 1 ao 23 9.967,69 Residencial Z Lotes 1 ao 19 8.811,60 Residencial AA Lotes 1 ao 8 4.910,17 Com./Misto AB Lotes 1 ao 24 10.917,33 Residencial AC Lotes 1 ao 12 6.588,78 Residencial AD Lotes 1 ao 35 13.365,02 Residencial AE Lotes 1 ao 34 12.963,89 Residencial AF Lotes 1 ao 11 4.719,00 Residencial AG Lotes 1 ao 9 2.994,80 Residencial AH Lote 1 446,93 Misto AI Lote 1

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

241,50 Misto AJ Lote 1 3.937,60 Misto IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS ÁREA TOTAL (m) Área Verde 65.647,79 Sistema de Lazer 35.261,70 Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) 25.288,06 Sistema Viário 126.899,21 i) O LOTEAMENTO UNIQUE HOME RESORT foi aprovado pelo Município de Catanduva sob n 7.383, em 27/05/2024 (Protocolo n 7.338/2024), conforme Alvará de Loteamento de 27/05/2024 e Certidão n 225/2024, de 03/07/2024, emitidos pelo Município de Catanduva.; ii) As obras de infraestrutura especificadas no "Cronograma de Execução de Obras" são as seguintes: 1. Abertura de Ruas; 2. Terraplenagem; 3. Sistema de Drenagem de Águas Pluviais; 4. Rede de Abastecimento de Água Potável; 5. Rede de Esgotamento Sanitário; 6. Guias e Sarjetas; 7. Pavimentação Asfáltica; 8. Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública; 9. Demarcação dos Lotes e das Áreas Públicas com Marcos de Concreto; 10. Reservatório e Poços Tubulares Profundos; 11. Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto para a Rede Pública; 12. Reforma e Renovação da Estação Elevatória (EEEB5); 13. Arborização das Ruas e Compensações Ambientais, as quais deverão ser realizadas em 2 anos (24 meses) a partir da data do referido Alvará (27/05/2024); iii) As obras de infraestrutura foram garantidas pela Carta Fiança n 2955/2024 (controle interno: LUC295520240522) firmada em 22/05/2024 com a Fortress Garantidora S.A (CNPJ 16.501.200/0001-68, com sede na Alameda Santos, n 1165, Sala 11, Cerqueira César, em São Paulo/SP), dela constando como "importância garantida" o valor de "até" R\$ 35.574.948,90; iv) Foram apresentados o Certificado GRAPROHAB n 61/2024 e o Termo de Compromisso n 61/2024, ambos de 27/02/2024 (Protocolo n 18.731), expedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, tendo ainda sido apresentados o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n 25155/2024 e a Autorização n 26103/2024 (Processo n 1400671/2023), ambos de 25/03/2024, emitidos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Eu (a) (Alexandre Gomes de Pinho), Oficial, digitei e subscrevi. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAO QUIRINO DE SALES, PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO ADAO DE SALES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ADAO QUIRINO DE SALES, brasileiro, vendedor técnico, RG n **.823.75*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.089.708-**, e seu cônjuge PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO ADAO DE SALES, brasileira, operadora de hipermercado, RG n **.283.75*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.811.828-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 368.459. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 03 - "Torre 01" - Localizado no TERREO do Condomínio Residencial "Condomínio Cotial - PASSUARÉ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 18, no Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia -SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 103.049, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 19.053,37, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 05/07/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.951,02 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JAILSON MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro, solteira, maior, trab construção civil, RG n **.229.44*.-SSP/SP, CPF/MF n ***.797.444-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 360.747. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 13 - "Torre 02" - Localizado no PRIMEIRO ANDAR do "Condomínio Cotial - PASSUARÉ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 18, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 103.069, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 252.976,90, conforme consta na planilha de projeção apresentada no dia 08/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.422,03 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DORCAS CHICOLE BARBOSA, JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DORCAS CHICOLE BARBOSA, brasileira, empresária, RG n **.481.71*.-SSP/SP, CPF/MF n ***.750.098-**, e seu cônjuge JEFFERSON CARDOSO ESTEVAO BARBOSA, brasileiro, empresário, RG n **.729.17*.-SSP/SP, CPF/MF n ***.168.938-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 375.378. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n 04 da QUADRA 07 do loteamento denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOS VICTOR", situado neste Município e Comarca de Cotia- SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 113.836, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/09/2024 em R\$ 533.655,94, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.460,26 (no que couber), importâncias essas que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de carga, RG n : **.458.4** - SSP/SP, CPF/MF n ***.024.024-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 362.550. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N "32", localizado no 3 pavimento do BLOCO "36" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1" situado na Rua Dra. Aparecida de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 128.597, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 06/09/2024 em R\$ 45.533,48, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 13/08/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.107,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de setembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ALVES GALVAO, DULCIMARA ALVES GALVAO**

Edital de Intimação AF n 240.131 Devedor(es) fiduciantes: JOÃO ALVES GALVÃO, CPF n 066.416.738/12, e DULCIMARA ALVES GALVÃO, CPF n 153.377.358/02. Credor(a) fiduciário(a): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (48%), CNPJ n 03.767.538/0001-14. Contrato Particular com Pacto de Alienação Fiduciária, datado de 18/01/2009. Imóvel: Rua 02, Lote 02, Quadra 05, Residencial Sítio Caieiras, Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Matrícula n 75.911. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vencendo detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MARTINS DA SILVA, EURIDES ETELVINA REIS DA SILVA

Edital de Intimação AF n 240.056 Devedor(es) fiduciantes: WELLINGTON MARTINS DA SILVA, CPF n 162.600.008/55, e EURIDES ETELVINA REIS DA SILVA, CPF n 595.402.495/20. Credor(a) fiduciário(a): BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (48%), CNPJ n 03.767.538/0001-14. Contrato Particular com Pacto de Alienação Fiduciária, datado de 11/02/2009. Imóvel: Rua 08, Lote 39, Quadra 09, Residencial Sítio Caieiras, Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Matrícula n 75.938. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vindendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o n acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ANA MARIA DANTAS DA MATA

FAZ SABER, a compromissária compradora ANA MARIA DANTAS DA MATA, brasileira, viúva, cozinheira, RG. n . 39.152.744-7-SSP/SP, CPF. n . ***.653.045-**, residente e domiciliado na Rua Recife, n . 204, Vila Lanfranchi, nesta Cidade, que de conformidade com o disposto nos artigos 32, 1 e 49, 1 e 2, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1977, fica intimado a efetuar, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, n . 169, sobreloja, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 10 (dez) dias da última publicação deste Edital, o pagamento das prestações em atraso, multas e taxas, que somam até o dia 20 de agosto de 2024, a quantia de R\$ 22.677,24, relativas ao compromisso de venda e compra do imóvel situado na Rua Antonieta Casarotto Ortega, designado como Lote 15, da Quadra D, do loteamento denominado "Jardim Santa Edwiges", no Distrito e Município e Comarca de Caieiras, desta Circunscrição Imobiliária de Franco da Rocha, registrado sob o n . 04, na matrícula n . 96.289, neste Cartório. Franco da Rocha, 05 de setembro de 2024. O Oficial Interino - Paulo Signoretti Domingues.

GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, SERGIO ROSA

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SERGIO ROSA, CPF/MF ***.925.758-**, RG 20325813-SSP-SP, e ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA, CPF/MF ***.322.768-**, RG 290939197-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Por instrumento particular com força de escritura pública de 19 de janeiro de 2017, registrado sob n s 14 e 15 na(s) matrícula(s) 25.808, tendo por objeto o imóvel situado na Via Santos Dumont, N 1915, APTO 01 - BLOCO H, CONJUNTO HABITACIONAL SANTOS DUMONT, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) SERGIO ROSA e ERICA OLIVEIRA RAMOS ROSA para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 272.638,23 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, LILIAN NUNES MONTEIRO**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO, CPF/MF ***.203.428-**, RG 67267786- SSP/SP, e LILIAN NUNES MONTEIRO, CPF/MF ***.459.018-**, RG 186085436-SSP/SP. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura pública datado de 13 de outubro de 2011 (SFH), registrado sob n s 06 e 07 na(s) matrícula(s) 27.843, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Das Jaranas, N. 310, Loteamento Pernambuco, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) ARMANDO JOSE DUARTE MONTEIRO e LILIAN NUNES MONTEIRO, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n . 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 630.127,61 (seiscentos e trinta mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDVAN LUIZ DA SILVA, CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA**

O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, e etc. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE EDVAN LUIZ DA SILVA CPF/MF ***.965.938-**, e CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA CPF/MF ***.168.278-**. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por meio Instrumento particular com força de escritura de 08 de julho de 2013 (SFH), registrado sob n s. 05 e 06 e AV.07 na(s) matrícula(s) 38.440, tendo por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

objeto o imóvel situado na Rua Aracati, N. 536, Lote 07, Quadra 18, Jardim da Enseada, Guarujá-SP, NOTIFICA o(a,os,as) devedor(a,es,as) fiduciante(s) EDVAN LUIZ DA SILVA e CRISTIANE DE ARAUJO ORTEGA SILVA, para que compareçam à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires n.º 611, 2 andar, Centro, Guarujá-SP, no horário das 9h às 16h, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 130.318,95 (cento e trinta mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), atualizado até 03/09/24. Valor esse, sujeito à atualização monetária, juros, mora, despesas de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica(m) ciente(s) o(a,s) intimado(a,s) de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo informado acima, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da lei no. 9.514/97. Guarujá, 3 de Setembro de 2024. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior, fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Júnior Oficial

GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JORGE ORONZO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 537.990, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 97.321, relativa ao Imóvel situado na Rua General Augusto da Silva, n 777, (atual n 62 do cadastro municipal), Parque Continental, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante RICARDO JORGE ORONZO, CPF n ***.459.038-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante RICARDO JORGE ORONZO, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 05/09/2024, corresponde a R\$ 54.564.69 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 902,04. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Prédio Residencial, localizado na Rua Geraldo Augusto da Silva, n 777, (atual n 62 do cadastro municipal), Parque Continental, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, ANA DAYANA DA SILVA RAMOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 540.702, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 08, da matrícula 114.091, relativa ao Imóvel situado na Rua Gaivota Preta, 315, apartamento 44, Edifício Quaresmeiras, Bloco 04, Condomínio Horto da Mata Atlântica, bairro Cabuçu, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, CPF ***.018.418-** e ANA DAYANA DA SILVA RAMOS, CPF ***.081.068-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS e ANA DAYANA DA SILVA RAMOS encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 05/09/2024, corresponde a R\$ 28.104,12 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e doze centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.435,91. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 44, Edifício Quaresmeiras, Bloco 04, Condomínio Horto da Mata Atlântica, localizado na Rua Gaivota Preta, 315, Cabuçu, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELI SANTOS DE NOVAES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 533.361, do ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número 04, da matrícula 161.693, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla, 602, Apartamento 2005, Condomínio Residencial The Gate, Bloco 01, Jardim Flor da Montanha, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante ADRIELI SANTOS DE NOVAES, CPF n ***.690.255-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante ADRIELI SANTOS DE NOVAES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 06/09/2024, corresponde a R\$ 71.161,92 (setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.554,19. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 2005, Condomínio Residencial The Gate, Bloco 01, localizado na Rua Dona Tecla, n 602, Jardim Flor da Montanha, no patrimônio do(a) credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL DE LIMA ROCHA**

Herdeira dos compromissários: Vera Costa Brito; representantes da empresa proprietária do lote usucapiendo e confrontantes: Granipavi Imóveis Ltda, na pessoa dos seus representantes legais: Irene Grimaldi Bacchi e Pacífico de Carvalho Bacci. PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS. É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 24/2023, Protocolo n 72.333. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando o notificado em local incerto e não sabido, FAZ SABER VERA COSTA BRITO, GRANIPAVI IMÓVEIS LTDA, na pessoa dos seus representantes legais: IRENE GRIMALDI BACCHI e PACÍFICO DE CARVALHO BACCI, que SAMUEL DE LIMA ROCHA, protocolou procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre o do lote 23 (vinte e três), da quadra 49 (quarenta e nove) do Loteamento Céu Azul, no município de Ilha Comprida, matrícula n 169.496, com a seguinte descrição: mede 14,00 metros de frente para a Avenida 3, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 32,50 metros confrontando com o lote 22, do lado esquerdo mede 24,54 metros, confrontando com o lote 24 e nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote 21, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 342,24 metros quadrados, matriculado sob n 169.496, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Altemiro Gomes de Brito e Guiomar da Costa Brito, existindo um compromisso a Jorge Vitorino das Neves e Suely de Menezes Carvalho Palma, representados pela inventariante Vera Costa Brito. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEUDEMIR SILVA CONSTANTINO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190.0001/04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor LEUDEMIR SILVA CONSTANTINO, brasileiro, divorciado, empreiteiro, RG 20.599640-8 - SSP/RJ, CPF ***.751.407-**, email: silvaleudemir@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola, 862, Bancários, na Cidade do Rio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Janeiro/RJ, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado, designado CASA B, com área construída de 98,88m², com frente para a Rua José Vicente Moreira, n 47 e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 01 da quadra 43 com 125,40m², do loteamento denominado Jardim Corumbá, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.7 na matrícula n 221.949 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 13 (treze) prestações com vencimentos em 26/07/2023 à 26/07/2024, perfazendo até a data de 12/08/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 36.559,94 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 532.492 de 08/03/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

ITAPEVI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RESIDENCIAL CITY GARDEN ITAPEVI SPE LTDA**

REQUERENTE: RESIDENCIAL CITY GARDEN ITAPEVI SPE LTDA. PROCESSO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA PROTOCOLO N 38.437 - MATRÍCULA N 4.665 DESTE OFÍCIO IMÓVEL: Um terreno situado no Sítio Três Marias, na Estrada do Taquaral, do lugar denominado "SÍTIO SÃO JOÃO", Itapevi-SP. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP Dr. Henrique Ferraz Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 10.931/2004, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOSÉ MARCOS BRITO e seus respectivos HERDEIROS ou SUCESSORES, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de retificação de área em epígrafe, instaurado a pedido da requerente RESIDENCIAL CITY GARDEN ITAPEVI SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 42.590.755/0001-33, com sede em Indaiatuba-SP, na Rua das Orquídeas, n 737 - sala 105-B - Torre B - Jardim Pompéia - CEP: 13345-040, tendo por objeto um terreno situado no Sítio Três Marias, na Estrada do Taquaral, do lugar denominado "SÍTIO SÃO JOÃO", Itapevi-SP, matriculado sob o n 4.665 do CRI de Itapevi-SP, assim descrito: inicia-se junto ao vértice P01, descrito em planta anexa, de coordenadas N 7.393.861,75 m e E 297.306,48 m, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Taquaral com os seguintes azimutes e distâncias: 188 07' e 8,13 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.393.853,71 m e E 297.305,33 m; 128 20' e 7,53 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.393.849,04 m e E 297.311,24 m; 112 11' e 22,24 m até o vértice P04, deste segue confrontando com a "Área de Terras Gleba A", matriculado sob o n 4.648 do CRI de Itapevi, tendo como proprietário Residencial City Garden Itapevi SPE LTDA com os seguintes azimutes e distâncias: de coordenadas N 7.393.840,64 m e E 297.331,83 m; 267 05' e 39,03 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.393.838,66 m e E 297.292,85 m; 308 17' e 8,52 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.393.843,93 m e E 297.286,17 m; 218 18' e 7,00 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.393.838,44 m e E 297.281,83 m; 268 52' e 22,26 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.393.834,10 m e E 297.059,61 m; 266 13' e 84,02 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.393.828,57 m e E 296.975,78 m; 267 49' e 48,28 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.393.826,73 m e E 296.927,53 m; 274 03' e 38,56 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.393.829,46 m e E 296.889,07 m; 286 39' e 36,39 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.393.839,89 m e E 296.854,20 m; 312 48' e 102,00 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.393.909,21 m e E 296.779,38 m; 279 15' e 44,02 m até

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o vértice P14, deste segue confrontando com o "Sítio da Cruz Nova", transcrito sob o n 6.341 do CRI de Cotia-SP, tendo como proprietários: Adhemar Heraldo Alves e Neide Cunha Alves, com os seguintes azimutes e distâncias: de coordenadas N 7.393.916,29 m e E 296.735,94 m; 358 29' e 52,22 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.393.968,50 m e E 296.734,56 m; 10 23' e 88,75 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.394.055,80 m e E 296.750,56 m; 42 23' e 90,83 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.394.122,89 m e E 296.811,79 m; 38 24' e 84,40 m até o vértice P18, deste segue confrontando junto ao córrego com o "Sítio Nossa Senhora Aparecida", matriculado sob o n 1.312 do CRI de Cotia, tendo como proprietário: José Marcos Brito, com os seguintes azimutes e distâncias: de coordenadas N 7.394.189,03 m e E 296.864,22 m; 146 58' e 10,88 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.394.179,91 m e E 296.870,15 m; 131 16' e 11,22 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.394.172,50 m e E 296.878,58 m; 89 45' e 40,09 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.394.172,68 m e E 296.918,67 m; 96 30' e 57,63 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.394.166,14 m e E 296.975,92 m; 114 02' e 16,15 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.394.159,56 m e E 296.990,67 m; 106 08' e 19,76 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.394.154,06 m e E 297.009,65 m; 127 59' e 4,71 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.394.151,17 m e E 297.013,36 m; 127 08' e 3,45 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.394.149,09 m e E 297.016,11 m; 138 04' e 2,84 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.394.146,97 m e E 297.018,00 m; 149 14' e 32,62 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.394.118,94 m e E 297.034,69 m; 136 26' e 63,87 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.394.072,66 m e E 297.078,70 m; 127 16' e 34,10 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.394.052,00 m e E 297.105,83 m; 84 04' e 63,69 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.394.058,57 m e E 297.169,18 m; 72 16' e 45,34 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.394.072,38 m e E 297.212,36 m; 77 36' e 21,51 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.394.076,99 m e E 297.233,37 m; 81 04' e 35,39 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.394.082,48 m e E 297.268,34 m; 108 28' e 70,85 m até o vértice P35, deste segue confrontando com o "Sítio Motoca", matriculado sob o n 3.868 do CRI de Cotia-SP, tendo como proprietário: José Fernando Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: de coordenadas N 7.394.060,02 m e E 297.335,53 m; 186 25' e 42,12 m até o vértice P36, de coordenadas N 7.394.018,17 m e E 297.330,82 m; 188 52' e 31,56 m até o vértice P37, de coordenadas N 7.393.986,99 m e E 297.325,95 m; 188 21' e 51,24 m até o vértice P38, de coordenadas N 7.393.936,30 m e E 297.318,51 m; 189 44' e 48,66 m até o vértice P39, de coordenadas N 7.393.888,34 m e E 297.310,28 m; 188 07' e 26,85 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 153.122,399 metros quadrados. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de retificação de área. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista Silveira, n 23/27 - Jardim Nova Itapevi - Itapevi-SP, no horário das 09:00 as 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br>, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Dado e passado em Itapevi-SP aos 10 de setembro de 2024. _ Shirlei Rosana Gama Martins - Escrevente Autorizada.

ITU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA GIGLIO JUNQUEIRA LAUDISSI**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) inscrito no CNPJ , em , garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n , na matrícula n 8485, neste Registro, referente ao imóvel localizado à : Rua Paulo Bragagnolo - lt 07, qd 14, gleba A - Chácara Portella. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) , nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: GABRIELA GIGLIO JUNQUEIRA LAUDISSI - CPF: ***.436.838-** REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: AGROFLEX PRODUTOS EM BORRACHA LTDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DA SILVA MOURA MONTEIRO, VANESSA DA SILVA MOURA MONTEIRO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 27/08/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 106456, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :AVENIDA DAS MONÇÕES 600 AP 505 BL 01, RESIDENCIAL OASIS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: JOSE HENRIQUE DA SILVA MOURA MONTEIRO - CPF : ***.753.798-** VANESSA DA SILVA MOURA MONTEIRO - CPF : ***.956.018-**

JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO PINCINATO COMERCIO DE MOTOS LTDA, MAURO ERNESTO PINCINATO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento solicitando a INTIMAÇÃO para a constituição em mora do devedor e emitente da cédula de crédito bancário, MAURO PINCINATO COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ n.º XXX.XXX.687/0001-XX e do avalista e devedor fiduciante MAURO ERNESTO PINCINATO, inscrito(a) no CPF n.º XXX.100.528-XX, a qual se encontram em local incerto e não sabido, para purgarem a mora, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente Edital, sendo o montante do débito atualizado até a data de 09 de setembro de 2024, de R\$ 1.575.778,28 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula n.º 6.737, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1 Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 - 5 andar - Jardim Flórida - nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com atendimento ao público de 2 a 6 das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do IRIB, sob o domínio <https://editaisonline.org.br> e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, tudo nos termos da Lei n.º 9.514/97. Jundiaí, 06 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **AGRO PECUARIA SANTA LUZIA LTDA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento firmado nesta Cidade, aos 25 de julho de 2024, por CARLOS EDUARDO DE ARRUDA MING e outros, através de seu procurador, objeto da Prenotação n.º 502.081, de dezenove (19) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023), solicitando a Averbação da Retificação de Registro Imobiliário do imóvel objeto da Matrícula n.º 23.855, desta Serventia, constituído por UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Bairro Monte Serrat, na Cidade de Itupeva, deste Estado, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO da AGRO PECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA, na qualidade de proprietária tabular do imóvel confrontante objeto da Matrícula n.º 80.419, desta Serventia, a qual não foi encontrada nos endereços necessários e conhecidos - sendo indicado ainda nas certificações feitas pelos notificadores da primeira, terceira e quarta notificação, que o paradeiro da referida confrontante é incerto e não sabido - para que se manifeste acerca da retificação pretendida pelos requerentes, conforme planta e memorial descritivo da área a ser retificada, ora arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que a proprietária do imóvel confrontante supracitado, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, entendermos como aceita a presente retificação, tudo conforme disposto no Artigo 213, 2, 3 e 4 da Lei Federal n.º 6.015/1973, e nos Itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca. Jundiaí, 06 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FTT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento firmado nesta Cidade, aos 28 de agosto de 2024, pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, objeto da Prenotação n 503.009, de oito (08) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), solicitando a Averbação da Retificação de Registro Imobiliário do imóvel objeto da Matrícula n 38.834, desta Serventia, constituído por UMA GLEBA DE TERRAS, destacada do imóvel denominado "Jardim Jundiaí", localizada no Km 62 da Via Anhanguera, nesta Cidade e Comarca, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO da FTT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, anteriormente denominada DCTT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, na qualidade de coproprietária dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas n s 142.087 e 142.088, ambas desta Serventia, e proprietária dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas n s 142.091, 142.092 e 142.094, todas desta Serventia, a qual não foi encontrada nos endereços necessários e conhecidos, para que se manifeste acerca da retificação pretendida pelo requerente, conforme planta e memorial descritivo da área a ser retificada, ora arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que a referida titular dos imóveis confrontantes supracitados, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, entendermos como aceita a presente retificação, tudo conforme disposto no Artigo 213, 2, 3 e 4 da Lei Federal n 6.015/1973, e nos Itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca. Jundiaí, 12 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TADEU MARCOS TAVARNARO FILHO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao Requerimento firmado nesta Cidade, aos 28 de agosto de 2024, pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, objeto da Prenotação n 503.009, de oito (08) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), solicitando a Averbação da Retificação de Registro Imobiliário do imóvel objeto da Matrícula n 38.834, desta Serventia, constituído por UMA GLEBA DE TERRAS, destacada do imóvel denominado "Jardim Jundiaí", localizada no Km 62 da Via Anhanguera, nesta Cidade e Comarca, é o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de TADEU MARCOS TAVARNARO FILHO, na qualidade de coproprietário dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas n s 142.087 e 142.088, ambas desta Serventia, o qual não foi encontrado nos endereços necessários e conhecidos, para que se manifeste acerca da retificação pretendida pelo requerente, conforme planta e memorial descritivo da área a ser retificada, ora arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado por duas (02) vezes junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, com intervalo inferior a quinze (15) dias, para que o referido titular dos imóveis confrontantes supracitados, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeira publicação, sob pena de, não o fazendo, entendermos como aceita a presente retificação, tudo conforme disposto no Artigo 213, 2, 3 e 4 da Lei Federal nº 6.015/1973, e nos Itens 136.7, 136.11, 136.12 e 136.14, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais manifestações e/ou impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5 Andar - Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca. Jundiaí, 12 de setembro de 2024. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

LEME/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS ANDRIEL PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob nº 180.708, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4º do art. 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, INTIMA os devedores fiduciantes: MATEUS ANDRIEL PIRES, brasileiro, solteiro, nascido em 04/04/1998, estivador, carregador, embalador e assemelhados, RG nº 535787881-SSP/SP, CPF nº ***.571.178-**, residente e domiciliado na Rua Mauricio Pommer, nº 97, Vila Eroise, Leme-SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão nº 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 02/09/2024 importava até a data de 11/09/2024 em R\$ 13.713,61 (treze mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 592,46 (quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 12.827,15 (doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 11/09/2024. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob nº 04, na Matrícula nº 54.067, em 29 de janeiro de 2018, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 54.067 na pessoa da credora fiduciária.

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON LUIZ MORAES, VANESSA CRISTINA BOMBO MORAES**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz nº 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, VANDERSON LUIZ MORAES, brasileiro, professor, portador do RG nº 33.***.***-8-SSPSP e do CPF nº.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

313.***.***-82, ou sua mulher, a fiduciante devedora VANESSA CRISTINA BOMBO MORAES, brasileira, assistente administrativo, portadora do RG n. 40.***.***-9-SSPSP e do CPF n. 367.***.***-45, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Iracemápolis/SP, na Rua Carmen Bertolini Fedato n. 610-B, não intimados nos seguintes endereços: Rua Cinco (Rua Carmen Bertoline Fedato), Lote sob n. 17, Quadra 18, Residencial Aquáriu, Iracemápolis/SP; Rua Carmen Bertoline Fedato n. 610, Residencial Aquáriu, Iracemápolis/SP e Rua Emilio Stocco n. 340, Residencial Aquáriu, Iracemápolis/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 329.468, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de setembro de 2024, a importância de R\$ 17.134,40 (dezesete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de abril de 2015 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, datado de 05 de maio de 2015, registrado sob os ns. 4 da matrícula 69.371 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cinco, Lote sob n. 17, Quadra 18, Residencial Aquáriu, Iracemápolis/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES, NADYR MIRTIS THEREZINHA PROSPERO DE MORAES, SILVANA PROSPERO MORAES DI SANTO, SILMARA PROSPERO DE MORAES, ANTONIO CARLOS FABRI, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA

EDITAL - Protocolo n. 331.095 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ROBERTO BILATTO DOS SANTOS (RG n. 15.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 078.***.***-60) e outros, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 4.815, desta Serventia, de sua titularidade, Prédio n. 516 da Via Antônio Cruanes Filho, da "Vila Santa Josefa", nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos proprietários ALEXANDRE ANTONIO DE MORAES (RG n. 5.***.644-SSP/SP e CPF n. 613.***.***-53); NADYR MIRTIS THEREZINHA PROSPERO DE MORAES (RG n. 6.***.974-SSP/SP e CPF n. 049.***.***-27); SILVANA PROSPERO DE MORAES (RG n. 12.***.067-SSP/SP e CPF n. 017.***.***-01), e SILMARA PROSPERO DE MORAES (RG n. 12.***.068-SSP/SP e CPF n. 049.***.***-70), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 36.806 (Lote 09 da Quadra D, Rua Alfredo Kuhl, Vila Santa Josefa, nesta cidade); e dos proprietários ANTONIO CARLOS FABRI (RG n. 22.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 123.***.***-12) e ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA (RG n. 28.***.***-2-SSP/SP e CPF n. 282.***.***-51), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 10.373 (Prédio n. 90 da Rua Alfredo Kuhl, Vila Santa Josefa, nesta cidade), e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 331.095, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BRUGNARO

EDITAL - Protocolo n. 333.532 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LUIZ OLIVAN (RG n. 45.***.***-SSP/SP e CPF n. 371.***.***-96), e outra, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 8.554, desta Serventia, de sua titularidade, Terreno com frente para a Rua Bartolomeu Bueno, da Vila Primavera, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário ANTONIO CARLOS BRUGNARO (RG n. 11.***.783-SSP/SP e CPF n. 037.***.***-68), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 34.878 (Prédio n. 117 da Rua Bartolomeu Bueno, Vila Primavera, nesta cidade); e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, fica o mesmo acima indicado através deste, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 333.532, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TIAGO LOPES DA ROCHA, DONIZETTI RODRIGUES

EDITAL - Protocolo n. 329.637 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ELISABETE SAPATA MORENO (RG n. 13.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 017.***.***-60), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 18.139, desta Serventia, de sua titularidade, Prédio n. 651 da Rua Vereador Oswaldo Ferreira dos Santos, Parque Residencial Jardim do Lago, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do proprietário TIAGO LOPES DA ROCHA (CPF n. 378.***.***-03), representante do ESPÓLIO DE GILMAR APARECIDO DA ROCHA (14.***.348-SSP/SP e CPF n. 035.***.***-08), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 18.064 (Prédio n. 658 da Rua Pascoal Soler Filho, Parque Residencial Jardim do Lago, nesta cidade); e do proprietário DONIZETTI RODRIGUES (RG n. 13.***.656-SSP/SP e CPF n. 034.***.***-37), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 18.060 (Prédio n. 633 da Rua Vereador Oswaldo Ferreira dos Santos, Parque Residencial Jardim do Lago, nesta cidade), e a não localização dos mesmos nas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 329.637, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO JOSE FURLAN, ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL - Protocolo n. 332.538 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que THIAGO SOARES JAFET (RG n. 33.***.***0-SSP/SP e CPF n. ***.539.128-**), e outra, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 18.336, desta Serventia, de sua titularidade, Lote de terreno n. 03 da quadra 15 do loteamento Portal das Rosas, nesta cidade, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos proprietários do imóvel confrontante matriculado sob n. 49.951 (Lote de terreno n. 08 da quadra I do loteamento Residencial Ilha de Bali, nesta cidade), Sr. LUCIANO JOSÉ FURLAN (RG n. 26.***.***-7-SSP/SP e CPF n. 175.***.***-2) e ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA (RG n. 42.***.***1-SSP/SP e CPF n. 319.***.***-0) e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 332.538, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MIRASSOL/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MECTAL LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica do direito privado, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara, em Osasco-SP., inscrita no CNPJ/MF.52.568.821/0001-22, devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MECTAL LTDA., já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, firmado em 28/02/2019, tendo por objeto o imóvel da matrícula n .48.474, deste Registro Imobiliário, consistente do Lote 19, Quadra A, do loteamento "Parque Nascente do São José", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob n s.002/003, aos 13/03/2019, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora/fiduciante ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MECTAL LTDA., INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 11 de setembro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MOCOCA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CECILIA FAVERO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n 129.806 PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA, Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Mococa, Estado de São Paulo, na forma da lei. etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital Virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art.216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA CECÍLIA FÁVERO DIAS, brasileira, viúva, do lar, RG n 9.032.328-2-SSP/SP, CPF n ***.639.358-**, residente e domiciliada à Rua Barão de Monte Santo, n 1990, no Centro, Mococa/SP, atuado em 23/01/2024, - Autos n 001/2024 - Protocolo n 129.806, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: UM PRÉDIO COMERCIAL, localizado à RUA BARÃO DE MONTE SANTO, N 1981, com área construída de 41,80 m2, com seu terreno que mede 9,96 metros de frente para a Rua Barão de Monte Santo; nos fundos mede 2,25 metros e 8,05 metros e confronta com Rosa Maria Binda Marconi, Cesar Ricardo Marconi e Daniel Henrique Marconi (matrícula n 2.524); da frente aos fundos do lado direito de quem olha para o interior do imóvel, mede 20,85 metros e confronta com José Roberto Marconi (matrícula n 4.886); da frente aos fundos do lado esquerdo de quem olha para o interior do imóvel, mede 23,90 metros e confronta com Newstar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Capital Patrimonial Ltda., representada por Silvia Helena Fávero (matrícula n. 6.824), encerrando uma área total de 223,63 m2, imóvel esse que tem como origem a transcrição n. 5.034 do livro 3-G. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238 do Código Civil, alegando posse por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 49 (quarenta e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Riachuelo, n. 478, Centro, no horário de 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (19) 3656-1519, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido e reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73. E, para que cheque ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Mococa, 10 de setembro de 2.024. O Oficial, Pedro Augusto de Souza Brambilla.

MOGI GUAÇU/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA SOARES**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n. 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. ELAINE CRISTINA SOARES, brasileira, solteira, nascida em 03/05/1989, cabeleireira, RG/SSP/SP n. 45812283X e CPF/MF n. ***.471.168-**, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n. 67.801, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THALES GUILHERME DA SILVA BARIZON, DANIEL ARDOINO JUNIOR, ANA PAULA SILVEIRA ARDOINO**

PROTOCOLO N 309.423- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, RUI YOSHIO WATANABE, inscrito no CPF/MF n. ***.726.668-**; RODRIGO MAKOTO ONO WATANABE, inscrito no CPF/MF n. ***.260.968-**; e, BRUNA TIEMI WATANABE, inscrita no CPF/MF n. ***.261.028-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n. 34.332, desta Serventia, composto por uma Gleba de terras sob n. 04, Fazenda Santa Ondina, Bairro do Caputera, perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: a) consistente em um terreno composto pelo lote n. 03, da quadra 03, situado na Rua Três, do loteamento denominado Residencial Mosaico da Serra, perímetro urbano deste Município e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca, matriculado sob n 62.527, nesta Serventia, de propriedade de THALES GUILHERME DA SILVA BARIZON, inscrito no CPF/MF sob n ***.343.008-**, e, b) consistente em um terreno composto pelo lote n 18, da quadra 03, situado na Rua Três, do loteamento denominado Residencial Mosaico da Serra, perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 62.542, nesta Serventia, de propriedade de DANIEL ARDOÍNO JUNIOR, inscrito sob n CPF/MF n ***.017.108-**, e sua mulher ANA PAULA SILVEIRA ARDOÍNO, inscrita no CPF/MF sob n ***.184.708-**, e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 09 de setembro de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o devedor fiduciante EDSON PEREIRA, CPF.119.285.158.78, RG.18.829.470-SSP-SP, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, residente na Avenida Vinte e Dois de Outubro, n 1534, Jardim Santa Helena, na cidade de Mogi Mirim, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, Centro, Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$-6.573,66 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula n 49242, deste Cartório, referente ao imóvel da RUA BENEDITO DA CUNHA CAMPOS, N 535, BLOCO 01B, APARTAMENTO 304, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, na cidade de MOGI MIRIM, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda a sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, Lotes 3 / 4 em Brasília, DF, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001.04, nos termos do art. 26, parágrafos 1 e 4, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS HENRIQUE ZIGNANI**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o devedor fiduciante DOUGLAS HENRIQUE ZIGNANI, CPF.089.516.039.03, CHN 068.805.773.10, expedida por Órgão de Trânsito/SP, brasileiro, solteiro, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa, residente na Rua Francisco Zago, n 293 (33), Parque das Laranjeiras, na cidade de Mogi Mirim, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814 - Centro - Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 18.184,78 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula n 117457, deste Cartório, referente ao imóvel da RUA JOSÉ MARIO BARROS MILANO, N 11, ANTIGA AVENIDA BENEDITO MARQUES DE CAMARGO, S/N, APARTAMENTO 303, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS MACADÂMIAS, CHÁCARA TOLEDO, na cidade de MOGI MIRIM, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (da segunda a sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, Lotes 3 / 4 em Brasília, DF, inscrita no CNPJ.00.360.305/0001.04, nos termos do art. 26, parágrafos 1 e 4, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, VILLA NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., com sede na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua Nossa Senhora das Dores, n 628, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.962.515/0001-07, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do desmembramento comercial denominado "VILLA NOVA I", a ser implantado na gleba de terra designada por "01-A", remanescente da gleba 01, no perímetro urbano da cidade de Artur Nogueira, SP, com a área de 7.819,13m, confrontando em sua integridade com a Rua Vereador Júlio de Faveri (mat. 106874); com a Rua Tiradentes (mat. 106873); com a Alameda Vereador João Cantarelli (mat. 106871); e com a Avenida Dr. Fernando Arens Júnior (mat. 106872), matriculada sob n 106.875, neste Registro. O desmembramento contém a área total de 7.819,13m, divididos em 10 lotes. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, SP, em 15/04/2024, e pela CETESB, conforme Certidão para fins de Registro de Desmembramento Urbano para uso Comercial e Residencial, n 93043435, aos 21/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA NOVA
EMPREENHIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, VILLA NOVA EMPREENHIMENTOS SPE LTDA., com sede na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua Nossa Senhora das Dores, n 628, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.962.515/0001-07, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do desmembramento comercial denominado "VILLA NOVA II", a ser implantado na gleba de terra designada por "01-B", remanescente da gleba 01, no perímetro urbano da cidade de Artur Nogueira, SP, com a área de 5.643,03m , confrontando em sua integridade com a Rua Tiradentes (mat. 106873); com a Alameda Vereador João Cantarelli (mat. 106871); com a Alameda Norivaldo Theodoro de Abreu (Xanfra) (mat. 106870); e com a Avenida Dr. Fernando Arens Júnior (mat. 106872), matriculada sob n 106.876, neste Registro. O desmembramento contém a área total de 5.643,03m , divididos em 10 lotes. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, SP, em 15/04/2024, e pela CETESB, conforme Certidão para fins de Registro de Desmembramento Urbano para uso Comercial e Residencial, n 93043568, aos 22/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA NOVA
EMPREENHIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, VILLA NOVA EMPREENHIMENTOS SPE LTDA., com sede na cidade de Artur Nogueira, SP, na Rua Nossa Senhora das Dores, n 628, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n 48.962.515/0001-07, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/79, para registro do desmembramento comercial denominado "VILLA NOVA III", a ser implantado na gleba de terra designada por "01-C", remanescente da gleba 01, no perímetro urbano da cidade de Artur Nogueira, SP, com a área de 2.841,35m , confrontando em sua integridade com a Rua Tiradentes (mat. 106873); com a Alameda Norivaldo Theodoro de Abreu (Xanfra) (mat. 106870); confrontando com propriedade de João Pinto de Oliveira; e com a Avenida Dr. Fernando Arens Júnior (mat. 106872), matriculada sob n 106.877, neste Registro. O desmembramento contém a área total de 2.841,35m , divididos em 08 lotes. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, SP, em 15/04/2024, e pela CETESB, conforme Certidão para fins de Registro de Desmembramento Urbano para uso Comercial e Residencial, n 93043744, aos 23/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Dr. Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2024. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR HIGINO DE SOUZA

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar LUCIMAR HIGINO DE SOUZA, CPF/MF n ***.422.986-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 26.632 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 10/09/2024 corresponde a R\$ 7.058,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 10/09/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (75065)

NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LUIZ DOS SANTOS

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LUIZ DOS SANTOS O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: VICTOR LUIZ DOS SANTOS - CPF: 445.524.***-75 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões de notificação expedidas por este Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolos 6508, 6604, 6779 e 6918). Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo 1, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/12/2020, registrado sob n 198, na matrícula 10.017, transportada para a Av.1, item I, da matrícula 23.736, ambas deste Oficial, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 4, TORRE 2 - MADISON, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW YORK RESIDENCE, localizado na RUA 08, N 723, a favor da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo conforme requerimento prenotado sob n 45.004. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. O Oficial.

OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EMILIA BATISTA PINTO BETARELI**

FAZ SABER a Sra. MARIA EMILIA BATISTA PINTO BETARELI (CPF/MF n. ***.871.648-**), com endereço declarado para intimação na Rua Jovelino José Lopes n. 31, Residencial Camacho III, CEP:14735-000, na Cidade de Severinia - (SP); que não foi localizada, e na forma do artigo 26, parágrafos 1 e 4, da Lei n. 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n. 00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida - com utilização do FGTS do(s) comprador(es)/devedor(es), datado de 13 de junho de 2.011, assinado em Olímpia - SP, relativo ao imóvel situado na Rua Jovelino José Lopes n. 31, Residencial Camacho III, CEP:14735-000, na Cidade de Severinia - (SP); objeto da matrícula n. 26.504, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7, DA LEI N. 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WOLNEI MARQUES DE FARIA, JOSE CARLOS DE CASTRO, MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO**

FAZ SABER ao Sr. WOLNEY MARQUES FARIA (RG n. 5.292.559-SSP/SP - CPF/MF n. 186.153.768/91), que foi requerido neste Oficial, por JOSÉ CARLOS DE CASTRO (RG n. 10.275.344-SSP/SP - CPF/MF n. 031.424.738/66) e sua mulher MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO (RG n. 19.778.461-SSP/SP - CPF/MF n. 072.977.558/50), para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto da matrícula n. 11.908, do Registro Geral deste Oficial, limítrofe ao imóvel de sua propriedade e objeto da matrícula n. 11.991, do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPÍTULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3, 4 E 5, DA LEI FEDERAL N. 6.015, DE 31/12/1.973.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO SANAZAR**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: MARCIO RODRIGO SANAZAR, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, CNH n. 00673269886-DETRAN/SP, CPF/MF n. ***.645.308-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n. 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$63.672,86 atualizado até 09 de setembro de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 432.266, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito SFH, datado e assinado em 29 de janeiro de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 33, Bloco 02, situado na Avenida José Lourenço, n 430, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 125.823, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THECRISEL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A**

O Dr. LOURIVAL GONÇALVES DE OLIVEIRA, 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco-SP, atendendo ao disposto no art. 213, II, 3, da Lei n. 6.015/73 e conforme Hideo Yosioka, junto ao protocolo 426.608, faz saber a todos que os NOTIFICADOS THECRISEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF n. 03.592.478-0001-46, com sede na Rua Dona Primitiva Vianco, 924, sala 1, Centro, nesta cidade, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 1 (primeira) publicação, manifestar sobre a Retificação Administrativa da Matrícula 16.693, a qual constará a seguinte descrição: Um terreno destacado da Gleba J, com frente para a Avenida Prefeito Hirant Sanazar, contendo um prédio comercial sob o n. 1756, com área construída de 705,18m, Umuarama, nesta cidade, que assim se descreve: situado no lado par, distante 23,23m do início da curva de confluência desta avenida com a Avenida José Julio, contados no sentido de quem desta se dirige à Avenida Blandina Ingnês Julio, medindo 18,00m de frente para a Avenida Prefeito Hirant Sanazar; 42,37m do lado direito, de quem da avenida olha para o terreno, onde divide com o imóvel objeto da Matrícula 16.751; 42,17m no lado esquerdo, onde divide com o imóvel objeto da Matrícula 16.806 e 15,15m nos fundos onde divide com o imóvel objeto da Matrícula 16.808, encerrando à área de 631,42m. Esclareço que a manifestação deverá ocorrer junto ao nosso serviço de atendimento sito na Av. Santo Antônio, n. 1986, Jardim Bela Vista, nesta cidade, de 2 a 6 feira, das 09:00 as 16:00 horas. Será presumida anuência do proprietário caso não seja apresentada impugnação no prazo da notificação. Eu, Lourival Gonçalves de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZADORA PEREIRA DA SILVA**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n. 09 na matrícula n. 734 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UMA ÁREA RESIDENCIAL, sob o n 170, localizada à RUA SABIRIGUI, JARDIM NOSSO RECANTO, QUADRA 10 DO LOTE 04, com saldo devedor de responsabilidade de IZADORA PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.883.938-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 24.316,32 (vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), posicionado em 06/09/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE OLIVEIRA AUKSTAKOJIS, IVANILTON SILVA ROCHA

FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n. 07 na matrícula n. 35.815 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o n 247, localizada à Avenida Rádio Jornal O Trabuço, n 247, Condomínio Residencial Osasco Life, com saldo devedor de responsabilidade de JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA, CPF n ***.978.968-** e IVANILTON SILVA ROCHA, CPF n 296.650.188, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 11.480,53 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), posicionado em 06/09/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária e representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias uteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas senhorias já tenham efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

PEDERNEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO RICARDO DE MOURA FERREIRA, SANDRA MARA RAMOS FERREIRA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que Francisco Ricardo de Moura Ferreira e sua mulher Sandra Mara Ramos Ferreira, apresentaram para registro e visando o disposto no artigo 216-A da Lei Federal n 6.015 de 31 de dezembro de 1973, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, protocolado neste Registro de Imóveis sob n 116637, referentes ao usucapião extrajudicial de um terreno, localizado na Rua Eliazar Braga, lado ímpar, à 44,00 metros do cruzamento com a Rua São João, lado ímpar, no distrito de Santelmo, neste município de Pederneiras-SP, cadastro municipal sob n 04.01.017.0148.001-01, com a área de 1.181,90 metros quadrados. Todos os documentos que compõem o processo, ficarão à disposição dos interessados, nesta Serventia, localizada nesta cidade, na Avenida Bernardino Flora Furlan, n 1842, Norte, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para análise. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da última publicação na imprensa e não havendo impugnação, será feito o competente registro. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 12 de setembro de 2024. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o competente edital. Eu, (a) Edson Bertonzzin, Oficial, conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDREGULHO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREGULHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE VICENTINA COSTA**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Pedregulho, SP, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. Aline Vicentina Costa, a comparecer na Praça 18 de Março, 38, Sala 07, Centro, Pedregulho, SP, CEP 14.470-000, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, para pagamento (purgação de mora), dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento. Em cumprimento ao requerimento firmado pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob n 72.663, apresentamos à Vossa Senhoria, com fulcro no 1, do artigo 26, da Lei 9.514/1997, em face da mora da devedora fiduciante acima identificada, passado o prazo de carência e visando a consolidação da propriedade em nome da credora, do imóvel situado na Alameda Itaguá, quadra 04, lote 77, Enseada da Fronteira, Rifaína, SP, objeto da matrícula 11.531, com alienação fiduciária constituída pelo Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, n 144441896485, de 04/08/22, registrado em R.04 e R.05.M.11.531, em 26/08/22. O pagamento dos débitos deverá ser efetuado diretamente no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Pedregulho, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data deste edital. O não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração.

PIRACAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL BOA VISTA EMPREENDIMENTO SPE LTDA**

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BOA VISTA" LOCALIZADO NA AVENIDA NEIDE COSTA POLI - BAIRRO OLARIA - JOANÓPOLIS/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que RESIDENCIAL BOA VISTA EMPREENDIMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 38.011.899/0001-10, NIRE n 35236223428, com sede na Rua Turiassu, n 145, CJ 71, Perdizes, São Paulo/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL BOA VISTA", localizado na AVENIDA NEIDE COSTA POLI - BAIRRO OLARIA - JOANÓPOLIS/SP, a ser implantado em uma área de 22.717,00m2 do imóvel objeto da matrícula n 19.083, desta serventia, assim discriminado: Uma área com 2,2717ha, perímetro 627,70m, situada no Bairro da OLARIA, município de Joanópolis/SP, Comarca de Piracaia/SP, que se encontra representado pela seguinte descrição junto ao Sigef (Código, Longitude, Latitude, Altitude(m); Código, Azimute, Dist.(m), Confrontações, respectivamente): BXQ-M-6033 -46 16'42,593" -22 55'12,485" 930,82 BXQ-M-6034 115 01' 77,47 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6034 -46 16'40,130" -22 55'13,550" 927,15 BXQ-M-6035 115 43' 33,09 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6035 -46 16'39,084" -22 55'14,017" 923,98 BXQ-M-6036 123 26' 23,39 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6036 -46 16'38,399" -22 55'14,436" 919,14 BXQ-M-6037 129 33' 12,13 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6037 -46 16'38,071" -22 55'14,687" 916,7 BXQ-M-6038 132 12' 16,12 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6038 -46 16'37,652" -22 55'15,039" 912,61 BXQ-M-6039 139 39' 11,18 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6039 -46 16'37,398" -22 55'15,316" 909,72 BXQ-M-6040 139 13' 25,35 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6040 -46 16'36,817" -22 55'15,940" 902,42 BXQ-M-6041 133 32' 32,91 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6041 -46 16'35,980" -22 55'16,677" 891,57 BXQ-M-6042 232 03' 66,16 Pascoal de Oliveira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BXQ-M-6042 -46 16'37,811" -22 55'17,999" 889,66 BXQ-M-6043 234 35' 56,23 Maria Helena de Oliveira Bonfim BXQ-M-6043 -46 16'39,419" -22 55'19,058" 889,71 BXQ-M-6044 234 39' 6,01 Maria Helena de Oliveira Bonfim BXQ-M-6044 -46 16'39,591" -22 55'19,171" 889,67 BXQ-M-6045 322 51' 14,4 João Antonio da Silva Melo BXQ-M-6045 -46 16'39,896" -22 55'18,798" 893,36 BXQ-P-4910 320 22' 102,46 Área Verde III - Residencial Jardim Serra Azul BXQ-P-4910 -46 16'42,189" -22 55'16,233" 893,36 BXQ-P-4911 320 24' 14,13 Avenida - 1 BXQ-P-4911 -46 16'42,505" -22 55'15,879" 893,36 BXQ-P-4912 320 22' 20,29 Lote 34 - Quadra "C" - Residencial Jardim Serra Azul BXQ-P-4912 -46 16'42,959" -22 55'15,371" 893,36 BXQ-P-4913 320 20' 23,98 Lote 17 - Quadra "C" - Residencial Jardim Serra Azul BXQ-P-4913 -46 16'43,496" -22 55'14,771" 893,36 BXQ-M-6030 320 24' 26,83 Lote 37 - Quadra "A" - Residencial Jardim Serra Azul BXQ-M-6030 -46 16'44,096" -22 55'14,099" 940,67 BXQ-M-6031 40 51' 1,83 Jardim Vale dos Lagos Empreendimento Imobiliário Ltda. BXQ-M-6031 -46 16'44,054" -22 55'14,054" 940,63 BXQ-M-6032 40 49' 48,34 Hélio Prado Pinheiro BXQ-M-6032 -46 16'42,945" -22 55'12,865" 936,5 BXQ-M-6033 40 37' 15,41 Hélio Prado Pinheiro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionadas na respectiva matrícula. Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA", tendo sido aprovado pelo Processo Administrativo n 577/2022 de 30/12/2022, conforme Alvará de Aprovação de Loteamento n 01/2024, expedido em 22 de fevereiro de 2024, pela Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis/SP e Certificado Grapohab e Termo de Compromisso n 331/2022, expedidos em 20 de setembro de 2022. O empreendimento é formado por 04 quadras, contendo 77 lotes ocupando uma área de 10.972,35m²; Total de Áreas Públicas: 11.744,65m², compostas de: Sistema Viário (Ruas) ocupando uma área de 4.648,43m², formado por 03 Ruas (denominadas de Rua 01 a 03); Área Institucional com 1.331,43m² (equipamentos urbanos e comunitários), formados por: Área institucional 01, com 105,84m², Área institucional 02, com 1.190,54m², e Área institucional 03 (EPU)1, com 35,05m²; Espaços Livres de Uso Público/Áreas Verdes, ocupando uma área de 5.764,79m²; Área total Loteada ocupando uma área de 22.717,00m²; O loteamento foi aprovado para uso residencial e aberto, constando no Contrato Padrão do Loteamento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracicaia, 02 de setembro de 2024. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL - Oficiala), digitei, subscrevi e assino. Rua Marechal Deodoro, 96 - Centro - CEP 12970-000 - Piracicaia - SP - Fone (11) 4036-7355 - oficial@riapiracicaia.com.br Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALBERTO NALIN NETO**

O 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, n 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo n 452466 Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante: ADALBERTO NALIN NETO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG XX.242.XXX-6/SSP-SP, CPF XXX.567.838-XX Contrato: 844442534916 Objeto/Imóvel: UM IMÓVEL, terreno com frente para a Rua 14, compreendendo o lote 11, da quadra J do LOTEAMENTO PARK MONTE REY ETAPA III, situado no bairro Santa Terezinha, do município comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro: Alienação Fiduciária: Registro 4 - Matrícula 85811 Valor da Dívida: R\$ 7.280,51 até 20/06/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações: Consultar em cartório Despesas Edital: Consultar em cartório Prazo de Pagamento 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 05/09/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA CHRISTINA ZAVARIZE**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 351.222, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANDREA CHRISTINA ZAVARIZE, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG n . 19.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF n . 171.XXX.XXX-80, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Avenida das Ondas n . 4.555, ap. 403, Jardim Sao Francisco, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 4 e 5, na matrícula do imóvel n . 108.043, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua Antonio Lázaro Benetelle, compreendendo o lote 09, da quadra E, do loteamento denominado "Terrazul KR", situado no Bairro Campestre em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENE MOREIRA DE CASTRO, RUTE FERNANDES CASTRO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 354.458, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RENE MOREIRA DE CASTRO, professor, RG n . 47.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF n . 368.XXX.XXX-21, e sua mulher RUTE FERNANDES CASTRO, do lar, RG n . 32.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n . 374.XXX.XXX-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Floriano Peixoto n . 1.498, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 110.008, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 31, localizado no 3 . Andar, do Bloco I, do Condomínio "Residencial Las Palmas", situado na Avenida Dois Córregos n . 3.966, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da uma vaga de garagem, em local indeterminado, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE JOSE BRAGA MARTINS**

0 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 342.750, o credor-fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n . s 2.235 e 2.041, CNPJ n . 90.400.XXX/0001-42, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de FELIPE JOSE BRAGA MARTINS, brasileiro, publicitário, RG n . 22.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n . 117.XXX.XXX-07, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, na Estrada do Morro Cavado Morro Cavado, n . 162, Guaratiba, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 119.023, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento Duplex de n . 203, localizado no 23 e 24 Pavimentos ou 20 e 21 Andares, do Condomínio "Residencial Boa Vista Paulicéia", situado na Rua Fernando Lopes n . 1255, Bairro Paulicéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de duas vagas de garagem, em local indeterminado, as quais se encontram inseridas na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido ao credor-fiduciário (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO DOS SANTOS**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 354.039, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOSE ADRIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, açogueiro sr, RG n . 46.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF n . 330.XXX.XXX-02, residente e domiciliado em Charqueada/SP, na Rua Silvio Zanoni n . 310, centro, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 128.937, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 34, localizado no 3 Andar ou 4 Pavimento, do Bloco 20, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos, n . 121, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PIRAJU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede na cidade Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, prenotado sob o n. 152.005, e na conformidade das atribuições conferidas pelo parágrafo quarto do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n. 28.407, ROBERTO CARLOS BARBOSA, brasileiro, RG n. 22.173.290-1-SSP/SP, CPF n. ***.572.368-**, com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua João Grego, n. 167 - Vila Tibiriçá, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 2.418,29 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), posição em 20 de agosto de 2024, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular n. 8.4444.1892286-2, firmado nesta cidade de Piraju, em 20 de julho de 2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número três (03) da matrícula número 28.407, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O N. 167 DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA JOAO GREGO, com seu respectivo terreno situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei n. 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, n. 411 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, parágrafo sétimo, e 27 da Lei n. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO NEVES DE CARVALHO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 15 de março de 2.011, registrado sob n 05, na matrícula n 63.885, referente ao imóvel constituído pelo apartamento n 504, localizado no 5 pavimento-tipo do Edifício Gustavo III, situado na Rua Carlos José Borstens, n 61, na Vila Balneária Ipanema Guassu, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SERGIO NEVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG ***5191** SSP/SP, CPF/MF ***481765**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de setembro de 2.023 a 15 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 12.106,09 (doze mil e cento e seis reais e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 513,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELIO ABREU DA SILVA, ANA WALLESKA DE ANDRADE ZACHARIAS**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) da escritura pública, garantida por alienação fiduciária, lavrada aos 27 de março de 2.019, registrado sob n 05, na matrícula n 182.934, referente ao imóvel constituído por Apartamento (PNE) número 01, localizado no pavimento térreo da Torre 02, integrante do Condomínio Residencial Verano Praia & Clube, situado na Rua Comendador Otto Carlos Golanda, número 300, no loteamento denominado Bairro Ocian, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica NELIO ABREU DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG ***626** SSP/SP, CPF/MF ***447408**, e, ANA WALLESKA DE ANDRADE ZACHARIAS, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, RG ***6077** SSP/SP, CPF/MF ***560998**, que se encontram em local

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28 de novembro de 2.022 a 28 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 66.023,12 (sessenta e seis mil e vinte e três reais e doze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.551,69, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CCISA02 INCORPORADORA LTDA, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO PINTO SALES

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de setembro de 2.015, registrado sob n 03, na matrícula n 183.667, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 06, integrante do Residencial Aprazível IV, situado na Avenida General Marcondes Salgado, número 515, no loteamento denominado Vila Élidea, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica LUIZ EDUARDO PINTO SALES, brasileiro, solteiro, maior, serventuário de justiça, RG ***2462** SSP/SP, CPF/MF ***542308**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de janeiro de 2.024 a 16 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 21.668,74 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.138,90, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT CANDIDO ALMEIDA, FERNANDA BARBOSA ALMEIDA

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 30 de julho de 2.015, registrado sob n 02, na matrícula n 184.638, referente ao imóvel constituído por casa residencial número 01, localizada no pavimento superior do Residencial Andressa, situado na Rua Eduardo Prado, número 145, no loteamento denominado Jardim Sonia Regina, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ROBERT CANDIDO ALMEIDA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, RG ***4820** SSP/SP, CPF/MF ***028968**, e seu cônjuge, FERNANDA BARBOSA ALMEIDA, brasileira, motorista de veículos de transporte de carga, RG ***7127** SSP/SP, CPF/MF ***279478**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30 de dezembro de 2.023 a 30 de agosto de 2.024, perfazendo até o dia 05 de setembro de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.819,49 (oito mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 568,81, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, JOSE ACACIO MARTINS JUNIOR, JOSEANE ALVES MARTINS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JOSÉ ACACIO MARTINS JUNIOR, brasileiro, avaliador e perito imobiliário, portador do RG n 32.589.944-7-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.012.988-**, e seu cônjuge JOSEANE ALVES MARTINS, brasileira, do lar, portadora do RG n 27.734.725-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.664.638-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Fernão Dias, n 940, Apto. 202, Vila Santa Tereza, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE II - SPE LTDA, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 09.536.181/0001-40, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$76.337,11 (saldo apurado em 09/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 13/11/2018 constante do registro n 02 e 03 da Matrícula n 74.557 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo em 09 (nove) dia do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **FLAVIO FERNANDO FERREIRA DE LIMA, BARBARA APARECIDA ESTEVES DE LIMA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. FLAVIO FERNANDO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, gerente de produção, portador do RG n 29.862.658-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.809.338-**, e seu cônjuge BARBARA APARECIDA ESTEVES DE LIMA, brasileira, do lar, portadora do RG n 23.772.816-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.722.488-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aldo Zanutto, n 299, Parque Servantes, Presidente Prudente/SP; e, seu procurador LUIS FERNANDO MALDONADO DE LIMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG n 46.090.881-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.481.958-**, residente e domiciliado na Rua Aldo Zanuto, n 299, Parque Servantes, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE II - SPE LTDA, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 09.536.181/0001-40, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$65.174,01 (saldo apurado em 09/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 05/11/2018 constante do registro nº 02 e 03 da Matrícula nº 74.568 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo em 11 (onze) dia do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -

Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, EDSON CESAR PERES DOMINGUES, MARLI RODRIGUES DE CASTRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. EDSON CESAR PERES DOMINGUES, brasileiro, vendedor praticista, portador do RG nº 28.008.658-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.906.508-**, e seu cônjuge MARLI RODRIGUES DE CASTRO DOMINGUES, brasileira, agente administrativa, portadora do RG nº 38.314.407-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.218.331-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Altaíra Senna, nº 469, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.541,58 (saldo apurado em 09/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770130473, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 19/06/2017 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 82.197 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -

Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, WILLIAM MONTEIRO DA COSTA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. WILLIAM MONTEIRO DA COSTA, brasileiro, solteiro, analista de qualidade, portador do RG nº 46.300.098-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.452.238-**, residente e domiciliado na Rua Abílio Nascimento, nº 1177, Jardim Santa Marta, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$8.361,43 (saldo apurado em 09/09/2024),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 20/06/2020 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 84.183 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, MAYKON DOS SANTOS ALVES, SUELEN DE BRITO DIAS ALVES

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MAYKON DOS SANTOS ALVES, brasileiro, motociclista, portador do RG nº 39.246.845-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***.619.668-**, e seu cônjuge Sra. SUELEN DE BRITO DIAS, brasileira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 52.108.869-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.765.928-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Chile, nº 120, Vila Nova Prudente, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF nº 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.658,92 (saldo apurado em 09/09/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 08/03/2022 constante do registro nº 05 da Matrícula nº 84.456 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDRO ELIO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de área - Protocolo 68.058 MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei nº 6.015/73, Liucio Canasiro, CPF. ***.570.498-**, na qualidade de confrontante proprietário (Matrícula nº 7.967 deste Registro Imobiliário), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Evandro Elio de Souza, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 3.594, deste Registro Imobiliário (Sítio Cotia - Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



332), com área retificada apurada em 40,0137 ha, conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocchi, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. ANNA CLARA FERREIRA LIMA Escrevente Autorizada

RIBEIRÃO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON GRACIANO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILSON GRACIANO DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.118/2024, FAZ SABER que GILSON GRACIANO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.799.518-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 112.301, cujo objeto é constituído do terreno localizado neste município, na rua Colômbia, lote 06 da quadra 23, Vila Carvalho. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/19, dos autos de n 568.051/2024, FAZ SABER que ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.884.146-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 135.312, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Independência n 4735, apartamento 44, bloco C, Conjunto Habitacional Ribeirão Preto B3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DA SILVA SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DA SILVA SOUSA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 22/25, dos autos de n 566.326/2024, FAZ SABER que DANIEL DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.002.683-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 153.115, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Edgard Cajado n 245, apartamento 28, torre 01, Condomínio Mais Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LEONARDO DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATO LEONARDO DE FREITAS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/19, dos autos de n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

567.231/2024, FAZ SABER que RENATO LEONARDO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º ***.199.728-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.138 da matrícula n.º 134.845, transportado para a Av.01 da matrícula n.º 157.686, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Virgílio Soeira n.º 501, casa 117, Condomínio Residencial Serra da Canastra. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS TARCISIO DIAS MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS TARCISIO DIAS MOREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2024, juntado às fls. 16/20, dos autos de n.º 567.640/2024, FAZ SABER que MARCOS TARCISIO DIAS MOREIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n.º ***.426.598-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n.º 170.578, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Victor Pinto Pinheiro (antiga rua 36) n.º 1050, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA APARECIDA JUBELIN SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIA APARECIDA JUBELIN SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 19/22, dos autos de n 566.908/2024, FAZ SABER que FLAVIA APARECIDA JUBELIN SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.687.178-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 178.942, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Rio Paraguaçu n 1011, apartamento 103, bloco 06, Parque das Roseiras. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DINO RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDRÉ DINO RIBEIRO JÚNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 30/33, dos autos de n 564.785/2024, FAZ SABER que ANDRÉ DINO RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.468.028-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 179.959, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 34, torre 02, bloco E, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.984/2024, FAZ SABER que WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.544.678-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 179.707, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 03, torre 02, bloco D, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO GOMES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 23/26, dos autos de n 566.317/2024, FAZ SABER que RAFAEL RODRIGUES CORDEIRO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.847.248-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 180.002, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 23, torre 03, bloco C, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA SEBASTIANA JESUS DA SILVA, DANIEL EDIVALDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SHEILA SEBASTIANA JESUS DA SILVA e DANIEL EDIVALDO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 564.802/2024, FAZ SABER que SHEILA SEBASTIANA JESUS DA SILVA, inscrita no CPF n ***.357.146-**, e seu marido, DANIEL EDIVALDO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.552.298-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 180.151, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 34, torre 05, bloco D, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RODRIGO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.915/2024, FAZ SABER que RODRIGO DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF n ***.942.728-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 184.409, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo n 880, apartamento 02, torre 04, bloco A, Lar Suíça. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANGELINO BARBOSA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVANGELINO BARBOSA ANDRADE O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2024, juntado às fls. 19/24, dos autos de n 568.399/2024, FAZ SABER que EVANGELINO BARBOSA ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.885.923-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 190.372, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Dos Andradas n 550, apartamento 13, bloco 03, Condomínio Residencial Parque dos Cedros. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.819/2024, FAZ SABER que ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.603.428-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.557, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4875, apartamento 04, torre 04, bloco F, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO JULIO GATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ FERNANDO JULIO GATTI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 564.563/2024, FAZ SABER que LUIZ FERNANDO JULIO GATTI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.353.178-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 195.075, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apartamento n 22, torre 04, bloco E, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN OZANO DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAN OZANO DOS REIS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 566.120/2024, FAZ SABER que ALAN OZANO DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.198.998-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.007, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento 31, torre 02, bloco B, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS RICARDO DA SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS RICARDO DA SILVA LIMA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de n 564.681/2024, FAZ SABER que LUIS RICARDO DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.748.468-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 205.848, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Caramuru n 2.500, apartamento 1507, torre 01, Condomínio Una Caramuru. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE BARBOSA VALERIANO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VIVIANE BARBOSA VALERIANO DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 566.025/2024, FAZ SABER que VIVIANE BARBOSA VALERIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.767.528-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 206.124, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tabatinga n 1685, apartamento 24, Up 1600 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANY MESSIAS DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JEANY MESSIAS DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 21 de agosto de 2024, juntado às fls. 27/30, dos autos de n 564.484/2024, FAZ SABER que JEANY MESSIAS DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n ***.640.623-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 209.967, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua avenida Governador Mario Covas n 7555, apartamento n 24, torre 05, bloco A, Vitta Parque dos Lírios. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERICA CANINDE CRUZ, JACKSON CANINDE VICTOR**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER os confrontantes proprietários do imóvel matriculado sob o n 98.180, do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, ÉRICA CANINDÉ CRUZ, CPF/MF n 401.xxx.xxx.-77, RG n 49.xxx.xxx-4-SSP/SP e JACKSON CANINDÉ VICTOR, CPF/MF n 305.xxx.xxx-61, RG n 34.xxx.xxx-2-SSP/SP, que Eliana Ferreira Siqueira, regularmente qualificada, deram entrada neste Serviço Imobiliário no procedimento administrativo de retificação de área sob o protocolo n. 6240, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n 6.015/73, visando a retificação do imóvel matriculado sob o n. 98.179 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP, atualmente pertencente a esta Serventia, com a seguinte descrição: A descrição da área tem início no ponto 01 de coordenada 7.400.781,4893m e 295.156,9676m, localizado na divisa da presente área com a Rua Santa Luiza e o Lote 07 da Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,52m e azimuth de 171 22'30", até o ponto 02 de coordenada 7.400.776,0364m e 295.157,7947m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,49m e azimuth de 178 23'40", até o ponto 03 de coordenada 7.400.768,5456m e 295.158,0047m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha curva por uma distância de 7,96m, raio de 6,33m e ângulo central de 72 06'19", até o ponto 04 de coordenada 7.400.762,5452m e 295.153,5899m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 3,63m e azimuth de 250 00'14", até o ponto 05 de coordenada 7.400.761,3023m e 295.150,1746m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 4,23m e azimuth de 252 29'24", até o ponto 06 de coordenada 7.400.760,0292m e 295.146,1390m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 16,45m e azimuth de 256 10'06", até o ponto 07 de coordenada 7.400.756,0966m e 295.130,1665m, confrontando com a Rua Santa Luiza; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 28,95m e azimuth de 329 21'53", até o ponto 08 de coordenada 7.400.781,0023m e 295.115,4165m, confrontando com o Lote 05 da Quadra J - Matrícula n 98.178; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 11,26m e azimuth de 91 31'32", até o ponto 09 de coordenada 7.400.780,7026m e 295.126,6709m, confrontando com o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 6,98m e azimuth de 90 05'13", até o ponto 10 de coordenada 7.400.780,6920m e 295.133,6463m, confrontando com o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 4,99m e azimuth de 88 23'58", até o ponto 11 de coordenada 7.400.780,8315m e 295.138,6382m, confrontando com o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 18,34m e azimuth de 87 56'41", até o ponto 01 de coordenada 7.400.781,4893m e 295.156,9676m, confrontando com o Lote 07 da Quadra J - Matrícula n 98.180 - CRI de Barueri; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área de 765,89 m. Portanto, nos termos do artigo 213, 3, da Lei 6.015/73 encontrando-se os confrontantes em lugar incerto e não sabido, fica estes, inclusive seus eventuais sucessores, NOTIFICADOS para manifestar-se contra a presente retificação administrativa, por escrito e perante este Oficial, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, na Unidade de Serviço, situada na Rua Professor Eugênio Teani, 243, Santana de Parnaíba-SP, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste, sob pena de presumir-se a anuência ao pedido de retificação. O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado por duas vezes, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias. Santana de Parnaíba, 09 de setembro de 2024. Maria Carolina Pontes Marcello, Escrevente Autorizada.

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LALESCA BARBOSA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: LALESCA BARBOSA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante LALESCA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, garçone, inscrita no CPF sob o n 456.XXX.XXX-80, residente e domiciliada à Rua Augusto Barbosa, n 378, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 483233 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/12/2016, sob o n 06 da matrícula n 113.605, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/11/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Casa, situada na Rua Professora Janete Maria Martinelli Lia, n 126, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA APARECIDA DE MORAES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CRISTINA APARECIDA DE MORAES. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CRISTINA APARECIDA DE MORAES, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, inscrita no CPF sob o n 383.XXX.XXX-76, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Bonito, n 83, Jardim Cruzado, na cidade de Ibaté/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 482945 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/12/2017, sob o n 04 da matrícula n 160.573, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 14/11/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 303, do Bloco 04, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, n 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOUZA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



parágrafos, o(a) fiduciante: ANDRE SOUZA SILVA, RG n 1278872299-SSP/SP e CPF/MF n ***.390.868-**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 171.962 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.331 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANDRE SOUZA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDER CLEYSON DA SILVA RODRIGUES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: WANDER CLEYSON DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, carteiro, RG. 43462470-SSP/SP e CPF/MF n ***.608.468-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 173.968 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.192 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: WANDER CLEYSON DA SILVA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY MARQUES ROSALEM**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: GABRIELLY MARQUES ROSALEM, RG n 337499950-SSP/SP e CPF/MF n 405.293.298/67, brasileira, solteira, maior, recepcionista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 183.862 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.769 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GABRIELLY MARQUES ROSALEM, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINI GONÇALVES DE CARVALHO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALINI GONÇALVES DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, analista financeiro júnior, RG. 413015774-SSP-SP e CPF ***.740.908-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 183.920 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.200 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALINI GONÇALVES DE CARVALHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHANSEN HENRIQUE DA COSTA ANDRADE**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JHANSEN HENRIQUE DA COSTA ANDRADE, RG n 487607703-SSP/SP e CPF/MF n ***.554.688-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos e borracha e plástico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 185.884 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.329 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JHANSEN HENRIQUE DA COSTA ANDRADE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: VANIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA, RG n 131139071-SSP/SP e CPF/MF n 025.865.698/06, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 187.139 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.782 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANIA CRISTINA SAMPAIO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALONCIO PEREIRA LIMA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALONCIO PEREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, portador do RG n 45.144.398-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.953.348-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 187.196 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 661.542 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALONCIO PEREIRA LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO XAVIER DOS SANTOS, KATIUSCIA FERREIRA LACERDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FABIO XAVIER DOS SANTOS, RG n 644669391-SSP/SP e CPF/MF n ***.206.618-**, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KATIUSCIA FERREIRA LACERDA, RG n 64398205X-SSP/SP e CPF/MF n ***.684.241-**, brasileira, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 187.638 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 661.177 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FABIO XAVIER DOS SANTOS e sua cônjuge KATIUSCIA FERREIRA LACERDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAELSON CASSIMIRO DOS SANTOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ALAELSON CASSIMIRO DOS SANTOS, RG n 559949157-SSP/SP e CPF/MF n ***,973.824-**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 189.591 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 662.141 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ALAELSON CASSIMIRO DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO ALMEIDA DE SOUZA, LAYNARA MONTEIRO DE SOUZA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: BRENO ALMEIDA DE SOUZA, RG n 580771568-SSP/SP e CPF/MF n ***,743.998-**, brasileiro, servente de pedreiro, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge LAYNARA MONTEIRO DE SOUZA, RG n 636587265-SSP/SP e CPF/MF n ***,620.578-**, brasileiro, esteticista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 195.686 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.126 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRENO ALMEIDA DE SOUZA e seu cônjuge LAYNARA MONTEIRO DE SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANA DA SILVA FIDELIS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: POLIANA DA SILVA FIDELIS, RG.418778802-SSP/SP e CPF/MF.***.314.528-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 197.810 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

processo prenotado sob n 659.792 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: POLIANA DA SILVA FIDELIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER MEDINA CARRARO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: KLEBER MEDINA CARRARO, RG n 34173391X-SSP/SP e CPF/MF n ***.840.498-**, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 207.602 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.766 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: KLEBER MEDINA CARRARO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA ZACHELO DE QUEIROZ**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: BRUNA ZACHELO DE QUEIROZ, RG n 1906754-SEJSP/MS e CPF/MF n ***.649.101-**, brasileira, solteira, maior, odontólogo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 211.812 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.311 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRUNA ZACHELO DE QUEIROZ, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THALITA DA SILVA BENITES SILVEIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: THALITA DA SILVA BENITES SILVEIRA, RG n 559547870-SSP/SP e CPF/MF n ***.875.868-**, brasileira, solteira, maior, vendedora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 224.725 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.193 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: THALITA DA SILVA BENITES SILVEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANNY DAIANNY PEREIRA DE ARAUJO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: STHEFANNY DAIANNY PEREIRA DE ARAUJO, RG n 60901481X-SSP/SP e CPF/MF n ***.152.848-**, brasileira, solteira, maior, solteira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 225.314 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.426 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: STHEFANNY DAIANNY PEREIRA DE ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA THAISA GONCALVES FIGUEIREDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JESSICA THAISA GONCALVES FIGUEIREDO, RG n 19519429-PC/MG e CPF/MF n ***.837.846-**, brasileira, solteira, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 225.326 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.319 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JESSICA THAISA GONCALVES FIGUEIREDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE MARTINS PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DANIELE MARTINS PEREIRA, RG n 668762159-SSP/SP e CPF/MF n ***.820.752-**, brasileira, solteira, maior, instrutor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 225.375 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 660.368 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIELE MARTINS PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 12 de Setembro de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA FERNANDES BENITES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SUZANA FERNANDES BENITES, (CPF.***.480.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 31 de outubro de 2019, registro 140/106.637, efetuado em 19 de novembro de 2019, transportado para averbação n 1 da matrícula n 111.732, em 01 de dezembro de 2020, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, n 800, Apartamento 302, 3 Pavimento, Bloco 08, Condomínio Rio Gandini, Vila Toninho, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de setembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON AGOSTINHO BRAZ, IVONE LEMES FERREIRA BRAZ**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), EDSON AGOSTINHO BRAZ, (CPF.***.771.446-**) e IVONE LEMES FERREIRA BRAZ, (CPF.***.165.856-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 21 de maio de 2012, objeto do registro n 16 da matrícula n 13.363, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ATHAYDE BAPTISTA JERICÓ, N. 32, Lote 2, Quadra 25, Jardim das Vivendas, nesta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 06 de setembro de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA IPIRANGA, CAMILA LEMES IPIRANGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n . 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n . 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n .142.763, vem INTIMAR por edital o Senhor JOAO BATISTA IPIRANGA, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG.n .18289820-Polícia Civil-MG, CPF.n .117.498.006/08, e a Senhora CAMILA LEMES IPIRANGA, brasileira, casada, cozinheira, RG.n .19.308.493-Polícia Civil-MG, CPF n .126.381.176/09. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Weber Hans Mahler, n . 140, Apto. 201, Bloco 3A, Condomínio Campo Di Florença, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP e Rua Guaicurus, n . 27, Vila Jaci, São José dos Campos/SP. Foi realizada também intimação por via eletrônica em 01/08/2024, através do e-mail indicado pela credora, nos termos do Art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 20/05/2023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 30/11/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua Weber Hans Mahler, n . 140, Apto. 201, Bloco 3A, Condomínio Campo Di Florença, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n . 51.558 deste 2 RI, sendo devedores fiduciantes, Joao Batista Ipiranga e Camila Lemes Ipiranga. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 17.648,44 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto os intimados deverão comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n .235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 30 de agosto de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei n. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2 Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação n. 142.777, vem INTIMAR por edital o Senhor GABRIEL DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, soldador, RG.n. 550077443-SSP-SP, CPF.n. 466.263.318/41. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Weber Hans Mahler, n. 140, Apto. 203, Bloco 3A, Condomínio Campo Di Florença, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP e Rua Professor Rubens Oscar Guelli, n. 53, Jardim Santa Inês I, São José dos Campos/SP. Foi realizada também intimação por via eletrônica em 30/07/2024, através do e-mail indicado pela credora, nos termos do Art. 26, 4 B da Lei n. 9.514/97, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 22/07/2.024, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 30/11/2.021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, referente ao imóvel: Rua Weber Hans Mahler, n. 140, Apto. 203, Bloco 3A, Condomínio Campo Di Florença, Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula n. 51.560 deste 2 RI, sendo devedor fiduciante, Gabriel dos Santos Silva. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 8.936,31 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) - acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2 Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, n. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 30 de agosto de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALOMAO DE OLIVEIRA CANDEIRO

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 445.859, INTIMA o devedor fiduciante SALOMÃO DE OLIVEIRA CANDEIRO, CPF n. ***.031.681-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 04/09/2024, importava em R\$ 36.581,83 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.700/M.124.731, em 14 de julho de 2021, trasladado para a matrícula n. 140.245 deste Registro; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 140.245, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 9 de setembro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE LUCAS SILVA LIMA**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 510.218 em 29 de agosto de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA - FIDC SPDA. CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), RODRIGO DE LUCAS SILVA LIMA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da(s) prestação(ões) em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 45.138,98 que deverá ser pago em 15 dias úteis, após à última publicação do edital, entre os dias 10/09 à 21/10 de 2024. Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 10 de outubro de 2.022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob n 05, da matrícula 106.542, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Piratininga, n 477, Apt. 31, Bloco - 01, "Cond. Piazza Del Duomo", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03042-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 06 de setembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO ALVES SAN MIGUEL VASQUEZ**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 520.991 em 22 de maio de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), ANGELO ALVES SAN MIGUEL VASQUEZ. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 10.885,65 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 12/09/2024 - R\$ 10.902,14; pagamento em 13/09/2024 - R\$ 10.918,64; pagamento em 16/09/2024 - R\$ 10.968,12; pagamento em 17/09/2024 - R\$ 10.984,62; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 11.001,11; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 11.017,61; pagamento em 20/09/2024 - R\$ 11.034,10; pagamento em 23/09/2024 - R\$ 11.083,59; pagamento em 24/09/2024 - R\$ 11.100,08; pagamento em 25/09/2024 - R\$ 11.116,58;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento em 26/09/2024 - R\$ 12.342,59; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 12.359,09; pagamento em 30/09/2024 - R\$ 12.408,57; pagamento em 01/10/2024 - R\$ 12.425,06; pagamento em 02/10/2024 - R\$ 12.441,56; pagamento em 03/10/2024 - R\$ 12.458,05; pagamento em 04/10/2024 - R\$ 12.474,55; pagamento em 07/10/2024 - R\$ 12.524,03; pagamento em 08/10/2024 - R\$ 12.540,53; pagamento em 09/10/2024 - R\$ 12.557,02; pagamento em 10/10/2024 - R\$ 12.573,52; pagamento em 11/10/2024 - R\$ 12.590,01; pagamento em 14/10/2024 - R\$ 12.639,50; pagamento em 15/10/2024 - R\$ 12.655,99; pagamento em 16/10/2024 - R\$ 12.672,49; pagamento em 17/10/2024 - R\$ 12.688,98; pagamento em 18/10/2024 - R\$ 12.705,48; pagamento em 21/10/2024 - R\$ 12.754,96; pagamento em 22/10/2024 - R\$ 12.771,46; pagamento em 23/10/2024 - R\$ 12.787,95; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 26 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, conforme averbação sob. n 01, da matrícula 139.841, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Rangel Pestana, n 965, Apt. 504, "Cond. Downtown Smart Living", Brás, São Paulo/SP, CEP: 030001-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de setembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO ALVES SAN MIGUEL VASQUEZ**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 520.814 em 17 de maio de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), ANGELO ALVES SAN MIGUEL VASQUEZ. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 13.122,44 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 12/09/2024 - R\$ 13.142,02; pagamento em 13/09/2024 - R\$ 13.161,59; pagamento em 16/09/2024 - R\$ 13.220,32; pagamento em 17/09/2024 - R\$ 13.239,90; pagamento em 18/09/2024 - R\$ 13.259,47; pagamento em 19/09/2024 - R\$ 13.279,05; pagamento em 20/09/2024 - R\$ 13.298,62; pagamento em 23/09/2024 - R\$ 13.357,35; pagamento em 24/09/2024 - R\$ 13.376,93; pagamento em 25/09/2024 - R\$ 13.396,51; pagamento em 26/09/2024 - R\$ 13.416,08; pagamento em 27/09/2024 - R\$ 13.435,66; pagamento em 30/09/2024 - R\$ 14.952,43; pagamento em 01/10/2024 - R\$ 14.972,01; pagamento em 02/10/2024 - R\$ 14.991,59; pagamento em 03/10/2024 - R\$ 15.011,16; pagamento em 04/10/2024 - R\$ 15.030,74; pagamento em 07/10/2024 - R\$ 15.089,47; pagamento em 08/10/2024 - R\$ 15.109,04; pagamento em 09/10/2024 - R\$ 15.128,62; pagamento em 10/10/2024 - R\$ 15.148,20; pagamento em 11/10/2024 - R\$ 15.167,77; pagamento em 14/10/2024 - R\$ 15.226,50; pagamento em 15/10/2024 - R\$ 15.246,08; pagamento em 16/10/2024 - R\$ 15.265,65; pagamento em 17/10/2024 - R\$ 15.285,23; pagamento em 18/10/2024 - R\$ 15.304,80; pagamento em 21/10/2024 - R\$ 15.363,53; pagamento em 22/10/2024 - R\$ 15.383,11; pagamento em 23/10/2024 - R\$ 15.402,69; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 28 de junho de 2.013, garantido por alienação fiduciária, conforme averbação sob. n 01, da matrícula 139.878, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Avenida Rangel Pestana, n 965, Apto. 713, "Cond. Downtown Smart Living", Brás, São Paulo/SP, CEP: 030001-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 12 de setembro de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIA PIRES ARAUJO SANTOS**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 08 de agosto de 2024, prenotado sob o n 662.621 (Autuação n 3.094), subscrito por Aureo Oliveira Neto, representando o credor fiduciário Banco Bradesco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, da devedora fiduciante Lucia Pires Araújo Santos, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 15.442.517-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.553.038-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 93.139,48 (noventa e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) valores atualizados até 09 de setembro de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 18 de outubro de 2017, registrado sob o n 10 na matrícula n 87.846, desta Serventia, tendo por objeto o Conjunto n 1.504, do Edifício Sir Winston Churchill, situado a Alameda Santos n. s 812, 816, 820, 826, 830, 834, 838, 842 e 846, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Encontrando-se a devedora em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 09 de setembro de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEIRY XXXI AVENIDA DO ESTADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a ALEJANDRO VILLAR MINGALL e JOSEFA ROYO ALMIRALL DE VILLAR, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (TRANSCRIÇÃO n 90.770 do 6 Registro de Imóveis desta Capital), que CEIRY XXXI AVENIDA DO ESTADO EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n 36.491.568/0001-08, NIRE n 3523509121, com sede na Rua Funchal n 375, 12 andar, nesta Capital, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 830.851, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas n 17.855 e 92.452 ambas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), com a redação dada pela Lei n 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 09 de setembro de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FLORIANO LEANDRINI

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credor fiduciária BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARCOS FLORIANO LEANDRINI, CPF n ***.416.248-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor- Fiduciário no processo de intimação (protocolo n 844-641-senha 538) decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 10/03/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 10, na matrículas n 136.617, livro 2, desta Serventia, referente a Unidade residencial n 1, integrante do VILA DA VINCI, situado na Avenida Leonardo da Vinci, n 911, na Vila Guarani, no 42 Subdistrito - Jabaquara. para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A CNPJ 60.746.948/0001-12, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS JOSE VIEIRA CAMARGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora- fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar MARCOS JOSÉ VIEIRA CAMARGO, CPF n ***.385.528-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora- Fiduciária no processo de intimação (Protocolo 839423 senha 760), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 20/01/2006, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 133.098, desta Serventia, referente ao Apartamento n 31, localizado no 3 andar do BLOCO 2, denominado EDIFÍCIO PAINEIRAS, integrante do CONDOMÍNIO MIRANTE DO PARQUE, situado na Avenida Clavásio Alves da Silva, n 511, na Vila Siqueira, no 44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04 , nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente .

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DELCINA MARIA MACHADO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 14 de dezembro de 2023, Prenotado sob n 785.536, em 15 de dezembro de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, de DELCINA MARIA MACHADO, brasileira, viúva, do lar, RG n 7.877.733-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.085.978-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Canguaretama, n 276, Vila Esperança, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de agosto de 2023, Livro 3575, fls. 325/331, e Escritura de Rerratificação de 05 de dezembro de 2023, Livro 3648, fls. 183/185, ambas do 2 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo de 58 (cinquenta e oito) anos, no imóvel consistente em UM TERRENO (contendo uma edificação em ruínas), sob n 90 da Rua José Bauman, esquina com a Via de Pedestre Tapia-Guaçu, no Jardim Redil, DISTRITO DE ITAQUERA, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no Ponto A, distante 8,10m da esquina formada pela Via de Pedestre Tapia-Guaçu, deste ponto segue pelo alinhamento predial com ângulo interno de 88 27'12" e AZ 325 25'50", por uma distância de 8,10m até encontrar o Ponto B (localizado na esquina acima mencionada), confrontando do neste trecho com a referida Rua José Bauman; defletindo à direita formando um ângulo interno de 91 38'10" e AZ 53 48'40", por uma distância 16,86m até o Ponto C, confrontando neste trecho com a referida Via de Pedestre Tapia-Guaçu; defletindo à direita formando o ângulo interno de 84 50'50" e AZ 148 57'50", por uma distância de 8,16m até encontrar o Ponto D, confrontando neste trecho com o prédio n 18, da Via de Pedestre Tapia-Guaçu (Matrícula n 178.583, deste R.I. - Contribuinte n 114.350.0052-7); defletindo à direita formando o ângulo interno de 95 3'48" e AZ 233 54'01", por uma distância de 16,36m até encontrar o Ponto A (inicial), formando neste vértice um ângulo interno de 88 27'12", confrontando com o prédio n 82, da Rua José Bauman (inserido em "maior área" da Transcrição n 44.683 deste R.I. - Contribuinte n 114.350.0257-0), encerrando assim uma área superficial total de 134,78m², e um perímetro de 49,49m. Inserido na área maior da transcrição n 44.683, nesta Serventia, Contribuinte n 114.350.0258-9, tendo como proprietários tabulares MELINA CHARDON MAIA e JORGE DE ANDRADE MAIA. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **609.968 - VERA LUCIA ESCUDEIRO DE OLIVEIRA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, DIOGO FEMENIAS, ROMÃO FEMENIAS, SEBASTIÃO VICENTE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVIA DOMINGUES FERREIRA, representante do ESPÓLIO DE FERNANDO DOMINGUES, CELINA DOMINGUES BIASI, representante do ESPÓLIO DE FERNANDO DOMINGUES, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Vera Lucia Escudeiro de Oliveira, portadora do RG n 7.431.932-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n ***,743.058-**, brasileira, secretária, e seu marido Walter Vicente de Oliveira, portador do RG n 7.668.157-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***,393.698-**, brasileiro, aposentado, casados sob o regime de comunhão universal de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Dr. Heladio, n . 309, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 14/07/2022, com fundamento no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/1015; item 416 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019) e artigo 399 Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (Prov. 149/2023 - CNJ) - referente ao USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária - Art. 1.238 único do CC e Art. 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB N .: 609.968. Os requerentes detêm a posse desde 10/04/1984, sobre o imóvel Rua Doutor Heladio, n .: 309, parte do lote 24 da quadra 21, seção "B", com área de terreno de 217,13m2, e com área construída de 260,88m2, Vila Esperança, no 3 Subdistrito Penha de França, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte n 058.028.0020-8 (AM), com origem no imóvel na transcrição sob o n . 31.936 no 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Diogo Femenias, Romão Femenias e Sebastião Vicente, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da matrícula sob o n . 80.178, deste registro, em nome de Raniero Rizzo e s/m. Isabel Fuentes Rizzo, tendo como ocupante Francisco Roberto Rizzo, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da transcrição n .: 31.936, no 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade Diogo Femenias, Romão Femenias e Sebastião Vicente, tendo como ocupantes Walkiria Escudeiro Fornari e s/m. Antonio Augusto Bomediano Fornari, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da matrícula, n .: 48.190, deste Registro, de propriedade Fernando Domingues e s/m. Severina Rodrigues Domingues, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n. 623, Penha de França - Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12 . Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 01/08/2024 (Oito de agosto de 2024). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA PEDROSA FREIRE DE SA**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 12/7/2024, por Brazilian Securities Companhia de Securitização S/A, com sede nesta cidade de São Paulo, na Avenida Paulista n 1374,16 andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 03.767.538/0001-14, credora fiduciária por instrumento particular de 28/10/2010, registrado sob o n 14, na matrícula n 20.488, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento n 93, localizado no 9 andar ou 10 pavimento, do Edifício Conde de Sousel, situado na Rua Ásia n 108, no 34 Subdistrito Cerqueira Cesar nesta cidade de São Paulo, celebrado com Ana Carla Pedrosa Freire de Sá, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 28/9/2015 até 28/6/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$1.074.477,63, atualizado em 30/8/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Ana Carla Pedrosa Freire de Sá, brasileira, solteira, analista de pesquisa, RG 36.690.788-8-SSP/SP, CPF ***,145.972-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior n 493, apto. 41, para comparecer neste 13 Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Ana Carla Pedrosa Freire de Sá, ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Brazilian Securities Companhia de Securitização S/A -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO BORGES JUNIOR**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 17/7/2023, por Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscher nos 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ sob o n 90.400.888.0001/42, credor fiduciário por instrumento particular datado de 8/4/2021, registrado sob o n 12, na matrícula n 77.665, deste Registro Imobiliário, referente o Apartamento n 1710, localizado no 17 andar ou 20 pavimento do Edifício Long Stay Bela Cintra, situado na Rua Bela Cintra n 521, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Reinaldo Borges Júnior, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 8/1/2024 a 8/7/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$23.434,87, atualizado na mesma data, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Reinaldo Borges Júnior, brasileiro, solteiro, físico, RG 40.372.433.8-SSP/SP, CPF ***.545.238-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Avanhandava n 260, apartamento 142, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Reinaldo Borges Júnior ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILLA DINUCCI VENDITTO PEREIRA**

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 15/8/2024, por Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária por instrumento particular datado de 2/2/2018 registrado sob o n 18, na matrícula n 87.753, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento n 254, localizado no 24 andar do Edifício Window Jardins, situado na Rua Arruda Alvim no, 297, no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Camilla Dinucci Venditto Pereira, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 2/6/2023 a 2/8/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$102.088,57, atualizado em 15/8/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Camilla Dinucci Venditto Pereira, brasileira, divorciada, advogada, RG 330371307-SSP/SP, CPF ***.892.398-**, residente e domiciliada nesta cidade de São Paulo, na Rua Arruda Alvim n 297, apartamento 254, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica a devedora Camilla Dinucci Venditto Pereira ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO DIAS LONGO

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 30/7/2024, por Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nos 2041 e 2235, inscrito no CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por instrumento particular datado de 27/10/2017, registrado sob o n 5, na matrícula n 92.685, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento n 72, localizado no 7 andar ou 8 pavimento do Edifício Santa Vitória, situado na Rua Cristiano Viana n 455, no 20 Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Marco Aurélio Dias Longo, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 27/1/2024 a 27/7/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$35.803,40, atualizado em 30/8/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA MARCO AURELIO DIAS LONGO, brasileiro, divorciado, empresário, RG 15.336.832-9-SSP/SP, CPF ***.567.278-**, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Cristiano Viana n 455, apartamento 72, para comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Fica o devedor Marco Aurélio Dias Longo ciente de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Santander (Brasil) S/A -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUANG HANW, JI JUN

O 13 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, e a requerimento formulado em 23/7/2024, por Itaú Unibanco S/A, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190.0001/04, credor fiduciário por instrumento particular de 17/6/2023, registrado sob o n 4, na matrícula n 94.836, deste Registro Imobiliário, referente ao apartamento n 132D, localizado no 13 andar ou 13 pavimento da Torre 2, do Edifício Augusta, situado na Rua Augusta no 201, no 34 Subdistrito Cerqueira César, nesta cidade de São Paulo, celebrado com Huang Hanwu e Ji Jun, com saldo devedor relativo às parcelas que se encontram vencidas em 17/10/2023 a 23/7/2024, e demais que se vencerem até o efetivo pagamento, perfazendo o montante de R\$53.330,20, atualizado em 23/7/2024, bem como os acréscimos de encargos contratuais. Assim, INTIMA Huang Hanwu, chinês, solteiro, maior, empresário, RNE Y255210-1-CGPI/DIREX/DPF e CPF ***.573.359-**, e Ji Jun, chinesa, solteira, maior, empresária, RNE V577230-U-CGPI/DIREX/DPF, CPF ***.583.328-**, residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Praça Quatorze Bis n 62, apartamento 112, para comparecerem a este Registro Imobiliário, situado na Avenida São Gabriel n 201, 1 andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, em dia útil (2 a 6 feiras), das 9:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento do débito acima referido, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Ficam os devedores Huang Hanwu e Ji Jun, cientes de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Itaú Unibanco S/A -, nos termos do art. 26, 7, da citada Lei n 9.514/1997.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA, EMERSON DA SILVA MACHADO, REGINA CLARO PEREIRA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, RG n 48.169.061-X- SSP/SP, CPF n ***.703.238-**; EMERSON DA SILVA MACHADO, RG n 44.150.900.9- SSP/SP, CPF n ***.787.838-**; e, REGINA CLARO PEREIRA DA SILVA, RG n 10.497.947.1-SSP-SP, CPF n ***.484.908-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, registrada sob n 02 na matrícula n 273.360, deste Registro, referente ao apartamento n 52, do Condomínio denominado Residencial Bella Vista, situado na Rua Silvério Neri, n 225, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCOS ANTONIO NUNES DA SILVA, RG n 410421182-SSP/SP, CPF n ***.342.738-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 1015, na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula n 281.223, ambas deste Registro, referente ao Apartamento n 1108, da Torre A, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SANTANA DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: FABIANA SANTANA DA SILVA, CI n 46945993-SSP/SP, CNH n 05695330391-DETRAN/SP, CPF n ***.170.468-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 594 na matrícula n 269.868, e averbada sob n 01 na matrícula 299.114, deste Registro, referente ao Apartamento n 44, do Bloco 05, integrante do Condomínio Portal Cantareira, situado na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, n 380, no 22 Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILMA BENEGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE VILMA BENEGA CPF ***.073.441-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.589, em 04 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18122, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de setembro de 2024, o valor de R\$5.962,62 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 736 e 737 na Matrícula n 254.544 e mencionado na Av.01 da Matrícula n 286.771, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, N 388, APARTAMENTO N 08 (PNE), BLOCO 3, "SOLARIS - NASCENTE" - DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de setembro de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO GABRIEL DOS SANTOS NETO, HILMA MARGARIDA MOREIRA DOS SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 01 de setembro de 2023, prenotado sob o n 907.460, em 19 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 379, de JOÃO GABRIEL DOS SANTOS NETO, RG 20.876.993-6-SSP/SP, CPF ***.883.558-**, técnico de manutenção, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com HILMA MARGARIDA MOREIRA DOS SANTOS, RG 21.816.718-0, CPF ***.608.748-**, auxiliar de serviços gerais, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Maria Isabel Pezzotti, n 222, Jardim Monte Alegre, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de julho de 2023, no Livro 3446, Fls. 003, pelo 15 Tabelião de Notas desta Capital, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MARIA ISABEL PEZZOTTI, número 222 (com a área construída de 130,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote n 03 da quadra 3 do "Jardim Batalha", no 13 Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto (A), localizado do lado esquerda da Rua Maria Isabel Pezzotti, no sentido de quem desta se dirige à Viela Dois, distante 60,00m da referida Viela Dois; daí, segue em reta acompanhando o alinhamento da Rua Maria Isabel Pezzotti, na distância de 9,91m até o ponto (B); daí, deflete à direita com ângulo interno de 86 15'54" e segue na distância de 26,83m até o ponto (C), confrontando com o prédio n 232 da Rua Maria Isabel Pezzotti (contribuinte 159.113.0031-0), daí deflete à direita com ângulo interno de 90 50'01" e segue na distância de 9,84m até o ponto (D), confrontando com o prédio n 387 da Rua Antônio Cardoso Pereira (contribuinte 159.113.0043-4, Transcrição 24.508, do 10 Oficial de Registro de Imóveis), e com o prédio n 375 da Rua Antônio Cardoso Pereira (contribuinte 159.113.0001-9, Matrícula 35.991, deste Registro de Imóveis), daí deflete à direita com ângulo interno de 89 16'30" e segue na distância de 26,33m, confrontando com o prédio n 214 da Rua Maria Isabel Pezzotti (contribuinte 159.113.0003-5, Matrícula 89.934, deste Registro de Imóveis), indo atingindo o ponto (A), formando ângulo interno de 93 37'35" com o segmento inicial, encerrando a área de 262,07m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 159.113.0042-6, inserido na Transcrição n 19.982, do 10 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: ANTONIO ANTUNES ALEXANDRE casado com CARMEN FOGAÇA ANTUNES; MARCÍLIA DE ALMEIDA ANTUNES; e JOSÉ ANTUNES ALEXANDRE casado com PEDRA DE ALMEIDA LIMA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: ANTONIO ANTUNES ALEXANDRE e sua esposa CARMEN FOGAÇA ANTUNES; MARCÍLIA DE ALMEIDA ANTUNES; e JOSÉ ANTUNES ALEXANDRE e sua esposa PEDRA DE ALMEIDA LIMA; na qualidade de titulares de domínio dos imóveis confrontantes: MARIA JOSÉ DE SOUZA COELHO, JOSÉ GERIBELO e sua esposa ARNALDINA DE CARVALHO GERIBELO, FRANCELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA e sua esposa ELENA ELIAS DE OLIVEIRA, AFONSO GERIBELO JUNIOR e sua esposa ADALSIGA TARANTO GERIBELO; e na qualidade de ocupantes/possuidores dos imóveis confrontantes: JAIR DE SOUZA COELHO, KATIA REGINA DE SOUZA e SILVIA DE OLIVEIRA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JOÃO GABRIEL DOS SANTOS NETO casado com HILMA MARGARIDA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA LIMA NETA COSTA, JOSE EDILSON RODRIGUES DA COSTA, JOÃO BATISTA DA SILVA, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE, HÉLIO TRINDADE, EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS, RUTH BARBOSA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 15 de setembro de 2023, prenotado sob o n 907.744, em 23 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 375, de FRANCISCA LIMA NETA COSTA, RG 53.346.039-6-SSP/SP, CPF ***.548.564-**, costureira, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA COSTA, RG 21.388.641-8-SSP/SP, CPF ***.113.344-**, autônomo, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Aristeu Valente, n 287,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jardim dos Francos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 18 de agosto de 2022, no Livro 766, Fls. 246/254, pelo Oficial De Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 32 (trinta e dois) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado à Rua Aristeu Valente, 287, e seu respectivo terreno no Jardim dos Francos, no 40 Subdistrito Brasilândia, que assim se descreve: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Aristeu Valente, distante 108,36m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Ruas Aristeu Valente e Ari Carneiro Fernandes, deste ponto segue 5,20m pelo alinhamento da Rua Aristeu Valente, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90°00'00" e segue 25,71m, confrontando o imóvel n 287 da Rua Aristeu Valente, contribuinte - área maior n 127.063.0023-9 (objeto da matrícula - área maior n 211.925 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando um ângulo interno de 108°18'09" e segue 5,46m, confrontando com parte do lote 14 da quadra 11 do "Jardim dos Francos", titulado para Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S/A (objeto da matrícula n 23.452 deste registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 71°41'51" e segue 27,43m, confrontando o imóvel n 305 da Rua Aristeu, contribuinte n 127.063.0021-2 (objeto da matrícula n 101.710 deste Registro), até atingir o ponto 1; ponto de origem desta descrição, formando com o segmento inicial um ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 138,16m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 127.063.0023-9, inserido na matrícula 211.925, deste Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOÃO BATISTA DA SILVA, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE, casada com HÉLIO TRINDADE, RUTH BARBOSA LOPES casada com EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: JOÃO BATISTA DA SILVA, VANILDA DA SILVA RIBEIRO, MARIA SEBASTIANA BARBOSA TRINDADE casada com HÉLIO TRINDADE, RUTH BARBOSA LOPES casada com EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS; e como herdeiros/sucessores de EUZÉBIO LOPES DOS SANTOS: ALEXANDRE BARBOZA ALVES e GUILHERME BARBOZA ALVES, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por FRANCISCA LIMA NETA COSTA casada com JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA COSTA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO, ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de julho de 2023, prenotado sob o n 892.052, em 21 de agosto de 2023, devidamente autuado sob o n 366, de ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO, RG n 13.774.284-X-SSP/SP, CPF n ***.285.958-**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Francisco Preto, n 46, apartamento 14, Bloco 01 - Porto, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 19 de abril de 2023, no Livro 4130, fls. 277/294, pelo 6 Tabela de Notas desta Capital, ser deles a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA DAS BEGÔNIAS número 123, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 16, da quadra 75, Bloco 9, Cidade Jardim, no 13 Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: "terreno de formato retangular, estando do lado com numeração ímpar da rua, distante 93,65m da Rua Manuel Marques Simões, lado direito de quem saindo desta e entrando na Rua das Begônias em direção à Rua Muribeca; inicia-se no ponto 1 definido; deste, segue por uma reta com azimute de 29 50'37", e distância de 18,00m, confrontando com a Rua das Begônias, até atingir o ponto 2; deste, deflete à direita e segue com azimute de 117 54'36" e distância de 33,50m, confrontando com o imóvel de número 99 da Rua das Begônias (lote 17 de propriedade de Vera Castro Fontoura), até atingir o ponto 3; deste, deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 212 25'28", e distância de 2,50m, confrontando com o imóvel de número 208 da Rua Muribeca (lote 8 de propriedade da Cia. Cidade Jardim), até atingir o ponto 4; deste, segue por uma reta com azimute de 212 25'28" e distância de 17,15m, confrontando com o imóvel de número 234 da Rua Muribeca (lote 9 de propriedade da Cia. Cidade Jardim), até atingir o ponto 5; deste, deflete à direita e segue por uma reta com azimute de 300 43'12", e distância de 32,60m, confrontando com o imóvel de número 149 da Rua das Begônias (lote 15 de propriedade de Oscar Yahn), até atingir o ponto 1, início da descrição. O perímetro acima descrito possui a área de 619,23 m²". Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 084.220.0017-2, objeto da matrícula n 22.642 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, JUAN LUIS BERTRAN BITLLOCH, casado com ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel: ELVIRA MARIA VILLEGAS BERTHAN e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANA CRISTINA PAZZINI DE MARTINO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SAO ROQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE**

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária P L C BRASIL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 29.047.457/0001-33, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 160024 - Livro 1-CZ, em 03 de julho de 2024, de acordo com os dispositivos contidos na Escritura Pública lavrada no 1 Tabelionato de Notas da Comarca de ITU SP, em 18 de março de 2024, livro 0971, fls. 357/365, registrada sob o n. 2, na matrícula número 46.314, Livro 2 - RI S.Roque, em 23/04/2024, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo TERRENO CONSTITUÍDO PELOS LOTES 76, 77, 78, 79, 80 E 81 DA QUADRA, 3, DO IMÓVEL DENOMINADO CHÁCARAS PAIOL ESMERIL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SITUADO NO BAIRRO DO PAIOL, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA/SP, desta Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque SP, FICA INTIMADA A DEVEDORA FIDUCIANTE SRA. SOLANGE APARECIDA ROLIN HIRSGBERG, inscrita no CPF/MF sob n 057.-.-00, a comparecer perante este Cartório de Registro Imóveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 18 de maio a 18 de julho de 2024 (parcelas 01/03), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 256.904,03, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 09 de setembro de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

SERRA NEGRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER à confrontante Amparo Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 46.731.360/0001-64, com sede na Avenida Copacabana, n 950 - Caminhos de San Conrado, no Distrito de Sousas, Comarca de Campinas-SP, na pessoa do sócio administrador Tarcisio Galvão de Campos Cintra, CPF ***.742.218-**, proprietária do imóvel situado na Praça Romualdo Saragiotto, no Bairro das Posses, nesta cidade, matriculado nesta Serventia sob o n 35.767, que perante este Oficial de Registro de Imóveis, encontra-se em curso pedido de retificação administrativa, protocolado sob o n 113.528, proposto por ESTRELA DA SERRA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, visando a alteração das medidas perimetrais e da área do imóvel matriculado nesta Serventia sob 32.143, conforme memorial e planta constantes do processo de retificação, e, estando o confrontante supra mencionado em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este EDITAL, que será publicado eletronicamente, por duas vezes consecutivas, a fim de que seja NOTIFICADO para em quinze (15) dias a contar da última publicação, manifestar-se sobre o pedido, sob pena de, decorrido o prazo sem impugnação, presumir-se a sua anuência. Os documentos acima referidos se encontram à disposição do NOTIFICADO para eventual análise. Serra Negra, 06 de setembro de 2024. Eu, Olivete Alves de Godoy, Oficiala Substituta, digitei.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EIZO WACHHOLZ IZAKI**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: EIZO WACHHOLZ IZAKI, CPF/CNPJ n. ***.202.168-**, RG n. 29.626.241-9 - SP/SSP, brasileiro, separado judicialmente, gerente, residente e domiciliado na Rua Maria Germani, n. 841, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.557,94 (doze mil, quinhentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 115.324 e endereço Avenida Betfagé, n. 127, "Jardim Betânia", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL SOUZA MACHADO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: EZEQUIEL SOUZA MACHADO, CPF/CNPJ n. ***.109.738-**, RG n. 40.641.398-8 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, assistente de líder, residente e domiciliado na Rua Geraldo Ribeiro Duarte, n. 417, Parque das Laranjeiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.780,29 (três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 243.081 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.170, Apto 82 / Torre B, "Condomínio Residencial Mont Castelo", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO WELLINGTON SILVA SALES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: PAULO WELLINGTON SILVA SALES, CPF/CNPJ n. ***.345.688-**, RG n. 47.187.494-2 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, desenhista técnico, residente e domiciliado na Rua Ary Annunciato, n. 95, Jardim Atílio Silvano, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.780,29 (três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 164.413 e endereço Avenida Ipanema, n. 5.867, Apto 12 / Bloco 01, "Residencial Bosque Ipanema", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, nove(09) de setembro(09) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO INACIO DE LIMA, ANA MARIA DALMASO DE LIMA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.805 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. FRANCISCO INACIO DE LIMA, CPF n. ***.038.118-**, RG n. 14.439.429-SSP/SP, brasileiro, casado, gerente, e, a Sra. ANA MARIA DALMASO DE LIMA, CPF n. ***.655.588-**, RG n. 14161872-3-SSP/SP, brasileira, casada, aposentada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Um Prédio Residencial, n. 85, situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Maria Fátima de Moraes Galli, com uma área construída de 69,75 metros quadrados, objeto da matrícula 77.442 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 827570001024 datado de vinte e dois de março de 2010. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OMAR GUSTAVO BAPTISTA BIM, LUIZANGELA CAZARIN SIMAO BIM**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N 418.678 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. OMAR GUSTAVO BAPTISTA BIM, CPF/MF n. ***.811.808-**, RG n. 18.678.229-9-SSP/SP, brasileiro, e a Sra. LUIZANGELA CAZARIN SIMÃO BIM, CPF/MF. n ***.439.868-**, RG n. 26.620.000-SSP/SP, brasileira, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n 13, localizada no 1 andar, do Edifício Lenita, com entrada pelo n. 245, da Rua Barão de Piratininga, Vila Saúde, situado nesta cidade, objeto da matrícula n. 93.044, deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 0010317621 de 29 de junho de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR BADDINI**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 421.858 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.175.529/0001-68, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. FERNANDO CESAR BADDINI, CPF/MF n. ***.478.898-**, RG n. 299446803-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade autônoma designada por Apartamento n 72, localizada no 7 Pavimento, do Condomínio "Residencial Torre Alpha", situado na Rua Luiz da Silva Rodrigues, n. 241, Vila Martha, com a área privativa de 85,4000 metros quadrados, neste município e comarca de Sorocaba/SP, objeto da matrícula 121.305 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força da Cédula de Crédito Imobiliária n. 0003711, datado de 29/09/2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, JORDANA SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 423.045 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.230.188-**, CNH n. ***933237**-DETRAN/SP, brasileiro, casado, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, e a Sra. JORDANA SOUZA OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.190.648-**, RG n. 455381537-SSP/SP, casada, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 31, localizado no 3 andar, do Bloco n. 02, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DAS AMÉRICAS", situado na cidade de Sorocaba/SP, Rua Laura Maiello Kook, n. 601, com uma área privativa de 59,80 metros quadrados, matriculado sob o n. 64.060 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n. 844441325103 de 12/09/2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO APARECIDO DA SILVA, GIZELE REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 423.695 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ALBERTO APARECIDO DA SILVA, CPF/MF n. ***.928.288-**, RG n. 461394212-SSP/SP, brasileiro, casado, trabalhador construção civil, e, a Sra. GIZELE REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. ***.146.228-**, RG n. 484245533-SSP/SP, brasileira, casada, do lar, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Kitnet n. 06, localizada no pavimento superior, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL OESTE", cidade de Sorocaba/SP, situado na Rua Alberto Grosso, n. 87, Jardim Wanel Ville II, com uma área privativa coberta de 28,22 metros quadrados, objeto da matrícula 93.177 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 855552585314 datado de 02 de maio de 2013. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARLOS GASPAS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 421.788 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RAFAEL CARLOS GASPAS, CPF/MF n. ***.559.528-**, RG n. 499515547-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, motorista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 304, localizada no 3. pavimento, do Bloco 18, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SERRA BONITA", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Comendador Vicente do Amaral, n. 3.333, com uma área privativa construída de 40,280 metros quadrados, objeto da matrícula 132.280 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771155349 datado de 27/05/2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON DE ALMEIDA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.797 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ALISON DE ALMEIDA, CPF/MF n. ***.140.788-**, RG n. 386902008-SSP/SP, brasileiro, casado, auxiliar de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

escritório e assemelhados, e, a Sra. THAIS FERNANDA BORGES ALMEIDA, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio x, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 202, localizada no 2. pavimento, do Bloco 39, integrante do condomínio "RESIDENCIAL PARQUE SERRA BONITA", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Comendador Vicente do Amaral, n. 3333, com uma área privativa construída de 40,280 metros quadrados, objeto da matrícula 132.610 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878770796823: datado de 20/03/2020. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDA JUSTINO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Elida Justino da Silva, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG n. **.1.2.3-4-SP, CPF n. 1.2.3.4.5-6, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n. 456.660, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.145,80, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n. 855552326242, assinado em 31 de outubro de 2012, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula n. 144.618, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisco João Cardoso, n. 397, Apartamento n. 42, 4 Andar, Bloco 01, Condomínio Hortolândia Doce Lar, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO JOSE DA COSTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Roberto José da Costa, RG n. 2.7.8.9-0-2-SSP/SP, CPF n. 2.3.4.5.6-7-8-9-0, brasileiro, solteiro, empresário, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora MUDE HORTOLÂNDIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.687.905/0001-00, Rua Antônio Chalupe, n. 230, Bairro Vila Boa Vista, em Barueri/SP, prenotação n. 457.303, devesse o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância total de R\$ 14.261,72, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações firmadas no contrato assinado em Hortolândia/SP, aos 24 de abril de 2018, conforme instrumento particular de venda e compra de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem, por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 183.754, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 07, lote de terreno n 14 da quadra K, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISI DE VIVEIROS BELTRAN**

Protocolo 248.254 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que o BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência Suzano-SP, prefixo 0718-8, CNPJ 00.000.000/0718-89, garantido por alienação fiduciária firmada em 12/12/2014, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 79.485 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MAISI DE VIVEIROS BELTRAN, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, RG 282397784-SSP/SP, CPF/MF n ***.172.738-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n 401, 3 pavimento, bloco 09, do empreendimento denominado Parque Seletto, com acesso pela Estrada dos Fernandes, n 2.000, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 79.485 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avançados, os quais, posicionados em 07/05/2024 correspondem a R\$ 109.025,76, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 03 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUCAS DOS SANTOS, REGIANE SIQUEIRA DOS SANTOS**

Protocolo 249.015 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 25/10/2018, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 88.944 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ROBERTO LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, porteiro de edifício, RG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26.380.726-5-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.784.388-** e s/m REGIANE SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG 32.045.825-8-SSP/SP, CPF: ***.670.218-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento n.º 13, 1 pavimento, bloco 02, do empreendimento denominado Jardim das Camélias, com acesso pela Estrada Sueo Haguihara n.º 200, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.944 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 09/11/2024 correspondem a R\$25.484,05, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 12 de setembro de 2024. VANESSA VANGNAR FALCHETTE - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ADONAI GALOCHA MESSIAS, NATHALIA DO CARMO COSTA**

Protocolo 237.039 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/06/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 89.906 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis LUCAS ADONAI GALOCHA MESSIAS, brasileiro, divorciado, RG n.º 44.210.767-5-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.871.188-** "e" NATHÁLIA DO CARMO COSTA, brasileira, divorciada, RG n.º 45.358.843-5-SSP/SP, CPF/MF n.º ***.166.548-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento n.º 403, 4 pavimento, bloco 12, do empreendimento denominado Residencial Séfora, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.373, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 89.906 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem a R\$ 32.367,09, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 10 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VÍCTOR LEONARDO DE SOUZA CONCENZO**

Protocolo 248.960 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/06/2018, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 90.044 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis VICTOR LEONARDO DE SOUZA CONCENZO, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, RG. 43.251.478-8-SSP/SP, CPF: ***.048.088-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 301, 3 Pavimento do Bloco 21, do Condomínio Residencial SÉFORA, localizado na Estrada Santa Mônica, n. 1.373, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 90.044 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 6.590,76, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03 de setembro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA DO NASCIMENTO MARTINS**

Protocolo 248.974 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 09/11/2018, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 91.448 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis DIANA DO NASCIMENTO MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, RG n 49.500.137-5-SSP/SP, CPF/MF n ***.183.698-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento n 403, 4 pavimento, bloco 19, do empreendimento denominado Residencial Sálvia, com acesso pela Estrada Santa Mônica, 1.383, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 91.448 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem a R\$ 26.086,27, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 10 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADJACI GOMES DA SILVA**

Protocolo 248.768 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 26/08/2020, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.591 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ADJACI GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG. 59.633.547-7-SSP/SP, CPF: ***.040.793-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 302, 3 Pavimento do Bloco 20, do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALINAS DO MARANHÃO, localizado na Estrada Takashi Kobata, n. 535, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 95.591 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 19.353,50, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03 de setembro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA APARECIDA DE JESUS**

Protocolo 248.769 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 17/09/2020, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.708 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ERIKA APARECIDA DE JESUS, brasileira, solteira, copeira hospitalar, RG. 43.282.711-0-SSP/SP, CPF: ***.347.438-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apartamento 403, 4 Pavimento do Bloco 27, do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALINAS DO MARANHÃO, localizado na Estrada Takashi Kobata, n. 535, Suzano /SP, devidamente matriculado sob n. 95.708 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 03/09/2024 correspondem ao valor de R\$ 12.120,74, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 03 de setembro de 2024. SIMONE CASARINI Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS APARECIDO DE JESUS**

Protocolo 249.895 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 10/09/2021, registrado sob n. R.04 na matrícula n. 99.354 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor MARCOS APARECIDO DE JESUS - CPF ***.423.248-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/06/2024 corresponde a R\$ 7.492,92, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 04/09/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA INACIO**

Protocolo 249.892 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 28/05/2021, registrado sob n. R.04 na matrícula n. 99.419 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis o Senhor ROBERTO ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA INÁCIO - CPF ***.539.698-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/06/2024 corresponde a R\$ 5.179,62, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 10/09/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VALERIA CRISTINA RODRIGUES LEITE**

Protocolo 250.259 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, garantido por alienação fiduciária firmada em 29/11/2022, registrado sob n. R.04 na matrícula n. 99.928 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora ANA VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES LEITE - CPF ***.960.698-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 05/07/2024 corresponde a R\$ 3.036,84, sujeito à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 30/08/2024. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO AMADO FERREIRA, GEMMA GASPARETTO FERREIRA, CARLOS ALBERTO AMADO COSTA, NILZA CUSTODIO COSTA, ARTURO DI LUCCIA, WALTER HERMANN HEYDER, IVO PELLEGRINO, DALVA MATTOS PELLEGRINO, EMERSON APARECIDO DOMINGUES, ELISANGELA SILVERIO DOMINGUES**

Prenotação: 243.615 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que SÔNIA REGINA DE MAGALHÃES PADILHA MURRAY, brasileira, viúva, RG n 1.462.906-SSP/SP, CPF/MF n ***.659.748-** e MARIA TEREZA CENTOLA MURRAY, brasileira, viúva, RG n 3.584.542-SSP/SP, CPF/MF n ***.472.348-**, na qualidade de proprietárias da área remanescente da matrícula n 4.106 desta serventia, área esta que pretendem retificar administrativamente nos termos do artigo 213, II, 7 da Lei Federal n. 6.015/73, requer este a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua José Garcia de Souza, n. 74, Jardim Imperador, em Suzano-SP, 1) JOÃO AMADO FERREIRA RG n 1.036.016-SSP/SP, CPF/MF n ***.302.008-**, GEMMA GASPARETTO FERREIRA, RG n 1.686.309-SSP/SP, CPF/MF n ***.302.008-**, CARLOS ALBERTO AMADO COSTA, RG n 2.834.247-SSP/SP, CPF/MF n ***.327.228-** e NILZA CUSTÓDIO COSTA, RG n 2.831.355-SSP/SP, CPF/MF n ***.327.228-**, na condição de confrontantes pela área transcrita sob n 41.435 no 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, 2) ARTURO DI LUCCIA, CPF/MF n ***.623.448-** e WALTER HERMAM HEYDER, RG n 2.467.700-SSP/SP, CPF/MF n ***.514.888-**, na condição de confrontantes pela área transcrita sob n 13.535 nesta serventia, 3) IVO PELLEGRINO, RG n 1.884.365-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.561.478-** e DALVA MATTOS PELLEGRINO, RG n 2.426.235-SSP/SP, CPF/MF n ***.575.578-**, na condição de confrontantes pela área transcrita sob n 7.221 nesta serventia, e 4) EMERSON APARECIDO DOMINGUES, RG n 25.551.138-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.702.758-** e ELISÂNGELA SILVÉRIO DOMINGUES, RG n 29.527.553-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.319.878-**, na condição de confrontantes pelas áreas matriculadas sob n s 86.279 e 86.280 nesta serventia, sendo todos titulares de domínio e/ou titulares de direitos reais e aquisitivos sobre os referidos imóveis confrontantes, uma vez que não foram localizados nas tentativas de notificações pessoais, para tomarem ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos em andamento, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do art. 213 do já citado diploma legal, a falta de impugnação no prazo referido resultará na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Para chegar ao conhecimento dos confrontantes acima e ninguém alegar ignorância, com fulcro no artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, expedimos o presente edital a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas. Suzano, 03 de setembro de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CAETANO DA SILVA, MAINA RAQUEL COSTA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 08/08/2024, prenotado sob n 658.715, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes HENRIQUE CAETANO DA SILVA - CPF n ***.454.548-** e MAINA RAQUEL COSTA - CPF n ***.883.558-**, residentes e domiciliados na Rua Bom Jesus n 487 fundos, Vila Regente Feijo, podendo também ser encontrados na Rua Demerval da Fonseca n 291, Apto 134 Edifício Roma- Edifício 1, City Park I, Jardim Santa Terezinha, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Demerval da Fonseca n 291, Apto 134 Edifício Roma- Edifício 1, City Park I, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 102.717, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 20/08/2024, prenotado sob n 659.114, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante NEUSA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF n ***.179.138-**, residente e domiciliada na Rua Piratininga, n 626, Apto 34, Brás, podendo também ser encontrada na Rua Olga Fadel Abarca, n 440, Apto 408, Bloco 02, Residencial Spazio Inacio, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aricanduva, n 440, Apto 408, Bloco 02, Residencial Santa Inacio, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n 153.435, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ROCHA FREITAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento para edital apresentado em 23/08/2024, prenotado sob n 653.689, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante SANDRA ROCHA FREITAS - CPF n ***.690.138-**, residente e domiciliada na Rua Doutor Eduardo Amaro n 209, Apto 91, Paraíso, podendo também ser encontrada na Rua Padre Estevção Pernet n 362, Vila Gomes Cardim, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1308 Torre 1 Spazio Chácara das Flores, Jardim Iris, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1308 Torre 1 Spazio Chácara das Flores, no 31 Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o n 180.257, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DULCINEIA MAGALI MAIA SILVA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 653.942 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Eduardo Pereira da Silva, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG n 9.676.687-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.701.258-**, residente domiciliado nesta Capital, à Rua Mariano de Souza, n 669, Apartamento 84-B, Chácara Santo Antônio e Dulcineia Magali Maia, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do RG n 10.469.738-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.414.838-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Eros, n 214, Vila Alto da Boa Vista, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 123,09m, situado à Rua Eros, n 214, constituído de parte do Lote 17, Quadra 10, da Vila Alto da Boa Vista, cadastrado pelo contribuinte n 147.344.0027-9, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 65.847, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Eponina Viana, Orestes Credidio, Ubirajara Viana, Jair Viana, Godofredo Vianna Filho, Jayme Vianna, Julieta Vianna, Justiniano Vianna, Julcira Vianna, Jacinta Vianna e Jacy Vianna. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 anos, tendo como confrontantes: Lado Direito - proprietários Sandra Cristina Ribeiro de Santana e Carlos Roberto de Santana; Lado esquerdo - ocupante Sonia Maria Maia Cruz; Fundos - ocupante Agnaldo Araújo de Matos. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A EPONINA VIANA, ORESTES CREDIDIO, UBIRAJARA VIANA, JAIR VIANA, GODOFREDO VIANNA FILHO, JAYME VIANNA, JULIETA VIANNA, JUSTINIANO VIANNA, JULCIRA VIANNA, JACINTA VIANNA E JACY VIANNA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KARIN TONSMANN, ROBERTO TONSMANN, MARIA REGINA TONSMANN, TATIANA TONSMANN, JULIANA TONSMANN MUCCI, LUIS FILIPE MUCCI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

636.830 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Karin Tonsmann, brasileira, solteira, comerciante, RG n 8.682.692-X-SSP/SP, CPF n ***.015.918-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Fabia, n 123, Apartamento 204, Vila Romana; 2) Roberto Tonsmann, aposentado, RG n 6.900.289-SSP/SP, CPF n ***.060.998-** e sua mulher Lucimara Medéa Tonsmann, assistente jurídico, RG n 16.704.634-2-SSP/SP, CPF n ***.132.928-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n 2.457, do 2 Registro de Imóveis, residente e domiciliados em Itupeva, neste Estado, na Rua Iris Vanini, n 128, Parque das Laranjeiras; 3) Maria Regina Tonsmnn, brasileira, viúva, aposentada, RG n 7.554.450-7-SSP/SP, CPF n ***.648.838-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Emanuel Dias, n 275, Artur Alvim; 4) Tatiana Tonsmann, brasileira, solteira, produtora, RG n 30.298.396-X-SSP/SP, CPF n ***.915.148-**, convivente em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme escritura lavrada perante o Tabelionato de Notas do 30 Subdistrito - Ibirapuera, com Paulo Henrique Fonseca, brasileiro, publicitário, RG n 13.551.257-8-SSP/SP, CPF n ***.319.028-**, residentes e domiciliados em São José dos Campos, neste Estado, na Avenida São João, n 2380, Apartamento 51, Torre 01; 5) Juliana Tonsmann Mucci, fisioterapeuta, RG n 30.298.395-8-SSP/SP, CPF n ***.275.188-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Luis Filipe Mucci, brasileiro, biólogo, RG n 20.931.275-0-SSP/SP, CPF n ***.119.578-**, brasileiros, residentes e domiciliados em Taubaté, neste Estado, na Rua Minas Gerais, n 10, Via Norte, Casa 40, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Maciel Monteiro, n 868, constituído pelo Lote 03-A da Quadra 411, Vila Santa Tereza, cadastrado pelo contribuinte n 133.614.0028-4, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 13.897, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Formosa S/A Agricultura Indústria e Comércio. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 21 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito - Fernando de Araujo Ferreira, proprietário do imóvel matriculado sob n 73.972, deste; lado esquerdo - Saburo Uehara e Kiyo Uehara, proprietários do imóvel matriculado sob n 48.856; Fernandes Gomes Administração de Bens Próprios Ltda, proprietária do imóvel matriculado sob n 42.450, deste; fundos - Formosa S/A Agricultura Indústria e Comércio, proprietária do imóvel transcrito sob n 13.897, do 9 Registro de Imóveis desta Capital. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO MARCOS TORRES VIEIRA, SILVANI MARIA CAMPOS SOBRAL VIEIRA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 643.519 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por Adriano Marcos Torres Vieira, brasileiro, motorista, portador do RG n 23.630.610-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.790.908-** e Silvani Maria Campos Sobral Vieira, brasileira, comerciante, portadora do RG n 25.701.597-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.452.098-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no Livro 3-Registro Auxiliar sob n 10.082, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Felicíssimo de Souza, n 274, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 73,38m, situado à Rua Felicíssimo de Souza, n 274, Vila Jaraguá, cadastrado pelo contribuinte n 124.056.0131-0, (maior área), 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito sob n 29.854, deste, de propriedade de José Maria Ramos Amorim e Celina Sanson Amorim. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 14 anos, tendo como ocupantes dos imóveis confrontantes: Lado direito - Mario Sergio Elias da Silva e Vandelucia de Sousa Torres da Silva; Lado esquerdo - Raimundo Nazário de Carvalho; Fundos - Vera Lucia Bahia. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUGENIO IAQUINTO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 644.464 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por EUGÊNIO IAQUINTO, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Patriarca, n 99, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, contribuinte n 113.002.0024-2, matriculado sob n s 8.112, neste Registro, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o(a) Sr.(Sra.) RICARDO SIMONETTI, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

TANABI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANABI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DA COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TANABI-SP Rua Barão do Rio Branco, 346 - TANABI-SP - Tel.: (17) 3272-1554 - 3272-2015 Bel. Rui José Corrêa Pontes - Oficial Registrador cartreg@genesysnet.com.br EDITAL DE LOTEAMENTO FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele tiver conhecimento, que foram apresentados nesta unidade de Registro de Imóveis, mediante Protocolo n 125843, de 09/08/2024, o requerimento e demais documentos integrantes a que se referem o disposto no artigos 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e itens 164 e seguintes do Capítulo XX, das NCGJ-tomo II, referente ao LOTEAMENTO urbano, situado no distrito, município e comarca de Tanabi/SP, denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS", consistente de um terreno contendo a área de 32.692,23 m , objeto da matrícula n 33.279, desta unidade, com frente para a Rua Antônio Gonçalves Munhos e Rua Pedro Bossi, confrontando-se com Francisco Campos Gomes, Espólio de Oswaldo Renesto, Prefeitura Municipal de Tanabi, Imperial Tanabi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, Anderson Alves dos Santos e Janaina Novais Silva, devidamente caracterizado na matrícula respectiva, de propriedade de ANTONIO ALVES DA COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 34.651.986/0001-81, com sede na Rua José Vieira Alves, n 126, Vila Thomaz, em Tanabi-SP, e que conforme PLANO DO LOTEAMENTO, aprovado pela Prefeitura Municipal de Tanabi pelo Decreto Municipal n 5.069/2024, de 11 de Março de 2024 e pela GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, conforme certificado n 244/2023, de 18 de Julho de 2023, a área será dividida em setenta e dois (72) lotes, distribuídos em 06 (seis) quadras, tudo de conformidade com o projeto consubstanciado pela planta, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do processo. Findo o prazo de quinze (15) dias, contado da data da última publicação deste edital, por três dias consecutivos, por meio eletrônico através da plataforma <https://editaisonline.com.br>, nos termos do item 418.17.7, Cap.XX, das NCGJ/SP, e não havendo impugnação de terceiros ou dúvida suscitada, será praticado o Registro requerido nos termos do artigo 19, da Lei 6.766/79. Tanabi, SP, Eu, (a.) (RUI JOSÉ CORRÊA PONTES), Oficial Registrador, o digitei, subscrevo e assino. (a.) RUI JOSÉ CORRÊA PONTES - Oficial Registrador -

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTACIO GABRIEL DE SOUZA ANDRADE**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ESTACIO GABRIEL DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, divorciado, vendedor, RG n 24.505.374-8-SSP-SP, CPF n ***.012.078-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí (SP), na rua João Souza Miranda, n 315, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 10 de fevereiro de 2.015 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel situado na estrada Municipal Tatuí- Bairro Lagoa Vermelha, n 3.000, Casa n 46, Condomínio Residencial Jardim Helena, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 93.002. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.495,61 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), apurado até 12.09.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel situado na rua João Souza Miranda, n 315 e estrada Municipal Tatuí- Bairro Lagoa Vermelha, n 3.000, Casa n 46, Condomínio Residencial Jardim Helena, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 12 de setembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titu-los.documentos@ritatui.com.br.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENILDO OLIVEIRA LUCAS**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante IRENILDO OLIVEIRA LUCAS, brasileiro, solteiro, operador de pá carregadeira II, RG n 42.607.932-SSP-SP, CPF n ***.628.948-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí (SP), na rua Adriana Ribeiro da Silva Bastos, n 236, Jardim Primavera, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 25 de março de 2022 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 14.118/2021), referente ao imóvel situado na rua José Fiuza, n 1.529, Caguassú, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 109.699. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 14.372,48 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), apurado até 11.09.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel situado na rua Adriana Ribeiro da Silva Bastos, n 236, Jardim Primavera e rua José Fiuza, n 1.529, Caguassú, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 11 de setembro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM NATÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUI- SP Rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, CEP: 18.270-170. Fone (015) 3305-9090 - TATUI (SP). E D I T A L. O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí faz público que Jardim Natália Empreendimentos Imobiliários Ltda. depositou em Cartório requerimento e documentos solicitando o registro do loteamento denominado JARDIM NATÁLIA, neste Município de Tatuí(SP), assente no terreno de sua propriedade, matriculado sob n 114.045, confrontando com o imóvel de propriedade de Transportadora Trans Varzea Ltda. (matrícula n. 34.673); o imóvel de propriedade de Cristian Ricardo Nivoloni, Eduardo José e Valéria Aparecida Davini Nivoloni (matrícula n 34.711); o imóvel de propriedade de Sandra Lúcia Alexandre Gherardini (matrícula n 34.712); o imóvel de propriedade de Construtora e Incorporada Lemuniar Eireli - EPP (matrícula n. 112.393 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Nelson Mauri Vieira de Paula e sua mulher Terezinha Machado Vieira de Paula (matrícula n. 37.264 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de José Elias Saad e sua mulher Ariane de Campos Saad (matrícula n. 37.265 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Evelyn Ribeiro Pinheiro (matrícula n. 104.197 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Construtora e Incorporadora Lemuniar Eireli - EPP (matrícula n. 107.553 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Gislaine Aparecida de Moura Sales e seu marido Adelcio Filipe Rodrigues Sales (matrícula n. 104.194 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Nanci Maria da Silva Vianna (matrícula n. 106.418 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Maisa Fernanda Belas (matrícula n. 106.419 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Denise Aparecida Belas (matrícula n. 106.420 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Edina Rosa da Cruz (matrícula n. 81.010 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Ivana Cristina Rafael (matrícula n. 81.009 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de André Caetano de Arante e sua mulher Valquíria Cordeiro Gato de Arante (matrícula n. 81.008 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Talita Cristina Santos Borges (matrícula n. 81.007 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Maiara Aparecida Belas (matrícula n. 81.014 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Liliane Mendes Batista Pinheiro e seu marido Alan Ribeiro Pinheiro (matrícula n. 81.013 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de José Francisco Delaroli Mendes e sua mulher Ana Rosa Orsi Mendes (matrícula n. 97.726 (pelo ribeirão Lavapés)); o imóvel de propriedade de Fábio Antonio de Oliveira (matrícula n. 92.301); o imóvel de propriedade de Osmar Fatuche (transcrição n. 58.439, Livro n. 3-BB); a rua José Antonio de Souza. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem a apresentação de impugnação, de qualquer interessado, na forma do artigo 19, da Lei n 6.766/79, será feito o registro. Tatuí (SP), 10 de setembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA TAIRA, DANIELA APARECIDA SIMONATO ARAKI**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à ANDERSON DA SILVA TAIRA E DANIELA APARECIDA SIMONATO ARAKI, proprietários do prédio n 210, com frente para a Rua Barão de Jambeiro, nesta cidade (R.6/M-3.636), que JEZUINA ALVES LEITE, FERNANDA ALVES LEITE, FLÁVIA ALVES ZATTAR AFONSO DA CUNHA E FELIPE ALVES LEITE DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 476.497, para a retificação de área do prédio n 03, com frente para a Travessa Doutor Renato Granadeiro Guimarães, nesta cidade, objeto da matrícula n 22.739, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro Davi Lopes dos Santos, inscrito no CREA-SP sob n 5061380583, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 2620240338096. Devido à falta de anuência expressa na planta, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 2, inciso II, do artigo 213 da Lei n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDINA DIAS DAS NEVES BARBOSA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento que CLAUDINA DIAS DAS NEVES BARBOSA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, prenotados sob n 480.289, para a retificação de área do terreno constituído pelo prédio n 1.561, com frente para a Avenida Santa Cruz do Areão, situado no bairro Santa Cruz do Areão, nesta cidade, objeto da matrícula n 55.444, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro Rodrigo Marcondes Leite, inscrito no CREA-SP sob n 5062902341, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica n 28027230231363188. Devido à falta de anuência expressa na planta e sem a possibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que não foi possível identificar o assento tabular do confrontante do imóvel retificando acima descrito, identificado na planta em anexo como terreno encravado nos fundos do imóvel retificando (ponto 02A ao 07A), em posse de Claudina Dias das Neves Barbosa (ora requerente), os proprietários tabulares desse imóvel confrontante não localizado, assim como seus herdeiros/sucessores, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos dos 3 e 17, inciso II, do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HENRIQUE APARECIDO RAMOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HENRIQUE APARECIDO RAMOS FAZ SABER a HENRIQUE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDO RAMOS (CPF/MF n.º ***.018.748-**), com endereço no Lote 05 da Quadra B, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, o qual não foi localizado por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei n.º 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROTOCOLO N.º 91.706, objeto da matrícula n.º 19.086, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula n.º 23.098, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO N.º 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3 E 4 DA LEI FEDERAL N.º 6.015/73. Tupi Paulista, data da publicação. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA REGINA SANTOS RAMOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessada(s): SANDRA REGINA DOS SANTOS RAMOS FAZ SABER a SANDRA REGINA DOS SANTOS RAMOS (CPF/MF n.º ***.165.728-**), com endereço no Lote 05 da Quadra B, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, a qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei n.º 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROTOCOLO N.º 91.706, objeto da matrícula n.º 19.086, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula n.º 23.098, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO N.º 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3 E 4 DA LEI FEDERAL N.º 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **VIVIANE GUEIROS BELO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessada(s): VIVIANE GUEIROS BELO FAZ SABER a VIVIANE GUEIROS BELO (CPF/MF n.º ***.307.938-**), com endereço no Lote 12 da Quadra 06, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, a qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei n.º 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROTOCOLO N.º 91.706, objeto da matrícula n.º 19.086, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula n.º 20.288, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO N.º 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3 E 4 DA LEI FEDERAL N.º 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessada(s): CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. FAZ SABER a CGPM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF n 54.556.949/0001-00), com endereço no Lote 04 da Quadra D, em Tupi Paulista/SP, a qual não foi localizada por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei n 6.015/73, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - PROTOCOLO N 91.706, objeto da matrícula n 19.086, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula n 19.097, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO N 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3 E 4 DA LEI FEDERAL N 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA TAVARES DA SILVA, ANDERSON KOHOUT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber a ANDERSON KOHOUT, brasileiro, solteiro, oficial de promotoria, RG n. 13.520.656-SSP/SP, CPF n. ***.333.088-** e sua convivente JANAINA TAVARES DA SILVA, brasileira, solteira, professora, RG n. 29.714.281-SSP/SP, CPF n. ***.011.828-**, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado neste cartório sob n. 182.770, nos termos previstos no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, contrato n. 9022160, feito por instrumento particular com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei n. 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado na cidade de São Paulo, Capital, em 28 de janeiro de 2020, relativo ao imóvel da matrícula n. 22.903, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que ficam INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificado que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, posicionado até 6 de setembro de 2024, importa em R\$ 50.542,27 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Onofre Alexandre Socca Neto escrevente autorizado

VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILDA REGINA ALMEIDA SILVA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a NILDA REGINA DE ALMEIDA SILVA, na qualidade de usufrutuária dos imóveis matriculados sob os n s 24.253 e 24.254, ambas deste Oficial, bem como seus eventuais representantes, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, que Odair Francisco Pedroso, Claudir Francisco Pedroso, Anderson Ferreira Pedroso, Patricia Ferreira Pedroso de Jesus e David Jose de Jesus, herdeiros dos adquirentes da transcrição n 15.958 Livro n 3-AF do 1 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, devidamente qualificados, requereram a retificação administrativa, protocolada sob n 73.827, em 21/08/2023, cuja nova descrição, conforme memorial descritivo constante do procedimento, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, é a seguinte: "Um terreno denominado lote 12 remanescente, contem a seguinte descrição: inicia no ponto 1 localizado no lado par da Rua Paula Ney (antiga rua n 2), sentido centro bairro, junto a divisa do prédio n 388, distante 24,37m da esquina com a Rua Francisco Paula Santos, deste segue em direção ao ponto 2, no azimuth 269 35'10", em uma distancia de 9,92m, confrontando com a Rua Paula Ney; deflete a direita e segue em direção ao ponto 3, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

azimute 358 32'30", em uma distancia de 29,95m, confrontando com o prédio n 406 da Rua Paula Ney, propriedade de Denilson Schiming Reche e Outros, Matrícula 7.505 RI de Votorantim; deflete a direita e segue em direção ao ponto 4, no azimute 87 32'34", em uma distancia de 7,65m, confrontando com o prédio n 397 da Rua Monte Alegre, propriedade de Alessandra Nilda de Almeida Silva e Outros, Matrícula 24.254 RI de Votorantim; segue no mesmo alinhamento em direção ao ponto 5, no azimute 87 32'34", em uma distancia de 2.39m, confrontando com o prédio n 391 da Rua Monte Alegre, propriedade de Alessandra Nilda de Almeida Silva e Outros, Matrícula 24.253 RI de Votorantim; deflete a direita e segue em direção ao ponto 1, no azimute 178 46'41", em uma distancia de 30.30, confrontando com o prédio n 388 da Rua Paula Ney, propriedade de Ana Fátima de Lourenço, Matrícula 93.205 1 RI de Sorocaba. Encerrando assim uma área de 300,54m .". Devido à ausência de manifestação de anuência expressa da notificanda, e por se encontrar em local incerto ou ignorado, fica a usufrutuária dos imóveis confrontantes NOTIFICADA, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica a notificanda alertada que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância com o pedido de retificação. Dado e passado em 10 de setembro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA, na qualidade de proprietário do imóvel transcrito sob o n 2.020 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba - SP, bem como seus eventuais representantes, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/1973, que NILCÉIA PINTO BAENA, devidamente qualificada, requereu a retificação administrativa, protocolada sob n 78.765, em 08/05/2024, do imóvel rural de sua propriedade, transcrito sob o n 66.001 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba SP, cuja nova descrição, conforme memorial descritivo constante do procedimento, o qual se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados, é a seguinte: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JHTV-M-0234, de coordenadas (Longitude: - 47 23'51,862", Latitude: -23 33'41,271" e Altitude: 691,60 m); deste, segue confrontando com ESTRADA ANTONIO PINTO DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 125 46' e 24,05 m até o vértice JHTV-P-0229, (Longitude: -47 23'51, 174", Latitude: -23 33'41,728" e Altitude: 692,93 m); 121 34' e 52,70 m até o vértice JHTV-P-0230, (Longitude: -47 23'49,591", Latitude: -23 33'42,625" e Altitude : 696,55 m); 75 08' e 5,16 m até o vértice JHTV-P-0231, (Longitude: -47 23'49,415" , Latitude: -23 33'42,582" e Altitude: 697,47 m); 121 44' e 13,74 m até o vértice JHTV-P-0232, (Longitude: - 47 23'49,003 " , Latitude: -23 33'42,817" e Altitude: 697,73 m); 129 13' e 39,21 m até o vértice JHTV P-0233, (Longitude: -47 23'47,932", Latitude: -23 33'43,623" e Altitude : 701,97 m); 133 26' e 24,34 m até o vértice JHTV-P-0234, (Longitude: -47 23'47,309" , Latitude: -23 33'44 ,167" e Altitude : 703,03 m); 136 30' e 59,67 m até o vértice JHTV-P-0235 , (Longitude: -47 23'45 ,861", Latitude: -23 33'45 ,574" e Altitude : 703,85 m); 142 04' e 28,20 m até o vértice JHTV-P-0236 , (Longitude: -47 23'45 ,250", Latitude: -23 33'46,297" e Altitude: 704,47 m); 148 56' e 75,69 m até o vértice B93-V-25826, (Longitude: -47 23'43,873", Latitude: -23 33'48,404" e Altitude: 769,60 m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO - GLEBA 1, propriedade de VOTORANTIM PARTICIPAÇÕES S/A, matricula n 30.614 - RI de Votorantim, com os seguintes azimutes e distâncias : 270 02' e 455,80 m até o vértice B93-M-5292, (Longitude: -47 23'59,944" , Latitude : -23 33'48,393" e Altitude : 766,47 m); 270 02' e 33,94 m até o vértice B93-V-25824, (Longitude: -47 24'01, 140", Latitude: - 23 33'48,392" e Altitude: 573,04 m); 270 01' e 6,11 m até o vértice B93-V-25823, (Longitude: - 47 24'01 ,356", Latitude: -23 33'48,392" e Altitude : 571,04 m); deste, segue pelo Ribeirão do Furquim confrontando com FAZENDA SÃO FRANCISCO - GLEBA 1, propriedade de VOTORANTI M PARTICIPAÇÕES S/A, matricula n 30.614 - RI de Votorantim, com os seguintes azimutes e distâncias : 335 47' e 68,53 m até o vértice B93-V-25822, (Longitude: -47

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24'02,347", Latitude: - 23 33'46,360" e Altitude: 579,75 m); 342 49' e 50,11 m até o vértice B93-V-25821, (Longitude: - 47 24'02,868" , Latitude : -23 33'44,804" e Altitude: 577,53 m); 347 16' e 56,59 m até o vértice JHTV M-0235, (Longitude: -47 24'03 ,308", Latitude: -23 33'43 ,010" e Altitude: 576,53 m); deste, segue confrontando com SÍTIO CUBATÃO, propriedade de JOÃO AUGUSTO DA SILVEIRA, remanescente da transcrição n 2.020 -1 RI de Sorocaba, com os seguintes azimutes e distâncias: 80 35' e 41,43 m até o vértice JHTV-M-0236 , (Longitude: -47 24'01,867", Latitude: -23 33'42,790" e Altitude: 644,84 m); 80 38' e 287,59 m até o vértice JHTV-M-0234, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área (Sistema Geodésico Local): 88.609,86 m2. Existe ao longo do Ribeirão do Furquim uma área de preservação permanente de 30.00m de largura.". Devido à ausência de manifestação de anuência expressa do notificando, e por se encontrar em local incerto ou ignorado, fica o confrontante NOTIFICADO, pelo presente edital, que será publicado por duas vezes, para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Centro, Votorantim SP, CEP 18110-045, com expediente ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, sobre o pedido noticiado e, caso queira oferecer impugnação, que a faça por escrito e de forma fundamentada. Fica o notificando alertado que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da Lei 6.015/1973 c/c subitem 36.14, do Cap. XX, Tomo II, do Provimento da E. Corregedoria Geral de Justiça n 58/89 (NSCGJSP), presumir-se-á a concordância do confrontante com o pedido de retificação. Dado e passado em 10 de setembro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial Registradora, Naila de Rezende Khuri.

ESTADO - TOCANTINS**PORTO NACIONAL/TO****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELECTRO BONINI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOÃO LEAL COSTA JÚNIOR O Oficial Substituto do Registro de Imóveis do Serviço Registral de Luzimangues, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que JOÃO LEAL COSTA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n. 130.835-2* via-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.122.331-**, filho de João Leal Costa e Carmen Aires Costa, nascido aos 12/01/1947, natural de Dianópolis - TO, e-mail: não consta, e sua esposa ADRIENNE LIMA LEAL COSTA, portadora da Cédula de Identidade n. 198.011-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.328.291-**, filha de Manoel Ferreira Lima e lacy Alba Rocha Ferreira Lima, nascida aos 13/12/1951, natural de Rio Verde - GO, e-mail: não consta, ambos brasileiros, engenheiro civil, professora, casados sob o regime de comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento registrado sob a matrícula: 024919 01 55 1974 2 00103 005 0020157 05, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Goiânia - 2 Subdistrito - GO, residentes e domiciliados na Quadra ARSE 32, Alameda 01, s/n. , Lote 05, Casa 04, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, CEP: 77.021-050, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n 17491, que será migrada para esta serventia, de sua titularidade, sendo o imóvel rural composto pelo lote 17 do denominado "Loteamento Porteira", nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob matrícula n 14.227 sendo o imóvel rural denominado "Loteamento Porteira", parte do lote n 17, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo(a) requerente, fica o Sr. ELECTRO BONINI, portador do CPF: ***.456.208-**, NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados em cartório para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos; para tanto, as opções que a lei confere ao interessado são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. Luzimangues, Porto Nacional-TO, 06 de setembro de 2024. O Oficial Registrador Substituto, Jean Alisson Chaves Landim.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - AMAZONAS
IPIXUNA/AM**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 28 - Imóvel localizado em Ipixuna/AM 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Ipixuna/AM, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

**IMÓVEL - ID12007208 - Matrícula nº 711 - Av. João Trindade, nº s/n (in loco), Bairro Centro
(lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 28 ID: 12007208 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 711, Registro de Imóveis de Ipixuna, Av. João Trindade, s/n (in loco), Centro (lançado em cadastro imobiliário), Ipixuna, AM, 69890-000. Áreas: const. 97,00m² e ter. 330,00m² (in loco). Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área superficial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de IPTU por conta do ARREMATANTE. 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 2.559.619,87; Valor do 2º leilão: R\$ 68.400,00(caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
SALVADOR/BA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 30 - Imóvel localizado em Salvador/BA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Salvador/BA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007279 - Matrícula nº 117.822 - Caminho 12 - Boca da Mata, nº 3, Casa 3 Bairro Boca da Mata (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 30 ID: 12007279 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 117.822, 2º Registro de Imóveis de Salvador, Caminho 12 - Boca da Mata, 3, Casa 3, Quadra 7, Boca da Mata (lançado em cadastro imobiliário), Salvador, BA, 41335-250. Áreas: const. 100,00m² (lançado em cadastro imobiliário) e total 162,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 503.456,42; Valor do 2º leilão: R\$ 114.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
FORTALEZA/CE**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Fortaleza/CE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Fortaleza/CE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007179 - Matrícula nº 31.602 - Rua Oscar Benevides, nº 281-A (parte da Qd. 10), Bairro Mondubim

Nº do Lote: 3 ID: 12007179 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 31.602, 6º Registro de Imóveis de Fortaleza, Rua Oscar Benevides, 281-A (parte da Qd. 10), Mondubim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fortaleza, CE, 60762-270. Áreas: const. 74,50m² e fração ideal de 50,00%, da área de ter. de 200,00m² (in loco). Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área de terreno que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 535.870,40; Valor do 2º leilão: R\$ 241.780,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
MARANGUAPE/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Maranguape/CE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Maranguape/CE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007176 - Matrícula nº 25.107 - Rua Miguel Alves Nojosa, nº 46, Bairro Novo Maranguape II

Nº do Lote: 1 ID: 12007176 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 25.107, 2º Registro de Imóveis de Maranguape, Rua Miguel Alves Nojosa, 46, Lot. Novo Maranguape, Novo Maranguape II, Maranguape, CE, 61944-849. Áreas: const. 174,18m² e fração ideal de 52,58% do ter. de 648,92m². Obs.: Terreno encravado com entrada independente. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 620.436,60; Valor do 2º leilão: R\$ 503.156,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007189 - Matrícula nº 229.417 - Rua 206, nº s/n, Casa 01 Bairro Setor Aeroporto Sul (in loco)

Nº do Lote: 10 ID: 12007189 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 229.417, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Rua 206, s/n, Casa 01, Quadra 27, Lote 01, Res. Monte Moriá, Setor Aeroporto Sul (in loco), Aparecida de Goiânia, GO, 74947-160. Áreas: priv. 59,02m², ter. 242,50m² e fração ideal de 40,248963%. Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançada em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 240.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 144.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - GOIÁS

APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 21 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007217 - Matrícula nº 227.496 - Av. Prefeito João de Paula Teixeira Filho, nº 1 (in loco), Ap. 703-A (7º pav.) Bairro Ilda

Nº do Lote: 21 ID: 12007217 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 227.496, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia, Av. Prefeito João de Paula Teixeira Filho, 1 (in loco), Ap. 703-A (7º pav.), Quadra 11, Lote 01-15, Torre 2, Emp. Reality Buritis, c/ 01 vaga de garagem nº 89, Ilda, Aparecida de Goiânia, GO, 74935-790. Áreas: priv. 56,62m² (ap.) e 12,50m² (vaga) e fração ideal correspondente a 0,5677431249%. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 266.692,69; Valor do 2º leilão: R\$ 178.565,54 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 25 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007186 - Matrícula nº 258.451 - Rua Luzilândia, nº s/n (in loco), Ap. 1403, Bloco B, Bairro Parque Amazônia

Nº do Lote: 25 ID: 12007186 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 258.451, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua Luzilândia, s/n (in loco), Ap. 1403, Quadra 95, Lote 01/16, Bloco B, Res. Amazon, c/ box de garagem nº 143-T, Parque Amazônia, Goiânia, GO, 74840-620. Áreas: priv. 56,60m² (Ap.) 11,52m² (Box) e fração ideal de 0,2602%. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto à eventual divergência de denominação de bairro que vir a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 437.373,65; Valor do 2º leilão: R\$ 181.745,66 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007190 - Matrícula nº 351.672 - Rua RI 11, nº s/n, Casa 02 Bairro Residencial Itaipu

Nº do Lote: 11 ID: 12007190 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 351.672, 1º Registro de Imóveis de Goiânia, Rua RI 11, s/n, Casa 02, Quadra 57, Lote 15, Cond. Res. Portal Barcelos V, Residencial Itaipu, Goiânia, GO, 74356-044. Áreas: priv. 77,89m² e ter. 120,00m² e fração ideal de 33,33%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área superficial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Lance mínimo: R\$ 255.820,62. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Lance mínimo: R\$ 153.871,79 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 255.820,62; Valor do 2º leilão: R\$ 153.871,79.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BELO HORIZONTE/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Belo Horizonte/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Belo Horizonte/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006283 - Matrícula nº 114.150 - Rua São Roque, nº 485, Ap. 101 Bairro Sagrada Família

Nº do Lote: 5 ID: 12006283 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 114.150, 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua São Roque, 485, Ap. 101, Lote 01 do Qrt. 83, Res. Palazzo Barberini, c/ 02 vagas (13 e 15), Sagrada Família, Belo Horizonte, MG, 31035-460. Área priv. principal 95,52m² e fração ideal de 0,090100. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 661.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 589.209,03

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
BETIM/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 12 - Imóvel localizado em Betim/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Betim/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007188 - Matrícula nº 151.889 - Rua Itape, nº 124, Casa 03 Bairro Itacolomi

Nº do Lote: 12 ID: 12007188 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 151.889, Registro de Imóveis de Betim, Rua Itape, 124, Casa 03, Quadra 01, Lote 05, Itacolomi, Betim, MG, 32672-588. Áreas: priv. 53,55m² e ter. 69,7050m² e fração ideal de 0,25000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 261.067,17; Valor do 2º leilão: R\$ 205.330,76 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
CARMO DO PARANAÍBA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 15 - Imóvel localizado em Carmo do Paranaíba/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Carmo do Paranaíba/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007204 - Matrícula nº 7.497 - Rua Juca da Henriqueta, nº 695 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Santa Cruz (in loco)

Nº do Lote: 15 ID: 12007204 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 7.497, Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, Rua Juca da Henriqueta, 695 (lançado em cadastro imobiliário), Quadra 14, Lote 37, Santa Cruz (in loco), Carmo do Paranaíba, MG, 38846-142. Área const. 81,09m² (in loco) e ter. 200,00m². Obs.: Numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de numeração predial e eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 304.070,53; Valor do 2º leilão: R\$ 145.800,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
ITUIUTABA/MG**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Ituiutaba/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ituiutaba/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007177 - Matrícula nº 32.915 - Rua Dinorá Dias Andrade, nº 177, Bairro Residencial Primavera

Nº do Lote: 2 ID: 12007177 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 32.915, 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, Rua Dinorá Dias Andrade, 177, Quadra 03, Lote 03, Residencial Primavera, Ituiutaba, MG, 38307-293. Áreas: const. 152,13m² e ter. 266,90m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro de localização do imóvel que vier a ser apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 635.984,03; Valor do 2º leilão: R\$ 430.774,03 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MINAS GERAIS
MATIAS BARBOSA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 29 - Imóvel localizado em Matias Barbosa/MG 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Matias Barbosa/MG, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007212 - Matrícula nº 11.349 - Rua João Batista de Oliveira, nº s/n (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Morada da Garça

Nº do Lote: 29 ID: 12007212 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.349, Registro de Imóveis de Matias Barbosa, Rua João Batista de Oliveira, s/n (lançado em cadastro imobiliário), Quadra B, Lote 08, Res. Morada da Garça, Morada da Garça, Matias Barbosa, MG, 36120-000. Ter. c/ área superficial de 4.847,00m². Obs.: O terreno está localizado em loteamento de acesso controlado. Atual denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 465.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 472.767,82 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CAMPO GRANDE/MS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 9 - Imóvel localizado em Campo Grande/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Campo Grande/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007187 - Matrícula nº 5.498 - Rua Imbauva, nº 128, Casa (Tipo C/1) Bairro Coophatrabalho

Nº do Lote: 9 ID: 12007187 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 5.498, 3º Registro de Imóveis de Campo Grande, Rua Imbauva, 128, Casa (Tipo C/1), Quadra 40, Lote 13, Coophatrabalho, Campo Grande, MS, 79115-150. Áreas: const. 105,00m² (in loco) e ter. 250,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergência de denominação de bairro e área construída apuradas no local com as lançadas em cadastro municipal e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 391.697,96; Valor do 2º leilão: R\$ 166.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
CASSILÂNDIA/MS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 22 - Imóvel localizado em Cassilândia/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cassilândia/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007214 - Matrícula nº 23.893 - Rua Iliú Rezende e Silva, nº 18, Bairro Vila Pernambuco (in loco)

Nº do Lote: 22 ID: 12007214 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.893, 1º Registro de Imóveis de Cassilândia, Rua Iliú Rezende e Silva, 18, Vila Pernambuco (in loco), Cassilândia, MS, 79540-000. Áreas: const. 98,67m² e ter.153,00m². Obs.: Bairro de localização pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 190.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 130.571,53 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CASSILÂNDIA/MS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 23 - Imóvel localizado em Cassilândia/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Cassilândia/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007215 - Matrícula nº 23.839 - Rua José Barbosa de Oliveira, nº 50 (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Centro (in loco)

Nº do Lote: 23 ID: 12007215 Descrição legal: Prédio comercial (in loco), Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23.839, 1º Registro de Imóveis de Cassilândia, Rua José Barbosa de Oliveira, 50 (lançado em cadastro imobiliário), Quadra 27, Lote 12-B, Centro (in loco), Cassilândia, MS, 79540-000. Áreas: const. 98,67m² e ter. 591,61m². Obs.: Denominação de bairro de localização do imóvel e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto à eventual divergência de denominação de bairro de localização do imóvel e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador, ainda, verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 744.373,38; Valor do 2º leilão: R\$ 575.674,31 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
PONTA PORÃ/MS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 12007206 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 18 - Imóvel localizado em Ponta Porã/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Ponta Porã/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007206 - Matrícula nº 60.452 - Rua Otávio Boeira, nº 229, Bairro Vila Maria Auxiliadora

Nº do Lote: 18 ID: 12007206 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 60.452, Registro de Imóveis de Ponta Porã, Rua Otávio Boeira, 229, Quadra 08, Lote 5-A, Vila Maria Auxiliadora, Ponta Porã, MS, 79902-284. Áreas: const. 168,65m² e ter. 180,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.008.152,30; Valor do 2º leilão: R\$ 750.126,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
VÁRZEA GRANDE/MT**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 8 - Imóvel localizado em Várzea Grande/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Várzea Grande/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007185 - Matrícula nº 120.081 - Rua 36, nº s/n (Área 04ª - Desm. LT. 4 da Qd. 102), Bairro Paiaguás

Nº do Lote: 8 ID: 12007185 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120.081, 1º Registro de Imóveis de Varzea Grande, Rua 36, s/n (Área 04ª - Desm. LT. 4 da Qd. 102), Lot. Parque Paiaguás, Paiaguás, Várzea Grande, MT, 78148-710. Áreas: const. 69,81m² e ter. 180,00m². Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 253.830,66; Valor do 2º leilão: R\$ 214.322,32 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 16 - Imóvel localizado em Ponta Grossa/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Ponta Grossa/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007198 - Matrícula nº 41.507 - Rua Lopes Trovão, nº 677, Bairro Estrela (in loco)

Nº do Lote: 16 ID: 12007198 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 41.507, 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Rua Lopes Trovão, 677, Quadra 05, Lote 07, Estrela (in loco), Ponta Grossa, PR, 84040-080. Áreas: const. 522,80m² e ter. 462,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, informar à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48h, os atos praticados a qualquer título correspondente a alienação, conforme Av. 11 da citada matrícula. 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.341.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 804.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - PARANÁ

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 27 - Imóvel localizado em São José dos Pinhais/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; São José dos Pinhais/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007252 - Matrícula nº 24.379 - Rua Trindade, nº 91, Bairro Colônia Guatupê

Nº do Lote: 27 ID: 12007252 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24.379, 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, Rua Trindade, 91, Quadra I, Lote 07, Colônia Guatupê, São José dos Pinhais, PR, 83060-515. Áreas: const. 250,11m² e ter. 409,20m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 785.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 471.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 7 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12000380 - Matrícula nº 99.737 - Rua do Bispo, nº 142, Ap. 203 Bairro Freg. do Engenho Velho (Rio Comprido in loco)

Nº do Lote: 7 ID: 12000380 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.737, 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Rua do Bispo, 142, Ap. 203, c/ 1 vaga de garagem (pav. térreo ou pav. garagem elevada), Freg. do Engenho Velho (Rio Comprido in loco), Rio de Janeiro, RJ, 20261-065. Áreas: priv. 83,00m² (in loco) e fração ideal de 0,07. Obs.: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação do bairro de localização do imóvel, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.416.835,50; Valor do 2º leilão: R\$ 285.421,84 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 24 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro/RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro/RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007181 - Matrícula nº 398.594 - Estrada dos Bandeirantes, nº 6131, Ap. 1314 Bairro Jacarepaguá

Nº do Lote: 24 ID: 12007181 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 398.594, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estrada dos Bandeirantes, 6131, Ap. 1314, Lote 1 do PAL 48131, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, 22780-081. Áreas: priv. 34,00m² (in loco) e fração ideal de 0,3410/100,0000. Obs.: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de bairro e área privativa que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 869.712,04. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 274.730,70 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 869.712,04; Valor do 2º leilão: R\$ 274.730,70.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RONDÔNIA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 17 - Imóvel localizado em São Miguel do Guaporé/RO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; São Miguel do Guaporé/RO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007203 - Matrícula nº 3.383 - Rua Projetada C, nº sn, Bairro Lot. Res. Terra Nova

Nº do Lote: 17 ID: 12007203 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.383, Registro de Imóveis de São Miguel do Guaporé, Rua Projetada C, sn, Quadra 14, Lote 20, Lot. Res. Terra Nova, Lot. Res. Terra Nova, São Miguel do Guaporé, RO, 76932-000. Áreas: const. 72,46m² e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ter. 300,00m². Obs.: Via de acesso sem pavimentação. Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 196.124,28; Valor do 2º leilão: R\$ 151.634,94 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ARARAS/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 20 - Imóvel localizado em Araras/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Araras/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007205 - Matrícula nº 61.246 - Rua Sorocaba, nº 13, Ap. 01, Bloco (D, pav. térreo), Bairro Jardim São João (in loco)

Nº do Lote: 20 ID: 12007205 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61.246, Registro de Imóveis de Araras, Rua Sorocaba, 13, Ap. 01, Bloco (D, pav. térreo), Cond. Villagio Ecogarden, c/ 01 vaga de garagem, Jardim São João (in loco), Araras, SP, 13604-047. Áreas: priv. 55,30m² e fração ideal correspondente a 1,721883%. Obs.: Bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O vendedor providenciará, sem prazo determinado, a baixa da penhora constante no R.04 da citada matrícula. Possíveis débitos de condomínio por conta do arrematante. 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 254.700,41; Valor do 2º leilão: R\$ 112.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ARAÇOIABA DA SERRA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 13 - Imóvel localizado em Araçoiaba da Serra/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Sorocaba/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007184 - Matrícula nº 53.095 - Alameda Arapongas, nº 67, Bairro Jardim Village Saint Charbel

Nº do Lote: 13 ID: 12007184 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 53.095, 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, Alameda Arapongas, 67, Quadra B-11, Lote 01, Jardim Village Saint Charbel, Araçoiaba da Serra, SP, 18190-000. Áreas: const. 382,00m² e ter. 1.413,68m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.440.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 864.000,00(caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
ATIBAIA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Atibaia/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Atibaia/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007175 - Matrícula nº 49.794 - Alameda Beija-flor, nº 99, Bairro Parque das Garças I

Nº do Lote: 6 ID: 12007175 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 49.794, Registro de Imóveis de Atibaia, Alameda Beija-flor, 99, Quadra K, Lote 03, Lot. Parque das Garças I, Res. Palazzo Barberini, Parque das Garças I, Atibaia, SP, 12953-616. Áreas: const. 298,15m² e ter. 653,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.393.740,08; Valor do 2º leilão: R\$ 983.701,87 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAMPINAS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Campinas/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Campinas/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007180 - Matrícula nº 172.861 - Rua João Guidotti, nº 791, Bairro Vila Aeroporto - 2ª Gleba

Nº do Lote: 4 ID: 12007180 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 172.861, 3º Registro de Imóveis de Campinas, Rua João Guidotti, 791, Quadra 0, Lote 10-A, Vila Aeroporto - 2ª Gleba, Campinas, SP, 13052-229. Áreas: const. 93,98m² e ter. 180,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência de denominação de bairro de localização do imóvel que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00 - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 700.548,64; Valor do 2º leilão: R\$ 198.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
CAMPINAS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 19 - Imóvel localizado em Campinas/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Campinas/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007191 - Matrícula nº 51.196 - Rua Ernesto Carlos Reimann, nº 20, Ap. 31 (3º andar), Bloco D, Bairro Jardim Campos Eliseos (in loco)

Nº do Lote: 19 ID: 12007191 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51.196, 3º Registro de Imóveis de Campinas, Rua Ernesto Carlos Reimann, 20, Ap. 31 (3º andar), Bloco D, Ed. Mirella, Jardim Campos Eliseos (in loco), Campinas, SP, 13060-862. Áreas: priv. 57,38m² e fração ideal de 27,76m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação online: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 242.984,09; Valor do 2º leilão: R\$ 205.412,82 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 14 - Imóvel localizado em Presidente Venceslau/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-0000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. ; Presidente Venceslau/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006404 - Matrícula nº 698 - Rua Rosa Francischetti Pipino, nº 1475 (cadastro imobiliário), Bairro Chácara Vila Carmem (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 14 ID: 12006404 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 698, Registro de Imóveis de Presidente Venceslau, Rua Rosa Francischetti Pipino, 1475 (cadastro imobiliário), Quadra 1, Lote 32, Chácara Vila Carmem (lançado em cadastro imobiliário), Presidente Venceslau, SP, 19409-004. Ter. c/ área superficial de 5.000,00m². Obs.: Bairro de localização e numeração do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração e denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação anulatória de leilão extrajudicial, processo nº 1004239-12.2018.8.26.0483, em trâmite na 1ª Vara do Foro de Presidente Venceslau/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 279.197,14; Valor do 2º leilão: R\$ 149.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4664 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 26 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 02/10/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 04/10/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12007207 - Matrícula nº 151.547 - Rua Paulo de Frontim, nº 2005, Ap. 03 (1º pav.), Bloco D, Bairro Vila Virgínia (in loco)

Nº do Lote: 26 ID: 12007207 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 151.547, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Paulo de Frontim, 2005, Ap. 03 (1º pav.), Bloco D, Torre 3, Cond. Vitta Vila Virgínia I, c/ 01 vaga de garagem, Vila Virgínia (in loco), Ribeirão Preto, SP, 14030-335. Áreas: priv. 42,96m² e fração ideal de 0,00168919. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 02/10/2024, quarta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 04/10/2024, sexta-feira, às 9h00min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 210.647,57; Valor do 2º leilão: R\$ 168.911,33 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4672 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Curitiba/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/09/2024 às 09:45 Data do 2º leilão: 26/09/2024 às 09:45 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Curitiba/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12006183 - Matrícula nº 30.145 - Av. Winston Churchill, nº 1356, Bairro Capão Raso

Nº do Lote: 1 ID: 12006183 Descrição legal: Prédio, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 30.145, 8º Registro de Imóveis de Curitiba, Av. Winston Churchill, 1356, Quadra 43, Lote 4-A, Capão Raso, Curitiba, PR, 81130-000. Áreas totais: constr. 700m² (in loco) e terr. 628,80m². Obs.: Sobre o terreno encontra-se edificada uma construção inacabada não averbada no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída apurada no local, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade quanto eventual projeto, adequações, assim como obtenção de alvarás, licenças, habite-se, instituição de condomínio, real destinação do imóvel (se residencial ou comercial) e etc., por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 23/09/2024, segunda-feira, às 09h45min - Horário de Brasília/DF. 2º Leilão - 26/09/2024, quinta-feira, às 09h45min - Horário de Brasília/DF. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 4.085.030,77; Valor do 2º leilão: R\$ 2.920.504,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-
SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

JACINTO MACHADO/SC

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4675 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Jacinto Machado/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/09/2024 às 09:15 Data do 2º leilão: 30/09/2024 às 09:15 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Turvo/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12007127 - Matrícula nº 11.905 - Rua Dep. Ulisses Guimarães, nº sn (in loco),
Bairro Gávea (cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 1 ID: 12007127 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.905, Registro de Imóveis de Turvo, Rua Dep. Ulisses Guimarães, sn (in loco), Quadra 30A, Lote 02, Lot. Juvenal Ireno Cardoso, Gávea (cadastro imobiliário), Jacinto Machado, SC, 88950-000. Áreas: const. 140,80m² (lançado em cadastro imobiliário) e ter. 451,36m². Obs.: Área construída, numeração predial, atual denominação de bairro e logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro e logradouro, área construída e numeração predial que vierem a ser apurados no local, com as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. O vendedor tomou conhecimento da(s) seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1001533-31.2024.8.24.0003 em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional III, Ação de Execução processo nº 5001296-07.2024.8.24.0189 em trâmite na Vara Única de São Carlos/SC. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios estabelecidos nas ''Condições de Venda dos Imóveis'' constantes do edital. 1º Público Leilão - 23/09/2024, segunda-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 330.000,00. 2º Público Leilão - 30/09/2024, segunda-feira, às 09h15min - Horário de Brasília/DF - Lance mínimo: R\$ 259.124,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 330.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 259.124,40.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 12/09/2024 19:24:12 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

